

Proc. Administrativo 895/2023

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 07/11/2023 às 11:08:51

Setores (CC):

SEADM, SEADM-DESUP

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEADM-DESUP

Aquisição de óleo de soja para consumo de diversas Secretarias da Municipalidade.

Abertura de processo licitatório para Aquisição de óleo de soja para consumo de diversas Secretarias da Municipalidade.

Segue anexo o termo de referência para assinatura.

—

Maria Izabel da Costa Rodrigues
Agente Administrativo

Anexos:

Termo_de_Referencia_n_025_2023_Aquisicao_de_de_oleo_de_soja_para_consumo_de_diversas_Secretarias_da_Municipalidade_v1_p

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 025/2023-1 – SEADM

1. DO OBJETO:

- 1.1. Aquisição de óleo de soja para consumo de diversas Secretarias da Municipalidade.

2. DOS FORNECIMENTOS:

- 2.1. As quantidades abaixo se referem à previsão estimada anual de fornecimento, sendo:

Lote	Qtd	Emb	Descrição do objeto
1	2770	Lata ou Pet	ÓLEO DE SOJA REFINADO ; obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima 10 meses a contar da entrega, frasco com 900 ml; embalado em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-50 (decreto 12486 de 20/10/78). Apresentação em lata ou Pet com 900 ml.

3. DA ROTULAGEM:

- 3.1. No rótulo das embalagens deverão estar litografados de forma clara e indelével as seguintes:
- 3.1.1. Nome e endereço do fabricante;
 - 3.1.2. Identificação completa do produto;
 - 3.1.3. Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo;
 - 3.1.4. Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação;
 - 3.1.5. Peso líquido;
 - 3.1.6. Condições de armazenamento.

4. DAS ENTREGAS:

- 4.1. Os produtos deverão ser entregues, conforme solicitação do Departamento de Suprimentos, em até 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento por e-mail do Pedido de Compra.
- 4.2. As entregas serão realizadas na Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais (Almoxarifado Central), localizada à Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200, bairro Bico do Pato, Cajati, SP, no horário das 13h30 às 17 horas.
- 4.2.1. É responsabilidade da empresa contratada manter o endereço de e-mail e outras formas de contato atualizadas para os unidades administrativas interessadas e responsáveis pelos eventos e o Departamento de Suprimentos poderem realizar rápida comunicação com a empresa;
- 4.3. A contratante estima realizar os pedidos para atendimento mensal, ficando a entrega estimada mensalmente no Almoxarifado Central ou em local determinado pelo Termo de Referência.

5. DA REPOSIÇÃO DOS PRODUTOS:

- 5.1. A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, em tempo hábil que não comprometa o andamento do serviço (tratar com a nutricionista) quando:
- 5.1.1. Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;
- 5.1.2. O produto não atender às especificações deste edital;
- 5.1.3. O produto apresentar qualquer alteração antes do vencimento (validade).

Cajati, na data da assinatura.

Hotton Bruno Lucena Bernardo
Departamento de Administração e Gestão de Pessoas

Gabriel Orbeli de França
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B7DB-42BF-A53D-79C7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 07/11/2023 17:01:37 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B7DB-42BF-A53D-79C7>

Proc. Administrativo 1- 895/2023

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Maria R.

Data: 07/11/2023 às 11:18:43

Segue o memorando que solicita a contratação:

Memorando 20.100/2023 - Abertura de processo licitatório para aquisição de óleo de soja para consumo de diversas Secretarias da Municipalidade

—

Maria Izabel da Costa Rodrigues

Agente Administrativo

Memorando 20.100/2023

De: Hotton B. - SEADM-DAGP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Rosemeire S.

Data: 06/11/2023 às 20:28:27

Setores envolvidos:

SEADM, SEADM-DAGP, SEADM-DESUP

Abertura de processo licitatório para aquisição de óleo de soja para consumo de diversas Secretarias da Municipalidade

Prezada senhora [Rosemeire Vieira Dos Santos - SEADM-DESUP](#),

Vimos por meio deste solicitar a abertura de processo licitatório visando a aquisição de óleo de soja para consumo de diversas Secretarias da Municipalidade, conforme o Termo de Referência em anexo.

1. DO OBJETO: Aquisição de óleo de soja para consumo de diversas Secretarias da Municipalidade.

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1. A aquisição de óleo de soja visa atender essencialmente às demandas das unidades administrativas da Prefeitura, sendo que, a depender da atividade exercida, o uso vai atender à necessidade de preparo de alimentos para uma finalidade específica da unidade requisitante.

2.2. As justificativas são semelhantes às constantes no [Memorando 16.723/2023](#).

2.3. O item acabou ficando de fora do Pregão Eletrônico nº 102/2023 e devido a várias unidades terem manifestado interesse em seu consumo, faz-se necessária a aquisição por regular processo licitatório.

2.4. O óleo de soja refinado possui alguns benefícios: a) nutricionais, por ser uma fonte de ácidos graxos essenciais, como o linoleico, que desempenha um papel fundamental na saúde do coração e no funcionamento adequado do organismo e de vitamina E, antioxidante que pode ajudar a proteger células do corpo contra danos causados pelos radicais livres; e, b) a versatilidade culinária: amplamente utilizado na cozinha para preparo de frituras, refogados, assados e diversos outros pratos.

2.5. As estimativas de quantidades têm origem no [Memorando 10.922/2023](#), sendo que foram acrescentadas de 10% e/ou arredondadas.

2.6. O processo licitatório para a aquisição deste item teve o seu vencimento em agosto de 2023, conforme o Pregão Eletrônico nº 074/2022, sendo que, também por isso, faz-se necessária nova contratação para substituir a vencida.

3. DO PRAZO PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS: 12 (doze) meses a partir da homologação.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para externar os votos de estima e consideração.

—

Hotton Bruno Lucena Bernardo

Departamento de Administração e Gestão de Pessoas

Anexos:

Termo_de_Referencia_n_025_2023_Aquisicao_de_de_oleo_de_soja_para_consumo_de_diversas_Secretarias_da_Municipalidade_v1_.p

Assinado por 2 pessoas: HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3E50-C01E-CB6E-BBE5> e informe o código 3E50-C01E-CB6E-BBE5



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 025/2023-1 – SEADM

1. DO OBJETO:

- 1.1. Aquisição de óleo de soja para consumo de diversas Secretarias da Municipalidade.

2. DOS FORNECIMENTOS:

- 2.1. As quantidades abaixo se referem à previsão estimada anual de fornecimento, sendo:

Lote	Qtd	Emb	Descrição do objeto
1	2770	Lata ou Pet	ÓLEO DE SOJA REFINADO ; obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima 10 meses a contar da entrega, frasco com 900 ml; embalado em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-50 (decreto 12486 de 20/10/78). Apresentação em lata ou Pet com 900 ml.

3. DA ROTULAGEM:

- 3.1. No rótulo das embalagens deverão estar litografados de forma clara e indelével as seguintes:
- 3.1.1. Nome e endereço do fabricante;
 - 3.1.2. Identificação completa do produto;
 - 3.1.3. Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo;
 - 3.1.4. Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação;
 - 3.1.5. Peso líquido;
 - 3.1.6. Condições de armazenamento.

4. DAS ENTREGAS:

- 4.1. Os produtos deverão ser entregues, conforme solicitação do Departamento de Suprimentos, em até 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento por e-mail do Pedido de Compra.
- 4.2. As entregas serão realizadas na Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais (Almoxarifado Central), localizada à Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200, bairro Bico do Pato, Cajati, SP, no horário das 13h30 às 17 horas.
- 4.2.1. É responsabilidade da empresa contratada manter o endereço de e-mail e outras formas de contato atualizadas para os unidades administrativas interessadas e responsáveis pelos eventos e o Departamento de Suprimentos poderem realizar rápida comunicação com a empresa;
- 4.3. A contratante estima realizar os pedidos para atendimento mensal, ficando a entrega estimada mensalmente no Almoxarifado Central ou em local determinado pelo Termo de Referência.

5. DA REPOSIÇÃO DOS PRODUTOS:

- 5.1. A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, em tempo hábil que não comprometa o andamento do serviço (tratar com a nutricionista) quando:
- 5.1.1. Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;
- 5.1.2. O produto não atender às especificações deste edital;
- 5.1.3. O produto apresentar qualquer alteração antes do vencimento (validade).

Cajati, na data da assinatura.

Hotton Bruno Lucena Bernardo
Departamento de Administração e Gestão de Pessoas

Gabriel Orbeli de França
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3E50-C01E-CB6E-BBE5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO (CPF 420.XXX.XXX-17) em 06/11/2023 20:28:48 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 06/11/2023 21:22:39 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3E50-C01E-CB6E-BBE5>

Memorando 1- 20.100/2023

De: Hotton B. - SEADM-DAGP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Rosemeire S.

Data: 06/11/2023 às 20:30:00

Setores envolvidos:

SEADM, SEADM-DAGP, SEADM-DESUP

Abertura de processo licitatório para aquisição de óleo de soja para consumo de diversas Secretarias da Municipalidade

Caríssimos,

Segue o TR em formato editável.

Atenciosamente,

—

Hotton Bruno Lucena Bernardo

Departamento de Administração e Gestão de Pessoas

Anexos:

Termo_de_Referencia_n_025_2023_Aquisicao_de_de_oleo_de_soja_para_consumo_de_diversas_Secretarias_da_Municipalidade_v1_0



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1D6A-B847-9E99-801F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO (CPF 420.XXX.XXX-17) em 06/11/2023 20:30:07 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1D6A-B847-9E99-801F>

Proc. Administrativo 2- 895/2023

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 07/11/2023 às 11:19:43

Segue o pedido de cotação e os orçamentos obtidos.

—

Maria Izabel da Costa Rodrigues
Agente Administrativo

Anexos:

_ORCAMENTOS_GENEROS_ALIMENTICIOS_OLEO_DE_SOJA.pdf

Assunto **Cotação**
De Casa Comercial União <casacomercialuniao@gmail.com>
Para <administracao@cajati.sp.gov.br>
Data 2023-09-21 11:00



-
- Cotação alimentos Cajati.pdf(~1021 KB)
-

Bom dia,

Segue em anexo a cotação solicitada.

Atenciosamente,

UNIÃO ELETROMÓVEIS LTDA

CASA COMERCIAL UNIÃO

Rua Eros Ruppel Abdala, nº 243, Centro, Tunas do Paraná -PR

413659-1558

"E Deus é poderoso para fazer abundar em vós toda a graça,

a fim de que tendo sempre, em tudo,

toda a suficiência, abundeis em toda a boa obra;"

(2 Coríntios 9:8)

UNIÃO ELETROMÓVEIS
CASA COMERCIAL UNIÃO
CNPJ Nº 03.483.400/0001-93

Nome da empresa: UNIÃO ELETROMÓVEIS
CNPJ: 03.483.400/0001-93
Endereço: Rua Eros Ruppel Abdala, nº 239, Centro, Tunas do Paraná-PR
E-mail: casacomercialuniao@gmail.com
Telefone: 41 3659-1558

Em conformidade com o Termo de Referência e em atendimento à solicitação de cotação de preços, encaminhamos os valores dos serviços, conforme abaixo:

Lote	Qtd	Emb	Descrição do objeto	Valor unit.	Valor total
1	1470	Unidade	ACHOCOLATADO EM PÓ. Ingredientes: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais (carbonato de cálcio e pirofosfato férrico), vitaminas [Ácido L-ascórbico (vitamina C), nicotinamida (niacina), D-Pantotenato de cálcio (ácido pantotênico), tiamina mononitrato (vitamina B1), ribo_avina (vitamina B2), cloridrato de piridoxina (vitamina B6), acetato de retinila (vitamina A), D-biotina (biotina) e cianocobalamina (vitamina B12)], emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Embalagem primária da própria marca: Rígidas e que garantam a conservação do produto até seu consumo total. polietileno de 800gr. Validade mínima de 6 meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	R\$16,99	R\$24.975,30
2	10960	Unidade	ACHOCOLATADO LÍQUIDO em embalagem tetra Pack com 200 ml. Rótulo impresso, de forma clara e indelével, com todas as informações exigidas pela legislação vigente. Validade mínima de 05 (cinco) meses a contar da data de entrega.	R\$5,34	R\$58.526,40

UNIÃO ELETROMÓVEIS
CASA COMERCIAL UNIÃO
CNPJ Nº 03.483.400/0001-93

3	21780	Quilograma	AÇÚCAR: obtido de cana de açúcar, refinado, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99% P/P e umidade máxima de 0,3%P/P; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em plástico atóxico contendo 1 kg do produto, validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 271 de 22/09/2005; Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	R\$7,99	R\$174.022,20
4	9650	Unidade	ADOÇANTE DIETÉTICO; composto de Edulcorante derivado da cana-de-açúcar; lactose, antiemético dióxido de silício, edulcorantes: sucralose e acesulfame de potássio. Não conter glúten, não conter calorias. Com validade mínima na data da entrega de 1 ano; apresentação em pó, sachê de até 1 grama cada; acondicionado em caixa de papelão reforçada; e suas condições deverão estar de acordo com resolução RDC 271/05 Anvisa; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. Validade mínima de 3 meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	R\$11,08	R\$106.922,00
5	1580	Unidade	ADOÇANTE SUCRALOSE 100ML – água, edulcorantes: sucralose e acesulfame de potássio, conservador benzoato de sódio, acidulante ácido cítrico e espessante carboximetilcelulose sódica. Não conter glúten. Embalagem de 100mL. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega.	R\$10,49	R\$16.574,20
6	7810	Frasco	ÁGUA MINERAL; natural sem gás; acondicionada em COPO de polietileno, lacrado c/tampa aluminizada; contendo 300 ml, com validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega; suas condições deverão estar de acordo com o (Dec. 3029 de 16/04/99) e RDC 274, de 22/09/2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa	R\$2,99	R\$23.351,90

UNIÃO ELETROMÓVEIS
CASA COMERCIAL UNIÃO
CNPJ Nº 03.483.400/0001-93

7	51540	Frasco	ÁGUA MINERAL; natural sem gás; acondicionada em GARRAFA PET , tampa c/ rosca e lacre; contendo no mínimo 500 ml e máximo de 510 ml, validade 11 meses a contar da data da entrega; pacote com 12 unidades; e suas condições deverão estar de acordo com o (DEC.3029 de 16/04/99) e (RDC nº 274, de 22/09/2005), e suas alterações posteriores.	R\$3,40	R\$175.236,00
8	16220	Unidade	ALIMENTO A BASE DE CEREAL TIPO TORRADA , em embalagem individual de 10 a 20 gr. Validade mínima de 30 dias e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	R\$4,97	R\$80.613,40
9	370	Lata	AMEIXA preta seca; obtida de frutas maduras, inteiras, sãs, limpas e desidratadas; livre de fermentações, manchas ou defeitos; acondicionada em lata com tratamento interno, com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega; pesando 500 gramas; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 19 (decreto 12486 de 20/10/78).	R\$15,12	R\$5.594,40
10	710	Caixa	AMIDO DE MILHO , produto amiláceo extraído do milho; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; com umidade máxima de 14% por peso; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 10 meses a contar da entrega, acondicionado em saco de papel impermeável, fechado, reembalado em caixa com 500 gramas do produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 34 (decreto 12486, de 20/10/78).	R\$7,49	R\$5.317,90
11	40	Pacote	ARROZ POLIDO TIPO 1; classe longo fino, subgrupo polido, com teor de umidade máxima de 15%, permitido o máximo de 10% de grãos quebrados, isento de sujidades, materiais estranhos, fermentação e mofo, acondicionado em saco plástico atóxico contendo 1 QUILO , validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 33 (decreto 12486 de 20/10/78).	R\$6,99	R\$279,60

UNIÃO ELETROMÓVEIS
CASA COMERCIAL UNIÃO
CNPJ Nº 03.483.400/0001-93

12	420	Pacote	ARROZ POLIDO TIPO 1 ; classe longo fino, subgrupo polido, com teor de umidade máxima de 15%, permitido o máximo de 10% de grãos quebrados, isento de sujidades, materiais estranhos, fermentação e mofo, acondicionado em saco plástico atóxico contendo 5 QUILOS , validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 33 (decreto 12486 de 20/10/78).	R\$26,99	R\$11.335,80
13	550	Caixa	AVEIA ; instantânea; em flocos finos; isenta de sujidades, parasitas e larvas; admitindo umidade máxima de 15% por peso; acondicionada em caixa papel cartão, contendo 250 gramas , com validade mínima de 10 meses a contar da entrega; embalada em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-33 (Decreto 12486 de 20/10/78).	R\$6,99	R\$3.844,50
14	290	Vidro	AZEITONA em conserva; verde; inteira sem caroço ; imersa em líquido; tamanho e coloração uniformes; validade mínima 10 meses a contar da entrega, em vidro ou sache com 500 gramas; devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-31 (Decreto 12486/78)	R\$19,90	R\$5.771,00
15	1320	Pacote	BALAS sortidas em embalagem plástica atóxica contendo no mínimo 600 gramas. Validade mínima de 2 meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	R\$19,63	R\$25.911,60
16	50450	Unidade	BANANA PASSA ; 100 % natural, banana nanica in natura desidratada. Sem aditivos. Sem glúten. Embalagem metalizada contendo entre 40 a 100 gr. Validade mínima de 1 mês e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.		
17	51870	Unidade	BARRA DE CEREAIS com frutas, flocos de cereais variados. Peso entre 14 a 30 gramas. Embalagem individual própria. Validade mínima de 1 mês e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	R\$3,30	R\$171,171,00
18	800	Unidade	BATATA PALHA, tipo extra fina. ingredientes; batata, óleo e sal; acondicionada em pacotes da própria marca, com 205gr. Validade de no mínimo 3 meses a contar da entrega.	R\$16,90	R\$13.520,00

UNIÃO ELETROMÓVEIS
CASA COMERCIAL UNIÃO
CNPJ Nº 03.483.400/0001-93

19	37400	Unidade	BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL (SACHÊ). Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, extrato de malte, amido, margarina, soro de leite, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio), fermento biológico, estabilizante lecitina de soja, melhorador de farinha alfa amilase e metabissulfito de sódio e aromatizantes. Embalagem da própria marca, tipo sache com 2 unidades num total de 11gr. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega	R\$2,60	R\$97.240,00
20	8160	Pacote	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER; farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, açúcar invertido, soro de leite, extrato de malte, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizante. Acondicionado em pacotes da própria marca contendo 360gr. Validade de no mínimo 5 meses a contar da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA-48 (decreto 12486 de 20/10/78).	R\$7,99	R\$65.1984
21	2860	Pacote	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL: Ingredientes: farinha de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, carbonato de cálcio, amido, ou creme de milho, extrato de malte, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, estabilizante estearoil 2 – lactil lactato de sódio, melhorador de farinha metabissulfito de sódio, contém cevada, ovo e soja. Contendo glúten. Embalagem primária: sacos plásticos transparentes, atóxico, fechado hermeticamente, peso líquido do pacote de, no mínimo, 350 gramas. Validade mínima 6 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.	R\$7,99	R\$22.851,40

UNIÃO ELETROMÓVEIS
CASA COMERCIAL UNIÃO
CNPJ Nº 03.483.400/0001-93

22	830	Pacote	<p>BISCOITO SALGADO INTEGRAL. Composição: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, farelo de trigo, açúcar invertido, amido, extrato de malte, sal refinado, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio, pirofosfato ácido de sódio, estabilizante lecitina de soja e melhoradores de farinha metabissulfito de sódio e protease, contendo glúten. Embalagem primária: sacos plásticos transparentes, atóxico, fechado hermeticamente, peso líquido do pacote 350 gramas. Validade mínima de 6 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.</p>	R\$9,90	R\$8217,00
23	44980	Pacote	<p>BISCOITO SALGADO, apresentação retangular, classificação salgado, características adicional sem recheio, pacote individual com peso entre 25 gramas e 35 gramas. Validade mínima 6 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.</p>	R\$7,99	R\$359.390,20
24	7850	Pacote	<p>BISCOITO DOCE TIPO MARIA; Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, sal, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), emulsificante lecitina de soja, melhoradores de farinha protease e metabissulfito de sódio e aromatizante. Embalagem da própria marca, contendo, no mínimo, 350gr. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 48 (decreto 12486/78).</p>	R\$7,99	R\$62.721,50
25	38860	Unidade	<p>BISCOITO MARIA PACOTE SACHÊ - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, sal, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), emulsificante lecitina de soja, melhoradores de farinha protease e metabissulfito de sódio e aromatizante. Embalagem da própria marca, tipo sache com 2 unidades num total de 11gr. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega</p>	R\$2,70	R\$104.922,00

UNIÃO ELETROMÓVEIS
CASA COMERCIAL UNIÃO
CNPJ Nº 03.483.400/0001-93

26	4010	Pacote	<p>BISCOITO DOCE tipo MAISENA: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato de sódio), estabilizante lecitina de soja e aromatizantes. Contém glúten. Embalagem primária: sacos plásticos transparentes atóxicos, fechado hermeticamente, peso líquido do pacote de no mínimo 350 gramas. Validade mínima de 6 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.</p>	R\$7,99	R\$32.039,90
27	5530	Pacote	<p>BISCOITO DOCE sem recheio; ROSQUINHA DE CHOCOLATE; Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, cacau em pó, liquor de cacau, sal refinado, corante caramelo IV, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, emulsificante lecitina de soja, acidulante ácido cítrico e aromatizantes. Embalagem da própria marca, contendo 500 gramas. Validade mínima de 3 meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.</p>	R\$10,15	R\$55.129,50
28	5300	Pacote	<p>BISCOITO DOCE ROSQUINHA DE COCO; farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, coco ralado, sal refinado, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, emulsificante lecitina de soja, acidulante ácido cítrico e aromatizante. Embalagem da própria marca, contendo 500 gramas. Validade mínima de 3 meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.</p>	R\$10,15	R\$53.795,00
29	3330	Pacote	<p>BISCOITO DOCE sem recheio; ROSQUINHA DE MILHO; de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, flocos de milho, creme de milho, leite em pó, sal refinado, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, estabilizante lecitina de soja, acidulante ácido cítrico e aromatizantes; pesando 500 gramas. Validade mínima de 3 meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.</p>	R\$10,15	R\$33.799,50

UNIÃO ELETROMÓVEIS
CASA COMERCIAL UNIÃO
CNPJ Nº 03.483.400/0001-93

30	17120	Unidade	BOLO ALIMENTÍCIO , sabor chocolate ou baunilha, peso no mínimo 35 gramas, prazo de validade de no mínimo 6 meses após a entrega.	R\$4,80	R\$ 82.176,00
31	15200	Pacote	CAFÉ Especial Superior, torrado, moído, embalagem a vácuo. Café Especial; Superior; Torrado e Moído; Constituído de Grãos Arábicas, podendo conter 15% de Grãos Conillon, 10%de Grãos pretos/ verdes/ ardidos; Grãos preto-verdes/fermentados, Livre de sabor estranho; Bebida dura ou melhor, Aroma característico; Sabor característico e equilibrado; Cor médio/moderadamente escuro a médio claro; Qualidade Global Superior mínima de 6,00 Pontos na Escala Sensorial ; purezas (cascas e paus) em G/100g máxima de 1%; embalagem a vácuo; com validade mínima na data da entrega de 10 Meses ; e suas condições deverão estar de acordo com a Res. SAA - 28 de 01/06/2007; Res. SAA - 30, de 22/06/2007, RDC 277/05, RDC 259/02; RDC 07/11, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Adm. Determinados pela ANVISA; Elaboração de laudo após entrega e dispensado de análise; Certificado no Sistema de Qualidade de São Paulo. Pacote com 500g.	R\$26,47	R\$402.344,00
32	610	Pacote	CANELA ; em pó fina homogênea; obtida da casca de espécimes vegetais genuínos; grãos são e limpos; de coloração pardo amarelada ou marrom claro; com aspecto cheiro aromático e sabor próprios; livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionada em saco plástico transparente, atóxico; pesando no mínimo 10 gramas; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 70 (decreto 12486 de 20/10/78). Validade mínima 2 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.	R\$4,99	R\$3.043,90

UNIÃO ELETROMÓVEIS
CASA COMERCIAL UNIÃO
CNPJ Nº 03.483.400/0001-93

33	40	Caixa com no mínimo 160 unidades	CATCHUP ; composto a base de polpa e suco de tomate, sal, açúcar e outras substâncias permitidas; admitindo no mínimo 35% de resíduos secos; de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, validade mínima de 6 meses; acondicionado em sachê de no mínimo 7 gramas, embalado em caixa de papelão; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-70 (Decreto 12486 de 20/10/78)	R\$7,99	R\$319,60
34	490	Caixa	CHÁ; Camomila ; constituído de florais inteiros; de espécimes vegetais genuínos dessecados; de cor amarela pardacenta; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima de 11 meses a contar da entrega, em sache com 10 x 10 g; Embalado em caixa de papel cartão; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 277 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA.	R\$6,80	R\$3.332,00
35	490	Caixa	CHÁ; Erva cidreira ; constituído de frutos maduros inteiros; de espécimes vegetais genuínos tostados e partidos; de cor verde cinza pardacenta; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima de 11 meses a contar da entrega, em sache com 10 x 10 g; Embalado em caixa de papel cartão; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 277 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA.	R\$6,80	R\$3.332,00
36	9560	Caixa	CHÁ; erva mate tostado (Ilex paraguariensis, St. Hil.) , constituído de folhas novas, de espécimes vegetais genuínos ligeiramente tostados e partidos, de cor verde amarronzada escura, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, validade mínima de 11 meses a contar da entrega, em embalagem a granel, embalado em caixa de papelão apropriada com 100 gramas do produto, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-41 (decreto 12486 de 20/10/78).	R\$24,99	R\$238.904,40

UNIÃO ELETROMÓVEIS
CASA COMERCIAL UNIÃO
CNPJ Nº 03.483.400/0001-93

37	220	Caixa	CHANTILLY , ingredientes creme de leite, leite desnatado e lactose, prazo validade 08 mês, peso 1000 gr, conservação 1 a 10°C, tipo embalagem aerosol litografada. Validade mínima 2 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.	R\$38,98	R\$8.575,60
38	500	Pacote	CHOCOLATE; ao leite; granulado; preparado com açúcar, cacau em pó, amido de milho, glucose de milho, óleo de soja, emulsificante lecitina de soja e; aromatizante, não contém glúten, com validade mínima de 11 meses a contar da entrega; o produto será embalado em pacotes de no mínimo 130 gramas; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 40 (Decreto 12.486 de 20/10/78).	R\$17,99	R\$8.995,00
39	200	Quilograma	COCO RALADO , amêndoas de coco puro, em FLOCOS parcialmente desidratado, obtido por processo tecnológico adequado, com umidade máxima de 4% P/P e lípidos entre 35% a 60%; isento de impurezas, sujidades e ranço. Validade mínima de 10 meses a contar da entrega, em embalagem apropriada. Suas condições deverão estar de acordo com a resolução 272 de 22/09/2005 e suas alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	R\$28,90	R\$5.780,00
40	550	Pacote	COCO RALADO; amêndoas de coco puro, parcialmente desidratado, parcialmente desengordurado, não acrescido de açúcar, obtido por processo tecnológico adequado, com umidade máxima de 4% p/p e lípidios entre 35% a 60%, isento de impurezas, sujidades e ranço. Validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega, em embalagem apropriada com 100 gramas, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 29 (decreto 12486 de 20/10/78)	R\$7,90	R\$4.345,00
41	150	Quilograma	COLORÍFICO EM PÓ FINO , homogêneo: Produto constituído pela mistura de fubá ou farinha de mandioca de urucum em pó (Bixa Orellana) ou extrato oleoso de urucum adicionado ou não de óleos comestíveis. Embalagem primária: saco plástico flexível, atóxico com peso de 1 kg o pacote. Validade mínima de 12 meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	R\$27,90	R\$4.185,00

UNIÃO ELETROMÓVEIS
CASA COMERCIAL UNIÃO
CNPJ Nº 03.483.400/0001-93

42	220	Pacote	<p>CRAVO DA ÍNDIA; obtido do botão floral de espécime genuína; de coloração pardo escura, cheiro e sabor próprios; com teor de umidade máxima de 16%; isento de detritos do próprio produto, e impurezas dos grãos ou sementes; validade mínima 10 meses a contar da entrega, em saco plástico transparente, atóxico; pesando no mínimo 8 gramas; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-70 (decreto 12486 de 20/10/78) Validade mínima 3 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.</p>	R\$3,90	R\$858,00
43	2620	Lata	<p>CREME DE LEITE; Creme de leite padronizado a 17% de gordura, leite em pó desnatado, espessantes carragena, carboximetilcelulose sódica e alginato de sódio e estabilizantes citrato de sódio e celulose microcristalina. Embalagem tetrapack da própria marca, pesando 200gr. Validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA-146, de 07/03/96.</p>	R\$10,99	R\$28.793,80
44	290	Lata	<p>DOCE DE FRUTA em calda, sabor de ABACAXI, composto e obtido de frutas em pedaços, cozido com água e açúcar, preparado com frutas sãs e limpas, isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, sem adição de aromatizante e coloração artificial, sendo considerado como peso líquido de no mínimo 400 gramas, acondicionado em lata fechada, validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a resolução 272 de 22/09/05 e suas alterações posteriores. Sujeito produto a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinado pela Anvisa.</p>	R\$19,90	R\$5.771,00

UNIÃO ELETROMÓVEIS
CASA COMERCIAL UNIÃO
CNPJ Nº 03.483.400/0001-93

45	370	Lata	DOCE DE FRUTA em calda, sabor de PÊSSEGO , composto e obtido de frutas inteiras, sem caroço, cozido com água e açúcar, preparado com frutas sãs e limpas, isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, sem adição de aromatizante e coloração artificial, sendo considerado como peso líquido de 450 gramas, acondicionado em lata fechada, validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a resolução 272 de 22/09/05 e suas alterações posteriores. Sujeito produto a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinado pela Anvisa.	R\$21,90	R\$8.103,00
46	1090	Pote	DOCE DE LEITE ; simples; pasta; composto de leite e açúcar; validade mínima 09 meses a contar da entrega lata; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA-354, de 04/09/97. Com no mínimo 400 gr.	R\$8,99	R\$9.799,10
47	490	Lata ou pote com no mínimo 300 gramas	DOCE EM PASTA ; Obtido das partes comestíveis desintegradas de vegetal com açúcar; contendo pectina, ajustador de PH; e outros ingredientes permitidos a sua composição; Goiabada; Classificado em simples de goiaba; com consistência firme para corte; isento de sujidades, parasitos e larvas; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; acondicionado em papel plástico transparente, lata ou pote com no mínimo 300 gramas; Embalado em caixa de papelão reforçado; com validade mínima 11 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 272 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA.	R\$6,49	R\$3.180,10
48	880	Lata	ERVILHA VERDE em conserva; simples, inteira, imersa em líquido, tamanho e coloração uniformes, acondicionada em lata com peso líquido 280 gramas e peso drenado de 170gr, validade mínima 10 meses a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 31 (decreto 12486 de 20/10/78). Apresentação em lata com peso líquido drenado aproximado de 280 gramas.	R\$5,99	R\$5.271,20

UNIÃO ELETROMÓVEIS
CASA COMERCIAL UNIÃO
CNPJ Nº 03.483.400/0001-93

49	250	Frasco	ESSÊNCIA ARTIFICIAL , preparada com vegetais genuínos maduros, com aspecto, cor, cheiro e sabor de baunilha, validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega, em frasco de plástico transparente atóxico com 35 gramas do produto, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-57 (Decreto 12486 de 20/10/1978).	R\$11,00	R\$2.750,00
50	260	Pacote	FARELO DE AVEIA – embalagem primária: saco plástico atóxico, peso líquido pacote mínimo de 200 gramas. Validade mínima de 6 meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto	R\$9,63	R\$2.503,80
51	270	Quilograma	FARINHA DE MANDIOCA ; grupo farinha seca, subgrupo fina, classe branca, tipo 1, isenta de sujidades, parasitas e larvas, validade mínima 04 meses a contar da entrega, acondicionado em embalagem da própria marca, com 1 kg do produto, atóxico, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-34 (decreto 12486 de 20/10/78).	R\$11,99	R\$3.237,30
52	550	Pacote	FARINHA DE MILHO ; simples, do grão de milho torrado e peneirado, sem glúten, na cor amarela, isenta de sujidades, parasitas e larvas, validade mínima 7 meses a contar da entrega, acondicionado embalagem da própria marca, atóxico com 500 gramas do produto, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-34 (decreto 12486 de 20/10/78).	R\$6,40	R\$3.520,00
53	2280	Quilograma	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO , tipo 1. Produto composto de farinha de trigo especial para consumo. Enriquecida com ferro e ácido fólico, com glúten, obtida do trigo moído, limpo, desgerminado, de cor branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas, livre de fermentação, mofo e materiais terrosos, validade mínima de 3 meses a contar da entrega, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, contendo 1 kg do produto e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 354 de 18/07/1996) Anvisa.	R\$5,99	R\$13.657,20

UNIÃO ELETROMÓVEIS
CASA COMERCIAL UNIÃO
CNPJ Nº 03.483.400/0001-93

54	440	Quilograma	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL; enriquecida com fibra alimentar, obtida do trigo moído, limpo, desgerminado, isenta de sujidades, parasitas e larvas, livre de fermentação, mofo e materiais terrosos, validade mínima de 2 meses e 4 dias a contar da entrega, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico contendo 1 kg do produto, e suas condições deverão estar de acordo com a (portaria nº 354 de 18/07/96) ANVISA.	R\$7,10	R\$3.124,00
55	390	Lata	FARINHA LACTEA; de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico; Leite em pó integral vitaminas e minerais; sal, aromatizante e gluten; na cor amarelada; Acondicionada em lata de 400 gramas; com validade mínima na data de entrega de 6 meses; Portaria 273 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA.	R\$10,49	R\$4.091,11
56	740	Quilograma	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, novo, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 14%, isento de sujidades, materiais estranhos e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico atóxico contendo 1 quilo, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados, validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 6268 de 22/09/2007. Instrução Normativa 12 de 28/06/2008 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA.	R\$8,99	R\$6.652,60

UNIÃO ELETROMÓVEIS
CASA COMERCIAL UNIÃO
CNPJ Nº 03.483.400/0001-93

57	610	Quilograma	<p>FEIJÃO PRETO IN NATURA – Tipo 1, constituído por no mínimo de 90% de grãos inteiros, na cor e característica a variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros e secos. Isento de matéria terrosa, parasitas, detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, murchos, imaturos, mofados ou carunchados. Não deve ter mistura de classes, devendo ser de safra recente. Embalagem primária: saco plástico atóxico, transparente, termossoldado e resistente, contendo 1kg do produto. Validade mínima de 3 (três) meses a contar da data de entrega do produto. Suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 6268 de 22/11/2007, instrução normativa 12 de 28/03/2008 e suas alterações posteriores.</p>	R\$7,99	R\$4.873,90
58	730	Pacote	<p>FERMENTO QUÍMICO PARA PÃO; pacote com 3 envelopes de 11 gramas. Validade mínima 2 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.</p>	R\$3,90	R\$2.847,00
59	220	Quilograma	<p>FERMENTO BIOLÓGICO; tipo em pasta; composto de saccharomyces cerevisial; Acondicionado em embalagem apropriada, com validade mínima de 28 dias a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 81 (Decreto 12486, de 20/10/78) e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA.</p>		
60	390	Lata	<p>FERMENTO QUÍMICO; tipo em pó; composto de pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio, fosfato mono-cálcio, sem glúten, validade mínima 4 meses a contar da data da entrega, acondicionado em lata hermeticamente fechada com 100 gramas do produto, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-81 (Decreto 12486 de 20/10/78).</p>	R\$6,00	R\$2.340,00
61	830	Quilograma	<p>FUBÁ de milho; simples, do grão de milho moído, de cor amarela, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas, validade mínima 4 meses a contar da entrega, em saco plástico transparente, atóxico, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-34 (decreto 12486 de 20/10/78).</p>	R\$5,90	R\$4.897,00

UNIÃO ELETROMÓVEIS
CASA COMERCIAL UNIÃO
CNPJ Nº 03.483.400/0001-93

62	510	Unidade	GELATINA DIETÉTICA EM PÓ SABOR MORANGO - produto usado para dieta com ingestão controlada de açúcar. Isenta de sacarose e glúten. Sabor artificial morango. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. Composição na embalagem.	R\$5,90	R\$3.009,00
63	510	Unidade	GELATINA DIETÉTICA EM PÓ SABOR UVA - produto usado para dieta com ingestão controlada de açúcar. Isenta de sacarose e glúten. Sabor artificial uva. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. Composição na embalagem.	R\$5,90	R\$3.009,00
64	100	Quilograma	GERGELIM , de primeira, nova, constituída de grãos sãos e limpos, com umidade máxima de 15% por peso, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco de polietileno pesando no mínimo 200 gramas, com validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega, e suas condições deverão estar de acordo com Portaria MA 65/93 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	R\$7,99	R\$799,00
65	150	Quilograma	GORDURA VEGETAL , natural, obtida da mistura de óleos, gorduras comestíveis; isenta de ranço e substâncias estranhas a sua composição; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em plástico atóxico, validade de no mínimo 5 meses a contar da data da entrega. Embalado em caixa de papelão reforçado e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 270 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação na entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	R\$170,69	R\$25.603,50

UNIÃO ELETROMÓVEIS
CASA COMERCIAL UNIÃO
CNPJ Nº 03.483.400/0001-93

66	40	Quilograma	GRÃO DE BICO. De primeira, nova, constituída de grãos sãos e limpos, com umidade máxima de 15% por peso, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco de polietileno com até 500 gramas, com validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 263 de 22/09/2005 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	R\$16,29	R\$615,60
67	14580	Unidade	IOGURTE líquido sabor morango 140 gramas. Produto obtido pela fermentação do leite integral pasteurizado, por adição de fermento lácteo, adicionado de aroma idêntico ao natural de morango e açúcar. Sem glúten. Colorido artificialmente. Ingredientes: leite integral pasteurizado, açúcar, emulsificante, fermento lácteo, sorbato de potássio e aroma idêntico ao de morango. Embalagem plástica rígida com peso líquido de 140 gramas, de forma original e inviolada. Validade mínima 15 dias e fabricação não superior a 10 dias da entrega do produto.	R\$6,05	R\$88.209,00
68	3710	Lata/ tetra pack	LEITE CONDENSADO; Leite integral, açúcar e lactose. Contendo 3% de gorduras totais, 2% de proteína e 4% de carboidratos – em 1 porção de 20 gramas de produto. Validade mínima 10 meses a contar da entrega, acondicionado em tetrapak ou lata da própria marca, pesando 395 gr, com registro no SIF.	R\$8,50	R\$31.535,00
69	980	Vidro	LEITE DE COCO; natural, concentrado, açucarado; obtido do endosperma de coco; procedente de frutos sãos e maduros; isento de sujidades, parasitas, larvas; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; validade mínima 14 meses a contar da entrega, em frasco de vidro de 200 ml; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 30 (Decreto 12.486 de 20/10/78).	R\$6,80	R\$6.664,00

UNIÃO ELETROMÓVEIS
CASA COMERCIAL UNIÃO
CNPJ Nº 03.483.400/0001-93

70	3630	Pacote ou lata	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO; RICO EM VITAMINAS "A" E "D", leite integral , emulsificante lecitina de soja (INS 322) e vitaminas (A e D) sem glúten, contendo Registro no SIF. Embalagem em Easy Pack de 400gr da própria marca. Validade mínima 10 meses a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA- 369, de 04/09/97.	R\$19,90	R\$72.237,00
71	1240	Pacote	LEITE EM PÓ INTEGRAL; envasado em recipientes herméticos em lata lacrada ou pacote aluminizado, fechada, contendo 400 gr, validade mínima 10 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA- 369, de 04/09/97.	R\$18,80	R\$23312,00
72	80	Pacote	LEITE EM PÓ INTEGRAL ZERO LACTOSE; Leite integral , enzima lactase, vitaminas A, B9 (ácido fólico) e D e emulsificante lecitina de soja (INS 322). Contendo Registro no SIF. Embalagem em Easy Pack de, no mínimo, 260gr da própria marca. Validade mínima 10 meses a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA- 369, de 04/09/97.	R\$21,19	R\$1.687,20
73	830	Tetra Pack	Leite UHT/UAT desnatado; validade mínima de 02 meses e 4 dias a contar da entrega, caixa cartonada e aluminizada contendo 1 litro, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 370, de 04/09/97, com registro do SIF.	R\$7,80	R\$6.474,00
74	13430	Tetra Pack	Leite UHT/UAT integral; teor de matéria gorda mínimo de 3%, validade mínima de 02 meses e 4 dias a contar da entrega, caixa cartonada e aluminizada contendo 1 litro, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 370, de 04/09/97, com registro do SIF.	R\$6,90	R\$92.667,00

UNIÃO ELETROMÓVEIS
CASA COMERCIAL UNIÃO
CNPJ Nº 03.483.400/0001-93

75	920	Vidro/pote	<p>MAIONESE; emulsão cremosa obtida com ovos e óleos vegetais, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, na cor amarelo claro, com cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, com reduzido teor de gordura, sem glúten, acondicionada em vidro ou plástico, contendo 500 gramas do produto, validade mínima 04 meses a contar da entrega, hermeticamente fechado, embalada em caixa de papelão reforçado, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-70 (decreto 12486 de 20/10/78).</p>	R\$8,59	R\$7.902,80
76	60	Caixa com no mínimo 160 unidades	<p>MAIONESE; emulsão cremosa obtida com ovos e óleos vegetais; com adição de condimentos; substâncias comestíveis e sem corantes; de consistência cremosa; na cor amarelo claro; com cheiro e sabor próprio; isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação; acondicionada em sachê; embalada em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-70 (Decreto 12486 de 20/10/78) Validade mínima 3 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.</p>	R\$1.374,40	R\$824.664,00
77	5760	Pote	<p>MARGARINA cremosa com sal, teor lipídico acima ou igual a 80%. Não deve conter em sua composição gordura do tipo trans. Contendo Óleos Vegetais Líquidos e Interesterificados, Água, Soro de Leite em Pó, Leite em Pó Desnatado, Vitamina A, Estabilizantes: Mono e Diglicerídeos de Ácidos Graxos e Lecitina de Soja, Conservadores: Sorbato de Potássio e Benzoato de Sódio, Acidulante: Ácido Cítrico, Antioxidantes: TBHQ, BHT, EDTA, Aromatizante: Aroma Idêntico ao Natural, Corantes: Urucum, Curcúma e Beta Caroteno. Embalada em pote plástico resistente de 500g, com proteção interna pós tampa (lacre). No seu rótulo deve conter prazo de validade/lote e informação nutricional. Validade não poderá ter prazo menor que 6 (seis) meses a partir da data de entrega.</p>	R\$11,85	R\$68.256,00

UNIÃO ELETROMÓVEIS
CASA COMERCIAL UNIÃO
CNPJ Nº 03.483.400/0001-93

78	140	Pote	MARGARINA LIGHT , reduzido em valor lipídico, sem glúten, contendo registro do SIF, pote plástico contendo peso líquido de 500 gr. Validade mínima 3 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.	R\$12,99	R\$1.818,60
79	370	Pacote	MASSA ALIMENTÍCIA (macarrão); seca para macarronada, formato ESPAGUETE Nº 08 , cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, corante natural de urucum e cúrcuma, com glúten, enriquecido com ferro e ácido fólico; isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a (resolução RDC 12/01 ANVISA/MS), (resolução 385/99 ANVS) (resolução 12/78 CNNPA/MS) (portaria 74/94 VS/MS), (portaria 540/97 SVS). Embalado em saco plástico contendo 500 gramas.	R\$7,85	R\$2.904,50
80	640	Pacote	MASSA ALIMENTÍCIA (macarrão); seca para sopa, formato CONCHINHA , cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, amido de milho e/ou mandioca, corante natural de urucum e cúrcuma, com glúten, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, com validade mínima de 10 meses a partir da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com o (decreto 3.029, 16/04/99) e (portaria 593, 25/08/00)ANVISA. Embalado em saco plástico contendo 500 gramas.	R\$6,99	R\$4.473,60
81	510	Pacote	MASSA PARA MINI PIZZA semi pronta. Ingredientes: farinha de trigo, óleo de soja, sal açúcar, conservantes ácido sórbico e propionato de cálcio, melhorador de farinha alfa amilase e regulador de acidez ácido láctico, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, com no mínimo 400 gramas, com validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega.	R\$10,47	R\$5.339,70

UNIÃO ELETROMÓVEIS
CASA COMERCIAL UNIÃO
CNPJ Nº 03.483.400/0001-93

82	560	Pacote	MILHO DE CANJICA BRANCA; gupo misturada, subgrupo despeliculada, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso, acondicionado em saco plástico transparente com 500 gramas do produto, atóxico, com validade mínima de 4 meses a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-33 (decreto 12486 de 20/10/78).	R\$8,49	R\$4.754,40
83	790	Pacote	MILHO DE PIPOCA; grupo duro, classe amarela, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso, acondicionado em saco plástico transparente com 500 gramas do produto, com validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 33 (decreto 12486 de 20/10/78).	R\$7,67	R\$6.059,30
84	870	Lata com no mínimo 1.7 kg	MILHO VERDE EM CONSERVA (lata com 1,7 quilos); simples; grãos inteiros; imerso em liquido; tamanho e coloração uniformes; acondicionado em lata, com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega; devendo ser considerado como peso liquido o produto drenado; e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 272/05 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa	R\$46,80	R\$40.716,00
85	750	Lata	MILHO VERDE EM CONSERVA; simples; grãos inteiros; imerso em líquido de cobertura; tamanho e coloração uniformes; acondicionado em lata com peso liquido 280 gramas e peso drenado de 170gr , com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega; devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 31 (decreto 12486 de 20/10/78).	R\$5,99	R\$4.492,50

UNIÃO ELETROMÓVEIS
CASA COMERCIAL UNIÃO
CNPJ Nº 03.483.400/0001-93

86	400	Pacote	MISTURA DE TEMPEROS para carnes, legumes e arroz; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalado em 12 envelopes com 5 gramas cada, com camada externa em plástico atóxico, resistente, vedado. Ingredientes: sal, colorífico, alho, cebola, orégano, salsa, louro, condimentos preparados de alho e cebola, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico. Não contendo glúten. Validade mínima de 6 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.	R\$7,49	R\$2.996,00
87	60	Caixa	MISTURA PARA O PREPARO DE MARIA MOLE sabor côco; constituído de gelatina, água e açúcar, sem glúten, apresentação em pó, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalado em material resistente, vedada hermeticamente, caixinha com 50 gramas, com validade mínima a contar da data da entrega de 10 meses, suas condições deverão estar de acordo com a NTA-57 (decreto nº 12486 de 20/10/78).		

UNIÃO ELETROMÓVEIS
CASA COMERCIAL UNIÃO
CNPJ Nº 03.483.400/0001-93

88	140	Pacote	<p>MISTURA PARA O PREPARO DE SOPA, tipo creme de cebola. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fécula de mandioca, cebola, sal, fécula de mandioca modificado, gordura vegetal, cloreto de potássio, condimento preparado sabor cebola (maltodextrina, cebola, extrato de levedura, especiarias, óleo vegetal, acidulante ácido cítrico, antiemético dióxido de silício e aromatizante), proteína vegetal hidrosilada, açúcar e pimenta do reino branca. Realçadores de sabor: glutamato monossódico e inosinato de sódio. Aromatizante. Corante caramelo. Acidulante: ácido cítrico. Contendo glúten. Embalagem contendo 65 gramas com rendimento de 4 porções. Com até 874 mg de sódio por porção de 16 gramas. Validade mínima de 6 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.</p>	R\$8,99	R\$1.258,60
89	2230	Caixa/ tetra pack	<p>MOLHO DE TOMATE; Tomate, cebola, açúcar, amido modificado, sal, salsa, aipo e aroma natural de alho. Isento de sujidades, parasitas, larvas e fermentações; livre de defeitos de processamento; acondicionado em caixa cartonada, com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega; embalado em embalagem própria da marca, tipo sache, pesando entre 340 gramas; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-32 (decreto 12486 de 20/10/78).</p>	R\$7,99	R\$15.830.770,00
90	50	Caixa com no mínimo 160 unidades	<p>MOSTARDA; composto de vinagre, óleo, pó açúcar, sal e outras substâncias permitidas; de consistência cremosa, cor amarela, cheiro e sabor próprio; isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, validade mínima de 6 meses; acondicionado em sachê de no mínimo 7 gramas, embalado em caixa de papelão; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-70 (Decreto 12486 de 20/10/78)</p>	R\$9,99	R\$1.598,40
91	340	Lata	<p>ÓLEO COMESTÍVEL AZEITE DE OLIVA; extra-virgem; 1% acidez máxima; isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima 10 meses a contar da entrega; lata ou vidro com 500 ml; embalado em caixa de papelão; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-50 (decreto 12486 de 20/10/78).</p>	R\$38,90	R\$13.226,00

UNIÃO ELETROMÓVEIS
CASA COMERCIAL UNIÃO
CNPJ Nº 03.483.400/0001-93

92	2770	Lata ou Pet	ÓLEO DE SOJA REFINADO; obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima 10 meses a contar da entrega, frasco com 900 ml; embalado em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-50 (decreto 12486 de 20/10/78). Apresentação em lata ou Pet com 900 ml.	R\$9,80	R\$27.146,00
93	700	Pacote	ORÉGANO; em folhas secas, obtido de espécimes vegetais genuínos, grãos são e limpos, de coloração verde pardacenta, com cheiro aromático e sabor próprio, isento de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico com 8 gramas, resistente e hermeticamente vedado, validade mínima 10 meses a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-70 (decreto 12486 de 20/10/78).	R\$3,99	R\$2.793,00

UNIÃO ELETROMÓVEIS
CASA COMERCIAL UNIÃO
CNPJ Nº 03.483.400/0001-93

94	2670	Unidade	PANETONE; Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, uva passa, açúcar, frutas cristalizadas, gordura vegetal, ovo integral, gema de ovo, manteiga, extrato de malte, sal, emulsificante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, aromatizantes e conservadores: propionato de cálcio e ácido sórbico. Embalagem primária plástica transparente, em polipropileno, atóxica; embalagem secundária em caixas de papelão individuais com ilustração da marca; Não deve apresentar ranço e outras características indesejáveis. O produto e suas condições deverão estar em conformidade com a Portaria 263 de 22 de setembro de 2005 que aprova o "Regulamento Técnico para Produtos de Cereais, Amidos, Farinhas e Farelos", e suas alterações posteriores e conforme as Portarias, Resoluções e Instruções Normativas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) conforme legislação vigente. No ato da entrega o produto estará sujeito à verificação conforme os padrões de qualidade determinados pela ANVISA e o Edital. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 30 (trinta) da data da entrega.	R\$29,57	R\$78.951,90
95	140	Pacote	PÃO DE FORMA, integral; embalagem contendo 500 gr. Validade mínima 6 dias a contar da data de entrega do produto.	R\$9,89	R\$1.384,60

UNIÃO ELETROMÓVEIS
CASA COMERCIAL UNIÃO
CNPJ Nº 03.483.400/0001-93

96	1630	Pacote	<p>PÃO DE FORMA; superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça miolo consistente, sedoso e macio, tipo tradicional, peça fatiada, contendo em média 22 fatias, cortada no sentido vertical; composto de farinha de trigo, açúcar; gordura vegetal, leite em pó; sal, reforçador, água; fermento biológico, antimoho; embalado em saco de polietileno atóxico, com validade mínima de 06 dias a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com o (Dec.3.029, de 16/04/99) e (Port. 593, de 25/08/99). Pacote com 500 gramas. Constando na embalagem dados da empresa, lote, validade, ingredientes, informações nutricionais, identificação do produto e peso líquido. Rotulagem de acordo com a ANVISA.</p>	R\$10,80	R\$17.604,00
97	2950	Unidade	<p>PÃO DE HAMBÚRGUER, com gergelim. Embalagem primária: sacos plásticos com 4 a 8 unidades de 50 a 60g cada. Rótulo impresso, de forma clara e indelével, com todas as informações exigidas pela legislação vigente. Validade de no mínimo 08 (oito) dias a contar da entrega.</p>	R\$7,99	R\$52.510,00
98	3010	Unidade	<p>PÃO DE HOT DOG. Embalagem primária: sacos plásticos com 4 a 10 unidades de 50 a 60g cada, embaladas individualmente. Rótulo impresso, de forma clara e indelével, com todas as informações exigidas pela legislação vigente. Validade de no mínimo 08 (oito) dias a contar da entrega.</p>	R\$8,99	R\$27.059,90
99	510	Pacote	<p>PÃO TIPO BISNAGUINHA. Embalagem primária: sacos plásticos com 300g (cada binsaguinha deve pesar cerca de 20g). Rótulo impresso, de forma clara e indelével, com todas as informações exigidas pela legislação vigente. Validade de no mínimo 08 (oito) dias a contar da entrega.</p>		

UNIÃO ELETROMÓVEIS
CASA COMERCIAL UNIÃO
CNPJ Nº 03.483.400/0001-93

100	9950	Quilograma	<p>PÃO FRANCES; composição mínima da massa: 32 g de farinha de trigo, 0,64 g de sal; 0,32 g de reforçador, 19,2 ml de água, 0,16 g de açúcar; 0,96 g de fermento biológico, 0,32 g de gordura vegetal; pesando 50 gramas por unidade. Com vida útil de 6 horas; e suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3029 de 16/04/99 e Portaria 593 de 25/08/99. Validade mínima 1 dia e fabricação na mesma data de entrega do produto. Deve ser entregue embalado em saco atóxico transparente e vedado. Contendo ate 20 unidades por embalagem.</p>	R\$10,00	R\$99.500,00
101	630	Lata	<p>PESCADO EM CONSERVA, sardinha ao próprio suco; preparados com pescados frescos, limpos e viscerados, apresentação: inteira com espinha; conservado em óleo comestível, com aspecto cor cheiro e sabor próprio, isento de ferrugem e danificação das latas, sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 10 meses a contar da entrega, lata com no mínimo 125 gramas, contendo registro do SIF, embalado em caixa, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-10 (decreto 12486 de 20/10/78).</p>	R\$7,99	R\$5.033,70
102	1170	Pacote	<p>PIRULITO; duro recheado com bala mastigavel; sabor artificial de framboesa, formato arredondado; composto de acucar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulantes; umectante, emulsificantes; corantes, aromatizantes e outros ingredientes permitidos; com cor roxa, aroma e sabor artificial de framboesa, textura dura; embalado individualmente com filme ppt metalizado; embalagem secundaria plastica devidamente lacrada e atoxica; com validade minima de 10 meses na data da entrega; e suas condicoes deverao estar de acordo com a resolucao 387/99, rdc 265/05, rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 14/14 e alteracoes posteriores; produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela anvisa; pacote com no mínimo 500 gramas</p>	R\$17,85	R\$20.8845,50

UNIÃO ELETROMÓVEIS
CASA COMERCIAL UNIÃO
CNPJ Nº 03.483.400/0001-93

103	310	Unidade	PÓ PARA PREPARO GELATINA DIETÉTICA EM PÓ SABOR ABACAXI - produto usado para dieta com ingestão controlada de açúcar. Isenta de sacarose e glúten. Sabor artificial abacaxi. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. Composição na embalagem.	R\$7,85	R\$2.433,50
104	310	Unidade	PÓ PARA PREPARO GELATINA DIETÉTICA EM PÓ SABOR UVA - produto usado para dieta com ingestão controlada de açúcar. Isenta de sacarose e glúten. Sabor artificial uva. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. Composição na embalagem.	R\$7,85	R\$2.443,50
105	650	Caixa	PÓ PARA SOBREMESA DE GELATINA SABOR ABACAXI ; composto de açúcar, sal, agente tamponante, acidulante, aroma artificial de abacaxi, corantes artificiais e outras substâncias permitidas, qualidade ingredientes são e limpos, umidade de 2% p/p, validade mínima 10 meses a contar da entrega, em embalagem apropriada, pesando 45 gramas, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-79 (decreto 12486 de 20/10/78).	R\$7,85	R\$5.102,50
106	640	Caixa	PÓ PARA SOBREMESA DE GELATINA SABOR FRAMBOESA ; composto de açúcar, sal, agente tamponante, acidulante, aroma artificial de framboesa, corantes artificiais e outras substâncias permitidas, qualidade ingredientes são e limpos, umidade de 2% p/p, validade mínima 10 meses a contar da entrega, em embalagem apropriada, pesando 45 gramas, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 79 (decreto 12486 de 20/10/78).	R\$7,85	R\$5.024,00
107	730	Caixa	PÓ PARA SOBREMESA DE GELATINA SABOR LIMÃO ; composto de açúcar, sal, agente tamponante, acidulante, aroma artificial de limão, corantes artificiais e outras substâncias permitidas, qualidade ingredientes são e limpos, umidade de 2% p/p, validade mínima 10 meses a contar da entrega, em embalagem apropriada, pesando 45 gramas, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-79 (decreto 12486 de 20/10/78).	R\$7,85	R\$5.730,50

UNIÃO ELETROMÓVEIS
CASA COMERCIAL UNIÃO
CNPJ Nº 03.483.400/0001-93

108	730	Caixa	PÓ PARA SOBREMESA DE GELATINA SABOR MORANGO; composto de açúcar, sal, agente tamponante, acidulante, aroma artificial de morango, corantes artificiais e outras substâncias permitidas, qualidade ingredientes são e limpos, umidade de 2% p/p, validade mínima 10 meses a contar da entrega, em embalagem apropriada, pesando 45 gramas, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-79 (decreto 12486 de 20/10/78).	R\$7,85	R\$5.730,50
109	730	Caixa	PÓ PARA SOBREMESA DE GELATINA SABOR UVA; composto de uva, sal, agente tamponante, acidulante, aroma artificial de uva, corantes artificiais e outras substâncias permitidas, qualidade ingredientes são e limpos, umidade de 2% p/p, validade mínima 10 meses a contar da entrega, em embalagem apropriada, pesando 45 gramas, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-79 (decreto 12486 de 20/10/78).	R\$7,85	R\$5.730,50
110	870	Unidade	POLPA DE ABACAXI, integral congelada – não fermentado. Não alcoólico. Sem conservantes. Sem glúten. Produto embalado em porções de 100 gramas. Validade mínima 10 dias e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto, mantidas as condições de refrigeração.		
111	480	Unidade	POLPA DE ACEROLA, integral congelada – não fermentado. Não alcoólico. Sem conservantes. Sem glúten. Produto embalado em porções de 100 gramas. Validade mínima 10 dias e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto, mantidas as condições de refrigeração.		
112	580	Unidade	POLPA DE MANGA, integral congelada – não fermentado. Não alcoólico. Sem conservantes. Sem glúten. Produto embalado em porções de 100 gramas. Validade mínima 10 dias e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto, mantidas as condições de refrigeração.		
113	880	Unidade	POLPA DE MARACUJÁ, integral congelada – não fermentado. Não alcoólico. Sem conservantes. Sem glúten. Produto embalado em porções de 100 gramas. Validade mínima 10 dias e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto, mantidas as condições de refrigeração.		

UNIÃO ELETROMÓVEIS
CASA COMERCIAL UNIÃO
CNPJ Nº 03.483.400/0001-93

114	920	Unidade	POLPA DE UVA , integral congelada – não fermentado. Não alcoólico. Sem conservantes. Sem glúten. Produto embalado em porções de 100 gramas. Validade mínima 10 dias e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto, mantidas as condições de refrigeração.		
115	880	Quilograma	POLVILHO AZEDO ; branca; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com validade mínima 6 meses a contar da data da entrega; isento de sujidades, parasitas e larvas; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA.	R\$11,90	R\$10.472,00
116	830	Quilograma	POLVILHO DOCE ; branca; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com validade mínima 6 meses a contar da data da entrega; isento de sujidades, parasitas e larvas; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA.	R\$13,85	R\$114,955,00
117	170	Caixa	PREPARADO PARA CALDO DE CARNE : apresentação em 6 cubos, peso líquido mínimo de 57 gramas. Ingredientes: sal, gordura vegetal, amido, extrato de levedura, cebola, extrato de carne, salsa, amido modificado, malto dextrina, alecrim, louro, curcuma, noz-moscada, pimenta do reino branca, cravo, realçador de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico, corante caramelo e aromatizantes. Embalagem contendo 6 tabletes. Contem glúten. Validade mínima 03 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.	R\$3,79	R\$644,30

UNIÃO ELETROMÓVEIS
CASA COMERCIAL UNIÃO
CNPJ Nº 03.483.400/0001-93

118	170	Caixa	<p>PREPARADO PARA CALDO DE GALINHA: apresentação em 6 cubos, peso líquido mínimo de 57 gramas. Ingredientes: sal, gordura vegetal, amido, extrato de levedura, cebola, carne e gordura de galinha, alho, salsa, amido, malto dextrina, pimenta do reino branca, cravo, realçador de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico, corante caramelo. Embalagem contendo 6 tabletes. Contem glúten. Validade mínima 03 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.</p>	R\$3,95	R\$671,50
119	2860	Envelope	<p>PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO SABOR ABACAXI; composto de açúcar, 1% de polpa de fruta desidratada, vitaminas A, C e ferro, antiemético, corante inorgânico, espessante, edulcorantes artificiais um litro de água para cada envelope do produto, colorido artificialmente outras substâncias permitidas, sabor de abacaxi, validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega, acondicionado em envelope filme bopp, com 35 gramas, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-61 (decreto 12486 de 20/10/78).</p>	R\$15,50	R\$44.330,00
120	2990	Envelope	<p>PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO SABOR LARANJA; composto de açúcar, 1% de polpa de fruta desidratada, vitaminas A, C e ferro, antiemético, corante inorgânico, espessante, edulcorantes artificiais um litro de água para cada envelope do produto, colorido artificialmente outras substâncias permitidas, sabor de laranja, validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega, acondicionado em envelope filme bopp, com 35 gramas, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-61 (decreto 12486 de 20/10/78).</p>	R\$15,50	R\$46.345,00
121	2930	Envelope	<p>PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO SABOR LIMÃO; composto de açúcar, 1% de polpa de fruta desidratada, vitaminas A, C e ferro, antiemético, corante inorgânico, espessante, edulcorantes artificiais um litro de água para cada envelope do produto, colorido artificialmente outras substâncias permitidas, sabor de limão, validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega, acondicionado em envelope filme bopp, com 35 gramas, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-61 (decreto 12486 de 20/10/78).</p>	R\$15,50	R\$45.415,00

UNIÃO ELETROMÓVEIS
CASA COMERCIAL UNIÃO
CNPJ Nº 03.483.400/0001-93

122	2440	Envelope	PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO SABOR MANGA; composto de açúcar, 1% de polpa de fruta desidratada, vitaminas A, C e ferro, antiemectante, corante inorgânico, espessante, edulcorantes artificiais um litro de água para cada envelope do produto, colorido artificialmente outras substâncias permitidas, sabor de manga, validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega, acondicionado em envelope filme bopp, com 35 gramas, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-61 (decreto 12486 de 20/10/78).	R\$15,50	R\$37.820,00
123	2440	Envelope	PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO SABOR MARACUJÁ; composto de açúcar, 1% de polpa de fruta desidratada, vitaminas A, C e ferro, antiemectante, corante inorgânico, espessante, edulcorantes artificiais um litro de água para cada envelope do produto, colorido artificialmente outras substâncias permitidas, sabor de maracujá, validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega, acondicionado em envelope filme bopp, com 35 gramas, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-61 (decreto 12486 de 20/10/78).	R\$15,50	R\$37.820,00
124	2930	Envelope	PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO SABOR MORANGO; composto de açúcar, 1% de polpa de fruta desidratada, vitaminas A, C e ferro, antiemectante, corante inorgânico, espessante, edulcorantes artificiais um litro de água para cada envelope do produto, colorido artificialmente outras substâncias permitidas, sabor de morango, validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega, acondicionado em envelope filme bopp, com 35 gramas, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-61 (decreto 12486 de 20/10/78).	R\$15,50	R\$45.415,00

UNIÃO ELETROMÓVEIS
CASA COMERCIAL UNIÃO
CNPJ Nº 03.483.400/0001-93

125	1350	Frasco	QUEIJO cremoso tipo requeijão. Ingredientes: leite desnatado, creme de leite, concentrado proteínas de leite, sal, cloreto de cálcio, coalho fermento lácteo, estabilizante citrato de sódio, polifosfato de sódio e fosfato dissódico, regulador de acidez ácido cítrico e conservador sorbato de potássio. Em embalagem de copo plástico contendo no mínimo 200 gramas. Isento de glúten. Validade mínima 20 dias e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto, desde que mantidas as condições de refrigeração.	R\$11,80	R\$15.930,00
126	300	Unidade	QUEIJO ; minas frescal, sem sal; embalado em plástico inviolável, validade mínima de 24 dias a contar da data da entrega; frasco com, no mínimo, 200 gramas; e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria MA.352 de 04/09/97 e NTA-11(Decreto 12.486 de 20/10/78); e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA	R\$16,98	R\$5.094,00
127	1060	Pacote	QUEIJO ; parmesão, ralado; embalado em plástico apropriado, inviolável, com validade mínima de 02 meses e 4 dias a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria MA. 353 e 357 de 04/09/97 e NTA-11 (Decreto 12486/78). Contendo 50 gr.	R\$10,50	R\$11.130,00
128	1050	Frasco	REFRIGERANTE tipo COLA , contendo; contém água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante ácido fosfórico e aroma natural. Embalagem de 2 litros. A cada 200ml conter aproximadamente 85kcal e 10mg de sódio. Acondicionado em embalagem Pet com tampa de rosca, contendo 2 litros.	R\$11,01	R\$11.560,50
129	1590	Frasco	REFRIGERANTE sabor GUARANÁ . Contendo; Água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, acidulante ácido cítrico, conservadores: benzoato de sódio e sorbato de potássio, aromatizante e corante caramelo. Embalagem de 2 litros. Em sua composição, a cada 200ml conter: 83 calorias; 11 mg de sódio; 20gramas de açúcar e 20gramas de carboidratos. Não conter gluten. Acondicionado em embalagem Pet com tampa de rosca, contendo 2 litros.	R\$10,50	R\$16.695,00

UNIÃO ELETROMÓVEIS
CASA COMERCIAL UNIÃO
CNPJ Nº 03.483.400/0001-93

130	1030	Frasco	REFRIGERANTE ; Composto de suco de LARANJA , água gaseificada, açúcar; sendo permitido 2,5% a 3% de suco de laranja; isento de corantes artificiais, com validade mínima de 02 meses a contar da data de fabricação; livre de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em garrafa pet com tampa de rosca, contendo 2 litros cada; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-61 (decreto 12486 de 20/10/78)	R\$7,79	R\$8.023,70
131	860	Frasco	REFRIGERANTE ; Composto de suco de LIMÃO , água gaseificada, açúcar; sendo permitido 2,5% a 3% de suco de limão; isento de corantes artificiais, com validade mínima de 02 meses e 20 dias a contar da data da entrega; livre de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em Pet com tampa de rosca, contendo 2 litros cada; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 61 (Decreto 12486 de 20/10/78).	R\$7,49	R\$6.441,40
132	660	Quilograma	SAL REFINADO IODADO , com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo; acondicionado em saco de polietileno contendo 1 quilo , resistente e vedado, com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a (resolução RDC nº 28, de 28/03/00).	R\$3,10	R\$2.046,00
133	10120	Unidade	SAL REFINADO IODADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL SACHÊ DE 1G , beneficiado e isento de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicas, areias e fragmentos de conchas. Produto moído deverá passar totalmente pela peneira número 20. Produzido e embalado em conformidade com a legislação vigente e embalagem primária. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega.		
134	40	Quilograma	SEMENTE DE LINHAÇA , triturada, isento de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em saco de polietileno pesando no mínimo 150 gramas e suas condições deverão estar de acordo com Portaria MA 65/93 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.. Validade mínima 03 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.	R\$15,74	R\$629,60

UNIÃO ELETROMÓVEIS
CASA COMERCIAL UNIÃO
CNPJ Nº 03.483.400/0001-93

135	8910	Unidade	SORVETE TIPO PICOLÉ DE FRUTAS SABORES VARIADOS com peso aproximado de 55g por unidade. Validade mínima 03 dias e fabricação não superior a 03 dias da entrega do produto, desde que mantidos as condições de refrigeração.	R\$10,65	R\$94.891,50
136	390	Frasco ou vidro	SUCO CONCENTRADO, sabor de ABACAXI , sem açúcar. Para ser diluído em água, composto de corante natural, conservante, benzoato de sódio e metabissulfito de sódio, e outras substancias permitidas a sua composição. Qualidade obtida da fruta madura e sã, processamento tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure a sua apresentação e conservação até o consumo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Acondicionado em garrafa pet ou vidro, contendo 500 ml, e suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3510/00, resolução RDC 130/02, resolução RDC 360/03 Anvisa. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	R\$ 8,99	R\$3.506,10
137	590	Frasco	SUCO INTEGRAL CONCENTRADO DE MARACUJÁ ; Suco integral de maracujá, água, suco concentrado de maracujá, acidulante: ácido cítrico, aroma idêntico ao natural, estabilizantes: goma xantana, conservadores: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio, corante natural: carmim e antiespumante: polidimetilsiloxano. Sem açúcar; para ser diluído em água; processamento tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação ate o consumo; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega; acondicionado em garrafa pet, contendo 500 ml; e suas condições deverão estar de acordo com a dec.3.510/00,res.rdc 130/02,res.rdc 360/03 Anvisa produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adminstrativos determinados pela Anvisa	R\$8,99	R\$5.304,10

UNIÃO ELETROMÓVEIS
CASA COMERCIAL UNIÃO
CNPJ Nº 03.483.400/0001-93

138	720	Frasco	<p>SUCO DE LARANJA INTEGRAL, sem açúcar adicionado, contendo açúcares próprios dos ingredientes. Ingredientes: suco de laranja integral e acidulante ácido cítrico. Sem glúten. Embalagem em frasco de 900 ml com tampa roscável. Validade mínima 30 dias e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto</p>	R\$11,95	R\$8.604,00
139	47360	Tetra pack/ caixa	<p>SUCO DE NÉCTAR DA FRUTA (sabor laranja), simples, composto líquido com vitaminas, açúcar, estabilizante, antioxidante e conservante, qualidade obtido pela mistura de no mínimo 50% de suco e polpas integrais de frutas, processamento tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo, frutas maduras e sãs, água potável, açúcar, ácidos orgânicos e outras substâncias permitidas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, conforme recomendação de embalagem, validade mínima de 5 meses a partir da entrega, acondicionado em caixa cartonada ou tetra pack contendo 200 ml, e suas condições deverão estar de acordo a resolução RDC 272 de 22/09/2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Deverá conter canudo.</p>	R\$4,15	R\$196.544,00

UNIÃO ELETROMÓVEIS
CASA COMERCIAL UNIÃO
CNPJ Nº 03.483.400/0001-93

140	1030	Frasco	SUCO DE NÉCTAR DA FRUTA; sabor de laranja; simples; composto líquido com vitaminas açúcar,estabilizante,antioxidante e conservantes; qualidade obtido,pela mistura no mínimo de 50% de suco e polpas integrais de frutas; processamento tecnológico adequado,submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação ate o consumo; frutas maduras e sãs,água potável,açúcar, ácidos orgânicos e outras substâncias permitidas; com aspecto, cor,cheiro e sabor próprio; conforme recomendação de embalagem,validade mínima 5 meses a partir da data da entrega,(3 dias apos aberto),em refrigeração; acondicionado em caixa cartonada contendo 1 LITRO ; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa	R\$4,15	R\$4.274,50
141	7850	Pacote	TORRADA LEVEMENTE SALGADA, a base de farinha de trigo com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, extrato de malte, amido, com glúten, embalagem aluminizada contendo peso líquido de 15 gr o sachê de porção individual. Validade mínima 30 dias e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto		
142	1060	Frasco	VINAGRE DE ALCOOL, resultante de fermentado, acético de álcool hidratado, água e conservantes INS 224, acidez 4,0%, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de minerais e vegetais, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-72 (Decreto 12486 de 20/10/78). Validade mínima 02 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.	R\$3,75	R\$3.975,00
143	420	Pote	PAÇOCA ROLHA TRADICIONAL POTE COM 56UN DE 18G – 1,008KG. INGREDIENTES Amendoim, açúcar cristal e sal, no rótulo da embalagem e deve conter ALÉRGICOS: CONTÉM AMENDOIM.NÃO CONTÉM GLÚTEN. Validade: 8 meses a partir da data de fabricação.	R\$36,90	R\$15.498,00

UNIÃO ELETROMÓVEIS
CASA COMERCIAL UNIÃO
CNPJ Nº 03.483.400/0001-93

144	100	Pote	PAÇOCA ROLHA ZERO AÇÚCAR POTE COM 32 UM DE 18G CADA – 576G, Sem Maltodextrina, a Paçoquinha Zero mais gostosa dos brasileiros agora é adoçada de forma 100% natural. INGREDIENTES: Amendoim, edulcorantes naturais, maltitol, xilitol, sorbitol e taumatina, e sal. ALÉRGICOS CONTÉM AMENDOIM. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Validade: 06 meses a partir data de fabricação.		
145	800	Pacote	PÉ DE MOLEQUE CROCANTE PACOTE COM 280G. INGREDIENTES: Amendoim, açúcar e xarope de glicose. ALÉRGICOS CONTÉM AMENDOIM. PODE CONTER LEITE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Validade 8 meses a partir da data de fabricação.	R\$18,00	R\$14.400,00
146	250	Pote	COCADA BRANCA. POTE com 20 unidades. INGREDIENTES ou COMPOSIÇÃO: Coco ralado, açúcar queimado, leite em pó integral e glicose de milho. Contém conservantes sorbato de potássio (INS 202). ALÉRGICOS : NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE.	R\$34,50	R\$8.625,00
147	210	Pote	DOCE DE ABÓBORA POTE BIG COM 30 UNIDADES, peso líquido do pote : 1,200 kg. Peso Líquido da unidade: 40 gramas. Ingredientes: Abóbora, açúcar cristal, glicose de milho. ALÉRGICOS : CONTÉM CONSERVANTE ÁCIDO SÓRBICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	R\$36,85	R\$7.738,50
148	800	Pacote	DOCE DE LEITE COM AMENDOIM pacote com 200g. INGREDIENTES: Leite, açúcar, glicose, amendoim, conservador sorbato de potássio INS202 e bicabornato de sódio INS500ii. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Alérgicos: Contém lactose e amendoim, pode conter traços de castanha de caju. Conteúdo da embalagem 200 gramas.	R\$14,39	R\$11.512,00
149	160	Caixa	SOBREMESA DE MARSHMALLOW com uma camada de wafer e cobertura sabor chocolate. Sobremesa de gelatina com uma camada de wafer e cobertura sabor chocolate. Peso Líquido: 700g. Quantidade: 50 unidades.	R\$51,90	R\$8.304,00
150	4870	Unidade	PIPOCA DOCE CARMELIZADA. Pacote com 50g.	R\$5,31	R\$25.859,70

UNIÃO ELETROMÓVEIS
CASA COMERCIAL UNIÃO
CNPJ Nº 03.483.400/0001-93

151	30	Pacote	FLOCOS DE ARROZ pacote de 500g. Embalagem: 500 gramas. INGREDIENTES: Farinha de arroz, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, malte e sal. AILÉRGICOS: Contém glúten. Contém derivados de cevada.	R\$6,75	R\$202,50
152	640	Pacote	PACOTE DE BOMBOM de 1Kg – Informações sobre alérgenos - Contém: Cereais contendo glúten. INGREDIENTES: Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, vitaminas B1, B2 e B3 e zinco, soro de leite em pó, amendoim, cacau, farinha de soja, gordura de manteiga desidratada, sal, castanha-de-caju, óleo vegetal, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. RECHEIO: cremoso de amendoim e castanha de caju, com a deliciosa crocância da cobertura de chocolate. Em sua versão unitária de 20g,	R\$79,90	R\$51.136,00
153	1490	Caixa	CAIXA DE BOMBONS Sortidos 250,6g.	R\$14,90	R\$22.201,00
154	90	Unidade	ESSENCIA ARTIFICIAL DE AMARULA. Composição: Água, Álcool Neutro, Corante Natural e Substâncias Aromáticas. Embalagem de 30ml. Possuem alto poder de fixação, não perdendo a sua intensidade de aroma e sabor mesmo quando exposta a temperaturas elevadas.		
155	90	Unidade	ESSENCIA ARTIFICIAL DE TOFFE Composição: Água, Álcool Neutro, Corante Natural e Substâncias Aromáticas. Embalagem de 30ml. Possuem alto poder de fixação, não perdendo a sua intensidade de aroma e sabor mesmo quando exposta a temperaturas elevadas.		
156	90	Unidade	ESSENCIA ARTIFICIAL DE CEREJA. Composição: Água, Álcool Neutro, Corante Natural e Substâncias Aromáticas. Embalagem de 30ml. Possuem alto poder de fixação, não perdendo a sua intensidade de aroma e sabor mesmo quando exposta a temperaturas elevadas.		
157	40	Unidade	ESSENCIA ARTIFICIAL DE PANETONE. Composição: Água, Álcool Neutro, Corante Natural e Substâncias Aromáticas. Embalagem de 30ml. Possuem alto poder de fixação, não perdendo a sua intensidade, de aroma e sabor mesmo quando exposta a temperaturas elevadas.		

UNIÃO ELETROMÓVEIS
CASA COMERCIAL UNIÃO
CNPJ Nº 03.483.400/0001-93

158	420	Unidade	<p>BARRA DE CHOCOLATE AO LEITE 1kg. Chocolate Barra 1Kg Ao Leite Chocolate ao Leite, em barra, indicado no preparo de bombons, ovos de Páscoa, trufas, bolos e sobremesas diversas. EMBALAGEM com 1Kg Ao Leite . INGREDIENTES: Açúcar, liquor de cacau, gordura vegetal, manteiga de cacau, gordura anidra de leite, leite em pó, emulsificantes lectina de soja e ricinoleato de glicerina e aromatizante. Contém glúten. Contém lactose. ALÉRGICOS: Contém derivados de leite e de soja. Pode conter amendoim, amêndoa, castanha de caju, castanha do pará, avelã, aveia, cevada e trigo.</p>	R\$ 46,99	R\$19.735,80
159	420	Unidade	<p>BARRA DE CHOCOLATE MEIO AMARGO 1kg. Chocolate Barra 1Kg Meio Amargo Cor e brilho fazem do Chocolate Meio Amargo um produto especial para o preparo de bombons recheados, trufas, sobremesas, pavês, tortas e o que mais a sua imaginação permitir. EMBALAGEM com 1Kg Meio Amargo. INGREDIENTES: Açúcar, liquor de cacau, manteiga de cacau, leite em pó, gordura vegetal, emulsificantes lectina de soja e ricinoleato de glicerila e aromatizante. Contém glúten. Contém lactose. Alérgicos: Contém derivados de leite e de soja. Pode conter amendoim, amêndoa, castanha de caju, castanha do pará, avelã, aveia, cevada e trigo.</p>	R\$46,99	R\$19.735,80
160	420	Unidade	<p>BARRA DE CHOCOLATE BRANCO 1kg. INGREDIENTES: Açúcar, leite em pó integral, manteiga de cacau, lactose, gordura vegetal, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato e aromatizante. Contém glúten. Alérgicos: contém leite e derivados de leite e de soja. Pode conter amendoim, amêndoa, castanha-de-caju, castanha-do-pará, avelã, aveia, cevada e trigo.</p>	R\$46,99	R\$19.735,80

UNIÃO ELETROMÓVEIS
CASA COMERCIAL UNIÃO
CNPJ Nº 03.483.400/0001-93

161	50	Quilograma	AÇÚCAR CRISTAL produzido a partir de xarope de cana de açúcar e solução de açúcar bruto. O açúcar cristal possui cristais grandes e irregulares, que são transparentes ou levemente amarelados, fáceis de serem dissolvidos. Ele é utilizado para fins culinários e medicinais. O açúcar cristal é menos doce do que o açúcar refinado. Ele é muito rico em vitaminas, minerais e aminoácidos essenciais. O açúcar cristal pode ser encontrado em diversas cores e é usado principalmente para decorar bolos e doces de aniversários. O açúcar cristal é constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Pacote de 1kg.	R\$6,20	R\$310,00
162	60	Quilograma	AÇÚCAR DE CONFEITEIRO impalpável em pó, acondicionado em pacote com 1 kg.	R\$9,98	R\$598,80
163	50	Quilograma	AÇÚCAR MASCADO , é uma versão mais integral e natural dos cristais de açúcar da cana, seu processo produtivo não inclui produtos químicos que resultam no clareamento, por isso é mais escuro e preserva as vitaminas e minerais. Embalagem de 1kg.	R\$13,85	R\$692,50
164	20	Quilograma	BARRA DE CHOCOLATE AO LEITE FRACIONADO é uma cobertura fracionada de chocolate, pois não contém mais de 25% de cacau e manteiga de cacau na composição. Ele é basicamente feito de açúcar, gordura vegetal e cacau em pó, no caso dos meio amargos e ao leite. Embalagem contendo 1 kg.	R\$44,90	R\$898,00
165	30	Quilograma	BICABORNATO DE SÓDIO , é um sal branco, fino, sem odor e de comportamento químico anfótero. Pacote contendo 1kg.	R\$23,99	R\$719,70
166	40	Quilograma	CACAU 100% , produto em pó, é alcalino, ou seja, tem uma tonalidade mais escura com tons mais avermelhados, possui o sabor mais suave comparado com o cacau natural e se mistura mais facilmente a outros ingredientes, visto que absorve líquidos mais rapidamente que o pó de cacau natural. Embalagem contendo 1kg.	R\$47,53	R\$1.901,20
167	50	Pacote	CACAU EM PÓ , para uso especialmente na confeitaria. Cacau natural, vegano e orgânico. O cacau natural é aquele que acabou de ser liofilizado, isto é, desidratado e transformado em pó. Devido ao seu pH ácido, algo em torno de 5 ou 6, sua coloração é mais clara. Além disso, esse tipo de cacau em pó possui um sabor mais intenso e amargo, sendo ideal para preparos com sabor marcante. Embalagem de 500g. Validade 9 meses.		

UNIÃO ELETROMÓVEIS
CASA COMERCIAL UNIÃO
CNPJ Nº 03.483.400/0001-93

168	20	Pacote	CASTANHA DE CAJU , tipo de fruta seca e desidratada. Embalagem com 500g.		
169	30	Pacote	CASTANHA DO PARÁ , ricas em gorduras mono e poli saturadas, capazes de reduzir os níveis do "colesterol ruim" do sangue (LDL) e aumentar o "colesterol bom" (HDL), as oleaginosas ajudam impedir o desenvolvimento de doenças cardiovasculares dando a sensação de saciedade. Pacote com 500g.		
170	100	Pacote	CRAVO EM PÓ , formato da especiaria moída, pacote contendo 250g, possui potássio, ferro, manganês, magnésio, vitamina A, vitamina C e Vitamina K. Além de ter ação antioxidante, analgésica e antisséptico.		
171	30	Pacote	ESSÊNCIA DE PANETONE , embalado em recipiente plástico de 30ml.		
172	40	Quilograma	FARELO DE TRIGO , é obtido através da extração de moagem do grão do trigo, rico em fibras vegetais, contem proteína e carboidratos, que é residual da farinha de trigo. Validade 90 dias a partir da data de fabricação. Embalagem de 1kg.	R\$11,90	R\$476,00
173	100	Caixa	FARINHA DE AVEIA , embalagem contendo 150g, fonte de fibra.	R\$11,91	R\$1.191,00
174	30	Pacote	FRUTAS CRISTALIZADAS , mix de frutas que passam por processo de glaciação onde parte da água é substituída por açúcar, para posteriormente ser coberta por xarope de açúcar quente, dando aparência cristalizada às frutas. Pacote com 500g.		
175	20	Quilograma	GOTAS DE CHOCOLATE , produzidos com massa de cacau, manteiga, leite e açúcar. Eles possuem maior teor de gordura e açúcar, textura cremosa e sabor adocicado. Embalagem de 1kg.	R\$18,97	R\$379,40
176	60	Pote	MANTEIGA SEM SAL , preparada com creme de leite ou nata frescos e pasteurizados, é um produto sem conservantes e mais delicado, usado sobretudo na culinária. Esse tipo de manteiga é mais usada na confeitaria por não interferir no sabor do doce ou pelo sabor mais neutro. A manteiga sem sal tem menos ingredientes na composição, não tem sal e, portanto, a sua validade é menor em relação à com sal. Embalagem de 200g.	R\$16,80	R\$1.008,00
177	40	Quilograma	MEL , utilizado na fabricação de pães de mel, pode ser utilizado também para adoçar, confeitaria e cozinhar. Peso Líquido: 1Kg Ingredientes: Sacarose, Glucose, Frutose, Xarope (Açúcar).	R\$24,90	R\$996,00

UNIÃO ELETROMÓVEIS
CASA COMERCIAL UNIÃO
CNPJ Nº 03.483.400/0001-93

178	60	Unidade	MOSTARDA , embalada contendo cerca de 180g: com identificação do produto, informações nutricionais, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	R\$7,65	R\$459,00
179	30	Pote	PASTA DE AMENDOIM , cacau sem adição de açúcares Não contém glúten, zero lactose. Ingredientes: Amendoim torrado. Alérgenos: Contém amendoim. Armazenagem: Armazenar em local seco e ventilado, ao abrigo do sol e umidade, na embalagem original, fechada e protegida do contato direto com o solo. Pote contendo 1kg.	R\$26,90	R\$807,00
180	30	Quilograma	TRIGO DE KIBE , também conhecido como trigoilho ou bulgur, é muito utilizado em pratos da culinária árabe, é um ingrediente versátil e super nutritivo. As fibras trazem também a sensação de saciedade por mais tempo.	R\$9,10	R\$273,00

Validade da proposta: 60 dias.

Tunas do Paraná-PR, 21 de setembro de 2023



UNIÃO ELETROMÓVEIS
CNPJ Nº03.483.400/0001-93

ANGELA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS

RG Nº 33.862.495-8 CPF Nº 029850759-55

Representante legal

Assunto **RE: Cotação para fornecimento de gêneros alimentícios**
De Gilberto Domingues Mercado Lima <mercadolima@hotmail.com>
Para administracao@cajati.sp.gov.br <administracao@cajati.sp.gov.br>
Data 2023-09-19 08:47



-
- Modelo de cotação para gêneros alimentícios2.docx(~82 KB)
-

Bom dia, segue em anexo a cotação solicitada!

De: administracao@cajati.sp.gov.br <administracao@cajati.sp.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 11 de setembro de 2023 18:55

Para: mercadolima@hotmail.com <mercadolima@hotmail.com>

Assunto: Cotação para fornecimento de gêneros alimentícios

Boa noite!

Solicitamos, por gentileza, cotação de preços para abertura de processo licitatório para aquisição de gêneros alimentícios, conforme termo de referência em anexo.

Atenciosamente,

Hotton Lucena
Departamento de Administração e Gestão de Pessoas

Nome da empresa: MERCADO LIMA-CAJATI SP

CNPJ: 05.461.935/0001-99

Endereço: Avenida Fernando Costa

E-mail: mercadolima@hotmail.com

Telefone: 38542062

Em conformidade com o Termo de Referência e em atendimento à solicitação de cotação de preços, encaminhamos os valores dos serviços, conforme abaixo:

Lote	Qtd	Emb	Descrição do objeto	Valor unit.	Valor total
1	1470	Unidade	ACHOCOLATADO EM PÓ. Ingredientes: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais (carbonato de cálcio e pirofosfato férrico), vitaminas [Ácido L-ascórbico (vitamina C), nicotinamida (niacina), D-Pantotenato de cálcio (ácido pantotênico), tiamina mononitrato (vitamina B1), ribo_avina (vitamina B2), cloridrato de piridoxina (vitamina B6), acetato de retinila (vitamina A), D-biotina (biotina) e cianocobalamina (vitamina B12)], emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Embalagem primária da própria marca: Rígidas e que garantam a conservação do produto até seu consumo total. polietileno de 800gr. Validade mínima de 6 meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	R\$ 7,00	R\$ 10.290,00
2	10960	Unidade	ACHOCOLATADO LÍQUIDO em embalagem tetra Pack com 200 ml. Rótulo impresso, de forma clara e indelével, com todas as informações exigidas pela legislação vigente. Validade mínima de 05 (cinco) meses a contar da data de entrega.	R\$ 2,50	R\$ 27.400,00
3	21780	Quilograma	AÇÚCAR: obtido de cana de açúcar, refinado, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99% P/P e umidade máxima de 0,3%P/P; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em plástico atóxico contendo 1 kg do produto, validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 271 de 22/09/2005; Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	R\$ 5,30	R\$ 115.434,00

4	9650	Unidade	ADOÇANTE DIETÉTICO; composto de Edulcorante derivado da cana-de-açúcar; lactose, antiemético dióxido de silício, edulcorantes: sucralose e acesulfame de potássio. Não conter glúten, não conter calorias. Com validade mínima na data da entrega de 1 ano; apresentação em pó, sachê de até 1 grama cada; acondicionado em caixa de papelão reforçada; e suas condições deverão estar de acordo com resolução RDC 271/05 Anvisa; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. Validade mínima de 3 meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	R\$ 0,25	R\$ 2.412,50
5	1580	Unidade	ADOÇANTE SUCRALOSE 100ML – água, edulcorantes: sucralose e acesulfame de potássio, conservador benzoato de sódio, acidulante ácido cítrico e espessante carboximetilcelulose sódica. Não conter glúten. Embalagem de 100mL. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega.	R\$ 6,00	R\$ 9.480,00
6	7810	Frasco	ÁGUA MINERAL; natural sem gás; acondicionada em COPO de polietileno, lacrado c/tampa aluminizada; contendo 300 ml, com validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega; suas condições deverão estar de acordo com o (Dec. 3029 de 16/04/99) e RDC 274, de 22/09/2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa	R\$ 1,50	R\$ 11.715,00
7	51540	Frasco	ÁGUA MINERAL; natural sem gás; acondicionada em GARRAFA PET , tampa c/ rosca e lacre; contendo no mínimo 500 ml e máximo de 510 ml, validade 11 meses a contar da data da entrega; pacote com 12 unidades; e suas condições deverão estar de acordo com o (DEC.3029 de 16/04/99) e (RDC nº 274, de 22/09/2005), e suas alterações posteriores.	R\$ 1,80	R\$ 92.772,0
8	16220	Unidade	ALIMENTO A BASE DE CEREAL TIPO TORRADA, em embalagem individual de 10 a 20 gr. Validade mínima de 30 dias e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	R\$1,00	R\$ 16.220,00

9	370	Lata	AMEIXA preta seca; obtida de frutas maduras, inteiras, sãs, limpas e desidratadas; livre de fermentações, manchas ou defeitos; acondicionada em lata com tratamento interno, com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega; pesando 500 gramas; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 19 (decreto 12486 de 20/10/78).	R\$ 18,00	R\$ 6.660,00
10	710	Caixa	AMIDO DE MILHO , produto amiláceo extraído do milho; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; com umidade máxima de 14% por peso; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 10 meses a contar da entrega, acondicionado em saco de papel impermeável, fechado, reembalado em caixa com 500 gramas do produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 34 (decreto 12486, de 20/10/78).	R\$ 8,00	R\$ 5.680,00
11	40	Pacote	ARROZ POLIDO TIPO 1 ; classe longo fino, subgrupo polido, com teor de umidade máxima de 15%, permitido o máximo de 10% de grãos quebrados, isento de sujidades, materiais estranhos, fermentação e mofo, acondicionado em saco plástico atóxico contendo 1 QUILO , validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 33 (decreto 12486 de 20/10/78).	R\$ 6,00	R\$ 240,00
12	420	Pacote	ARROZ POLIDO TIPO 1 ; classe longo fino, subgrupo polido, com teor de umidade máxima de 15%, permitido o máximo de 10% de grãos quebrados, isento de sujidades, materiais estranhos, fermentação e mofo, acondicionado em saco plástico atóxico contendo 5 QUILOS , validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 33 (decreto 12486 de 20/10/78).	R\$ 25,00	R\$ 10.500,00
13	550	Caixa	AVEIA ; instantânea; em flocos finos; isenta de sujidades, parasitas e larvas; admitindo umidade máxima de 15% por peso; acondicionada em caixa papel cartão, contendo 250 gramas , com validade mínima de 10 meses a contar da entrega; embalada em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-33 (Decreto 12486 de 20/10/78).	R\$ 8,00	R\$ 4.400,00

14	290	Vidro	AZEITONA em conserva; verde; inteira sem caroço ; imersa em líquido; tamanho e coloração uniformes; validade mínima 10 meses a contar da entrega, em vidro ou sache com 500 gramas; devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-31 (Decreto 12486/78)	R\$ 15,00	R\$ 4.350,00
15	1320	Pacote	BALAS sortidas em embalagem plástica atóxica contendo no mínimo 600 gramas. Validade mínima de 2 meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	R\$ 14,00	R\$ 18.480,00
16	50450	Unidade	BANANA PASSA ; 100 % natural, banana nanica in natura desidratada. Sem aditivos. Sem glúten. Embalagem metalizada contendo entre 40 a 100 gr. Validade mínima de 1 mês e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	R\$ 3,80	R\$ 191.710,00
17	51870	Unidade	BARRA DE CEREAIS com frutas, flocos de cereais variados. Peso entre 14 a 30 gramas. Embalagem individual própria. Validade mínima de 1 mês e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	R\$ 2,50	R\$ 129.675,00
18	800	Unidade	BATATA PALHA, tipo extra fina. ingredientes; batata, óleo e sal; acondicionada em pacotes da própria marca, com 205gr. Validade de no mínimo 3 meses a contar da entrega.	R\$ 8,50	R\$ 6.800,00
19	37400	Unidade	BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL (SACHÊ). Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, extrato de malte, amido, margarina, soro de leite, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio), fermento biológico, estabilizante lecitina de soja, melhorador de farinha alfa amilase e metabissulfito de sódio e aromatizantes. Embalagem da própria marca, tipo sache com 2 unidades num total de 11gr. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega	R\$ 1,00	R\$ 37.400,00
20	8160	Pacote	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER; farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, açúcar invertido, soro de leite, extrato de malte, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizante. Acondicionado em pacotes da própria marca contendo 360gr. Validade de no mínimo 5 meses a contar da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA-48 (decreto 12486 de 20/10/78).	R\$ 8,00	R\$ 65.280,00

21	2860	Pacote	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL: Ingredientes: farinha de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, carbonato de cálcio, amido, ou creme de milho, extrato de malte, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, estabilizante estearoil 2 – lactil lactato de sódio, melhorador de farinha metabissulfito de sódio, contém cevada, ovo e soja. Contendo glúten. Embalagem primária: sacos plásticos transparentes, atóxico, fechado hermeticamente, peso líquido do pacote de, no mínimo, 350 gramas. Validade mínima 6 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.	R\$ 8,00	R\$ 22.880,00
22	830	Pacote	BISCOITO SALGADO INTEGRAL. Composição: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, farelo de trigo, açúcar invertido, amido, extrato de malte, sal refinado, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio, pirofosfato ácido de sódio, estabilizante lecitina de soja e melhoradores de farinha metabissulfito de sódio e protease, contendo glúten. Embalagem primária: sacos plásticos transparentes, atóxico, fechado hermeticamente, peso líquido do pacote 350 gramas. Validade mínima de 6 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.	R\$ 9,00	R\$ 6.640,00
23	44980	Pacote	BISCOITO SALGADO , apresentação retangular, classificação salgado, características adicional sem recheio, pacote individual com peso entre 25 gramas e 35 gramas. Validade mínima 6 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.	R\$ 2,30	R\$ 103.454,00
24	7850	Pacote	BISCOITO DOCE TIPO MARIA; Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, sal, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), emulsificante lecitina de soja, melhoradores de farinha protease e metabissulfito de sódio e aromatizante. Embalagem da própria marca, contendo, no mínimo, 350gr. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 48 (decreto 12486/78).	R\$ 7,50	R\$ 58.875,00

25	38860	Unidade	BISCOITO MARIA PACOTE SACHÉ - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, sal, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), emulsificante lecitina de soja, melhoradores de farinha protease e metabissulfito de sódio e aromatizante. Embalagem da própria marca, tipo sache com 2 unidades num total de 11gr. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega	R\$ 1,00	R\$ 38.860,00
26	4010	Pacote	BISCOITO DOCE tipo MAISENA: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hydrogenada, amido de milho, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato de sódio), estabilizante lecitina de soja e aromatizantes. Contém glúten. Embalagem primária: sacos plásticos transparentes atóxicos, fechado hermeticamente, peso líquido do pacote de no mínimo 350 gramas. Validade mínima de 6 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.	R\$ 7,50	R\$ 30.075,00
27	5530	Pacote	BISCOITO DOCE sem recheio; ROSQUINHA DE CHOCOLATE; Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, cacau em pó, liquor de cacau, sal refinado, corante caramelo IV, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, emulsificante lecitina de soja, acidulante ácido cítrico e aromatizantes. Embalagem da própria marca, contendo 500 gramas. Validade mínima de 3 meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	R\$ 9,35	R\$ 51.705,50
28	5300	Pacote	BISCOITO DOCE ROSQUINHA DE COCO; farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, coco ralado, sal refinado, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, emulsificante lecitina de soja, acidulante ácido cítrico e aromatizante. Embalagem da própria marca, contendo 500 gramas. Validade mínima de 3 meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	R\$ 8,50	R\$ 45.050,00

29	3330	Pacote	BISCOITO DOCE sem recheio; ROSQUINHA DE MILHO ; de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, flocos de milho, creme de milho, leite em pó, sal refinado, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, estabilizante lecitina de soja, acidulante ácido cítrico e aromatizantes; pesando 500 gramas. Validade mínima de 3 meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	R\$ 9,50	R\$ 31.635,00
30	17120	Unidade	BOLO ALIMENTÍCIO , sabor chocolate ou baunilha, peso no mínimo 35 gramas, prazo de validade de no mínimo 6 meses após a entrega.	R\$ 3,00	R\$ 51.360,00
31	15200	Pacote	CAFÉ Especial Superior, torrado, moído, embalagem a vácuo. Café Especial; Superior; Torrado e Moído; Constituído de Grãos Arábicas, podendo conter 15% de Grãos Conillon, 10% de Grãos pretos/verdes/ardidos; Grãos preto-verdes/fermentados, Livre de sabor estranho; Bebida dura ou melhor, Aroma característico; Sabor característico e equilibrado; Cor médio/moderadamente escuro a médio claro; Qualidade Global Superior mínima de 6,00 Pontos na Escala Sensorial ; purezas (cascas e paus) em G/100g máxima de 1%; embalagem a vácuo; com validade mínima na data da entrega de 10 Meses ; e suas condições deverão estar de acordo com a Res. SAA - 28 de 01/06/2007; Res. SAA - 30, de 22/06/2007, RDC 277/05, RDC 259/02; RDC 07/11, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Adm. Determinados pela ANVISA; Elaboração de laudo após entrega e dispensado de análise; Certificado no Sistema de Qualidade de São Paulo. Pacote com 500g.		
32	610	Pacote	CANELA ; em pó fina homogênea; obtida da casca de espécimes vegetais genuínos; grãos são e limpos; de coloração pardo amarelada ou marrom claro; com aspecto cheiro aromático e sabor próprios; livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionada em saco plástico transparente, atóxico; pesando no mínimo 10 gramas; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 70 (decreto 12486 de 20/10/78). Validade mínima 2 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.	R\$ 2,00	R\$ 1.220,00

33	40	Caixa com no mínimo 160 unidades	CATCHUP ; composto a base de polpa e suco de tomate, sal, açúcar e outras substâncias permitidas; admitindo no mínimo 35% de resíduos secos; de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, validade mínima de 6 meses; acondicionado em sachê de no mínimo 7 gramas, embalado em caixa de papelão; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-70 (Decreto 12486 de 20/10/78)	R\$ 17,00	R\$ 680,00
34	490	Caixa	CHÁ; Camomila ; constituído de florais inteiros; de espécimes vegetais genuínos dessecados; de cor amarela pardacenta; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima de 11 meses a contar da entrega, em sache com 10 x 10 g; Embalado em caixa de papel cartão; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 277 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA.	R\$ 4,50	R\$ 2.205,00
35	490	Caixa	CHÁ; Erva cidreira ; constituído de frutos maduros inteiros; de espécimes vegetais genuínos tostados e partidos; de cor verde cinza pardacenta; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima de 11 meses a contar da entrega, em sache com 10 x 10 g; Embalado em caixa de papel cartão; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 277 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA.	R\$ 4,50	R\$ 2.205,00
36	9560	Caixa	CHÁ; erva mate tostado (Ilex paraguariensis, St. Hil.) , constituído de folhas novas, de espécimes vegetais genuínos ligeiramente tostados e partidos, de cor verde amarronzada escura, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, validade mínima de 11 meses a contar da entrega, em embalagem a granel, embalado em caixa de papelão apropriada com 100 gramas do produto, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-41 (decreto 12486 de 20/10/78).	R\$ 6,50	R\$ 62.140,00

37	220	Caixa	CHANTILLY , ingredientes creme de leite, leite desnatado e lactose, prazo validade 08 mês, peso 1000 gr, conservação 1 a 10°C, tipo embalagem aerosol litografada. Validade mínima 2 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.	R\$ 21,00	R\$ 4.620,00
38	500	Pacote	CHOCOLATE; ao leite; granulado; preparado com açúcar, cacau em pó, amido de milho, glucose de milho, óleo de soja, emulsificante lecitina de soja e; aromatizante, não contém glúten, com validade mínima de 11 meses a contar da entrega; o produto será embalado em pacotes de no mínimo 130 gramas; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 40 (Decreto 12.486 de 20/10/78).	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
39	200	Quilograma	COCO RALADO , amêndoas de coco puro, em FLOCOS parcialmente desidratado, obtido por processo tecnológico adequado, com umidade máxima de 4% P/P e lípidos entre 35% a 60%; isento de impurezas, sujidades e ranço. Validade mínima de 10 meses a contar da entrega, em embalagem apropriada. Suas condições deverão estar de acordo com a resolução 272 de 22/09/2005 e suas alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	R\$ 66,00	R\$ 13.200,00
40	550	Pacote	COCO RALADO; amêndoas de coco puro, parcialmente desidratado, parcialmente desengordurado, não acrescido de açúcar, obtido por processo tecnológico adequado, com umidade máxima de 4% p/p e lípidos entre 35% a 60%, isento de impurezas, sujidades e ranço. Validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega, em embalagem apropriada com 100 gramas, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 29 (decreto 12486 de 20/10/78)	R\$ 6,00	R\$ 3.300,00
41	150	Quilograma	COLORÍFICO EM PÓ FINO , homogêneo: Produto constituído pela mistura de fubá ou farinha de mandioca de urucum em pó (Bixa Orellana) ou extrato oleoso de urucum adicionado ou não de óleos comestíveis. Embalagem primária: saco plástico flexível, atóxico com peso de 1 kg o pacote. Validade mínima de 12 meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00

42	220	Pacote	CRAVO DA ÍNDIA ; obtido do botão floral de espécime genuína; de coloração pardo escura, cheiro e sabor próprios; com teor de umidade máxima de 16%; isento de detritos do próprio produto, e impurezas dos grãos ou sementes; validade mínima 10 meses a contar da entrega, em saco plástico transparente, atóxico; pesando no mínimo 8 gramas; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-70 (decreto 12486 de 20/10/78) Validade mínima 3 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.	R\$ 6,00	R\$ 1.320,00
43	2620	Lata	CREME DE LEITE ; Creme de leite padronizado a 17% de gordura, leite em pó desnatado, espessantes carragena, carboximetilcelulose sódica e alginato de sódio e estabilizantes citrato de sódio e celulose microcristalina. Embalagem tetrapack da própria marca, pesando 200gr. Validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA-146, de 07/03/96.	R\$ 6,50	R\$ 17.030,00
44	290	Lata	DOCE DE FRUTA em calda, sabor de ABACAXI , composto e obtido de frutas em pedaços, cozido com água e açúcar, preparado com frutas sãs e limpas, isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, sem adição de aromatizante e coloração artificial, sendo considerado como peso líquido de no mínimo 400 gramas, acondicionado em lata fechada, validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a resolução 272 de 22/09/05 e suas alterações posteriores. Sujeito produto a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinado pela Anvisa.	R\$ 13,90	R\$ 4.031,00
45	370	Lata	DOCE DE FRUTA em calda, sabor de PÊSSEGO , composto e obtido de frutas inteiras, sem caroço, cozido com água e açúcar, preparado com frutas sãs e limpas, isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, sem adição de aromatizante e coloração artificial, sendo considerado como peso líquido de 450 gramas, acondicionado em lata fechada, validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a resolução 272 de 22/09/05 e suas alterações posteriores. Sujeito produto a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinado pela Anvisa.	R\$ 14,00	R\$ 5.180,00

46	1090	Pote	DOCE DE LEITE ; simples; pasta; composto de leite e açúcar; validade mínima 09 meses a contar da entrega lata; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA-354, de 04/09/97. Com no mínimo 400 gr.	R\$ 6,50	R\$ 7.085,00
47	490	Lata ou pote com no mínimo 300 gramas	DOCE EM PASTA ; Obtido das partes comestíveis desintegradas de vegetal com açúcar; contendo pectina, ajustador de PH; e outros ingredientes permitidos a sua composição; Goiabada; Classificado em simples de goiaba; com consistência firme para corte; isento de sujidades, parasitos e larvas; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; acondicionado em papel plástico transparente, lata ou pote com no mínimo 300 gramas; Embalado em caixa de papelão reforçado; com validade mínima 11 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 272 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA.	R\$ 7,00	R\$ 3.430,00
48	880	Lata	ERVILHA VERDE em conserva; simples, inteira, imersa em líquido, tamanho e coloração uniformes, acondicionada em lata com peso líquido 280 gramas e peso drenado de 170gr, validade mínima 10 meses a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 31 (decreto 12486 de 20/10/78). Apresentação em lata com peso líquido drenado aproximado de 280 gramas.	R\$ 4,50	R\$ 3.960,00
49	250	Frasco	ESSÊNCIA ARTIFICIAL , preparada com vegetais genuínos maduros, com aspecto, cor, cheiro e sabor de baunilha, validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega, em frasco de plástico transparente atóxico com 35 gramas do produto, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-57 (Decreto 12486 de 20/10/1978).	R\$ 4,50	R\$ 1.125,00
50	260	Pacote	FARELO DE AVEIA – embalagem primária: saco plástico atóxico, peso líquido pacote mínimo de 200 gramas. Validade mínima de 6 meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto	R\$ 9,00	R\$ 2.340,00
51	270	Quilograma	FARINHA DE MANDIOCA ; grupo farinha seca, subgrupo fina, classe branca, tipo 1, isenta de sujidades, parasitas e larvas, validade mínima 04 meses a contar da entrega, acondicionado em embalagem da própria marca, com 1 kg do produto, atóxico, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-34 (decreto 12486 de 20/10/78).	R\$ 10,00	R\$ 2.700,00

52	550	Pacote	FARINHA DE MILHO; simples, do grão de milho torrado e peneirado, sem glúten, na cor amarela, isenta de sujidades, parasitas e larvas, validade mínima 7 meses a contar da entrega, acondicionado embalagem da própria marca, atóxico com 500 gramas do produto, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-34 (decreto 12486 de 20/10/78).	R\$ 6,50	R\$ 3.575,00
53	2280	Quilograma	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO, tipo 1. Produto composto de farinha de trigo especial para consumo. Enriquecida com ferro e ácido fólico, com glúten, obtida do trigo moído, limpo, desgerminado, de cor branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas, livre de fermentação, mofo e materiais terrosos, validade mínima de 3 meses a contar da entrega, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, contendo 1 kg do produto e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 354 de 18/07/1996) Anvisa.	R\$ 6,50	R\$ 14.820,00
54	440	Quilograma	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL; enriquecida com fibra alimentar, obtida do trigo moído, limpo, desgerminado, isenta de sujidades, parasitas e larvas, livre de fermentação, mofo e materiais terrosos, validade mínima de 2 meses e 4 dias a contar da entrega, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico contendo 1 kg do produto, e suas condições deverão estar de acordo com a (portaria nº 354 de 18/07/96) ANVISA.	R\$ 7,50	R\$ 3.300,00
55	390	Lata	FARINHA LACTEA; de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico; Leite em pó integral vitaminas e minerais; sal, aromatizante e gluten; na cor amarelada; Acondicionada em lata de 400 gramas; com validade mínima na data de entrega de 6 meses; Portaria 273 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA.	R\$ 17,00	R\$ 6.630,00

56	740	Quilograma	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 , novo, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 14%, isento de sujidades, materiais estranhos e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico atóxico contendo 1 quilo, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados, validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 6268 de 22/09/2007. Instrução Normativa 12 de 28/06/2008 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA.	R\$ 7,50	R\$ 5.550,00
57	610	Quilograma	FEIJÃO PRETO IN NATURA – Tipo 1, constituído por no mínimo de 90% de grãos inteiros, na cor e característica a variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros e secos. Isento de matéria terrosa, parasitas, detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, murchos, imaturos, mofados ou carunchados. Não deve ter mistura de classes, devendo ser de safra recente. Embalagem primária: saco plástico atóxico, transparente, termossoldado e resistente, contendo 1kg do produto. Validade mínima de 3 (três) meses a contar da data de entrega do produto. Suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 6268 de 22/11/2007, instrução normativa 12 de 28/03/2008 e suas alterações posteriores.	R\$ 7,00	R\$ 4.270,00
58	730	Pacote	FERMENTO QUÍMICO PARA PÃO ; pacote com 3 envelopes de 11 gramas. Validade mínima 2 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.	R\$ 6,00	R\$ 4.380,00
59	220	Quilograma	FERMENTO BIOLÓGICO ; tipo em pasta; composto de saccharoronyces cerevisial; Acondicionado em embalagem apropriada, com validade mínima de 28 dias a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 81 (Decreto 12486, de 20/10/78) e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA.	R\$ 26,00	R\$ 5.720,00

60	390	Lata	FERMENTO QUÍMICO ; tipo em pó; composto de pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio, fosfato mono-cálcio, sem glúten, validade mínima 4 meses a contar da data da entrega, acondicionado em lata hermeticamente fechada com 100 gramas do produto, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-81 (Decreto 12486 de 20/10/78).	R\$ 5,00	R\$ 1.950,00
61	830	Quilograma	FUBÁ de milho; simples, do grão de milho moído, de cor amarela, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas, validade mínima 4 meses a contar da entrega, em saco plástico transparente, atóxico, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-34 (decreto 12486 de 20/10/78).	R\$ 5,50	R\$ 4.565,00
62	510	Unidade	GELATINA DIETÉTICA EM PÓ SABOR MORANGO - produto usado para dieta com ingestão controlada de açúcar. Isenta de sacarose e glúten. Sabor artificial morango. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. Composição na embalagem.	R\$ 6,00	R\$ 3.060,00
63	510	Unidade	GELATINA DIETÉTICA EM PÓ SABOR UVA - produto usado para dieta com ingestão controlada de açúcar. Isenta de sacarose e glúten. Sabor artificial uva. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. Composição na embalagem.	R\$ 6,00	R\$ 3.060,00
64	100	Quilograma	GERGELIM , de primeira, nova, constituída de grãos são e limpos, com umidade máxima de 15% por peso, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco de polietileno pesando no mínimo 200 gramas, com validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega, e suas condições deverão estar de acordo com Portaria MA 65/93 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.		

65	150	Quilograma	GORDURA VEGETAL , natural, obtida da mistura de óleos, gorduras comestíveis; isenta de ranço e substâncias estranhas a sua composição; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em plástico atóxico, validade de no mínimo 5 meses a contar da data da entrega. Embalado em caixa de papelão reforçado e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 270 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação na entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	R\$ 18,50	R\$ 2.775,00
66	40	Quilograma	GRÃO DE BICO . De primeira, nova, constituída de grãos sãos e limpos, com umidade máxima de 15% por peso, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco de polietileno com até 500 gramas, com validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 263 de 22/09/2005 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	R\$ 12,00	R\$ 480,00
67	14580	Unidade	IOGURTE líquido sabor morango 140 gramas. Produto obtido pela fermentação do leite integral pasteurizado, por adição de fermento lácteo, adicionado de aroma idêntico ao natural de morango e açúcar. Sem glúten. Colorido artificialmente. Ingredientes: leite integral pasteurizado, açúcar, emulsificante, fermento lácteo, sorbato de potássio e aroma idêntico ao de morango. Embalagem plástica rígida com peso líquido de 140 gramas, de forma original e inviolada. Validade mínima 15 dias e fabricação não superior a 10 dias da entrega do produto.	R\$ 2,00	R\$ 29.160,00
68	3710	Lata/ tetra pack	LEITE CONDENSADO ; Leite integral, açúcar e lactose. Contendo 3% de gorduras totais, 2% de proteína e 4% de carboidratos – em 1 porção de 20 gramas de produto. Validade mínima 10 meses a contar da entrega, acondicionado em tetrapak ou lata da própria marca, pesando 395 gr, com registro no SIF.	R\$ 8,35	R\$ 30.978,50

69	980	Vidro	LEITE DE COCO; natural, concentrado, açucarado; obtido do endosperma de coco; procedente de frutos sãos e maduros; isento de sujidades, parasitas, larvas; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; validade mínima 14 meses a contar da entrega, em frasco de vidro de 200 ml; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 30 (Decreto 12.486 de 20/10/78).	R\$ 6,00	R\$ 5.880,00
70	3630	Pacote ou lata	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO; RICO EM VITAMINAS "A" E "D", leite integral , emulsificante lecitina de soja (INS 322) e vitaminas (A e D) sem glúten, contendo Registro no SIF. Embalagem em Easy Pack de 400gr da própria marca. Validade mínima 10 meses a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA- 369, de 04/09/97.	R\$ 15,00	R\$ 54.450,00
71	1240	Pacote	LEITE EM PÓ INTEGRAL; envasado em recipientes herméticos em lata lacrada ou pacote aluminizado, fechada, contendo 400 gr, validade mínima 10 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA- 369, de 04/09/97.	R\$ 15,00	R\$ 18.600,00
72	80	Pacote	LEITE EM PÓ INTEGRAL ZERO LACTOSE; Leite integral , enzima lactase, vitaminas A, B9 (ácido fólico) e D e emulsificante lecitina de soja (INS 322). Contendo Registro no SIF. Embalagem em Easy Pack de, no mínimo, 260gr da própria marca. Validade mínima 10 meses a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA-369, de 04/09/97.		
73	830	Tetra Pack	Leite UHT/UAT desnatado; validade mínima de 02 meses e 4 dias a contar da entrega, caixa cartonada e aluminizada contendo 1 litro, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 370, de 04/09/97, com registro do SIF.	R\$ 6,00	R\$ 4.980,00
74	13430	Tetra Pack	Leite UHT/UAT integral; teor de matéria gorda mínimo de 3%, validade mínima de 02 meses e 4 dias a contar da entrega, caixa cartonada e aluminizada contendo 1 litro, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 370, de 04/09/97, com registro do SIF.	R\$ 5,80	R\$ 77.894,00

75	920	Vidro/pote	MAIONESE ; emulsão cremosa obtida com ovos e óleos vegetais, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, na cor amarelo claro, com cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, com reduzido teor de gordura, sem glúten, acondicionada em vidro ou plástico, contendo 500 gramas do produto, validade mínima 04 meses a contar da entrega, hermeticamente fechado, embalada em caixa de papelão reforçado, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-70 (decreto 12486 de 20/10/78).	R\$ 9,00	R\$ 8.280,00
76	60	Caixa com no mínimo 160 unidades	MAIONESE ; emulsão cremosa obtida com ovos e óleos vegetais; com adição de condimentos; substâncias comestíveis e sem corantes; de consistência cremosa; na cor amarelo claro; com cheiro e sabor próprio; isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação; acondicionada em sachê; embalada em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-70 (Decreto 12486 de 20/10/78) Validade mínima 3 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.	R\$ 18,00	R\$ 1.080,00
77	5760	Pote	MARGARINA cremosa com sal, teor lipídico acima ou igual a 80%. Não deve conter em sua composição gordura do tipo trans. Contendo Óleos Vegetais Líquidos e Interesterificados, Água, Soro de Leite em Pó, Leite em Pó Desnatado, Vitamina A, Estabilizantes: Mono e Diglicerídeos de Ácidos Graxos e Lecitina de Soja, Conservadores: Sorbato de Potássio e Benzoato de Sódio, Acidulante: Ácido Cítrico, Antioxidantes: TBHQ, BHT, EDTA, Aromatizante: Aroma Idêntico ao Natural, Corantes: Urucum, Curcúma e Beta Caroteno. Embalada em pote plástico resistente de 500g, com proteção interna pós tampa (lacre). No seu rótulo deve conter prazo de validade/lote e informação nutricional. Validade não poderá ter prazo menor que 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	R\$ 10,00	R\$ 57.600,00
78	140	Pote	MARGARINA LIGHT , reduzido em valor lipídico, sem glúten, contendo registro do SIF, pote plástico contendo peso líquido de 500 gr. Validade mínima 3 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.	R\$ 10,90	R\$ 1.526,00

79	370	Pacote	MASSA ALIMENTÍCIA (macarrão); seca para macarronada, formato ESPAGUETE Nº 08 , cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, corante natural de urucum e cúrcuma, com glúten, enriquecido com ferro e ácido fólico; isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a (resolução RDC 12/01 ANVISA/MS), (resolução 385/99 ANVS) (resolução 12/78 CNNPA/MS) (portaria 74/94 VS/MS), (portaria 540/97 SVS). Embalado em saco plástico contendo 500 gramas.	R\$ 6,00	R\$ 2.220,00
80	640	Pacote	MASSA ALIMENTÍCIA (macarrão); seca para sopa, formato CONCHINHA , cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, amido de milho e/ou mandioca, corante natural de urucum e cúrcuma, com glúten, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, com validade mínima de 10 meses a partir da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com o (decreto 3.029, 16/04/99) e (portaria 593, 25/08/00)ANVISA. Embalado em saco plástico contendo 500 gramas.	R\$ 6,00	R\$ 3.840,00
81	510	Pacote	MASSA PARA MINI PIZZA semi pronta. Ingredientes: farinha de trigo, óleo de spja, sal açúcar, conservantes ácido sórbico e propionato de cálcio, melhorador de farinha alfa amilase e regulador de acidez ácido láctico, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, com no mínimo 400 gramas, com validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega.	R\$ 10,00	R\$ 5.100,00
82	560	Pacote	MILHO DE CANJICA BRANCA ; gupo misturada, subgrupo despeliculada, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso, acondicionado em saco plástico transparente com 500 gramas do produto, atóxico, com validade mínima de 4 meses a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-33 (decreto 12486 de 20/10/78).	R\$ 8,50	R\$ 4.760,00

83	790	Pacote	MILHO DE PIPOCA ; grupo duro, classe amarela, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso, acondicionado em saco plástico transparente com 500 gramas do produto, com validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 33 (decreto 12486 de 20/10/78).	R\$ 7,00	R\$ 5.530,00
84	870	Lata com no mínimo 1.7 kg	MILHO VERDE EM CONSERVA (lata com 1,7 quilos) ; simples; grãos inteiros; imerso em líquido; tamanho e coloração uniformes; acondicionado em lata, com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega; devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado; e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 272/05 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa	R\$ 22,00	R\$ 19.140,00
85	750	Lata	MILHO VERDE EM CONSERVA ; simples; grãos inteiros; imerso em líquido de cobertura; tamanho e coloração uniformes; acondicionado em lata com peso líquido 280 gramas e peso drenado de 170gr , com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega; devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 31 (decreto 12486 de 20/10/78).	R\$ 6,00	R\$ 4.500,00
86	400	Pacote	MISTURA DE TEMPEROS para carnes, legumes e arroz; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalado em 12 envelopes com 5 gramas cada, com camada externa em plástico atóxico, resistente, vedado. Ingredientes: sal, colorífico, alho, cebola, orégano, salsa, louro, condimentos preparados de alho e cebola, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico. Não contendo glúten. Validade mínima de 6 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.	R\$ 5,00	R\$ 2.000,00

87	60	Caixa	MISTURA PARA O PREPARO DE MARIA MOLE sabor côco; constituído de gelatina, água e açúcar, sem glúten, apresentação em pó, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalado em material resistente, vedada hermeticamente, caixinha com 50 gramas, com validade mínima a contar da data da entrega de 10 meses, suas condições deverão estar de acordo com a NTA-57 (decreto nº 12486 de 20/10/78).	R\$ 6,00	R\$ 360,00
88	140	Pacote	MISTURA PARA O PREPARO DE SOPA , tipo creme de cebola. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fécula de mandioca, cebola, sal, fécula de mandioca modificado, gordura vegetal, cloreto de potássio, condimento preparado sabor cebola (maltodextrina, cebola, extrato de levedura, especiarias, óleo vegetal, acidulante ácido cítrico, antiemético dióxido de silício e aromatizante), proteína vegetal hidrosilada, açúcar e pimenta do reino branca. Realçadores de sabor: glutamato monossódico e inosinato de sódio. Aromatizante. Corante caramelo. Acidulante: ácido cítrico. Contendo glúten. Embalagem contendo 65 gramas com rendimento de 4 porções. Com até 874 mg de sódio por porção de 16 gramas. Validade mínima de 6 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.	R\$ 10,90	R\$ 1.526,00
89	2230	Caixa/ tetra pack	MOLHO DE TOMATE; Tomate, cebola, açúcar, amido modificado, sal, salsa, aipo e aroma natural de alho. Isento de sujidades, parasitas, larvas e fermentações; livre de defeitos de processamento; acondicionado em caixa cartonada, com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega; embalado em embalagem própria da marca, tipo sache, pesando entre 340 gramas; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-32 (decreto 12486 de 20/10/78).	R\$ 4,00	R\$ 8.920,00
90	50	Caixa com no mínimo 160 unidades	MOSTARDA; composto de vinagre, óleo, pó açúcar, sal e outras substâncias permitidas; de consistência cremosa, cor amarela, cheiro e sabor próprio; isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, validade mínima de 6 meses; acondicionado em sachê de no mínimo 7 gramas, embalado em caixa de papelão; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-70 (Decreto 12486 de 20/10/78)	R\$ 18,00	R\$ 900,00

91	340	Lata	ÓLEO COMESTÍVEL AZEITE DE OLIVA; extra-virgem; 1% acidez máxima; isento de ranço e substâncias estranhos; validade mínima 10 meses a contar da entrega; lata ou vidro com 500 ml; embalado em caixa de papelão; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-50 (decreto 12486 de 20/10/78).	R\$ 23,00	R\$ 7.820,00
92	2770	Lata ou Pet	ÓLEO DE SOJA REFINADO; obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhos; validade mínima 10 meses a contar da entrega, frasco com 900 ml; embalado em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-50 (decreto 12486 de 20/10/78). Apresentação em lata ou Pet com 900 ml.	R\$ 7,50	R\$ 20.775,00
93	700	Pacote	ORÉGANO; em folhas secas, obtido de espécimes vegetais genuínos, grãos são e limpos, de coloração verde pardacenta, com cheiro aromático e sabor próprio, isento de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico com 8 gramas, resistente e hermeticamente vedado, validade mínima 10 meses a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-70 (decreto 12486 de 20/10/78).	R\$ 3,50	R\$ 2.450,00

94	2670	Unidade	PANETONE; Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, uva passa, açúcar, frutas cristalizadas, gordura vegetal, ovo integral, gema de ovo, manteiga, extrato de malte, sal, emulsificante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, aromatizantes e conservadores: propionato de cálcio e ácido sórbico. Embalagem primária plástica transparente, em polipropileno, atóxica; embalagem secundária em caixas de papelão individuais com ilustração da marca; Não deve apresentar ranço e outras características indesejáveis. O produto e suas condições deverão estar em conformidade com a Portaria 263 de 22 de setembro de 2005 que aprova o "Regulamento Técnico para Produtos de Cereais, Amidos, Farinhas e Farelos", e suas alterações posteriores e conforme as Portarias, Resoluções e Instruções Normativas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) conforme legislação vigente. No ato da entrega o produto estará sujeito à verificação conforme os padrões de qualidade determinados pela ANVISA e o Edital. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 30 (trinta) da data da entrega.	R\$ 16,00 Obs: 500gr	R\$ 42.720,00
95	140	Pacote	PÃO DE FORMA, integral; embalagem contendo 500 gr. Validade mínima 6 dias a contar da data de entrega do produto.	R\$ 8,90	R\$ 1.246,00
96	1630	Pacote	PÃO DE FORMA; superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça miolo consistente, sedoso e macio, tipo tradicional, peça fatiada, contendo em média 22 fatias, cortada no sentido vertical; composto de farinha de trigo, açúcar; gordura vegetal, leite em pó; sal, reforçador, água; fermento biológico, antimoho; embalado em saco de polietileno atóxico, com validade mínima de 06 dias a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com o (Dec.3.029, de 16/04/99) e (Port. 593, de 25/08/99). Pacote com 500 gramas. Constando na embalagem dados da empresa, lote, validade, ingredientes, informações nutricionais, identificação do produto e peso líquido. Rotulagem de acordo com a ANVISA.	R\$ 8,50	R\$ 13.855,00

97	2950	Unidade	PÃO DE HAMBÚRGUER , com gergelim. Embalagem primária: sacos plásticos com 4 a 8 unidades de 50 a 60g cada. Rótulo impresso, de forma clara e indelével, com todas as informações exigidas pela legislação vigente. Validade de no mínimo 08 (oito) dias a contar da entrega.	R\$ 6,70	R\$ 19.765,00
98	3010	Unidade	PÃO DE HOT DOG . Embalagem primária: sacos plásticos com 4 a 10 unidades de 50 a 60g cada, embaladas individualmente. Rótulo impresso, de forma clara e indelével, com todas as informações exigidas pela legislação vigente. Validade de no mínimo 08 (oito) dias a contar da entrega.	R\$ 7,25	R\$ 21.822,50
99	510	Pacote	PÃO TIPO BISNAGUINHA . Embalagem primária: sacos plásticos com 300g (cada binsaguinha deve pesar cerca de 20g). Rótulo impresso, de forma clara e indelével, com todas as informações exigidas pela legislação vigente. Validade de no mínimo 08 (oito) dias a contar da entrega.	R\$ 8,50	R\$ 4.335,00
100	9950	Quilograma	PÃO FRANCES ; composição mínima da massa: 32 g de farinha de trigo, 0,64 g de sal; 0,32 g de reforçador, 19,2 ml de água, 0,16 g de açúcar; 0,96 g de fermento biológico, 0,32 g de gordura vegetal; pesando 50 gramas por unidade . Com vida útil de 6 horas; e suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3029 de 16/04/99 e Portaria 593 de 25/08/99. Validade mínima 1 dia e fabricação na mesma data de entrega do produto. Deve ser entregue embalado em saco atóxico transparente e vedado. Contendo ate 20 unidades por embalagem.	R\$ 16,00	R\$ 159.200,00
101	630	Lata	PESCADO EM CONSERVA , sardinha ao próprio suco; preparados com pescados frescos, limpos e viscerados, apresentação: inteira com espinha; conservado em óleo comestível, com aspecto cor cheiro e sabor próprio, isento de ferrugem e danificação das latas, sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 10 meses a contar da entrega, lata com no mínimo 125 gramas, contendo registro do SIF, embalado em caixa, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-10 (decreto 12486 de 20/10/78).	R\$ 6,50	R\$ 4.095,00

102	1170	Pacote	PIRULITO; duro recheado com bala mastigavel; sabor artificial de framboesa, formato arredondado; composto de acucar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulantes; umectante, emulsificantes; corantes, aromatizantes e outros ingredientes permitidos; com cor roxa, aroma e sabor artificial de framboesa, textura dura; embalado individualmente com filme ppt metalizado; embalagem secundaria plastica devidamente lacrada e atoxica; com validade minima de 10 meses na data da entrega; e suas condicoes deverao estar de acordo com a resolucao 387/99, rdc 265/05, rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 14/14 e alteracoes posteriores; produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela anvisa; pacote com no mínimo 500 gramas	R\$ 14,00	R\$ 16.380,00
103	310	Unidade	PÓ PARA PREPARO GELATINA DIETÉTICA EM PÓ SABOR ABACAXI - produto usado para dieta com ingestão controlada de açúcar. Isenta de sacarose e glúten. Sabor artificial abacaxi. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. Composição na embalagem.	R\$ 6,00	R\$ 1.860,00
104	310	Unidade	PÓ PARA PREPARO GELATINA DIETÉTICA EM PÓ SABOR UVA - produto usado para dieta com ingestão controlada de açúcar. Isenta de sacarose e glúten. Sabor artificial uva. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. Composição na embalagem.	R\$ 6,00	R\$ 1.860,00
105	650	Caixa	PÓ PARA SOBREMESA DE GELATINA SABOR ABACAXI; composto de açúcar, sal, agente tamponante, acidulante, aroma artificial de abacaxi, corantes artificiais e outras substâncias permitidas, qualidade ingredientes são e limpos, umidade de 2% p/p, validade mínima 10 meses a contar da entrega, em embalagem apropriada, pesando 45 gramas, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-79 (decreto 12486 de 20/10/78).	R\$ 4,00	R\$ 2.600,00

106	640	Caixa	PÓ PARA SOBREMESA DE GELATINA SABOR FRAMBOESA; composto de açúcar, sal, agente tamponante, acidulante, aroma artificial de framboesa, corantes artificiais e outras substâncias permitidas, qualidade ingredientes são e limpos, umidade de 2% p/p, validade mínima 10 meses a contar da entrega, em embalagem apropriada, pesando 45 gramas, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 79 (decreto 12486 de 20/10/78).	R\$ 4,00	R\$ 2.560,00
107	730	Caixa	PÓ PARA SOBREMESA DE GELATINA SABOR LIMÃO; composto de açúcar, sal, agente tamponante, acidulante, aroma artificial de limão, corantes artificiais e outras substâncias permitidas, qualidade ingredientes são e limpos, umidade de 2% p/p, validade mínima 10 meses a contar da entrega, em embalagem apropriada, pesando 45 gramas, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-79 (decreto 12486 de 20/10/78).	R\$ 4,00	R\$ 2.920,00
108	730	Caixa	PÓ PARA SOBREMESA DE GELATINA SABOR MORANGO; composto de açúcar, sal, agente tamponante, acidulante, aroma artificial de morango, corantes artificiais e outras substâncias permitidas, qualidade ingredientes são e limpos, umidade de 2% p/p, validade mínima 10 meses a contar da entrega, em embalagem apropriada, pesando 45 gramas, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-79 (decreto 12486 de 20/10/78).	R\$ 4,00	R\$ 2.920,00
109	730	Caixa	PÓ PARA SOBREMESA DE GELATINA SABOR UVA; composto de uva, sal, agente tamponante, acidulante, aroma artificial de uva, corantes artificiais e outras substâncias permitidas, qualidade ingredientes são e limpos, umidade de 2% p/p, validade mínima 10 meses a contar da entrega, em embalagem apropriada, pesando 45 gramas, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-79 (decreto 12486 de 20/10/78).	R\$ 4,00	R\$ 2.920,00
110	870	Unidade	POLPA DE ABACAXI, integral congelada – não fermentado. Não alcoólico. Sem conservantes. Sem glúten. Produto embalado em porções de 100 gramas. Validade mínima 10 dias e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto, mantidas as condições de refrigeração.	R\$ 2,50	R\$ 2.175,00

111	480	Unidade	POLPA DE ACEROLA , integral congelada – não fermentado. Não alcoólico. Sem conservantes. Sem glúten. Produto embalado em porções de 100 gramas. Validade mínima 10 dias e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto, mantidas as condições de refrigeração.	R\$ 2,50	R\$ 1.200,00
112	580	Unidade	POLPA DE MANGA , integral congelada – não fermentado. Não alcoólico. Sem conservantes. Sem glúten. Produto embalado em porções de 100 gramas. Validade mínima 10 dias e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto, mantidas as condições de refrigeração.	R\$ 2,50	R\$ 1.450,00
113	880	Unidade	POLPA DE MARACUJÁ , integral congelada – não fermentado. Não alcoólico. Sem conservantes. Sem glúten. Produto embalado em porções de 100 gramas. Validade mínima 10 dias e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto, mantidas as condições de refrigeração.	R\$ 3,00	R\$ 2.640,00
114	920	Unidade	POLPA DE UVA , integral congelada – não fermentado. Não alcoólico. Sem conservantes. Sem glúten. Produto embalado em porções de 100 gramas. Validade mínima 10 dias e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto, mantidas as condições de refrigeração.	R\$ 2,50	R\$ 2.300,00
115	880	Quilograma	POLVILHO AZEDO ; branca; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com validade mínima 6 meses a contar da data da entrega; isento de sujidades, parasitas e larvas; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA.	R\$ 24,00	R\$ 21.120,00
116	830	Quilograma	POLVILHO DOCE ; branca; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com validade mínima 6 meses a contar da data da entrega; isento de sujidades, parasitas e larvas; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA.	R\$ 18,00	R\$ 14.940,00

117	170	Caixa	PREPARADO PARA CALDO DE CARNE: apresentação em 6 cubos, peso líquido mínimo de 57 gramas. Ingredientes: sal, gordura vegetal, amido, extrato de levedura, cebola, extrato de carne, salsa, amido modificado, malto dextrina, alecrim, louro, curcuma, noz-moscada, pimenta do reino branca, cravo, realçador de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico, corante caramelo e aromatizantes. Embalagem contendo 6 tabletes. Contem glúten. Validade mínima 03 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.	R\$ 3,00	R\$ 510,00
118	170	Caixa	PREPARADO PARA CALDO DE GALINHA: apresentação em 6 cubos, peso líquido mínimo de 57 gramas. Ingredientes: sal, gordura vegetal, amido, extrato de levedura, cebola, carne e gordura de galinha, alho, salsa, amido, malto dextrina, pimenta do reino branca, cravo, realçador de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico, corante caramelo. Embalagem contendo 6 tabletes. Contem glúten. Validade mínima 03 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.	R\$ 3,00	R\$ 510,00
119	2860	Envelope	PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO SABOR ABACAXI; composto de açúcar, 1% de polpa de fruta desidratada, vitaminas A, C e ferro, antiuementante, corante inorgânico, espessante, edulcorantes artificiais um litro de água para cada envelope do produto, colorido artificialmente outras substâncias permitidas, sabor de abacaxi, validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega, acondicionado em envelope filme bopp, com 35 gramas, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-61 (decreto 12486 de 20/10/78).	R\$ 1,30	R\$ 3.718,00
120	2990	Envelope	PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO SABOR LARANJA; composto de açúcar, 1% de polpa de fruta desidratada, vitaminas A, C e ferro, antiuementante, corante inorgânico, espessante, edulcorantes artificiais um litro de água para cada envelope do produto, colorido artificialmente outras substâncias permitidas, sabor de laranja, validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega, acondicionado em envelope filme bopp, com 35 gramas, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-61 (decreto 12486 de 20/10/78).	R\$ 1,30	R\$ 3.887,00

121	2930	Envelope	PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO SABOR LIMÃO ; composto de açúcar, 1% de polpa de fruta desidratada, vitaminas A, C e ferro, antiemético, corante inorgânico, espessante, edulcorantes artificiais um litro de água para cada envelope do produto, colorido artificialmente outras substâncias permitidas, sabor de limão, validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega, acondicionado em envelope filme bopp, com 35 gramas, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-61 (decreto 12486 de 20/10/78).	R\$ 1,30	R\$ 3.809,00
122	2440	Envelope	PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO SABOR MANGA ; composto de açúcar, 1% de polpa de fruta desidratada, vitaminas A, C e ferro, antiemético, corante inorgânico, espessante, edulcorantes artificiais um litro de água para cada envelope do produto, colorido artificialmente outras substâncias permitidas, sabor de manga, validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega, acondicionado em envelope filme bopp, com 35 gramas, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-61 (decreto 12486 de 20/10/78).	R\$ 1,30	R\$ 3.172,00
123	2440	Envelope	PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO SABOR MARACUJÁ ; composto de açúcar, 1% de polpa de fruta desidratada, vitaminas A, C e ferro, antiemético, corante inorgânico, espessante, edulcorantes artificiais um litro de água para cada envelope do produto, colorido artificialmente outras substâncias permitidas, sabor de maracujá, validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega, acondicionado em envelope filme bopp, com 35 gramas, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-61 (decreto 12486 de 20/10/78).	R\$ 1,30	R\$ 3.172,00
124	2930	Envelope	PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO SABOR MORANGO ; composto de açúcar, 1% de polpa de fruta desidratada, vitaminas A, C e ferro, antiemético, corante inorgânico, espessante, edulcorantes artificiais um litro de água para cada envelope do produto, colorido artificialmente outras substâncias permitidas, sabor de morango, validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega, acondicionado em envelope filme bopp, com 35 gramas, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-61 (decreto 12486 de 20/10/78).	R\$ 1,30	R\$ 3.809,00

125	1350	Frasco	QUEIJO cremoso tipo requeijão. Ingredientes: leite desnatado, creme de leite, concentrado proteínas de leite, sal, cloreto de cálcio, coalho fermento lácteo, estabilizante citrato de sódio, polifosfato de sódio e fosfato dissódico, regulador de acidez ácido cítrico e conservador sorbato de potássio. Em embalagem de copo plástico contendo no mínimo 200 gramas. Isento de glúten. Validade mínima 20 dias e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto, desde que mantidas as condições de refrigeração.	R\$ 8,00	R\$ 10.800,00
126	300	Unidade	QUEIJO ; minas frescal, sem sal; embalado em plástico inviolável, validade mínima de 24 dias a contar da data da entrega; frasco com, no mínimo, 200 gramas; e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria MA.352 de 04/09/97 e NTA-11(Decreto 12.486 de 20/10/78); e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00
127	1060	Pacote	QUEIJO ; parmesão, ralado; embalado em plástico apropriado, inviolável, com validade mínima de 02 meses e 4 dias a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria MA. 353 e 357 de 04/09/97 e NTA-11 (Decreto 12486/78). Contendo 50 gr.	R\$ 6,00	R\$ 6.360,00
128	1050	Frasco	REFRIGERANTE tipo COLA , contendo; contém água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante ácido fosfórico e aroma natural. Embalagem de 2 litros. A cada 200ml conter aproximadamente 85kcal e 10mg de sódio. Acondicionado em embalagem Pet com tampa de rosca, contendo 2 litros.	R\$ 6,00	R\$ 6.300,00
129	1590	Frasco	REFRIGERANTE sabor GUARANÁ . Contendo; Água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, acidulante ácido cítrico, conservadores: benzoato de sódio e sorbato de potássio, aromatizante e corante caramelo. Embalagem de 2 litros. Em sua composição, a cada 200ml conter: 83 calorias; 11mg de sódio; 20gramas de açúcar e 20gramas de carboidratos. Não conter gluten. Acondicionado em embalagem Pet com tampa de rosca, contendo 2 litros.	R\$ 6,00	R\$ 9.540,00

130	1030	Frasco	REFRIGERANTE; Composto de suco de LARANJA , água gaseificada, açúcar; sendo permitido 2,5% a 3% de suco de laranja; isento de corantes artificiais, com validade mínima de 02 meses a contar da data de fabricação; livre de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em garrafa pet com tampa de rosca, contendo 2 litros cada; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-61 (decreto 12486 de 20/10/78)	R\$ 6,00	R\$ 6.180,00
131	860	Frasco	REFRIGERANTE; Composto de suco de LIMÃO , água gaseificada, açúcar; sendo permitido 2,5% a 3% de suco de limão; isento de corantes artificiais, com validade mínima de 02 meses e 20 dias a contar da data da entrega; livre de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em Pet com tampa de rosca, contendo 2 litros cada; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 61 (Decreto 12486 de 20/10/78).	R\$ 6,00	R\$ 5.160,00
132	660	Quilograma	SAL REFINADO IODADO , com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo; acondicionado em saco de polietileno contendo 1 quilo , resistente e vedado, com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a (resolução RDC nº 28, de 28/03/00).	R\$ 2,50	R\$ 1.650,00
133	10120	Unidade	SAL REFINADO IODADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL SACHÊ DE 1G , beneficiado e isento de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicas, areias e fragmentos de conchas. Produto moído deverá passar totalmente pela peneira número 20. Produzido e embalado em conformidade com a legislação vigente e embalagem primária. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega.		
134	40	Quilograma	SEMENTE DE LINHAÇA , triturada, isento de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em saco de polietileno pesando no mínimo 150 gramas e suas condições deverão estar de acordo com Portaria MA 65/93 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.. Validade mínima 03 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.	R\$ 70,00	R\$ 2.800,00
135	8910	Unidade	SORVETE TIPO PICOLÉ DE FRUTAS SABORES VARIADOS com peso aproximado de 55g por unidade. Validade mínima 03 dias e fabricação não superior a 03 dias da entrega do produto, desde que mantidos as condições de refrigeração.	R\$ 4,50	R\$ 40.095,00

136	390	Frasco ou vidro	SUCO CONCENTRADO, sabor de ABACAXI , sem açúcar. Para ser diluído em água, composto de corante natural, conservante, benzoato de sódio e metabisulfito de sódio, e outras substâncias permitidas a sua composição. Qualidade obtida da fruta madura e sã, processamento tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure a sua apresentação e conservação até o consumo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Acondicionado em garrafa pet ou vidro, contendo 500 ml, e suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3510/00, resolução RDC 130/02, resolução RDC 360/03 Anvisa. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	R\$ 10,00	R\$ 3.900,00
137	590	Frasco	SUCO INTEGRAL CONCENTRADO DE MARACUJÁ ; Suco integral de maracujá, água, suco concentrado de maracujá, acidulante: ácido cítrico, aroma idêntico ao natural, estabilizantes: goma xantana, conservadores: benzoato de sódio e metabisulfito de sódio, corante natural: carmim e antiespumante: polidimetilsiloxano. Sem açúcar; para ser diluído em água; processamento tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega; acondicionado em garrafa pet, contendo 500 ml; e suas condições deverão estar de acordo com a dec.3.510/00,res.rdc 130/02,res.rdc 360/03 Anvisa produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa	R\$ 11,00	R\$ 6.490,00
138	720	Frasco	SUCO DE LARANJA INTEGRAL , sem açúcar adicionado, contendo açúcares próprios dos ingredientes. Ingredientes: suco de laranja integral e acidulante ácido cítrico. Sem glúten. Embalagem em frasco de 900 ml com tampa roscável. Validade mínima 30 dias e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto	R\$ 9,00	R\$ 6.480,00

139	47360	Tetra pack/ caixa	SUCO DE NÉCTAR DA FRUTA (sabor laranja), simples, composto liquido com vitaminas, açúcar, estabilizante, antioxidante e conservante, qualidade obtido pela mistura de no mínimo 50% de suco e polpas integrais de frutas, processamento tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo, frutas maduras e sãs, água potável, açúcar, ácidos orgânicos e outras substâncias permitidas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, conforme recomendação de embalagem, validade mínima de 5 meses a partir da entrega, acondicionado em caixa cartonada ou tetra pack contendo 200 ml , e suas condições deverão estar de acordo a resolução RDC 272 de 22/09/2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Deverá conter canudo.	R\$ 2,50	R\$ 118.400,00
140	1030	Frasco	SUCO DE NÉCTAR DA FRUTA ; sabor de laranja; simples; composto liquido com vitaminas açúcar,estabilizante,antioxidante e conservantes; qualidade obtido,pela mistura no mínimo de 50% de suco e polpas integrais de frutas; processamento tecnológico adequado,submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação ate o consumo; frutas maduras e sãs,água potável,açúcar, ácidos orgânicos e outras substâncias permitidas; com aspecto, cor,cheiro e sabor próprio; conforme recomendação de embalagem,validade mínima 5 meses a partir da data da entrega,(3 dias apos aberto),em refrigeração; acondicionado em caixa cartonada contendo 1 LITRO ; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa	R\$ 8,00	R\$ 8.240,00
141	7850	Pacote	TORRADA LEVEMENTE SALGADA , a base de farinha de trigo com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, extrato de malte, amido, com glúten, embalagem aluminizada contendo peso líquido de 15 gr o sache de porção individual. Validade mínima 30 dias e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto	R\$ 6,90	R\$ 54.165,00

142	1060	Frasco	VINAGRE DE ÁLCOOL , resultante de fermentado, acético de álcool hidratado, água e conservantes INS 224, acidez 4,0%, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de minerais e vegetais, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-72 (Decreto 12486 de 20/10/78). Validade mínima 02 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.	R\$ 3,00	R\$ 3.180,00
143	420	Pote	PAÇOCA ROLHA TRADICIONAL POTE COM 56UN DE 18G – 1,008KG. INGREDIENTES Amendoim, açúcar cristal e sal, no rótulo da embalagem e deve conter ALÉRGICOS: CONTÉM AMENDOIM.NÃO CONTÉM GLÚTEN . Validade: 8 meses a partir da data de fabricação.	R\$ 35,00	R\$ 14.700,00
144	100	Pote	PAÇOCA ROLHA ZERO AÇÚCAR POTE COM 32 UM DE 18G CADA – 576G, Sem Maltodextrina, a Paçoquinha Zero mais gostosa dos brasileiros agora é adoçada de forma 100% natural. INGREDIENTES: Amendoim, edulcorantes naturais, maltitol, xilitol, sorbitol e taumatina, e sal. ALÉRGICOS CONTÉM AMENDOIM. NÃO CONTÉM GLÚTEN . Validade: 06 meses a partir data de fabricação.		
145	800	Pacote	PÉ DE MOLEQUE CROCANTE PACOTE COM 280G. INGREDIENTES: Amendoim, açúcar e xarope de glicose. ALÉRGICOS CONTÉM AMENDOIM. PODE CONTER LEITE. NÃO CONTÉM GLÚTEN . Validade 8 meses a partir da data de fabricação.	R\$ 38,00	R\$ 30.400,00
146	250	Pote	COCADA BRANCA . POTE com 20 unidades. INGREDIENTES ou COMPOSIÇÃO: Coco ralado, açúcar queimado, leite em pó integral e glicose de milho. Contém conservantes sorbato de potássio (INS 202). ALÉRGICOS : NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE .	R\$ 40,00	R\$ 10.000,00
147	210	Pote	DOCE DE ABÓBORA POTE BIG COM 30 UNIDADES, peso líquido do pote : 1,200 kg. Peso Líquido da unidade: 40 gramas. Ingredientes: Abóbora, açúcar cristal, glicose de milho. ALÉRGICOS : CONTÉM CONSERVANTE ÁCIDO SÓRBICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN .	R\$ 38,00	R\$ 7.980,00

148	800	Pacote	DOCE DE LEITE COM AMENDOIM pacote com 200g. INGREDIENTES: Leite, açúcar, glicose, amendoim, conservador sorbato de potássio INS202 e bicabornato de sódio INS500ii. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Alérgicos: Contém lactose e amendoim, pode conter traços de castanha de caju. Conteúdo da embalagem 200 gramas.	R\$ 38,00	R\$ 30.400,00
149	160	Caixa	SOBREMESA DE MARSHMALLOW com uma camada de wafer e cobertura sabor chocolate. Sobremesa de gelatina com uma camada de wafer e cobertura sabor chocolate. Peso Líquido: 700g. Quantidade: 50 unidades.	R\$ 38,00	R\$ 6.080,00
150	4870	Unidade	PIPOCA DOCE CARMELIZADA. Pacote com 50g.	R\$ 25,00	R\$ 121.750,00
151	30	Pacote	FLOCOS DE ARROZ pacote de 500g. Embalagem: 500 gramas. INGREDIENTES: Farinha de arroz, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, malte e sal. AILÉRGICOS: Contém glúten. Contém derivados de cevada.		
152	640	Pacote	PACOTE DE BOMBOM de 1Kg - Informações sobre alérgenos - Contém: Cereais contendo glúten. INGREDIENTES: Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, vitaminas B1, B2 e B3 e zinco, soro de leite em pó, amendoim, cacau, farinha de soja, gordura de manteiga desidratada, sal, castanha-de-caju, óleo vegetal, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. RECHEIO: cremoso de amendoim e castanha de caju, com a deliciosa crocância da cobertura de chocolate. Em sua versão unitária de 20g,	R\$ 55,00	R\$ 35.200,00
153	1490	Caixa	CAIXA DE BOMBONS Sortidos 250,6g.	R\$ 16,00	R\$ 23.840,00
154	90	Unidade	ESSENCIA ARTIFICIAL DE AMARULA. Composição: Água, Álcool Neutro, Corante Natural e Substâncias Aromáticas. Embalagem de 30ml. Possuem alto poder de fixação, não perdendo a sua intensidade de aroma e sabor mesmo quando exposta a temperaturas elevadas.	R\$ 5,00	R\$ 450,00
155	90	Unidade	ESSENCIA ARTIFICIAL DE TOFFE Composição: Água, Álcool Neutro, Corante Natural e Substâncias Aromáticas. Embalagem de 30ml. Possuem alto poder de fixação, não perdendo a sua intensidade de aroma e sabor mesmo quando exposta a temperaturas elevadas.	R\$ 5,00	R\$ 450,00

156	90	Unidade	ESSENCIA ARTIFICIAL DE CEREJA. Composição: Água, Álcool Neutro, Corante Natural e Substâncias Aromáticas. Embalagem de 30ml. Possuem alto poder de fixação, não perdendo a sua intensidade de aroma e sabor mesmo quando exposta a temperaturas elevadas.	R\$ 5,00	R\$ 450,00
157	40	Unidade	ESSENCIA ARTIFICIAL DE PANETONE. Composição: Água, Álcool Neutro, Corante Natural e Substâncias Aromáticas. Embalagem de 30ml. Possuem alto poder de fixação, não perdendo a sua intensidade, de aroma e sabor mesmo quando exposta a temperaturas elevadas.	R\$ 4,50	R\$ 180,00
158	420	Unidade	BARRA DE CHOCOLATE AO LEITE 1kg. Chocolate Barra 1Kg Ao Leite Chocolate ao Leite, em barra, indicado no preparo de bombons, ovos de Páscoa, trufas, bolos e sobremesas diversas. EMBALAGEM com 1Kg Ao Leite . INGREDIENTES: Açúcar, liquor de cacau, gordura vegetal, manteiga de cacau, gordura anidra de leite, leite em pó, emulsificantes lecitina de soja e ricinoleato de glicerina e aromatizante. Contém glúten. Contém lactose. ALÉRGICOS: Contém derivados de leite e de soja. Pode conter amendoim, amêndoa, castanha de caju, castanha do pará, avelã, aveia, cevada e trigo.	R\$ 55,00	R\$ 23.100,00
159	420	Unidade	BARRA DE CHOCOLATE MEIO AMARGO 1kg. Chocolate Barra 1Kg Meio Amargo Cor e brilho fazem do Chocolate Meio Amargo um produto especial para o preparo de bombons recheados, trufas, sobremesas, pavês, tortas e o que mais a sua imaginação permitir. EMBALAGEM com 1Kg Meio Amargo. INGREDIENTES: Açúcar, liquor de cacau, manteiga de cacau, leite em pó, gordura vegetal, emulsificantes lecitina de soja e ricinoleato de glicerila e aromatizante. Contém glúten. Contém lactose. Alérgicos: Contém derivados de leite e de soja. Pode conter amendoim, amêndoa, castanha de caju, castanha do pará, avelã, aveia, cevada e trigo.	R\$ 55,00	R\$ 23.100,00
160	420	Unidade	BARRA DE CHOCOLATE BRANCO 1kg. INGREDIENTES: Açúcar, leite em pó integral, manteiga de cacau, lactose, gordura vegetal, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato e aromatizante. Contém glúten. Alérgicos: contém leite e derivados de leite e de soja. Pode conter amendoim, amêndoa, castanha-de-caju, castanha-do-pará, avelã, aveia, cevada e trigo.	R\$ 55,00	R\$ 23.100,00

161	50	Quilograma	AÇÚCAR CRISTAL produzido a partir de xarope de cana de açúcar e solução de açúcar bruto. O açúcar cristal possui cristais grandes e irregulares, que são transparentes ou levemente amarelados, fáceis de serem dissolvidos. Ele é utilizado para fins culinários e medicinais. O açúcar cristal é menos doce do que o açúcar refinado. Ele é muito rico em vitaminas, minerais e aminoácidos essenciais. O açúcar cristal pode ser encontrado em diversas cores e é usado principalmente para decorar bolos e doces de aniversários. O açúcar cristal é constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Pacote de 1kg.	R\$ 5,50	R\$ 275,00
162	60	Quilograma	AÇÚCAR DE CONFEITEIRO impalpável em pó, acondicionado em pacote com 1 kg.	_____	_____
163	50	Quilograma	AÇÚCAR MASCADO , é uma versão mais integral e natural dos cristais de açúcar da cana, seu processo produtivo não inclui produtos químicos que resultam no clareamento, por isso é mais escuro e preserva as vitaminas e minerais. Embalagem de 1kg.	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
164	20	Quilograma	BARRA DE CHOCOLATE AO LEITE FRACIONADO é uma cobertura fracionada de chocolate, pois não contém mais de 25% de cacau e manteiga de cacau na composição. Ele é basicamente feito de açúcar, gordura vegetal e cacau em pó, no caso dos meio amargos e ao leite. Embalagem contendo 1 kg.	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
165	30	Quilograma	BICARBONATO DE SÓDIO , é um sal branco, fino, sem odor e de comportamento químico anfótero. Pacote contendo 1kg.	_____	_____
166	40	Quilograma	CACAU 100% , produto em pó, é alcalino, ou seja, tem uma tonalidade mais escura com tons mais avermelhados, possui o sabor mais suave comparado com o cacau natural e se mistura mais facilmente a outros ingredientes, visto que absorve líquidos mais rapidamente que o pó de cacau natural. Embalagem contendo 1kg.	_____	_____
167	50	Pacote	CACAU EM PÓ , para uso especialmente na confeitaria. Cacau natural, vegano e orgânico. O cacau natural é aquele que acabou de ser liofilizado, isto é, desidratado e transformado em pó. Devido ao seu pH ácido, algo em torno de 5 ou 6, sua coloração é mais clara. Além disso, esse tipo de cacau em pó possui um sabor mais intenso e amargo, sendo ideal para preparos com sabor marcante. Embalagem de 500g. Validade 9 meses.	_____	_____
168	20	Pacote	CASTANHA DE CAJU , tipo de fruta seca e desidratada. Embalagem com 500g.	R\$ 40,00	R\$ 800,00

169	30	Pacote	CASTANHA DO PARÁ , ricas em gorduras mono e poli saturadas, capazes de reduzir os níveis do "colesterol ruim" do sangue (LDL) e aumentar o "colesterol bom" (HDL), as oleaginosas ajudam impedir o desenvolvimento de doenças cardiovasculares dando a sensação de saciedade. Pacote com 500g.	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
170	100	Pacote	CRAVO EM PÓ , formato da especiaria moída, pacote contendo 250g, possui potássio, ferro, manganês, magnésio, vitamina A, vitamina C e Vitamina K. Além de ter ação antioxidante, analgésica e antisséptico.		
171	30	Pacote	ESSÊNCIA DE PANETONE , embalado em recipiente plástico de 30ml.	R\$ 4,50	R\$ 135,00
172	40	Quilograma	FARELO DE TRIGO , é obtido através da extração de moagem do grão do trigo, rico em fibras vegetais, contem proteína e carboidratos, que é residual da farinha de trigo. Validade 90 dias a partir da data de fabricação. Embalagem de 1kg.	R\$ 6,00	R\$ 240,00
173	100	Caixa	FARINHA DE AVEIA , embalagem contendo 150g, fonte de fibra.	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
174	30	Pacote	FRUTAS CRISTALIZADAS , mix de frutas que passam por processo de glaciação onde parte da água é substituída por açúcar, para posteriormente ser coberta por xarope de açúcar quente, dando aparência cristalizada às frutas. Pacote com 500g.		
175	20	Quilograma	GOTAS DE CHOCOLATE , produzidos com massa de cacau, manteiga, leite e açúcar. Eles possuem maior teor de gordura e açúcar, textura cremosa e sabor adocicado. Embalagem de 1kg.		
176	60	Pote	MANTEIGA SEM SAL , preparada com creme de leite ou nata frescos e pasteurizados, é um produto sem conservantes e mais delicado, usado sobretudo na culinária. Esse tipo de manteiga é mais usada na confeitaria por não interferir no sabor do doce ou pelo sabor mais neutro. A manteiga sem sal tem menos ingredientes na composição, não tem sal e, portanto, a sua validade é menor em relação à com sal. Embalagem de 200g.	R\$ 7,00	R\$ 420,00
177	40	Quilograma	MEL , utilizado na fabricação de pães de mel, pode ser utilizado também para adoçar, confeitaria e cozinhar. Peso Líquido: 1Kg Ingredientes: Sacarose, Glucose, Frutose, Xarope (Açúcar).	R\$ 80,00	R\$ 3.200,00
178	60	Unidade	MOSTARDA , embalada contendo cerca de 180g: com identificação do produto, informações nutricionais, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	R\$ 5,00	R\$ 300,00

179	30	Pote	PASTA DE AMENDOIM , cacau sem adição de açúcares Não contém glúten, zero lactose. Ingredientes: Amendoim torrado. Alérgenos: Contém amendoim. Armazenagem: Armazenar em local seco e ventilado, ao abrigo do sol e umidade, na embalagem original, fechada e protegida do contato direto com o solo. Pote contendo 1kg.		
180	30	Quilograma	TRIGO DE KIBE , também conhecido como trigoilho ou bulgur, é muito utilizado em pratos da culinária árabe, é um ingrediente versátil e super nutritivo. As fibras trazem também a sensação de saciedade por mais tempo.	R\$ 8,00	R\$ 240,00

Validade da proposta: 60 dias.

Cajati, 19 de 09 de 2.023.

Nome do representante da empresa: Gilberto Domingues
Nome da empresa: MERCADO LIMA-CAJATI SP
CNPJ: 461.935/0001-99

Nome da empresa: R.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI-ME
 CNPJ: 25.126.626/0001-70
 Endereço: AV. JESUS ALVES DA COSTA, 540, JARDIM PAULISTANO,
 REGISTRO-S/P
 E-mail: REGINALDO_SANTIBANEZ@HOTMAIL.COM
 Telefone: 13-99683-4820

COTAÇÃO DE PREÇOS

Em conformidade com o Termo de Referência e em atendimento à solicitação de cotação de preços, encaminhamos os valores dos serviços, conforme abaixo:

Lote	Qtd	Emb	Descrição do objeto	Valor unit.	Valor total
1	1470	Unidade	ACHOCOLATADO EM PÓ. Ingredientes: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais (carbonato de cálcio e pirofosfato férrico), vitaminas [Ácido L-ascórbico (vitamina C), nicotinamida (niacina), D-Pantotenato de cálcio (ácido pantotênico), tiamina mononitrato (vitamina B1), ribo_avina (vitamina B2), cloridrato de piridoxina (vitamina B6), acetato de retinila (vitamina A), D-biotina (biotina) e cianocobalamina (vitamina B12)], emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Embalagem primária da própria marca: Rígidas e que garantam a conservação do produto até seu consumo total. polietileno de 800gr. Validade mínima de 6 meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	R\$ 18,90	R\$ 27.783,00
2	10960	Unidade	ACHOCOLATADO LÍQUIDO em embalagem tetra Pack com 200 ml. Rótulo impresso, de forma clara e indelével, com todas as informações exigidas pela legislação vigente. Validade mínima de 05 (cinco) meses a contar da data de entrega.	R\$ 2,35	R\$ 25.756,00
3	21780	Quilograma	AÇÚCAR: obtido de cana de açúcar, refinado, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99% P/P e umidade máxima de 0,3%P/P; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em plástico atóxico contendo 1 kg do produto, validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 271 de 22/09/2005; Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	R\$ 4,65	R\$ 101.277,00

4	9650	Unidade	ADOÇANTE DIETÉTICO ; composto de Edulcorante derivado da cana-de-açúcar; lactose, antiemético dióxido de silício, edulcorantes: sucralose e acesulfame de potássio. Não conter glúten, não conter calorias. Com validade mínima na data da entrega de 1 ano; apresentação em pó, sachê de até 1 grama cada; acondicionado em caixa de papelão reforçada; e suas condições deverão estar de acordo com resolução RDC 271/05 Anvisa; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. Validade mínima de 3 meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	R\$ 0,35	R\$ 3.377,50
5	1580	Unidade	ADOÇANTE SUCRALOSE 100ML – água, edulcorantes: sucralose e acesulfame de potássio, conservador benzoato de sódio, acidulante ácido cítrico e espessante carboximetilcelulose sódica. Não conter glúten. Embalagem de 100mL. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega.	R\$ 8,55	R\$ 13.509,00
6	7810	Frasco	ÁGUA MINERAL ; natural sem gás; acondicionada em COPO de polietileno, lacrado c/tampa aluminizada; contendo 300 ml, com validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega; suas condições deverão estar de acordo com o (Dec. 3029 de 16/04/99) e RDC 274, de 22/09/2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa	R\$ 1,69	R\$ 13.198,90
7	51540	Frasco	ÁGUA MINERAL ; natural sem gás; acondicionada em GARRAFA PET , tampa c/ rosca e lacre; contendo no mínimo 500 ml e máximo de 510 ml, validade 11 meses a contar da data da entrega; pacote com 12 unidades; e suas condições deverão estar de acordo com o (DEC.3029 de 16/04/99) e (RDC nº 274, de 22/09/2005), e suas alterações posteriores.	R\$ 1,99	R\$ 102.564,60
8	16220	Unidade	ALIMENTO A BASE DE CEREAL TIPO TORRADA , em embalagem individual de 10 a 20 gr. Validade mínima de 30 dias e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	R\$ 1,88	R\$ 30.493,60
9	370	Lata	AMEIXA preta seca; obtida de frutas maduras, inteiras, sãs, limpas e desidratadas; livre de fermentações, manchas ou defeitos; acondicionada em lata com tratamento interno, com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega; pesando 500 gramas; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 19 (decreto 12486 de 20/10/78).	R\$ 29,65	R\$ 10.970,50
10	710	Caixa	AMIDO DE MILHO , produto amiláceo extraído do milho; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; com umidade máxima de 14% por peso; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 10 meses a contar da entrega, acondicionado em saco de papel impermeável, fechado, reembalado em caixa com 500 gramas do produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 34 (decreto 12486, de 20/10/78).	R\$ 9,99	R\$ 7.092,90
11	40	Pacote	ARROZ POLIDO TIPO 1 ; classe longo fino, subgrupo polido, com teor de umidade máxima de 15%, permitido o máximo de 10% de grãos quebrados, isento de sujidades, materiais estranhos, fermentação e mofo, acondicionado em saco plástico atóxico contendo 1 QUILO , validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 33 (decreto 12486 de 20/10/78).	R\$ 27,90	R\$ 1.116,00

12	420	Pacote	ARROZ POLIDO TIPO 1 ; classe longo fino, subgrupo polido, com teor de umidade máxima de 15%, permitido o máximo de 10% de grãos quebrados, isento de sujidades, materiais estranhos, fermentação e mofo, acondicionado em saco plástico atóxico contendo 5 QUILOS , validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 33 (decreto 12486 de 20/10/78).	R\$ 27,90	R\$ 11.718,00
13	550	Caixa	AVEIA ; instantânea; em flocos finos; isenta de sujidades, parasitas e larvas; admitindo umidade máxima de 15% por peso; acondicionada em caixa papel cartão, contendo 250 gramas , com validade mínima de 10 meses a contar da entrega; embalada em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-33 (Decreto 12486 de 20/10/78).	R\$ 4,69	R\$ 2.579,50
14	290	Vidro	AZEITONA em conserva; verde; inteira sem caroço ; imersa em líquido; tamanho e coloração uniformes; validade mínima 10 meses a contar da entrega, em vidro ou sache com 500 gramas; devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-31 (Decreto 12486/78)	R\$ 18,50	R\$ 5.365,00
15	1320	Pacote	BALAS sortidas em embalagem plástica atóxica contendo no mínimo 600 gramas. Validade mínima de 2 meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	R\$ 12,66	R\$ 16.711,20
16	50450	Unidade	BANANA PASSA ; 100 % natural, banana nanica in natura desidratada. Sem aditivos. Sem glúten. Embalagem metalizada contendo entre 40 a 100 gr. Validade mínima de 1 mês e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	R\$ 3,69	R\$ 186.160,50
17	51870	Unidade	BARRA DE CEREAIS com frutas, flocos de cereais variados. Peso entre 14 a 30 gramas. Embalagem individual própria. Validade mínima de 1 mês e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	R\$ 2,15	R\$ 111.520,50
18	800	Unidade	BATATA PALHA, tipo extra fina. ingredientes; batata, óleo e sal; acondicionada em pacotes da própria marca, com 205gr. Validade de no mínimo 3 meses a contar da entrega.	R\$ 6,98	R\$ 5.584,00
19	37400	Unidade	BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL (SACHÊ). Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, extrato de malte, amido, margarina, soro de leite, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio), fermento biológico, estabilizante lecitina de soja, melhorador de farinha alfa amilase e metabissulfito de sódio e aromatizantes. Embalagem da própria marca, tipo sache com 2 unidades num total de 11gr. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega	R\$ 0,35	R\$ 13.090,00
20	8160	Pacote	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER ; farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, açúcar invertido, soro de leite, extrato de malte, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizante. Acondicionado em pacotes da própria marca contendo 360gr. Validade de no mínimo 5 meses a contar da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA-48 (decreto 12486 de 20/10/78).	R\$ 5,69	R\$ 46.430,40

21	2860	Pacote	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL: Ingredientes: farinha de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, carbonato de cálcio, amido, ou creme de milho, extrato de malte, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, estabilizante estearoil 2 – lactil lactato de sódio, melhorador de farinha metabissulfito de sódio, contém cevada, ovo e soja. Contendo glúten. Embalagem primária: sacos plásticos transparentes, atóxico, fechado hermeticamente, peso líquido do pacote de, no mínimo, 350 gramas. Validade mínima 6 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.	R\$ 5,69	R\$ 16.273,40
22	830	Pacote	BISCOITO SALGADO INTEGRAL. Composição: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, farelo de trigo, açúcar invertido, amido, extrato de malte, sal refinado, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio, pirofosfato ácido de sódio, estabilizante lecitina de soja e melhoradores de farinha metabissulfito de sódio e protease, contendo glúten. Embalagem primária: sacos plásticos transparentes, atóxico, fechado hermeticamente, peso líquido do pacote 350 gramas. Validade mínima de 6 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.	R\$ 7,44	R\$ 6.175,20
23	44980	Pacote	BISCOITO SALGADO , apresentação retangular, classificação salgado, características adicional sem recheio, pacote individual com peso entre 25 gramas e 35 gramas. Validade mínima 6 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.	R\$ 1,15	R\$ 51.727,00
24	7850	Pacote	BISCOITO DOCE TIPO MARIA; Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, sal, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), emulsificante lecitina de soja, melhoradores de farinha protease e metabissulfito de sódio e aromatizante. Embalagem da própria marca, contendo, no mínimo, 350gr. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 48 (decreto 12486/78).	R\$ 5,45	R\$ 42.782,50
25	38860	Unidade	BISCOITO MARIA PACOTE SACHÊ - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, sal, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), emulsificante lecitina de soja, melhoradores de farinha protease e metabissulfito de sódio e aromatizante. Embalagem da própria marca, tipo sache com 2 unidades num total de 11gr. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega	R\$ 0,40	R\$ 15.544,00
26	4010	Pacote	BISCOITO DOCE tipo MAISENA: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato de sódio), estabilizante lecitina de soja e aromatizantes. Contém glúten. Embalagem primária: sacos plásticos transparentes atóxicos, fechado hermeticamente, peso líquido do pacote de no mínimo 350 gramas. Validade mínima de 6 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.	R\$ 5,66	R\$ 22.696,60

27	5530	Pacote	BISCOITO DOCE sem recheio; ROSQUINHA DE CHOCOLATE; Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, cacau em pó, liquor de cacau, sal refinado, corante caramelo IV, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, emulsificante lecitina de soja, acidulante ácido cítrico e aromatizantes. Embalagem da própria marca, contendo 500 gramas. Validade mínima de 3 meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	R\$ 11,55	R\$ 63.871,50
28	5300	Pacote	BISCOITO DOCE ROSQUINHA DE COCO; farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, coco ralado, sal refinado, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, emulsificante lecitina de soja, acidulante ácido cítrico e aromatizante. Embalagem da própria marca, contendo 500 gramas. Validade mínima de 3 meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	R\$ 9,55	R\$ 50.615,00
29	3330	Pacote	BISCOITO DOCE sem recheio; ROSQUINHA DE MILHO; de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, flocos de milho, creme de milho, leite em pó, sal refinado, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, estabilizante lecitina de soja, acidulante ácido cítrico e aromatizantes; pesando 500 gramas. Validade mínima de 3 meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	R\$ 9,98	R\$ 33.233,40
30	17120	Unidade	BOLO ALIMENTÍCIO , sabor chocolate ou baunilha, peso no mínimo 35 gramas, prazo de validade de no mínimo 6 meses após a entrega.	R\$ 2,25	R\$ 38.520,00
31	15200	Pacote	CAFÉ Especial Superior, torrado, moído, embalagem a vácuo. Café Especial; Superior; Torrado e Moído; Constituído de Grãos Arábicas, podendo conter 15% de Grãos Conillon, 10%de Grãos pretos/ verdes/ ardidos; Grãos preto-verdes/fermentados, Livre de sabor estranho; Bebida dura ou melhor, Aroma característico; Sabor característico e equilibrado; Cor médio/moderadamente escuro a médio claro; Qualidade Global Superior mínima de 6,00 Pontos na Escala Sensorial; purezas (cascas e paus) em G/100g máxima de 1%; embalagem a vácuo; com validade mínima na data da entrega de 10 Meses; e suas condições deverão estar de acordo com a Res. SAA - 28 de 01/06/2007; Res. SAA - 30, de 22/06/2007, RDC 277/05, RDC 259/02; RDC 07/11, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Adm. Determinados pela ANVISA; Elaboração de laudo após entrega e dispensado de análise; Certificado no Sistema de Qualidade de São Paulo. Pacote com 500g.	R\$ 28,50	R\$ 433.200,00
32	610	Pacote	CANELA; em pó fina homogênea; obtida da casca de espécimes vegetais genuínos; grãos são e limpos; de coloração pardo amarelada ou marrom claro; com aspecto cheiro aromático e sabor próprios; livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionada em saco plástico transparente, atóxico; pesando no mínimo 10 gramas; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 70 (decreto 12486 de 20/10/78). Validade mínima 2 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.	R\$ 6,98	R\$ 4.257,80

33	40	Caixa com no mínimo 160 unidades	CATCHUP ; composto a base de polpa e suco de tomate, sal, açúcar e outras substâncias permitidas; admitindo no mínimo 35% de resíduos secos; de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, validade mínima de 6 meses; acondicionado em sachê de no mínimo 7 gramas, embalado em caixa de papelão; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-70 (Decreto 12486 de 20/10/78)	R\$ 31,50	R\$ 1.260,00
34	490	Caixa	CHA; Camomila ; constituído de florais inteiros; de espécimes vegetais genuínos dessecados; de cor amarela pardacenta; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima de 11 meses a contar da entrega, em sache com 10 x 10 g; Embalado em caixa de papel cartão; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 277 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA.	R\$ 4,25	R\$ 2.082,50
35	490	Caixa	CHÁ; Erva cidreira ; constituído de frutos maduros inteiros; de espécimes vegetais genuínos tostados e partidos; de cor verde cinza pardacenta; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima de 11 meses a contar da entrega, em sache com 10 x 10 g; Embalado em caixa de papel cartão; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 277 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA.	R\$ 4,25	R\$ 2.082,50
36	9560	Caixa	CHÁ; erva mate tostado (Ilex paraguariensis, St. Hil.) , constituído de folhas novas, de espécimes vegetais genuínos ligeiramente tostados e partidos, de cor verde amarronzada escura, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, validade mínima de 11 meses a contar da entrega, em embalagem a granel, embalado em caixa de papelão apropriada com 100 gramas do produto, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-41 (decreto 12486 de 20/10/78).	R\$ 7,59	R\$ 72.560,40
37	220	Caixa	CHANTILLY , ingredientes creme de leite, leite desnatado e lactose, prazo validade 08 mês, peso 1000 gr, conservação 1 a 10°C, tipo embalagem aerosol litografada. Validade mínima 2 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.	R\$ 19,69	R\$ 4.331,80
38	500	Pacote	CHOCOLATE ; ao leite; granulado; preparado com açúcar, cacau em pó, amido de milho, glucose de milho, óleo de soja, emulsificante lecitina de soja e; aromatizante, não contém glúten, com validade mínima de 11 meses a contar da entrega; o produto será embalado em pacotes de no mínimo 130 gramas; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 40 (Decreto 12.486 de 20/10/78).	R\$ 6,36	R\$ 3.180,00
39	200	Quilograma	COCO RALADO , amêndoas de coco puro, em FLOCOS parcialmente desidratado, obtido por processo tecnológico adequado, com umidade máxima de 4% P/P e lípidos entre 35% a 60%; isento de impurezas, sujidades e ranço. Validade mínima de 10 meses a contar da entrega, em embalagem apropriada. Suas condições deverão estar de acordo com a resolução 272 de 22/09/2005 e suas alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	R\$ 61,90	R\$ 12.380,00

40	550	Pacote	COCO RALADO ; amêndoas de coco puro, parcialmente desidratado, parcialmente desengordurado, não acrescido de açúcar, obtido por processo tecnológico adequado, com umidade máxima de 4% p/p e lipídios entre 35% a 60%, isento de impurezas, sujidades e ranço. Validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega, em embalagem apropriada com 100 gramas, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 29 (decreto 12486 de 20/10/78)	R\$ 5,25	R\$ 2.887,50
41	150	Quilograma	COLORÍFICO EM PÓ FINO , homogêneo: Produto constituído pela mistura de fubá ou farinha de mandioca de urucum em pó (Bixa Orellana) ou extrato oleoso de urucum adicionado ou não de óleos comestíveis. Embalagem primária: saco plástico flexível, atóxico com peso de 1 kg o pacote. Validade mínima de 12 meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	R\$ 12,50	R\$ 1.875,00
42	220	Pacote	CRAVO DA ÍNDIA ; obtido do botão floral de espécime genuína; de coloração pardo escura, cheiro e sabor próprios; com teor de umidade máxima de 16%; isento de detritos do próprio produto, e impurezas dos grãos ou sementes; validade mínima 10 meses a contar da entrega, em saco plástico transparente, atóxico; pesando no mínimo 8 gramas; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-70 (decreto 12486 de 20/10/78) Validade mínima 3 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.	R\$ 7,45	R\$ 1.639,00
43	2620	Lata	CREME DE LEITE ; Creme de leite padronizado a 17% de gordura, leite em pó desnatado, espessantes carragena, carboximetilcelulose sódica e alginato de sódio e estabilizantes citrato de sódio e celulose microcristalina. Embalagem tetrapack da própria marca, pesando 200gr. Validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA-146, de 07/03/96.	R\$ 4,69	R\$ 12.287,80
44	290	Lata	DOCE DE FRUTA em calda, sabor de ABACAXI , composto e obtido de frutas em pedaços, cozido com água e açúcar, preparado com frutas sãs e limpas, isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, sem adição de aromatizante e coloração artificial, sendo considerado como peso líquido de no mínimo 400 gramas, acondicionado em lata fechada, validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a resolução 272 de 22/09/05 e suas alterações posteriores. Sujeito produto a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinado pela Anvisa.	R\$ 15,26	R\$ 4.425,40
45	370	Lata	DOCE DE FRUTA em calda, sabor de PÊSSEGO , composto e obtido de frutas inteiras, sem caroço, cozido com água e açúcar, preparado com frutas sãs e limpas, isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, sem adição de aromatizante e coloração artificial, sendo considerado como peso líquido de 450 gramas, acondicionado em lata fechada, validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a resolução 272 de 22/09/05 e suas alterações posteriores. Sujeito produto a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinado pela Anvisa.	R\$ 15,26	R\$ 5.646,20
46	1090	Pote	DOCE DE LEITE ; simples; pasta; composto de leite e açúcar; validade mínima 09 meses a contar da entrega lata; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA-354, de 04/09/97. Com no mínimo 400 gr.	R\$ 15,26	R\$ 16.633,40

47	490	Lata ou pote com no mínimo 300 gramas	DOCE EM PASTA; Obtido das partes comestíveis desintegradas de vegetal com açúcar; contendo pectina, ajustador de PH; e outros ingredientes permitidos a sua composição; Goiabada; Classificado em simples de goiaba; com consistência firme para corte; isento de sujidades, parasitos e larvas; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; acondicionado em papel plástico transparente, lata ou pote com no mínimo 300 gramas; Embalado em caixa de papelão reforçado; com validade mínima 11 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 272 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA.	R\$ 15,26	R\$ 7.477,40
48	880	Lata	ERVILHA VERDE em conserva; simples, inteira, imersa em líquido, tamanho e coloração uniformes, acondicionada em lata com peso líquido 280 gramas e peso drenado de 170gr, validade mínima 10 meses a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 31 (decreto 12486 de 20/10/78). Apresentação em lata com peso líquido drenado aproximado de 280 gramas.	R\$ 4,26	R\$ 3.748,80
49	250	Frasco	ESSÊNCIA ARTIFICIAL, preparada com vegetais genuínos maduros, com aspecto, cor, cheiro e sabor de baunilha, validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega, em frasco de plástico transparente atóxico com 35 gramas do produto, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-57 (Decreto 12486 de 20/10/1978).	R\$ 3,55	R\$ 887,50
50	260	Pacote	FARELO DE AVEIA – embalagem primária: saco plástico atóxico, peso líquido pacote mínimo de 200 gramas. Validade mínima de 6 meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto	R\$ 5,69	R\$ 1.479,40
51	270	Quilograma	FARINHA DE MANDIOCA; grupo farinha seca, subgrupo fina, classe branca, tipo 1, isenta de sujidades, parasitas e larvas, validade mínima 04 meses a contar da entrega, acondicionado em embalagem da própria marca, com 1 kg do produto, atóxico, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-34 (decreto 12486 de 20/10/78).	R\$ 8,55	R\$ 2.308,50
52	550	Pacote	FARINHA DE MILHO; simples, do grão de milho torrado e peneirado, sem glúten, na cor amarela, isenta de sujidades, parasitas e larvas, validade mínima 7 meses a contar da entrega, acondicionado embalagem da própria marca, atóxico com 500 gramas do produto, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-34 (decreto 12486 de 20/10/78).	R\$ 5,22	R\$ 2.871,00
53	2280	Quilograma	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO, tipo 1. Produto composto de farinha de trigo especial para consumo. Enriquecida com ferro e ácido fólico, com glúten, obtida do trigo moído, limpo, desgerminado, de cor branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas, livre de fermentação, mofo e materiais terrosos, validade mínima de 3 meses a contar da entrega, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, contendo 1 kg do produto e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 354 de 18/07/1996) Anvisa.	R\$ 5,26	R\$ 11.992,80
54	440	Quilograma	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL; enriquecida com fibra alimentar, obtida do trigo moído, limpo, desgerminado, isenta de sujidades, parasitas e larvas, livre de fermentação, mofo e materiais terrosos, validade mínima de 2 meses e 4 dias a contar da entrega, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico contendo 1 kg do produto, e suas condições deverão estar de acordo com a (portaria nº 354 de 18/07/96) ANVISA.	R\$ 7,55	R\$ 3.322,00

55	390	Lata	FARINHA LACTEA ; de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico; Leite em pó integral vitaminas e minerais; sal, aromatizante e gluten; na cor amarelada; Acondicionada em lata de 400 gramas; com validade mínima na data de entrega de 6 meses; Portaria 273 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA.	R\$ 12,50	R\$ 4.875,00
56	740	Quilograma	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 , novo, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 14%, isento de sujidades, materiais estranhos e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico atóxico contendo 1 quilo, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados, validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 6268 de 22/09/2007. Instrução Normativa 12 de 28/06/2008 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA.	R\$ 8,50	R\$ 6.290,00
57	610	Quilograma	FEIJÃO PRETO IN NATURA – Tipo 1, constituído por no mínimo de 90% de grãos inteiros, na cor e característica a variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros e secos. Isento de matéria terrosa, parasitas, detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidados, brotados, murchos, imaturos, mofados ou carunchados. Não deve ter mistura de classes, devendo ser de safra recente. Embalagem primária: saco plástico atóxico, transparente, termossoldado e resistente, contendo 1kg do produto. Validade mínima de 3 (três) meses a contar da data de entrega do produto. Suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 6268 de 22/11/2007, instrução normativa 12 de 28/03/2008 e suas alterações posteriores.	R\$ 8,50	R\$ 5.185,00
58	730	Pacote	FERMENTO QUÍMICO PARA PÃO ; pacote com 3 envelopes de 11 gramas. Validade mínima 2 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.	R\$ 3,69	R\$ 2.693,70
59	220	Quilograma	FERMENTO BIOLÓGICO ; tipo em pasta; composto de saccharomyces cerevisial; Acondicionado em embalagem apropriada, com validade mínima de 28 dias a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 81 (Decreto 12486, de 20/10/78) e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA.	R\$ 32,50	R\$ 7.150,00
60	390	Lata	FERMENTO QUÍMICO ; tipo em pó; composto de pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio, fosfato mono-cálcio, sem glúten, validade mínima 4 meses a contar da data da entrega, acondicionado em lata hermeticamente fechada com 100 gramas do produto, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-81 (Decreto 12486 de 20/10/78).	R\$ 7,25	R\$ 2.827,50
61	830	Quilograma	FUBÁ de milho; simples, do grão de milho moído, de cor amarela, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas, validade mínima 4 meses a contar da entrega, em saco plástico transparente, atóxico, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-34 (decreto 12486 de 20/10/78).	R\$ 5,66	R\$ 4.697,80

62	510	Unidade	GELATINA DIETÉTICA EM PÓ SABOR MORANGO - produto usado para dieta com ingestão controlada de açúcar. Isenta de sacarose e glúten. Sabor artificial morango. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. Composição na embalagem.	R\$ 3,69	R\$ 1.881,90
63	510	Unidade	GELATINA DIETÉTICA EM PÓ SABOR UVA - produto usado para dieta com ingestão controlada de açúcar. Isenta de sacarose e glúten. Sabor artificial uva. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. Composição na embalagem.	R\$ 3,69	R\$ 1.881,90
64	100	Quilograma	GERGELIM , de primeira, nova, constituída de grãos são e limpos, com umidade máxima de 15% por peso, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco de polietileno pesando no mínimo 200 gramas, com validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega, e suas condições deverão estar de acordo com Portaria MA 65/93 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
65	150	Quilograma	GORDURA VEGETAL , natural, obtida da mistura de óleos, gorduras comestíveis; isenta de ranço e substâncias estranhas a sua composição; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em plástico atóxico, validade de no mínimo 5 meses a contar da data da entrega. Embalado em caixa de papelão reforçado e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 270 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação na entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	R\$ 28,90	R\$ 4.335,00
66	40	Quilograma	GRÃO DE BICO . De primeira, nova, constituída de grãos são e limpos, com umidade máxima de 15% por peso, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco de polietileno com até 500 gramas, com validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 263 de 22/09/2005 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	R\$ 18,50	R\$ 740,00
67	14580	Unidade	IOGURTE líquido sabor morango 140 gramas. Produto obtido pela fermentação do leite integral pasteurizado, por adição de fermento lácteo, adicionado de aroma idêntico ao natural de morango e açúcar. Sem glúten. Colorido artificialmente. Ingredientes: leite integral pasteurizado, açúcar, emulsificante, fermento lácteo, sorbato de potássio e aroma idêntico ao de morango. Embalagem plástica rígida com peso líquido de 140 gramas, de forma original e inviolada. Validade mínima 15 dias e fabricação não superior a 10 dias da entrega do produto.	R\$ 2,90	R\$ 42.282,00
68	3710	Lata/ tetra pack	LEITE CONDENSADO ; Leite integral, açúcar e lactose. Contendo 3% de gorduras totais, 2% de proteína e 4% de carboidratos – em 1 porção de 20 gramas de produto. Validade mínima 10 meses a contar da entrega, acondicionado em tetrapak ou lata da própria marca, pesando 395 gr, com registro no SIF.	R\$ 7,69	R\$ 28.529,90

69	980	Vidro	LEITE DE COCO ; natural, concentrado, açucarado; obtido do endosperma de coco; procedente de frutos sãos e maduros; isento de sujidades, parasitas, larvas; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; validade mínima 14 meses a contar da entrega, em frasco de vidro de 200 ml; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 30 (Decreto 12.486 de 20/10/78).	R\$ 3,90	R\$ 3.822,00
70	3630	Pacote ou lata	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO ; RICO EM VITAMINAS "A" E "D", leite integral , emulsificante lecitina de soja (INS 322) e vitaminas (A e D) sem glúten, contendo Registro no SIF. Embalagem em Easy Pack de 400gr da própria marca. Validade mínima 10 meses a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA- 369, de 04/09/97.	R\$ 19,69	R\$ 71.474,70
71	1240	Pacote	LEITE EM PÓ INTEGRAL ; envasado em recipientes herméticos em lata lacrada ou pacote aluminizado, fechada, contendo 400 gr, validade mínima 10 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA- 369, de 04/09/97.	R\$ 19,69	R\$ 24.415,60
72	80	Pacote	LEITE EM PÓ INTEGRAL ZERO LACTOSE ; Leite integral , enzima lactase, vitaminas A, B9 (ácido fólico) e D e emulsificante lecitina de soja (INS 322). Contendo Registro no SIF. Embalagem em Easy Pack de, no mínimo, 260gr da própria marca. Validade mínima 10 meses a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA- 369, de 04/09/97.	R\$ 19,69	R\$ 1.575,20
73	830	Tetra Pack	Leite UHT/UAT desnatado ; validade mínima de 02 meses e 4 dias a contar da entrega, caixa cartonada e aluminizada contendo 1 litro, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 370, de 04/09/97, com registro do SIF.	R\$ 6,59	R\$ 5.469,70
74	13430	Tetra Pack	Leite UHT/UAT integral ; teor de matéria gorda mínimo de 3%, validade mínima de 02 meses e 4 dias a contar da entrega, caixa cartonada e aluminizada contendo 1 litro, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 370, de 04/09/97, com registro do SIF.	R\$ 6,59	R\$ 88.503,70
75	920	Vidro/pote	MAIONESE ; emulsão cremosa obtida com ovos e óleos vegetais, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, na cor amarelo claro, com cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, com reduzido teor de gordura, sem glúten, acondicionada em vidro ou plástico, contendo 500 gramas do produto, validade mínima 04 meses a contar da entrega, hermeticamente fechado, embalada em caixa de papelão reforçado, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-70 (decreto 12486 de 20/10/78).	R\$ 11,50	R\$ 10.580,00
76	60	Caixa com no mínimo 160 unidades	MAIONESE ; emulsão cremosa obtida com ovos e óleos vegetais; com adição de condimentos; substâncias comestíveis e sem corantes; de consistência cremosa; na cor amarelo claro; com cheiro e sabor próprio; isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação; acondicionada em sachê; embalada em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-70 (Decreto 12486 de 20/10/78) Validade mínima 3 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.	R\$ 31,50	R\$ 1.890,00

77	5760	Pote	MARGARINA cremosa com sal, teor lipídico acima ou igual a 80%. Não deve conter em sua composição gordura do tipo trans. Contendo Óleos Vegetais Líquidos e Interesterificados, Água, Soro de Leite em Pó, Leite em Pó Desnatado, Vitamina A, Estabilizantes: Mono e Diglicerídeos de Ácidos Graxos e Lecitina de Soja, Conservadores: Sorbato de Potássio e Benzoato de Sódio, Acidulante: Ácido Cítrico, Antioxidantes: TBHQ, BHT, EDTA, Aromatizante: Aroma Idêntico ao Natural, Corantes: Urucum, Curcúma e Beta Caroteno. Embalada em pote plástico resistente de 500g, com proteção interna pós tampa (lacre). No seu rótulo deve conter prazo de validade/lote e informação nutricional. Validade não poderá ter prazo menor que 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	R\$ 8,66	R\$ 49.881,60
78	140	Pote	MARGARINA LIGHT , reduzido em valor lipídico, sem glúten, contendo registro do SIF, pote plástico contendo peso líquido de 500 gr. Validade mínima 3 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.	R\$ 8,66	R\$ 1.212,40
79	370	Pacote	MASSA ALIMENTÍCIA (macarrão); seca para macarronada, formato ESPAGUETE Nº 08 , cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, corante natural de urucum e cúrcuma, com glúten, enriquecido com ferro e ácido fólico; isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a (resolução RDC 12/01 ANVISA/MS), (resolução 385/99 ANVS) (resolução 12/78 CNNPA/MS) (portaria 74/94 VS/MS), (portaria 540/97 SVS). Embalado em saco plástico contendo 500 gramas.	R\$ 3,98	R\$ 1.472,60
80	640	Pacote	MASSA ALIMENTÍCIA (macarrão); seca para sopa, formato CONCHINHA , cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, amido de milho e/ou mandioca, corante natural de urucum e cúrcuma, com glúten, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, com validade mínima de 10 meses a partir da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com o (decreto 3.029, 16/04/99) e (portaria 593, 25/08/00)ANVISA. Embalado em saco plástico contendo 500 gramas.	R\$ 3,98	R\$ 2.547,20
81	510	Pacote	MASSA PARA MINI PIZZA semi pronta. Ingredientes: farinha de trigo, óleo de soja, sal açúcar, conservantes ácido sórbico e propionato de cálcio, melhorador de farinha alfa amilase e regulador de acidez ácido láctico, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, com no mínimo 400 gramas, com validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega.	R\$ 18,50	R\$ 9.435,00
82	560	Pacote	MILHO DE CANJICA BRANCA ; gupo misturada, subgrupo despelculada, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso, acondicionado em saco plástico transparente com 500 gramas do produto, atóxico, com validade mínima de 4 meses a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-33 (decreto 12486 de 20/10/78).	R\$ 7,98	R\$ 4.468,80
83	790	Pacote	MILHO DE PIPOCA ; grupo duro, classe amarela, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso, acondicionado em saco plástico transparente com 500 gramas do produto, com validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 33 (decreto 12486 de 20/10/78).	R\$ 6,26	R\$ 4.945,40

84	870	Lata com no mínimo 1.7 kg	MILHO VERDE EM CONSERVA (lata com 1,7 quilos); simples; grãos inteiros; imerso em líquido; tamanho e coloração uniformes; acondicionado em lata, com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega; devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado; e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 272/05 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa	R\$ 38,00	R\$ 33.060,00
85	750	Lata	MILHO VERDE EM CONSERVA; simples; grãos inteiros; imerso em líquido de cobertura; tamanho e coloração uniformes; acondicionado em lata com peso líquido 280 gramas e peso drenado de 170gr , com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega; devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 31 (decreto 12486 de 20/10/78).	R\$ 3,80	R\$ 2.850,00
86	400	Pacote	MISTURA DE TEMPEROS para carnes, legumes e arroz; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalado em 12 envelopes com 5 gramas cada, com camada externa em plástico atóxico, resistente, vedado. Ingredientes: sal, colorífico, alho, cebola, orégano, salsa, louro, condimentos preparados de alho e cebola, realçadores de sabor glutamato monossodico e inosinato dissodico. Não contendo glúten. Validade mínima de 6 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.	R\$ 3,26	R\$ 1.304,00
87	60	Caixa	MISTURA PARA O PREPARO DE MARIA MOLE sabor côco; constituído de gelatina, água e açúcar, sem glúten, apresentação em pó, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalado em material resistente, vedada hermeticamente, caixinha com 50 gramas, com validade mínima a contar da data da entrega de 10 meses, suas condições deverão estar de acordo com a NTA-57 (decreto nº 12486 de 20/10/78).	R\$ 3,55	R\$ 213,00
88	140	Pacote	MISTURA PARA O PREPARO DE SOPA , tipo creme de cebola. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fécula de mandioca, cebola, sal, fécula de mandioca modificado, gordura vegetal, cloreto de potássio, condimento preparado sabor cebola (maltodextrina, cebola, extrato de levedura, especiarias, óleo vegetal, acidulante acido cítrico, antiuementante dióxido de silício e aromatizante), proteína vegetal hidrosilada, açúcar e pimenta do reino branca. Realçadores de sabor: glutamato monossódico e inosinato de sódio. Aromatizante. Corante caramelo. Acidulante: acido cítrico. Contendo glúten. Embalagem contendo 65 gramas com rendimento de 4 porções. Com até 874 mg de sódio por porção de 16 gramas. Validade mínima de 6 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.	R\$ 4,26	R\$ 596,40
89	2230	Caixa/ tetra pack	MOLHO DE TOMATE; Tomate, cebola, açúcar, amido modificado, sal, salsa, aipo e aroma natural de alho. Isento de sujidades, parasitas, larvas e fermentações; livre de defeitos de processamento; acondicionado em caixa cartonada, com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega; embalado em embalagem própria da marca, tipo sache, pesando entre 340 gramas; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-32 (decreto 12486 de 20/10/78).	R\$ 3,35	R\$ 7.470,50

90	50	Caixa com no mínimo 160 unidades	MOSTARDA ; composto de vinagre, óleo, pó açúcar, sal e outras substâncias permitidas; de consistência cremosa, cor amarela, cheiro e sabor próprio; isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, validade mínima de 6 meses; acondicionado em sachê de no mínimo 7 gramas, embalado em caixa de papelão; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-70 (Decreto 12486 de 20/10/78)	R\$ 31,50	R\$ 1.575,00
91	340	Lata	ÓLEO COMESTÍVEL AZEITE DE OLIVA ; extra-virgem; 1% acidez máxima; isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima 10 meses a contar da entrega; lata ou vidro com 500 ml; embalado em caixa de papelão; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-50 (decreto 12486 de 20/10/78).	R\$ 29,80	R\$ 10.132,00
92	2770	Lata ou Pet	ÓLEO DE SOJA REFINADO ; obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima 10 meses a contar da entrega, frasco com 900 ml; embalado em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-50 (decreto 12486 de 20/10/78). Apresentação em lata ou Pet com 900 ml.	R\$ 8,55	R\$ 23.683,50
93	700	Pacote	ORÉGANO ; em folhas secas, obtido de espécimes vegetais genuínos, grãos são e limpos, de coloração verde pardacenta, com cheiro aromático e sabor próprio, isento de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico com 8 gramas, resistente e hermeticamente vedado, validade mínima 10 meses a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-70 (decreto 12486 de 20/10/78).	R\$ 4,59	R\$ 3.213,00
94	2670	Unidade	PANETONE ; Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, uva passa, açúcar, frutas cristalizadas, gordura vegetal, ovo integral, gema de ovo, manteiga, extrato de malte, sal, emulsificante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, aromatizantes e conservadores: propionato de cálcio e ácido sórbico. Embalagem primária plástica transparente, em polipropileno, atóxica; embalagem secundária em caixas de papelão individuais com ilustração da marca; Não deve apresentar ranço e outras características indesejáveis. O produto e suas condições deverão estar em conformidade com a Portaria 263 de 22 de setembro de 2005 que aprova o "Regulamento Técnico para Produtos de Cereais, Amidos, Farinhas e Farelos", e suas alterações posteriores e conforme as Portarias, Resoluções e Instruções Normativas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) conforme legislação vigente. No ato da entrega o produto estará sujeito à verificação conforme os padrões de qualidade determinados pela ANVISA e o Edital. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 30 (trinta) da data da entrega.	R\$ 22,50	R\$ 60.075,00
95	140	Pacote	PÃO DE FORMA , integral; embalagem contendo 500 gr. Validade mínima 6 dias a contar da data de entrega do produto.	R\$ 11,90	R\$ 1.666,00

96	1630	Pacote	PÃO DE FORMA ; superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça miolo consistente, sedoso e macio, tipo tradicional, peça fatiada, contendo em média 22 fatias, cortada no sentido vertical; composto de farinha de trigo, açúcar; gordura vegetal, leite em pó; sal, reforçador, água; fermento biológico, antimoho; embalado em saco de polietileno atóxico, com validade mínima de 06 dias a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com o (Dec.3.029, de 16/04/99) e (Port. 593, de 25/08/99). Pacote com 500 gramas. Constando na embalagem dados da empresa, lote, validade, ingredientes, informações nutricionais, identificação do produto e peso líquido. Rotulagem de acordo com a ANVISA.	R\$ 9,68	R\$ 15.778,40
97	2950	Unidade	PÃO DE HAMBÚRGUER , com gergelim. Embalagem primária: sacos plásticos com 4 a 8 unidades de 50 a 60g cada. Rótulo impresso, de forma clara e indelével, com todas as informações exigidas pela legislação vigente. Validade de no mínimo 08 (oito) dias a contar da entrega.	R\$ 6,36	R\$ 18.762,00
98	3010	Unidade	PÃO DE HOT DOG . Embalagem primária: sacos plásticos com 4 a 10 unidades de 50 a 60g cada, embaladas individualmente. Rótulo impresso, de forma clara e indelével, com todas as informações exigidas pela legislação vigente. Validade de no mínimo 08 (oito) dias a contar da entrega.	R\$ 7,25	R\$ 21.822,50
99	510	Pacote	PÃO TIPO BISNAGUINHA . Embalagem primária: sacos plásticos com 300g (cada binsaguinha deve pesar cerca de 20g). Rótulo impresso, de forma clara e indelével, com todas as informações exigidas pela legislação vigente. Validade de no mínimo 08 (oito) dias a contar da entrega.	R\$ 9,68	R\$ 4.936,80
100	9950	Quilograma	PÃO FRANCES ; composição mínima da massa: 32 g de farinha de trigo, 0,64 g de sal; 0,32 g de reforçador, 19,2 ml de água, 0,16 g de açúcar; 0,96 g de fermento biológico, 0,32 g de gordura vegetal; pesando 50 gramas por unidade . Com vida útil de 6 horas; e suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3029 de 16/04/99 e Portaria 593 de 25/08/99. Validade mínima 1 dia e fabricação na mesma data de entrega do produto. Deve ser entregue embalado em saco atóxico transparente e vedado. Contendo ate 20 unidades por embalagem.	R\$ 18,90	R\$ 188.055,00
101	630	Lata	PESCADO EM CONSERVA , sardinha ao próprio suco; preparados com pescados frescos, limpos e viscerados, apresentação: inteira com espinha; conservado em óleo comestível, com aspecto cor cheiro e sabor próprio, isento de ferrugem e danificação das latas, sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 10 meses a contar da entrega, lata com no mínimo 125 gramas, contendo registro do SIF, embalado em caixa, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-10 (decreto 12486 de 20/10/78).	R\$ 5,26	R\$ 3.313,80

102	1170	Pacote	PIRULITO; duro recheado com bala mastigavel; sabor artificial de framboesa, formato arredondado; composto de acucar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulantes; umectante, emulsificantes; corantes, aromatizantes e outros ingredientes permitidos; com cor roxa, aroma e sabor artificial de framboesa, textura dura; embalado individualmente com filme ppt metalizado; embalagem secundaria plastica devidamente lacrada e atoxica; com validade minima de 10 meses na data da entrega; e suas condicoes deverao estar de acordo com a resolucao 387/99, rdc 265/05, rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 14/14 e alteracoes posteriores; produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela anvisa; pacote com no minimo 500 gramas	R\$ 12,50	R\$ 14.625,00
103	310	Unidade	PÓ PARA PREPARO GELATINA DIETÉTICA EM PÓ SABOR ABACAXI - produto usado para dieta com ingestão controlada de açúcar. Isenta de sacarose e glúten. Sabor artificial abacaxi. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. Composição na embalagem.	R\$ 3,50	R\$ 1.085,00
104	310	Unidade	PÓ PARA PREPARO GELATINA DIETÉTICA EM PÓ SABOR UVA - produto usado para dieta com ingestão controlada de açúcar. Isenta de sacarose e glúten. Sabor artificial uva. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. Composição na embalagem.	R\$ 3,50	R\$ 1.085,00
105	650	Caixa	PÓ PARA SOBREMESA DE GELATINA SABOR ABACAXI; composto de açúcar, sal, agente tamponante, acidulante, aroma artificial de abacaxi, corantes artificiais e outras substâncias permitidas, qualidade ingredientes são e limpos, umidade de 2% p/p, validade mínima 10 meses a contar da entrega, em embalagem apropriada, pesando 45 gramas, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-79 (decreto 12486 de 20/10/78).	R\$ 1,96	R\$ 1.274,00
106	640	Caixa	PÓ PARA SOBREMESA DE GELATINA SABOR FRAMBOESA; composto de açúcar, sal, agente tamponante, acidulante, aroma artificial de framboesa, corantes artificiais e outras substâncias permitidas, qualidade ingredientes são e limpos, umidade de 2% p/p, validade mínima 10 meses a contar da entrega, em embalagem apropriada, pesando 45 gramas, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 79 (decreto 12486 de 20/10/78).	R\$ 1,96	R\$ 1.254,40
107	730	Caixa	PÓ PARA SOBREMESA DE GELATINA SABOR LIMÃO; composto de açúcar, sal, agente tamponante, acidulante, aroma artificial de limão, corantes artificiais e outras substâncias permitidas, qualidade ingredientes são e limpos, umidade de 2% p/p, validade mínima 10 meses a contar da entrega, em embalagem apropriada, pesando 45 gramas, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-79 (decreto 12486 de 20/10/78).	R\$ 1,96	R\$ 1.430,80
108	730	Caixa	PÓ PARA SOBREMESA DE GELATINA SABOR MORANGO; composto de açúcar, sal, agente tamponante, acidulante, aroma artificial de morango, corantes artificiais e outras substâncias permitidas, qualidade ingredientes são e limpos, umidade de 2% p/p, validade mínima 10 meses a contar da entrega, em embalagem apropriada, pesando 45 gramas, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-79 (decreto 12486 de 20/10/78).	R\$ 1,96	R\$ 1.430,80

109	730	Caixa	PÓ PARA SOBREMESA DE GELATINA SABOR UVA; composto de uva, sal, agente tamponante, acidulante, aroma artificial de uva, corantes artificiais e outras substâncias permitidas, qualidade ingredientes são e limpos, unidade de 2% p/p, validade mínima 10 meses a contar da entrega, em embalagem apropriada, pesando 45 gramas, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-79 (decreto 12486 de 20/10/78).	R\$ 1,96	R\$ 1.430,80
110	870	Unidade	POLPA DE ABACAXI , integral congelada – não fermentado. Não alcoólico. Sem conservantes. Sem glúten. Produto embalado em porções de 100 gramas. Validade mínima 10 dias e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto, mantidas as condições de refrigeração.	R\$ 3,50	R\$ 3.045,00
111	480	Unidade	POLPA DE ACEROLA , integral congelada – não fermentado. Não alcoólico. Sem conservantes. Sem glúten. Produto embalado em porções de 100 gramas. Validade mínima 10 dias e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto, mantidas as condições de refrigeração.	R\$ 3,50	R\$ 1.680,00
112	580	Unidade	POLPA DE MANGA , integral congelada – não fermentado. Não alcoólico. Sem conservantes. Sem glúten. Produto embalado em porções de 100 gramas. Validade mínima 10 dias e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto, mantidas as condições de refrigeração.	R\$ 3,50	R\$ 2.030,00
113	880	Unidade	POLPA DE MARACUJÁ , integral congelada – não fermentado. Não alcoólico. Sem conservantes. Sem glúten. Produto embalado em porções de 100 gramas. Validade mínima 10 dias e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto, mantidas as condições de refrigeração.	R\$ 3,50	R\$ 3.080,00
114	920	Unidade	POLPA DE UVA , integral congelada – não fermentado. Não alcoólico. Sem conservantes. Sem glúten. Produto embalado em porções de 100 gramas. Validade mínima 10 dias e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto, mantidas as condições de refrigeração.	R\$ 3,50	R\$ 3.220,00
115	880	Quilograma	POLVILHO AZEDO ; branca; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com validade mínima 6 meses a contar da data da entrega; isento de sujidades, parasitas e larvas; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA.	R\$ 19,65	R\$ 17.292,00
116	830	Quilograma	POLVILHO DOCE ; branca; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com validade mínima 6 meses a contar da data da entrega; isento de sujidades, parasitas e larvas; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA.	R\$ 19,65	R\$ 16.309,50
117	170	Caixa	PREPARADO PARA CALDO DE CARNE : apresentação em 6 cubos, peso líquido mínimo de 57 gramas. Ingredientes: sal, gordura vegetal, amido, extrato de levedura, cebola, extrato de carne, salsa, amido modificado, malto dextrina, alecrim, louro, curcuma, noz-moscada, pimenta do reino branca, cravo, realçador de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico, corante caramelo e aromatizantes. Embalagem contendo 6 tabletes. Contem glúten. Validade mínima 03 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.	R\$ 2,69	R\$ 457,30

118	170	Caixa	PREPARADO PARA CALDO DE GALINHA: apresentação em 6 cubos, peso líquido mínimo de 57 gramas. Ingredientes: sal, gordura vegetal, amido, extrato de levedura, cebola, carne e gordura de galinha, alho, salsa, amido, malto dextrina, pimenta do reino branca, cravo, realçador de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico, corante caramelo. Embalagem contendo 6 tabletes. Contem glúten. Validade mínima 03 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.	R\$ 2,69	R\$ 457,30
119	2860	Envelope	PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO SABOR ABACAXI; composto de açúcar, 1% de polpa de fruta desidratada, vitaminas A, C e ferro, antiemectante, corante inorgânico, espessante, edulcorantes artificiais um litro de água para cada envelope do produto, colorido artificialmente outras substâncias permitidas, sabor de abacaxi, validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega, acondicionado em envelope filme bopp, com 35 gramas, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-61 (decreto 12486 de 20/10/78).	R\$ 1,45	R\$ 4.147,00
120	2990	Envelope	PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO SABOR LARANJA; composto de açúcar, 1% de polpa de fruta desidratada, vitaminas A, C e ferro, antiemectante, corante inorgânico, espessante, edulcorantes artificiais um litro de água para cada envelope do produto, colorido artificialmente outras substâncias permitidas, sabor de laranja, validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega, acondicionado em envelope filme bopp, com 35 gramas, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-61 (decreto 12486 de 20/10/78).	R\$ 1,45	R\$ 4.335,50
121	2930	Envelope	PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO SABOR LIMÃO; composto de açúcar, 1% de polpa de fruta desidratada, vitaminas A, C e ferro, antiemectante, corante inorgânico, espessante, edulcorantes artificiais um litro de água para cada envelope do produto, colorido artificialmente outras substâncias permitidas, sabor de limão, validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega, acondicionado em envelope filme bopp, com 35 gramas, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-61 (decreto 12486 de 20/10/78).	R\$ 1,45	R\$ 4.248,50
122	2440	Envelope	PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO SABOR MANGA; composto de açúcar, 1% de polpa de fruta desidratada, vitaminas A, C e ferro, antiemectante, corante inorgânico, espessante, edulcorantes artificiais um litro de água para cada envelope do produto, colorido artificialmente outras substâncias permitidas, sabor de manga, validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega, acondicionado em envelope filme bopp, com 35 gramas, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-61 (decreto 12486 de 20/10/78).	R\$ 1,45	R\$ 3.538,00
123	2440	Envelope	PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO SABOR MARACUJÁ; composto de açúcar, 1% de polpa de fruta desidratada, vitaminas A, C e ferro, antiemectante, corante inorgânico, espessante, edulcorantes artificiais um litro de água para cada envelope do produto, colorido artificialmente outras substâncias permitidas, sabor de maracujá, validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega, acondicionado em envelope filme bopp, com 35 gramas, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-61 (decreto 12486 de 20/10/78).	R\$ 1,45	R\$ 3.538,00

124	2930	Envelope	PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO SABOR MORANGO ; composto de açúcar, 1% de polpa de fruta desidratada, vitaminas A, C e ferro, antiemético, corante inorgânico, espessante, edulcorantes artificiais um litro de água para cada envelope do produto, colorido artificialmente outras substâncias permitidas, sabor de morango, validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega, acondicionado em envelope filme bopp, com 35 gramas, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-61 (decreto 12486 de 20/10/78).	R\$ 1,45	R\$ 4.248,50
125	1350	Frasco	QUEIJO cremoso tipo requeijão. Ingredientes: leite desnatado, creme de leite, concentrado proteínas de leite, sal, cloreto de cálcio, coalho fermento lácteo, estabilizante citrato de sódio, polifosfato de sódio e fosfato dissódico, regulador de acidez ácido cítrico e conservador sorbato de potássio. Em embalagem de copo plástico contendo no mínimo 200 gramas. Isento de glúten. Validade mínima 20 dias e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto, desde que mantidas as condições de refrigeração.	R\$ 9,69	R\$ 13.081,50
126	300	Unidade	QUEIJO ; minas frescal, sem sal; embalado em plástico inviolável, validade mínima de 24 dias a contar da data da entrega; frasco com, no mínimo, 200 gramas; e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria MA.352 de 04/09/97 e NTA-11(Decreto 12.486 de 20/10/78); e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA	R\$ 29,69	R\$ 8.907,00
127	1060	Pacote	QUEIJO ; parmesão, ralado; embalado em plástico apropriado, inviolável, com validade mínima de 02 meses e 4 dias a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria MA. 353 e 357 de 04/09/97 e NTA-11 (Decreto 12486/78). Contendo 50 gr.	R\$ 5,99	R\$ 6.349,40
128	1050	Frasco	REFRIGERANTE tipo COLA , contendo; contém água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante ácido fosfórico e aroma natural. Embalagem de 2 litros. A cada 200ml conter aproximadamente 85kcal e 10mg de sódio. Acondicionado em embalagem Pet com tampa de rosca, contendo 2 litros.	R\$ 8,00	R\$ 8.400,00
129	1590	Frasco	REFRIGERANTE sabor GUARANÁ . Contendo; Água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, acidulante ácido cítrico, conservadores: benzoato de sódio e sorbato de potássio, aromatizante e corante caramelo. Embalagem de 2 litros. Em sua composição, a cada 200ml conter: 83 calorias; 11mg de sódio; 20gramas de açúcar e 20gramas de carboidratos. Não conter gluten. Acondicionado em embalagem Pet com tampa de rosca, contendo 2 litros.	R\$ 8,00	R\$ 12.720,00
130	1030	Frasco	REFRIGERANTE ; Composto de suco de LARANJA , água gaseificada, açúcar; sendo permitido 2,5% a 3% de suco de laranja; isento de corantes artificiais, com validade mínima de 02 meses a contar da data de fabricação; livre de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em garrafa pet com tampa de rosca, contendo 2 litros cada; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-61 (decreto 12486 de 20/10/78)	R\$ 8,00	R\$ 8.240,00

131	860	Frasco	REFRIGERANTE ; Composto de suco de LIMÃO , água gaseificada, açúcar; sendo permitido 2,5% a 3% de suco de limão; isento de corantes artificiais, com validade mínima de 02 meses e 20 dias a contar da data da entrega; livre de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em Pet com tampa de rosca, contendo 2 litros cada; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 61 (Decreto 12486 de 20/10/78).	R\$ 8,00	R\$ 6.880,00
132	660	Quilograma	SAL REFINADO IODADO , com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo; acondicionado em saco de polietileno contendo 1 quilo , resistente e vedado, com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a (resolução RDC nº 28, de 28/03/00).	R\$ 2,50	R\$ 1.650,00
133	10120	Unidade	SAL REFINADO IODADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL SACHÊ DE 1G , beneficiado e isento de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicas, areias e fragmentos de conchas. Produto moído deverá passar totalmente pela peneira número 20. Produzido e embalado em conformidade com a legislação vigente e embalagem primária. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega.	R\$ 0,25	R\$ 2.530,00
134	40	Quilograma	SEMENTE DE LINHAÇA , triturada, isento de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em saco de polietileno pesando no mínimo 150 gramas e suas condições deverão estar de acordo com Portaria MA 65/93 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.. Validade mínima 03 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.	R\$ 78,00	R\$ 3.120,00
135	8910	Unidade	SORVETE TIPO PICOLÉ DE FRUTAS SABORES VARIADOS com peso aproximado de 55g por unidade. Validade mínima 03 dias e fabricação não superior a 03 dias da entrega do produto, desde que mantidos as condições de refrigeração.	R\$ 4,69	R\$ 41.787,90
136	390	Frasco ou vidro	SUCO CONCENTRADO, sabor de ABACAXI , sem açúcar. Para ser diluído em água, composto de corante natural, conservante, benzoato de sódio e metabissulfito de sódio, e outras substancias permitidas a sua composição. Qualidade obtida da fruta madura e sã, processamento tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure a sua apresentação e conservação até o consumo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Acondicionado em garrafa pet ou vidro, contendo 500 ml, e suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3510/00, resolução RDC 130/02, resolução RDC 360/03 Anvisa. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	R\$ 8,69	R\$ 3.389,10

137	590	Frasco	SUCO INTEGRAL CONCENTRADO DE MARACUJÁ; Suco integral de maracujá, água, suco concentrado de maracujá, acidulante: ácido cítrico, aroma idêntico ao natural, estabilizantes: goma xantana, conservadores: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio, corante natural: carmim e antiespumante: polidimetilsiloxano. Sem açúcar; para ser diluído em água; processamento tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega; acondicionado em garrafa pet, contendo 500 ml; e suas condições deverão estar de acordo com a dec.3.510/00,res.rdc 130/02,res.rdc 360/03 Anvisa produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa	R\$ 9,55	R\$ 5.634,50
138	720	Frasco	SUCO DE LARANJA INTEGRAL , sem açúcar adicionado, contendo açúcares próprios dos ingredientes. Ingredientes: suco de laranja integral e acidulante ácido cítrico. Sem glúten. Embalagem em frasco de 900 ml com tampa roscável. Validade mínima 30 dias e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto	R\$ 15,00	R\$ 10.800,00
139	47360	Tetra pack/ caixa	SUCO DE NÉCTAR DA FRUTA (sabor laranja), simples, composto líquido com vitaminas, açúcar, estabilizante, antioxidante e conservante, qualidade obtido pela mistura de no mínimo 50% de suco e polpas integrais de frutas, processamento tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo, frutas maduras e sãs, água potável, açúcar, ácidos orgânicos e outras substâncias permitidas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, conforme recomendação de embalagem, validade mínima de 5 meses a partir da entrega, acondicionado em caixa cartonada ou tetra pack contendo 200 ml , e suas condições deverão estar de acordo a resolução RDC 272 de 22/09/2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Deverá conter canudo.	R\$ 2,90	R\$ 137.344,00
140	1030	Frasco	SUCO DE NÉCTAR DA FRUTA ; sabor de laranja; simples; composto líquido com vitaminas açúcar,estabilizante,antioxidante e conservantes; qualidade obtido,pela mistura no mínimo de 50% de suco e polpas integrais de frutas; processamento tecnológico adequado,submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; frutas maduras e sãs,água potável,açúcar, ácidos orgânicos e outras substâncias permitidas; com aspecto, cor,cheiro e sabor próprio; conforme recomendação de embalagem,validade mínima 5 meses a partir da data da entrega,(3 dias após aberto),em refrigeração; acondicionado em caixa cartonada contendo 1 LITRO ; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa	R\$ 9,69	R\$ 9.980,70
141	7850	Pacote	TORRADA LEVEMENTE SALGADA , a base de farinha de trigo com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, extrato de malte, amido, com glúten, embalagem aluminizada contendo peso líquido de 15 gr o sachê de porção individual. Validade mínima 30 dias e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto	R\$ 6,50	R\$ 51.025,00

142	1060	Frasco	VINAGRE DE ÁLCOOL , resultante de fermentado, acético de álcool hidratado, água e conservantes INS 224, acidez 4,0%, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de minerais e vegetais, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-72 (Decreto 12486 de 20/10/78). Validade mínima 02 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.	R\$ 4,90	R\$ 5.194,00
143	420	Pote	PAÇOCA ROLHA TRADICIONAL POTE COM 56UN DE 18G – 1,008KG. INGREDIENTES Amendoim, açúcar cristal e sal, no rótulo da embalagem e deve conter ALÉRGICOS: CONTÉM AMENDOIM.NÃO CONTÉM GLÚTEN . Validade: 8 meses a partir da data de fabricação.	R\$ 36,90	R\$ 15.498,00
144	100	Pote	PAÇOCA ROLHA ZERO AÇÚCAR POTE COM 32 UM DE 18G CADA – 576G, Sem Maltodextrina, a Paçoquinha Zero mais gostosa dos brasileiros agora é adoçada de forma 100% natural. INGREDIENTES: Amendoim, edulcorantes naturais, maltitol, xilitol, sorbitol e taumatina, e sal. ALÉRGICOS CONTÉM AMENDOIM. NÃO CONTÉM GLÚTEN . Validade: 06 meses a partir data de fabricação.	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
145	800	Pacote	PÉ DE MOLEQUE CROCANTE PACOTE COM 280G . INGREDIENTES: Amendoim, açúcar e xarope de glicose. ALÉRGICOS CONTÉM AMENDOIM. PODE CONTER LEITE. NÃO CONTÉM GLÚTEN . Validade 8 meses a partir da data de fabricação.	R\$ 48,00	R\$ 38.400,00
146	250	Pote	COCADA BRANCA . POTE com 20 unidades. INGREDIENTES ou COMPOSIÇÃO: Coco ralado, açúcar queimado, leite em pó integral e glicose de milho. Contém conservantes sorbato de potássio (INS 202). ALÉRGICOS : NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE .	R\$ 55,00	R\$ 13.750,00
147	210	Pote	DOCE DE ABOBORA POTE BIG COM 30 UNIDADES , peso líquido do pote : 1,200 kg. Peso Líquido da unidade: 40 gramas. Ingredientes: Abóbora, açúcar cristal, glicose de milho. ALÉRGICOS : CONTÉM CONSERVANTE ÁCIDO SÓRBICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN .	R\$ 48,00	R\$ 10.080,00
148	800	Pacote	DOCE DE LEITE COM AMENDOIM pacote com 200g. INGREDIENTES: Leite, açúcar, glicose, amendoim, conservador sorbato de potássio INS202 e bicabornato de sódio INS500ii. NÃO CONTÉM GLÚTEN . Alérgicos: Contém lactose e amendoim, pode conter traços de castanha de caju. Conteúdo da embalagem 200 gramas.	R\$ 45,00	R\$ 36.000,00
149	160	Caixa	SOBREMESA DE MARSHMALLOW com uma camada de wafer e cobertura sabor chocolate. Sobremesa de gelatina com uma camada de wafer e cobertura sabor chocolate. Peso Líquido: 700g. Quantidade: 50 unidades.	R\$ 25,00	R\$ 4.000,00
150	4870	Unidade	PIPOCA DOCE CARMELIZADA . Pacote com 50g.	R\$ 4,60	R\$ 22.402,00
151	30	Pacote	FLOCOS DE ARROZ pacote de 500g. Embalagem: 500 gramas. INGREDIENTES: Farinha de arroz, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, malte e sal. ALÉRGICOS: Contém glúten . Contém derivados de cevada.	R\$ 8,69	R\$ 260,70
152	640	Pacote	PACOTE DE BOMBOM de 1Kg – Informações sobre alérgenos - Contém: Cereais contendo glúten. INGREDIENTES:	R\$ 65,00	R\$ 41.600,00

			Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, vitaminas B1, B2 e B3 e zinco, soro de leite em pó, amendoim, cacau, farinha de soja, gordura de manteiga desidratada, sal, castanha-de-caju, óleo vegetal, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. RECHEIO: cremoso de amendoim e castanha de caju, com a deliciosa crocância da cobertura de chocolate. Em sua versão unitária de 20g,		
153	1490	Caixa	CAIXA DE BOMBONS Sortidos 250,6g.	R\$ 23,20	R\$ 34.568,00
154	90	Unidade	ESSENCIA ARTIFICIAL DE AMARULA. Composição: Água, Álcool Neutro, Corante Natural e Substâncias Aromáticas. Embalagem de 30ml. Possuem alto poder de fixação, não perdendo a sua intensidade de aroma e sabor mesmo quando exposta a temperaturas elevadas.	R\$ 6,50	R\$ 585,00
155	90	Unidade	ESSENCIA ARTIFICIAL DE TOFFE Composição: Água, Álcool Neutro, Corante Natural e Substâncias Aromáticas. Embalagem de 30ml. Possuem alto poder de fixação, não perdendo a sua intensidade de aroma e sabor mesmo quando exposta a temperaturas elevadas.	R\$ 6,50	R\$ 585,00
156	90	Unidade	ESSENCIA ARTIFICIAL DE CEREJA. Composição: Água, Álcool Neutro, Corante Natural e Substâncias Aromáticas. Embalagem de 30ml. Possuem alto poder de fixação, não perdendo a sua intensidade de aroma e sabor mesmo quando exposta a temperaturas elevadas.	R\$ 6,50	R\$ 585,00
157	40	Unidade	ESSENCIA ARTIFICIAL DE PANETONE. Composição: Água, Álcool Neutro, Corante Natural e Substâncias Aromáticas. Embalagem de 30ml. Possuem alto poder de fixação, não perdendo a sua intensidade, de aroma e sabor mesmo quando exposta a temperaturas elevadas.	R\$ 6,50	R\$ 260,00
158	420	Unidade	BARRA DE CHOCOLATE AO LEITE 1kg. Chocolate Barra 1Kg Ao Leite Chocolate ao Leite, em barra, indicado no preparo de bombons, ovos de Páscoa, trufas, bolos e sobremesas diversas. EMBALAGEM com 1Kg Ao Leite . INGREDIENTES: Açúcar, liquor de cacau, gordura vegetal, manteiga de cacau, gordura anidra de leite, leite em pó, emulsificantes lecitina de soja e ricinoleato de glicerina e aromatizante. Contém glúten. Contém lactose. ALÉRGICOS: Contém derivados de leite e de soja. Pode conter amendoim, amêndoa, castanha de caju, castanha do pará, avelã, aveia, cevada e trigo.	R\$ 45,90	R\$ 19.278,00
159	420	Unidade	BARRA DE CHOCOLATE MEIO AMARGO 1kg. Chocolate Barra 1Kg Meio Amargo Cor e brilho fazem do Chocolate Meio Amargo um produto especial para o preparo de bombons recheados, trufas, sobremesas, pavês, tortas e o que mais a sua imaginação permitir. EMBALAGEM com 1Kg Meio Amargo. INGREDIENTES: Açúcar, liquor de cacau, manteiga de cacau, leite em pó, gordura vegetal, emulsificantes lecitina de soja e ricinoleato de glicerila e aromatizante. Contém glúten. Contém lactose. Alérgicos: Contém derivados de leite e de soja. Pode conter amendoim, amêndoa, castanha de caju, castanha do pará, avelã, aveia, cevada e trigo.	R\$ 45,90	R\$ 19.278,00

160	420	Unidade	BARRA DE CHOCOLATE BRANCO 1kg. INGREDIENTES: Açúcar, leite em pó integral, manteiga de cacau, lactose, gordura vegetal, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato e aromatizante. Contém glúten. Alérgicos: contém leite e derivados de leite e de soja. Pode conter amendoim, amêndoa, castanha-de-caju, castanha-do-pará, avelã, aveia, cevada e trigo.	R\$ 45,90	R\$ 19.278,00
161	50	Quilograma	AÇÚCAR CRISTAL produzido a partir de xarope de cana de açúcar e solução de açúcar bruto. O açúcar cristal possui cristais grandes e irregulares, que são transparentes ou levemente amarelados, fáceis de serem dissolvidos. Ele é utilizado para fins culinários e medicinais. O açúcar cristal é menos doce do que o açúcar refinado. Ele é muito rico em vitaminas, minerais e aminoácidos essenciais. O açúcar cristal pode ser encontrado em diversas cores e é usado principalmente para decorar bolos e doces de aniversários. O açúcar cristal é constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Pacote de 1kg.	R\$ 6,90	R\$ 345,00
162	60	Quilograma	AÇÚCAR DE CONFEITEIRO impalpável em pó, acondicionado em pacote com 1 kg.	R\$ 7,22	R\$ 433,20
163	50	Quilograma	AÇÚCAR MASCAVO , é uma versão mais integral e natural dos cristais de açúcar da cana, seu processo produtivo não inclui produtos químicos que resultam no clareamento, por isso é mais escuro e preserva as vitaminas e minerais. Embalagem de 1kg.	R\$ 16,50	R\$ 825,00
164	20	Quilograma	BARRA DE CHOCOLATE AO LEITE FRACIONADO é uma cobertura fracionada de chocolate, pois não contém mais de 25% de cacau e manteiga de cacau na composição. Ele é basicamente feito de açúcar, gordura vegetal e cacau em pó, no caso dos meio amargos e ao leite. Embalagem contendo 1 kg.	R\$ 44,00	R\$ 880,00
165	30	Quilograma	BICABORNATO DE SÓDIO , é um sal branco, fino, sem odor e de comportamento químico anfótero. Pacote contendo 1kg.	R\$ 35,20	R\$ 1.056,00
166	40	Quilograma	CACAU 100% , produto em pó, é alcalino, ou seja, tem uma tonalidade mais escura com tons mais avermelhados, possui o sabor mais suave comparado com o cacau natural e se mistura mais facilmente a outros ingredientes, visto que absorve líquidos mais rapidamente que o pó de cacau natural. Embalagem contendo 1kg.	R\$ 48,59	R\$ 1.943,60
167	50	Pacote	CACAU EM PÓ , para uso especialmente na confeitaria. Cacau natural, vegano e orgânico. O cacau natural é aquele que acabou de ser liofilizado, isto é, desidratado e transformado em pó. Devido ao seu pH ácido, algo em torno de 5 ou 6, sua coloração é mais clara. Além disso, esse tipo de cacau em pó possui um sabor mais intenso e amargo, sendo ideal para preparos com sabor marcante. Embalagem de 500g. Validade 9 meses.	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
168	20	Pacote	CASTANHA DE CAJU , tipo de fruta seca e desidratada. Embalagem com 500g.	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
169	30	Pacote	CASTANHA DO PARÁ , ricas em gorduras mono e poli saturadas, capazes de reduzir os níveis do "colesterol ruim" do sangue (LDL) e aumentar o "colesterol bom" (HDL), as oleaginosas ajudam impedir o desenvolvimento de doenças cardiovasculares dando a sensação de saciedade. Pacote com 500g.	R\$ 75,00	R\$ 2.250,00
170	100	Pacote	CRAVO EM PÓ , formato da especiaria moída, pacote contendo 250g, possui potássio, ferro, manganês, magnésio, vitamina A, vitamina C e Vitamina K. Além de ter ação antioxidante, analgésica e antisséptico.	R\$ 26,90	R\$ 2.690,00

171	30	Pacote	ESSÊNCIA DE PANETONE , embalado em recipiente plástico de 30ml.	R\$ 7,59	R\$ 227,70
172	40	Quilograma	FARELO DE TRIGO , é obtido através da extração de moagem do grão do trigo, rico em fibras vegetais, contem proteína e carboidratos, que é residual da farinha de trigo. Validade 90 dias a partir da data de fabricação. Embalagem de 1kg.	R\$ 8,55	R\$ 342,00
173	100	Caixa	FARINHA DE AVEIA , embalagem contendo 150g, fonte de fibra.	R\$ 7,50	R\$ 750,00
174	30	Pacote	FRUTAS CRISTALIZADAS , mix de frutas que passam por processo de glaciação onde parte da água é substituída por açúcar, para posteriormente ser coberta por xarope de açúcar quente, dando aparência cristalizada às frutas. Pacote com 500g.	R\$ 32,50	R\$ 975,00
175	20	Quilograma	GOTAS DE CHOCOLATE , produzidos com massa de cacau, manteiga, leite e açúcar. Eles possuem maior teor de gordura e açúcar, textura cremosa e sabor adocicado. Embalagem de 1kg.	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
176	60	Pote	MANTEIGA SEM SAL , preparada com creme de leite ou nata frescos e pasteurizados, é um produto sem conservantes e mais delicado, usado sobretudo na culinária. Esse tipo de manteiga é mais usada na confeitaria por não interferir no sabor do doce ou pelo sabor mais neutro. A manteiga sem sal tem menos ingredientes na composição, não tem sal e, portanto, a sua validade é menor em relação à com sal. Embalagem de 200g.	R\$ 9,50	R\$ 570,00
177	40	Quilograma	MEL , utilizado na fabricação de pães de mel, pode ser utilizado também para adoçar, confeitaria e cozinhar. Peso Líquido: 1Kg Ingredientes: Sacarose, Glucose, Frutose, Xarope (Açúcar).	R\$ 55,00	R\$ 2.200,00
178	60	Unidade	MOSTARDA , embalada contendo cerca de 180g: com identificação do produto, informações nutricionais, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	R\$ 5,69	R\$ 341,40
179	30	Pote	PASTA DE AMENDOIM , cacau sem adição de açúcares Não contém glúten, zero lactose. Ingredientes: Amendoim torrado. Alérgenos: Contém amendoim. Armazenagem: Armazenar em local seco e ventilado, ao abrigo do sol e umidade, na embalagem original, fechada e protegida do contato direto com o solo. Pote contendo 1kg.	R\$ 32,50	R\$ 975,00
180	30	Quilograma	TRIGO DE KIBE , também conhecido como trigoilho ou bulgur, é muito utilizado em pratos da culinária árabe, é um ingrediente versátil e super nutritivo. As fibras trazem também a sensação de saciedade por mais tempo.	R\$ 19,69	R\$ 590,70

Validade da proposta: 60 dias.

Cajati, 19 de Setembro de 2.023.


CNPJ: 25.126.626/0001-70
R.A. Distribuidora de
Produtos Eireli - ME
Av. Jesus Alves Costa, 540 - Jd. Paulistano
Registro/SP - CEP: 11.900-000
R.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI-ME
CNPJ: 25.126.626/0001-70

Assunto **RE: Cotação para fornecimento de gêneros alimentícios**
De reginaldo santibanez <reginaldo_santibanez@hotmail.com>
Para administracao@cajati.sp.gov.br <administracao@cajati.sp.gov.br>
Data 2023-09-19 13:53



-
- COTAÇÃO CAJATI.pdf(~680 KB)
 - Modelo de cotação para gêneros alimentícios2 (1).docx(~61 KB)
-

Boa tarde

Segue em anexo a Cotação.

Att

Reginaldo
13-99683-4820

De: administracao@cajati.sp.gov.br <administracao@cajati.sp.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 14 de setembro de 2023 18:29
Para: Reginaldo Santibanez <reginaldo_santibanez@hotmail.com>
Assunto: Cotação para fornecimento de gêneros alimentícios

Boa tarde!

Solicitamos, por gentileza, cotação de preços para abertura de processo licitatório para aquisição de gêneros alimentícios, conforme termo de referência em anexo.

Atenciosamente,

Hotton Lucena
Departamento de Administração e Gestão de Pessoas

Assunto **Cotação para fornecimento de gêneros alimentícios**
De <administracao@cajati.sp.gov.br>
Para <kenzopariquera@outlook.com>
Data 2023-09-04 21:49



-
- Termo de Referência nº 016_2023 - Aquisição de gêneros alimentícios para consumo de diversas Secretarias da Municipalidade.docx(~251 KB)
 - Modelo de cotação para gêneros alimentícios.docx(~77 KB)

Boa noite!

Solicitamos, por gentileza, cotação de preços para abertura de processo licitatório para aquisição de gêneros alimentícios, conforme termo de referência em anexo.

Atenciosamente,

Hotton Lucena
Departamento de Administração e Gestão de Pessoas

Assunto **RE: ORÇAMENTO GÊNEROS ALIMENTICIOS**
De thaise rosa osawa <kenzopariquera@outlook.com>
Para maria.rodrigues@cajati.sp.gov.br
<maria.rodrigues@cajati.sp.gov.br>
Data 2023-11-07 10:34



Bom dia!

Para abertura de licitação o valor ofertado anteriormente está correto.

Atenciosamente,

Luiz Zilli

Equipe Kenzo Variedades



THAISE ROSA OSAWA – ME
AV. DR. CARLOS BOTELHO, Nº 314, CENTRO, PARIQUERA-AÇU/SP – CEP: 11930000
CNPJ: 03.728.735/0001-24 - IE: 510.006.850.115
TEL: (13) 3856-4121 CEL: (13) 99747-2012 EMAIL: kenzopariquera@outlook.com

De: maria.rodrigues@cajati.sp.gov.br <maria.rodrigues@cajati.sp.gov.br>

Enviado: terça-feira, 7 de novembro de 2023 08:40

Para: thaise rosa osawa <kenzopariquera@outlook.com>

Assunto: ORÇAMENTO GÊNEROS ALIMENTICIOS

Bom dia Thaise,

Quanto a esse orçamento que recebemos de gêneros alimentícios, gostaria de confirmar se o valor para o **item 92 - Óleo de Soja** segue válido, caso não, solicito gentilmente o envio do valor atualizado para esse item.

*** FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL.**

Atenciosamente.

--

Maria Izabel da Costa Rodrigues

Divisão de Compras e Licitações
Prefeitura Municipal de Cajati/SP
(13) 3854-8702 / Ramal: 8657
compras@cajati.sp.gov.br



THAISE ROSA OSAWA – ME

AV. DR. CARLOS BOTELHO, Nº 314, CENTRO, PARIQUERA-AÇU/SP – CEP: 11930000

CNPJ: 03.728.735/0001-24 - IE: 510.006.850.115

TEL: (13) 3856-4121 CEL: (13) 99747-2012 EMAIL: kenzopariquera@outlook.com

ORÇAMENTO:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI/SP

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para consumo de diversas Secretarias da Municipalidade.

Lote	Qtd	Emb	Descrição do objeto	Valor unit.	Valor total
1	1470	Unidade	ACHOCOLATADO EM PÓ. Ingredientes: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais (carbonato de cálcio e pirofosfato férrico), vitaminas [Ácido L-ascórbico (vitamina C), nicotinamida (niacina), D-Pantotenato de cálcio (ácido pantotênico), tiamina mononitrato (vitamina B1), ribo_avina (vitamina B2), cloridrato de piridoxina (vitamina B6), acetato de retinila (vitamina A), D-biotina (biotina) e cianocobalamina (vitamina B12)], emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Embalagem primária da própria marca: Rígidas e que garantam a conservação do produto até seu consumo total. polietileno de 800gr. Validade mínima de 6 meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	R\$22,50	R\$ 33.075,00
2	10960	Unidade	ACHOCOLATADO LÍQUIDO em embalagem tetra Pack com 200 ml. Rótulo impresso, de forma clara e indelével, com todas as informações exigidas pela legislação vigente. Validade mínima de 05 (cinco) meses a contar da data de entrega.	R\$2,25	R\$ 24.660,00
3	21780	Quilograma	AÇÚCAR: obtido de cana de açúcar, refinado, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99% P/P e umidade máxima de 0,3%P/P; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em plástico atóxico contendo 1 kg do produto, validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 271 de 22/09/2005; Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	R\$6,90	R\$ 150.282,00
4	9650	Unidade	ADOÇANTE DIETÉTICO; composto de Edulcorante derivado da cana-de-açúcar; lactose, antiuementante dióxido de silício, edulcorantes: sucralose e acesulfame de potássio. Não conter glúten, não conter calorias. Com validade mínima na data da entrega de 1 ano; apresentação em pó, sachê de até 1 grama cada; acondicionado em caixa de papelão reforçada; e suas condições deverão estar de acordo com resolução RDC 271/05 Anvisa; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa. Validade mínima de 3 meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	R\$14,50	R\$ 139.925,00
5	1580	Unidade	ADOÇANTE SUCRALOSE 100ML – água, edulcorantes: sucralose e acesulfame de potássio, conservador benzoato de sódio, acidulante ácido cítrico e espessante carboximetilcelulose sódica. Não conter glúten. Embalagem de 100mL. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega.	R\$14,50	R\$ 22.910,00
6	7810	Frasco	ÁGUA MINERAL; natural sem gás; acondicionada em COPO de polietileno, lacrado c/tampa aluminizada; contendo 300 ml, com validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega; suas condições deverão estar de acordo com o (Dec. 3029 de 16/04/99) e RDC 274, de 22/09/2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa	R\$1,00	R\$ 7.810,00
7	51540	Frasco	ÁGUA MINERAL; natural sem gás; acondicionada em GARRAFA PET , tampa c/ rosca e lacre; contendo no mínimo 500 ml e máximo de 510 ml, validade 11 meses a contar da data da entrega; pacote com 12 unidades; e suas condições deverão estar de acordo com o (DEC.3029 de 16/04/99) e (RDC nº 274, de 22/09/2005), e suas alterações posteriores.	R\$1,95	R\$ 100.503,00
8	16220	Unidade	ALIMENTO A BASE DE CEREAL TIPO TORRADA, em embalagem individual de 10 a 20 gr. Validade mínima de 30 dias e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	R\$2,00	R\$ 32.440,00



THAISE ROSA OSAWA – ME

AV. DR. CARLOS BOTELHO, Nº 314, CENTRO, PARIQUERA-AÇU/SP – CEP: 11930000

CNPJ: 03.728.735/0001-24 - IE: 510.006.850.115

TEL: (13) 3856-4121 CEL: (13) 99747-2012 EMAIL: kenzopariquera@outlook.com

9	370	Lata	AMEIXA preta seca; obtida de frutas maduras, inteiras, sãs, limpas e desidratadas; livre de fermentações, manchas ou defeitos; acondicionada em lata com tratamento interno, com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega; pesando 500 gramas; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 19 (decreto 12486 de 20/10/78).	R\$38,00	R\$ 14.060,00
10	710	Caixa	AMIDO DE MILHO, produto amiláceo extraído do milho; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; com umidade máxima de 14% por peso; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 10 meses a contar da entrega, acondicionado em saco de papel impermeável, fechado, reembalado em caixa com 500 gramas do produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 34 (decreto 12486, de 20/10/78).	R\$7,22	R\$ 5.126,20
11	40	Pacote	ARROZ POLIDO TIPO 1; classe longo fino, subgrupo polido, com teor de umidade máxima de 15%, permitido o máximo de 10% de grãos quebrados, isento de sujidades, materiais estranhos, fermentação e mofo, acondicionado em saco plástico atóxico contendo 1 QUILO , validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 33 (decreto 12486 de 20/10/78).	R\$29,90	R\$ 1.196,00
12	420	Pacote	ARROZ POLIDO TIPO 1; classe longo fino, subgrupo polido, com teor de umidade máxima de 15%, permitido o máximo de 10% de grãos quebrados, isento de sujidades, materiais estranhos, fermentação e mofo, acondicionado em saco plástico atóxico contendo 5 QUILOS , validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 33 (decreto 12486 de 20/10/78).	R\$29,90	R\$ 12.558,00
13	550	Caixa	AVEIA; instantânea; em flocos finos; isenta de sujidades, parasitas e larvas; admitindo umidade máxima de 15% por peso; acondicionada em caixa papel cartão, contendo 250 gramas, com validade mínima de 10 meses a contar da entrega; embalada em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-33 (Decreto 12486 de 20/10/78).	R\$5,98	R\$ 3.289,00
14	290	Vidro	AZEITONA em conserva; verde; inteira sem caroço ; imersa em líquido; tamanho e coloração uniformes; validade mínima 10 meses a contar da entrega, em vidro ou sache com 500 gramas; devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-31 (Decreto 12486/78)	INDISPONÍVEL	INDISPONÍVEL
15	1320	Pacote	BALAS sortidas em embalagem plástica atóxica contendo no mínimo 600 gramas. Validade mínima de 2 meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	R\$11,00	R\$ 14.520,00
16	50450	Unidade	BANANA PASSA; 100 % natural, banana nanica in natura desidratada. Sem aditivos. Sem glúten. Embalagem metalizada contendo entre 40 a 100 gr. Validade mínima de 1 mês e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	INDISPONÍVEL	INDISPONÍVEL
17	51870	Unidade	BARRA DE CEREAIS com frutas, flocos de cereais variados. Peso entre 14 a 30 gramas. Embalagem individual própria. Validade mínima de 1 mês e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	R\$2,70	R\$ 140.049,00
18	800	Unidade	BATATA PALHA, tipo extra fina. ingredientes; batata, óleo e sal; acondicionada em pacotes da própria marca, com 205gr. Validade de no mínimo 3 meses a contar da entrega.	INDISPONÍVEL	INDISPONÍVEL
19	37400	Unidade	BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL (SACHÊ). Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, extrato de malte, amido, margarina, soro de leite, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio), fermento biológico, estabilizante lecitina de soja, melhorador de farinha alfa amilase e metabissulfito de sódio e aromatizantes.. Embalagem da própria marca, tipo sache com 2 unidades num total de 11gr. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega	R\$0,70	R\$ 26.180,00



THAISE ROSA OSAWA – ME

AV. DR. CARLOS BOTELHO, Nº 314, CENTRO, PARIQUERA-AÇU/SP – CEP: 11930000

CNPJ: 03.728.735/0001-24 - IE: 510.006.850.115

TEL: (13) 3856-4121 CEL: (13) 99747-2012 EMAIL: kenzopariquera@outlook.com

20	8160	Pacote	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER; farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, açúcar invertido, soro de leite, extrato de malte, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizante. Acondicionado em pacotes da própria marca contendo 360gr. Validade de no mínimo 5 meses a contar da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA-48 (decreto 12486 de 20/10/78).	R\$8,70	R\$ 70.992,00
21	2860	Pacote	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL: Ingredientes: farinha de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, carbonato de cálcio, amido, ou creme de milho, extrato de malte, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, estabilizante estearoil 2 - lactil lactato de sódio, melhorador de farinha metabissulfito de sódio, contém cevada, ovo e soja. Contendo glúten. Embalagem primária: sacos plásticos transparentes, atóxico, fechado hermeticamente, peso líquido do pacote de 400 gramas. Validade mínima 6 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.	R\$8,70	R\$ 24.882,00
22	830	Pacote	BISCOITO SALGADO INTEGRAL. Composição: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, farelo de trigo, açúcar invertido, amido, extrato de malte, sal refinado, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio, pirofosfato ácido de sódio, estabilizante lecitina de soja e melhoradores de farinha metabissulfito de sódio e protease, contendo glúten. Embalagem primária: sacos plásticos transparentes, atóxico, fechado hermeticamente, peso líquido do pacote 400 gramas. Validade mínima de 6 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.	R\$8,30	R\$ 6.889,00
23	44980	Pacote	BISCOITO SALGADO, apresentação retangular, classificação salgado, características adicional sem recheio, pacote individual com peso entre 25 gramas e 35 gramas. Validade mínima 6 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.	INDISPONÍVEL	INDISPONÍVEL
24	7850	Pacote	BISCOITO DOCE TIPO MARIA; Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, sal, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), emulsificante lecitina de soja, melhoradores de farinha protease e metabissulfito de sódio e aromatizante. Embalagem da própria marca, contendo 360gr. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 48 (decreto 12486/78).	R\$7,50	R\$ 58.875,00
25	38860	Unidade	BISCOITO MARIA PACOTE SACHÊ - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, sal, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), emulsificante lecitina de soja, melhoradores de farinha protease e metabissulfito de sódio e aromatizante. Embalagem da própria marca, tipo sache com 2 unidades num total de 11gr. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega	R\$1,50	R\$ 58.290,00
26	4010	Pacote	BISCOITO DOCE tipo MAISENA: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato de sódio), estabilizante lecitina de soja e aromatizantes. Contém glúten. Embalagem primária: sacos plásticos transparentes atóxicos, fechado hermeticamente, peso líquido do pacote 400 GRAMAS. Validade mínima de 6 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.	R\$8,70	R\$ 34.887,00
27	5530	Pacote	BISCOITO DOCE sem recheio; ROSQUINHA DE CHOCOLATE; Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, cacau em pó, liquor de cacau, sal refinado, corante caramelo IV, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, emulsificante lecitina de soja, acidulante ácido cítrico e aromatizantes. Embalagem da própria marca, contendo 500 gramas. Validade mínima de 3 meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	R\$14,00	R\$ 77.420,00



THAISE ROSA OSAWA – ME

AV. DR. CARLOS BOTELHO, Nº 314, CENTRO, PARIQUERA-AÇU/SP – CEP: 11930000

CNPJ: 03.728.735/0001-24 - IE: 510.006.850.115

TEL: (13) 3856-4121 CEL: (13) 99747-2012 EMAIL: kenzopariquera@outlook.com

28	5300	Pacote	BISCOITO DOCE ROSQUINHA DE COCO ; farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, coco ralado, sal refinado, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, emulsificante lecitina de soja, acidulante ácido cítrico e aromatizante. Embalagem da própria marca, contendo 500 gramas. Validade mínima de 3 meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	R\$10,40	R\$ 55.120,00
29	3330	Pacote	BISCOITO DOCE sem recheio; ROSQUINHA DE MILHO ; de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, flocos de milho, creme de milho, leite em pó, sal refinado, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, estabilizante lecitina de soja, acidulante ácido cítrico e aromatizantes; pesando 500 gramas. Validade mínima de 3 meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	R\$15,45	R\$ 51.448,50
30	17120	Unidade	BOLO ALIMENTÍCIO , sabor chocolate ou baunilha, peso no mínimo 35 gramas, prazo de validade de no mínimo 6 meses após a entrega.	R\$1,40	R\$ 23.968,00
31	15200	Pacote	CAFÉ Especial Superior, torrado, moído, embalagem a vácuo. Café Especial; Superior; Torrado e Moído; Constituído de Grãos Arábicas, podendo conter 15% de Grãos Conillon, 10% de Grãos pretos/ verdes/ ardidos; Grãos preto-verdes/fermentados, Livre de sabor estranho; Bebida dura ou melhor, Aroma característico; Sabor característico e equilibrado; Cor médio/moderadamente escuro a médio claro; Qualidade Global Superior mínima de 6,00 Pontos na Escala Sensorial ; purezas (cascas e paus) em G/100g máxima de 1%; embalagem a vácuo; com validade mínima na data da entrega de 10 Meses ; e suas condições deverão estar de acordo com a Res. SAA - 28 de 01/06/2007; Res. SAA - 30, de 22/06/2007, RDC 277/05, RDC 259/02; RDC 07/11, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Adm. Determinados pela ANVISA; Elaboração de laudo após entrega e dispensado de análise; Certificado no Sistema de Qualidade de São Paulo. Pacote com 500g.	R\$26,90	R\$ 408.880,00
32	610	Pacote	CANELA ; em pó fina homogênea; obtida da casca de espécimes vegetais genuínos; grãos são e limpos; de coloração pardo amarelada ou marrom claro; com aspecto cheiro aromático e sabor próprios; livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionada em saco plástico transparente, atóxico; pesando no mínimo 10 gramas; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 70 (decreto 12486 de 20/10/78). Validade mínima 2 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.	R\$4,50	R\$ 2.745,00
33	40	Caixa com no mínimo 160 unidades	CATCHUP ; composto a base de polpa e suco de tomate, sal, açúcar e outras substâncias permitidas; admitindo no mínimo 35% de resíduos secos; de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, validade mínima de 6 meses; acondicionado em sachê de no mínimo 7 gramas, embalado em caixa de papelão; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-70 (Decreto 12486 de 20/10/78)	R\$93,00	R\$ 3.720,00
34	490	Caixa	CHÁ; Camomila ; constituído de florais inteiros; de espécimes vegetais genuínos dessecados; de cor amarela pardacenta; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima de 11 meses a contar da entrega, em sachê com 10 x 10 g; Embalado em caixa de papel cartão; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 277 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA.	R\$3,80	R\$ 1.862,00
35	490	Caixa	CHÁ; Erva cidreira ; constituído de frutos maduros inteiros; de espécimes vegetais genuínos tostados e partidos; de cor verde cinza pardacenta; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima de 11 meses a contar da entrega, em sachê com 10 x 10 g; Embalado em caixa de papel cartão; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 277 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA.	R\$3,80	R\$ 1.862,00



THAISE ROSA OSAWA – ME

AV. DR. CARLOS BOTELHO, Nº 314, CENTRO, PARIQUERA-AÇU/SP – CEP: 11930000

CNPJ: 03.728.735/0001-24 - IE: 510.006.850.115

TEL: (13) 3856-4121 CEL: (13) 99747-2012 EMAIL: kenzopariquera@outlook.com

36	9560	Caixa	CHÁ; erva mate tostado (Ilex paraguariensis, St. Hil.) , constituído de folhas novas, de espécimes vegetais genuínos ligeiramente tostados e partidos, de cor verde amarronzada escura, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, validade mínima de 11 meses a contar da entrega, em embalagem a granel, embalado em caixa de papelão apropriada com 100 gramas do produto, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-41 (decreto 12486 de 20/10/78).	R\$4,20	R\$ 40.152,00
37	220	Caixa	CHANTILLY , ingredientes creme de leite, leite desnatado e lactose, prazo validade 08 mês, peso 1000 gr, conservação 1 a 10°C, tipo embalagem aerosol litografada. Validade mínima 2 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.	R\$19,90	R\$ 4.378,00
38	500	Pacote	CHOCOLATE ; ao leite; granulado; preparado com açúcar, cacau em pó, amido de milho, glucose de milho, óleo de soja, emulsificante lecitina de soja e; aromatizante, não contém glúten, com validade mínima de 11 meses a contar da entrega; o produto será embalado em pacotes de no mínimo 130 gramas; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 40 (Decreto 12.486 de 20/10/78).	R\$7,90	R\$ 3.950,00
39	200	Quilograma	COCO RALADO , amêndoas de coco puro, em FLOCOS parcialmente desidratado, obtido por processo tecnológico adequado, com umidade máxima de 4% P/P e lípidos entre 35% a 60%; isento de impurezas, sujidades e ranço. Validade mínima de 10 meses a contar da entrega, em embalagem apropriada. Suas condições deverão estar de acordo com a resolução 272 de 22/09/2005 e suas alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	R\$69,90	R\$ 13.980,00
40	550	Pacote	COCO RALADO ; amêndoas de coco puro, parcialmente desidratado, parcialmente desengordurado, não acrescido de açúcar, obtido por processo tecnológico adequado, com umidade máxima de 4% p/p e lípidos entre 35% a 60%, isento de impurezas, sujidades e ranço. Validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega, em embalagem apropriada com 100 gramas, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 29 (decreto 12486 de 20/10/78)	R\$8,90	R\$ 4.895,00
41	150	Quilograma	COLORÍFICO EM PÓ FINO , homogêneo: Produto constituído pela mistura de fubá ou farinha de mandioca de urucum em pó (Bixa Orellana) ou extrato oleoso de urucum adicionado ou não de óleos comestíveis. Embalagem primária: saco plástico flexível, atóxico com peso de 1 kg o pacote. Validade mínima de 12 meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	R\$22,00	R\$ 3.300,00
42	220	Pacote	CRAVO DA ÍNDIA ; obtido do botão floral de espécime genuína; de coloração pardo escura, cheiro e sabor próprios; com teor de umidade máxima de 16%; isento de detritos do próprio produto, e impurezas dos grãos ou sementes; validade mínima 10 meses a contar da entrega, em saco plástico transparente, atóxico; pesando no mínimo 8 gramas; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-70 (decreto 12486 de 20/10/78) Validade mínima 3 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.	R\$4,70	R\$ 1.034,00
43	2620	Lata	CREME DE LEITE ; Creme de leite padronizado a 17% de gordura, leite em pó desnatado, espessantes carragena, carboximetilcelulose sódica e alginato de sódio e estabilizantes citrato de sódio e celulose microcristalina. Embalagem tetrapack da própria marca, pesando 200gr. Validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA-146, de 07/03/96.	R\$4,20	R\$ 11.004,00
44	290	Lata	DOCE DE FRUTA em calda, sabor de ABACAXI , composto e obtido de frutas em pedaços, cozido com água e açúcar, preparado com frutas sãs e limpas, isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, sem adição de aromatizante e coloração artificial, sendo considerado como peso líquido de no mínimo 400 gramas, acondicionado em lata fechada, validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a resolução 272 de 22/09/05 e suas alterações posteriores. Sujeito produto a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinado pela Anvisa.	R\$21,00	R\$ 6.090,00



THAISE ROSA OSAWA – ME

AV. DR. CARLOS BOTELHO, Nº 314, CENTRO, PARIQUERA-AÇU/SP – CEP: 11930000

CNPJ: 03.728.735/0001-24 - IE: 510.006.850.115

TEL: (13) 3856-4121 CEL: (13) 99747-2012 EMAIL: kenzopariquera@outlook.com

45	370	Lata	DOCE DE FRUTA em calda, sabor de PÊSSEGO , composto e obtido de frutas inteiras, sem caroço, cozido com água e açúcar, preparado com frutas sãs e limpas, isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, sem adição de aromatizante e coloração artificial, sendo considerado como peso líquido de 450 gramas, acondicionado em lata fechada, validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a resolução 272 de 22/09/05 e suas alterações posteriores. Sujeito produto a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinado pela Anvisa.	R\$24,00	R\$ 8.880,00
46	1090	Pote	DOCE DE LEITE ; simples; pasta; composto de leite e açúcar; validade mínima 09 meses a contar da entrega lata; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA-354, de 04/09/97. Com no mínimo 400 gr.	R\$8,44	R\$ 9.199,60
47	490	Lata ou pote com no mínimo 300 gramas	DOCE EM PASTA ; Obtido das partes comestíveis desintegradas de vegetal com açúcar; contendo pectina, ajustador de PH; e outros ingredientes permitidos a sua composição; Goiabada; Classificado em simples de goiaba; com consistência firme para corte; isento de sujidades, parasitos e larvas; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; acondicionado em papel plástico transparente, lata ou pote com no mínimo 300 gramas; Embalado em caixa de papelão reforçado; com validade mínima 11 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 272 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA.	R\$12,90	R\$ 6.321,00
48	880	Lata	ERVILHA VERDE em conserva; simples, inteira, imersa em líquido, tamanho e coloração uniformes, acondicionada em lata com peso líquido 280 gramas e peso drenado de 170gr, validade mínima 10 meses a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 31 (decreto 12486 de 20/10/78). Apresentação em lata com peso líquido drenado aproximado de 280 gramas.	R\$6,90	R\$ 6.072,00
49	250	Frasco	ESSÊNCIA ARTIFICIAL , preparada com vegetais genuínos maduros, com aspecto, cor, cheiro e sabor de baunilha, validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega, em frasco de plástico transparente atóxico e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-57 (Decreto 12486 de 20/10/1978).	R\$9,50	R\$ 2.375,00
50	260	Pacote	FARELO DE AVEIA – embalagem primária: saco plástico atóxico, peso líquido pacote mínimo de 200 gramas. Validade mínima de 6 meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto	R\$4,50	R\$ 1.170,00
51	270	Quilograma	FARINHA DE MANDIOCA ; grupo farinha seca, subgrupo fina, classe branca, tipo 1, isenta de sujidades, parasitas e larvas, validade mínima 04 meses a contar da entrega, acondicionado em embalagem da própria marca, com 1 kg do produto, atóxico, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-34 (decreto 12486 de 20/10/78).	R\$11,90	R\$ 3.213,00
52	550	Pacote	FARINHA DE MILHO ; simples, do grão de milho torrado e peneirado, sem glúten, na cor amarela, isenta de sujidades, parasitas e larvas, validade mínima 7 meses a contar da entrega, acondicionado embalagem da própria marca, atóxico com 500 gramas do produto, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-34 (decreto 12486 de 20/10/78).	R\$6,20	R\$ 3.410,00
53	2280	Quilograma	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO , tipo 1. Produto composto de farinha de trigo especial para consumo. Enriquecida com ferro e ácido fólico, com glúten, obtida do trigo moído, limpo, desgerminado, de cor branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas, livre de fermentação, mofo e materiais terrosos, validade mínima de 3 meses a contar da entrega, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, contendo 1 kg do produto e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 354 de 18/07/1996) Anvisa.	R\$6,50	R\$ 14.820,00



THAISE ROSA OSAWA – ME

AV. DR. CARLOS BOTELHO, Nº 314, CENTRO, PARIQUERA-AÇU/SP – CEP: 11930000

CNPJ: 03.728.735/0001-24 - IE: 510.006.850.115

TEL: (13) 3856-4121 CEL: (13) 99747-2012 EMAIL: kenzopariquera@outlook.com

54	440	Quilograma	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ; enriquecida com fibra alimentar, obtida do trigo moído, limpo, desgerminado, isenta de sujidades, parasitas e larvas, livre de fermentação, mofo e materiais terrosos, validade mínima de 2 meses e 4 dias a contar da entrega, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico contendo 1 kg do produto, e suas condições deverão estar de acordo com a (portaria nº 354 de 18/07/96) ANVISA.	R\$12,50	R\$ 5.500,00
55	390	Lata	FARINHA LACTEA ; de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico; Leite em pó integral vitaminas e minerais; sal, aromatizante e gluten; na cor amarelada; Acondicionada em lata de 400 gramas; com validade mínima na data de entrega de 6 meses; Portaria 273 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA.	R\$19,80	R\$ 7.722,00
56	740	Quilograma	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 , novo, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 14%, isento de sujidades, materiais estranhos e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico atóxico contendo 1 quilo, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados, validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 6268 de 22/09/2007. Instrução Normativa 12 de 28/06/2008 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA.	R\$10,90	R\$ 8.066,00
57	610	Quilograma	FEIJÃO PRETO IN NATURA - Tipo 1, constituído por no mínimo de 90% de grãos inteiros, na cor e característica a variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros e secos. Isento de matéria terrosa, parasitas, detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, murchos, imaturos, mofados ou carunchados. Não deve ter mistura de classes, devendo ser de safra recente. Embalagem primária: saco plástico atóxico, transparente, termossoldado e resistente, contendo 1kg do produto. Validade mínima de 3 (três) meses a contar da data de entrega do produto. Suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 6268 de 22/11/2007, instrução normativa 12 de 28/03/2008 e suas alterações posteriores.	R\$12,00	R\$ 7.320,00
58	730	Pacote	FERMENTO QUÍMICO PARA PÃO ; pacote com 3 envelopes de 11 gramas. Validade mínima 2 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.	R\$5,90	R\$ 4.307,00
59	220	Quilograma	FERMENTO BIOLÓGICO ; tipo em pasta; composto de saccharomyces cerevisial; Acondicionado em embalagem apropriada, com validade mínima de 28 dias a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 81 (Decreto 12486, de 20/10/78) e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA.	R\$7,98	R\$ 1.755,60
60	390	Lata	FERMENTO QUÍMICO ; tipo em pó; composto de pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio, fosfato mono-cálcio, sem glúten, validade mínima 4 meses a contar da data da entrega, acondicionado em lata hermeticamente fechada com 100 gramas do produto, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-81 (Decreto 12486 de 20/10/78).	R\$7,90	R\$ 3.081,00
61	830	Quilograma	FUBÁ de milho; simples, do grão de milho moído, de cor amarela, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas, validade mínima 4 meses a contar da entrega, em saco plástico transparente, atóxico, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-34 (decreto 12486 de 20/10/78).	R\$7,90	R\$ 6.557,00
62	510	Unidade	GELATINA DIETÉTICA EM PÓ SABOR MORANGO - produto usado para dieta com ingestão controlada de açúcar. Isenta de sacarose e glúten. Sabor artificial morango. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. Composição na embalagem.	R\$2,40	R\$ 1.224,00



THAISE ROSA OSAWA – ME

AV. DR. CARLOS BOTELHO, Nº 314, CENTRO, PARIQUERA-AÇU/SP – CEP: 11930000

CNPJ: 03.728.735/0001-24 - IE: 510.006.850.115

TEL: (13) 3856-4121 CEL: (13) 99747-2012 EMAIL: kenzopariquera@outlook.com

63	510	Unidade	GELATINA DIETÉTICA EM PÓ SABOR UVA - produto usado para dieta com ingestão controlada de açúcar. Isenta de sacarose e glúten. Sabor artificial uva. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. Composição na embalagem.	R\$2,40	R\$ 1.224,00
64	100	Quilograma	GERGELIM , de primeira, nova, constituída de grãos são e limpos, com umidade máxima de 15% por peso, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco de polietileno pesando no mínimo 200 gramas, com validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega, e suas condições deverão estar de acordo com Portaria MA 65/93 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	R\$14,00	R\$ 1.400,00
65	150	Quilograma	GORDURA VEGETAL , natural, obtida da mistura de óleos, gorduras comestíveis; isenta de ração e substâncias estranhas a sua composição; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em plástico atóxico, validade de no mínimo 5 meses a contar da data da entrega. Embalado em caixa de papelão reforçado e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 270 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação na entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	R\$28,50	R\$ 4.275,00
66	40	Quilograma	GRÃO DE BICO . De primeira, nova, constituída de grãos são e limpos, com umidade máxima de 15% por peso, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco de polietileno com até 500 gramas, com validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 263 de 22/09/2005 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	R\$13,00	R\$ 520,00
67	14580	Unidade	IOGURTE líquido sabor morango 140 gramas. Produto obtido pela fermentação do leite integral pasteurizado, por adição de fermento lácteo, adicionado de aroma idêntico ao natural de morango e açúcar. Sem glúten. Colorido artificialmente. Ingredientes: leite integral pasteurizado, açúcar, emulsificante, fermento lácteo, sorbato de potássio e aroma idêntico ao de morango. Embalagem plástica rígida com peso líquido de 140 gramas, de forma original e inviolada. Validade mínima 15 dias e fabricação não superior a 10 dias da entrega do produto.	R\$4,20	R\$ 61.236,00
68	3710	Lata/ tetra pack	LEITE CONDENSADO ; Leite integral, açúcar e lactose. Contendo 3% de gorduras totais, 2% de proteína e 4% de carboidratos – em 1 porção de 20 gramas de produto. Validade mínima 10 meses a contar da entrega, acondicionado em tetrapak ou lata da própria marca, pesando 395 gr, com registro no SIF.	R\$6,75	R\$ 25.042,50
69	980	Vidro	LEITE DE COCO ; natural, concentrado, açucarado; obtido do endosperma de coco; procedente de frutos são e maduros; isento de sujidades, parasitas, larvas; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; validade mínima 14 meses a contar da entrega, em frasco de vidro de 200 ml; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 30 (Decreto 12.486 de 20/10/78).	R\$8,00	R\$ 7.840,00
70	3630	Pacote ou lata	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO ; RICO EM VITAMINAS “A” E “D”, leite integral , emulsificante lecitina de soja (INS 322) e vitaminas (A e D) sem glúten, contendo Registro no SIF. Embalagem em Easy Pack de 400gr da própria marca. Validade mínima 10 meses a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA- 369, de 04/09/97.	R\$23,70	R\$ 86.031,00
71	1240	Pacote	LEITE EM PÓ INTEGRAL ; envasado em recipientes herméticos em lata lacrada ou pacote aluminizado, fechada, contendo 400 gr, validade mínima 10 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA- 369, de 04/09/97.	R\$20,70	R\$ 25.668,00
72	80	Pacote	LEITE EM PÓ INTEGRAL ZERO LACTOSE ; Leite integral , enzima lactase, vitaminas A, B9 (ácido fólico) e D e emulsificante lecitina de soja (INS 322). Contendo Registro no SIF. Embalagem em Easy Pack de 300gr da própria marca. Validade mínima 10 meses a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA- 369, de 04/09/97.	R\$35,98	R\$ 2.878,40



THAISE ROSA OSAWA – ME

AV. DR. CARLOS BOTELHO, Nº 314, CENTRO, PARIQUERA-AÇU/SP – CEP: 11930000

CNPJ: 03.728.735/0001-24 - IE: 510.006.850.115

TEL: (13) 3856-4121 CEL: (13) 99747-2012 EMAIL: kenzopariquera@outlook.com

73	830	Tetra Pack	Leite UHT/UAT desnatado ; validade mínima de 02 meses e 4 dias a contar da entrega, caixa cartonada e aluminizada contendo 1 litro, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 370, de 04/09/97, com registro do SIF.	R\$6,30	R\$ 5.229,00
74	13430	Tetra Pack	Leite UHT/UAT integral ; teor de matéria gorda mínimo de 3%, validade mínima de 02 meses e 4 dias a contar da entrega, caixa cartonada e aluminizada contendo 1 litro, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 370, de 04/09/97, com registro do SIF.	R\$6,30	R\$ 84.609,00
75	920	Vidro/pote	MAIONESE ; emulsão cremosa obtida com ovos e óleos vegetais, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, na cor amarelo claro, com cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, com reduzido teor de gordura, sem glúten, acondicionada em vidro ou plástico, contendo 500 gramas do produto, validade mínima 04 meses a contar da entrega, hermeticamente fechado, embalada em caixa de papelão reforçado, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-70 (decreto 12486 de 20/10/78).	R\$9,90	R\$ 9.108,00
76	60	Caixa com no mínimo 160 unidades	MAIONESE ; emulsão cremosa obtida com ovos e óleos vegetais; com adição de condimentos; substâncias comestíveis e sem corantes; de consistência cremosa; na cor amarelo claro; com cheiro e sabor próprio; isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação; acondicionada em sachê; embalada em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-70 (Decreto 12486 de 20/10/78) Validade mínima 3 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.	R\$64,80	R\$ 3.888,00
77	5760	Pote	MARGARINA cremosa com sal, teor lipídico acima ou igual a 80%. Não deve conter em sua composição gordura do tipo trans. Contendo Óleos Vegetais Líquidos e Interesterificados, Água, Soro de Leite em Pó, Leite em Pó Desnatado, Vitamina A, Estabilizantes: Mono e Diglicerídeos de Ácidos Graxos e Lecitina de Soja, Conservadores: Sorbato de Potássio e Benzoato de Sódio, Acidulante: Ácido Cítrico, Antioxidantes: TBHQ, BHT, EDTA, Aromatizante: Aroma Idêntico ao Natural, Corantes: Urucum, Curcúma e Beta Caroteno. Embalada em pote plástico resistente de 500g, com proteção interna pós tampa (lacre). No seu rótulo deve conter prazo de validade/lote e informação nutricional. Validade não poderá ter prazo menor que 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	R\$10,20	R\$ 58.752,00
78	140	Pote	MARGARINA LIGHT , reduzido em valor lipídico, sem glúten, contendo registro do SIF, pote plástico contendo peso líquido de 500 gr. Validade mínima 3 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.	R\$13,00	R\$ 1.820,00
79	370	Pacote	MASSA ALIMENTÍCIA (macarrão); seca para macarronada, formato ESPAGUETE Nº 08 , cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, corante natural de urucum e cúrcuma, com glúten, enriquecido com ferro e ácido fólico; isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a (resolução RDC 12/01 ANVISA/MS), (resolução 385/99 ANVS) (resolução 12/78 CNNPA/MS) (portaria 74/94 VS/MS), (portaria 540/97 SVS). Embalado em saco plástico contendo 500 gramas.	R\$5,20	R\$ 1.924,00
80	640	Pacote	MASSA ALIMENTÍCIA (macarrão); seca para sopa, formato CONCHINHA , cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, amido de milho e/ou mandioca, corante natural de urucum e cúrcuma, com glúten, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, com validade mínima de 10 meses a partir da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com o (decreto 3.029, 16/04/99) e (portaria 593, 25/08/00)ANVISA. Embalado em saco plástico contendo 500 gramas.	R\$5,50	R\$ 3.520,00



THAISE ROSA OSAWA – ME

AV. DR. CARLOS BOTELHO, Nº 314, CENTRO, PARIQUERA-AÇU/SP – CEP: 11930000

CNPJ: 03.728.735/0001-24 - IE: 510.006.850.115

TEL: (13) 3856-4121 CEL: (13) 99747-2012 EMAIL: kenzopariquera@outlook.com

81	510	Pacote	MASSA PARA MINI PIZZA semi pronta. Ingredientes: farinha de trigo, óleo de soja, sal açúcar, conservantes ácido sórbico e propionato de cálcio, melhorador de farinha alfa amilase e regulador de acidez ácido láctico, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, com no mínimo 400 gramas, com validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega.	R\$14,90	R\$ 7.599,00
82	560	Pacote	MILHO DE CANJICA BRANCA; gupo misturada, subgrupo despeliculada, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso, acondicionado em saco plástico transparente com 500 gramas do produto, atóxico, com validade mínima de 4 meses a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-33 (decreto 12486 de 20/10/78).	R\$10,50	R\$ 5.880,00
83	790	Pacote	MILHO DE PIPOCA; grupo duro, classe amarela, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso, acondicionado em saco plástico transparente com 500 gramas do produto, com validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 33 (decreto 12486 de 20/10/78).	R\$6,50	R\$ 5.135,00
84	870	Lata com no mínimo 2 kg	MILHO VERDE EM CONSERVA (lata com 2 quilos); simples; grãos inteiros; imerso em líquido; tamanho e coloração uniformes; acondicionado em lata, com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega; devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado; e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 272/05 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa	R\$41,70	R\$ 36.279,00
85	750	Lata	MILHO VERDE EM CONSERVA; simples; grãos inteiros; imerso em líquido de cobertura; tamanho e coloração uniformes; acondicionado em lata com peso líquido 280 gramas e peso drenado de 170gr , com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega; devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 31 (decreto 12486 de 20/10/78).	R\$4,50	R\$ 3.375,00
86	400	Pacote	MISTURA DE TEMPEROS para carnes, legumes e arroz; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalado em 12 envelopes com 5 gramas cada, com camada externa em plástico atóxico, resistente, vedado. Ingredientes: sal, colorífico, alho, cebola, orégano, salsa, louro, condimentos preparados de alho e cebola, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico. Não contendo glúten. Validade mínima de 6 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.	R\$4,50	R\$ 1.800,00
87	60	Caixa	MISTURA PARA O PREPARO DE MARIA MOLE sabor côco; constituído de gelatina, água e açúcar, sem glúten, apresentação em pó, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalado em material resistente, vedada hermeticamente, caixinha com 50 gramas, com validade mínima a contar da data da entrega de 10 meses, suas condições deverão estar de acordo com a NTA-57 (decreto nº 12486 de 20/10/78).	R\$4,50	R\$ 270,00
88	140	Pacote	MISTURA PARA O PREPARO DE SOPA, tipo creme de cebola. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fécula de mandioca, cebola, sal, fécula de mandioca modificado, gordura vegetal, cloreto de potássio, condimento preparado sabor cebola (maltodextrina, cebola, extrato de levedura, especiarias, óleo vegetal, acidulante ácido cítrico, antiumectante dióxido de silício e aromatizante), proteína vegetal hidrosilada, açúcar e pimenta do reino branca. Realçadores de sabor: glutamato monossódico e inosinato de sódio. Aromatizante. Corante caramelo. Acidulante: ácido cítrico. Contendo glúten. Embalagem contendo 65 gramas com rendimento de 4 porções. Com até 874 mg de sódio por porção de 16 gramas. Validade mínima de 6 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.	R\$8,50	R\$ 1.190,00



THAISE ROSA OSAWA – ME

AV. DR. CARLOS BOTELHO, Nº 314, CENTRO, PARIQUERA-AÇU/SP – CEP: 11930000

CNPJ: 03.728.735/0001-24 - IE: 510.006.850.115

TEL: (13) 3856-4121 CEL: (13) 99747-2012 EMAIL: kenzopariquera@outlook.com

89	2230	Caixa/ tetra pack	MOLHO DE TOMATE; Tomate, cebola, açúcar, amido modificado, sal, salsa, aipo e aroma natural de alho. Isento de sujidades, parasitas, larvas e fermentações; livre de defeitos de processamento; acondicionado em caixa cartonada, com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega; embalado em embalagem própria da marca, tipo sache, pesando entre 340 gramas; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-32 (decreto 12486 de 20/10/78).	R\$4,49	R\$ 10.012,70
90	50	Caixa com no mínimo 160 unidades	MOSTARDA; composto de vinagre, óleo, pó açúcar, sal e outras substâncias permitidas; de consistência cremosa, cor amarela, cheiro e sabor próprio; isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, validade mínima de 6 meses; acondicionado em sachê de no mínimo 7 gramas, embalado em caixa de papelão; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-70 (Decreto 12486 de 20/10/78)	R\$44,90	R\$ 2.245,00
91	340	Lata	ÓLEO COMESTÍVEL AZEITE DE OLIVA; extra-virgem; 1% acidez máxima; isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima 10 meses a contar da entrega; lata ou vidro com 500 ml; embalado em caixa de papelão; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-50 (decreto 12486 de 20/10/78).	R\$46,35	R\$ 15.759,00
92	2770	Lata ou Pet	ÓLEO DE SOJA REFINADO; obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima 10 meses a contar da entrega, frasco com 900 ml; embalado em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-50 (decreto 12486 de 20/10/78). Apresentação em lata ou Pet com 900 ml.	R\$7,75	R\$ 21.467,50
93	700	Pacote	ORÉGANO; em folhas secas, obtido de espécimes vegetais genuínos, grãos são e limpos, de coloração verde pardacenta, com cheiro aromático e sabor próprio, isento de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico com 8 gramas, resistente e hermeticamente vedado, validade mínima 10 meses a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-70 (decreto 12486 de 20/10/78).	R\$5,90	R\$ 4.130,00
94	2670	Unidade	PANETONE; Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, uva passa, açúcar, frutas cristalizadas, gordura vegetal, ovo integral, gema de ovo, manteiga, extrato de malte, sal, emulsificante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, aromatizantes e conservadores: propionato de cálcio e ácido sórbico. Embalagem primária plástica transparente, em polipropileno, atóxica; embalagem secundária em caixas de papelão individuais com ilustração da marca; Não deve apresentar ranço e outras características indesejáveis. O produto e suas condições deverão estar em conformidade com a Portaria 263 de 22 de setembro de 2005 que aprova o "Regulamento Técnico para Produtos de Cereais, Amidos, Farinhas e Farelos", e suas alterações posteriores e conforme as Portarias, Resoluções e Instruções Normativas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) conforme legislação vigente. No ato da entrega o produto estará sujeito à verificação conforme os padrões de qualidade determinados pela ANVISA e o Edital. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 30 (trinta) da data da entrega.	R\$17,05	R\$ 45.523,50
95	140	Pacote	PÃO DE FORMA, integral; embalagem contendo 500 gr. Validade mínima 6 dias a contar da data de entrega do produto.	R\$11,10	R\$ 1.554,00
96	1630	Pacote	PÃO DE FORMA; superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça miolo consistente, sedoso e macio, tipo tradicional, peça fatiada, contendo em média 22 fatias, cortada no sentido vertical; composto de farinha de trigo, açúcar; gordura vegetal, leite em pó; sal, reforçador, água; fermento biológico, antimofo; embalado em saco de polietileno atóxico, com validade mínima de 06 dias a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com o (Dec.3.029, de 16/04/99) e (Port. 593, de 25/08/99). Pacote com 500 gramas. Constando na embalagem dados da empresa, lote, validade, ingredientes, informações nutricionais, identificação do produto e peso líquido. Rotulagem de acordo com a ANVISA.	R\$8,50	R\$ 13.855,00



THAISE ROSA OSAWA – ME

AV. DR. CARLOS BOTELHO, Nº 314, CENTRO, PARIQUERA-AÇU/SP – CEP: 11930000

CNPJ: 03.728.735/0001-24 - IE: 510.006.850.115

TEL: (13) 3856-4121 CEL: (13) 99747-2012 EMAIL: kenzopariquera@outlook.com

97	2950	Unidade	PÃO DE HAMBÚRGUER , com gergelim. Embalagem primária: sacos plásticos com 4 a 8 unidades de 50 a 60g cada. Rótulo impresso, de forma clara e indelével, com todas as informações exigidas pela legislação vigente. Validade de no mínimo 08 (oito) dias a contar da entrega.	R\$5,20	R\$ 15.340,00
98	3010	Unidade	PÃO DE HOT DOG . Embalagem primária: sacos plásticos com 4 a 10 unidades de 50 a 60g cada, embaladas individualmente. Rótulo impresso, de forma clara e indelével, com todas as informações exigidas pela legislação vigente. Validade de no mínimo 08 (oito) dias a contar da entrega.	R\$7,40	R\$ 22.274,00
99	510	Pacote	PÃO TIPO BISNAGUINHA . Embalagem primária: sacos plásticos com 300g (cada binsaguinha deve pesar cerca de 20g). Rótulo impresso, de forma clara e indelével, com todas as informações exigidas pela legislação vigente. Validade de no mínimo 08 (oito) dias a contar da entrega.	R\$8,55	R\$ 4.360,50
100	9950	Quilograma	PÃO FRANCES ; composição mínima da massa: 32 g de farinha de trigo, 0,64 g de sal; 0,32 g de reforçador, 19,2 ml de água, 0,16 g de açúcar; 0,96 g de fermento biológico, 0,32 g de gordura vegetal; pesando 50 gramas por unidade . Com vida útil de 6 horas; e suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3029 de 16/04/99 e Portaria 593 de 25/08/99. Validade mínima 1 dia e fabricação na mesma data de entrega do produto. Deve ser entregue embalado em saco atóxico transparente e vedado. Contendo ate 20 unidades por embalagem.	R\$27,00	R\$ 268.650,00
101	630	Lata	PESCADO EM CONSERVA , sardinha ao próprio suco; preparados com pescados frescos, limpos e viscerados, apresentação: inteira com espinha; conservado em óleo comestível, com aspecto cor cheiro e sabor próprio, isento de ferrugem e danificação das latas, sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 10 meses a contar da entrega, lata com no mínimo 125 gramas, contendo registro do SIF, embalado em caixa, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-10 (decreto 12486 de 20/10/78).	R\$7,70	R\$ 4.851,00
102	1170	Pacote	PIRULITO ; duro recheado com bala mastigavel; sabor artificial de framboesa, formato arredondado; composto de acucar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulantes; umectante, emulsificantes; corantes, aromatizantes e outros ingredientes permitidos; com cor roxa, aroma e sabor artificial de framboesa, textura dura; embalado individualmente com filme ppt metalizado; embalagem secundaria plastica devidamente lacrada e atoxica; com validade minima de 10 meses na data da entrega; e suas condicoes deverao estar de acordo com a resolucao 387/99, rdc 265/05, rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 14/14 e alteracoes posteriores; produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela anvisa; pacote com no mínimo 500 gramas	R\$12,00	R\$ 14.040,00
103	310	Unidade	PÓ PARA PREPARO GELATINA DIETÉTICA EM PÓ SABOR ABACAXI - produto usado para dieta com ingestão controlada de açúcar. Isenta de sacarose e glúten. Sabor artificial abacaxi. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. Composição na embalagem.	R\$2,10	R\$ 651,00
104	310	Unidade	PÓ PARA PREPARO GELATINA DIETÉTICA EM PÓ SABOR UVA - produto usado para dieta com ingestão controlada de açúcar. Isenta de sacarose e glúten. Sabor artificial uva. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. Composição na embalagem.	R\$2,10	R\$ 651,00
105	650	Caixa	PÓ PARA SOBREMESA DE GELATINA SABOR ABACAXI ; composto de açúcar, sal, agente tamponante, acidulante, aroma artificial de abacaxi, corantes artificiais e outras substâncias permitidas, qualidade ingredientes são e limpos, umidade de 2% p/p, validade mínima 10 meses a contar da entrega, em embalagem apropriada, pesando 45 gramas, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-79 (decreto 12486 de 20/10/78).	R\$2,10	R\$ 1.365,00



THAISE ROSA OSAWA – ME

AV. DR. CARLOS BOTELHO, Nº 314, CENTRO, PARIQUERA-AÇU/SP – CEP: 11930000

CNPJ: 03.728.735/0001-24 - IE: 510.006.850.115

TEL: (13) 3856-4121 CEL: (13) 99747-2012 EMAIL: kenzopariquera@outlook.com

106	640	Caixa	PÓ PARA SOBREMESA DE GELATINA SABOR FRAMBOESA; composto de açúcar, sal, agente tamponante, acidulante, aroma artificial de framboesa, corantes artificiais e outras substâncias permitidas, qualidade ingredientes são e limpos, umidade de 2% p/p, validade mínima 10 meses a contar da entrega, em embalagem apropriada, pesando 45 gramas, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 79 (decreto 12486 de 20/10/78).	R\$1,70	R\$ 1.088,00
107	730	Caixa	PÓ PARA SOBREMESA DE GELATINA SABOR LIMÃO; composto de açúcar, sal, agente tamponante, acidulante, aroma artificial de limão, corantes artificiais e outras substâncias permitidas, qualidade ingredientes são e limpos, umidade de 2% p/p, validade mínima 10 meses a contar da entrega, em embalagem apropriada, pesando 45 gramas, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-79 (decreto 12486 de 20/10/78).	R\$1,70	R\$ 1.241,00
108	730	Caixa	PÓ PARA SOBREMESA DE GELATINA SABOR MORANGO; composto de açúcar, sal, agente tamponante, acidulante, aroma artificial de morango, corantes artificiais e outras substâncias permitidas, qualidade ingredientes são e limpos, umidade de 2% p/p, validade mínima 10 meses a contar da entrega, em embalagem apropriada, pesando 45 gramas, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-79 (decreto 12486 de 20/10/78).	R\$1,70	R\$ 1.241,00
109	730	Caixa	PÓ PARA SOBREMESA DE GELATINA SABOR UVA; composto de uva, sal, agente tamponante, acidulante, aroma artificial de uva, corantes artificiais e outras substâncias permitidas, qualidade ingredientes são e limpos, umidade de 2% p/p, validade mínima 10 meses a contar da entrega, em embalagem apropriada, pesando 45 gramas, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-79 (decreto 12486 de 20/10/78).	R\$1,70	R\$ 1.241,00
110	870	Unidade	POLPA DE ABACAXI, integral congelada – não fermentado. Não alcoólico. Sem conservantes. Sem glúten. Produto embalado em porções de 100 gramas. Validade mínima 10 dias e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto, mantidas as condições de refrigeração.	R\$4,30	R\$ 3.741,00
111	480	Unidade	POLPA DE ACEROLA, integral congelada – não fermentado. Não alcoólico. Sem conservantes. Sem glúten. Produto embalado em porções de 100 gramas. Validade mínima 10 dias e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto, mantidas as condições de refrigeração.	R\$4,30	R\$ 2.064,00
112	580	Unidade	POLPA DE MANGA, integral congelada – não fermentado. Não alcoólico. Sem conservantes. Sem glúten. Produto embalado em porções de 100 gramas. Validade mínima 10 dias e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto, mantidas as condições de refrigeração.	R\$4,30	R\$ 2.494,00
113	880	Unidade	POLPA DE MARACUJÁ, integral congelada – não fermentado. Não alcoólico. Sem conservantes. Sem glúten. Produto embalado em porções de 100 gramas. Validade mínima 10 dias e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto, mantidas as condições de refrigeração.	R\$4,30	R\$ 3.784,00
114	920	Unidade	POLPA DE UVA, integral congelada – não fermentado. Não alcoólico. Sem conservantes. Sem glúten. Produto embalado em porções de 100 gramas. Validade mínima 10 dias e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto, mantidas as condições de refrigeração.	R\$4,30	R\$ 3.956,00
115	880	Quilograma	POLVILHO AZEDO; branca; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com validade mínima 6 meses a contar da data da entrega; isento de sujidades, parasitas e larvas; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA.	R\$12,60	R\$ 11.088,00
116	830	Quilograma	POLVILHO DOCE; branca; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com validade mínima 6 meses a contar da data da entrega; isento de sujidades, parasitas e larvas; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA.	R\$12,60	R\$ 10.458,00



THAISE ROSA OSAWA – ME

AV. DR. CARLOS BOTELHO, Nº 314, CENTRO, PARIQUERA-AÇU/SP – CEP: 11930000

CNPJ: 03.728.735/0001-24 - IE: 510.006.850.115

TEL: (13) 3856-4121 CEL: (13) 99747-2012 EMAIL: kenzopariquera@outlook.com

117	170	Caixa	PREPARADO PARA CALDO DE CARNE: apresentação em 6 cubos, peso líquido mínimo de 57 gramas. Ingredientes: sal, gordura vegetal, amido, extrato de levedura, cebola, extrato de carne, salsa, amido modificado, malto dextrina, alecrim, louro, curcuma, noz-moscada, pimenta do reino branca, cravo, realçador de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico, corante caramelo e aromatizantes. Embalagem contendo 6 tabletes. Contem glúten. Validade mínima 03 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.	R\$2,40	R\$ 408,00
118	170	Caixa	PREPARADO PARA CALDO DE GALINHA: apresentação em 6 cubos, peso líquido mínimo de 57 gramas. Ingredientes: sal, gordura vegetal, amido, extrato de levedura, cebola, carne e gordura de galinha, alho, salsa, amido, malto dextrina, pimenta do reino branca, cravo, realçador de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico, corante caramelo. Embalagem contendo 6 tabletes. Contem glúten. Validade mínima 03 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.	R\$2,40	R\$ 408,00
119	2860	Envelope	PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO SABOR ABACAXI; composto de açúcar, 1% de polpa de fruta desidratada, vitaminas A, C e ferro, antiemético, corante inorgânico, espessante, edulcorantes artificiais um litro de água para cada envelope do produto, colorido artificialmente outras substâncias permitidas, sabor de abacaxi, validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega, acondicionado em envelope filme bopp, com 35 gramas, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-61 (decreto 12486 de 20/10/78).	R\$2,50	R\$ 7.150,00
120	2990	Envelope	PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO SABOR LARANJA; composto de açúcar, 1% de polpa de fruta desidratada, vitaminas A, C e ferro, antiemético, corante inorgânico, espessante, edulcorantes artificiais um litro de água para cada envelope do produto, colorido artificialmente outras substâncias permitidas, sabor de laranja, validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega, acondicionado em envelope filme bopp, com 35 gramas, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-61 (decreto 12486 de 20/10/78).	R\$2,50	R\$ 7.475,00
121	2930	Envelope	PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO SABOR LIMÃO; composto de açúcar, 1% de polpa de fruta desidratada, vitaminas A, C e ferro, antiemético, corante inorgânico, espessante, edulcorantes artificiais um litro de água para cada envelope do produto, colorido artificialmente outras substâncias permitidas, sabor de limão, validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega, acondicionado em envelope filme bopp, com 35 gramas, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-61 (decreto 12486 de 20/10/78).	R\$2,50	R\$ 7.325,00
122	2440	Envelope	PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO SABOR MANGA; composto de açúcar, 1% de polpa de fruta desidratada, vitaminas A, C e ferro, antiemético, corante inorgânico, espessante, edulcorantes artificiais um litro de água para cada envelope do produto, colorido artificialmente outras substâncias permitidas, sabor de manga, validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega, acondicionado em envelope filme bopp, com 35 gramas, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-61 (decreto 12486 de 20/10/78).	R\$2,50	R\$ 6.100,00
123	2440	Envelope	PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO SABOR MARACUJÁ; composto de açúcar, 1% de polpa de fruta desidratada, vitaminas A, C e ferro, antiemético, corante inorgânico, espessante, edulcorantes artificiais um litro de água para cada envelope do produto, colorido artificialmente outras substâncias permitidas, sabor de maracujá, validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega, acondicionado em envelope filme bopp, com 35 gramas, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-61 (decreto 12486 de 20/10/78).	R\$2,50	R\$ 6.100,00
124	2930	Envelope	PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO SABOR MORANGO; composto de açúcar, 1% de polpa de fruta desidratada, vitaminas A, C e ferro, antiemético, corante inorgânico, espessante, edulcorantes artificiais um litro de água para cada envelope do produto, colorido artificialmente outras substâncias permitidas, sabor de morango, validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega, acondicionado em envelope filme bopp, com 35 gramas, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-61 (decreto 12486 de 20/10/78).	R\$2,50	R\$ 7.325,00



THAISE ROSA OSAWA – ME

AV. DR. CARLOS BOTELHO, Nº 314, CENTRO, PARIQUERA-AÇU/SP – CEP: 11930000

CNPJ: 03.728.735/0001-24 - IE: 510.006.850.115

TEL: (13) 3856-4121 CEL: (13) 99747-2012 EMAIL: kenzopariquera@outlook.com

125	1350	Frasco	QUEIJO cremoso tipo requeijão. Ingredientes: leite desnatado, creme de leite, concentrado proteínas de leite, sal, cloreto de cálcio, coalho fermento lácteo, estabilizante citrato de sódio, polifosfato de sódio e fosfato dissódico, regulador de acidez ácido cítrico e conservador sorbato de potássio. Em embalagem de copo plástico contendo no mínimo 200 gramas. Isento de glúten. Validade mínima 20 dias e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto, desde que mantidas as condições de refrigeração.	R\$10,47	R\$ 14.134,50
126	300	Unidade	QUEIJO ; minas frescal, sem sal; embalado em plástico inviolável, validade mínima de 24 dias a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria MA.352 de 04/09/97 e NTA-11(Decreto 12.486 de 20/10/78); e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA	R\$17,13	R\$ 5.139,00
127	1060	Pacote	QUEIJO ; parmesão, ralado; embalado em plástico apropriado, inviolável, com validade mínima de 02 meses e 4 dias a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria MA. 353 e 357 de 04/09/97 e NTA-11 (Decreto 12486/78). Contendo 50 gr.	R\$6,70	R\$ 7.102,00
128	1050	Frasco	REFRIGERANTE tipo COLA , contendo; contém água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante ácido fosfórico e aroma natural. Embalagem de 2 litros. A cada 200ml conter aproximadamente 85kcal e 10mg de sódio. Acondicionado em embalagem Pet com tampa de rosca, contendo 2 litros.	R\$15,00	R\$ 15.750,00
129	1590	Frasco	REFRIGERANTE sabor GUARANÁ . Contendo; Água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, acidulante ácido cítrico, conservadores: benzoato de sódio e sorbato de potássio, aromatizante e corante caramelo. Embalagem de 2 litros. Em sua composição, a cada 200ml conter: 83 calorias; 11mg de sódio; 20gramas de açúcar e 20gramas de carboidratos. Não conter gluten. Acondicionado em embalagem Pet com tampa de rosca, contendo 2 litros.	R\$7,20	R\$ 11.448,00
130	1030	Frasco	REFRIGERANTE ; Composto de suco de LARANJA , água gaseificada, açúcar; sendo permitido 2,5% a 3% de suco de laranja; isento de corantes artificiais, com validade mínima de 02 meses a contar da data de fabricação; livre de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em garrafa pet com tampa de rosca, contendo 2 litros cada; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-61 (decreto 12486 de 20/10/78)	R\$6,80	R\$ 7.004,00
131	860	Frasco	REFRIGERANTE ; Composto de suco de LIMÃO , água gaseificada, açúcar; sendo permitido 2,5% a 3% de suco de limão; isento de corantes artificiais, com validade mínima de 02 meses e 20 dias a contar da data da entrega; livre de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em Pet com tampa de rosca, contendo 2 litros cada; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 61 (Decreto 12486 de 20/10/78).	R\$5,15	R\$ 4.429,00
132	660	Quilograma	SAL REFINADO IODADO , com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo; acondicionado em saco de polietileno contendo 1 quilo , resistente e vedado, com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a (resolução RDC nº 28, de 28/03/00).	R\$2,30	R\$ 1.518,00
133	10120	Unidade	SAL REFINADO IODADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL SACHÊ DE 1G , beneficiado e isento de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicas, areias e fragmentos de conchas. Produto moído deverá passar totalmente pela peneira número 20. Produzido e embalado em conformidade com a legislação vigente e embalagem primária. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega.	R\$0,05	R\$ 506,00
134	40	Quilograma	SEMENTE DE LINHAÇA , triturada, isento de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em saco de polietileno pesando no mínimo 150 gramas e suas condições deverão estar de acordo com Portaria MA 65/93 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.. Validade mínima 03 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.	R\$31,90	R\$ 1.276,00



THAISE ROSA OSAWA – ME

AV. DR. CARLOS BOTELHO, Nº 314, CENTRO, PARIQUERA-AÇU/SP – CEP: 11930000

CNPJ: 03.728.735/0001-24 - IE: 510.006.850.115

TEL: (13) 3856-4121 CEL: (13) 99747-2012 EMAIL: kenzopariquera@outlook.com

135	8910	Unidade	SORVETE TIPO PICOLÉ DE FRUTAS SABORES VARIADOS com peso aproximado de 55g por unidade. Validade mínima 03 dias e fabricação não superior a 03 dias da entrega do produto, desde que mantidos as condições de refrigeração.	R\$4,50	R\$ 40.095,00
136	390	Frasco ou vidro	SUCO CONCENTRADO, sabor de ABACAXI , sem açúcar. Para ser diluído em água, composto de corante natural, conservante, benzoato de sódio e metabissulfito de sódio, e outras substancias permitidas a sua composição. Qualidade obtida da fruta madura e sã, processamento tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure a sua apresentação e conservação até o consumo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Acondicionado em garrafa pet ou vidro, contendo 500 ml, e suas condições deverão estar de acordo com o Decreto 3510/00, resolução RDC 130/02, resolução RDC 360/03 Anvisa. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	R\$10,50	R\$ 4.095,00
137	590	Frasco	SUCO INTEGRAL CONCENTRADO DE MARACUJÁ ; Suco integral de maracujá, água, suco concentrado de maracujá, acidulante: ácido cítrico, aroma idêntico ao natural, estabilizantes: goma xantana, conservadores: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio, corante natural: carmim e antiespumante: polidimetilsiloxano. Sem açúcar; para ser diluído em água; processamento tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação ate o consumo; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega; acondicionado em garrafa pet, contendo 500 ml; e suas condições deverão estar de acordo com a dec.3.510/00,res.rdc 130/02,res.rdc 360/03 Anvisa produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa	R\$10,50	R\$ 6.195,00
138	720	Frasco	SUCO DE LARANJA INTEGRAL , sem açúcar adicionado, contendo açúcares próprios dos ingredientes. Ingredientes: suco de laranja integral e acidulante ácido cítrico. Sem glúten. Embalagem em frasco de 900 ml com tampa roscável. Validade mínima 30 dias e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto	R\$13,50	R\$ 9.720,00
139	47360	Tetra pack/ caixa	SUCO DE NÉCTAR DA FRUTA (sabor laranja), simples, composto liquido com vitaminas, açúcar, estabilizante, antioxidante e conservante, qualidade obtido pela mistura de no mínimo 50% de suco e polpas integrais de frutas, processamento tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo, frutas maduras e sãs, água potável, açúcar, ácidos orgânicos e outras substâncias permitidas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, conforme recomendação de embalagem, validade mínima de 5 meses a partir da entrega, acondicionado em caixa cartonada ou tetra pack contendo 200 ml , e suas condições deverão estar de acordo a resolução RDC 272 de 22/09/2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Deverá conter canudo.	R\$3,00	R\$ 142.080,00
140	1030	Frasco	SUCO DE NÉCTAR DA FRUTA ; sabor de laranja; simples; composto liquido com vitaminas açúcar,estabilizante,antioxidante e conservantes; qualidade obtido,pela mistura no mínimo de 50% de suco e polpas integrais de frutas; processamento tecnológico adequado,submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação ate o consumo; frutas maduras e sãs,água potável,açúcar, ácidos orgânicos e outras substâncias permitidas; com aspecto, cor,cheiro e sabor próprio; conforme recomendação de embalagem,validade mínima 5 meses a partir da data da entrega,(3 dias apos aberto),em refrigeração; acondicionado em caixa cartonada contendo 1 LITRO ; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa	R\$7,95	R\$ 8.188,50



THAISE ROSA OSAWA – ME

AV. DR. CARLOS BOTELHO, Nº 314, CENTRO, PARIQUERA-AÇU/SP – CEP: 11930000

CNPJ: 03.728.735/0001-24 - IE: 510.006.850.115

TEL: (13) 3856-4121 CEL: (13) 99747-2012 EMAIL: kenzopariquera@outlook.com

141	7850	Pacote	TORRADA LEVEMENTE SALGADA , a base de farinha de trigo com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, extrato de malte, amido, com glúten, embalagem aluminizada contendo peso líquido de 15 gr o sachê de porção individual. Validade mínima 30 dias e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto	R\$2,90	R\$ 22.765,00
142	1060	Frasco	VINAGRE DE ÁLCOOL , resultante de fermentado, acético de álcool hidratado, água e conservantes INS 224, acidez 4,0%, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de minerais e vegetais, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-72 (Decreto 12486 de 20/10/78). Validade mínima 02 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.	R\$4,35	R\$ 4.611,00
143	420	Pote	PAÇOCA ROLHA TRADICIONAL POTE COM 56UN DE 18G – 1,008KG. INGREDIENTES Amendoim, açúcar cristal e sal, no rótulo da embalagem e deve conter ALÉRGICOS: CONTÉM AMENDOIM.NÃO CONTÉM GLÚTEN. Validade: 8 meses a partir da data de fabricação.	R\$41,00	R\$ 17.220,00
144	100	Pote	PAÇOCA ROLHA ZERO AÇÚCAR POTE COM 32 UM DE 18G CADA – 576G, Sem Maltodextrina, a Paçoquinha Zero mais gostosa dos brasileiros agora é adoçada de forma 100% natural. INGREDIENTES: Amendoim, edulcorantes naturais, maltitol, xilitol, sorbitol e taumatina, e sal. ALÉRGICOS CONTÉM AMENDOIM. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Validade: 06 meses a partir data de fabricação.	R\$45,00	R\$ 4.500,00
145	800	Pacote	PÉ DE MOLEQUE CROCANTE PACOTE COM 280G. INGREDIENTES: Amendoim, açúcar e xarope de glicose. ALÉRGICOS CONTÉM AMENDOIM. PODE CONTER LEITE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Validade 8 meses a partir da data de fabricação.	R\$14,90	R\$ 11.920,00
146	250	Pote	COCADA BRANCA. POTE com 20 unidades. INGREDIENTES ou COMPOSIÇÃO: Coco ralado, açúcar queimado, leite em pó integral e glicose de milho. Contém conservantes sorbato de potássio (INS 202). ALÉRGICOS : NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE.	INDISPONÍVEL	INDISPONÍVEL
147	210	Pote	DOCE DE ABÓBORA POTE BIG COM 30 UNIDADES, peso líquido do pote : 1,200 kg. Peso Líquido da unidade: 40 gramas. Ingredientes: Abóbora, açúcar cristal, glicose de milho. ALÉRGICOS : CONTÉM CONSERVANTE ÁCIDO SÓRBICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	R\$49,00	R\$ 10.290,00
148	800	Pacote	DOCE DE LEITE COM AMENDOIM pacote com 200g. INGREDIENTES: Leite, açúcar, glicose, amendoim, conservador sorbato de potássio INS202 e bicarbonato de sódio INS500ii. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Alérgicos: Contém lactose e amendoim, pode conter traços de castanha de caju. Conteúdo da embalagem 200 gramas.	R\$4,50	R\$ 3.600,00
149	160	Caixa	SOBREMESA DE MARSHMALLOW com uma camada de wafer e cobertura sabor chocolate. Sobremesa de gelatina com uma camada de wafer e cobertura sabor chocolate. Peso Líquido: 700g. Quantidade: 50 unidades.	R\$42,00	R\$ 6.720,00
150	4870	Unidade	PIPOCA DOCE CAMELIZADA. Pacote com 50g.	R\$2,50	R\$ 12.175,00
151	30	Pacote	FLOCOS DE ARROZ pacote de 500g. Embalagem: 500 gramas. INGREDIENTES: Farinha de arroz, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, malte e sal. ALLÉRGICOS: Contém glúten. Contém derivados de cevada.	R\$29,90	R\$ 897,00
152	640	Pacote	PACOTE DE BOMBOM de 1Kg – Informações sobre alérgenos - Contém: Cereais contendo glúten. INGREDIENTES: Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, vitaminas B1, B2 e B3 e zinco, soro de leite em pó, amendoim, cacau, farinha de soja, gordura de manteiga desidratada, sal, castanha-de-caju, óleo vegetal, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. RECHEIO: cremoso de amendoim e castanha de caju, com a deliciosa crocância da cobertura de chocolate. Em sua versão unitária de 20g,	R\$71,90	R\$ 46.016,00
153	1490	Caixa	CAIXA DE BOMBONS Sortidos 250,6g.	R\$14,90	R\$ 22.201,00
154	90	Unidade	ESSENCIA ARTIFICIAL DE AMARULA. Composição: Água, Álcool Neutro, Corante Natural e Substâncias Aromáticas. Embalagem de 30ml. Possuem alto poder de fixação, não perdendo a sua intensidade de aroma e sabor mesmo quando exposta a temperaturas elevadas.	R\$7,50	R\$ 675,00



THAISE ROSA OSAWA – ME

AV. DR. CARLOS BOTELHO, Nº 314, CENTRO, PARIQUERA-AÇU/SP – CEP: 11930000

CNPJ: 03.728.735/0001-24 - IE: 510.006.850.115

TEL: (13) 3856-4121 CEL: (13) 99747-2012 EMAIL: kenzopariquera@outlook.com

155	90	Unidade	ESSENCIA ARTIFICIAL DE TOFFE Composição: Água, Álcool Neutro, Corante Natural e Substâncias Aromáticas. Embalagem de 30ml. Possuem alto poder de fixação, não perdendo a sua intensidade de aroma e sabor mesmo quando exposta a temperaturas elevadas.	R\$14,00	R\$ 1.260,00
156	90	Unidade	ESSENCIA ARTIFICIAL DE CEREJA. Composição: Água, Álcool Neutro, Corante Natural e Substâncias Aromáticas. Embalagem de 30ml. Possuem alto poder de fixação, não perdendo a sua intensidade de aroma e sabor mesmo quando exposta a temperaturas elevadas.	R\$9,90	R\$ 891,00
157	40	Unidade	ESSENCIA ARTIFICIAL DE PANETONE. Composição: Água, Álcool Neutro, Corante Natural e Substâncias Aromáticas. Embalagem de 30ml. Possuem alto poder de fixação, não perdendo a sua intensidade, de aroma e sabor mesmo quando exposta a temperaturas elevadas.	R\$9,90	R\$ 396,00
158	420	Unidade	BARRA DE CHOCOLATE AO LEITE 1kg. Chocolate Barra 1Kg Ao Leite Chocolate ao Leite, em barra, indicado no preparo de bombons, ovos de Páscoa, trufas, bolos e sobremesas diversas. EMBALAGEM com 1Kg Ao Leite . INGREDIENTES: Açúcar, liquor de cacau, gordura vegetal, manteiga de cacau, gordura anidra de leite, leite em pó, emulsificantes lecitina de soja e ricinoleato de glicerina e aromatizante. Contém glúten. Contém lactose. ALÉRGICOS: Contém derivados de leite e de soja. Pode conter amendoim, amêndoa, castanha de caju, castanha do pará, avelã, aveia, cevada e trigo.	R\$57,00	R\$ 23.940,00
159	420	Unidade	BARRA DE CHOCOLATE MEIO AMARGO 1kg. Chocolate Barra 1Kg Meio Amargo Cor e brilho fazem do Chocolate Meio Amargo um produto especial para o preparo de bombons recheados, trufas, sobremesas, pavês, tortas e o que mais a sua imaginação permitir. EMBALAGEM com 1Kg Meio Amargo. INGREDIENTES: Açúcar, liquor de cacau, manteiga de cacau, leite em pó, gordura vegetal, emulsificantes lecitina de soja e ricinoleato de glicerila e aromatizante. Contém glúten. Contém lactose. Alérgicos: Contém derivados de leite e de soja. Pode conter amendoim, amêndoa, castanha de caju, castanha do pará, avelã, aveia, cevada e trigo.	R\$56,00	R\$ 23.520,00
160	420	Unidade	BARRA DE CHOCOLATE BRANCO 1kg. INGREDIENTES: Açúcar, leite em pó integral, manteiga de cacau, lactose, gordura vegetal, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato e aromatizante. Contém glúten. Alérgicos: contém leite e derivados de leite e de soja. Pode conter amendoim, amêndoa, castanha-de-caju, castanha-do-pará, avelã, aveia, cevada e trigo.	R\$56,00	R\$ 23.520,00
161	50	Quilograma	AÇÚCAR CRISTAL produzido a partir de xarope de cana de açúcar e solução de açúcar bruto. O açúcar cristal possui cristais grandes e irregulares, que são transparentes ou levemente amarelados, fáceis de serem dissolvidos. Ele é utilizado para fins culinários e medicinais. O açúcar cristal é menos doce do que o açúcar refinado. Ele é muito rico em vitaminas, minerais e aminoácidos essenciais. O açúcar cristal pode ser encontrado em diversas cores e é usado principalmente para decorar bolos e doces de aniversários. O açúcar cristal é constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Pacote de 1kg.	R\$5,60	R\$ 280,00
162	60	Quilograma	AÇÚCAR DE CONFEITEIRO impalpável em pó, acondicionado em pacote com 1 kg.	R\$6,00	R\$ 360,00
163	50	Quilograma	AÇÚCAR MASCADO, é uma versão mais integral e natural dos cristais de açúcar da cana, seu processo produtivo não inclui produtos químicos que resultam no clareamento, por isso é mais escuro e preserva as vitaminas e minerais. Embalagem de 1kg.	R\$26,25	R\$ 1.312,50
164	20	Quilograma	BARRA DE CHOCOLATE AO LEITE FRACIONADO é uma cobertura fracionada de chocolate, pois não contém mais de 25% de cacau e manteiga de cacau na composição. Ele é basicamente feito de açúcar, gordura vegetal e cacau em pó, no caso dos meio amargos e ao leite. Embalagem contendo 1 kg.	R\$29,90	R\$ 598,00
165	30	Quilograma	BICARBONATO DE SÓDIO, é um sal branco, fino, sem odor e de comportamento químico anfótero. Pacote contendo 1kg.	R\$23,40	R\$ 702,00
166	40	Quilograma	CACAU 100%, produto em pó, é alcalino, ou seja, tem uma tonalidade mais escura com tons mais avermelhados, possui o sabor mais suave comparado com o cacau natural e se mistura mais facilmente a outros ingredientes, visto que absorve líquidos mais rapidamente que o pó de cacau natural. Embalagem contendo 1kg.	R\$47,00	R\$ 1.880,00



THAISE ROSA OSAWA – ME

AV. DR. CARLOS BOTELHO, Nº 314, CENTRO, PARIQUERA-AÇU/SP – CEP: 11930000

CNPJ: 03.728.735/0001-24 - IE: 510.006.850.115

TEL: (13) 3856-4121 CEL: (13) 99747-2012 EMAIL: kenzopariquera@outlook.com

167	50	Pacote	CACAU EM PÓ , para uso especialmente na confeitaria. Cacau natural, vegano e orgânico. O cacau natural é aquele que acabou de ser liofilizado, isto é, desidratado e transformado em pó. Devido ao seu pH ácido, algo em torno de 5 ou 6, sua coloração é mais clara. Além disso, esse tipo de cacau em pó possui um sabor mais intenso e amargo, sendo ideal para preparos com sabor marcante. Embalagem de 500g. Validade 9 meses.	R\$79,90	R\$ 3.995,00
168	20	Pacote	CASTANHA DE CAJU , tipo de fruta seca e desidratada. Embalagem com 500g.	R\$79,40	R\$ 1.588,00
169	30	Pacote	CASTANHA DO PARÁ , ricas em gorduras mono e poli saturadas, capazes de reduzir os níveis do "colesterol ruim" do sangue (LDL) e aumentar o "colesterol bom" (HDL), as oleaginosas ajudam impedir o desenvolvimento de doenças cardiovasculares dando a sensação de saciedade. Pacote com 500g.	R\$48,90	R\$ 1.467,00
170	100	Pacote	CRAVO EM PÓ , formato da especiaria moída, pacote contendo 250g, possui potássio, ferro, manganês, magnésio, vitamina A, vitamina C e Vitamina K. Além de ter ação antioxidante, analgésica e antisséptico.	INDISPONÍVEL	INDISPONÍVEL
171	30	Pacote	ESSÊNCIA DE PANETONE , embalado em recipiente plástico de 30ml.	R\$9,90	R\$ 297,00
172	40	Quilograma	FARELO DE TRIGO , é obtido através da extração de moagem do grão do trigo, rico em fibras vegetais, contem proteína e carboidratos, que é residual da farinha de trigo. Validade 90 dias a partir da data de fabricação. Embalagem de 1kg.	R\$15,00	R\$ 600,00
173	100	Caixa	FARINHA DE AVEIA , embalagem contendo 150g, fonte de fibra.	R\$15,90	R\$ 1.590,00
174	30	Pacote	FRUTAS CRISTALIZADAS , mix de frutas que passam por processo de glaciação onde parte da água é substituída por açúcar, para posteriormente ser coberta por xarope de açúcar quente, dando aparência cristalizada às frutas. Pacote com 500g.	R\$8,50	R\$ 255,00
175	20	Quilograma	GOTAS DE CHOCOLATE , produzidos com massa de cacau, manteiga, leite e açúcar. Eles possuem maior teor de gordura e açúcar, textura cremosa e sabor adocicado. Embalagem de 1kg.	R\$51,00	R\$ 1.020,00
176	60	Pote	MANTEIGA SEM SAL , preparada com creme de leite ou nata frescos e pasteurizados, é um produto sem conservantes e mais delicado, usado sobretudo na culinária. Esse tipo de manteiga é mais usada na confeitaria por não interferir no sabor do doce ou pelo sabor mais neutro. A manteiga sem sal tem menos ingredientes na composição, não tem sal e, portanto, a sua validade é menor em relação à com sal. Embalagem de 200g.	R\$14,00	R\$ 840,00
177	40	Quilograma	MEL , utilizado na fabricação de pães de mel, pode ser utilizado também para adoçar, confeitaria e cozinhar. Peso Líquido: 1Kg Ingredientes: Sacarose, Glucose, Frutose, Xarope (Açúcar).	INDISPONÍVEL	INDISPONÍVEL
178	60	Unidade	MOSTARDA , embalada contendo cerca de 180g: com identificação do produto, informações nutricionais, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	R\$6,40	R\$ 384,00
179	30	Pote	PASTA DE AMENDOIM , cacau sem adição de açúcares Não contém glúten, zero lactose. Ingredientes: Amendoim torrado. Alérgenos: Contém amendoim. Armazenagem: Armazenar em local seco e ventilado, ao abrigo do sol e umidade, na embalagem original, fechada e protegida do contato direto com o solo. Pote contendo 1kg.	R\$35,00	R\$ 1.050,00
180	30	Quilograma	TRIGO DE KIBE , também conhecido como trigoilho ou bulgur, é muito utilizado em pratos da culinária árabe, é um ingrediente versátil e super nutritivo. As fibras trazem também a sensação de saciedade por mais tempo.	R\$16,20	R\$ 486,00


- Orçamento válido por 60 dias;
- Prazo de entrega: 30 dias.

Pariquera-Açu, 05 de Setembro de 2023.

THAISE
ROSA

OSAWA:0
37287350
00124

Assinado de
forma digital por
THAISE ROSA
OSAWA:0372873
5000124
Dados:
2023.09.05
18:20:06 -03'00'


THAISE ROSA
EMPRESARIA ADMINISTRADORA

Proc. Administrativo 3- 895/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 07/11/2023 às 13:32:46

Anexo para assinatura digital a planilha de preços obtida para o procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

tabelaOrcamentos_oleo_de_soja.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	07/11/2023 14:09:05	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B222-B7CD-A7E8-423F**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI



Estado de São Paulo

Aquisição de óleo de soja para consumo de diversas Secretarias da Municipalidade, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Cajati/SP, 07 de novembro de 2023.

Lote	Qty	Emb	Descrição do objeto	GILBERTO DOMINGUES MERCERIA CNPJ: 05.461.935/0001-99		R.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA CNPJ: 25.126.626/0001-70		THAISE ROSA OSAWA CNPJ: 03.728.735/0001-24		UNIAO ELETROMOVEIS LTDA CNPJ: 03.483.400/0001-93		VALOR MÉDIO	
				VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL
1	2770	Lata ou Pet	ÓLEO DE SOJA REFINADO; obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima 10 meses a contar da entrega, frasco com 900 ml; embalado em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-50 (decreto 12486 de 20/10/78). Apresentação em lata ou Pet com 900 ml.	R\$ 7,50	R\$ 20.775,00	R\$ 8,55	R\$ 23.683,50	R\$ 7,75	R\$ 21.467,50	R\$ 9,80	R\$ 27.146,00	R\$ 8,40	R\$ 23.268,00
TOTAL GERAL				R\$ 20.775,00		R\$ 23.683,50		R\$ 21.467,50		R\$ 27.146,00		R\$ 23.268,00	

L uiz H enrique K oga
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B222-B7CD-A7E8-423F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 07/11/2023 14:09:03 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B222-B7CD-A7E8-423F>

Proc. Administrativo 4- 895/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 07/11/2023 às 14:19:14

Anexo para assinatura digital a requisição do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Requisicao_de_Compras_14173_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	07/11/2023 14:29:17	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0ABF-E777-0130-8600**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Página: 1/1

JL SOFT

Requisição: 14173 Ano: 2023 Data: 07/11/2023 Requiritante: JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 1123 MANUT. DIV. DE APOIO ADM. E GEST. CONTRATOS
Fonte de Recurso: 1 TESOUREO **Aplic./ Var.:** 110.0000
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Aplicação: Aquisição de óleo de soja para consumo de diversas Secretarias da Municipalidade, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 114/2023.

Justificativa: A aquisição de óleo de soja visa atender essencialmente às demandas das unidades administrativas da Prefeitura, sendo que, a depender da atividade exercida, o uso vai atender à necessidade de preparo de alimentos para uma finalidade específica da unidade requisitante. As justificativas são semelhantes às constantes no Memorando 16.723/2023. O item acabou ficando de fora do Pregão Eletrônico nº 102/2023 e devido a várias unidades terem manifestado interesse em seu consumo, faz-se necessária a aquisição por regular processo licitatório. O óleo de soja refinado possui alguns benefícios: a) nutricionais, por ser uma fonte de ácidos graxos essenciais, como o linoleico, que desempenha um papel fundamental na saúde do coração e no funcionamento adequado do organismo e de vitamina E, antioxidante que pode ajudar a proteger células do corpo contra danos causados pelos radicais livres; e, b) a versatilidade culinária: amplamente utilizado na cozinha para preparo de frituras, refogados, assados e diversos outros pratos. As estimativas de quantidades têm origem no Memorando 10.922/2023, sendo que foram acrescentadas de 10% e/ou arredondadas. O processo licitatório para a aquisição deste item teve o seu vencimento em agosto de 2023, conforme o Pregão Eletrônico nº 074/2022, sendo que, também por isso, faz-se necessária nova contratação para substituir a vencida. Memorando nº 20100/2023 1DOC.

Centro de Custo:

Veículo:

Local da Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL DE CAJATI - (AO LADO DA GARAGEM MUNICIPAL) - FONE: (13) 3854-1379

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	2.770,000000	LA	28.07028	ÓLEO DE SOJA REFINADO; obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima 10 meses a contar da entrega, frasco com 900 ml; embalado em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-50 (decreto 12486 de 20/10/78). Apresentação em lata ou Pet com 900 ml.

CAJATI, 7 de Novembro de 2023

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0ABF-E777-0130-8600> e informe o código 0ABF-E777-0130-8600





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0ABF-E777-0130-8600

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 07/11/2023 14:29:15 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0ABF-E777-0130-8600>

Proc. Administrativo 5- 895/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 07/11/2023 às 14:34:38

Anexo para assinatura digital a Declaração de dispensa de reserva de dotação orçamentária por se tratar de Registro de Preços.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

certidao_dispenza_reserva_dotacao_registro_de_precos_novo.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	07/11/2023 14:53:37	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1F01-987D-4672-DC2C**

DO: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 895/ 2023 1 DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/ 2023

OBJETO Aquisição de óleo de soja para consumo de diversas Secretarias da Municipalidade, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

A indicação da dotação orçamentária pela qual ocorrerá a despesa objeto do procedimento licitatório é obrigação, conforme dispõe o art. 14 da Lei nº 8.666/93. Consoante o referido dispositivo, “nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento”.

Entretanto, o sistema de registro de preços possui peculiaridades que podem dispensar a indicação prévia da dotação orçamentária, uma vez que o registro de preços é utilizado, dentre outras hipóteses, quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração (art. 3º, IV, do Decreto nº 7.892/13).

Na esfera federal, o Decreto nº 7.892/13 afirma expressamente que **“na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil”** (art. 7º, § 2º). Nota-se que não há a dispensa da indicação das dotações orçamentárias, mas a postergação da sua indicação quando da assinatura do instrumento contratual.

Desta feita, em função das características do sistema de registro de preço, não há exigência de indicação da dotação orçamentária quando da deflagração do procedimento, mas apenas no momento da formalização do contrato.

Atenciosamente.

Cajati/ SP, 07 de novembro de 2023.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1F01-987D-4672-DC2C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 07/11/2023 14:53:34 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1F01-987D-4672-DC2C>

Proc. Administrativo 6- 895/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 07/11/2023 às 14:55:26

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEADM-DESUP

Aquisição de óleo de soja para consumo de diversas Secretarias da Municipalidade.

Anexo aos autos a Declaração de dispensa de reserva de dotação orçamentária já assinada no despacho anterior, por se tratar de Registro de Preços.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

emissao_1F01987D4672DC2CAC91A402_proc_administrativo_5_895_2023_assinado_versaolImpressao.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 385D-D3ED-843B-9A33

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 07/11/2023 14:55:36 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/385D-D3ED-843B-9A33>

DO: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 895/ 2023 1 DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/ 2023

OBJETO Aquisição de óleo de soja para consumo de diversas Secretarias da Municipalidade, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

A indicação da dotação orçamentária pela qual ocorrerá a despesa objeto do procedimento licitatório é obrigação, conforme dispõe o art. 14 da Lei nº 8.666/93. Consoante o referido dispositivo, “nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento”.

Entretanto, o sistema de registro de preços possui peculiaridades que podem dispensar a indicação prévia da dotação orçamentária, uma vez que o registro de preços é utilizado, dentre outras hipóteses, quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração (art. 3º, IV, do Decreto nº 7.892/13).

Na esfera federal, o Decreto nº 7.892/13 afirma expressamente que **“na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil”** (art. 7º, § 2º). Nota-se que não há a dispensa da indicação das dotações orçamentárias, mas a postergação da sua indicação quando da assinatura do instrumento contratual.

Desta feita, em função das características do sistema de registro de preço, não há exigência de indicação da dotação orçamentária quando da deflagração do procedimento, mas apenas no momento da formalização do contrato.

Atenciosamente.

Cajati/ SP, 07 de novembro de 2023.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1F01-987D-4672-DC2C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 07/11/2023 14:53:34 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1F01-987D-4672-DC2C>

Proc. Administrativo 7- 895/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 07/11/2023 às 14:56:28

Anexo para assinatura digital a Autorização para o prosseguimento do certame.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Autorizacao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	07/11/2023 15:11:13	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **AD15-923D-377E-A5AA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

JL SOFT

AUTORIZAÇÃO NRO. 2261/2023

Página: 1/1

Autorizo a abertura do Processo de Compra na Modalidade: Pregão Eletrônico - Seq.: 114/2023

Objeto da Compra: Aquisição de óleo de soja para consumo de diversas Secretarias da Municipalidade, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)
Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 114/2023.

CAJATI, 7 de Novembro de 2023.

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD15-923D-377E-A5AA> e informe o código AD15-923D-377E-A5AA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AD15-923D-377E-A5AA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 07/11/2023 15:11:10 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD15-923D-377E-A5AA>

Proc. Administrativo 8- 895/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 07/11/2023 às 15:11:58

Segue para assinatura digital a Autorização/Declaração para o prosseguimento do certame.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

autorizacao_EXCLUDENTE_NORMAL.pdf

declaracao_prosseguimento_certame.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	07/11/2023 15:31:04	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **DB00-6BCE-EC6F-CFA1**

Á

Divisão de Compras e Licitações

Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO**, para **Aquisição de óleo de soja para consumo de diversas Secretarias da Municipalidade, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**.

Não deverá ser aplicado nesta licitação, os benefícios materiais previstos nos Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, pois conforme o Artigo 49, “quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório” e ainda “o tratamento diferenciado e simplificado para as ME e EPP não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

Cajati/SP, 07 de novembro de 2023.

Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal

Requisição 14173/2023 – Ano: 2023 – Data: 07/11/2023

Objeto: Aquisição de óleo de soja para consumo de diversas Secretarias da Municipalidade, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Nos termos do Artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, declaro que a presente despesa ordenada neste processo (autos em epígrafe), encontra plena adequação orçamentária e financeira com a Lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de diretrizes orçamentárias.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente
DECLARAÇÃO.

Cajati/SP, 07 de novembro de 2023.

Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DB00-6BCE-EC6F-CFA1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 07/11/2023 15:31:01 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DB00-6BCE-EC6F-CFA1>

Proc. Administrativo 9- 895/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Data: 07/11/2023 às 15:34:07

Boa tarde! Estamos enviando para visto e Parecer, o edital e a minuta da Ata de Registro de Preços do processo em referência

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_juridico_edital.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	07/11/2023 15:39:36	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **41CE-2415-D2B1-622C**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 07 de novembro de 2023.

**DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 895/2023 1DOC –
PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, ATRAVÉS DE SRP (SISTEMA
DE REGISTRO DE PREÇOS), SOB Nº 114/2023**

OBJETO: Aquisição de óleo de soja para consumo de diversas Secretarias da
Municipalidade, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Estamos enviando para visto e Parecer, o edital e a minuta da Ata de Registro de Preços do
processo em referência, salientando que o mesmo já contém todos os dados e informações
necessários à sua publicação.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41CE-2415-D2B1-622C> e informe o código 41CE-2415-D2B1-622C





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 41CE-2415-D2B1-622C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 07/11/2023 15:39:33 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/41CE-2415-D2B1-622C>

Proc. Administrativo 10- 895/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Data: 07/11/2023 às 15:44:17

Anexo para assinatura digital o Memorando solicitando a elaboração da Portaria com a nomeação dos servidores que irão participar do procedimento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_protocolo_portaria_pregao_114_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	07/11/2023 16:26:40	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5F59-7839-FF06-0C80**

Cajati/SP, 07 de novembro de 2023.

Portaria nº	1.549/2023
--------------------	-------------------

DO: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza da elaboração de Portaria, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 895/2023 1Doc, Pregão Eletrônico nº 114/2023, que trata da **Aquisição de óleo de soja para consumo de diversas Secretarias da Municipalidade, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**, sendo:

PREGOEIRA: Maria Izabel da Costa Rodrigues (cópia do Certificado de Curso em anexo);

EQUIPE DE APOIO: Hotton Bruno Lucena Bernardo, Jailton Pereira dos Santos, Marcos Rodrigo Pereira Martins e Thierry Tavares de Oliveira.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5F59-7839-FF06-0C80

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 07/11/2023 16:26:37 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5F59-7839-FF06-0C80>

Proc. Administrativo 11- 895/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 07/11/2023 às 16:27:58

Anexo para assinatura digital a Portaria com a nomeação dos servidores que irão participar do procedimento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

PORTARIA_1549_23_oleo_de_soja.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Gabriel Orbeli França	07/11/2023 16:58:59	1Doc	GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73
Luiz Henrique Koga	07/11/2023 17:01:09	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5D8C-2295-5074-B3B6**

PORTARIA Nº 1.549/ 23

Cajati/ SP, 07 de novembro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESIGNAR a Pregoeira e a Equipe de Apoio, que fará parte do Pregão Eletrônico nº 114/2023, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 895/2023 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata da **Aquisição de óleo de soja para consumo de diversas Secretarias da Municipalidade, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**, sendo:

Pregoeira: Maria Izabel da Costa Rodrigues

Equipe de Apoio:

- Hotton Bruno Lucena Bernardo;
- Jailton Pereira dos Santos;
- Marcos Rodrigo Pereira Martins; e
- Thierry Tavares de Oliveira.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 07 de novembro de 2023.

GABRIEL ORBELI FRANÇA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5D8C-2295-5074-B3B6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 07/11/2023 16:58:57 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 07/11/2023 17:01:07 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5D8C-2295-5074-B3B6>

Proc. Administrativo 12- 895/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 07/11/2023 às 17:05:56

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DESUP

Aquisição de óleo de soja para consumo de diversas Secretarias da Municipalidade.

Anexo aos autos o Certificado da Pregoeira, condutora do certame.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Certificado_Maria.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C5F2-22EA-308C-F564

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 07/11/2023 17:06:04 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C5F2-22EA-308C-F564>

Certificado

Conferido a

Maria Izabel da Costa Rodrigues

Por sua participação e conclusão no

**Curso Formação e Atualização de
Pregoeiro / Agente de Contratação**

De acordo com lei 14.133/21, 8666/93 e 10.520/02

Carga Horária: 16:00 horas

Realizado no Heritage Hotel – São Paulo



São Paulo, 23 e 24 de março 2023.

Eng. Silas Mendes de Moraes
Ministrante

Proc. Administrativo 13- 895/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 08/11/2023 às 07:50:02

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DESUP

Aquisição de óleo de soja para consumo de diversas Secretarias da Municipalidade.

Anexo aos autos a publicação da Portaria do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Diario_Oficial_portaria_pe_114_2023.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F973-3F68-B00F-0577

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 08/11/2023 07:50:12 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F973-3F68-B00F-0577>



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Fiscalização Tributária e

Arrecadação 2

Cancelamento De Dívidas 2

Departamento de Suprimentos

Adjudicação 5

Extrato 11

Parecer 13

Suspensão 15

Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

..... 17

Edital de Concurso e Processo Seletivo 17

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de

Pessoas 18

Edital 18

Legislação 21

Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

..... 35

Notificações 35

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Extrato



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PORTARIA Nº 1.549/ 23

Cajati/ SP, 07 de novembro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESIGNAR a Pregoeira e a Equipe de Apoio, que fará parte do Pregão Eletrônico nº 114/2023, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 895/2023 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata da **Aquisição de óleo de soja para consumo de diversas Secretarias da Municipalidade, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**, sendo:

Pregoeira: Maria Izabel da Costa Rodrigues

Equipe de Apoio:

- Hotton Bruno Lucena Bernardo;
- Jailton Pereira dos Santos;
- Marcos Rodrigo Pereira Martins; e
- Thierry Tavares de Oliveira.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 07 de novembro de 2023.

GABRIEL ORBELI FRANÇA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5D8C-2295-5074-B3B6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 07/11/2023 16:58:57 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 07/11/2023 17:01:07 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5D8C-2295-5074-B3B6>

Proc. Administrativo 14- 895/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - A/C Cirineu B.

Data: 08/11/2023 às 08:53:34

Bom dia! Encaminho a minuta do edital do procedimento para Parecer Jurídico visando sua publicidade externa.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_114_2023_OLEO_DE_SOJA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	08/11/2023 09:08:29	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5E7A-3813-EA0D-B3DF**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 114/ 2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 895/ 2023 1 DOC

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

OBJETO: Aquisição de óleo de soja para consumo em diversas Secretarias da Municipalidade, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA: 24/ 11/ 2023

HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

O envio da proposta no sistema BLL deverá ser acompanhado da inserção dos documentos de habilitação exigidos neste Edital e ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/ 2019, sob pena de INABILITAÇÃO das licitantes.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – Departamento de Suprimentos, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento (menor preço por item), no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/ MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/ MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992 e o Decreto Municipal nº 1991/2023.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 09/11/2023 até as 08h59min do dia 24/11/2023.

Abertura das propostas: às 09 horas de 24/11/2023.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 24/11/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DO OBJETO

20.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de óleo de soja para consumo em diversas Secretarias da Municipalidade, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**.

20.2. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

20.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

21. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

21.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023/2024, na classificação abaixo:

Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Divisão de Finanças

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

21.2. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

22. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/2019.

3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

3.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/ EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/ 2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações).

4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/ 2014-TCU-Plenário).

4.15.7. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

- 5.2. O envio da **proposta**, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.8. A não inserção dos documentos acarretará na INABILITAÇÃO do licitante.
- 5.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.
- 5.10. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 5.9 a sessão pública será suspensão.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua **proposta**, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor unitário;
- 6.1.2. Marca;
- 6.1.3. Fabricante;
- 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participar em licitações públicas;
- 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição;

ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução da Ata de Registro de Preços.

6.6.2. Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores **ou percentuais** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **0,10 (dez centavos)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.14. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço** por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.17. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.17.1. No país;

7.17.2. Por empresas brasileiras;

7.17.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.17.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.18. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.19.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.

7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá

nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

9.2.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 10.2 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

9.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.2.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6. **Habilitação jurídica:**

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.7. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.7.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/ 10/ 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.7.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.7.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

9.7.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.7.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.8. Qualificação Econômico-Financeira.

9.8.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

9.8.2 Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor.

9.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.9.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.11. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para a regularização.

9.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.14. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.15. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.15.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.16. Qualificação Técnica:

9.16.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

9.16.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

9.16.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);

9.16.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

9.16.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do produto do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10.7. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 10.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 19.1 e 19.3 do edital.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar em contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento

equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

15.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28 da Lei 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

15.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

15.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

16.1 **Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a entrega do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis.**

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.

16.2. A contratada deverá manter durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

17.1. As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).

17.2. Fornecer os produtos, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

17.3. Entregar os produtos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

17.4. Remover, às suas expensas, produtos se estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

17.5. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

17.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

17.7. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

17.8. Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

17.9. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES / DETENTORES DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

19.1 Comete infração administrativa, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº. 10520/2002 e nº 8.429/1992 a licitante/ adjudicatária que:

a) não aceitar/ retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) ensejar o retardamento da execução do certame;

- c) apresentar documentação falsa;
- d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) não mantiver a proposta;
- g) cometer fraude fiscal;
- h) comportar-se de modo inidôneo.

19.2. A Licitante/ adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

19.3. Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002 e 8.429/ 1992, a Contratada/ Detentora da Ata de Registro de Preços que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da Ata de Registro de Preços;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.

19.4. A Detentora da Ata de Registro de Preços que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços/ autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/ Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

19.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.6. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.6.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

19.6.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/ 1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal.

19.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.8. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

19.9. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

19.9.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.9.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.11. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do

MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

19.12. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

19.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

20.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

20.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e nos dias úteis, em mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000).

21.12. Conforme Artigo 49, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, “**se não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório**”, ficando condicionado a validade da licitação a efetiva participação de no mínimo 03 (três) empresas em condições de efetiva competição.

21.13. Caso não seja obtido o número mínimo de 03 (três) empresas em condições de efetiva competição, para algum lote reservado com exclusividade para ME/ EPP, o mesmo terá prosseguimento mesmo com número inferior de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte previstos na legislação, desde que o valor alcançado seja compatível com os orçados pela Administração; O lote será considerado **FRACASSADO** caso não alcance preços compatíveis com os orçados pela Administração.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Exigências para Habilitação;

ANEXO III – Modelo de proposta;

ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL

ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;

ANEXO VI – Declaração Inidoneidade

ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo

ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO IX – Declaração ME/ EPP

ANEXO X – Declaração Responsabilidade

ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo

ANEXO XII – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO XIII – Termo de Ciência e de Notificação

Cajati/ SP, 08 de novembro de 2023.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal



ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Aquisição de óleo de soja para consumo em diversas Secretarias da Municipalidade, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/ 2023

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário Orçado
1	ÓLEO DE SOJA REFINADO; obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima 10 meses a contar da entrega, frasco com 900 ml; embalado em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-50 (decreto 12486 de 20/ 10/ 78). Apresentação em lata ou Pet com 900 ml.	Lata ou Pet	2.770	R\$ 8,40

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentar em incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício **de 2023/ 2024**, na classificação abaixo:

Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Divisão de Finanças

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) As entregas deverão ser efetuadas de acordo com a requisição, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses, dentro do prazo previsto no edital. A entrega será feita no Almoarifado Municipal, situado na Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 - Bairro Bico do Pato (ao lado da Garagem Municipal), conforme solicitação do Departamento de Suprimentos.

b.2) Os itens deverão ser entregues, em até 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pelo Departamento de Suprimentos.

5. DA REPOSIÇÃO DOS PRODUTOS:

- 5.1. A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, em tempo hábil que não comprometa o andamento do serviço (tratar com a nutricionista) quando:
 - 5.1.1. Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;
 - 5.1.2. O produto não atender às especificações deste edital;
 - 5.1.3. O produto apresentar qualquer alteração antes do vencimento (validade).

Cajati, na data da assinatura.

Hotton Bruno Lucena Bernardo
Departamento de Administração e Gestão de Pessoas

Gabriel Orbeli de França
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 2 de 2

Assinado por 1 pessoa: GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5E7A-3813-EA0D-B3DF-A53D-79C7> e informe o código 5E7A-3813-EA0D-B3DF





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: B7DB-42BF-A53D-79C7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 07/11/2023 17:01:37 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B7DB-42BF-A53D-79C7>



ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 114/ 2023

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, sendo que a proposta vencedora solicitada e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL ou eventualmente **encaminhados pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br (item 7.19.2 do edital), caso essa ferramenta não esteja disponível.**

1.1.1. Em caso de necessidade de verificação de autenticidades pelo Pregoeiro de algum documento ou informação referente a documentação apresentada, isso será devidamente justificado no processo e informado no chat do sistema, sendo solicitado o posterior encaminhamento do documento, **para a Prefeitura Municipal de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, CEP: 11950-000, aos cuidados da Comissão de Licitação, observando o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data desta notificação, afim de se atestar a veracidade de informações de documentos eventualmente apresentados.**

1.1.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.

1.1.3. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 1.1.2 a sessão pública será suspensa.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. Regularidade Fiscal

a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ ou Municipal**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;

c) Prova de regularidade para com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND/ INSS**);

g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/ FGTS**);

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação

das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo 6;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 7;
- c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 8;
- d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 11.

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/ comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias de sua emissão.

1.3. Qualificação Técnica:

- 1.3.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);
- 1.3.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);
- 1.3.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);
- 1.3.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);
- 1.3.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);
- 1.3.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

1.4. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.5. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.6. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.7. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, for em comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

1.8. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há

menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto no item 1.2.3 a.2.

- 1.9. **Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**
- 1.10. **A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 86 da Lei 8.666/ 93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.**

ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 114/ 2023

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **Aquisição de óleo de soja para consumo em diversas Secretarias da Municipalidade, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**, conforme Termo de Referência do edital, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº **114/ 2023** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/ 2023

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	ÓLEO DE SOJA REFINADO ; obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima 10 meses a contar da entrega, frasco com 900 ml; embalado em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-50 (decreto 12486 de 20/10/78). Apresentação em lata ou Pet com 900 ml.	Lata ou Pet	2.770			

CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

LOCAL E DATA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante
Banco / Agência/ CC/ Praça Pagamento da empresa licitante

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:

Endereço:

Carteira de Identidade:

Estado Civil:

CPF:

Nacionalidade:

Cargo:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/ EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



ANEXO 4.1

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/ FORNECEDOR

Como Licitante/ Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 114/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/ EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/ 2023

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ/ MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/ EPP, para efeito do disposto na LC 123/ 2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2023

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 114/2023 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/ 2023

Declaro, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 114/ 2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de de 2023.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____
Local _____
Nome do declarante _____
RG _____
CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 12

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/ 2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/ 2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 895/ 2023 1 DOC
VALIDADE: 12 (doze) meses**

Aos dias do mês de de 2023, na em, por seus representantes legais, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 7.892, de 25 de janeiro de 2013; e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 114/ 2023, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado e homologado pelo Prefeito Municipal de Cajati, às fls. do processo em referência, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela(s) empresa(s): Lote 01: 1).....
2).....3)....., Lote 02: 1).....
2).....3)....., etc. (preencher o 2º, 3º, etc., lugares se as empresas quiserem registrar em-se ao preço do 1º colocado) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificadas(s) em 1º, 2º e 3º lugar(es), respectivamente, no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de óleo de soja para consumo em diversas Secretarias da Municipalidade, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	ÓLEO DE SOJA REFINADO; obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima 10 meses a contar da entrega, frasco com 900 ml; embalado em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-50 (decreto 12486 de 20/ 10/ 78). Apresentação em lata ou Pet com 900 ml.	Lata ou Pet	2.770			

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, durante o qual a Prefeitura do Município de Cajati não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenizações de quaisquer espécies às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 114/ 2023.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 114/ 2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 114/ 2023, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA DISTRIBUIÇÃO

A entrega dos produtos será de forma parcelada de acordo com a requisição, conforme o Termo de Referência (anexo I), com prazo máximo de entrega de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do Pedido de Compra.

No ato da entrega dos produtos, o(s) fornecedor (es), não deverão se ausentar sem que estes sejam conferidos pelo funcionário da unidade, preferencialmente do funcionário que gerou o pedido.

Os produtos não deverão ser entregues parcialmente, só na totalidade indicada no Pedido de Compras emitido pelo Departamento de Suprimentos.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o solicitado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor.

As entregas deverão ser efetuadas de acordo com a requisição, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses, dentro do prazo previsto no edital.

As entregas serão efetuadas no Almoxarifado Municipal, situado na Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 - Bairro Bico do Pato (ao lado da Garagem Municipal), conforme solicitação do Departamento de Suprimentos.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/ 2023 e a IN RFB nº 1.234/ 2014.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 18, à licitante obrigará-se a:

Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 10 (dez) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

Fornecer os produtos, estritamente de acordo com o Termo de Referência descrito no **Anexo I**, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição das mesmas na hipótese de se constatar,

quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Entregar os materiais no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Remover, às suas expensas, todo o produto que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços o registro em CTPS de todos os seus funcionários.

Manter durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação, qualificação em perfeita compatibilidade com as obrigações assumidas.

Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Fiscalizar a entrega, podendo sustar ou recusar os produtos entregues em desacordo com as especificações apresentadas na proposta do Licitante;

Somente atestar às notas fiscais/ faturas correspondentes a entrega dos produtos, referentes ao objeto deste Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES PARA A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/ 1993, 10.520/ 2002 e 8.429/ 1992, a licitante/ adjudicatária que:

- não aceitar/ retirar a nota de empenho, **ou não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;**
- ensejar o retardamento da execução da Ata de Registro de Preços;
- apresentar documentação falsa;
- deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;
- não mantiver a proposta;
- cometer fraude fiscal;
- comportar-se de modo inidôneo.

A Licitante/ adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- advertência;
- multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
- impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/ 1993, 10.520/ 2002 e 8.429/ 1992, a licitante/ adjudicatária que:

- Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência da Ata de Registro de Preços;

- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.

A Contratada/ Detentora que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços/ autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/ Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/ 1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28 da Lei 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/ 93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência para a aceitação definitiva;

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos produtos;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está fornecendo corretamente os produtos, obedecendo ao Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e aos demais documentos que a integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização da presente ata será o Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, na pessoa do(a) servidor(a) XXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/ 00/ 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. Cancelamento automático da ata de Registro de Preços:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados; ou
- c) pela Prefeitura do Município de Cajati, quando caracterizado o interesse público.

11.2. Cancelamento do registro do fornecedor:

- a) o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- b) a pedido, quando:
 - I. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - II. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.
- c) pela Administração, unilateralmente, quando:
 - I. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - II. perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
 - III. por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.

- IV. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- V. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- VI. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.
- 11.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no inciso II do subitem 11.2 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.
- 11.4. Frustradas as tentativas do sub-item anterior, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 03 (três) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 11.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no ato convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.
- 11.6. Ocorrendo o cancelamento, far-se-á a re-irratificação da ata de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 114/ 2023, e as propostas da empresa:....., classificada em 1º lugar, empresa:, classificada em 2º lugar e da empresa, classificada em 3º lugar (se houver e quiserem, ao preço do 1º colocado, assinar à ata).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Jacupiranga - SP, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati, de 2023

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

NOME DA EMPRESA
Nome do Responsável pela assinatura da Ata
RG/ CPF
Cargo na empresa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 13

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Atas de Registro de Preços)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

CONTRATADO:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

OBJETO:

ADVOGADO(S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos **CIENTES** de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS** para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, _____ de _____ de _____.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Secretaria Municipal de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5E7A-3813-EA0D-B3DF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 08/11/2023 09:08:25 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5E7A-3813-EA0D-B3DF>

Proc. Administrativo 15- 895/2023

De: Cirineu B. - SEAJ

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 08/11/2023 às 11:53:32

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DESUP

Aquisição de óleo de soja para consumo de diversas Secretarias da Municipalidade.

Prezado!

Segue minha manifestação ao edital e seus anexos.

—

CIRINEU SILAS BITENCOURT
Secretário de Assuntos Jurídicos

Anexos:

PE_114_23_Oelo_de_Soja_1.pdf

MANIFESTAÇÃO DA SECRETARIA JURÍDICA

Pregão Eletrônico nº 114/2023

Trata-se de Processo Licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, que tem por objeto a **“aquisição de óleo de soja para consumo em diversas Secretarias da Municipalidade”**, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

O processo vem instruído com o respectivo edital, contendo todos os dados e informações elementares à realização do certame. Existem orçamentos prévios do produto a ser comprado, dando a noção aproximada de seu valor e que ora integram o ato convocatório; fazendo-se acompanhar das respectivas solicitações, informação do saldo e autorização do Prefeito.

Antes de se adentrar ao mérito do parecer, urge registrar que a condução da análise técnico jurídica está prevista legalmente como sendo uma das funções inerentes à prática da advocacia, conforme se abstrai do disposto na **Lei Federal nº. 8.906/94**, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB. Desta forma, para a legal confecção do presente instrumento, é de ser observada a existência de isenção do profissional e o seu caráter opinativo (**art. 201, § 3º da Lei referida**), visto que tal documento preza pela liberdade administrativa do responsável, gestor, prova disso é que este poderá ou não seguir a opinião técnica emitida, segundo sua conveniência e finalidade.

Ademais, a doutrina moderna ensina que todo ato administrativo precisa ser motivado. No terreno dos contratos administrativos não é diferente. Além de cumprir regramento legal a decisão por contratar esse ou aquele objeto precisa ter uma conformação com o interesse público, situação que só é demonstrável a partir da motivação ou justificativa do ato de contratação. Salienta-se que, em se tratando de licitações e contratos, levando

em conta que os órgãos integrantes do controle externo irão analisar a conduta do gestor algum tempo depois, as razões que determinaram a prática do ato devem ser inteiramente registradas, para não permitir qualquer tipo de análise equivocada no futuro.

A licitação, no conceito do saudoso Professor *Hely Lopes Meirelles*, é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse. É o procedimento administrativo utilizado para contratação de serviços ou aquisição de produtos pela Administração Pública direta ou indireta. O procedimento licitatório tem como objetivo a realização, na prática, dos princípios da Administração Pública, quais sejam: legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, publicidade e a eficiência, oportunizando a Administração a aquisição, a venda ou uma prestação de serviço de forma vantajosa, ou seja, menos onerosa e com melhor qualidade possível.

No mérito, vislumbro que o procedimento **até o presente momento**, atende aos princípios legais de trâmite contidos nos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas infraconstitucionais que disciplinam a matéria; não vislumbrando nenhum óbice de natureza formal, técnico, ilegalidade ou inconstitucionalidade aparente que impeçam a sua regular tramitação processual administrativa.

O ato convocatório do certame, que se perfaz no edital, contém as cláusulas necessárias, tais como objeto, data de abertura, recursos financeiros, das propostas (*abertura e formalização de lances*), participação e julgamento, validade dos documentos, classificação, adjudicação e homologação, prazos necessários, pagamentos, procedimentos e critérios de julgamento, dos recursos, das obrigações, responsabilidades e das disposições finais.

As exigências e prazos estão em plena consonância com o contido na *Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)* e suas alterações posteriores e o trâmite em obediência à *Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002*. A adoção do procedimento eletrônico, quando não obrigatório por força do Decreto federal nº 10.024/2019, passa a ser uma faculdade da Administração pública, que objetiva com ele, uma economia de tempo, de valores e dispêndio de pessoal.

Importante deixar acentuado que não pode haver direcionamento ou preferência por empresas (licitantes), como alerta a legislação que rege o procedimento licitatório, ressaltando da imparcialidade do pregoeiro na condução dos trabalhos. A exigência de itens específicos, marcas de fabricantes ou documentos técnicos em demasia que possam caracterizar restrição de participação ou preferência, também fica vedada.

Lado outro, a minuta da Ata foi elaborada com as cláusulas essenciais ou necessárias, como também se pode chamar, bem como com as cláusulas acessórias que asseguram ao ajuste a segurança necessária ao seu adimplemento e sua completa execução.

Portanto, com fulcro no **art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93**, encontrando-se o processo dentro dos permissivos legais, essa Secretaria entende por **REGULAR** os termos como aqui se encontra, estando em perfeitas condições de ter sua regular tramitação, ressaltando que este órgão jurídico não possui competência para opinar sobre o Termo de Referência, natureza ou qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto, ficando adstrita a questão eminentemente jurídica.

Salvo Melhor Juízo, por ora, é o parecer de natureza não vinculativa que submeto à apreciação da PGM para parecer conclusivo.

Cajati (SP), 08 de novembro de 2023.

CIRINEU SILAS BITENCOURT
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
Assinado Eletronicamente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4794-34CE-FA95-5CBC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CIRINEU SILAS BITENCOURT (CPF 111.XXX.XXX-61) em 08/11/2023 11:53:53 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4794-34CE-FA95-5CBC>

Proc. Administrativo 16- 895/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ-PGM-PROC3 - Procuradoria 3 - A/C Thais R.

Data: 08/11/2023 às 12:41:56

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Aquisição de óleo de soja para consumo de diversas Secretarias da Municipalidade.

Boa tarde! Encaminhamos o procedimento para manifestação e providências em razão do despacho 15-895/2023.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3F43-BF3E-410B-D2AA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 08/11/2023 12:42:05 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F43-BF3E-410B-D2AA>

Proc. Administrativo 17- 895/2023

De: Thais R. - SEAJ-PGM-PROC3

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 09/11/2023 às 08:40:41

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Aquisição de óleo de soja para consumo de diversas Secretarias da Municipalidade.

Prezado,

Acolho o Parecer Jurídico disposto no Despacho 15, entretanto, solicito que seja verificado se o quantitativo será mantido,

Cordialmente,

—

Thais Novaes Ribeiro

Procuradora Geral do Município



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6AE4-BAF5-6F83-8596

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 09/11/2023 08:43:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6AE4-BAF5-6F83-8596>

Proc. Administrativo 18- 895/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - A/C Hotton B.

Data: 09/11/2023 às 08:41:39

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Aquisição de óleo de soja para consumo de diversas Secretarias da Municipalidade.

Bom dia! Será retificada a quantidade ou poderá ser dado andamento ao procedimento?

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7307-5440-AADE-5865

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 09/11/2023 08:41:55 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7307-5440-AADE-5865>

Proc. Administrativo 19- 895/2023

De: Hotton B. - SEADM

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 09/11/2023 às 11:39:09

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Aquisição de óleo de soja para consumo de diversas Secretarias da Municipalidade.

Caríssimo [Jailton Pereira Dos Santos - SEADM-DESUP](#),

Em atenção à comunicação de diminuição da estimativa feita por uma Secretaria, anexo novo Termo de Referência com alteração da quantidade inicial.

Atenciosamente,

—

Hotton Bruno Lucena Bernardo

Departamento de Administração e Gestão de Pessoas

Anexos:

Termo_de_Referencia_n_025_2023_Aquisicao_de_de_oleo_de_soja_para_consumo_de_diversas_Secretarias_da_Municipalidade_v2_.p

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 025/2023-2 – SEADM

1. DO OBJETO:

- 1.1. Aquisição de óleo de soja para consumo de diversas Secretarias da Municipalidade.

2. DOS FORNECIMENTOS:

- 2.1. As quantidades abaixo se referem à previsão estimada anual de fornecimento, sendo:

Lote	Qtd	Emb	Descrição do objeto
1	2300	Lata ou Pet	ÓLEO DE SOJA REFINADO ; obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima 10 meses a contar da entrega, frasco com 900 ml; embalado em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-50 (decreto 12486 de 20/10/78). Apresentação em lata ou Pet com 900 ml.

3. DA ROTULAGEM:

- 3.1. No rótulo das embalagens deverão estar litografados de forma clara e indelével as seguintes:
- 3.1.1. Nome e endereço do fabricante;
 - 3.1.2. Identificação completa do produto;
 - 3.1.3. Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo;
 - 3.1.4. Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação;
 - 3.1.5. Peso líquido;
 - 3.1.6. Condições de armazenamento.

4. DAS ENTREGAS:

- 4.1. Os produtos deverão ser entregues, conforme solicitação do Departamento de Suprimentos, em até 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento por e-mail do Pedido de Compra.
- 4.2. As entregas serão realizadas na Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais (Almoxarifado Central), localizada à Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200, bairro Bico do Pato, Cajati, SP, no horário das 13h30 às 17 horas.
- 4.2.1. É responsabilidade da empresa contratada manter o endereço de e-mail e outras formas de contato atualizadas para os unidades administrativas interessadas e responsáveis pelos eventos e o Departamento de Suprimentos poderem realizar rápida comunicação com a empresa;
- 4.3. A contratante estima realizar os pedidos para atendimento mensal, ficando a entrega estimada mensalmente no Almoxarifado Central ou em local determinado pelo Termo de Referência.

5. DA REPOSIÇÃO DOS PRODUTOS:

- 5.1. A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, em tempo hábil que não comprometa o andamento do serviço (tratar com a nutricionista) quando:
- 5.1.1. Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;
- 5.1.2. O produto não atender às especificações deste edital;
- 5.1.3. O produto apresentar qualquer alteração antes do vencimento (validade).

Cajati, na data da assinatura.

Hotton Bruno Lucena Bernardo
Departamento de Administração e Gestão de Pessoas

Gabriel Orbeli de França
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0809-0DB4-E4ED-D529

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO (CPF 420.XXX.XXX-17) em 09/11/2023 11:41:27 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 09/11/2023 11:54:06 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0809-0DB4-E4ED-D529>

Proc. Administrativo 20- 895/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 09/11/2023 às 12:10:26

Anexo para assinaturas digitais o edital do procedimento visando sua publicidade externa. O TR do edital já se encontra com a quantidade corrigia conforme despacho 19-895/2023.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_114_2023_OLEO_DE_SOJA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	09/11/2023 13:24:29	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Cirineu Silas Bitencourt	09/11/2023 13:29:28	1Doc	CIRINEU SILAS BITENCOURT CPF 111.XXX.XXX-61
Gabriel Orbeli França	09/11/2023 16:04:09	1Doc	GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73
Luiz Henrique Koga	09/11/2023 16:09:49	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7D76-8449-535D-4A4D**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 114/ 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 895/ 2023 1 DOC

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

OBJETO: Aquisição de óleo de soja para consumo em diversas Secretarias da Municipalidade, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA: 24/ 11/ 2023

HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

O envio da proposta no sistema BLL deverá ser acompanhado da inserção dos documentos de habilitação exigidos neste Edital e ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/ 2019, sob pena de INABILITAÇÃO das licitantes.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – Departamento de Suprimentos, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento (**menor preço por item**), no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/ MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/ MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992 e o Decreto Municipal nº 1991/2023.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 10/11/2023 até as 08h59min do dia 24/ 11/ 2023.

Abertura das propostas: às 09 horas de 24/ 11/ 2023.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 24/ 11/ 2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DO OBJETO

20.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de óleo de soja para consumo em diversas Secretarias da Municipalidade, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**.

20.2. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

20.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



21. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

21.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023/2024, na classificação abaixo:

Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Divisão de Finanças

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

21.2. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

22. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/2019.

3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

3.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/ EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/ 2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações).

4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15.7. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

- 5.2. O envio da **proposta**, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.8. A não inserção dos documentos acarretará na INABILITAÇÃO do licitante.
- 5.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.
- 5.10. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 5.9 a sessão pública será suspensão.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua **proposta**, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor unitário;
- 6.1.2. Marca;
- 6.1.3. Fabricante;
- 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participar em licitações públicas;
- 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição;

ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução da Ata de Registro de Preços.

6.6.2. Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores **ou percentuais** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **0,10 (dez centavos)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.14. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço** por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.17. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.17.1. No país;

7.17.2. Por empresas brasileiras;

7.17.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.17.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.18. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.19.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.

7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá

nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

9.2.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 10.2 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

9.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.2.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6. **Habilitação jurídica:**

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.7. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.7.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/ 10/ 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procurador-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.7.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.7.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

9.7.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.7.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.8. Qualificação Econômico-Financeira.

9.8.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

9.8.2 Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor.

9.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.9.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.11. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para a regularização.

9.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.14. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.15. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.15.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.16. Qualificação Técnica:

9.16.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

9.16.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

9.16.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);

9.16.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

9.16.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do produto do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10.7. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 10.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 19.1 e 19.3 do edital.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar em contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento

equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

15.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28 da Lei 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

15.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

15.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

16.1 **Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a entrega do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis.**

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.

16.2. A contratada deverá manter durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

17.1. As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).

17.2. Fornecer os produtos, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

17.3. Entregar os produtos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

17.4. Remover, às suas expensas, produtos se estiver em em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

17.5. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

17.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

17.7. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

17.8. Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

17.9. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES / DETENTORES DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

19.1 Comete infração administrativa, nos termos das Leis Federais nº 8.666/ 1993 e nº. 10520/ 2002 e nº 8.429/ 1992 a licitante/ adjudicatária que:

- não aceitar/ retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- ensejar o retardamento da execução do certame;

- c) apresentar documentação falsa;
- d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) não mantiver a proposta;
- g) cometer fraude fiscal;
- h) comportar-se de modo inidôneo.

19.2. A Licitante/ adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

19.3. Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002 e 8.429/ 1992, a Contratada/ Detentora da Ata de Registro de Preços que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da Ata de Registro de Preços;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.

19.4. A Detentora da Ata de Registro de Preços que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços/ autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/ Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

19.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.6. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.6.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) **com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

19.6.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/ 1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal.

19.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.8. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

19.9. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

19.9.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.9.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.11. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do

MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

19.12. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

19.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

20.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

20.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e nos dias úteis, em mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000).

21.12. Conforme Artigo 49, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, “**se não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório**”, ficando condicionado a validade da licitação a efetiva participação de no mínimo 03 (três) empresas em condições de efetiva competição.

21.13. Caso não seja obtido o número mínimo de 03 (três) empresas em condições de efetiva competição, para algum lote reservado com exclusividade para ME/EPP, o mesmo terá prosseguimento mesmo com número inferior de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte previstos na legislação, desde que o valor alcançado seja compatível com os orçados pela Administração; O lote será considerado **FRACASSADO** caso não alcance preços compatíveis com os orçados pela Administração.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Exigências para Habilitação;

ANEXO III – Modelo de proposta;

ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL

ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;

ANEXO VI – Declaração Inidoneidade

ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo

ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO IX – Declaração ME/ EPP

ANEXO X – Declaração Responsabilidade

ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo

ANEXO XII – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO XIII – Termo de Ciência e de Notificação

Cajati/ SP, 09 de novembro de 2023.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal



ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Aquisição de óleo de soja para consumo em diversas Secretarias da Municipalidade, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2023

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário Orçado
1	ÓLEO DE SOJA REFINADO; obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima 10 meses a contar da entrega, frasco com 900 ml; embalado em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-50 (decreto 12486 de 20/ 10/ 78). Apresentação em lata ou Pet com 900 ml.	Lata ou Pet	2.300	R\$ 8,40

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentar em incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2023/2024, na classificação abaixo:

Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Divisão de Finanças

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) As entregas deverão ser efetuadas de acordo com a requisição, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses, dentro do prazo previsto no edital. A entrega será feita no Almoarifado Municipal, situado na Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 - Bairro Bico do Pato (ao lado da Garagem Municipal), conforme solicitação do Departamento de Suprimentos.

b.2) Os itens deverão ser entregues, em até 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pelo Departamento de Suprimentos.

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 025/2023-2 – SEADM

1. DO OBJETO:

- 1.1. Aquisição de óleo de soja para consumo de diversas Secretarias da Municipalidade.

2. DOS FORNECIMENTOS:

- 2.1. As quantidades abaixo se referem à previsão estimada anual de fornecimento, sendo:

Lote	Qtd	Emb	Descrição do objeto
1	2300	Lata ou Pet	OLEO DE SOJA REFINADO ; obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima 10 meses a contar da entrega, frasco com 900 ml; embalado em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-50 (decreto 12486 de 20/10/78). Apresentação em lata ou Pet com 900 ml.

3. DA ROTULAGEM:

- 3.1. No rótulo das embalagens deverão estar litografados de forma clara e indelével as seguintes:
- 3.1.1. Nome e endereço do fabricante;
 - 3.1.2. Identificação completa do produto;
 - 3.1.3. Data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo;
 - 3.1.4. Temperatura de estocagem, armazenamento e conservação;
 - 3.1.5. Peso líquido;
 - 3.1.6. Condições de armazenamento.

4. DAS ENTREGAS:

- 4.1. Os produtos deverão ser entregues, conforme solicitação do Departamento de Suprimentos, em até 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento por e-mail do Pedido de Compra.
- 4.2. As entregas serão realizadas na Divisão de Logística, Abastecimento e Bens Patrimoniais (Almoxarifado Central), localizada à Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200, bairro Bico do Pato, Cajati, SP, no horário das 13h30 às 17 horas.
 - 4.2.1. É responsabilidade da empresa contratada manter o endereço de e-mail e outras formas de contato atualizadas para os unidades administrativas interessadas e responsáveis pelos eventos e o Departamento de Suprimentos poderem realizar rápida comunicação com a empresa;
- 4.3. A contratante estima realizar os pedidos para atendimento mensal, ficando a entrega estimada mensalmente no Almoxarifado Central ou em local determinado pelo Termo de Referência.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 2

Assinado por 2 pessoas: HOTTOR BRUNO LUCENA BERNARDO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0809-0D84-E4ED-D529> e informe o código 0809-0D84-E4ED-D529



5. DA REPOSIÇÃO DOS PRODUTOS:

- 5.1. A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, em tempo hábil que não comprometa o andamento do serviço (tratar com a nutricionista) quando:
 - 5.1.1. Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;
 - 5.1.2. O produto não atender às especificações deste edital;
 - 5.1.3. O produto apresentar qualquer alteração antes do vencimento (validade).

Cajati, na data da assinatura.

Hotton Bruno Lucena Bernardo
Departamento de Administração e Gestão de Pessoas

Gabriel Orbeli de França
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 2 de 2

Assinado por 2 pessoas: HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0809-0D84-E4ED-D529>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0809-0DB4-E4ED-D529

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO** (CPF 420.XXX.XXX-17) em 09/11/2023 11:41:27 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **GABRIEL ORBELI FRANÇA** (CPF 456.XXX.XXX-73) em 09/11/2023 11:54:06 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0809-0DB4-E4ED-D529>



ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 114/ 2023

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, sendo que a proposta vencedora solicitada e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL ou eventualmente **encaminhados pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br (item 7.19.2 do edital), caso essa ferramenta não esteja disponível.**

1.1.1. Em caso de necessidade de verificação de autenticidades pelo Pregoeiro de algum documento ou informação referente a documentação apresentada, isso será devidamente justificado no processo e informado no chat do sistema, sendo solicitado o posterior encaminhamento do documento, **para a Prefeitura Municipal de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, CEP: 11950-000, aos cuidados da Comissão de Licitação, observando o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data desta notificação, afim de se atestar a veracidade de informações de documentos eventualmente apresentados.**

1.1.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.

1.1.3. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 1.1.2 a sessão pública será suspensa.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. Regularidade Fiscal

a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ ou Municipal**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;

c) Prova de regularidade para com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND/ INSS**);

g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/ FGTS**);

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação

das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo 6;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 7;
- c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 8;
- d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 11.

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/ comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias de sua emissão.

1.3. Qualificação Técnica:

- 1.3.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);
- 1.3.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);
- 1.3.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);
- 1.3.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);
- 1.3.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);
- 1.3.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

1.4. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.5. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.6. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.7. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, for em comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

1.8. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há

menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto no item 1.2.3 a.2.

- 1.9. **Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**
- 1.10. **A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 86 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.**

ANEXO 03

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 114/ 2023

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **Aquisição de óleo de soja para consumo em diversas Secretarias da Municipalidade, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**, conforme Termo de Referência do edital, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº **114/ 2023** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/ 2023

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	ÓLEO DE SOJA REFINADO ; obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima 10 meses a contar da entrega, frasco com 900 ml; embalado em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-50 (decreto 12486 de 20/10/78). Apresentação em lata ou Pet com 900 ml.	Lata ou Pet	2.300			

CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

LOCAL E DATA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante
Banco / Agência/ CC/ Praça Pagamento da empresa licitante

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:

Endereço:

Carteira de Identidade:

Estado Civil:

CPF:

Nacionalidade:

Cargo:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/ EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



ANEXO 4.1

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60 (sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/ FORNECEDOR

Como Licitante/ Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 114/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/ EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/ 2023

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ/ MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/ EPP, para efeito do disposto na LC 123/ 2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2023

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 114/2023 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2023

Declaro, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 114/2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de de 2023.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____
Local _____
Nome do declarante _____
RG _____
CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 12

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/ 2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/ 2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 895/ 2023 1 DOC
VALIDADE: 12 (doze) meses**

Aos dias do mês de de 2023, na em, por seus representantes legais, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 7.892, de 25 de janeiro de 2013; e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 114/ 2023, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado e homologado pelo Prefeito Municipal de Cajati, às fls. do processo em referência, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela(s) empresa(s): Lote 01: 1).....
2).....3)....., Lote 02: 1).....
2).....3)....., etc. (preencher o 2º, 3º, etc., lugares se as empresas quiserem registrar em-se ao preço do 1º colocado) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificadas(s) em 1º, 2º e 3º lugar (es), respectivamente, no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de óleo de soja para consumo em diversas Secretarias da Municipalidade, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	ÓLEO DE SOJA REFINADO; obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima 10 meses a contar da entrega, frasco com 900 ml; embalado em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-50 (decreto 12486 de 20/ 10/ 78). Apresentação em lata ou Pet com 900 ml.	Lata ou Pet	2.300			

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, durante o qual a Prefeitura do Município de Cajati não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenizações de quaisquer espécies às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 114/ 2023.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 114/ 2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 114/ 2023, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA DISTRIBUIÇÃO

A entrega dos produtos será de forma parcelada de acordo com a requisição, conforme o Termo de Referência (anexo I), com prazo máximo de entrega de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do Pedido de Compra.

No ato da entrega dos produtos, o(s) fornecedor (es), não deverão se ausentar sem que estes sejam conferidos pelo funcionário da unidade, preferencialmente do funcionário que gerou o pedido.

Os produtos não deverão ser entregues parcialmente, só na totalidade indicada no Pedido de Compras emitido pelo Departamento de Suprimentos.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o solicitado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor.

As entregas deverão ser efetuadas de acordo com a requisição, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses, dentro do prazo previsto no edital.

As entregas serão efetuadas no Almoxarifado Municipal, situado na Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 - Bairro Bico do Pato (ao lado da Garagem Municipal), conforme solicitação do Departamento de Suprimentos.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/ 2023 e a IN RFB nº 1.234/ 2014.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 18, à licitante obrigará-se a:

Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 10 (dez) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

Fornecer os produtos, estritamente de acordo com o Termo de Referência descrito no **Anexo I**, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição das mesmas na hipótese de se constatar,

quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Entregar os materiais no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Remover, às suas expensas, todo o produto que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços o registro em CTPS de todos os seus funcionários.

Manter durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação, qualificação em perfeita compatibilidade com as obrigações assumidas.

Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Fiscalizar a entrega, podendo sustar ou recusar os produtos entregues em desacordo com as especificações apresentadas na proposta do Licitante;

Somente atestar às notas fiscais/ faturas correspondentes a entrega dos produtos, referentes ao objeto deste Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES PARA A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/ 1993, 10.520/ 2002 e 8.429/ 1992, a licitante/ adjudicatária que:

- não aceitar/ retirar a nota de empenho, **ou não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;**
- ensejar o retardamento da execução da Ata de Registro de Preços;
- apresentar documentação falsa;
- deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;
- não manter a proposta;
- cometer fraude fiscal;
- comportar-se de modo inidôneo.

A Licitante/ adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- advertência;
- multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
- impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/ 1993, 10.520/ 2002 e 8.429/ 1992, a licitante/ adjudicatária que:

- Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência da Ata de Registro de Preços;

- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.

A Contratada/ Detentora que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços/ autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/ Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/ 1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28 da Lei 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/ 93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência para a aceitação definitiva;

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos produtos;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está fornecendo corretamente os produtos, obedecendo ao Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e aos demais documentos que a integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização da presente ata será o Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, na pessoa do(a) servidor(a) XXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/ 00/ 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. Cancelamento automático da ata de Registro de Preços:

- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados; ou
- pela Prefeitura do Município de Cajati, quando caracterizado o interesse público.

11.2. Cancelamento do registro do fornecedor:

- o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- a pedido, quando:
 - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.
- pela Administração, unilateralmente, quando:
 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
 - por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.

- IV. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- V. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- VI. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.
- 11.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no inciso II do subitem 11.2 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.
- 11.4. Frustradas as tentativas do sub-item anterior, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 03 (três) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 11.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no ato convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.
- 11.6. Ocorrendo o cancelamento, far-se-á a re-irratificação da ata de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 114/ 2023, e as propostas da empresa:....., classificada em 1º lugar, empresa:, classificada em 2º lugar e da empresa, classificada em 3º lugar (se houver e quiserem, ao preço do 1º colocado, assinar à ata).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Jacupiranga - SP, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati, de 2023

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

NOME DA EMPRESA
Nome do Responsável pela assinatura da Ata
RG/ CPF
Cargo na empresa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 13

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Atas de Registro de Preços)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

CONTRATADO:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

OBJETO:

ADVOGADO(S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos **CIENTES** de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS** para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, _____ de _____ de _____.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Secretaria Municipal de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7D76-8449-535D-4A4D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 09/11/2023 13:24:27 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CIRINEU SILAS BITENCOURT (CPF 111.XXX.XXX-61) em 09/11/2023 13:29:25 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 09/11/2023 16:04:07 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 09/11/2023 16:09:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7D76-8449-535D-4A4D>

Proc. Administrativo 21- 895/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 09/11/2023 às 16:14:02

Anexo para assinatura digital a lauda visando a publicidade externa do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

oficio_jornais_abertura_pe_114_23.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	09/11/2023 16:15:23	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **97D1-B764-C59B-F3D0**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 895/ 2023 1 DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/ 2023

OBJETO: Aquisição de óleo de soja para consumo em diversas Secretarias da Municipalidade, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 24 de novembro de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 24 de novembro de 2023.

LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/ SP, 09 de novembro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 97D1-B764-C59B-F3D0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 09/11/2023 16:15:21 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/97D1-B764-C59B-F3D0>

Proc. Administrativo 22- 895/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 09/11/2023 às 16:29:29

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Aquisição de óleo de soja para consumo de diversas Secretarias da Municipalidade.

Anexo aos autos a publicação da abertura da licitação na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP e, m www.cajati.sp.gov.br link Pregões Eletrônicos e no portal BLL COMPRAS.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Cadastro_de_PREGAO_ELETRONICO_BLLCOMPRAS_PE_114_2023.pdf

SITE_PMC_ABERTURA_PE_114_2023.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5B00-37A7-7A56-3B1F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 09/11/2023 16:29:38 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5B00-37A7-7A56-3B1F>

DADOS DO PROCESSO ⓘ

AUTORIDADE ⓘ

LUIZ HENRIQUE KOGA

MODALIDADE ⓘ

PREGÃO ELETRÔNICO (10.02)

REGULAMENTO ⓘ

LEI FEDERAL Nº 105

Nº PROC. (EDITAL) ⓘ

114/2023

Nº PROC. ADM. ⓘ

895/2023

ANO REFER. ⓘ

2023

REFER. PROC. ⓘ

 REEDIÇÃO

CONVÊNIO

 TRANSFEREGOV ⓘ

Enviar Transferegov

ANO CONVÊNIO ⓘ

TIPO DO OBJETO ⓘ

PRODUTO

OBJETO ⓘ

Aquisição de óleo de soja para consumo de diversas Secretarias da Municipalidade, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

Limite 372 caracteres

OBSERVAÇÃO ⓘ

Pregão Eletrônico nº 114/2023

Limite 226 caracteres

DADOS DE CONTRATO ⓘ

TIPO CONTRATO ⓘ

REGISTRO DE PREÇO

VALIDADE (meses) ⓘ

12

PRAZO PAGTO. ⓘ

CONFORME EDITAL

PRAZOS ⓘ

MANIF. RECURSOS (hrs/min) ⓘ

0 30

RECEB. RECURSOS (hrs/min) ⓘ

72 0

RECEB. CONTRA RAZÃO (hrs/min) ⓘ

72 0

INÍCIO REC. PROPOSTAS ⓘ

10/11/2023 08:00

FIM REC. PROPOSTAS ⓘ

24/11/2023 08:59

INÍCIO DISPUTA ⓘ

24/11/2023 10:00

FIM IMPUGNAÇÃO ⓘ

21/11/2023 00:00

FIM ESCLARECIMENTOS ⓘ

21/11/2023 00:00

PUBLICAÇÃO ⓘ

09/11/2023 16:28

DADOS DA DISPUTA ⓘ

MODO DE DISPUTA ⓘ

ABERTO E FECHADO

TEMPO INICIAL (min) ⓘ

10

TEMPO FINAL (min) ⓘ

0

TIPO DE LANCE ⓘ

MENOR LANCE

 TAXA ADM. ⓘ

CASAS DECIMAIS ⓘ

2

OPÇÕES DO PROCESSO ⓘ

 Mensagens de licitantes ⓘ Recurso Online ⓘ Exclusivo Regional ⓘ Exclusivo Local ⓘ Cadastro Reserva ⓘ Valor Ref. Visível ⓘ Exclusivo ME ⓘ Inversão de Fases ⓘ Bloquear documentos de habilitação compactados ⓘ

Salvar

Publicar

Excluir

Arquivos

Lotes

Documentos

Equipe de Apoio

Mensagens

Relatórios

Extrato Publ.

Interrupções

Impugnações

Esclarecimentos

Exportação

Contratos

Mais Brasil

PNCP

Editar Processo

Regionalidade

Disputa

ID	Nome Doc	Data	Ação
8255 EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114-2023		09/11/2023	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

Nº da Licitação: 114 - Ano: 2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico

[Voltar](#)

Nº do Processo

895

Data de Acolhimento/Horario: 10/11/2023 | 08:00:00

Data de Abertura/Horario: 24/11/2023 | 09:00:00

Data da Disputa/Horario: 24/11/2023 | 10:00:00

Objeto

Aquisição de óleo de soja para consumo em diversas Secretarias da Municipalidade, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Resumo

Aquisição de óleo de soja para consumo em diversas Secretarias da Municipalidade, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Vídeo Aula



Proc. Administrativo 23- 895/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 09/11/2023 às 16:33:12

Anexo para assinatura digital a lauda para a publicação da abertura da licitação no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_protocolo_pp_114_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	09/11/2023 16:57:11	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **097E-BFFF-694C-0DDF**

Cajati/SP, 09 de novembro de 2023.

DO : DEPTO DE SUPRIMENTOS

PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/ 2023** referente a **Aquisição de óleo de soja para consumo em diversas Secretarias da Municipalidade, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 10/ 11/ 2023 até as 08h59min do dia 24/ 11/ 2023.

Abertura das propostas: às 09 horas de 24/ 11/ 2023.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 24/ 11/ 2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Aquisição de óleo de soja para consumo em diversas Secretarias da Municipalidade, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 114/ 2023

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário Orçado
1	ÓLEO DE SOJA REFINADO; obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima 10 meses a contar da entrega, frasco com 900 ml; embalado em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-50 (decreto 12486 de 20/ 10/ 78). Apresentação em lata ou Pet com 900 ml.	Lata ou Pet	2.300	R\$ 8,40

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturadas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício **de 2023/ 2024**, na classificação abaixo:

Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Divisão de Finanças

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) As entregas deverão ser efetuadas de acordo com a requisição, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses, dentro do prazo previsto no edital. A entrega será feita no Almojarifado Municipal, situado na Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 - Bairro Bico do Pato (ao lado da Garagem Municipal), conforme solicitação do Departamento de Suprimentos.

b.2) Os itens deverão ser entregues, em até 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pelo Departamento de Suprimentos.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Publicado no Mural
Em __/__/2023

Responsável



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 097E-BFFF-694C-0DDF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 09/11/2023 16:57:08 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/097E-BFFF-694C-0DDF>

Proc. Administrativo 24- 895/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 09/11/2023 às 16:36:13

Anexo para assinatura digital a convocação dos servidores que irão participar do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_informando_comissao_pp_114_23.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	09/11/2023 16:36:25	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	09/11/2023 16:45:38	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...
Rosemeire Vieira Dos Santo...	09/11/2023 16:56:43	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Hotton Bruno Lucena Bernar...	09/11/2023 17:02:58	1Doc	HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO CPF 420.XXX.XXX...
Thierry Tavares de Oliveir...	10/11/2023 13:39:30	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **EEE0-F537-012F-38A9**

Cajati/ SP, 09 de novembro de 2023.

**DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/ 2023

Vimos por meio desta convocar a Comissão de Licitações que participará de Licitações para esta Prefeitura, sendo:

- **Pregão Eletrônico nº 114/ 2023 – Processo Administrativo Eletrônico nº 895/ 2023 1Doc**

Aquisição de óleo de soja para consumo em diversas Secretarias da Municipalidade, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

Pregoeira: Maria Izabel da Costa Rodrigues

Equipe de Apoio:

- Hotton Bruno Lucena Bernardo;
- Jailton Pereira dos Santos;
- Marcos Rodrigo Pereira Martins; e
- Thierry Tavares de Oliveira.

Designados conforme portaria 1.549 de 07/11/2023.

Os convocados deverão apresentar-se na sala de licitações da Prefeitura do Município de Cajati em 24/11/2023 às 09:00 horas.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Ciente:

Maria I. C. Rodrigues
Pregoeira

Hotton B. L. Bernardo
Equipe de Apoio

Jailton P. Santos
Equipe de Apoio

Marcos R. P. Martins
Equipe de Apoio

Thierry T. Oliveira
Equipe de Apoio



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: **EEE0-F537-012F-38A9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **JAILTON PEREIRA DOS SANTOS** (CPF 251.XXX.XXX-03) em 09/11/2023 16:36:23 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS** (CPF 328.XXX.XXX-67) em 09/11/2023 16:45:36 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS** (CPF 267.XXX.XXX-00) em 09/11/2023 16:56:41 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO** (CPF 420.XXX.XXX-17) em 09/11/2023 17:02:57 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA** (CPF 491.XXX.XXX-90) em 10/11/2023 13:39:28 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EEE0-F537-012F-38A9>

Proc. Administrativo 25- 895/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 09/11/2023 às 17:09:42

Anexo aos autos a publicação da abertura da licitação no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CCF_000104.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	09/11/2023 17:10:20	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	09/11/2023 17:34:14	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **AD68-AB3F-87EC-F9A3**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 09 de novembro de 2023.

DO : DEPTO DE SUPRIMENTOS
PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2023** referente a **Aquisição de óleo de soja para consumo em diversas Secretarias da Municipalidade, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).**

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 10/11/2023 até as 08h59min do dia 24/11/2023.

Abertura das propostas: às 09 horas de 24/11/2023.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 24/11/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Aquisição de óleo de soja para consumo em diversas Secretarias da Municipalidade, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 114/2023

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário Orçado
1	ÓLEO DE SOJA REFINADO; obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima 10 meses a contar da entrega, frasco com 900 ml; embalado em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-50 (decreto 12486 de 20/10/78). Apresentação em lata ou Pet com 900 ml.	Lata ou Pet	2.300	R\$ 8,40

a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2023/2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Divisão de Finanças

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

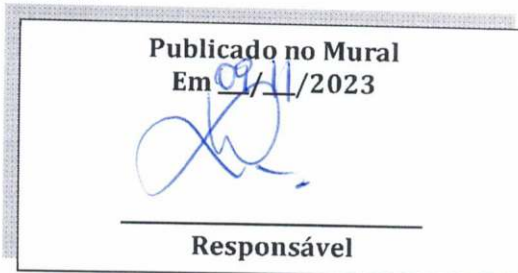
b.1) As entregas deverão ser efetuadas de acordo com a requisição, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses, dentro do prazo previsto no edital. A entrega será feita no Almojarifado Municipal, situado na Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 - Bairro Bico do Pato (ao lado da Garagem Municipal), conforme solicitação do Departamento de Suprimentos.

b.2) Os itens deverão ser entregues, em até 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento do Pedido de Compra enviado por e-mail pelo Departamento de Suprimentos.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 097E-BFFF-694C-0DDF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 09/11/2023 16:57:08 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/097E-BFFF-694C-0DDF>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AD68-AB3F-87EC-F9A3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 09/11/2023 17:10:17 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 09/11/2023 17:34:12 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD68-AB3F-87EC-F9A3>

Proc. Administrativo 26- 895/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 10/11/2023 às 08:54:40

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGP, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Aquisição de óleo de soja para consumo de diversas Secretarias da Municipalidade.

Anexo aos autos a publicação da abertura da licitação no Diário Oficial do Município de Cajati - SP e no Jornal Gazeta SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Diario_Oficial_PE_114_2023.pdf

GSP10CADERNO_B_03_DIG_PE_114_2023.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 71E0-B356-F3C9-E10E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 10/11/2023 08:54:51 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/71E0-B356-F3C9-E10E>



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos	2
Aviso	2
Extrato	6
Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento	11
Edital de Concurso e Processo Seletivo	11
Secretaria de Assuntos Jurídicos	12
Portarias	12
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas	16
Edital	16
Legislação	25
Secretaria Municipal de Saúde	50
Multa de Fiscalização Sanitária	50

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 895/ 2023 1 DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/ 2023

OBJETO: Aquisição de óleo de soja para consumo em diversas Secretarias da Municipalidade, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 24 de novembro de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 24 de novembro de 2023.

LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/ SP, 09 de novembro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/97D1-B764-C59B-F3D0> e informe o código 97D1-B764-C59B-F3D0





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 97D1-B764-C59B-F3D0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 09/11/2023 16:15:21 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/97D1-B764-C59B-F3D0>

EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1011217-99.2019.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a), Domicílio Whately Pacheco e SILVA, na forma da Lei, etc. F. FAZ SABER a Augusto de Moraes, Luiz dos Santos, Manoel Pereira Dias, Raimundo Domingos dos Santos e seus cônjuges se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, terceiros interessados, seus sucessores, interessados e eventuais interessados, que o Dr(a) Fernandes Neves e outro, através do advogado USUJACAPÃO, visando o Lote de Terreno nº 7 da Quadra 3, Situada na Rua Otaciano Soares Bonfim, 31, Jardim Vera, Jd. Guaranésia, CEP nº 13.130-000, município de Guarulhos/SP, com área total de 25,09m², inscrita no IPTU nº 00221.24.0231.02.000, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se este edital para citação dos supramencionados, para no prazo de 15 dias, a fluir após o prazo de 20 dias supra, não sendo contestada a ação, os réus serão considerados revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 20 de outubro de 2023.

Publique em jornal de grande circulação.

Menu Moderno S.A. Indústria e Comércio de Comidas do Mar

CNPJ nº 692.692/0001-42 - Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18/09/2023

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos deztois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às 10:00 horas, em sua sede situada nesta capital em Av. Raimundo Pereira de Magalhães, nº 11.858 - Parada de Taipas - São Paulo - SP, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, os senhores acionistas da Menu Moderno S.A. Indústria e Comércio de Comidas do Mar, a fim de deliberar sobre a ordem do dia consistente dos editais de convocação publicados dentro dos termos legais, no Diário Oficial do Estado de São Paulo dos dias 12, 13 e 14 de setembro de 2023. **2. PRESENÇA:** Verificado pelo livro de presença e comparecimento da maioria absoluta dos acionistas. **3. MESA:** Assumindo a presidência, na qualidade de acionista controlador, o Sr. José Aparecido Marques, este convidou a mim, André Capilla Comerma, para secretariar a reunião, ficando, assim, constituída a mesa. **4. ORDEM DO DIA:** Examinar e deliberar sobre: (I) Atualização do capital social em decorrência a transformação da unidade monetária de cruzeiro novo para reais (Resolução nº. 2010 de 28 de Julho de 1993); (II) a alteração do objetivo social para inclusão do CNAE concernente a compra e venda de imóveis próprios e (III) a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia. **5. DELIBERAÇÕES:** O presidente, na qualidade de acionista controlador delibera pelos seguintes: **5.1.** Face a mudança da expressão monetária da moeda nacional ocorrida em 14 de maio de 1990, passando de Cruzeiro Novo para Cruzeiro, cuja conversão importou na paridade de NCRS 1,00 (Hum Cruzeiro Novo) para cada CR\$ 1,00 (Hum Cruzeiro), e, face a mudança da expressão monetária da moeda nacional ocorrida em 27 de fevereiro de 1986, passando de Cruzeiros para Cruzados, cuja conversão importou na paridade de CR\$ 1.000,00 (Hum Mil Cruzeiros) para cada CZ\$ 1,00 (Hum Cruzado), e, face a outra mudança da expressão monetária da moeda nacional, ocorrida em 31 de janeiro de 1989, passando de Cruzados para Cruzados Novos, cuja conversão importou a paridade de CZ\$ 1.000,00 (Hum Mil Cruzados) para cada NCZ\$ (Hum Cruzado Novo), e face a outra mudança de expressão monetária da moeda nacional, ocorrida em 12 de abril de 1990, passando de Cruzados Novos para Cruzados, cuja conversão importou a paridade de NCZ\$ 1,00 (Hum Cruzado Novo) para cada CR\$ 1,00 (Hum Cruzeiro) e, face a outra mudança de expressão monetária da moeda nacional de Cruzeiro para Cruzeiro Real em 27 de agosto de 1993, importou na paridade de CR\$ 1.000,00 (Hum Mil Cruzeiros) para cada CR\$ 1,00 (Hum Cruzado Real), e face a nova mudança da expressão monetária da moeda nacional de Cruzeiro Real para Real em 27 de maio de 1994 e 29 de junho de 1994, esta conversão importou na paridade de CR\$ 2.750,00 (Dois Mil Setecentos e Cinquenta Cruzados Reais) para cada R\$ 1,00 (Hum Real), portanto, o Capital Social passa de NCRS 1.000.000,00 (Hum milhão de cruzeiros novos) para R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões e cincocentos e dois centavos), inteiramente integralizados. **5.2.** Revolve também aumentar o capital social, aproveitando parte existente na contribuição monetária do capital social de R\$ 4.064.994,18 (quatro milhões, sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais e deztois centavos). Passando o capital social, totalmente integralizado para R\$ 4.065.000,00 (quatro milhões e sessenta e cinco mil reais). **5.3.** Por tanto o capital social da Companhia passa a ser de R\$ 4.065.000,00 (quatro milhões e sessenta e cinco mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente, dividido em 4.065.000 (quatro milhões e sessenta e cinco mil) ações de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. **5.4.** Por mim, aprovou a reforma e a consolidação do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar, a partir da presente data, conforme redação constante do Anexo I desta ata. **6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral e a presente ata foi assinada por mim, André Capilla Comerma, Secretário, e pelo Sr. José Aparecido Marques, Presidente, em 18/09/2023, na Rua Otaciano Soares Bonfim, nº 31, Jardim Vera, Jd. Guaranésia, nº 11.858, Parada de Taipas. **Artigo 3º** Por deliberação da Diretoria, poderão ser instaladas, transferidas ou extintas filiais, escritórios, agências ou depósitos em qualquer ponto do território nacional, ou no exterior. **Artigo 4º** A companhia tem por objeto a industrialização, fabricação, comercialização, importação e exportação de conservas de pescados (10.20-21), inclusive Peixes, Mariscos, Camarões, Sopas, Caldos, Fariñas, Oleos e Gorduras; Compra e venda de imóveis próprios (68.10-201). **Artigo 5º** - O prazo de duração da companhia é por tempo indeterminado. **CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL E AÇÕES - Artigo 6º** O capital social autorizado é de R\$ 4.065.000,00 (quatro milhões e sessenta e cinco mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente, dividido em 4.065.000 (quatro milhões e sessenta e cinco mil) ações de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. **Artigo 7º** - A subscricao do capital social e a emissão das ações, bem como a caracterização dos respectivos valores de emissão. **Parágrafo 1º** Cada ação ordinária terá direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais, e as ações preferenciais não terão direito a voto, e terão prioridade na distribuição de dividendos e no reembolso de capital em caso de dissolução da sociedade e participarão integralmente nos resultados da sociedade, de modo que a nenhuma outra espécie ou classe de ações poderão ser concedidas vantagens patrimoniais superiores, concorrendo com todos os eventos qualificados como distribuição de resultados, inclusive na capitalização de reservas disponíveis e lucros relativos a qualquer título. **Parágrafo 2º** As ações preferenciais destinam-se à livre subscricao e integralização por qualquer pessoa física ou jurídica, na forma e condições deste estatuto e da legislação aplicável. **Parágrafo 3º** As ações preferenciais terão direito a dividendos superiores em 10% (dez por cento) aos atribuídos às ações ordinárias. **Artigo 8º** As ações emitidas por acionistas, nos termos e condições da Lei, **Parágrafo único**, poderá a sociedade emitir debentures nominativas convertíveis em ações preferenciais ou conversíveis, na forma da Lei nº 8.167/91. **Artigo 9º** A companhia poderá emitir títulos múltiplos representativos de qualquer número de ações, bem como certificados múltiplos de debentures, e cautelas que, provisoriamente, as apresentarem, levando esses títulos à assinatura de dois Diretores, sempre de acordo com a legislação vigente. **Artigo 10º** No caso de alienação de ações ou de aumento de capital social, os acionistas terão preferência para adquiri-las ou subscrivê-las em igualdade de condições, na mesma proporção das ações possuídas e unicamente para as ações das mesmas espécies e classe, devolvendo-se aos demais acionistas o direito de preferência dos que não o exerceram, observado sempre os limites aqui estabelecidos. **CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO - Artigo 11º** - A administração da companhia competirá ao Conselho de Administração e à Diretoria, sendo os poderes atribuídos a cada um deles os seguintes: **SEÇÃO I - DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - Artigo 12º** - O Conselho de Administração, composto por cinco administradores a indicação de substituto, dentre seus Membros, em caso de vaga ou de impedimento temporário. **Artigo 20º** - Os administradores serão solidariamente responsáveis pelos prejuízos que causarem à Companhia por atos culposos ou dolosos. **Parágrafo único** Fica-lhes vedada a prática dos seguintes atos: a) - concessão Assessoria de fianças, avais, endossos ou cações em nome da Companhia; b) - concessão em nome particular dos Administradores de avais, fianças, cações ou outras garantias a terceiros, salvo em favor da Companhia ou dos demais Administradores; e c) - favorecimento de terceiros em negócios praticados com a Companhia. **CAPÍTULO IV DO CONSELHO FISCAL - Artigo 21º** - O Conselho Fiscal, que não terá funcionamento permanente, será composto por três (três) membros a indicação de substituto, dentre seus Membros, em caso de vaga ou de impedimento temporário. **Artigo 22º** - O Conselho Fiscal, em caso de ausência de maioria de votos, cabendo 1 (um) voto para cada Membro, com as atas lavadas em livro próprio e o voto de qualquer cabendo 2 (dois) votos para o Presidente. **Parágrafo único** - A remuneração dos Conselheiros Fiscais será determinada pela Assembleia Geral que os eleger. **CAPÍTULO V - DA ASSEMBLÉIA GERAL - Artigo 23º** - A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios da companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes para a sua defesa e desenvolvimento. **Artigo 23º** - As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias serão convocadas, instaladas e realizadas na forma prevista em lei e suas deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos em relação ao capital social, ressalvadas as exceções previstas em lei. **Artigo 24º** - A Assembleia Geral será convocada por qualquer membro da Diretoria ou do Conselho de Administração e será convocada para o acionista escolhido dentre os presentes ou pelo controlador que prestar serviços à companhia. **CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS - Artigo 25º** - O exercício social compreenderá em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 16º** Compete ao Diretor Presidente, isoladamente, e aos demais diretores, sempre em conjunto com o Diretor Presidente, a administração e a representação, judicial e extrajudicial da Companhia, com amplos e gerais poderes. **Parágrafo único** - Os atos de competência do Diretor Presidente, devidamente descritos no caput, poderão ser praticados por procurador(es) legalmente constituído(s), sendo o instrumento competente será outorgado isoladamente pelo próprio Diretor Presidente. **Artigo 17º** Compete à Diretoria todos os atos previstos no artigo 142 da Lei nº 6.404, bem como a deliberação sobre a emissão de novas ações ordinárias e preferenciais, dentro do limite do capital autorizado e das condições determinadas neste estatuto. **SEÇÃO II - DAS NORMAS COMUNS PARA OS ADMINISTRADORES - Artigo 18º** - Os conselheiros e os diretores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura do termo de posse em livro próprio. **Artigo 15º** - O Conselho de Administração e a Diretoria não são sempre que for necessário, e, ao mesmo, integralmente, sendo as deliberações tomadas por maioria de votos, cabendo 1 (um) voto para cada Membro, com as atas lavadas em livro próprio e o voto de qualquer cabendo 2 (dois) votos para o Presidente. **Parágrafo único** - A remuneração dos Conselheiros Fiscais será determinada pela Assembleia Geral que os eleger. **CAPÍTULO VII - DA RESPONSABILIDADE DOS ADMINISTRADORES - Artigo 26º** - Os administradores serão solidariamente responsáveis pelos prejuízos que causarem à Companhia por atos culposos ou dolosos. **Parágrafo único** Fica-lhes vedada a prática dos seguintes atos: a) - concessão Assessoria de fianças, avais, endossos ou cações em nome da Companhia; b) - concessão em nome particular dos Administradores de avais, fianças, cações ou outras garantias a terceiros, salvo em favor da Companhia ou dos demais Administradores; e c) - favorecimento de terceiros em negócios praticados com a Companhia. **CAPÍTULO VIII - DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS - Artigo 25º** - O exercício social compreenderá em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 16º** Compete ao Diretor Presidente, isoladamente, e aos demais diretores, sempre em conjunto com o Diretor Presidente, a administração e a representação, judicial e extrajudicial da Companhia, com amplos e gerais poderes. **Parágrafo único** - Os atos de competência do Diretor Presidente, devidamente descritos no caput, poderão ser praticados por procurador(es) legalmente constituído(s), sendo o instrumento competente será outorgado isoladamente pelo próprio Diretor Presidente. **Artigo 17º** Compete à Diretoria todos os atos previstos no artigo 142 da Lei nº 6.404, bem como a deliberação sobre a emissão de novas ações ordinárias e preferenciais, dentro do limite do capital autorizado e das condições determinadas neste estatuto. **SEÇÃO II - DAS NORMAS COMUNS PARA OS ADMINISTRADORES - Artigo 18º** - Os conselheiros e os diretores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura do termo de posse em livro próprio. **Artigo 15º** - O Conselho de Administração e a Diretoria não são sempre que for necessário, e, ao mesmo, integralmente, sendo as deliberações tomadas por maioria de votos, cabendo 1 (um) voto para cada Membro, com as atas lavadas em livro próprio e o voto de qualquer cabendo 2 (dois) votos para o Presidente. **Parágrafo único** - A remuneração dos Conselheiros Fiscais será determinada pela Assembleia Geral que os eleger. **CAPÍTULO VII - DA RESPONSABILIDADE DOS ADMINISTRADORES - Artigo 26º** - Os administradores serão solidariamente responsáveis pelos prejuízos que causarem à Companhia por atos culposos ou dolosos. **Parágrafo único** Fica-lhes vedada a prática dos seguintes atos: a) - concessão Assessoria de fianças, avais, endossos ou cações em nome da Companhia; b) - concessão em nome particular dos Administradores de avais, fianças, cações ou outras garantias a terceiros, salvo em favor da Companhia ou dos demais Administradores; e c) - favorecimento de terceiros em negócios praticados com a Companhia. **CAPÍTULO VIII - DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS - Artigo 25º** - O exercício social compreenderá em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 16º** Compete ao Diretor Presidente, isoladamente, e aos demais diretores, sempre em conjunto com o Diretor Presidente, a administração e a representação, judicial e extrajudicial da Companhia, com amplos e gerais poderes. **Parágrafo único** - Os atos de competência do Diretor Presidente, devidamente descritos no caput, poderão ser praticados por procurador(es) legalmente constituído(s), sendo o instrumento competente será outorgado isoladamente pelo próprio Diretor Presidente. **Artigo 17º** Compete à Diretoria todos os atos previstos no artigo 142 da Lei nº 6.404, bem como a deliberação sobre a emissão de novas ações ordinárias e preferenciais, dentro do limite do capital autorizado e das condições determinadas neste estatuto. **SEÇÃO II - DAS NORMAS COMUNS PARA OS ADMINISTRADORES - Artigo 18º** - Os conselheiros e os diretores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura do termo de posse em livro próprio. **Artigo 15º** - O Conselho de Administração e a Diretoria não são sempre que for necessário, e, ao mesmo, integralmente, sendo as deliberações tomadas por maioria de votos, cabendo 1 (um) voto para cada Membro, com as atas lavadas em livro próprio e o voto de qualquer cabendo 2 (dois) votos para o Presidente. **Parágrafo único** - A remuneração dos Conselheiros Fiscais será determinada pela Assembleia Geral que os eleger. **CAPÍTULO VII - DA RESPONSABILIDADE DOS ADMINISTRADORES - Artigo 26º** - Os administradores serão solidariamente responsáveis pelos prejuízos que causarem à Companhia por atos culposos ou dolosos. **Parágrafo único** Fica-lhes vedada a prática dos seguintes atos: a) - concessão Assessoria de fianças, avais, endossos ou cações em nome da Companhia; b) - concessão em nome particular dos Administradores de avais, fianças, cações ou outras garantias a terceiros, salvo em favor da Companhia ou dos demais Administradores; e c) - favorecimento de terceiros em negócios praticados com a Companhia. **CAPÍTULO VIII - DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS - Artigo 25º** - O exercício social compreenderá em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 16º** Compete ao Diretor Presidente, isoladamente, e aos demais diretores, sempre em conjunto com o Diretor Presidente, a administração e a representação, judicial e extrajudicial da Companhia, com amplos e gerais poderes. **Parágrafo único** - Os atos de competência do Diretor Presidente, devidamente descritos no caput, poderão ser praticados por procurador(es) legalmente constituído(s), sendo o instrumento competente será outorgado isoladamente pelo próprio Diretor Presidente. **Artigo 17º** Compete à Diretoria todos os atos previstos no artigo 142 da Lei nº 6.404, bem como a deliberação sobre a emissão de novas ações ordinárias e preferenciais, dentro do limite do capital autorizado e das condições determinadas neste estatuto. **SEÇÃO II - DAS NORMAS COMUNS PARA OS ADMINISTRADORES - Artigo 18º** - Os conselheiros e os diretores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura do termo de posse em livro próprio. **Artigo 15º** - O Conselho de Administração e a Diretoria não são sempre que for necessário, e, ao mesmo, integralmente, sendo as deliberações tomadas por maioria de votos, cabendo 1 (um) voto para cada Membro, com as atas lavadas em livro próprio e o voto de qualquer cabendo 2 (dois) votos para o Presidente. **Parágrafo único** - A remuneração dos Conselheiros Fiscais será determinada pela Assembleia Geral que os eleger. **CAPÍTULO VII - DA RESPONSABILIDADE DOS ADMINISTRADORES - Artigo 26º** - Os administradores serão solidariamente responsáveis pelos prejuízos que causarem à Companhia por atos culposos ou dolosos. **Parágrafo único** Fica-lhes vedada a prática dos seguintes atos: a) - concessão Assessoria de fianças, avais, endossos ou cações em nome da Companhia; b) - concessão em nome particular dos Administradores de avais, fianças, cações ou outras garantias a terceiros, salvo em favor da Companhia ou dos demais Administradores; e c) - favorecimento de terceiros em negócios praticados com a Companhia. **CAPÍTULO VIII - DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS - Artigo 25º** - O exercício social compreenderá em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 16º** Compete ao Diretor Presidente, isoladamente, e aos demais diretores, sempre em conjunto com o Diretor Presidente, a administração e a representação, judicial e extrajudicial da Companhia, com amplos e gerais poderes. **Parágrafo único** - Os atos de competência do Diretor Presidente, devidamente descritos no caput, poderão ser praticados por procurador(es) legalmente constituído(s), sendo o instrumento competente será outorgado isoladamente pelo próprio Diretor Presidente. **Artigo 17º** Compete à Diretoria todos os atos previstos no artigo 142 da Lei nº 6.404, bem como a deliberação sobre a emissão de novas ações ordinárias e preferenciais, dentro do limite do capital autorizado e das condições determinadas neste estatuto. **SEÇÃO II - DAS NORMAS COMUNS PARA OS ADMINISTRADORES - Artigo 18º** - Os conselheiros e os diretores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura do termo de posse em livro próprio. **Artigo 15º** - O Conselho de Administração e a Diretoria não são sempre que for necessário, e, ao mesmo, integralmente, sendo as deliberações tomadas por maioria de votos, cabendo 1 (um) voto para cada Membro, com as atas lavadas em livro próprio e o voto de qualquer cabendo 2 (dois) votos para o Presidente. **Parágrafo único** - A remuneração dos Conselheiros Fiscais será determinada pela Assembleia Geral que os eleger. **CAPÍTULO VII - DA RESPONSABILIDADE DOS ADMINISTRADORES - Artigo 26º** - Os administradores serão solidariamente responsáveis pelos prejuízos que causarem à Companhia por atos culposos ou dolosos. **Parágrafo único** Fica-lhes vedada a prática dos seguintes atos: a) - concessão Assessoria de fianças, avais, endossos ou cações em nome da Companhia; b) - concessão em nome particular dos Administradores de avais, fianças, cações ou outras garantias a terceiros, salvo em favor da Companhia ou dos demais Administradores; e c) - favorecimento de terceiros em negócios praticados com a Companhia. **CAPÍTULO VIII - DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS - Artigo 25º** - O exercício social compreenderá em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 16º** Compete ao Diretor Presidente, isoladamente, e aos demais diretores, sempre em conjunto com o Diretor Presidente, a administração e a representação, judicial e extrajudicial da Companhia, com amplos e gerais poderes. **Parágrafo único** - Os atos de competência do Diretor Presidente, devidamente descritos no caput, poderão ser praticados por procurador(es) legalmente constituído(s), sendo o instrumento competente será outorgado isoladamente pelo próprio Diretor Presidente. **Artigo 17º** Compete à Diretoria todos os atos previstos no artigo 142 da Lei nº 6.404, bem como a deliberação sobre a emissão de novas ações ordinárias e preferenciais, dentro do limite do capital autorizado e das condições determinadas neste estatuto. **SEÇÃO II - DAS NORMAS COMUNS PARA OS ADMINISTRADORES - Artigo 18º** - Os conselheiros e os diretores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura do termo de posse em livro próprio. **Artigo 15º** - O Conselho de Administração e a Diretoria não são sempre que for necessário, e, ao mesmo, integralmente, sendo as deliberações tomadas por maioria de votos, cabendo 1 (um) voto para cada Membro, com as atas lavadas em livro próprio e o voto de qualquer cabendo 2 (dois) votos para o Presidente. **Parágrafo único** - A remuneração dos Conselheiros Fiscais será determinada pela Assembleia Geral que os eleger. **CAPÍTULO VII - DA RESPONSABILIDADE DOS ADMINISTRADORES - Artigo 26º** - Os administradores serão solidariamente responsáveis pelos prejuízos que causarem à Companhia por atos culposos ou dolosos. **Parágrafo único** Fica-lhes vedada a prática dos seguintes atos: a) - concessão Assessoria de fianças, avais, endossos ou cações em nome da Companhia; b) - concessão em nome particular dos Administradores de avais, fianças, cações ou outras garantias a terceiros, salvo em favor da Companhia ou dos demais Administradores; e c) - favorecimento de terceiros em negócios praticados com a Companhia. **CAPÍTULO VIII - DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS - Artigo 25º** - O exercício social compreenderá em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 16º** Compete ao Diretor Presidente, isoladamente, e aos demais diretores, sempre em conjunto com o Diretor Presidente, a administração e a representação, judicial e extrajudicial da Companhia, com amplos e gerais poderes. **Parágrafo único** - Os atos de competência do Diretor Presidente, devidamente descritos no caput, poderão ser praticados por procurador(es) legalmente constituído(s), sendo o instrumento competente será outorgado isoladamente pelo próprio Diretor Presidente. **Artigo 17º** Compete à Diretoria todos os atos previstos no artigo 142 da Lei nº 6.404, bem como a deliberação sobre a emissão de novas ações ordinárias e preferenciais, dentro do limite do capital autorizado e das condições determinadas neste estatuto. **SEÇÃO II - DAS NORMAS COMUNS PARA OS ADMINISTRADORES - Artigo 18º** - Os conselheiros e os diretores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura do termo de posse em livro próprio. **Artigo 15º** - O Conselho de Administração e a Diretoria não são sempre que for necessário, e, ao mesmo, integralmente, sendo as deliberações tomadas por maioria de votos, cabendo 1 (um) voto para cada Membro, com as atas lavadas em livro próprio e o voto de qualquer cabendo 2 (dois) votos para o Presidente. **Parágrafo único** - A remuneração dos Conselheiros Fiscais será determinada pela Assembleia Geral que os eleger. **CAPÍTULO VII - DA RESPONSABILIDADE DOS ADMINISTRADORES - Artigo 26º** - Os administradores serão solidariamente responsáveis pelos prejuízos que causarem à Companhia por atos culposos ou dolosos. **Parágrafo único** Fica-lhes vedada a prática dos seguintes atos: a) - concessão Assessoria de fianças, avais, endossos ou cações em nome da Companhia; b) - concessão em nome particular dos Administradores de avais, fianças, cações ou outras garantias a terceiros, salvo em favor da Companhia ou dos demais Administradores; e c) - favorecimento de terceiros em negócios praticados com a Companhia. **CAPÍTULO VIII - DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS - Artigo 25º** - O exercício social compreenderá em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 16º** Compete ao Diretor Presidente, isoladamente, e aos demais diretores, sempre em conjunto com o Diretor Presidente, a administração e a representação, judicial e extrajudicial da Companhia, com amplos e gerais poderes. **Parágrafo único** - Os atos de competência do Diretor Presidente, devidamente descritos no caput, poderão ser praticados por procurador(es) legalmente constituído(s), sendo o instrumento competente será outorgado isoladamente pelo próprio Diretor Presidente. **Artigo 17º** Compete à Diretoria todos os atos previstos no artigo 142 da Lei nº 6.404, bem como a deliberação sobre a emissão de novas ações ordinárias e preferenciais, dentro do limite do capital autorizado e das condições determinadas neste estatuto. **SEÇÃO II - DAS NORMAS COMUNS PARA OS ADMINISTRADORES - Artigo 18º** - Os conselheiros e os diretores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura do termo de posse em livro próprio. **Artigo 15º** - O Conselho de Administração e a Diretoria não são sempre que for necessário, e, ao mesmo, integralmente, sendo as deliberações tomadas por maioria de votos, cabendo 1 (um) voto para cada Membro, com as atas lavadas em livro próprio e o voto de qualquer cabendo 2 (dois) votos para o Presidente. **Parágrafo único** - A remuneração dos Conselheiros Fiscais será determinada pela Assembleia Geral que os eleger. **CAPÍTULO VII - DA RESPONSABILIDADE DOS ADMINISTRADORES - Artigo 26º** - Os administradores serão solidariamente responsáveis pelos prejuízos que causarem à Companhia por atos culposos ou dolosos. **Parágrafo único** Fica-lhes vedada a prática dos seguintes atos: a) - concessão Assessoria de fianças, avais, endossos ou cações em nome da Companhia; b) - concessão em nome particular dos Administradores de avais, fianças, cações ou outras garantias a terceiros, salvo em favor da Companhia ou dos demais Administradores; e c) - favorecimento de terceiros em negócios praticados com a Companhia. **CAPÍTULO VIII - DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS - Artigo 25º** - O exercício social compreenderá em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 16º** Compete ao Diretor Presidente, isoladamente, e aos demais diretores, sempre em conjunto com o Diretor Presidente, a administração e a representação, judicial e extrajudicial da Companhia, com amplos e gerais poderes. **Parágrafo único** - Os atos de competência do Diretor Presidente, devidamente descritos no caput, poderão ser praticados por procurador(es) legalmente constituído(s), sendo o instrumento competente será outorgado isoladamente pelo próprio Diretor Presidente. **Artigo 17º** Compete à Diretoria todos os atos previstos no artigo 142 da Lei nº 6.404, bem como a deliberação sobre a emissão de novas ações ordinárias e preferenciais, dentro do limite do capital autorizado e das condições determinadas neste estatuto. **SEÇÃO II - DAS NORMAS COMUNS PARA OS ADMINISTRADORES - Artigo 18º** - Os conselheiros e os diretores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura do termo de posse em livro próprio. **Artigo 15º** - O Conselho de Administração e a Diretoria não são sempre que for necessário, e, ao mesmo, integralmente, sendo as deliberações tomadas por maioria de votos, cabendo 1 (um) voto para cada Membro, com as atas lavadas em livro próprio e o voto de qualquer cabendo 2 (dois) votos para o Presidente. **Parágrafo único** - A remuneração dos Conselheiros Fiscais será determinada pela Assembleia Geral que os eleger. **CAPÍTULO VII - DA RESPONSABILIDADE DOS ADMINISTRADORES - Artigo 26º** - Os administradores serão solidariamente responsáveis pelos prejuízos que causarem à Companhia por atos culposos ou dolosos. **Parágrafo único** Fica-lhes vedada a prática dos seguintes atos: a) - concessão Assessoria de fianças, avais, endossos ou cações em nome da Companhia; b) - concessão em nome particular dos Administradores de avais, fianças, cações ou outras garantias a terceiros, salvo em favor da Companhia ou dos demais Administradores; e c) - favorecimento de terceiros em negócios praticados com a Companhia. **CAPÍTULO VIII - DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS - Artigo 25º** - O exercício social compreenderá em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 16º** Compete ao Diretor Presidente, isoladamente, e aos demais diretores, sempre em conjunto com o Diretor Presidente, a administração e a representação, judicial e extrajudicial da Companhia, com amplos e gerais poderes. **Parágrafo único** - Os atos de competência do Diretor Presidente, devidamente descritos no caput, poderão ser praticados por procurador(es) legalmente constituído(s), sendo o instrumento competente será outorgado isoladamente pelo próprio Diretor Presidente. **Artigo 17º** Compete à Diretoria todos os atos previstos no artigo 142 da Lei nº 6.404, bem como a deliberação sobre a emissão de novas ações ordinárias e preferenciais, dentro do limite do capital autorizado e das condições determinadas neste estatuto. **SEÇÃO II - DAS NORMAS COMUNS PARA OS ADMINISTRADORES - Artigo 18º** - Os conselheiros e os diretores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura do termo de posse em livro próprio. **Artigo 15º** - O Conselho de Administração e a Diretoria não são sempre que for necessário, e, ao mesmo, integralmente, sendo as deliberações tomadas por maioria de votos, cabendo 1 (um) voto para cada Membro, com as atas lavadas em livro próprio e o voto de qualquer cabendo 2 (dois) votos para o Presidente. **Parágrafo único** - A remuneração dos Conselheiros Fiscais será determinada pela Assembleia Geral que os eleger. **CAPÍTULO VII - DA RESPONSABILIDADE DOS ADMINISTRADORES - Artigo 26º** - Os administradores serão solidariamente responsáveis pelos prejuízos que causarem à Companhia por atos culposos ou dolosos. **Parágrafo único** Fica-lhes vedada a prática dos seguintes atos: a) - concessão Assessoria de fianças, avais, endossos ou cações em nome da Companhia; b) - concessão em nome particular dos Administradores de avais, fianças, cações ou outras garantias a terceiros, salvo em favor da Companhia ou dos demais Administradores; e c) - favorecimento de terceiros em negócios praticados com a Companhia. **CAPÍTULO VIII - DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS - Artigo 25º** - O exercício social compreenderá em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 16º** Compete ao Diretor Presidente, isoladamente, e aos demais diretores, sempre em conjunto com o Diretor Presidente, a administração e a representação, judicial e extrajudicial da Companhia, com amplos e gerais poderes. **Parágrafo único** - Os atos de competência do Diretor Presidente, devidamente descritos no caput, poderão ser praticados por procurador(es) legalmente constituído(s), sendo o instrumento competente será outorgado isoladamente pelo próprio Diretor Presidente. **Artigo 17º** Compete à Diretoria todos os atos previstos no artigo 142 da Lei nº 6.404, bem como a deliberação sobre a emissão de novas ações ordinárias e preferenciais, dentro do limite do capital autorizado e das condições determinadas neste estatuto. **SEÇÃO II - DAS NORMAS COMUNS PARA OS ADMINISTRADORES - Artigo 18º** - Os conselheiros e os diretores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura do termo de posse em livro próprio. **Artigo 15º** - O Conselho de Administração e a Diretoria não são sempre que for necessário, e, ao mesmo, integralmente, sendo as deliberações tomadas por maioria de votos, cabendo 1 (um) voto para cada Membro, com as atas lavadas em livro próprio e o voto de qualquer cabendo 2 (dois) votos para o Presidente. **Parágrafo único** - A remuneração dos Conselheiros Fiscais será determinada pela Assembleia Geral que os eleger. **CAPÍTULO VII - DA RESPONSABILIDADE DOS ADMINISTRADORES - Artigo 26º** - Os administradores serão solidariamente responsáveis pelos prejuízos que causarem à Companhia por atos culposos ou dolosos. **Parágrafo único** Fica-lhes vedada a prática dos seguintes atos: a) - concessão Assessoria de fianças, avais, endossos ou cações em nome da Companhia; b) - concessão em nome particular dos Administradores de avais, fianças, cações ou outras garantias a terceiros, salvo em favor da Companhia ou dos demais Administradores; e c) - favorecimento de terceiros em negócios praticados com a Companhia. **CAPÍTULO VIII - DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS - Artigo 25º** - O exercício social compreenderá em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 16º** Compete ao Diretor Presidente, isoladamente, e aos demais diretores, sempre em conjunto com o Diretor Presidente, a administração e a representação, judicial e extrajudicial da Companhia, com amplos e gerais poderes. **Parágrafo único** - Os atos de competência do Diretor Presidente, devidamente descritos no caput, poderão ser praticados por procurador(es) legalmente constituído(s), sendo o instrumento competente será outorgado isoladamente pelo próprio Diretor Presidente. **Artigo 17º** Compete à Diretoria todos os atos previstos no artigo 142 da Lei nº 6.404, bem como a deliberação sobre a emissão de novas ações ordinárias e preferenciais, dentro do limite do capital autorizado e das condições determinadas neste estatuto. **SEÇÃO II - DAS NORMAS COMUNS PARA OS ADMINISTRADORES - Artigo 18º** - Os conselheiros e os diretores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura do termo de posse em livro próprio. **Artigo 15º** - O Conselho de Administração e a Diretoria não são sempre que for necessário, e, ao mesmo, integralmente, sendo as deliberações tomadas por maioria de votos, cabendo 1 (um) voto para cada Membro, com as atas lavadas em livro próprio e o voto de qualquer cabendo 2 (dois) votos para o Presidente. **Parágrafo único** - A remuneração dos Conselheiros Fiscais será determinada pela Assembleia Geral que os eleger. **CAPÍTULO VII - DA RESPONSABILIDADE DOS ADMINISTRADORES - Artigo 26º** - Os administradores serão solidariamente responsáveis pelos prejuízos que causarem à Companhia por atos culposos ou dolosos. **Parágrafo único** Fica-lhes vedada a prática dos seguintes atos: a) - concessão Assessoria de fianças, avais, endossos ou cações em nome da Companhia; b) - concessão em nome particular dos Administradores de avais, fianças, cações ou outras garantias a terceiros, salvo em favor da Companhia ou dos demais Administradores; e c) - favorecimento de terceiros em negócios praticados com a Companhia. **CAPÍTULO VIII - DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS - Artigo 25º** - O exercício social compreenderá em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 16º** Compete ao Diretor Presidente, isoladamente, e aos demais diretores, sempre em conjunto com o Diretor Presidente, a administração e a representação, judicial e extrajudicial da Companhia, com amplos e gerais poderes. **Parágrafo único** - Os atos de competência do Diretor Presidente, devidamente descritos no caput, poderão ser praticados por procurador(es) legalmente constituído(s), sendo o instrumento competente será outorgado isoladamente pelo próprio Diretor Presidente. **Artigo 17º** Compete à Diretoria todos os atos previstos no artigo 142 da Lei nº 6.404, bem como a deliberação sobre a emissão de novas ações ordinárias e preferenciais, dentro do limite do capital autorizado e das condições determinadas neste estatuto. **SEÇÃO II - DAS NORMAS COMUNS PARA OS ADMINISTRADORES - Artigo 18º** - Os conselheiros e os diretores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura do termo de posse em livro próprio. **Artigo 15º** - O Conselho de Administração e a Diretoria não são sempre que for necessário, e, ao mesmo, integralmente, sendo as deliberações tomadas por maioria de votos, cabendo 1 (um) voto para cada Membro, com as atas lavadas em livro próprio e o voto de qualquer cabendo 2 (dois) votos para o Presidente. **Parágrafo único** - A remuneração dos Conselheiros Fiscais será determinada pela Assembleia Geral que os eleger. **CAPÍTULO VII - DA RESPONSABILIDADE DOS ADMINISTRADORES - Artigo 26º** - Os administradores serão solidariamente responsáveis pelos prejuízos que causarem à Companhia por atos culposos ou dolosos. **Parágrafo único** Fica-lhes vedada a prática dos seguintes atos: a) - concessão Assessoria de fianças, avais, endossos ou cações em nome da Companhia; b) - concessão em nome particular dos Administradores de avais, fianças, cações ou outras garantias a terceiros, salvo em favor da Companhia ou dos demais Administradores; e c) - favorecimento de terceiros em negócios praticados com a Companhia. **CAPÍTULO VIII - DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS - Artigo 25º** - O exercício social compreenderá em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 16º** Compete ao Diretor Presidente, isoladamente, e aos demais diretores, sempre em conjunto com o Diretor Presidente, a administração e a representação, judicial e extrajudicial da Companhia, com amplos e gerais poderes. **Parágrafo único** - Os atos de competência do Diretor Presidente, devidamente descritos no caput, poderão ser praticados por procurador(es) legalmente constituído(s), sendo o instrumento competente será outorgado isoladamente pelo próprio Diretor Presidente. **Artigo 17º** Compete à Diretoria todos os atos previstos no artigo 142 da Lei nº 6.404, bem como a deliberação sobre a emissão de novas ações ordinárias e preferenciais, dentro do limite do capital autorizado e das condições determinadas neste estatuto. **SEÇÃO II - DAS NORMAS COMUNS PARA OS ADMINISTRADORES - Artigo 18º** - Os conselheiros e os diretores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura do termo de posse em livro próprio. **Artigo 15º** - O Conselho de Administração e a Diretoria não são sempre que for necessário, e, ao mesmo, integralmente, sendo as deliberações tomadas por maioria de votos, cabendo 1 (um) voto para cada Membro, com as atas lavadas em livro próprio e o voto de qualquer cabendo 2 (dois) votos para o Presidente. **Parágrafo único** - A remuneração dos Conselheiros Fiscais será determinada pela Assembleia Geral que os eleger. **CAPÍTULO VII - DA RESPONSABILIDADE DOS ADMINISTRADORES - Artigo 26º** - Os administradores serão solidariamente responsáveis pelos prejuízos que causarem à Companhia por atos culposos ou dolosos. **Parágrafo único** Fica-lhes vedada a prática dos seguintes atos: a) - concessão Assessoria de fianças, avais, endossos ou cações em nome da Companhia; b) - concessão em nome particular dos Administradores de avais, fianças, cações ou outras garantias a terceiros, salvo em favor da Companhia ou dos demais Administradores; e c) - favorecimento de terceiros em negócios praticados com a Companhia. **CAPÍTULO VIII - DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS - Artigo 25º** - O exercício social compreenderá em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 16º** Compete ao Diretor Presidente, isoladamente, e aos demais diretores, sempre em conjunto com o Diretor Presidente, a administração e a representação, judicial e extrajudicial da Companhia, com amplos e gerais poderes. **Parágrafo único** - Os atos de competência do Diretor Presidente, devidamente descritos no caput, poderão ser praticados por procurador(es) legalmente constituído(s), sendo o instrumento competente será outorgado isoladamente pelo próprio Diretor Presidente. **Artigo 17º** Compete à Diretoria todos os atos previstos no artigo 142 da Lei nº 6.404, bem como a deliberação sobre a emissão de novas ações ordinárias e preferenciais, dentro do limite do capital autorizado e das condições determinadas neste estatuto. **SEÇÃO II - DAS NORMAS COMUNS PARA OS ADMINISTRADORES - Artigo 18º** - Os conselheiros e os diretores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura do termo de posse em livro próprio. **Artigo 15º** - O Conselho de Administração e a Diretoria não são sempre que for necessário, e, ao mesmo, integralmente, sendo as deliberações tomadas por maioria de votos, cabendo 1 (um) voto para cada Membro, com as atas lavadas em livro próprio e o voto de qualquer cabendo 2 (dois) votos para o Presidente. **Parágrafo único** - A remuneração dos Conselheiros Fiscais será determinada pela Assembleia Geral que os eleger. **CAPÍTULO VII - DA RESPONSABILIDADE DOS ADMINISTRADORES - Artigo 26º** - Os administradores serão solidariamente responsáveis pelos prejuízos que causarem à Companhia por atos culposos ou dolosos. **Parágrafo único** Fica-lhes vedada a prática dos seguintes atos: a) - concessão Assessoria de fianças, avais, endossos ou cações em nome da Companhia; b) - concessão em nome particular dos Administradores de avais, fianças, cações ou outras garantias a terceiros, salvo em favor da Companhia ou dos demais Administradores; e c) - favorecimento de terceiros em negócios praticados com a Companhia. **CAPÍTULO VIII - DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS - Artigo 25º** - O exercício social compreenderá em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 16º** Compete ao Diretor Presidente, isoladamente, e aos demais diretores, sempre em conjunto com o Diretor Presidente, a administração e a representação, judicial e extrajudicial da Companhia, com amplos e gerais poderes. **Parágrafo único** - Os atos de competência do Diretor Presidente, devidamente descritos no caput, poderão ser praticados por procurador(es) legalmente constituído(s), sendo o instrumento competente será outorgado isoladamente pelo próprio Diretor Presidente. **Artigo 17º** Compete à Diretoria todos os atos previstos no artigo 142 da Lei nº 6.404, bem como a deliberação sobre a emissão de novas ações ordinárias e preferenciais, dentro do limite do capital autorizado e das condições determinadas neste estatuto. **SEÇÃO II - DAS NORMAS COMUNS PARA OS ADMINISTRADORES - Artigo 18º** - Os conselheiros e os diretores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura do termo de posse em livro próprio. **Artigo 15º** - O Conselho de Administração e a Diretoria não são sempre que for necessário, e, ao mesmo, integralmente, sendo as deliberações tomadas por maioria de votos, cabendo 1 (um) voto para cada Membro, com as atas lavadas em livro próprio e o voto de qualquer cabendo 2 (dois) votos para o Presidente. **Parágrafo único** - A remuneração dos Conselheiros Fiscais será determinada pela Assembleia Geral que os eleger. **CAPÍTULO VII - DA RESPONSABILIDADE DOS ADMINISTRADORES - Artigo 26º** - Os administradores serão solidariamente responsáveis pelos prejuízos que causarem à Companhia por atos culposos ou dolosos. **Parágrafo único** Fica-lhes vedada a prática dos seguintes atos: a) - concessão Assessoria de fianças, avais, endossos ou cações em nome da Companhia; b) - concessão em nome particular dos Administradores de avais, fianças, cações ou outras garantias a terceiros, salvo em favor da Companhia ou dos demais Administradores; e c) - favorecimento de terceiros em negócios praticados com a Companhia. **CAPÍTULO VIII - DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS - Artigo 25º</**

Proc. Administrativo 27- 895/2023

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 24/11/2023 às 09:04:09

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGP, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Aquisição de óleo de soja para consumo de diversas Secretarias da Municipalidade.

Anexo as propostas iniciais do processo.

—

Maria Izabel da Costa Rodrigues

Agente Administrativo

Anexos:

PropostasProcesso_2bb3e6a1_363e_42f5_b352_f57c9b574a2a.pdf

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2023

Processo Administrativo Nº 895/2023

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES

Data de Publicação: 09/11/2023 16:28:04

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 2.300 Unidade: LATA OU PET Val. Ref.: 8,40

Descrição: ÓLEO DE SOJA REFINADO; obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima 10 meses a contar da entrega, frasco com 900 ml; embalado em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-50 (decreto 12486 de 20/10/78). Apresentação em lata ou Pet com 900 ml.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 104	cocamar / 900ml	7,80
PARTICIPANTE 089	Leve / FR	8,40
PARTICIPANTE 024	SUAVIT / SOJA	8,40

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HOTTON BRUNO LUCENA BEZERRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7F02-8F41-A702-54F3> e informe o código 7F02-8F41-A702-54F3





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7F02-8F41-A702-54F3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 24/11/2023 09:05:09 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 24/11/2023 13:39:43 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO (CPF 420.XXX.XXX-17) em 24/11/2023 14:22:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 24/11/2023 14:26:44 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 24/11/2023 16:45:20 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7F02-8F41-A702-54F3>

Proc. Administrativo 28- 895/2023

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 24/11/2023 às 10:53:33

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGP, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Aquisição de óleo de soja para consumo de diversas Secretarias da Municipalidade.

Anexo para conferência e assinatura os documentos de Habilitação da licitante inicialmente declarada vencedora.

—

Maria Izabel da Costa Rodrigues
Agente Administrativo

Anexos:

Ato_Constitutivo_Estatuto_ou_Contrato_Social_.pdf

Sumário

Clique no tópico para ir até a página desejada.

1 - CNH Digital - Sócia	1
2 - Contrato Social	2
3 - Simplificada	11
4 - DADOS DA EMPRESA	13
5 - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA	15
6 - Consulta TCU	16
7 - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR / DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE	17
8 - DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO	18
9 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL	19
10 - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE - Que tomou conhecimento	20
11 - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NOS QUADROS DA EMPRESA	21
12 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO	22
13 - Declarações gerais	23
14 - CNPJ + QSA	29
15 - Trabalhista	32
16 - Federal	34
17 - Estadual	36
18 - Municipal	37
19 - FGTS	38
20 - Sintegra	40
21 - Inscrição Estadual	41
22 - Falência + Foro	42
23 - ACT - Alimentos - Produtos de Limpeza e Higiêne	45
24 - SICAF	49
25 - Alvará de Funcionamento	52
26 - Produtos que não são Regulados pela GGTPS	53
27 - Comprovante de Situação Cadastral no CPF - Carolina	59
28 - Consulta CEIS, CNEP e CEPIM	60
29 - Balanço Patrimonial 2022	61
30 - Improbidade Administrativa e Inelegibilidade	69
31 - Dispensa de registro - Anvisa Café	71
32 - Simples Nacional	76
33 - Certidão do contador	77
34 - Fraldas - Anvisa	78
35 - Consulta Inidôneos + Inabilitados	99
36 - Resolução 16 2014 - Isenção de AFE para Varejistas	102
37 - Consulta Inspeção do Trabalho + Débitos Trabalhista	115

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/07DB-44BC-2EAO-2B00> e informe o código 07DB-44BC-2EAO-2B00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 CAROLINA TIETJEN TELES

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
 4463885 SSP SC

CPF
 052.351.089-65

DATA NASCIMENTO
 08/02/1983

FILIAÇÃO
 DELABIANCO SANTOS TELES

ELIANE DE FATIMA TIETJEN TE
 LES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO
 04251131202

VALIDADE
 09/02/2025

1ª HABILITAÇÃO
 05/12/2007

OBSERVAÇÕES
 A. EAR

Carolina Tietjen Teles
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 LAGES, SC

DATA EMISSÃO
 17/02/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

54040856130
 SC153297662

SANTA CATARINA

DENATRAN **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2006956555

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/07DB-44BC-2EA0-2B00> e informe o código 07DB-44BC-2EA0-2B00



4ª Alteração Contratual da Sociedade Empresária Limitada
TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
 CNPJ: 48.566.347/0001-22

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual:

CAROLINA TIETJEN TELES, nacionalidade brasileira, nascida em 08/02/1983, solteira, empresária, CPF nº 052.351.089-65, carteira nacional de habilitação nº 04251131202, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliada na Rua Luiz Alberto Corbellini, nº 131, São Cristóvão, Lages - SC, CEP 88509286.

Única sócia da sociedade empresária limitada, “**TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA**”, com sede e domicílio na cidade de Lages, no Estado de Santa Catarina, na Rua Luiz Alberto Corbellini, nº 131, Sala 02, São Cristóvão, CEP 88509286, inscrita no CNPJ sob nº 48.566.347/0001-22, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE 42207443569, resolve alterar o Contrato Social mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – A sociedade passa a exercer suas atividades na cidade de Serra, Estado do Espírito Santo, na Avenida Setecentos, S/N, Sala 26, Galpão 17 – Módulo 14, Terminal Intermodal da Serra, CEP 29.161-414.

Cláusula Segunda – A sociedade passa a ter o seguinte objeto social: Comercio atacadista de mercadorias em geral, com predominancia de produtos alimenticios, comercio a varejo de pneumaticos e camaras de ar, representantes comerciais e agentes do comercio de mercadorias em geral nao especializado, comercio atacadista de alimentos para animais, comercio atacadista de produtos de higiene pessoal, comercio varejista de produtos alimenticios em geral ou especializado em produtos alimenticios nao especificados anteriormente, comercio varejista de material eletrico, comercio varejista de ferragens e ferramentas, comercio varejista de madeira e artefatos, comercio varejista de materiais de construcao nao especificados anteriormente, comercio varejista de materiais de construcao em geral, comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica, comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicacao, comercio varejista de moveis, comercio varejista de artigos de colchoaria, comercio varejista de artigos de iluminacao, comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, comercio varejista especializado de pecas e acessorios para aparelhos eletroeletrônicos para uso domestico, exceto informatica e comunicacao, comercio varejista de artigos de tapecaria, cortinas e persianas, comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e domestico nao especificados anteriormente, comercio varejista de livros, comercio varejista de artigos de papelaria, comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comercio varejista de bicicletas e triciclos; pecas e acessorios, comercio varejista de cosmeticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comercio varejista de artigos do vestuario e acessorios, comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios, comercio varejista de equipamentos para escritorio, atividades de consultoria em gestao empresarial, exceto consultoria tecnica especifica, aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais nao especificados anteriormente, sem operador, preparacao de documentos e servicos especializados de apoio administrativo nao especificados anteriormente, locacao de mao de obra temporaria, comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservacao domiciliar, comercio atacadista de cosmeticos e produtos de perfumaria, comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico o Registro em 17/08/2023 Data dos Efeitos 15/08/2023
 Arquivamento 20238419444 Protocolo 238419444 de 16/08/2023 NIRE 42207443569
 Nome da empresa TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 452871824621168
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

17/08/2023



4ª Alteração Contratual da Sociedade Empresária Limitada
TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
 CNPJ: 48.566.347/0001-22

Codificação das Atividades Econômicas

- 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- 4761-0/01 - Comércio varejista de livros
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadoria sem geral não especializado
- 4623-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
- 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
- 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária
- 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

17/08/2023

Certifico o Registro em 17/08/2023 Data dos Efeitos 15/08/2023

Arquivamento 20238419444 Protocolo 238419444 de 16/08/2023 NIRE 42207443569

Nome da empresa TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 452871824621168

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

1Doc: Proc. Administrativo 28- 895/2023

326/737



4ª Alteração Contratual da Sociedade Empresária Limitada
TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
 CNPJ: 48.566.347/0001-22

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

Cláusula Terceira – Mediante as alterações acima, consolida-se o Contrato Social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

CAROLINA TIETJEN TELES, nacionalidade brasileira, nascida em 08/02/1983, solteira, empresária, CPF nº 052.351.089-65, carteira nacional de habilitação nº 04251131202, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliada na Rua Luiz Alberto Corbellini, nº 131, São Cristóvão, Lages - SC, CEP 88509286.

Única sócia da sociedade empresária limitada, “**TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA**”, com sede e domicílio na cidade de Serra, Estado do Espírito Santo, na Avenida Setecentos, S/N, Sala 26, Galpão 17 – Módulo 14, Terminal Intermodal da Serra, CEP 29.161-414, inscrita no CNPJ sob nº 48.566.347/0001-22, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE 42207443569, resolve consolidar o Contrato Social mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial “**TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA**”, e nome fantasia “**TELES SOLUCOES**”.

Cláusula Segunda – A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: Avenida Setecentos, S/N, Sala 26, Galpão 17 – Módulo 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra - ES, CEP 29.161-414.

Cláusula Terceira – Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Quarta – A sociedade tem por objeto, o exercício das seguintes atividades econômicas:

Comercio atacadista de mercadorias em geral, com predominancia de produtos alimenticios, comercio a varejo de pneumaticos e camaras de ar, representantes comerciais e agentes do comercio de mercadorias em geral nao especializado, comercio atacadista de alimentos para animais, comercio atacadista de produtos de higiene pessoal, comercio varejista de produtos



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/08/2023 Data dos Efeitos 15/08/2023

Arquivamento 20238419444 Protocolo 238419444 de 16/08/2023 NIRE 42207443569

Nome da empresa TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 452871824621168

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

17/08/2023



4ª Alteração Contratual da Sociedade Empresária Limitada
TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
 CNPJ: 48.566.347/0001-22

alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, comércio varejista de material elétrico, comércio varejista de ferragens e ferramentas, comércio varejista de madeira e artefatos, comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, comércio varejista de materiais de construção em geral, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, comércio varejista de móveis, comércio varejista de artigos de colchoaria, comércio varejista de artigos de iluminação, comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, comércio varejista de livros, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, comércio varejista de equipamentos para escritório, atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, locação de mão de obra temporária, comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

Codificação das Atividades Econômicas

4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
 4761-0/01 - Comércio varejista de livros
 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
 4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadoria sem geral não especializado
 4623-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

17/08/2023

Certifico o Registro em 17/08/2023 Data dos Efeitos 15/08/2023

Arquivamento 20238419444 Protocolo 238419444 de 16/08/2023 NIRE 42207443569

Nome da empresa TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 452871824621168

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

1Doc: Proc. Administrativo 28- 895/2023

328/737



4ª Alteração Contratual da Sociedade Empresária Limitada
TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
 CNPJ: 48.566.347/0001-22

- 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
- 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária
- 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula Quinta – A sociedade iniciou suas atividades em 09/11/2022 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Sexta – O capital social é de R\$ 20.000 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, de valor nominal R\$ 1,00 (um real), subscritos e integralizados em moeda corrente do país, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
Carolina Tietjen Teles	20.000	20.000,00	100,00
Total	20.000	20.000,00	100,00

Parágrafo Único – O capital social está totalmente integralizado, em moeda corrente nacional.



4ª Alteração Contratual da Sociedade Empresária Limitada
TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
 CNPJ: 48.566.347/0001-22

Cláusula Sétima – Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Oitava – A Administração da sociedade é exercida **ISOLADAMENTE** pela Sócia **CAROLINA TIETJEN TELES** e a ela cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único – No exercício da administração, a administradora poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

Cláusula Nona – O exercício social terminará em 31/12, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou sie portados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro – Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo – A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Cláusula Décima – O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) renascente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Décima Primeira – O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/08/2023 Data dos Efeitos 15/08/2023

Arquivamento 20238419444 Protocolo 238419444 de 16/08/2023 NIRE 42207443569

Nome da empresa TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 452871824621168

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

17/08/2023



4ª Alteração Contratual da Sociedade Empresária Limitada
TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
 CNPJ: 48.566.347/0001-22

suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

Cláusula Décima Segunda – Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima Terceira – Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO FORO

Cláusula Décima Quarta – Fica eleito o Foro da Comarca de Serra - ES, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

Serra – ES, 08 de Agosto de 2023.

CAROLINA TIETJEN TELES
 Sócia / Administradora



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

17/08/2023

Certifico o Registro em 17/08/2023 Data dos Efeitos 15/08/2023

Arquivamento 20238419444 Protocolo 238419444 de 16/08/2023 NIRE 42207443569

Nome da empresa TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 452871824621168

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

1Doc: Proc. Administrativo 28- 895/2023

331/737





238419444

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
PROTOCOLO	238419444 - 16/08/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	038 - TRANSFERENCIA DE SEDE PARA OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 42207443569
 CNPJ 48.566.347/0001-22
 CERTIFICO O REGISTRO EM 17/08/2023
 SOB N: 20238419444

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05235108965 - CAROLINA TIETJEN TELES - Assinado em 15/08/2023 às 17:33:02

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/07DB-44BC-2EAO-2B00> e informe o código 07DB-44BC-2EAO-2B00



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico o Registro em 17/08/2023 Data dos Efeitos 15/08/2023
 Arquivamento 20238419444 Protocolo 238419444 de 16/08/2023 NIRE 42207443569
 Nome da empresa TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 452871824621168
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

17/08/2023





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Junta Comercial do Estado do Espírito Santo certifica que, em 18/08/2023, foi realizado o registro para a empresa TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 48.566.347/0001-22.

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/07DB-44BC-2EA0-2B00> e informe o código 07DB-44BC-2EA0-2B00





Governo do Estado do Espírito Santo

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

SIMPLIFICA ES

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA NIRE : 32203175308 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		Protocolo: ESC2301704252	
NIRE (Sede) 32203175308	CNPJ 48.566.347/0001-22	Data de Ato Constitutivo 18/08/2023	Início de Atividade 09/11/2022
Endereço Completo Avenida SETECENTOS, Nº S/N, SALA 26 GALPAO17 - MODULO 14, TERMINAL INTERMODAL DA SERRA - Serra/ES - CEP 29161-414			
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZADO, COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, LOCACAO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS.			
Capital Social R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) Capital Integralizado R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio			
Nome CAROLINA TIETJEN TELES	CPF/CNPJ 052.351.089-65	Participação no capital R\$ 20.000,00	Espécie de sócio Sócio
		Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador			
Nome CAROLINA TIETJEN TELES		CPF 052.351.089-65	Término do mandato Indeterminado
Último Arquivamento			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Data 18/08/2023	Número 32203175308	Ato/eventos 002 / 039 - INSCRICAO DE TRANSFERENCIA DE SEDE DE OUTRA UF	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/11/2023, às 15:36:21 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.es.gov.br>, com o código THGD9HJH.



ESC2301704252





Governo do Estado do Espírito Santo
Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

SIMPLIFICA ES

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<p>Nome Empresarial: TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA NIRE : 32203175308 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada</p>	<p>Protocolo: ESC2301704252</p>
--	--

Paulo Cezar Juffo
Secretário(a) Geral

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/07DB-44BC-2EA0-2B00> e informe o código 07DB-44BC-2EA0-2B00





TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA

DADOS DA EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO CONTRATO/ATA

1. DADOS DA EMPRESA:

Nome da empresa: TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
 CNPJ: 48.566.347/0001-22
 Inscrição estadual: 084133481
 Inscrição municipal: 4767546
 Endereço: Avenida Setecentos, S/N, Sala 26 – Galpão 17 – Módulo 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES. CEP 29.161-414
 E-mail: licitacao.telessolucoes@gmail.com

2. DADOS DA PESSOA RESPONSÁVEL QUE ASSINARÁ O CONTRATO CASO A EMPRESA SEJA VENCEDORA:

Nome: Carolina Tietjen Teles
 Endereço: Rua Luiz Alberto Corbellini – Bairro São Cristovão – Sala 2 – Lages/SC, CEP: 88509-286
 Função junto à empresa: Sócia Administradora
 Nº da identidade: 4463885
 CPF: 052.351.089-65
 Telefone: (49) 98403-4431

3. DADOS BANCÁRIOS:

Banco - Santander - Agência: 0160 - Conta: 13.006496-2 Chave Pix: 48566347000122

- Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato, seja encaminhada para os endereços citados acima;
- Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo desta administração, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos;
- Nomeamos e constituímos a pessoa já indicada para assinatura do contrato para ser o responsável para acompanhar a execução do Contrato, referente ao Pregão em epígrafe e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de

Carolina Tietjen Teles

Carolina Tietjen Teles
 Sócia Administradora





Preços/Contrato **TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**

- Declaramos estar ciente que, o representante legal indicado neste documento, será o signatário da “Ata de Registro de Preços”, o qual deverá assinar o documento eletrônico em formato “PDF”, por certificação digital.

Serra/ES, 01 de setembro de 2023.

Carolina Tietjen Teles
Sócia Administradora





TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 48.566.347/0001-22, sediada na Avenida Setecentos, S/N, Sala 26 – Galpão 17 – Módulo 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES. CEP 29.161-414, através de seu representante legal, juntamente com o seu contador, vem DECLARAR que é microempresa, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar Nº. 123/2006, em especial quanto ao seu Artigo 3º, e que estão aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Artigos 42 a 49 da referida Lei Complementar, e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do Artigo 3º da citada Lei Complementar, cujos termos.

DECLARO, ainda conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência.

Esta declaração tem validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Serra/ES, 01 de setembro de 2023.

Carolina Tietjen Teles

Carolina Tietjen Teles
Sócia Administradora

Assinado de forma digital
por VANDERLEI ALCIDES
AVILA: 10404724949
Dados: 2023.07.12 10:16:31
-03'00'

Vanderlei Alcides Avila
CRC: 1SC00868601
CPF: 104.024.249-49



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/11/2023 17:32:29

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA**
CNPJ: **48.566.347/0001-22**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR / DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Para: MUNICIPIO DE CAJATI

PREGÃO ELETRÔNICO 114/2023

Aquisição de óleo de soja para consumo de diversas Secretarias da Municipalidade, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 48.566.347/0001-22, sediada na Avenida Setecentos, 131SALA 2, Terminal Intermodal da Serra, CEP 29161-414, Serra (ES), através de seu representante legal, declara sob as penas da Lei que NÃO foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal no 8.666/93 e alterações posteriores.

Informa ainda que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Serra (ES), 24/11/2023.

Carolina Tietjen Teles
Sócia Administradora

TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA – CNPJ: 48.566.347/0001-22 – Endereço: Avenida Setecentos, S/N, Sala 26 – Galpão 17 – Módulo 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES. CEP 29.161-414. – Inscrição Estadual: 084133481 – Inscrição Municipal: 4767546 – E-mail: licitacao.telessolucoes@gmail.com – Telefones: Sessão Pública: (49) 99132-9784.





TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO

Para: MUNICIPIO DE CAJATI

PREGÃO ELETRÔNICO 114/2023

Aquisição de óleo de soja para consumo de diversas Secretarias da Municipalidade, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 48.566.347/0001-22, sediada na Avenida Setecentos, 131SALA 2, Terminal Intermodal da Serra, CEP 29161-414, Serra (ES), através de seu representante legal, declara sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaramos ainda que a empresa atende plenamente a todos os requisitos de habilitação contidos no presente Edital.

Serra (ES), 24/11/2023.

Carolina Tietjen Teles
Sócia Administradora

TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA – CNPJ: 48.566.347/0001-22 – Endereço: Avenida Setecentos, S/N, Sala 26 – Galpão 17 – Módulo 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES. CEP 29.161-414. – Inscrição Estadual: 084133481 – Inscrição Municipal: 4767546 – E-mail: licitacao.telessolucoes@gmail.com – Telefones: Sessão Pública: (49) 99132-9784.





TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Para: MUNICIPIO DE CAJATI

PREGÃO ELETRÔNICO 114/2023

Aquisição de óleo de soja para consumo de diversas Secretarias da Municipalidade, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 48.566.347/0001-22, sediada na Avenida Setecentos, 131SALA 2, Terminal Intermodal da Serra, CEP 29161-414, Serra (ES), através de seu representante legal, declara sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Serra (ES), 24/11/2023.

Carolina Tietjen Teles
Sócia Administradora

TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA – CNPJ: 48.566.347/0001-22 – Endereço: Avenida Setecentos, S/N, Sala 26 – Galpão 17 – Módulo 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES. CEP 29.161-414. – Inscrição Estadual: 084133481 – Inscrição Municipal: 4767546 – E-mail: licitacao.telessolucoes@gmail.com – Telefones: Sessão Pública: (49) 99132-9784.





TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE - Que tomou conhecimento

Para: MUNICIPIO DE CAJATI

PREGÃO ELETRÔNICO 114/2023

Aquisição de óleo de soja para consumo de diversas Secretarias da Municipalidade, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 48.566.347/0001-22, sediada na Avenida Setecentos, 131SALA 2, Terminal Intermodal da Serra, CEP 29161-414, Serra (ES), através de seu representante legal, declara sob as penas da Lei que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Serra (ES), 24/11/2023.

Carolina Tietjen Teles
Sócia Administradora

TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA – CNPJ: 48.566.347/0001-22 – Endereço: Avenida Setecentos, S/N, Sala 26 – Galpão 17 – Módulo 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES. CEP 29.161-414. – Inscrição Estadual: 084133481 – Inscrição Municipal: 4767546 – E-mail: licitacao.telessolucoes@gmail.com – Telefones: Sessão Pública: (49) 99132-9784.





TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NOS QUADROS DA EMPRESA

Para: MUNICIPIO DE CAJATI

PREGÃO ELETRÔNICO 114/2023

Aquisição de óleo de soja para consumo de diversas Secretarias da Municipalidade, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 48.566.347/0001-22, sediada na Avenida Setecentos, 131SALA 2, Terminal Intermodal da Serra, CEP 29161-414, Serra (ES), através de seu representante legal, DECLARA sob as penas da lei, que até a presente data não possui exercente de cargo, função ou emprego em seu quadro funcional, seja na qualidade de titular, sócio ou mantenedor de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista para sua habilitação no processo licitatório acima descrito, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Serra (ES), 24/11/2023.

Carolina Tietjen Teles
Sócia Administradora

TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA – CNPJ: 48.566.347/0001-22 – Endereço: Avenida Setecentos, S/N, Sala 26 – Galpão 17 – Módulo 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES. CEP 29.161-414. – Inscrição Estadual: 084133481 – Inscrição Municipal: 4767546 – E-mail: licitacao.telessolucoes@gmail.com – Telefones: Sessão Pública: (49) 99132-9784.





TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para: MUNICIPIO DE CAJATI

PREGÃO ELETRÔNICO 114/2023

Aquisição de óleo de soja para consumo de diversas Secretarias da Municipalidade, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 48.566.347/0001-22, sediada na Avenida Setecentos, 131SALA 2, Terminal Intermodal da Serra, CEP 29161-414, Serra (ES), através de seu representante legal, declara sob as penas da Lei, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no Artigo 4º, VII da Lei Federal Nº. 10.520/2002, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Serra (ES), 24/11/2023.

Carolina Tietjen Teles
Sócia Administradora

TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA – CNPJ: 48.566.347/0001-22 – Endereço: Avenida Setecentos, S/N, Sala 26 – Galpão 17 – Módulo 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES. CEP 29.161-414. – Inscrição Estadual: 084133481 – Inscrição Municipal: 4767546 – E-mail: licitacao.telessolucoes@gmail.com – Telefones: Sessão Pública: (49) 99132-9784.





TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA

Declarações gerais

Para: MUNICIPIO DE CAJATI
PREGÃO ELETRÔNICO 114/2023

Aquisição de óleo de soja para consumo de diversas Secretarias da Municipalidade, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 48.566.347/0001-22, sediada na Avenida Setecentos, 131SALA 2, Terminal Intermodal da Serra, CEP 29161-414, Serra (ES), declara para fins de participação que:

- Cumpre as condições estabelecidas para efeito de habilitação, nos termos do disposto no inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520/02, de 17 de julho de 2002;
- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21/06/1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27/10/1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Encontrando-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- que não possui em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% de pessoas portadoras de deficiência de acordo com o disposto no art. 28, §6º da Constituição do Estado do Pará (EC nº 0042/2008, publicada em 11.06.2008), em função de possuir menos de 20 (vinte) funcionários em seu quadro pessoal.
- Não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei;

Serra (ES), 24/11/2023.

Carolina Tietjen Teles

Carolina Tietjen Teles
Sócia Administradora

TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA – CNPJ: 48.566.347/0001-22 – Endereço: Avenida Setecentos, S/N, Sala 26 – Galpão 17 – Módulo 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES. CEP 29.161-414. – Inscrição Estadual: 084133481 – Inscrição Municipal: 4767546 – E-mail: licitacao.telessolucoes@gmail.com – Telefones: Sessão Pública: (49) 99132-9784.





TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA

- Não tem conhecimento, no momento, da participação de servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, consoante inciso III do art. 9º da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares e, que está ciente da obrigatoriedade de denunciar qualquer irregularidade que porventura venha a acontecer;
- Nos termos do art. 9º, da Lei nº 8.666/93, não possui como sócio ou procurador, servidor público efetivo ou não, ainda que licenciado do cargo, nem mantém vínculo de qualquer espécie com Órgãos de Natureza Público, bem como, não é pessoa terceirizada cuja atividade esteja relacionada com os setores de compras, jurídico, contábil, financeiro ou qualquer outro setor cujo objeto licitado seja afeto.
- Examinou o presente Edital e seus anexos, e que concorda com seu conteúdo e submete-se a todas as exigências estabelecidas no mesmo, e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa; a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante quanto a participar ou não da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante antes da adjudicação do objeto da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la;
- a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório deste pregão;

Serra (ES), 24/11/2023.

Carolina Tietjen Teles

Carolina Tietjen Teles
Sócia Administradora

TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA – CNPJ: 48.566.347/0001-22 – Endereço: Avenida Setecentos, S/N, Sala 26 – Galpão 17 – Módulo 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES. CEP 29.161-414. – Inscrição Estadual: 084133481 – Inscrição Municipal: 4767546 – E-mail: licitacao.telessolucoes@gmail.com – Telefones: Sessão Pública: (49) 99132-9784.





TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA

- até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos com este órgão para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- declara para os devidos fins que como licitante observará e, eventualmente contratado observará e fará observar pelos fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, a prática do mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta declaração, definem-se as seguintes práticas: a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato; b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato; c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos; d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato; e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção. II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo. III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato;

Serra (ES), 24/11/2023.

Carolina Tietjen Teles

Carolina Tietjen Teles
Sócia Administradora

TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA – CNPJ: 48.566.347/0001-22 – Endereço: Avenida Setecentos, S/N, Sala 26 – Galpão 17 – Módulo 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES. CEP 29.161-414. – Inscrição Estadual: 084133481 – Inscrição Municipal: 4767546 – E-mail: licitacao.telessolucoes@gmail.com – Telefones: Sessão Pública: (49) 99132-9784.





TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA

- Os documentos apresentados são fieis e verdadeiros;
 - os documentos apresentados de origem não eletrônica conferem com os seus respectivos originais, nos termos do que dispõe o art. 3º, inciso 2º da Lei Federal nº 13.726/2018;
 - não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;
- que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013, tais como:
- I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV - no tocante a licitações e contratos:
- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

Serra (ES), 24/11/2023.

Carolina Tietjen Teles

Carolina Tietjen Teles
Sócia Administradora

TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA – CNPJ: 48.566.347/0001-22 – Endereço: Avenida Setecentos, S/N, Sala 26 – Galpão 17 – Módulo 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES. CEP 29.161-414. – Inscrição Estadual: 084133481 – Inscrição Municipal: 4767546 – E-mail: licitacao.telessolucoes@gmail.com – Telefones: Sessão Pública: (49) 99132-9784.





TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA

- V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.
- que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração, que detém plenos poderes e informações para firmá-la e que tem ciência que “a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93;
- que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- Não haver em seu quadro societário nenhum sócio majoritário que esteja impedido de contratar com o poder público por aplicação do art. 12, incisos I, II e III, cumulado com os arts. 9 a 11, da Lei 8.429, de 02 de junho de 1992, assim como, caso venha a ser declarado vencedor da licitação acima referida, com a consequente assinatura do contrato, me comprometo a comunicar o Poder Público caso haja o impedimento acima supervenientemente à assinatura do contrato;
- Comprometo-me a manter durante a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no licitação.
- Não possuir parentesco até o 3º grau civil, afim ou consanguíneo, com qualquer servidor ou ocupante de função de confiança no MUNICÍPIO, podendo vir a responder às medidas cabíveis em direito em caso de falsidade;
- Estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
- que as informações e os documentos apresentados permanente neste edital são verdadeiros e autênticos.
- Que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à Qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.
- Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes Impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações Subsequentes;

Serra (ES),

24/11/2023.

Carolina Tietjen Teles

Carolina Tietjen Teles
Sócia Administradora

TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA – CNPJ: 48.566.347/0001-22 – Endereço: Avenida Setecentos, S/N, Sala 26 – Galpão 17 – Módulo 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES. CEP 29.161-414. – Inscrição Estadual: 084133481 – Inscrição Municipal: 4767546 – E-mail: licitacao.telessolucoes@gmail.com – Telefones: Sessão Pública: (49) 99132-9784.





TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA

-
- Que tem pleno conhecimento e concorda com os termos do Edital e seus Anexos;
- Que os preços propostos são completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre os objetos licitados, constantes da proposta;
- Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90).
- Que não se encontra sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissoluções ou liquidações.
- Assume inteira responsabilidade pela perfeita execução/aquisição do objeto desta licitação, que tem pleno conhecimento das condições estabelecidas, está de acordo com todas as cláusulas, itens e condições do presente Edital e seus anexos, e atende todas as normas aplicáveis ao objeto. Não podendo em qualquer hipótese, invocar circunstância alguma, como elemento eventualmente impeditivo do perfeito cumprimento das obrigações;
- Não ter recebido deste órgão promovente do Pregão suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com esta administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal.

Serra (ES), 24/11/2023.

Carolina Tietjen Teles

Carolina Tietjen Teles
Sócia Administradora

TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA – CNPJ: 48.566.347/0001-22 – Endereço: Avenida Setecentos, S/N, Sala 26 – Galpão 17 – Módulo 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES. CEP 29.161-414. – Inscrição Estadual: 084133481 – Inscrição Municipal: 4767546 – E-mail: licitacao.telessolucoes@gmail.com – Telefones: Sessão Pública: (49) 99132-9784.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.566.347/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/11/2022
NOME EMPRESARIAL TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TELES SOLUCOES	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV SETECENTOS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO SALA 26 GALPAO17 - MODULO 14
CEP 29.161-414	BAIRRO/DISTRITO TERMINAL INTERMODAL DA SERRA	MUNICÍPIO SERRA
UF ES	ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAO.TELESSOLUCOES@GMAIL.COM	TELEFONE (49) 9840-3443
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/11/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/11/2023** às **17:31:56** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/07DB-44BC-2EA0-2B00> e informe o código 07DB-44BC-2EA0-2B00





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.566.347/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/11/2022
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV SETECENTOS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO SALA 26 GALPAO17 - MODULO 14
------------------------------------	---------------	--

CEP 29.161-414	BAIRRO/DISTRITO TERMINAL INTERMODAL DA SERRA	MUNICÍPIO SERRA	UF ES
--------------------------	--	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAO.TELESSOLUCOES@GMAIL.COM	TELEFONE (49) 9840-3443
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/11/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/11/2023** às **17:31:56** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

48.566.347/0001-22

NOME EMPRESARIAL:

TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$20.000,00 (Vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

CAROLINA TIETJEN TELES

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 20/11/2023 às 17:32 (data e hora de Brasília).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAROLINA TIETJEN TELES

CPF: 052.351.089-65

Certidão nº: 46455823/2023

Expedição: 05/09/2023, às 17:32:53

Validade: 03/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAROLINA TIETJEN TELES**, inscrito(a) no CPF sob o nº **052.351.089-65**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho no Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no que concerne aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 48.566.347/0001-22
Certidão n°: 46455745/2023
Expedição: 05/09/2023, às 17:32:38
Validade: 03/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)** inscrito(a) no CNPJ sob o n° **48.566.347/0001-22**, **NÃO CONSTA** com inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade do Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
CNPJ: 48.566.347/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:25:29 do dia 18/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/04/2024.

Código de controle da certidão: **7978.452B.9FAD.FC01**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CAROLINA TIETJEN TELES
CPF: 052.351.089-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:26:50 do dia 18/10/2023 <hora e data de Brasília>. Válida até 15/04/2024.

Código de controle da certidão: **E3E7.5922.A4D2.DCB0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20230001000317

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 48.566.347/0001-22

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **21/09/2023**, válida até **20/12/2023**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 21/09/2023.

Autenticação eletrônica: **001F.C738.6091.0987**



Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, HONORATO DE BRUNO LUCENA BERNARDO e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/07DB-44BC-2EA0-2B00> e informe o código 07DB-44BC-2EA0-2B00





PREFEITURA DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

29176-439 - RUA MAESTRO ANTONIO CICERO, 111 CACAROCA Serra ES

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 11722334/2023

Data Geração: 20/10/2023

Data Validade: 20/12/2023

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

Identificação

Crc 8548660

Contribuinte TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

CNPJ / CPF 48.566.347/0001-22

IE / RG

Endereco 29161-414 - AVENIDA SETECENTOS, SALA 26 GALPAO17 - MODULO 14

Bairro TERMINAL INTERMODAL DA SERRA Cidade: SERRA Estado: ES

Data Emissão: 20/10/2023

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://www.serra.es.gov.br>

Número: 11722334/2023

Inscrição: 8548660

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão Emitida Gratuitamente

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, HOTTON BRUNO LUIZ PEREIRA BERNARDO e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/07DB-44BC-2EAO-2B00> e informe o código 07DB-44BC-2EAO-2B00



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.566.347/0001-22
Razão Social: TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
Endereço: RUA LUIZ ALBERTO CORBELLINI 131 SALA 2 / SAO CRISTOVAO / LAGES / SC / 88509-286

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/11/2023 a 11/12/2023

Certificação Número: 2023111203513824163188

Informação obtida em 14/11/2023 14:59:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual e Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 48.566.347/0001-22

Razão social: TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
12/11/2023	12/11/2023 a 11/12/2023	2023111203513824163188
24/10/2023	24/10/2023 a 22/11/2023	2023102408110961769237
05/10/2023	05/10/2023 a 03/11/2023	2023100522210164168656
16/09/2023	16/09/2023 a 15/10/2023	2023091604423463803206
28/08/2023	28/08/2023 a 26/09/2023	2023082807252786462694
09/08/2023	09/08/2023 a 07/09/2023	2023080922462104826777
21/07/2023	21/07/2023 a 19/08/2023	2023072111313385082556
02/07/2023	02/07/2023 a 31/07/2023	2023070204092844910101
13/06/2023	13/06/2023 a 12/07/2023	2023061304525207396903
25/05/2023	25/05/2023 a 23/06/2023	2023052505151837620737
06/05/2023	06/05/2023 a 04/06/2023	2023050604304793562790
17/04/2023	17/04/2023 a 16/05/2023	2023041704061215913020
29/03/2023	29/03/2023 a 27/04/2023	2023032904484901973926
10/03/2023	10/03/2023 a 08/04/2023	2023031004490128266184
19/02/2023	19/02/2023 a 20/03/2023	2023021904275634243941
31/01/2023	31/01/2023 a 01/03/2023	2023013104583881120565
09/01/2023	09/01/2023 a 07/02/2023	2023010902335160843163

Resultado da consulta em 14/11/2023 14:59:37

Voltar



SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública ao Cadastro
Estado do Espírito Santo



Cadastro atualizado até: 16/11/2023

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ: 48.566.347/0001-22 **Inscrição Estadual:** 084.133.48-1
Razão Social : TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

ENDEREÇO

Logradouro: AVENIDA SETECENTOS
Número: S/N **Complemento:** SALA 26 GALPAO17 - MODULO 14
Bairro: TERMINAL INTERMODAL DA SERRA
Município: SERRA **UF:** ES
CEP: 29161414 **Telefone:** (49) 984034431

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

COM ATAC DE MERCADORIAS EM GERAL C/ PREDOMINANCIA DE PROD ALIMENTICIOS
COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
COM ATACADDE ALIMENTOS PARA ANIMAIS
COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL.
COMERCIO ATACADISTA PRODUTOS HIGIENE,LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR.
Atividade Econômica: COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA.
COM ATACADINSTRU/MAT P/USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATO
COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR
COM VAREJ DE PROD ALIMENT GERAL OU ESPEC EM PROD ALIMENT NAO ESP ANTER
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO

Data de Inicio de Atividade: 21/08/2023

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 21/08/2023

Regime de Apuração: ORDINÁRIO

A Inscrição Estadual (IE) com situação cadastral vigente **HABILITADO** indica que a empresa está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS.

Já a IE com situação cadastral **NÃO HABILITADA** indica que a empresa **NÃO** está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS, caso mantenha entre as suas atividades pelo menos um CNAE cuja inscrição estadual seja obrigatória. Caso a empresa não pertença a um CNAE cuja inscrição seja obrigatória e o CNPJ esteja ATIVO (consultar o site da Receita Federal do Brasil – <http://www.receita.fazenda.gov.br>), a empresa poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços **como CONSUMIDOR FINAL**. Neste caso, o número da Inscrição Estadual NÃO deverá constar em documentos que acobertem operações tributáveis pelo ICMS.

A lista dos CNAEs obrigados à Inscrição Estadual está disponível no endereço:
ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes_obrigadas_a_inscricao.pdf

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta: 16/11/2023

VOLTAR





ESTADO DO ESPIRITO
SANTO
SECRETARIA DE ESTADO
DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA
DA RECEITA



INSCRIÇÃO ESTADUAL

Inscrição Estadual: 084133481

Número de Controle 507106

Protocolo REDESIM ESP2364451385

Nome Empresarial: TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

Nome Fantasia: TELES SOLUCOES

CNPJ: 48.566.347/0001-22

Atividade principal (CNAE): 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

Atividade secundária (CNAE): 4761-0/01 - Comércio varejista de livros, 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, 4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado, 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos, 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação, 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório, 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria, 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, 4623-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais

Endereço do estabelecimento: AVENIDA SETECENTOS, S/N, SALA 26 GALPAO17 - MODULO 14, TERMINAL INTERMODAL DA SERRA, CEP: 29161414

Município: Serra

Este documento foi emitido em : **segunda, 21 de agosto de 2023**

Se impresso, verificar sua autenticidade em www.simplifica.es.gov.br utilizando o código

AKG8XZEM

DOCUMENTO EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO SIMPLIFICA ESPÍRITO SANTO

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

CNPJ: 48.566.347/0001-22

Data de Expedição: 16/11/2023 17:26:49

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2022427448 *

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

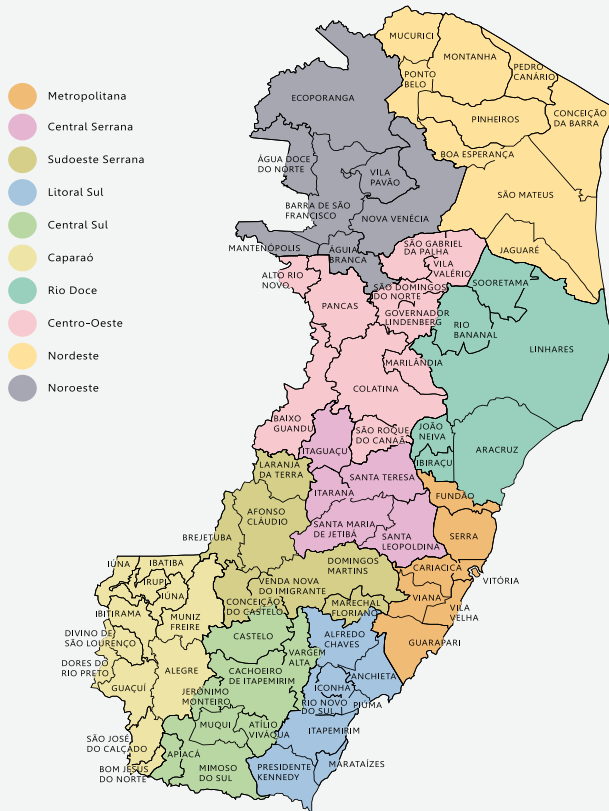
Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



MAPA DAS COMARCAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Divisão por Microrregiões conforme Lei nº 9.768 de 28.12.11



ÍNDICE GERAL

Microrregião METROPOLITANA	06
Microrregião CENTRAL SERRANA	41
Microrregião SUDOESTE SERRANA	45
Microrregião LITORAL SUL	49
Microrregião CENTRAL SUL	56
Microrregião CAPARAÓ	65
Microrregião RIO DOCE	71
Microrregião CENTRO-OESTE	79
Microrregião NORDESTE	87
Microrregião NOROESTE	93
Telefones Úteis	98

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO e + 1.
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/07DB-44BC-2EA0-2B00> e



MICRORREGIÃO

METROPOLITANA

VITÓRIA	PÁG. 07
VILA VELHA	PÁG. 19
SERRA	PÁG. 25
CARIACICA	PÁG. 30
VIANA	PÁG. 36
GUARAPARI	PÁG. 38
FUNDÃO	PÁG. 40



VITÓRIA - FÓRUM CÍVEL

Fórum Moniz Freire
 Rua Muniz Freire, s/nº - Centro
 CEP 29015-140 - Vitória/ES

Geral	(27) 3198-0553
Portaria	(27) 3198-0668 • ramal 668
Central de Apoio Multidisciplinar	(27) 3198-0610 • ramal 661
Copa	(27) 3198-0640 • ramal 640
Limpeza	(27) 3198-0671 • ramal 671
Xerox	(27) 3198-0653 • ramal 653
1ª Vara Cível	
1civel-vitoria@tjes.jus.br	
Cartório	(27) 3198-0630 • ramal 630
Gabinete do Juiz	(27) 3222-1974 • 3198-0631 • ramal 631
2ª Vara Cível	
2civel-vitoria@tjes.jus.br	
Cartório	(27) 3198-0633 • ramal 633
Gabinete do Juiz	(27) 3198-0632 • ramal 632
3ª Vara Cível	
3civel-vitoria@tjes.jus.br	
Cartório	(27) 3198-0675 • ramal 675 • 3198-0679 • ramal 679
Gabinete do Juiz	(27) 3233-5247 • 3198-0672 • ramal 672
4ª Vara Cível	
4civel-vitoria@tjes.jus.br	
Cartório	(27) 3198-0678 • ramal 678
Gabinete do Juiz	(27) 3223-9519 • 3198-0629 • ramal 629
5ª Vara Cível	
5civel-vitoria@tjes.jus.br	
Cartório	(27) 3198-0626 • ramal 626

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THIERRY FAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO e 1. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/07/DB-44BC-2EA0-2B00 e



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução que a empresa TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, sediada na Rua Luis Alberto Corbellini, 131, sala 02, São Cristóvão, Lages-SC - Fone (49)98403-4431, e-mail licitacao.telessolucoes@gmail.com, executou corretamente o fornecimento de alimentos, produtos de limpeza e higiene para a empresa COMERCIAL DEALIMENTOS DIDOMENICO LTDA, R CAMPOS SALES 1202 - CONTA DINHEIRO CEP 88523-101-Lages - SC, inscrita no CNPJ: 75.768.713/0001-07, não existindo, até a presente data, fatos que desabonem a conduta e a responsabilidade da empresa com as obrigações assumidas, confirmando assim a capacidade técnica, física e operacional para a execução do que foi proposto.

NOTA FISCAL	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	CHAVE DA NOTA FISCAL
N° 000.000.002 Serie 1	24	LEITE INTEGRAL 1L CX (TERRA VIVA)	4223 0748 5663 4700 0122 5500 1000 0000 0210 0010 1269
000.000.002 Serie 1	40	CAFE OURO TRADICIONAL 500G BONITÃO 5KG.	4223 0748 5663 4700 0122 5500 1000 0000 0210 0010 1269
000.000.002 Serie 1	12	SUCO INTEGRAL 1,5L (ALIANCA)	4223 0748 5663 4700 0122 5500 1000 0000 0210 0010 1269
000.000.002 Serie 1	60	FEIJAO CERRITO 1KG PRETO TIPO 1	4223 0748 5663 4700 0122 5500 1000 0000 0210 0010 1269
000.000.002 Serie 1	50	ACUCAR - EMBALAGEM DE 1KG DA BARRA	4223 0748 5663 4700 0122 5500 1000 0000 0210 0010 1269
000.000.002 Serie 1	200	FRALDA MILI BABY JUMBINHO M (CINCATARINA) com, 22 unidades	4223 0748 5663 4700 0122 5500 1000 0000 0210 0010 1269
000.000.002 Serie 1	40	MASSA ESPAGUETE C/OVOS DIANA 500G	4223 0748 5663 4700 0122 5500 1000 0000 0210 0010 1269
000.000.002 Serie 1	40	FARINHA TRIGO BEATRIZ 1KG	4223 0748 5663 4700 0122 5500 1000 0000 0210 0010 1269
000.000.002 Serie 1	30	ACHOCOLATADO CHOCO VIP 600G SACHE (CINCATARINA)	4223 0748 5663 4700 0122 5500 1000 0000 0210 0010 1269
000.000.002 Serie 1	48	BISCOITO SABOR MARIA 400G - SEM LACTOSE	4223 0748 5663 4700 0122 5500 1000 0000 0210 0010 1269
000.000.002 Serie 1	48	BISCOITO SABOR MAISENA PICCININI 400G - SEM LACTOSE	4223 0748 5663 4700 0122 5500 1000 0000 0210 0010 1269
000.000.002 Serie 1	120	AGUA MINERAL NATURAL PET 51 ML SEM GAS ARMAZEM	4223 0748 5663 4700 0122 5500 1000 0000 0210 0010 1269

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/07DB-44BC-2EA0-2B00> e informe o código 07DB-44BC-2EA0-2B00

000.000.002 Serie 1	25	COPO (BOMPACK) 180 ML (PP) CAIXAS COM 25 TIRAS	4223 0748 5663 4700 0122 5500 1000 0000 0210 0010 1269
000.000.002 Serie 1	20	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA (DUETTO) C/64 ROLOS DE 30M (CINCATARINA)	4223 0748 5663 4700 0122 5500 1000 0000 0210 0010 1269
000.000.002 Serie 1	24	PAPEL HIG 60M BIANCO NEUTRO 1 ROLOS FOLHA SIMPLES	4223 0748 5663 4700 0122 5500 1000 0000 0210 0010 1269
000.000.002 Serie 1	30	AMACIANTE 5L QBOA (CINCATARINA)	4223 0748 5663 4700 0122 5500 1000 0000 0210 0010 1269
000.000.002 Serie 1	40	CACAU PURO - CELLI - 100% CACAU 200G	4223 0748 5663 4700 0122 5500 1000 0000 0210 0010 1269
000.000.002 Serie 1	150	BISCOITO WAFER ORQUIDEA 100G (CINCATARINA)	4223 0748 5663 4700 0122 5500 1000 0000 0210 0010 1269
000.000.002 Serie 1	24	CAFE SOLUVEL TRADICIONAL LATA 160 G (CINCATARINA)	4223 0748 5663 4700 0122 5500 1000 0000 0210 0010 1269
000.000.002 Serie 1	72	CREME DENTAL 90G (ICE CLEAN)	4223 0748 5663 4700 0122 5500 1000 0000 0210 0010 1269
000.000.002 Serie 1	18	AGUA SANITARIA BONZAO 2L	4223 0748 5663 4700 0122 5500 1000 0000 0210 0010 1269

Lages, 20 de Julho de 2023

PRIMEIRO TABELIONATO



COMERCIAL DE ALIMENTOS DIDOMENICO LTDA

Representante Legal

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE LAGES(SC)
Rua Francisco de Paula Ramos, nº 158 - Bairro Coral - CEP 88523-720 - Fone (49) 3018-7676
VITOR STAGI ALMADA - TABELIAO INTERINO E-mail: 1tablages@gmail.com

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) abaixo e dou fé.
RICARDO DIDOMENICO MELO.....

Emol: R\$4.23 FRJ:R\$0.96 ISS:R\$0.09 = R\$5.28
Selo digital de Fiscalização: Normal 3VE56622-RE5G

Lages - 20 de julho de 2023

Wallison Silva dos Santos - Escrevente



" Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo "



1

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, HOLLTON BRUNO LUCENA BERNARDO e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/07DB-44BC-2EA0-2B00> e informe o código 07DB-44BC-2EA0-2B00

RECEBEMOS DE TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 6.262,66	NF-e
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO COMERCIAL DE ALIMENTOS DIDOMENICO LTDA	Nº: 000.000.002 SÉRIE : 1

 TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA RUA LUIZ ALBERTO CORBELLINI, 131 BARRCAO 2 SAO CRISTOVAO Lages/SC TEL/FAX: 4984034431 CEP: 88509286	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.002 SÉRIE : 1 FOLHA: 1 de 2	
		CHAVE DE ACESSO 4223 0748 5663 4700 0122 5500 1000 0000 0210 0010 1200
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda (Saída)		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342230162979127 - 20/07/2023 13:36:12
INSCRIÇÃO ESTADUAL 262383381	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 48.566.347/0001-22

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL COMERCIAL DE ALIMENTOS DIDOMENICO LTDA		CNPJ/CPF 75.768.713/0001-07	DATA DA EMISSÃO 20/07/2023
ENDEREÇO R CAMPOS SALES, 1202	BAIRRO/DISTRITO CONTA DINHEIRO	CEP 88523-101	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 20/07/2023
MUNICÍPIO Lages	FONE/FAX (49) 99967-6484	UF SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL 250864169
			HORA DE SAÍDA 13:36:05

FATURA

Número	Data Vcto	Valor
001	20/08/2023	6.262,66

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 6.262,66
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
			VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 1.834,01	VALOR TOTAL DA NOTA 6.262,66

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CÓDIGO ANT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 643,680	PESO LIQUIDO 643,680



DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR DESCONTO	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS IPI	
2172	LEITE INTEGRAL 1L CAIXA (TERRA VIVA)	04011010	0 102	5102	UN	24,0000	4,16	99,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1076	CAFE OURO TRADICIONAL 500G A.VACUO	09012100	0 102	5102	UN	40,0000	12,39	495,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1031	ARROZ POLIDO PARBOLIZADO BONITAO 5 KG	10063011	0 102	5102	UN	12,0000	21,73	260,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2828	SUCO INTEGRAL 1,5L (ALIANCA)	20096900	0 102	5102	UN	12,0000	9,41	112,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1108	FEIJO CERRITO 1KG PRETO TIPO 1	07133319	0 102	5102	UN	60,0000	6,79	407,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1372	ACUCAR - EMBALAGEM DE 1KG - DA BARRA	17019900	0 102	5102	UN	50,0000	3,81	190,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2257	FRALDA MILI BABY JUMBINHO M (CINCATARINA) com 22 unidades	96190000	0 102	5102	UN	200,0000	0,98	196,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1135	MASSA ESPAGUETE C/OVOS DIANA 500G	19021100	0 102	5102	UN	40,0000	3,56	142,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1105	FARINHA TRIGO BEATRIZ 1KG	11010010	0 102	5102	UN	40,0000	3,99	159,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1180	ACHOCOLATADO CHOCO VIP 600G SACHE (CINCATARINA)	18069000	0 102	5102	UN	30,0000	6,85	205,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1064	BISCOITO SABOR MARIA 400G - SEM LACTOSE	19053100	0 102	5102	UN	48,0000	4,23	203,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1063	BISCOITO SABOR MAISENA PICCININI 400G - SEM LACTOSE	19053100	0 102	5102	UN	48,0000	4,23	203,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1226	AGUA MINERAL NATURAL PET 510 ML SEM GAS ARMAZEM	22011000	0 102	5102	UN	120,0000	0,85	102,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2940	COPO (BOMPACK) 180 ML (PP) CAIXAS COM 25 TIRAS	39241000	0 102	5102	UN	25,0000	3,80	95,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1155	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA (DUETTO) C/64 ROLOS DE 30M (CINCATARINA)	48181000	0 102	5102	UN	20,0000	81,35	1.627,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Valor aproximado dos tributos: R\$ 1834,01, Fonte: IBPT	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECEBEMOS DE TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 6.262,66	NF-e
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO COMERCIAL DE ALIMENTOS DIDOMENICO LTDA	
		Nº: 000.000.002 SÉRIE : 1	

 <p>TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA</p> <p>RUA LUIZ ALBERTO CORBELLINI, 131 BARRCAO 2 SAO CRISTOVAO Lages/SC TEL/FAX: 4984034431 CEP: 88509286</p>	<p>DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA</p> <p>0 - Entrada 1 - Saída 1</p> <p>Nº 000.000.002 SÉRIE : 1 FOLHA: 2 de 2</p>	
		<p>CHAVE DE ACESSO 4223 0748 5663 4700 0122 5500 1000 0000 0210 0010 1230</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p>

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda (Saída)	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342230162979127 - 20/07/2023 13:36:12
---------------------------------------	--

INSCRIÇÃO ESTADUAL 262383381	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 48.566.347/0001-22
---------------------------------	------------------------------------	----------------------------

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	VALOR DESCONTO	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
													ICMS	IPI
1153	PAPEL HIG 60M BIANCO NEUTRO 16 ROLOS FOLHA SIMPLES	48181000	0 102	5102	UN	24.0000	16,81	403,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1798	AMACIANTE 5L QBOA (CINCATARINA)	38099190	0 102	5102	CX	30.0000	11,44	343,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1072	CACAU PURO - CELLI - 100% CACAU - 200G	18050000	0 102	5102	UN	40.0000	4,96	198,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1380	BISCOITO WAFER ORQUIDEA 100G (CINCATARINA)	19053200	0 102	5102	UN	150.0000	2,07	310,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2291	CAFE SOLUVEL TRADICIONAL LATA 160 G (CINCATARINA)	21011110	0 102	5102	UN	24.0000	14,10	338,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1091	CREME DENTAL 90G (ICE CLEAN)	33061000	0 102	5102	UN	72.0000	1,30	93,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1027	AGUA SANITARIA BONZAO 2L	28289011	0 102	5102	UN	18.0000	4,14	74,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, HORTON BRUNO LUCENA BERNARDO e MARCOS RICARDO PEREIRA MARTINS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/07DB-44BC-2EA0-2B00 e informe o código 07DB-44BC-2EA0-2B00



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 48.566.347/0001-22
 Razão Social: TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
 Nome Fantasia: TELES SOLUCOES
 Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 23/07/2024
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
 MEI: Não
 Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
 Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	15/04/2024
FGTS	Validade:	11/12/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	15/05/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	15/01/2024
Receita Municipal	Validade:	20/12/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	31/05/2024
-----------	------------

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 17/11/2023 10:58

CPF: 052.351.089-65 Nome: CAROLINA TIETJEN TELES

Ass: _____

1 de 1





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 48.566.347/0001-22
Razão Social: TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
Nome Fantasia: TELES SOLUCOES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/07DB-44BC-2EA0-2B00> e informe o código 07DB-44BC-2EA0-2B00





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 48.566.347/0001-22
Razão Social: TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
Nome Fantasia: TELES SOLUCOES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/07DB-44BC-2EA0-2B00> e informe o código 07DB-44BC-2EA0-2B00





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Secretaria Municipal da Administração e Fazenda

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

2023

Concedido à

TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA CNPJ: 48.566.347/0001-22

Para estabelecer na

Rua LUIZ ALBERTO CORBELLINI, 131 - Compl. SALA 02 - Bairro SAO CRISTÓVÃO - CEP: 88509286

Atividade

8219999 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados

Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

C.M.C. Nr.	CNPJ/CPF	Cód. Atividade	Validade	Data de Emissão	Data de Abertura	Horário Permitido
129598	48.566.347/0001-22	8219999	28/02/2024	05/07/2023	17/11/2022	END. CORRES

IMPORTANTE!

- O Alvará somente terá validade se apresentado em conjunto com o Alvará Sanitário e o atestado de vistoria do corpo de bombeiros. (Salvo Alvarás com endereços para correspondências)

Senhor(a) Empreendedor(a),

Cordiais saudações,

Agradecemos sua confiança ao investir em nosso Município, assim como desejamos o seu sucesso e a concretização dos seus planos de progresso e prosperidade. Permita-nos lembrá-lo de algumas ORIENTAÇÕES a serem cumpridas:

a) O Alvará de Localização e Funcionamento é o documento que licencia o funcionamento do Estabelecimento, por isso ele deverá ser fixado em lugar visível aos seus clientes, podendo ser cassado a qualquer tempo, desde que passem a inexistir quaisquer das condições que legitimaram a sua concessão, ou quando o responsável pelo estabelecimento, mesmo após a aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir as intimações expedidas pela Prefeitura. (Parágrafo 5, art. 39, Lei n 721/83 - CTM). Não se esqueça de observar o prazo de validade;

b) O pagamento da Taxa de Fiscalização, de Localização e Funcionamento (TFLF) é anual e obrigatória, a não ser nos casos de isenção previstos na Legislação Municipal. A guia para pagamento pode ser retirada diretamente no site www.lages.sc.gov.br ou <http://fiscalizacao.lages.sc.gov.br/servicos.php>. Em caso de dúvida, consulte o nosso setor de atendimento;

c) Cálculo para Taxa de Fiscalização, Localização e Funcionamento, de acordo com os custos da prestação de serviços, conforme Lei Complementar N° 564/2019 incidência Artigo 39 da Lei 721/83 e alterado conforme Artigo 9 da Lei 1740/91.

d) Qualquer alteração da razão social(nome) da empresa, de suas atividades ou endereço deverá ser comunicado à Diretoria de Fiscalização Tributária para que seja efetuada a alteração do cadastro municipal;

e) Da mesma forma, havendo a suspensão ou encerramento das atividades, a Diretoria de Fiscalização Tributária deverá ser informada para que sejam efetuados os procedimentos de baixa do Cadastro Municipal de Contribuintes, evitando assim o lançamento de tributos.

f) Lembramos também que a Nota Fiscal Eletrônica deve sempre ser emitida na prestação de serviço, assim como, as declarações no Livro Eletrônico devem ser realizadas mensalmente. A falta de emissão da Nota Fiscal e/ou envio das declarações do Livro Eletrônico são passíveis de multa conforme Lei Complementar 201/2003.

Cumprindo essas simples orientações você está de acordo com a legislação municipal e evitará incômodos resultantes de ações fiscais que poderão resultar em autuação e penalidades.

A Diretoria de Fiscalização Tributária
Rua Presidente Nereu Ramos, 73 Centro - Ed. Centenário
Telefone: 3019-7456

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Válido somente com a autenticação mecânica



Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/07DB-44BC-2EA0-2B00> e informe o código 07DB-44BC-2EA0-2B00

Regularização de Produtos - Produtos para a Saúde

Produtos Não Regulados pela GGTPS/Anvisa

Atualizado em 31/07/2020

CATEGORIA 1: PRODUTOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO, ELABORAÇÃO, FABRICAÇÃO OU PREPARAÇÃO

1. Amalgamador odontológico
2. Equipamento para confecção de próteses
3. Equipamento para elaboração de lentes para óculos
4. Fracionador, dosador ou misturador de soluções ou medicamentos
5. Leitora de código de barras
6. Máquina para fabricação de comprimidos
7. Material de uso exclusivo em laboratório para confecção de próteses que não entrem em contato com paciente.
8. Medidor para avaliação de lentes (lensômetro) ou de armações de óculos
9. Seladora de embalagens de produtos para saúde

CATEGORIA 2: PRODUTOS PARA APOIO DE ATIVIDADE LABORATORIAL GERAL

1. Afiador de navalhas para micrótomo
2. Agitador de soluções
3. Agitador para laboratório, exceto sangue e seus derivados
4. Água destilada
5. Alça de platina para microbiologia
6. Analisador de água
7. Analisador de dissolução de comprimidos e cápsulas
8. Analisador de tamanho de partículas
9. Aparelho de Karl Fisher, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
10. Aparelho para análise de alimentos
11. Aparelho para determinação da friabilidade de amostras
12. Aparelho para eletroforese, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
13. Aparelho para teste pirogênico em cobaias
14. Aparelho para tratamento de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise, de uso portátil.
15. Aquecedor para laboratório
16. Artigo de plástico ou vidro sem reagente para laboratório, exceto coletores de amostra biológica ou recipientes de coleta (IVD)
17. Autoclave, exceto para esterilização de produtos médicos
18. Balança para laboratório
19. Banho histológico
20. Banho maria, exceto para implantes e bolsas de sangue.
21. Calorímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
22. Câmara anaeróbica
23. Capela de fluxo laminar, exceto indicada para uso laboratorial em saúde (ex: capela para manipulação de órgãos e tecidos para transplante).

27/08/2020

Produtos que não são Regulados pela GGTPS - Anvisa

- 23.1 Capela ou cabine para preparação de insumos, medicamentos ou quimioterápicos
24. Centrífuga, exceto indicada para uso em laboratório clínico (IVD)
 - 24.1 Centrífuga, exceto indicada para uso em bancos de sangue
25. Chuveiro e lava-olhos de emergência
26. Colorímetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
27. Condutivímetro, exceto indicado para diagnóstico em saúde
28. Contador de colônias ou células, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
29. Contador de partículas atômicas, exceto indicado para uso em saúde
30. Corador de lâminas para microscopia, exceto indicado para uso em laboratório clínico (IVD)
31. Corante ou solução para preparo de amostras ou substâncias, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD).
32. Criostato, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
33. Cromatógrafo, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
34. Cronômetro p/ medição de tempo de reações
35. Densitômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
36. Digestor
37. Diluidor de amostras
38. Dispensador Automático (p/ enchimento de frascos e tubos)
39. Dispensador/removedor de parafina para histologia
40. Dispositivo para abertura ou vedação de artigos
41. Equipamento para gerenciamento de amostras
42. Equipamento de proteção individual para uso exclusivo em laboratórios.
43. Espectrofotômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
44. Espectrômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
45. Estufa, exceto para esterilização de produtos médicos e produtos para embelezamento ou estética
46. Evaporador centrífugo a vácuo
47. Fermentador de culturas
48. Filtro para soluções
49. Forno mufla
50. Fotômetro de chama
51. Homogeneizador de soluções, exceto para sangue e seus derivados
52. Impressora de cassetes e lâminas de vidro.
53. Incubadora, exceto indicada para diagnóstico clínico (IVD)
54. Indicador de velocidade de sedimentação de soluções
55. Indicador físico, químico ou biológico
56. Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras desinfectoras de produtos médicos.
 - 56.1 Lavadora para artigos de laboratório, exceto as lavadoras de microplacas e lavadoras para ensaios imunológicos (IVD)
57. Leitora de fluorescência, exceto indicada para diagnóstico clínico (IVD)
58. Lenço para assepsia da pele
59. Liofilizador
60. Luxímetro
61. Medidor de O₂ dissolvido em amostras
62. Medidor de pH, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
63. Medidor do ponto de fusão
64. Microscópio, exceto indicado para procedimento médico ou odontológico
65. Micrótomo para histologia, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
66. Mobiliário para laboratório
67. Moinho de amostras sólidas
68. Monitor de crescimento bacteriano, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)



27/08/2020

Produtos que não são Regulados pela GGTPS - Anvisa

69. Montadores automáticos de lâminas e lamínulas
70. Navalhas para micrótomos e criostatos
71. Osmômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
72. Pipeta automática
73. Pipeta ou micropipeta manual, capilares ou microcuvetas (sem reagentes)
74. Placa aquecida/refrigerada para histologia
75. Porta algodão
76. Porta papeleta
77. Processador de DNA, exceto indicado para laboratório clínico (IVD)
78. Processadora de tecidos para histologia, exceto indicado para uso em laboratório clínico (IVD)
79. Produto para teste de soluções de aplicação não diagnóstica
80. Radiômetro, exceto para uso em aparelhos de fototerapia
81. Recipiente para descarte de resíduos orgânicos (lixo)
82. Refratômetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)
83. Seladora de embalagem de artigos para laboratórios
84. Suporte para artigos de laboratório
85. Temporizador
86. Titulador
87. Viscosímetro, exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)

CATEGORIA 3: PRODUTOS UTILIZADOS PARA APOIO OU INFRA-ESTRUTURA HOSPITALAR

1. Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
 - 1.1 Condicionadores de ar
 - 1.2 Purificador de ar
 - 1.3 Esterilizador de ar
 - 1.4 Umidificador de ar
2. Balde
3. Bandeja, exceto para esterilização
4. Barreira para separação de ambientes
 - 4.1 Biombo
5. Bomba a vácuo
6. Caldeira
7. Central de ar comprimido
8. Central de gases medicinais
9. Central de vácuo
10. Compressor de ar
11. Concentrador de O₂, exceto de uso pessoal
12. Cortador de isopor para confecção de moldes
13. Dispositivo para abertura de produtos médicos
14. Equipamento para acondicionamento ou transporte de produtos
 - 14.1 Carro de emergência (transporte de medicamentos, equipamentos e instrumentais para procedimentos médicos), exceto quando possuir painel com conexões elétricas, hidráulicas ou de gases para produtos médicos
15. Equipamentos para Lavanderia
16. Escada para paciente, exceto indicada para terapia
17. Escova para limpeza de produtos em geral
18. Escova para limpeza e assepsia cirúrgica sem antimicrobiano
19. Esterilizador de resíduos hospitalares, exceto para uso no local de procedimento em saúde
20. Fogão para preparação de alimentos
21. Gel para absorção de resíduos orgânicos
22. Geladeira e Freezer de uso geral (exceto para armazenamento de vacinas, bolsas de sangue, tecidos e órgãos)



27/08/2020

Produtos que não são Regulados pela GGTPS - Anvisa

23. Gerador de vapor
24. Incinerador de resíduos hospitalares
25. Indicador físico, químico ou biológico
26. Mesa, cadeira ou outro suporte sem indicação para apoio a procedimento médico ou odontológico.
 26. 1 Mocho Odontológico ou cirúrgico.
 26. 2 Cadeiras de espera
 26. 3 Móveis para consultório/clínicas (mesas, cadeiras, armários e outros suportes).
 26. 4 Mesa de Mayo (suporte de instrumental cirúrgico)
 26. 5 Mesa de cabeceira Mesa para
 26. 6 Necrópsia
27. Negatoscópio
28. Papel higiênico
29. Pia hospitalar
30. Protetor auricular de ruídos
31. Purificador de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise, de uso portátil.
32. Recipiente não fixado ao corpo para coleta de resíduos orgânicos
33. Recipiente para coleta ou acondicionamento de produtos em geral
34. Registrador de temperatura ou umidade ambiental (termohidrógrafo)
35. Roupa de cama, exceto de uso hospitalar descartável
36. Secador de ar medicinal
37. Seladora de embalagens de produtos médicos
38. Sistema de comunicação hospitalar
39. Sistema de sinalização hospitalar
40. Dispensório Eletrônico utilizados para acondicionamento de medicamentos e materiais hospitalares

CATEGORIA 4: PRODUTOS PARA DIDÁTICA OU TREINAMENTO MÉDICO

1. Manequim para treinamento médico
2. Modelo de Órgão para ensino
3. Simulador de funções fisiológicas para ensino

CATEGORIA 5: PRODUTOS PARA PREVENÇÃO DA SAÚDE COLETIVA

1. Armadilha para desinfestação
2. Bomba para dedetização
3. Instrumento para eliminação de parasitas e insetos.
4. Recipiente para acondicionamento de cadáveres.

CATEGORIA 6: PRODUTOS PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO OU PRÁTICA ESPORTIVA

1. Barra para ginástica
2. Bola
3. Cadeira de rodas e bicicletas para portadores de necessidades especiais para uso em prática desportiva e competições.
4. Cronômetro
 - 4.1 Relógio para treinamento
5. Dardo
6. Dilatador nasal adesivo
7. Disco
8. Equipamentos passivos para condicionamento físico



27/08/2020

Produtos que não são Regulados pela GGTPS - Anvisa

- 8.1 Bicicleta ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)
- 8.2 Halteres
- 8.3 Estações de Musculação
- 8.4 Remadores
- 8.5 Aparelho para abdominais
- 8.6 Esteira ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)
9. Mesa ou cadeira para massagem
10. Equipamentos exclusivos para academias de ginástica ou uso domiciliar. (Exceto eletroestimuladores musculares e câmaras de bronzeamento)
11. Podômetro (contador de passos/distância percorrida)
12. Protetor não ortopédico de partes do corpo
13. Tablado (exceto para fisioterapia)
14. Vara para salto

CATEGORIA 7: PRODUTOS DE USO PESSOAL OU DOMÉSTICO

1. Absorvente higiênico
2. Alicates para cortar unhas
3. Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
 3. 1. Condicionadores de ar
 3. 2. Purificador de ar
 3. 3. Esterilizador de ar
 3. 4. Umidificador de ar
4. Balanças
5. Barbeador
6. Bengala ou outro suporte de uso não ortopédico
7. Chupeta
8. Escova odontológica
9. Escova para cabelos
10. Esponja para limpeza de pele
11. Fio dental
12. Lâmina descartável, exceto indicada para procedimento em saúde
13. Lente para ampliar escalas
14. Limpador de língua
15. Mamadeira e bico
16. Mantas e cobertores sem indicação terapêutica.
17. Massageador de gengiva
18. Massageador muscular (almofadas, cadeiras, poltronas, colchões, etc) sem indicações terapêuticas
19. Mordedor para lactentes
20. Óculos para presbiopia
21. Passador de fio dental
22. Produto para estimulação sexual
23. Produtos eróticos sem indicação de uso em saúde
24. Purificador de água
25. Sauna
26. Secador e escova de cabelos
27. Pipetas e frascos de vidro para coleta, armazenamento e pasteurização de leite humano
28. Brincos para perfuração
29. Piercing



CATEGORIA 8: PRODUTOS DE USO GERAL UTILIZADOS COMO PARTES OU ACESSÓRIOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE

1. Câmera fotográfica de uso geral
2. Equipamento de informática de uso geral
3. Filme fotográfico comum de uso geral
4. Fixador ou revelador de filmes
5. Gravador de imagens, exceto os indicados para registro de sinais ou imagens médicas
6. Impressora, exceto as indicadas para registro de sinais ou imagens médicas
7. Monitor de vídeo, exceto as indicadas para exibição de imagens médicas
8. Óleo lubrificante
9. Papel termo-sensível, exceto indicado para registro de sinais ou imagens médicas

CATEGORIA 9: PARTES E ACESSÓRIOS PARA PRODUTOS NÃO CONSIDERADOS PRODUTOS PARA SAÚDE**CATEGORIA 10: ALGUNS PRODUTOS UTILIZADOS EM LABORATÓRIOS**

1. Vidraria, material e instrumental de uso geral para laboratório (pipetas, ponteiros, provetas, tubos de ensaio, lamínulas, lâminas, câmaras para contagem de células, placas de petri, etc)
2. Reagentes químicos isolados que não tenham finalidade específica para diagnóstico in vitro (soluções ácidas/alcalinas, álcoois, indicadores de pH) e demais reagentes que não estejam diretamente relacionados ou componham um kit de diagnóstico in vitro
3. Meios de cultura e produtos não destinados ao diagnóstico humano (pesquisa científica, uso veterinário, controle de água, controle ambiental, controle de medicamentos ou de alimentos, análise industrial, dentre outros)
4. Meios de cultura em forma de pós desidratados e suplementos para enriquecimento de meios e demais produtos não acabados que necessitam de processamento e controles executados pelo usuário
5. Indicadores biológicos
6. Reagentes e materiais de referência destinados especificamente à avaliação de qualidade em testes de proficiência ou de comparação interlaboratorial
7. Reagentes ou conjuntos de reagentes montados no próprio serviço para serem utilizados exclusivamente na mesma instituição, seguindo protocolos de trabalho definidos, sendo proibida sua comercialização ou doação
8. Reagentes laboratoriais que não sejam destinados ao diagnóstico em amostra humana
9. Produtos destinados exclusivamente a testes de controle de dopagem esportiva, cujo resultado não seja utilizado para a finalidade de tratamento ou saúde
10. Produtos de uso exclusivo em pesquisa, incluindo os importados e rotulados como RUO – Research Use Only
11. Geradores de gás e indicadores de anaerobiose
12. Reagentes comercializados como insumos para fabricação de produtos para diagnóstico in vitro e produtos em fase intermediária de produção
13. Produtos destinados exclusivamente à medicina legal (perícia e investigação policial).
14. Produtos utilizados exclusivamente por técnicos do fornecedor de instrumentos para diagnóstico in vitro e procedimentos de limpeza e manutenção e que não são comercializados ou disponibilizados ao mercado, como placas de calibração, padrão para calibração de um ensaio específico, soluções de limpeza e manutenção, etc.
15. Estreptavidina
16. Cassete plástico para histologia
17. Fixadores celulares



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **052.351.089-65**Nome: **CAROLINA TIETJEN TELES**Data de Nascimento: **08/02/1983**Situação Cadastral: **REGULAR**Data da Inscrição: **07/12/2002**Digito Verificador: **00**Comprovante emitido às: **16:17:31** do dia **06/11/2023** (hora e data de Brasília).Código de controle do comprovante: **4BA0.4FAD.CE5B.3BED**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"
(/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 48566347000122 05235108965

LIMPAR

Data da consulta: 20/11/2023 17:30:53

Data da última atualização: 11/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 11/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 11/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 11/2023 (Diário Oficial da União - CEAf), 11/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO e 1.
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.fdoc.com.br/verificacao/07DB-44BC-2EAO-2B00>



TERMO DE ABERTURA

DIARIO

Nº de Ordem 1

Contém este livro 7 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 7 e servirá de DIARIO nº referente ao período compreendido entre 09/11/2022 a 31/12/2022 e obtidas através do processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
Endereço: RUA LUIZ ALBERTO CORBELLINI, 131 - SALA:2
Bairro: SAO CRISTOVAO
C.E.P.: 88509286
Cidade.: LAGES / SC

Registrada na JUCESC sob nº 42207443569 e arquivado em 09/11/2022.
Inscrição Estadual nº ISENTO e C.N.P.J. nº 48566347000122

VANDERLEI ALCIDES
AVILA:10404724949

Assinado de forma digital por
VANDERLEI ALCIDES
AVILA:10404724949
Dados: 2023.07.17 11:39:59 -03'00'

VANDERLEI ALCIDEV AVILA
CONTADOR
C.P.F.:10404724949
R.G.:89005 SSP SC
C.R.C.:1SC00868601

VANDERLEI ALCIDES
AVILA:10404724949

Assinado de forma digital por
VANDERLEI ALCIDES
AVILA:10404724949
Dados: 2023.07.17 11:40:28 -03'00'

LAGES/SC, 27 de Junho de 2022

VANDERLEI ALCIDES AVILA
PROCURADOR
C.P.F.:10404724949
R.G.:89005 SSP SC



Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDINO e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/07DB-44BC-2EAO-2B00> e informe o código 07DB-44BC-2EAO-2B00
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Vp2RYTE/p194nYEWI8ZoxZ6nO9g-r2GyBM7dF0xW466qRaYELRMQA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 10404724949-VANDERLEI ALCIDES AVILA



Empresa: TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
 C.N.P.J.: 48.566.347/0001-22
 Período: 09/11/2022 - 31/12/2022

Folha: 0002
 Número livro: 0001

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
09/11/2022	1.1.10.101	Caixa	Recebimento n/ N.F. No. INTEGRALIZAÇÃO CAPITAL 'CAROLINA TIEJNE	20.000,00	
09/11/2022	2.1.40.101.001	CAPITAL	Recebimento n/ N.F. No. INTEGRALIZAÇÃO CAPITAL 'CAROLINA TIEJNE		20.000,00
			TOTAL DO MÊS	20.000,00	20.000,00
23/12/2022	2.1.10.104.001	Salários a Pagar	INSS EMPREGADOS INSS DESCONTADO EM FOLHA 12/2022	348,59	
23/12/2022	2.1.10.104.001	INSS a recolher	INSS EMPREGADOS INSS DESCONTADO EM FOLHA 12/2022		348,59
23/12/2022	3.1.50.101.001	Ferías	FERIAS FERIAS PAGAS NO MES 12/2022	4.550,25	
23/12/2022	2.1.10.104.001	Salários a Pagar	FERIAS FERIAS PAGAS NO MES 12/2022		4.550,25
30/12/2022	3.1.50.101.001	SALARIOS	SALARIO NORMAL SALARIOS PAGOS NO MÊS 12/2022	14.267,63	
30/12/2022	2.1.10.104.001	Salários a Pagar	SALARIO NORMAL SALARIOS PAGOS NO MÊS 12/2022		14.267,63
30/12/2022	2.1.10.104.001	Salários a Pagar	INSS EMPREGADOS INSS DESCONTADO EM FOLHA 12/2022	1.400,97	
30/12/2022	2.1.10.104.001	INSS a recolher	INSS EMPREGADOS INSS DESCONTADO EM FOLHA 12/2022		1.400,97
30/12/2022	3.1.50.101.001	SALARIOS	HORAS EXTRAS PAGAS NO MES 12/2022	1.644,69	
30/12/2022	2.1.10.104.001	Salários a Pagar	HORAS EXTRAS PAGAS NO MES 12/2022		1.644,69
30/12/2022	3.1.50.101.001	ENCARGOS SOCIAIS	FGTS FGTS PAGO NO MÊS 12/2022 2022	1.239,49	
30/12/2022	2.1.10.104.001	FGTS a recolher	FGTS FGTS PAGO NO MÊS 12/2022 2022		1.239,49
30/12/2022	3.1.50.101.001	Pro-labore	PRO-LABORE PAGOS NO MES 12/2022	1.212,00	
30/12/2022	2.1.10.104.001	Pro-Labore a Pagar	PRO-LABORE PAGOS NO MES 12/2022		1.212,00
30/12/2022	3.1.50.101.001	ENCARGOS SOCIAIS	INSS EMPREGADOR INSS EMPREGADOR 12/2022	133,32	
30/12/2022	2.1.10.104.001	INSS a recolher	INSS EMPREGADOR INSS EMPREGADOR 12/2022		133,32
30/12/2022	2.1.10.104.001	Salários a Pagar	12/2022 IRRF SALARIO	149,51	
30/12/2022	2.1.10.104.001	IRRF a pagar	12/2022 IRRF SALARIO		149,51
30/12/2022	3.1.50.101.001	ENCARGOS SOCIAIS	FGTS FGTS PAGO NO MÊS 12/2022 2022	239,56	
30/12/2022	2.1.10.104.001	FGTS a recolher	FGTS FGTS PAGO NO MÊS 12/2022 2022		239,56
30/12/2022	3.1.50.101.001	Ferías	12/2022 2022 PROVISÃO FERIAS	1.906,11	
30/12/2022	2.1.10.108.001	Provisão Férias	12/2022 2022 PROVISÃO FERIAS		1.906,11
30/12/2022	3.1.50.101.001	ENCARGOS SOCIAIS	12/2022 2022 ENCARGOS FERIAS	152,49	
30/12/2022	2.1.10.104.001	FGTS a recolher	12/2022 2022 ENCARGOS FERIAS		152,49
30/12/2022	3.1.50.101.001	13 SALARIO	12/2022 2022 PROVISAO 13	293,78	
30/12/2022	2.1.10.108.001	Provisão 13	12/2022 2022 PROVISAO 13		293,78
30/12/2022	3.1.50.101.001	ENCARGOS SOCIAIS	12/2022 2022 ENCARGOS PROVISAO 13	23,49	
30/12/2022	2.1.10.108.001	Provisão FGTS	12/2022 2022 ENCARGOS PROVISAO 13		23,49
30/12/2022	2.1.10.108.001	Provisão Férias	N/ pgto ref. 12/2022 2022 PGTO 13 SALARIO	230,86	
30/12/2022	2.1.10.104.001	Salários a Pagar	N/ pgto ref. 12/2022 2022 PGTO 13 SALARIO		230,86
31/12/2022	3.1.10.101.001	Resultado Contabil	Transf. p/apuracao de saldo	293,78	
31/12/2022	3.1.50.101.001	13 SALARIO	Transf. p/apuracao de saldo		293,78
31/12/2022	3.1.10.101.001	Resultado Contabil	Transf. p/apuracao de saldo	1.788,35	
31/12/2022	3.1.50.101.001	ENCARGOS SOCIAIS	Transf. p/apuracao de saldo		1.788,35
31/12/2022	3.1.10.101.001	Resultado Contabil	Transf. p/apuracao de saldo	6.456,36	
31/12/2022	3.1.50.101.001	Ferías	Transf. p/apuracao de saldo		6.456,36
31/12/2022	3.1.10.101.001	Resultado Contabil	Transf. p/apuracao de saldo	1.212,00	
31/12/2022	3.1.50.101.001	Pro-labore	Transf. p/apuracao de saldo		1.212,00
31/12/2022	3.1.10.101.001	Resultado Contabil	Transf. p/apuracao de saldo	15.912,32	
31/12/2022	3.1.50.101.001	SALARIOS	Transf. p/apuracao de saldo		15.912,32
31/12/2022	2.1.40.103.001	Prejuízos Acumulados	PREJUIZO PERIODO	25.662,81	
31/12/2022	3.1.10.101.001	Resultado Contabil	PREJUIZO PERIODO		25.662,81
			TOTAL DO MÊS	79.118,36	79.118,36

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/07DB-44BC-2EAO-2B00> e informe o código 07DB-44BC-2EAO-2B00



Empresa: **TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA**
 C.N.P.J.: 48.566.347/0001-22
 Período: 09/11/2022 a 31/12/2022
 Balço encerrado em: 31/12/2022

Folha: 0004
 Número livro: 0001

BALÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual	Saldo Anterior
	31/12/2022	08/11/2022
ATIVO	20.000,00D	0,00D
CIRCULANTE	20.000,00D	0,00D
CAIXA	20.000,00D	0,00D
Caixa	20.000,00D	0,00D
PASSIVO	20.000,00C	0,00C
CIRCULANTE	20.000,00C	0,00C
OBRIGACOES FISCAIS	25.662,81C	0,00C
FOLHA E CONTRIBUICOES SOCIAIS	23.670,29C	0,00C
FGTS a recolher	1.631,54C	0,00C
INSS a recolher	1.882,88C	0,00C
IRRF a pagar	149,51C	0,00C
Pro-Labore a Pagar	1.212,00C	0,00C
Salários a Pagar	18.794,36C	0,00C
PROV P/FERIA E 13o. SALARIO	1.992,52C	0,00C
Provisão 13	293,78C	0,00C
Provisão Férias	1.675,25C	0,00C
Provisão FGTS	23,49C	0,00C
PATRIMONIO LIQUIDO	5.662,81D	0,00D
CAPITAL SOCIAL	20.000,00C	0,00C
CAPITAL	20.000,00C	0,00C
LUCROS (PREJUIZOS)ACUMULADOS	25.662,81D	0,00D
Prejuizos Acumulados	25.662,81D	0,00D

VANDERLEI
 ALCIDES
 AVILA:10404724949

Assinado de forma digital
 por VANDERLEI ALCIDES
 AVILA:10404724949
 Dados: 2023.07.17 11:41:00
 -03'00'

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/07DB-44BC-2EAO-2B00> e informe o código 07DB-44BC-2EAO-2B00



Empresa: TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

C.N.P.J.: 48.566.347/0001-22

Insc. Junta Comercial: 42207443569 Data: 24/11/2022

Período: 09/11/2022 - 31/12/2022

Folha: 0003

Número livro: 0001

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo	Total	Saldo Anterior
Receita Líquida		<u>0,00</u>	<u>0,00</u>
Lucro Bruto		<u>0,00</u>	<u>0,00</u>
Despesas Administrativas			
13 SALARIO	(293,78)		0,00
ENCARGOS SOCIAIS	(1.788,35)		0,00
Ferías	(6.456,36)		0,00
Pro-labore	(1.212,00)		0,00
SALARIOS	(15.912,32)	<u>(25.662,81)</u>	0,00
Resultado operacional líquido		<u>(25.662,81)</u>	<u>0,00</u>
Resultado Antes do IR		<u>(25.662,81)</u>	<u>0,00</u>
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		<u>(25.662,81)</u>	<u>0,00</u>

VANDERLEI
ALCIDES
AVILA:104047
24949

Assinado de forma
digital por VANDERLEI
ALCIDES
AVILA:10404724949
Dados: 2023.07.17
11:41:15 -03'00'

Empresa: TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
 Inscrio: 48.566.347/0001-22
 Perodo: 09/11/2022 - 31/12/2022

Pgina: 0001
 Nmero Livro: 0001
 Emissao: 05/07/2023
 Hora: 15:42:17

COEFICIENTES DE ANLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Frmula	Valor	Resultado
ndice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizvel Longo Prazo	20.000,00 + 0,00	1,00
	Passivo Circulante + Passivo No-Circulante	20.000,00 + 0,00	
ndice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	20.000,00	1,00
	Passivo Circulante	20.000,00	
ndice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	20.000,00 - 0,00	1,00
	Passivo Circulante	20.000,00	
ndice de Solvncia Geral	Ativo	20.000,00	1,00
	Passivo Circulante + Passivo No-Circulante	20.000,00 + 0,00	
ndice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo No-Circulante	20.000,00 + 0,00	-3,50
	Patrimnio Lquido	-5.662,81	
ndice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo No-Circulante	20.000,00 + 0,00	1,00
	Passivo Total	20.000,00	
ndice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	20.000,00	-3,50
	Patrimnio Lquido + Resultado de Exer. Futuros	-5.662,81 + 0,00	
ndice de Dvida a Curto Prazo	Passivo Circulante	20.000,00	0,00
	Passivo No-Circulante	0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo No-Circulante	20.000,00 + 0,00	1,00
	Ativo	20.000,00	
Margem Operacional	Lucro/Prejuizo Operacional	0,00	0,00
	Receitas de Vendas	0,00	
Rentabilidade do Ativo	Lucro/Prejuizo do Exercicio	0,00	0,00
	Ativo	0,00	
Rentabilidade do Patrimnio Lquido	Lucro Lquido	0,00	0,00
	Patrimnio Lquido	0,00	
ndice de Capital Prprio s/ Passivo Total	Patrimnio Lquido	0,00	0,00
	Passivo Total	0,00	
ndice de Imobilizao do Patrimnio Lquido	Ativo No-Circulante	0,00	0,00
	Patrimnio Lquido	0,00	
Retorno sobre o Patrimnio Lquido Mdio	Resultado Operacional	0,00	0,00
	Patrimnio Lquido Mdio	0,00	
Prazo Mdio de Recebimento	Duplicatas a Receber x 365	0,00 x 365	0,00
	Venda Lquida	0,00	

CAROLINA TIETJEN
 TELES:05235
 108965
 Scia digitalizada por CAROLINA TIETJEN, Ttulo inscrito em 05/07/2023. O documento de origem encontra-se em 19/11/2022 e o documento digitalizado em 05/07/2023. Para mais informaes, consulte o site: www.teles.com.br
 CAROLINA TIETJEN TELES
 SÓCIA ADMINISTRADORA
 CPF: 052.351.089-65

VANDERLEI
 ALCIDES
 AVILA:10404724949

Assinado de forma digital por
 VANDERLEI ALCIDES
 AVILA:10404724949
 Data: 2023.07.05 15:43:45
 63:00

VANDERLEI ALCIDES AVILA
 Reg. no CRC - 15000868601
 CPF: 104.047.249-49

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/07DB-44BC-2EAO-2B00> e informe o código 07DB-44BC-2EAO-2B00



Empresa: **TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA**
CNPJ: 48.566.347/0001-22

Folha: 5
Número livro: 0001

CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, é uma empresa Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, fundada em 09/11/2022, com sede a Rua LUIZ ALBERTO CORBELLINI, 131, bairro São Cristóvão, CEP 88509-286, Lages – SC.

AÇÕES DESENVOLVIDAS

A Empresa TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, tem como objetivo social o ramo de, Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas por sua administração em 31/12/2022 consoantes às normas contábeis brasileiras, observando a legislação societária e tributária vigente, e estão em conformidade com a escrituração contábil aplicável para microempresas e empresa de pequeno porte publicadas através da resolução do CFC nº 1.418 de 2012 que aprovou a ITG 1000.

A empresa deixou de apresentar a Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC, Demonstração do Resultado Abrangente e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, por estar dispensada, conforme ITG 1000, publicada através da resolução do CFC número 1.418 de 2012.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Regime de escrituração:

A empresa adota o regime de competência para registro de suas operações. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas, custos e despesas quando incorridos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

Caixa e Equivalentes de Caixa:

Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos temporários que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor.

Contas e receber de clientes:

São registrados e mantidos no balanço pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos e estão demonstrados por idade de vencimento.

Imobilizado:

Está registrado ao custo de aquisição.

Ocorre a baixa de um item do imobilizado quando vendido ou quando nenhum benefício econômico futuro for esperado do seu uso ou venda. Eventual ganho ou perda resultante de baixa do ativo são incluídos na demonstração de resultado, no exercício em que ocorrer a baixa do ativo.

Em função das mudanças da prática contábil brasileira, a empresa optou por não avaliar seu ativo

Empresa: **TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA**
 CNPJ: 48.566.347/0001-22

Folha:
 Número livro:

6
 0001

imobilizado pelo valor justo como custo atribuído, considerando que: Não há relevância para avaliação patrimonial. As taxas de depreciação e amortização utilizadas representam adequadamente a vida útil dos bens, o que permite concluir que o valor do imobilizado está próximo do seu valor justo.

Depreciações e Amortizações:

As depreciações e amortizações foram calculadas pelo método linear, com base nas taxas mencionadas na nota 5 e leva em consideração o tempo de vida útil econômica dos bens.

Direitos e obrigações:

Os direitos e obrigações são apresentados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos auferidos ou incorridos.

Capital Social:

O capital social é de R\$ 20.000,00 totalmente integralizado.

VANDERLEI ALCIDES
 AVILA:10404724949

Assinado de forma digital por
 WANDERLEI ALCIDES
 AVILA:10404724949
 Data: 2023.07.17 11:41:43 -03'00'

Vanderlei Alcides Avila
 CRC: 1SC00868601
 CPF: 104.024.249-49

CAROLINA
 TIETJEN
 TELES:052351089
 65

Assinado digitalmente por CAROLINA TIETJEN
 TELES:052351089
 ID: C=BR, O=CIP, OU=0230791000000, CN=Carolina de Oliveira Tietjen de Avila - PFE, DN=CN=CIP A.1, OU=0230791000000, OU=0230791000000, OU=C=BR, OU=0230791000000
 Data: 2023.07.14 17:38:00Z
 Criado por: Sertão - S.S.P.

CAROLINA TIETJEN TELES
 CPF: 052.351.089-65
 Sócio Administrador

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO

Nº de Ordem 1

Contém este livro 7 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 7 e servirá de DIARIO nº referente ao período compreendido entre 09/11/2022 a 31/12/2022 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com o lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
 Endereço: RUA LUIZ ALBERTO CORBELLINI, 131 - SALA:2
 Bairro: SAO CRISTOVAO
 C.E.P.: 88509286
 Cidade.: LAGES / SC

Registrada na JUCESC sob nº 42207443569 e arquivado em 09/11/2022.
 Inscrição Estadual nº ISENTO e C.N.P.J. nº 48566347000122

VANDERLEI ALCIDES
 AVILA:10404724949

Assinado de forma digital por
 VANDERLEI ALCIDES
 AVILA:10404724949
 Data: 2023.07.17 11:41:57 -03'00'

VANDERLEI ALCIDES
 AVILA:10404724949

Assinado de forma digital por
 VANDERLEI ALCIDES
 AVILA:10404724949
 Data: 2023.07.17 11:42:00 -03'00'

LAGES/SC, 27 de Junho de 2022

VANDERLEI ALCIDEV AVILA
 CONTADOR
 C.P.F.:10404724949
 R.G.:89005 SSP SC
 C.R.C.:1SC00868601

VANDERLEI ALCIDES AVILA
 PROCURADOR
 C.P.F.:10404724949
 R.G.:89005 SSP SC



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/11/2023 às 14:45) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 48.566.347/0001-22.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6549.264E.53D0.C750 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/11/2023 às 14:46) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 052.351.089-65.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6549.265D.0005.2764 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 27/07/2018 | Edição: 144 | Seção: 1 | Página: 96

Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Diretoria Colegiada

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 240, DE 26 DE JULHO DE 2018

Altera a Resolução - RDC nº 27, de 6 de agosto de 2010, que dispõe sobre as categorias de alimentos e embalagens isentos e com obrigatoriedade de registro sanitário.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 15, III e IV aliado ao art. 7º, III e IV, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e ao art. 53, V, §§ 1º e 3º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve adotar a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada, conforme deliberado em reunião realizada em 17 de julho de 2018, e eu, Diretor-Presidente Substituto, determino a sua publicação.

Art. 1º A ementa da Resolução - RDC nº 27, de 6 de agosto de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Estabelece as categorias de alimentos e embalagens dispensadas e com obrigatoriedade de registro sanitário". (NR)

Art. 2º O art. 1º da Resolução - RDC nº 27, de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Esta Resolução estabelece as categorias de alimentos e embalagens dispensadas e com obrigatoriedade de registro sanitário". (NR)

Art. 3º O art. 2º da Resolução - RDC nº 27, de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A empresa que detém o registro de produtos que, de acordo com esta Resolução, passam a ser dispensados da obrigatoriedade de registro, podem utilizar rotulagem contendo o número do registro concedido até a data do vencimento do registro ou até o final do estoque existente de embalagem deste produto". (NR)

Art. 4º O Anexo I da Resolução - RDC nº 27, de 2010, passa a vigorar na forma do Anexo I desta Resolução.

Art. 5º O Anexo II da Resolução - RDC nº 27, de 2010, passa a vigorar na forma do Anexo II desta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO MENDES GARCIA NETO

ANEXO I

ALIMENTOS E EMBALAGENS DISPENSADOS DA OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO SANITÁRIO

Código	Categoria
100115	Açúcares e produtos para adoçar (1)
4200047	Aditivos alimentares (2)
4100114	Adoçantes dietéticos
4300164	Águas adicionadas de sais
4200020	Água mineral natural e água natural
4300083	Alimentos para controle de peso
4300078	Alimentos para dietas com restrição de nutrientes
4300086	Alimentos para dietas com ingestão controlada de açúcares
4300087	Alimentos para idosos
4300167	Bala, bombons e gomas de mascar



4100018	Café, cevada, chá, erva-mate e produtos solúveis
4100166	Chocolate e produtos de cacau
4200055	Coadjuvantes de tecnologia (3)
4200071	Embalagens
4300194	Enzimas e preparações enzimáticas (4)
4100042	Especiarias, temperos e molhos
4200012	Gelados comestíveis e preparados para gelados comestíveis
4200123	Gelo
4200098	Mistura para o preparo de alimentos e alimentos prontos para o consumo
4100158	Óleos vegetais, gorduras vegetais e creme vegetal
4300151	Produtos de cereais, amidos, farinhas e farelos
4300196	Produtos proteicos de origem vegetal
4100077	Produtos de vegetais (exceto palmito), produtos de frutas e cogumelos comestíveis (5)
4000009	Vegetais em conserva (palmito)
4100204	Sal
4200101	Sal hipossódico/sucedâneos do sal
4300041	Suplementos alimentares (6)

Observações:

(1) Adoçante de Mesa - desde que os edulcorantes e veículos estejam previstos em Regulamentos Técnicos específicos.

(2) Todos os aditivos alimentares devem estar previstos em regulamento técnico específico. Estão incluídos os fermentos químicos.

(3) Incluindo os fermentos biológicos e as culturas microbianas.

(4) Enzimas e preparações enzimáticas - desde que previstas em Regulamentos Técnicos específicos, inclusive suas fontes de obtenção, e que atendam às especificações estabelecidas nestes regulamentos.

(5) Cogumelos Comestíveis - nas formas de apresentação: inteiras, fragmentadas, moidas e em conserva.

(6) Exceto os suplementos alimentares contendo enzimas ou probióticos.

ANEXO II

ALIMENTOS E EMBALAGENS COM OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO SANITÁRIO

Código	Categoria
4300032	Alimentos com alegações de propriedade funcional e ou de saúde
4300033	Alimentos infantis
4200081	Fórmulas para nutrição enteral
4300031	Embalagens novas tecnologias (recicladas)
4300030	Novos alimentos e novos ingredientes
4300090	Suplementos alimentares contendo enzimas ou probióticos

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



ANEXO III

COADJUVANTES DE TECNOLOGIA AUTORIZADOS PARA USO EM SUPLEMENTOS ALIMENTARES, SUAS RESPECTIVAS FUNÇÕES, LIMITES MÁXIMOS E CONDIÇÕES DE USO

14.0 SUPLEMENTOS ALIMENTARES				
14.1 SUPLEMENTOS ALIMENTARES LÍQUIDOS (INCLUSIVE SUSPENSÕES, SOLUÇÕES, AEROSSÓIS, XAROPES, EMULSÕES E CONTEÚDO LÍQUIDO DE CÁPSULAS)				
Função	INS	Nome	Limite máximo (g/100mL)	Notas
ENZIMA OU PREPARAÇÃO ENZIMÁTICA	-	Todas as autorizadas pela Resolução RDC nº 53, de 2014, e outros regulamentos específicos	quantum satis	-
GÁS PROPELENTE, GÁS PARA EMBALAGEM	290	Dióxido de carbono	quantum satis	-
	941	Nitrogênio	quantum satis	-
SOLVENTE DE EXTRAÇÃO OU PROCESSAMENTO	-	Álcool etílico	quantum satis	-
14.2 SUPLEMENTOS ALIMENTARES SÓLIDOS E SEMISSÓLIDOS				
Função	INS	Nome	Limite máximo (g/100g)	Notas
ENZIMA OU PREPARAÇÃO ENZIMÁTICA	-	Todas as autorizadas pela Resolução RDC nº 53, de 2014, e outros regulamentos específicos	quantum satis	-
GÁS PROPELENTE, GÁS PARA EMBALAGEM	290	Dióxido de carbono	quantum satis	-
	941	Nitrogênio	quantum satis	-
LUBRIFICANTE	470	Sais de ácidos graxos	quantum satis	Com exceção dos sais com base em Al.
	470iii	Estearato de magnésio	quantum satis	-
	553iii	Talco, metasilicato ácido de magnésio	quantum satis	-
	905	Óleo mineral	quantum satis	-
SOLVENTE DE EXTRAÇÃO OU PROCESSAMENTO	-	Álcool etílico	quantum satis	-

ANEXO IV

COADJUVANTES DE TECNOLOGIA AUTORIZADOS PARA USO EM SUPLEMENTOS ALIMENTARES INDICADOS PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, SUAS RESPECTIVAS FUNÇÕES, LIMITES MÁXIMOS E CONDIÇÕES DE USO

14.0 SUPLEMENTOS ALIMENTARES				
14.3 SUPLEMENTOS ALIMENTARES INDICADOS PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA				
Função	INS	Nome	Limite máximo (g/100ml)	Notas
GASES PROPELENTE, GASES PARA EMBALAGENS	290	Dióxido de carbono	quantum satis	Para crianças de 0 a 36 meses.
	941	Nitrogênio	quantum satis	-

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 240, DE 26 DE JULHO DE 2018

Altera a Resolução - RDC nº 27, de 6 de agosto de 2010, que dispõe sobre as categorias de alimentos e embalagens isentos e com obrigatoriedade de registro sanitário.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 15, III e IV aliado ao art. 7º, III e IV, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e ao art. 53, V, §§ 1º e 3º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve adotar a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada, conforme deliberado em reunião realizada em 17 de julho de 2018, e eu, Diretor-Presidente Substituto, determino a sua publicação.

Art. 1º A ementa da Resolução - RDC nº 27, de 6 de agosto de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Estabelece as categorias de alimentos e embalagens dispensadas e com obrigatoriedade de registro sanitário". (NR)

Art. 2º O art. 1º da Resolução - RDC nº 27, de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Esta Resolução estabelece as categorias de alimentos e embalagens dispensadas e com obrigatoriedade de registro sanitário". (NR)

Art. 3º O art. 2º da Resolução - RDC nº 27, de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A empresa que detém o registro de produtos que, de acordo com esta Resolução, passam a ser dispensadas da obrigatoriedade de registro, podem utilizar rotulagem contendo o número do registro concedido até a data do vencimento do registro ou até o final do estoque existente de embalagem deste produto". (NR)

Art. 4º O Anexo I da Resolução - RDC nº 27, de 2010, passa a vigorar na forma do Anexo I desta Resolução.

Art. 5º O Anexo II da Resolução - RDC nº 27, de 2010, passa a vigorar na forma do Anexo II desta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO MENDES GARCIA NETO

ANEXO I

ALIMENTOS E EMBALAGENS DISPENSADOS DA OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO SANITÁRIO

Código	Categoria
100115	Acúcares e produtos para adoçar (1)
4200047	Aditivos alimentares (2)
4100114	Adoçantes dietéticos
4300164	Águas adicionadas de sais
4200020	Água mineral natural e água natural
4300083	Alimentos para controle de peso
4300078	Alimentos para dietas com restrição de nutrientes
4300086	Alimentos para dietas com ingestão controlada de açúcares
4300087	Alimentos para idosos

4300167	Bala, bombons e gomas de mascar
4100018	Café, cevada, chá, erva-mate e produtos solúveis
4100166	Chocolate e produtos de cacau
4200055	Coadjuvantes de tecnologia (3)
4200071	Embalagens
4300194	Enzimas e preparações enzimáticas (4)
4100042	Especiarias, temperos e molhos
4200012	Gelados comestíveis e preparados para gelados comestíveis
4200123	Gelo
4200098	Mistura para o preparo de alimentos e alimentos prontos para o consumo
4100158	Óleos vegetais, gorduras vegetais e creme vegetal
4300151	Produtos de cereais, amidos, farinhas e farelos
4300196	Produtos proteicos de origem vegetal
4100077	Produtos de vegetais (exceto palmito), produtos de frutas e cogumelos comestíveis (5)
4000009	Vegetais em conserva (palmito)
4100204	Sal
4200101	Sal hipossódico/sucedâneos do sal
4300041	Suplementos alimentares (6)

Observações:

(1) Adoçante de Mesa - desde que os edulcorantes e veículos estejam previstos em Regulamentos Técnicos específicos.

(2) Todos os aditivos alimentares devem estar previstos em regulamento técnico específico. Estão incluídos os fermentos químicos.

(3) Incluindo os fermentos biológicos e as culturas microbianas.

(4) Enzimas e preparações enzimáticas - desde que previstas em Regulamentos Técnicos específicos, inclusive suas fontes de obtenção, e que atendam às especificações estabelecidas nestes regulamentos.

(5) Cogumelos Comestíveis - nas formas de apresentação: inteiras, fragmentadas, moídas e em conserva.

(6) Exceto os suplementos alimentares contendo enzimas ou probióticos.

ANEXO II

ALIMENTOS E EMBALAGENS COM OBRIGATORIEDADE DE REGISTRO SANITÁRIO

Código	Categoria
4300032	Alimentos com alegações de propriedade funcional e ou de saúde
4300033	Alimentos infantis
4200081	Fórmulas para nutrição enteral
4300031	Embalagens novas tecnologias (recicladadas)
4300030	Novos alimentos e novos ingredientes
4300090	Suplementos alimentares com Doc. Administrativo 28- 895/2023

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, HOTTON BRUNO LUCENA, BERNARDO e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/07DB-44BC-2EA0-2B00> e informe o código 07DB-44BC-2EA0-2B00



Dispensa de registro

Publicado em 19/10/2020 11h16

Compartilhe:



1. Quais categorias de alimentos e de embalagens estão dispensadas de registro prévio à comercialização, mas devem entregar o Comunicado de Início de Fabricação ou Importação?

O anexo I da [RDC nº 27/2010](#) define os alimentos isentos de registro sanitário. São eles:

- Açúcares e produtos para adoçar (regulamentados pela [RDC nº 271/2005](#))
- Aditivos alimentares (regulamentados pela [Portaria nº 540/1997](#) e regulamentos específicos por categoria de alimentos)
- Adoçantes dietéticos (regulamentados pela [Portaria nº 29/1998](#))
- Águas adicionadas de sais (regulamentadas pela [RDC nº 274/2005](#))
- Água mineral natural e água natural (regulamentadas pela [RDC nº 274/2005](#))
- Alimentos para controle de peso (regulamentados pela [Portaria nº 30/1998](#))
- Alimentos para dietas com restrição de nutrientes (regulamentados pela [Portaria nº 29/1998](#))
- Alimentos para dietas com ingestão controlada de açúcares (regulamentados pela [Portaria nº 29/1998](#))
- Alimentos para idosos (regulamentados pela [Portaria nº 29/1998](#))
- Balas, bombons e gomas de mascar (regulamentados pela [RDC nº 265/2005](#))
- Café, cevada, chá, erva mate e produtos solúveis (regulamentados pela [RDC nº 277/2005](#))
- Chocolate e produtos de cacau (regulamentados pela [RDC nº 264/2005](#))
- Coadjuvantes de tecnologia (regulamentados pela [Portaria nº 540/1997](#) e regulamentos específicos por categoria de alimentos)
- Embalagens (regulamentadas pela [RDC nº 91/2001](#) e regulamentos específicos por material de embalagem)

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa

- Especiarias, temperos e molhos (regulamentados pela [RDC nº 276/2005](#))
- Gelados comestíveis e preparados para gelados comestíveis (regulamentados pela [RDC nº 266/2005](#))
- Gelo (regulamentado pela [RDC nº 274/2005](#))
- Misturas para o preparo de alimentos e alimentos prontos para o consumo (regulamentadas pela [RDC nº 273/2005](#))
- Óleos vegetais, gorduras vegetais e creme vegetal (regulamentados pela [RDC nº 270/2005](#))
- Produtos de cereais, amidos, farinhas e farelos (regulamentados pela [RDC nº 263/2005](#))
- Produtos proteicos de origem vegetal (regulamentados pela [RDC nº 268/2005](#))
- Produtos de vegetais (exceto palmito), produtos de frutas e cogumelos comestíveis (regulamentados pela [RDC nº 272/2005](#))
- Vegetais em conserva (palmito) (regulamentados pela [RDC nº 17/1999](#), [RDC nº 18/1999](#), [RDC nº 80/2003](#), [RDC nº 81/2003](#) e [RDC nº 300/2004](#))
- Sal (regulamentado pelo [Decreto nº 75.697/1975](#), [Lei nº 6.150/1974](#) e [RDC nº 23/2013](#))
- Sal hipossódico / sucedâneos do sal (regulamentado pela [Portaria nº 54/1995](#))
- Suplementos alimentares, exceto suplementos alimentares com probióticos ou enzimas (regulamentados pela [RDC nº 243/2018](#) e pela [IN nº 28/2018](#))

- **2. Quais categorias de alimentos estão dispensadas de registro e do Comunicado de Início de Fabricação ou Importação à autoridade sanitária?**
- **3. Como regularizar os produtos dispensados de registro?**

Compartilhe: [f](#) [t](#) [s](#)

Data da consulta: 06/11/2023 16:21:08

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **48.566.347/0001-22**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/07DB-44BC-2EAO-2B00> e informe o código 07DB-44BC-2EAO-2B00





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: VANDERLEI ALCIDES AVILA
REGISTRO.....	: SC-008686/O-1
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.047.249-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: FLORIANÓPOLIS, 16/11/2023 as 17:14:56.

Válido até: 14/02/2024.

Código de Controle: 611981.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCSC.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 142, DE 17 DE MARÇO DE 2017

(Publicada no DOU nº 54, de 20 de março de 2017)

Dispõe sobre a regularização de produtos de higiene pessoal descartáveis destinados ao asseio corporal, que compreendem escovas e hastes para higiene bucal, fios e fitas dentais, absorventes higiênicos descartáveis, coletores menstruais e hastes flexíveis.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, III e IV aliado ao art. 7º, III, e IV, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e ao art. 53, V, §§ 1º e 3º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve adotar a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada, conforme deliberado em reunião realizada em 07 de março de 2017, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento Técnico que estabelece a definição, a classificação, os requisitos técnicos e de rotulagem e o procedimento eletrônico para a regularização de escovas e hastes para higiene bucal, fios e fitas dentais, absorventes higiênicos descartáveis, coletores menstruais e hastes flexíveis, destinados ao asseio corporal.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Seção I
Objetivo

Art. 2º Esta Resolução tem como objetivo atualizar e padronizar os procedimentos necessários para a regularização de produtos de higiene pessoal descartáveis.

Seção II
Abrangência

Art. 3º Esta Resolução se aplica aos produtos de higiene pessoal descartáveis, doravante denominados produtos descartáveis, que compreendem as escovas e hastes para higiene bucal, fios e fitas dentais, absorventes higiênicos descartáveis, coletores menstruais e hastes flexíveis, destinados ao asseio corporal.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.





Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

Parágrafo único. Para fins de regularização sanitária, a Anvisa deverá avaliar e poderá submeter novos produtos de higiene pessoal descartáveis a este regulamento técnico.

CAPÍTULO II
DOS REQUISITOS PARA REGULARIZAÇÃO

Art. 4º Os produtos descartáveis são isentos de registro e sua comercialização no território nacional fica condicionada ao procedimento de comunicação prévia à Anvisa pela empresa detentora do produto.

§1º A regularização sanitária dos produtos descartáveis passa a ser realizada na forma eletrônica, por meio do portal eletrônico da Anvisa.

§2º Comunicação prévia é o procedimento administrativo a ser aplicado para informar à Anvisa a intenção de comercialização de um produto isento de registro por meio de notificação.

§3º Os requisitos técnicos específicos para regularização dos produtos descartáveis, bem como a necessidade de sua apresentação à Anvisa, estão descritos na tabela constante no Anexo I desta Resolução.

§4º A publicidade da regularização de produtos descartáveis fica assegurada por meio de divulgação no portal eletrônico da Anvisa e dar-se-á ao final do procedimento de protocolo online.

§5º As orientações necessárias ao procedimento eletrônico para a regularização dos produtos descartáveis estão disponíveis no portal eletrônico da Anvisa.

§6º O titular do produto deve comunicar à Anvisa as alterações realizadas no produto, por meio de procedimento eletrônico, mantendo as informações devidamente atualizadas.

§7º A Anvisa poderá estabelecer outras formas de comunicação prévia, inclusive em formato não eletrônico, segundo interesse da administração.

Art. 5º Os documentos gerados ao final do procedimento eletrônico devem ser mantidos na empresa.

Art. 6º A empresa deverá anexar à transação o Termo de Responsabilidade, devidamente assinado pelo Responsável técnico e Representante legal da empresa, conforme Anexo II.

Art. 7º A regularização de produtos descartáveis realizada nos termos desta Resolução tem validade de 10 (dez) anos e poderá ser renovada por períodos iguais e sucessivos.

§1º A renovação da regularização do produto deverá ser realizada no primeiro semestre do último ano do decênio de validade.

§2º Será considerado caduco o processo cuja renovação não tenha sido comunicada no prazo referido no parágrafo 1º.

§3º A renovação será realizada exclusivamente por meio de manifestação de interesse da empresa na manutenção da regularização do produto.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.





Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

Art. 8º As informações apresentadas na regularização do produto, bem como suas atualizações, são de inteira responsabilidade da empresa titular do produto, devem atender ao disposto na legislação sanitária vigente e serão objeto de controle sanitário pela Anvisa.

§1º O titular do produto deve possuir dados comprobatórios que atestem a qualidade, a segurança e a eficácia de seus produtos e a idoneidade dos respectivos dizeres de rotulagem, bem como o cumprimento dos requisitos técnicos estabelecidos na legislação vigente, os quais deverão ser apresentados aos órgãos de vigilância sanitária sempre que solicitados.

§2º O titular do produto deve garantir que o produto não constitui risco à saúde quando utilizado durante o seu período de validade, em conformidade com as instruções de uso e demais informações constantes na embalagem de venda do produto.

§3º O controle sanitário dos produtos descartáveis será realizado por meio de verificação das informações prestadas na comunicação prévia, monitoramento de mercado e inspeção do fabricante, em função do risco sanitário e do estabelecido no art. nº 41 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999.

Art. 9º Para fabricar ou importar os produtos de que trata esta Resolução, as empresas devem possuir Autorização de Funcionamento na Anvisa para as atividades e classes de produtos que deseja comercializar e devem possuir licença junto à autoridade sanitária competente.

Art. 10. O cumprimento das Boas Práticas de Fabricação será verificado no estabelecimento fabricante e ou importador mediante inspeção realizada pela autoridade sanitária competente, de acordo com a Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 48, de 25 de outubro de 2013, e suas atualizações.

Art. 11. Os produtos descartáveis que contenham ingredientes que possam migrar para a pele e ou mucosas deverão atender aos requisitos estabelecidos nas seguintes listas de substâncias de produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes:

I- lista de substâncias de ação conservante permitidas para produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes, aprovada pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 29, de 10 de junho de 2012, e suas atualizações;

II- lista de substâncias corantes permitidas para produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes, aprovada pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 44, de 9 de agosto de 2012, e suas atualizações;

III- lista de substâncias que os produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes não devem conter exceto nas condições e com as restrições estabelecidas, aprovada pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 03, de 18 de janeiro de 2012, e suas atualizações;

IV- lista de filtros ultravioletas permitidos para produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes, aprovada pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 69, de 23 de março de 2016, e suas atualizações; e

V- lista de substâncias que não podem ser utilizadas em produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes, aprovada pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 48, de 16 de março de 2006, e suas atualizações.

Parágrafo único. Considera-se que fragrâncias e aromas são ingredientes que migram para a pele e ou mucosas.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

CAPÍTULO III
REQUISITOS SOBRE ROTULAGEM OBRIGATÓRIA GERAL PARA PRODUTOS
DESCARTÁVEIS

Art.12. Os produtos descartáveis devem atender a rotulagem obrigatória geral de acordo com os itens elencados no Anexo III.

Art.13. Quando a embalagem for pequena e não permitir a inclusão de advertências e restrições de uso e ou instrução de uso, estas deverão ser veiculadas em folheto anexo.

§1º Na ocorrência da hipótese de que trata o **caput**, a embalagem deverá conter as seguintes indicações: "Advertências e restrições de uso: ver folheto anexo" e ou "Instrução de uso: ver folheto anexo".

§2º Caso o produto contenha embalagem primária e secundária, sendo uma das embalagens pequena de forma que não permita a inclusão de advertências e restrições de uso, será permitida a substituição destas informações pela descrição "Advertências e restrições de uso: ver embalagem externa" ou "Advertências e restrições de uso: ver embalagem interna".

Art. 14. No caso de produtos importados, é obrigatório que constem na rotulagem todos os dizeres de rotulagem listados no Anexo III no idioma oficial do Brasil (português), sem prejuízo de sua inscrição paralela em outros idiomas.

§1º Excetua-se do disposto no **caput** a composição do produto. Quando estiver disponível, a descrição qualitativa dos componentes da fórmula deverá ser declarada por meio de sua designação genérica, utilizando a codificação de substâncias estabelecida pela Nomenclatura Internacional de Ingredientes Cosméticos (INCI).

§2º Se o rótulo original não contiver a informação requerida, será aceita adequação mediante um sobre rótulo ou etiqueta que contenha a informação faltante.

CAPÍTULO IV
REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS PARA REGULARIZAÇÃO DE ESCOVAS PARA
HIGIENE BUCAL

Seção I

Definição

Art. 15. Para efeito desta Resolução, define-se escova para higiene bucal como um instrumento mecânico, que pode ou não possuir componentes elétricos, utilizado para realizar a higiene de dentes, gengiva, língua, aparelhos ortodônticos e dentaduras.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.





Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

Seção II
Classificação

Art. 16. Para efeito desta Resolução, as escovas para higiene bucal podem ser classificadas de acordo com a finalidade de uso e ou faixa etária e ou rigidez da área encerdada:

I- quanto à finalidade de uso: manual, elétrica, unitufo, interdental, para dentadura, pós-cirúrgica, ortodôntica e especial para higiene da língua;

II- quanto à indicação da faixa etária: de uso adulto ou infantil, conforme especificado nos dizeres de rotulagem; e

III- quanto à rigidez da área encerdada: extra macia, macia, média e dura.

Seção III
Material

Art. 17. Todo o material que compõe a escova para higiene bucal deve ser atóxico e adequado para seu uso, garantindo a robustez física do produto e a saúde do usuário.

Seção IV
Embalagem e Rotulagem Específica

Art. 18. A escova para higiene bucal deverá ser embalada de modo a preservar a qualidade do produto.

Art. 19. Na rotulagem das escovas para higiene bucal deverão constar:

I- a indicação de substituição da escova a cada 3 (três) meses após iniciar o uso ou conforme orientação do dentista;

II - a indicação de que o produto não é perecível, em substituição a indicação do prazo de validade, ou indicação do prazo de validade, se aplicável;

III- para produtos infantis: a indicação de uso infantil, a apresentação da faixa etária a que se destinam e a indicação de que o uso deve ser supervisionado por adulto;

IV - a indicação de que o tipo de escova deve ser orientada pelo dentista;

V - a indicação quanto à rigidez da área encerdada; e

VI - cuidados de conservação e local de armazenamento após o uso.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

Seção V
Ensaio

Art. 20. Os seguintes ensaios devem ser realizados conforme disposto abaixo e mantidos na empresa à disposição da autoridade competente:

I - medida da altura/diâmetro da cerda: deverá ser realizada com instrumentos ópticos de precisão ou outros aparelhos com precisão de leitura de, no mínimo, 0,1 mm (um décimo de milímetro);

II - medida da rigidez da área encerdada: deverá ser realizada conforme a Norma ISO 22254 (“Dentistry - Manual toothbrushes - Resistance of tufted portion to deflection”) ou suas atualizações;

III - tensão para remover o tufo: deverá ser realizada conforme a Norma ISO 20126 (“Dentistry - Manual toothbrushes - General Requirements and Test Methods”) ou suas atualizações;

IV - ensaios para filamentos radiais: deverão ser realizados para as escovas interdentais conforme a norma ISO 16409:2006 (“Manual interdental brushes”) ou suas atualizações;

V - forma da extremidade da cerda: deverá ser verificada por meio de microscópio óptico sob campo escuro com leitura máxima de ampliação de 50 (cinquenta) vezes. As pontas das cerdas devem apresentar acabamento, podendo ser lisas, plumadas, planas, arredondadas e polidas e 80% das cerdas aplicadas na escova devem apresentar acabamento mínimo aceitável; e

VI - escovas elétricas: deverão ser avaliadas conforme a norma ISO 20127 (“Dentistry - Powered toothbrushes – General Requirements and Test Methods”) ou suas atualizações.

Seção VI

Requisitos Microbiológicos

Art. 21. As escovas para higiene bucal, por serem compostas por materiais sintéticos e anidros, não apresentam suscetibilidade ao crescimento microbiológico, devendo sua embalagem garantir proteção contra contaminação externa.

CAPÍTULO V

REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS PARA REGULARIZAÇÃO DE HASTES PARA HIGIENE BUCAL

Seção I

Definição

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.





Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

Art. 22. Para efeito desta Resolução, define-se haste para higiene bucal como um instrumento mecânico, que pode ou não possuir componentes elétricos e cerdas, utilizado para realizar a higiene da língua.

Seção II

Material

Art. 23. Todo o material que compõe a haste para higiene bucal deve ser atóxico e adequado para seu uso, garantindo a robustez física do produto e a saúde do usuário.

Seção III

Embalagem e Rotulagem Específica

Art. 24. A haste para higiene bucal deverá ser embalada de modo a preservar a qualidade do produto.

Art. 25. Na rotulagem das hastes para higiene bucal deverão constar:

I- a indicação de substituição da haste a cada 3 (três) meses após iniciar o uso ou conforme orientação do dentista;

II - a indicação de que o produto não é perecível, em substituição a indicação do prazo de validade, ou indicação do prazo de validade, se aplicável;

III- para produtos infantis: a indicação de uso infantil, a apresentação da faixa etária a que se destinam e a indicação de que o uso deve ser supervisionado por adulto; e

IV- cuidados de conservação e local de armazenamento após o uso.

Seção IV

Ensaios

Art. 26. Os seguintes ensaios devem ser realizados para hastes para higiene bucal com cerdas e mantidos na empresa à disposição da autoridade competente:

I - medida da altura/diâmetro da cerda: deverá ser realizada com instrumentos ópticos de precisão ou outros aparelhos com precisão de leitura de, no mínimo, 0,1 mm (um décimo de milímetro);

II - medida da rigidez da área encerdada: deverá ser realizada conforme a Norma ISO 22254 (“Dentistry - Manual toothbrushes - Resistance of tufted portion to deflection”) ou suas atualizações;

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.





Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

III - tensão para remover o tufo: deverá ser realizada conforme a Norma ISO 20126 (“Dentistry - Manual toothbrushes - General Requirements and Test Methods”) ou suas atualizações; e

IV - forma da extremidade da cerda: deverá ser verificada por meio de microscópio óptico sob campo escuro com leitura máxima de ampliação de 50 (cinquenta) vezes. As pontas das cerdas devem apresentar acabamento, podendo ser lisas, plumadas, planas, arredondadas e polidas e 80% (oitenta por cento) das cerdas aplicadas na escova devem apresentar acabamento mínimo aceitável.

Seção V
Requisitos Microbiológicos

Art. 27. As hastes para higiene bucal, por serem compostas por materiais sintéticos e anidros, não apresentam suscetibilidade ao crescimento microbiológico, devendo sua embalagem garantir proteção contra contaminação externa.

CAPÍTULO VI
REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS PARA REGULARIZAÇÃO DE ABSORVENTES
HIGIÊNICOS DESCARTÁVEIS DESTINADOS AO ASSEIO CORPORAL

Seção I
Definições

Art. 28. Para efeito desta Resolução são adotadas as seguintes definições:

I - produtos absorventes descartáveis de uso externo: artigos destinados ao asseio corporal, aplicados diretamente sobre a pele, com a finalidade de absorver ou reter excreções e secreções orgânicas, tais como urina, fezes, leite materno e as de natureza menstrual e intermenstrual; e

II - produtos absorventes descartáveis de uso intravaginal: artigos destinados a absorver ou reter excreções e secreções menstruais e intermenstruais, aplicados por inserção vaginal.

Parágrafo único. Estão compreendidos no grupo de produtos de que trata o inciso I os absorventes higiênicos femininos de uso externo, as fraldas para bebês, as fraldas para adultos, os absorventes higiênicos para incontinência e os absorventes de leite materno.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.





Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

Seção II
Material

Art. 29. Os produtos absorventes descartáveis deverão ser compostos de fibras de algodão hidrófilo e ou outros materiais absorventes que não contenham quaisquer ingredientes farmacologicamente ativos.

Parágrafo único. Os produtos absorventes descartáveis de uso externo podem ainda conter ingredientes como fragrâncias e inibidores de odores. Estes ingredientes não podem ser adicionados em absorventes de uso interno.

Seção III
Requisitos de Segurança

Art. 30. O titular do produto deve garantir a segurança do produto acabado por meio da avaliação dos seguintes requisitos:

I - Ficha de Informação de Segurança do Produto Químico (FISPQ) e outras informações relacionadas à segurança de cada matéria-prima utilizada;

II - para fragrâncias, laudo de inocuidade da matéria-prima emitido pelo fornecedor, garantindo sua segurança, em conformidade com os padrões estabelecidos por órgãos regulamentadores competentes, tais como a IFRA - Associação Internacional de Fragrâncias; e

III - para absorventes higiênicos intravaginais, além dos requisitos previstos nos incisos I e II, deverão ser realizados testes de citotoxicidade e irritação da mucosa vaginal no produto acabado.

Parágrafo único. Nos casos em que as informações descritas nos incisos I e II não estejam disponíveis ou sejam inconclusivas, a segurança deverá ser garantida por meio da realização dos seguintes ensaios no produto acabado:

I - irritação cutânea primária;

II - irritação cutânea repetida; e

III - sensibilização dérmica.

Art. 31. O titular do produto deverá possuir parecer técnico sobre a segurança do produto com base nos requisitos descritos no art. 30 e apresentar à Anvisa resumo que ateste a segurança de uso do produto acabado.

Seção IV
Requisitos Microbiológicos

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.





Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

Art. 32. O titular do produto deve garantir os seguintes limites microbiológicos para o produto acabado:

I - produtos absorventes descartáveis de uso externo: as avaliações microbiológicas deverão responder aos seguintes limites de aceitabilidade para uma amostra de 10g (dez gramas): ausência de *Escherichia coli*, *Pseudomonas aeruginosa*, *Staphylococcus aureus*, *Candida albicans* e, no caso de absorventes para os seios, ausência de *Escherichia coli*, *Pseudomonas aeruginosa*, *Staphylococcus aureus*, *Candida albicans* e *Clostridium sp*; e

II - produtos absorventes descartáveis de uso intravaginal: as avaliações microbiológicas deverão responder aos seguintes limites de aceitabilidade para uma amostra de 10g (dez gramas): ausência de *Escherichia coli*, *Pseudomonas aeruginosa*, *Staphylococcus aureus*, *Clostridium sp* e *Candida albicans*.

§ 1º Para os produtos de que trata o inciso I, a contagem de microrganismos aeróbicos mesófilos não deve ultrapassar 1000 UFC (mil unidades formadoras de colônias) por grama de amostra e a contagem de fungos e leveduras não deve ultrapassar 100 UFC (cem unidades formadoras de colônia) por grama de amostra.

§ 2º Para os produtos de que trata o inciso II, a contagem de microrganismos aeróbicos mesófilos não deve ultrapassar 500 UFC (quinhentas unidades formadoras de colônia) por grama de amostra e a contagem de fungos e leveduras não deve ultrapassar a 100 UFC (cem unidades formadoras de colônia) por grama de amostra.

Seção V

Rotulagem Específica

Art. 33. Na rotulagem de produtos absorventes descartáveis de uso intravaginal deverão constar:

I - instruções que orientem claramente a usuária sobre a Síndrome do Choque Tóxico (SCT);

II - modo de uso;

III - orientações quanto à necessidade de uso do tamanho adequado a cada fluxo menstrual;

IV - descrição das características dos produtos de sua marca quanto aos tamanhos e tipo de fluxo menstrual, definidos em função da quantidade de absorção em gramas;

V - frequência de troca do produto;

VI - importância da higiene pessoal, especialmente de lavar as mãos antes e após a inserção de um absorvente intravaginal;

VII - informação sobre a necessidade de utilizar somente um absorvente intravaginal de cada vez;

VIII - orientação para a usuária se certificar de que o absorvente foi removido a cada troca do produto e quando a menstruação terminar; e

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.





Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

IX - orientação para a usuária procurar auxílio médico em caso de dificuldade para retirada total do produto.

CAPÍTULO VII
REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS PARA REGULARIZAÇÃO DE
COLETORES MENSTRUAIS

Seção I

Definição

Art. 34. Para efeito desta Resolução, define-se coletor menstrual como um dispositivo intravaginal utilizado para coletar o fluxo menstrual.

Seção II

Material

Art. 35. Todo o material que compõe o coletor menstrual deve ser atóxico e adequado para seu uso.

Parágrafo único. Os coletores menstruais devem ser isentos de ingredientes como fragrâncias e inibidores de odores.

Seção III

Requisitos de Segurança

Art. 36. O titular do produto deve garantir a segurança por meio da avaliação dos seguintes requisitos no produto acabado:

- I - testes de citotoxicidade de acordo com a ISO 10993-5;
- II - irritação da mucosa vaginal em humanos; e
- III - sensibilização dérmica.

Parágrafo único. Os testes descritos nos incisos II e III, quando realizados em humanos, devem ter um mínimo de 30 (trinta) voluntários.

Art. 37. O titular do produto deverá possuir parecer técnico sobre a segurança do produto com base nos requisitos descritos no art. 36 e apresentar à Anvisa resumo que ateste a segurança de uso do produto acabado.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.





Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

Seção IV
Requisitos Microbiológicos

Art. 38. O titular do produto deve garantir na avaliação microbiológica os seguintes limites de aceitabilidade para uma amostra de 10g (dez gramas) do produto acabado: ausência de *Escherichia coli*, *Pseudomonas aeruginosa*, *Staphylococcus aureus*, *Clostridium sp* e *Candida albicans*.

Parágrafo único. A contagem de microrganismos aeróbios mesófilos não deve ultrapassar 500 UFC (quinhentas unidades formadoras de colônia) por grama de amostra e a contagem de fungos e leveduras não deve ultrapassar a 100 UFC (cem unidades formadoras de colônia) por grama de amostra.

Seção V
Rotulagem Específica

Art. 39. Na rotulagem de produtos coletores menstruais deverão constar:

- I - instruções que orientem claramente a usuária sobre SCT (Síndrome do Choque Tóxico);
- II - modo de uso contendo a frequência de remoção do produto para descarte do conteúdo menstrual;
- III - orientações quanto à necessidade de uso do tamanho adequado a cada fluxo menstrual;
- IV - descrição das características dos produtos de sua marca quanto aos tamanhos e tipo de fluxo menstrual;
- V - tempo para descarte do coletor menstrual, com base em ensaios que determinem que o produto mantém suas propriedades, considerando as condições de uso do produto;
- VI - importância da higiene pessoal, especialmente de lavar as mãos antes e após a inserção o coletor menstrual;
- VII - orientação para a usuária se certificar de que o coletor foi removido dentro do prazo estipulado pelo fabricante;
- VIII - orientação para a usuária procurar auxílio médico em caso de dificuldade para retirada do produto;
- IX - indicação dos cuidados de conservação;
- X - indicação da embalagem adequada e local de armazenamento após o uso; e
- XI - orientação para a usuária com prolapso, retroversão ou anteflexão do útero consultar um médico antes de iniciar o uso do produto.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.





Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

CAPÍTULO VIII
REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS PARA REGULARIZAÇÃO DE FIOS E FITAS DENTAIS

Seção I
Definição

Art. 40. Para efeito desta Resolução, definem-se fios e fitas dentais como fio ou fita, de nylon, polipropileno (PP), politetrafluoretileno (PTFE) ou outro material apropriado, podendo ser recoberto por ingredientes facilitadores de deslizamento, saborizantes e/ou outros, destinados a realizar a higiene oral entre os dentes, em aparelhos ortodônticos e/ou próteses, com o objetivo de remover resíduos de alimentos e/ou placa, evitando o acúmulo da placa bacteriana e consequentemente a formação de cáries e problemas de gengivas.

§ 1º É permitida a adição de flúor aos fios e fitas dentais desde que não exceda a concentração máxima permitida de 0,15% (quinze centésimos por cento).

§ 2º A regularização dos fios e fitas dentais destinados ao público infantil deve seguir a presente norma.

Seção II
Material

Art. 41. Todo material que compõe os fios e fitas dentais deve ser atóxico e adequado para seu uso.

Seção III
Embalagem e Rotulagem Específica

Art. 42. Os fios e fitas dentais deverão ser embalados de modo a preservar a qualidade do produto.

Art. 43. Na rotulagem dos fios e fitas dentais deverá constar:

I - instruções quanto à correta utilização do produto com a finalidade de garantir a eficácia e segurança de seu uso;

II - no caso de fio e fita dental acrescidos de flúor, indicação do composto de flúor utilizado, sua concentração em ppm (parte por milhão) e inclusão da frase “Não usar em crianças menores de 2 anos”;

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.





Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

- III- indicação de que o uso em crianças deve ser supervisionado por adulto; e
IV - indicação da espessura do fio ou fita dental.

Seção IV
Requisitos de Segurança

Art. 44. O titular do produto deve garantir a segurança do produto acabado por meio da avaliação dos seguintes requisitos:

I - Ficha de Informação de Segurança Produto Químico (FISPQ) e outras informações relacionadas à segurança de cada matéria-prima utilizada; e

II - para aromatizantes, laudo de inocuidade da matéria-prima emitido pelo fornecedor, garantindo sua segurança, em conformidade com os padrões estabelecidos por órgãos regulamentadores competentes, tais como a IFRA - Associação Internacional de Fragrâncias.

Seção V
Requisitos Microbiológicos

Art. 45. O titular do produto deve garantir os limites microbiológicos para o produto acabado em conformidade com o regulamento técnico específico que estabelece os parâmetros de controle microbiológico para os produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes, aprovado pela Resolução nº 481, de 23 de setembro de 1999, e suas atualizações.

CAPÍTULO IX
REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS PARA REGULARIZAÇÃO DE HASTES FLEXÍVEIS

Seção I
Definição

Art. 46. Para efeito desta Resolução, definem-se hastes flexíveis como artigos de higiene pessoal compostos de uma haste flexível com as extremidades cobertas com fibra de algodão hidrófilo ou outros materiais absorventes, não estéreis, utilizados principalmente para auxiliar o asseio corporal.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.





Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

Seção II
Material

Art. 47. Todo o material que compõe as hastes flexíveis deve ser atóxico e adequado para seu uso.

Seção III
Embalagem e Rotulagem Específica

Art. 48. As hastes flexíveis deverão ser embaladas de modo a preservar a qualidade do produto.

Art. 49. Na rotulagem de hastes flexíveis deverá constar a indicação de que:

I - o produto não deve ser inserido no canal do ouvido devido ao risco de perfuração do tímpano;

II - crianças não devem usar o produto sem a supervisão de um adulto; e

III - o produto não deve ser inserido profundamente nas narinas para evitar lesões.

Seção IV
Requisitos Microbiológicos

Art. 50. O titular do produto deve garantir os limites microbiológicos para o produto acabado em conformidade com o regulamento técnico específico que estabelece os parâmetros de controle microbiológico para os produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes, aprovado pela Resolução nº 481, de 23 de setembro de 1999, e suas atualizações.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 51. Os produtos descartáveis regularizados de acordo com a Portaria nº 1.480, de 31 de dezembro de 1990, a Portaria nº 97, de 26 de Junho de 1996, a Resolução Diretoria Colegiada - RDC nº 10, de 21 de outubro de 1999 e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 7, de 10 de fevereiro de 2015, poderão ser fabricados até 24 (vinte e quatro) meses após a publicação desta Resolução e comercializados até o fim do prazo de validade.

§1º Os produtos que se encontram regularizados deverão ser cadastrados conforme procedimentos descritos no art. 4º desta Resolução, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses após sua publicação.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.





Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

§3º Os produtos novos já podem ser regularizados conforme procedimentos descritos no art. 4º desta Resolução a partir de sua publicação.

§3º Os produtos novos ainda poderão ser regularizados por meio do processo de comunicação prévia por carta até o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias após a publicação dessa Resolução e comercializados até o fim do seu prazo de validade.

§4º Os produtos regularizados conforme o disposto no parágrafo 3º deste artigo deverão ser cadastrados conforme procedimentos descritos no art. 4º desta Resolução em até 180 (cento e oitenta) dias após sua publicação.

§5º Os produtos cadastrados conforme procedimentos descritos no art. 4º desta Resolução deverão atender a todos os requisitos estabelecidos pela mesma.

Art. 52. A autenticidade e veracidade das informações prestadas à Anvisa são de responsabilidade do titular do produto, sendo que qualquer irregularidade detectada pela Anvisa, em contrariedade ao disposto na legislação sanitária pertinente, constitui infração sanitária, nos termos da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis, e resultará no cancelamento da comunicação prévia de comercialização do produto nos termos desta Resolução.

Art. 53. Ficam revogadas a Portaria nº 1.480, de 1990, a Portaria nº 97, de 1996, e o art. 2º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 10, de 1999.

Art. 54. O art. 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 10, de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º As mamadeiras, chupetas, mordedores e bicos não são passíveis de registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa, estando, porém, sujeitos ao regime de vigilância sanitária para os demais efeitos da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, do Decreto nº 8077, de 14 de agosto de 2013, e legislação correlata complementar." (NR)

Art.55. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JARBAS BARBOSA DA SILVA JR.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.





Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

ANEXO I

REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS PARA REGULARIZAÇÃO DOS PRODUTOS DESCARTÁVEIS

Requisitos Obrigatórios	Na empresa à disposição da autoridade competente	Apresentar para regularização do produto	Observações
1. Nome Comercial Produto	X	X	
2. Categoria do Produto	X	X	
3. Finalidade do produto	X	X	
4. Especificações Técnicas físico-químicas de matérias primas	X (completo)		
5. Especificações Técnicas físico-químicas do produto acabado	X (completo)	X (resumo)	
6. Especificações microbiológicas de matérias-primas	X (completo)		Quando aplicável
7. Especificações microbiológicas do produto acabado	X (completo)	X (resumo)	Quando aplicável
8. Termo de Responsabilidade	X	X	
9. Dados de segurança de uso (comprovação de segurança)	X (completo)	X (resumo) Quando exigido pela norma	
10. Dados comprobatórios dos benefícios atribuídos ao produto (comprovação de eficácia)	X (completo)		Sempre que a natureza do benefício do produto justifique e sempre que

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

			conste da rotulagem.
11. Dados de estabilidade	X (completo)	X (resumo)	Metodologia e conclusões que garantem o prazo de validade declarado, quando aplicável.
12. Dados comprobatórios da vida útil do coletor menstrual após início do uso.	X (completo)	X (resumo)	Metodologia, resultados e conclusões que garantem o prazo de descarte declarado.
13. Projeto de Arte de Etiqueta ou rotulagem	X		Empresa deve inserir no sistema para efeito de fiscalização, podendo ser após a regularização do produto.
14. Processo de Fabricação	X		Segundo as Normas de Boas Práticas de Fabricação e Controle previstas na legislação.
15. Especificações técnicas do material de embalagem	X		
16. Sistema de codificação de lote	X		Informação para interpretar o sistema de codificação.
17. Registro/Autorização de empresa/Certificado	X		Conforme legislação

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

de Inscrição do Estabelecimento			vigente.
18. Composição	X	X	Quando estiver disponível, a descrição qualitativa dos componentes da fórmula deverá ser declarada por meio de sua designação genérica, utilizando a codificação de substâncias estabelecida pela Nomenclatura Internacional de Ingredientes Cosméticos (INCI).
19. Modo de usar	X	X	

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.





Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

ANEXO II

Termo de Responsabilidade

A empresa (descrever a razão social da empresa), devidamente autorizada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa sob o número (descrever o número de autorização de funcionamento), neste ato representado pelo seu Responsável Técnico e pelo seu Representante Legal, declara que o produto (descrever a denominação do produto e marca) atende aos regulamentos e outros dispositivos legais referentes ao controle de processo e de produto acabado e demais parâmetros técnicos relativos às Boas Práticas de Fabricação pertinentes à categoria do produto.

A empresa declara que possui dados comprobatórios que atestam a segurança e a eficácia da finalidade proposta do produto e que este não constitui risco à saúde quando utilizado em conformidade com as instruções de uso e demais medidas constantes da embalagem de venda do produto durante o seu período de validade.

A empresa assume perante a Anvisa que o produto atende aos requisitos técnicos específicos estabelecidos na legislação vigente, bem como às listas de substâncias, às normas de rotulagem e à classificação correta do produto.

Declara que a rotulagem não contém indicações e menções terapêuticas, nem denominações e indicações que induzam a erro, engano ou confusão quanto à sua procedência, origem, composição, finalidade ou segurança.

Declara estar ciente que o produto regularizado está sujeito à auditoria, monitoramento de mercado e inspeção do registro pela autoridade sanitária competente e, sendo constatada irregularidade, o produto será cancelado, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

Os abaixo-assinados assumem, perante esse órgão, que a inobservância ao estabelecido na legislação vigente e suas atualizações constitui infração sanitária, ficando os infratores sujeitos às penalidades previstas em Lei.

Data	Representante Legal	Responsável Técnico
_____	_____	_____
_____	_____	_____

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.





Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

ANEXO III

REQUISITOS SOBRE ROTULAGEM OBRIGATÓRIA GERAL PARA PRODUTOS
DESCARTÁVEIS

REF.	ÍTEM	Embalagem
1	Nome do produto e grupo/tipo a que pertence no caso de não estar implícito no nome.	Primária e Secundária
2	Marca	Primária e Secundária
3	Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE	Secundária
4	Lote ou Partida	Primária e Secundária
5	Prazo de Validade (exceto nos casos que a norma dispense)	Primária e Secundária
6	Conteúdo	Secundária
7	País de origem	Secundária
8	Detentor do produto e CNPJ	Secundária
9	Domicílio do detentor do produto	Secundária
10	Instrução de uso	Primária ou Secundária
11	Advertências e Restrições de uso específicas	Primária e Secundária
12	Rotulagem Específica	Primária e Secundária
13	Composição	Secundária
14	Canal de comunicação com o consumidor	Secundária

1 - Quando não existir embalagem secundária toda a informação requerida deve figurar na Embalagem Primária.

2- Quando estiver disponível, a descrição qualitativa dos componentes da fórmula deverá ser declarada por meio de sua designação genérica, utilizando a codificação de substâncias estabelecida pela Nomenclatura Internacional de Ingredientes Cosméticos (INCI).

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA**

CPF/CNPJ: **48.566.347/0001-22**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:31:02 do dia 06/11/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: UYLL061123163102

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **CAROLINA TIETJEN TELES**

CPF/CNPJ: **052.351.089-65**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:31:22 do dia 06/11/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 93IX061123163122

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **CAROLINA TIETJEN TELES**

CPF: **052.351.089-65**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:31:43 do dia 06/11/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: 52OU061123163143

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União



Ministério da Saúde
Agência Nacional de Vigilância Sanitária

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA-RDC Nº 16, DE 1º DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre os Critérios para Peticionamento de Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE) de Empresas

A **Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 1999, no art. 35 do Decreto n.º 3.029, de 16 de abril de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

CAPÍTULO I**DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS****Seção I****Objetivo**

Art. 1º Esta Resolução tem o objetivo de estabelecer os critérios relativos à concessão, renovação, alteração, retificação de publicação, cancelamento, bem como para a interposição de recurso administrativo contra o indeferimento de pedidos relativos aos petições de Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE) de empresas e estabelecimentos que realizam as atividades elencadas na Seção III do Capítulo I com medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, substâncias sujeitas a controle especial, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, saneantes e cultivo de plantas que possam originar substâncias sujeitas a controle especial.

Seção II**Definições**

Art. 2º Para efeitos desta Resolução são adotadas as seguintes definições:

I - autoridade sanitária: Agência Nacional de Vigilância Sanitária e entes/órgãos de vigilância sanitária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

II - Autorização de Funcionamento (AFE): ato de competência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, contendo autorização para o funcionamento de empresas ou estabelecimentos, instituições e órgãos, concedido mediante o cumprimento dos requisitos técnicos e administrativos constantes desta Resolução;

III – Autorização Especial (AE): ato de competência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária que autoriza o exercício de atividades que envolvem insumos farmacêuticos, medicamentos e substâncias sujeitas a controle especial, bem como o cultivo de plantas que possam originar substâncias sujeitas a controle especial, mediante comprovação de requisitos técnicos e administrativos específicos, constantes desta Resolução;

IV - caducidade: estado ou condição da autorização que se tornou caduca, perdendo sua validade pelo decurso do prazo legal;

V – comércio varejista de produtos para saúde: compreende as atividades de comercialização de produtos para saúde de uso leigo, em quantidade que não exceda a normalmente destinada ao uso próprio e diretamente a pessoa física para uso pessoal ou doméstico;

VI - distribuidor ou comércio atacadista: compreende o comércio de medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes, em quaisquer quantidades, realizadas entre pessoas jurídicas ou a profissionais para o exercício de suas atividades;

VII - documentos para instrução: documentos apresentados para instrução de processos ou petições relativos à Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE);

VIII - empresa: pessoa jurídica, de direito público ou privado, que explore como objeto principal ou subsidiário as atividades discriminadas na Seção III do Capítulo I desta Resolução, equiparando-se à mesma as unidades dos órgãos de administração direta ou indireta, federal ou estadual, do Distrito Federal e dos municípios que desenvolvam estas atividades;

IX – envase ou enchimento de gases medicinais: operação referente ao acondicionamento de gases medicinais em cilindros e líquidos criogênicos em tanques criogênicos ou caminhões-tanque;

X - estabelecimento: unidade da empresa constituída juridicamente e com CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) devidamente estabelecido;

XI - filial: qualquer estabelecimento vinculado a outro que detenha o poder de comando sobre este;

XII - formulário de petição (FP): instrumento para inserção de dados que permitem identificar o solicitante e o objeto solicitado, disponível durante o peticionamento, realizado no sítio eletrônico da Anvisa (<http://www.anvisa.gov.br>);

XIII – licença sanitária: documento emitido pela autoridade sanitária competente dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, onde constam as atividades sujeitas a vigilância sanitária que o estabelecimento está apto a exercer;

XIV - matriz: estabelecimento da empresa que representa sua sede, ou seja, aquele que tem primazia na direção e a que estão subordinados todos os demais, chamados de filiais;

XV - autoridade sanitária: Agência Nacional de Vigilância Sanitária e vigilância

sanitária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

XVI - peticionamento eletrônico: requerimento realizado em ambiente Internet, por meio do formulário de petição identificado por um número de transação, cujos dados são diretamente enviados ao sistema de informações da Anvisa, sem necessidade de envio da documentação física à Agência;

XVII – peticionamento manual: requerimento realizado em ambiente Internet por meio do formulário de petição, identificado por um número de transação, cujos documentos serão fisicamente protocolados na Anvisa;

XVIII – produto para saúde de uso leigo: produto médico ou produto diagnóstico para uso *in vitro* de uso pessoal que não dependa de assistência profissional para sua utilização, conforme especificação definida no registro ou cadastro do produto junto à Anvisa;

XIX - responsável legal: pessoa física designada em estatuto, contrato social ou ata de constituição incumbida de representar a empresa, ativa e passivamente, nos atos judiciais e extrajudiciais;

XX - responsável técnico: profissional legalmente habilitado pelo respectivo conselho profissional para a atividade que a empresa realiza na área de produtos abrangidos por esta Resolução;

XXI - requisitos técnicos: critérios técnicos e operacionais estabelecidos nesta Resolução exigidos das empresas ou estabelecimentos para fins de Autorização de Funcionamento (AFE) ou Autorização Especial (AE), sem prejuízo dos requisitos previstos em normas específicas, complementares e suplementares da Anvisa, dos Estados, Municípios e Distrito Federal; e

XXII - substâncias e plantas sujeitas a controle especial: aquelas relacionadas nas listas do Anexo I da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998.

Seção III

Abrangência

Art. 3º A AFE é exigida de cada empresa que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais.

Parágrafo único. A AFE é exigida de cada estabelecimento que realiza as atividades descritas no *caput* com produtos para saúde.

Art. 4º A AE é exigida para as atividades descritas no art. 3º ou qualquer outra, para qualquer fim, com substâncias sujeitas a controle especial ou com os medicamentos que as contenham, segundo o disposto na Portaria SVS/MS nº 344, de 1998 e na Portaria SVS/MS nº 6, de 29 de janeiro de 1999.

§ 1º A AE é também obrigatória para as atividades de plantio, cultivo e colheita de plantas das quais possam ser extraídas substâncias sujeitas a controle especial e somente é concedida à pessoa jurídica de direito público ou privado que tenha por objetivo o estudo, a pesquisa, a extração ou a utilização de princípios ativos obtidos daquelas plantas.

§ 2º Para a concessão e renovação da autorização tratada no § 1º, o plano da atividade a ser desenvolvida, a indicação das plantas, a localização, a extensão do cultivo, a estimativa da produção e o local da extração devem ser avaliados durante a inspeção pela autoridade sanitária local competente e constar do respectivo relatório de inspeção.

§ 3º As substâncias proscritas e as plantas que as originam, bem como as plantas proscritas, conforme o Anexo I da Portaria SVS/MS nº 344, de 1998, somente poderão ser empregadas nas atividades de estudo e pesquisa quando devidamente autorizadas pela Anvisa por meio de Autorização Especial Simplificada para estabelecimentos de ensino e pesquisa, conforme legislação específica.

Art. 5º Não é exigida AFE dos seguintes estabelecimentos ou empresas:

I - que exercem o comércio varejista de produtos para saúde de uso leigo;

II - filiais que exercem exclusivamente atividades administrativas, sem armazenamento, desde que a matriz possua AFE;

III - que realizam o comércio varejista de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes;

IV - que exercem exclusivamente atividades de fabricação, distribuição, armazenamento, embalagem, exportação, fracionamento, transporte ou importação, de matérias-primas, componentes e insumos não sujeitos a controle especial, que são destinados à fabricação de produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes; e

V - que realizam exclusivamente a instalação, manutenção e assistência técnica de equipamentos para saúde.

Art. 6º As farmácias e drogarias deverão seguir o disposto na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 17, de 28 de março de 2013.

Art. 7º Os estabelecimentos detentores de AFE para a atividade de distribuição ou fabricação de produtos para saúde poderão comercializar produtos para saúde no varejo, sem a necessidade de AFE específica para a referida atividade, desde que sejam cumpridas as exigências da legislação local acerca do licenciamento de estabelecimentos.

Art. 8º As fabricantes e envasadoras de gases medicinais deverão seguir o disposto nesta Resolução e na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 32, de 5 de julho de 2011.

CAPÍTULO II

DO PETICIONAMENTO E ANÁLISE

Art. 9º O requerimento de concessão, renovação, cancelamento, alteração, retificação de publicação, cumprimento de exigência e aditamento, bem como a interposição de recurso administrativo contra o indeferimento de pedidos relativos aos petições de AFE e AE de empresas e estabelecimentos que realizem as atividades abrangidas por esta Resolução dar-se-á por meio de petição eletrônico ou petição manual.

Art. 10. Os critérios para o petição, o recolhimento de taxa e as atividades inerentes a cada tipo de AFE e AE estão estabelecidos na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 222, de 28 de dezembro de 2006.

§ 1º A AFE deve ser peticionada por cada empresa que realiza atividades com medicamentos, insumos farmacêuticos, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes, utilizando-se o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da matriz da empresa, e é extensiva a todos os estabelecimentos filiais.

§ 2º No caso de atividades realizadas com produtos para saúde, o peticionamento da AFE deve ser por estabelecimento, utilizando-se o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do estabelecimento que irá realizar a atividade peticionada.

§ 3º A AE deve ser peticionada utilizando o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

§ 4º A AE a ser obtida para as atividades que não estejam enquadradas no art. 3º desta Resolução não está condicionada à concessão de AFE.

Art. 11. O ato administrativo público de concessão, renovação, cancelamento, alteração e retificação de publicação de AFE e AE somente produzirá efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial da União (DOU).

§1º Excetua-se do disposto no *caput* as alterações relativas à mudança de responsável técnico e responsável legal, que deverão ser peticionadas eletronicamente pela empresa ou estabelecimento para alteração do cadastro, no prazo de 30 dias após consolidação da alteração, e serão atualizadas automaticamente, sem publicação no DOU.

§ 2º Excetua-se do *caput* o indeferimento de retificação de publicação, cuja decisão será comunicada diretamente à empresa.

Seção I

Dos Requisitos Técnicos e Documentos para Instrução

Art. 12. A concessão, renovação, cancelamento a pedido, alteração, retificação de publicação e a retratação de recurso administrativo de AFE e AE dependem:

I – do cumprimento dos requisitos técnicos contidos nesta Resolução; e

II – da análise e deferimento dos documentos para instrução anexados ao formulário de petição devidamente preenchido e protocolado via peticionamento eletrônico ou peticionamento manual.

Parágrafo único. Quando se tratar de AE, além do cumprimento do disposto nos incisos I e II, também devem ser cumpridas as exigências contidas na Portaria SVS/MS nº 344, de 1998, e na Portaria SVS/MS nº 6, de 1999.

Art. 13. O cadastro das filiais deve ser realizado e mantido atualizado pela empresa no banco de dados da Anvisa.

Art. 14. Os requisitos técnicos devem ser verificados no ato da inspeção sanitária e estas informações devem constar no relatório de inspeção emitido pela autoridade sanitária local competente.

Art. 15. A documentação de instrução dos pedidos de concessão, renovação, cancelamento a pedido, alteração, retificação de publicação e recurso administrativo de AFE e AE deve ser apresentada conforme descrição a seguir:

I – para concessão em favor de:

a) fabricantes: relatório de inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos desta Resolução para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente;

b) varejistas de produto para a saúde: contrato social com objeto compatível com a atividade pleiteada;

c) outras empresas: relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos desta Resolução para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente.

II – para renovações: relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos desta Resolução para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente ou licença sanitária vigente com os dados atualizados.

III – para as seguintes alterações:

a) ampliação ou redução de atividades ou classes de produtos: relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos desta Resolução para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente ou licença sanitária vigente com os dados atualizados;

b) alteração de endereço: relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos desta Resolução para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente ou licença sanitária vigente com os dados atualizados;

c) alteração de endereço por ato público: declaração emitida pela autoridade competente ou a cópia do ato público que originou a alteração;

d) alteração de razão social: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) com dados atualizados;

e) alteração por modificação na extensão do CNPJ da matriz, exclusivamente em virtude de ato declaratório da Receita Federal do Brasil: CNPJ com dados atualizados;

f) alteração de responsável técnico: documento de regularidade técnica atualizado e emitido pelo respectivo Conselho de Classe profissional;

g) alteração de responsável legal: cópia da respectiva alteração de contrato social devidamente consolidada ou a ata de assembleia devidamente registrada na Junta Comercial.

IV – para retificações de publicação, cancelamentos a pedido e recursos administrativos: ofício com a justificativa técnica para o pleito, com a juntada de quaisquer documentos que a empresa ou estabelecimento julgue necessários para a comprovação de erro de publicação, justificativa para o cancelamento ou reforma da decisão de indeferimento.

§ 1º No peticionamento de concessão por empresas que tiveram AFE ou AE canceladas por caducidade, o relatório de inspeção ou documento equivalente podem ser substituídos pela licença sanitária vigente com os dados atualizados.

§ 2º No peticionamento de renovação, caso os documentos requeridos ainda não tenham sido emitidos, será aceito como documento de instrução a licença sanitária relativa

ao exercício imediatamente anterior, desde que o requerimento do exercício atual tenha sido devidamente protocolado na autoridade sanitária local competente, em data anterior ao vencimento.

§ 3º No peticionamento de renovação, as empresas transportadoras de medicamentos, sem armazenagem, ficam dispensadas de apresentar licença sanitária ou documento equivalente referente a ano corrente, nos casos em que a legislação local dispensar sua renovação.

§ 4º Nos peticionamentos relativos à AE, a licença sanitária, o relatório de inspeção ou o documento equivalente devem informar explicitamente que o estabelecimento cumpre os requisitos de controle especial constantes da Portaria SVS/MS nº 344, de 1998 e da Portaria SVS/MS nº 6, de 1999.

Art. 16. A Anvisa pode, a qualquer momento, obedecido o devido processo legal, cancelar a AFE e a AE das empresas ou estabelecimentos caso ocorram fatos que justifiquem tal medida.

Art. 17. Para fins de tomada de decisão acerca dos peticionamentos de concessão, renovação e alteração de AFE e AE, o relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos desta Resolução para a atividade pleiteada, deve ter sido emitido pela autoridade sanitária local competente em até 12 (doze) meses anteriores à data de protocolização do pedido.

Art. 18. A apresentação de documentos ilegíveis ou a ausência de documentos de instrução ensejará o indeferimento das petições de AFE e AE.

Seção II

Da Renovação

Art. 19. A AFE e a AE de empresas ou estabelecimentos que realizem as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fracionamento, importação, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos, insumos farmacêuticos, substâncias sujeitas a controle especial ou os medicamentos que as contenham, o cultivo de plantas que possam originar substâncias sujeitas a controle especial, bem como o envase ou enchimento de gases medicinais devem ser renovadas anualmente, a partir da data da publicação da sua concessão inicial no DOU.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica à AFE e à AE concedidas para as atividades de fabricação ou produção de medicamentos e insumos farmacêuticos e para quaisquer atividades de produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes.

Art. 20. A petição de renovação de AFE e AE deve ser protocolada no período compreendido entre 60 (sessenta) e 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de vencimento, que corresponde a 1 (um) ano após a data de publicação da concessão inicial no DOU.

§ 1º A petição protocolada em data anterior ou posterior ao período fixado no *caput* deste artigo será indeferida pela Anvisa em razão da sua intempestividade.

§ 2º Findo o prazo estabelecido no *caput* deste artigo sem que tenha sido efetivado o protocolo da petição de renovação, a respectiva AFE ou AE será considerada caduca ao término de sua vigência.

§ 3º A caducidade da AFE e da AE não será publicada no DOU e poderá ser consultada no cadastro da empresa ou estabelecimento no *site* da Anvisa.

§ 4º A empresa ou estabelecimento cuja AFE ou AE caducar, tiver seu requerimento de renovação indeferido ou for cancelada, deve peticionar a concessão de uma nova AFE ou AE para fins de regularização.

Art. 21. As petições de renovação de AFE e AE protocoladas dentro dos prazos previstos no caput do art. 20, cuja decisão não seja publicada pela Anvisa no DOU até a data de seus respectivos vencimentos, serão consideradas automaticamente renovadas.

§ 1º. O protocolo de renovação é documento apto para a comprovação da regularidade da autorização das empresas e estabelecimentos, caso não haja nenhum ato publicado em contrário no DOU.

§ 2º A Anvisa pode, a qualquer tempo, indeferir a petição de renovação de AFE ou AE que tenha sido renovada automaticamente, nos termos deste artigo, em razão da conclusão insatisfatória de sua análise.

Seção III

Da Alteração

Art. 22. A alteração da AFE ou da AE cabe nas seguintes hipóteses:

I – ampliação de atividades;

II – redução de atividades;

III – ampliação de classes de produtos;

IV – redução de classes;

V – alteração de endereço;

VI – alteração de razão social;

VII – alteração por modificação na extensão do CNPJ da matriz, exclusivamente em virtude de ato declaratório da Receita Federal do Brasil;

VIII – alteração de responsável técnico; e

IX – alteração de responsável legal.

Parágrafo único. A ampliação e redução de classes de produtos somente é permitida entre cosméticos, produtos de higiene pessoal e perfumes e entre medicamentos e insumos farmacêuticos.

Art. 23. Os pedidos de alterações da AFE e da AE deverão ocorrer de forma individual e separada em cada AFE e AE da empresa e de seus estabelecimentos, quando aplicável.

Parágrafo único. Os prazos de validade da AFE e da AE não são interrompidos nem prorrogados em decorrência de alterações que surgirem durante seus respectivos períodos de vigência.

Seção IV

Do Cancelamento

Art. 24. O cancelamento da AFE e AE a pedido da empresa ou estabelecimento deve ser peticionado nos seguintes casos:

I – encerramento de atividades; ou

II - encerramento de atividades com substâncias sujeitas a controle especial ou com os medicamentos que as contenham, bem como com as plantas que podem originar tais substâncias.

Parágrafo único. O cancelamento da AFE ou da AE não afasta a responsabilidade da empresa ou estabelecimento pelos produtos que ainda estiverem no mercado.

Seção V

Do Recurso Administrativo

Art. 25. No caso de indeferimento de pedidos relativos à AFE e AE, é cabível recurso administrativo nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 25, de 4 de abril de 2008.

Art. 26. O recurso administrativo deve ser interposto uma única vez para cada expediente indeferido.

CAPÍTULO III

DOS REQUISITOS TÉCNICOS PARA FABRICANTES

Art. 27. Os fabricantes de medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para a saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes, deverão apresentar as informações gerais e cumprir os requisitos técnicos a seguir relacionados, os quais serão avaliados na inspeção pela autoridade sanitária local competente:

I – informações gerais:

a) contrato social ou ata de constituição registrada na junta comercial e suas alterações, se houver;

b) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) contemplando a atividade econômica pleiteada;

c) autorização ou alvará referente à localização e ocupação, planta arquitetônica, proteção ambiental, segurança de instalações e segurança dos trabalhadores;

d) organograma e definição dos cargos, responsabilidades e da qualificação necessária para seus ocupantes;

e) comprovação do registro de responsabilidade técnica realizada pelo profissional legalmente habilitado junto ao respectivo conselho de classe; e

f) contratos de prestação de serviços diversos ou documentos equivalentes, os quais devem ser realizados somente com empresas autorizadas e licenciadas pela autoridade competente, quando aplicável.

II – requisitos técnicos:

- a) instalações, equipamentos e aparelhagem técnica necessários e em condições adequadas à finalidade a que se propõem, incluindo qualificações e calibrações;
- b) sistema da qualidade estabelecido;
- c) política de validação e qualificação claramente definida, nos casos em que seja exigido pela norma de boas práticas de fabricação específica;
- d) sistemas de utilidades de suporte ao processo produtivo em condições adequadas à finalidade a que se propõem;
- e) condições de higiene, armazenamento e operação adequadas às necessidades do produto, de forma a reduzir o risco de contaminação ou alterações de suas características;
- f) recursos humanos capacitados ao desempenho das atividades de produção, controle da qualidade, garantia da qualidade e demais atividades de suporte;
- g) meios para a inspeção e o controle de qualidade dos produtos que industrialize, incluindo especificações e métodos analíticos;
- h) procedimentos operacionais padrão e demais documentos necessários concluídos e aprovados;
- i) meios capazes de eliminar ou reduzir elementos de poluição decorrente da industrialização procedida, que causem efeitos nocivos à saúde; e
- j) para fabricantes de produtos para saúde, também devem ser apresentadas evidências do cumprimento do plano de desenvolvimento de projeto até, no mínimo, a fase de definição de dados de entrada de projeto.

CAPÍTULO IV

DOS REQUISITOS TÉCNICOS PARA IMPORTADORES, DISTRIBUIDORES, ARMAZENADORES, TRANSPORTADORES, EXPORTADORES E FRACIONADORES

Art. 28. Os importadores, distribuidores, armazenadores, transportadores e exportadores de medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para saúde, cosméticos, produtos para higiene pessoal, perfumes e saneantes e fracionadores de insumos farmacêuticos, deverão apresentar as informações gerais e cumprir os requisitos técnicos a seguir relacionados, os quais serão avaliados na inspeção pela autoridade sanitária local competente:

I – informações gerais:

- a) contrato social ou ata de constituição registrada na junta comercial e suas alterações, se houver;
- b) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) contemplando a atividade econômica pleiteada;
- c) autorização ou alvará referente à localização e ocupação, planta arquitetônica, proteção ambiental, segurança de instalações e segurança dos trabalhadores;

d) contratos de prestação de serviços diversos ou documentos equivalentes, os quais devem ser realizados somente com empresas autorizadas e licenciadas pela autoridade competente, quando aplicável;

e) comprovação do registro de responsabilidade técnica realizada pelo profissional legalmente habilitado junto ao respectivo conselho de classe; e

f) para distribuidores e armazenadores de medicamentos, insumos farmacêuticos e produtos para saúde, Manual de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem.

II – requisitos técnicos:

a) existência de instalações, equipamentos e aparelhagem técnica necessários e em condições adequadas à finalidade a que se propõem, incluindo qualificações e calibrações;

b) existência de recursos humanos qualificados e devidamente capacitados ao desempenho das atividades da empresa ou estabelecimento, incluindo, no caso de importadora de medicamentos, a garantia da qualidade dos medicamentos, a investigação de desvio de qualidade e demais atividades de suporte;

c) condições de higiene, armazenamento e operação adequadas às necessidades do produto, de forma a reduzir o risco de contaminação ou alteração de suas características;

d) procedimentos operacionais padrão para recepção, identificação, controles de estoque e armazenamento de produtos acabados, devolvidos ou recolhidos;

e) programa de autoinspeção, com abrangência, frequência, responsabilidades de execução e ações decorrentes das não conformidades;

f) área separada, identificada e de acesso restrito para o armazenamento de produtos ou substâncias sujeitas a controle especial;

g) sistema de controle de estoque que possibilite a emissão de inventários periódicos;

h) sistema formal de investigação de desvios de qualidade e medidas preventivas e corretivas adotadas após a identificação das causas;

i) sistema da qualidade estabelecido;

j) plano para gerenciamento de resíduos;

k) áreas de recebimento e expedição adequadas e protegidas contra variações climáticas;

l) mecanismos que assegurem que fornecedores e clientes estejam devidamente regularizados junto às autoridades sanitárias competentes, quando aplicável; e

m) para transportadores, relação do quantitativo e identificação dos veículos próprios ou de terceiros sob sua responsabilidade, disponibilizados para o transporte, que deverão ser munidos dos equipamentos necessários à manutenção das condições específicas de transporte requeridas para cada produto sujeito à vigilância sanitária.

CAPÍTULO V

DOS REQUISITOS TÉCNICOS PARA ATIVIDADES COM SUBSTÂNCIAS OU MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

Art. 29. Para as atividades com substâncias ou medicamentos sujeitos a controle especial deverão ser apresentados os seguintes documentos, bem como deverão ser cumpridos os requisitos técnicos contidos na Portaria SVS/MS nº 344, de 1998, e na Portaria SVS/MS nº 6, de 1999, a serem avaliados na inspeção pela autoridade sanitária local competente:

I - contrato social ou ata de constituição registrada na junta comercial e suas alterações, se houver;

II - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) com o código e a descrição da atividade econômica referente à atividade peticionada; e

III - comprovação da responsabilidade técnica realizada por profissional legalmente habilitado.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 30. Ficam revogados a partir da entrada em vigor desta Resolução os seguintes regulamentos: os itens 2, 3 e 6 da Instrução Normativa nº 1, de 30 de setembro de 1994; a Portaria SVS/MS nº 182, de 20 de novembro de 1996; os artigos 3º, 5º, 6º, 9º e 10 da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998; os artigos 2º, 4º, 5º, 6º, 7º, 9º, 11, 12 e 13 da Instrução Normativa do Anexo e o Anexo I da Portaria SVS/MS nº 6, de 29 de janeiro de 1999; a Portaria SVS/MS nº 1.052, de 29 de dezembro de 1998; o parágrafo único do art. 10, o art. 12 e o Anexo I da Portaria SVS/MS nº 802, de 8 de outubro de 1998; a Resolução nº 329, de 22 de julho de 1999; a Resolução nº 327, de 22 de julho de 1999; a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 128, de 9 de maio de 2002; a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 158, de 31 de maio de 2002; e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 183, de 5 de outubro de 2006.

Parágrafo único. O § 1º do art. 11 desta Resolução somente terá efeito a partir da disponibilização do peticionamento e divulgação da data de implementação pela Anvisa.

Art. 31. Esta Resolução da Diretoria Colegiada entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação

Art. 32. A partir da entrada em vigor desta Resolução, ficam mantidas as internalizações das seguintes Resoluções MERCOSUL: GMC nº 3/99 – “Registro de Empresas de Produtos Domissanitários”; GMC nº 05/05 – “Regulamento Técnico sobre Autorização de Funcionamento/ Habilitação de Empresas de Produtos de Higiene Pessoal, Cosméticos e Perfumes, suas Modificações y Cancelamento”; GMC nº 132/96 – Alterações da Autorização de Funcionamento das Empresas Solicitantes de Registro de Produtos Farmacêuticos do Estado Parte Receptor; e GMC nº 24/96 – Registro de Empresas Domissanitárias.

Art. 33. O descumprimento das disposições contidas nesta Resolução constitui infração sanitária, nos termos da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

Saúde Legis - Sistema de Legislação da Saúde

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/07DB-44BC-2EA0-2B00> e informe o código 07DB-44BC-2EA0-2B00





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

CNPJ: 48.566.347/0001-22

CERTIDÃO EMITIDA em 16/11/2023, às 17:18:34

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado está, na data de processamento dos dados, desobrigado a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

Data do processamento dos dados: 12/11/2023

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
2. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
3. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar> com o código de verificação **dxB1xOFcwucWfd1**.





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: **TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA**

INSCRIÇÃO: 48.566.347/0001-22

DATA E HORA DA EMISSÃO: 16/11/2023, às 17:18:40, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2° da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: XEJCVR65N6

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: CAROLINA TIETJEN TELES

INSCRIÇÃO: 052.351.089-65

DATA E HORA DA EMISSÃO: 16/11/2023, às 17:18:52, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2° da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: VFFC8PQCNY

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 07DB-44BC-2EA0-2B00

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 24/11/2023 11:00:33 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 24/11/2023 13:41:41 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 24/11/2023 13:47:08 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO (CPF 420.XXX.XXX-17) em 24/11/2023 14:23:21 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 24/11/2023 14:24:27 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/07DB-44BC-2EA0-2B00>

Proc. Administrativo 29- 895/2023

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 24/11/2023 às 15:05:03

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEADM-DAGP, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Aquisição de óleo de soja para consumo de diversas Secretarias da Municipalidade.

Anexo a autenticidade dos documentos apresentados pela empresa.

—

Maria Izabel da Costa Rodrigues

Agente Administrativo

Anexos:

ConsultaConsolidada_48566347000122_24_11_2023.pdf

Consulta_Regularidade_do_Empregador.pdf

estadual_Certidao.pdf

falencia_Documentos_Eletronicos____Verificar_Autenticidade.pdf

federal_Confirmacao_da_Autenticidade_de_Certidoes.pdf

Historico_do_Empregador.pdf

municipal_LIWNCDPJSHCMMLNMPUKE.pdf

municipal____Prefeitura_de_Serra____.pdf

trabalhista_certidao_48566347000122.pdf



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/11/2023 14:19:40

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA**
CNPJ: **48.566.347/0001-22**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.566.347/0001-22
Razão Social: TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
Endereço: RUA LUIZ ALBERTO CORBELLINI 131 SALA 2 / SAO CRISTOVAO / LAGES / SC / 88509-286

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/11/2023 a 11/12/2023

Certificação Número: 2023111203513824163188

Informação obtida em 24/11/2023 14:24:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Portal de SistemasCERT - CERTIDÃO

[Reportar Problema](#)

- Início
- Certidão Negativa de Débito
- Validação de

Certidões

CPF / CNPJ

Número da Certidão

Validar Certidão



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Número: 20230001000337
 CNPJ: 48.566.347/0001-22
 Data de Emissão: 21/09/2023
 Válida Até: **20/12/2023**
 Autenticação Eletrônica: 001F.C738.6091.0987
 Data da Validação: 24/11/2023

Fechar

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0496-23C9-1453-B226> e informe o código 0496-23C9-1453-B226



Confirmação da Autenticidade do Documento

Consulta realizada em 24/11/2023 às 14:29 horas



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão**Razão Social:** TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA**CNPJ:** 48.566.347/0001-22**Data de Expedição:** 16/11/2023 17:26:49**Validade:** 30 DIAS**Nº da Certidão:** * 2022427448 *

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -**Bairro:** - NÃO INFORMADO -**Logradouro:** - NÃO INFORMADO -**Número:** - NÃO INFORMADO -**Complemento:** - NÃO INFORMADO -**CEP:** - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -**Telefone Fixo:** - NÃO INFORMADO -**Telefone Celular:** - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/0496-23C9-1453-B226> e informe o código 0496-23C9-1453-B226



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 48.566.347/0001-22

Código de Controle: 7978.452B.9FAD.FC01

Data da Emissão: 18/10/2023

Hora da Emissão: 10:25:29

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 18/10/2023, com validade até 15/04/2024.

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 48.566.347/0001-22

Razão social: TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
12/11/2023	12/11/2023 a 11/12/2023	2023111203513824163188
24/10/2023	24/10/2023 a 22/11/2023	2023102408110961769237
05/10/2023	05/10/2023 a 03/11/2023	2023100522210164168656
16/09/2023	16/09/2023 a 15/10/2023	2023091604423463803206
28/08/2023	28/08/2023 a 26/09/2023	2023082807252786462694
09/08/2023	09/08/2023 a 07/09/2023	2023080922462104826777
21/07/2023	21/07/2023 a 19/08/2023	2023072111313385082556
02/07/2023	02/07/2023 a 31/07/2023	2023070204092844910101
13/06/2023	13/06/2023 a 12/07/2023	2023061304525207396903
25/05/2023	25/05/2023 a 23/06/2023	2023052505151837620737
06/05/2023	06/05/2023 a 04/06/2023	2023050604304793562790
17/04/2023	17/04/2023 a 16/05/2023	2023041704061215913020
29/03/2023	29/03/2023 a 27/04/2023	2023032904484901973926
10/03/2023	10/03/2023 a 08/04/2023	2023031004490128266184
19/02/2023	19/02/2023 a 20/03/2023	2023021904275634243941
31/01/2023	31/01/2023 a 01/03/2023	2023013104583881120565
09/01/2023	09/01/2023 a 07/02/2023	2023010902335160843163

Resultado da consulta em 24/11/2023 14:24:47

Voltar



PREFEITURA DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

29176-439 - RUA MAESTRO ANTONIO CICERO, 111 CACAROCA Serra ES

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 11722334/2023

Data Geração: 20/10/2023

Data Validade: 20/12/2023

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

Identificação

Crc 8548660

Contribuinte TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

CNPJ / CPF 48.566.347/0001-22

IE / RG

Endereco 29161-414 - AVENIDA SETECENTOS, SALA 26 GALPAO17 - MODULO 14

Bairro TERMINAL INTERMODAL DA SERRA Cidade: SERRA Estado: ES

Data Emissão: 24/11/2023

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://www.serra.es.gov.br>

Número: 11722334/2023

Inscrição: 8548660

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão Emitida Gratuitamente

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0496-23C9-1453-B226> e informe o código 0496-23C9-1453-B226





Prefeitura Municipal da Serra

Sexta-feira

Certidão

Certidão Número - 11722334/2023	
Crc	8548660
Contribuinte	TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
CNPJ / CPF	48.566.347/0001-22
IE / RG	
Endereco	29161-414 - AVENIDA SETECENTOS, SALA 26 GALPAO17 - MODULO 14
Bairro	TERMINAL INTERMODAL DA SERRA Cidade: SERRA Estado: ES
Gerado em 20 Outubro 2023	
Válido até 20 Dezembro 2023	
 Imprimir Certidão	

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/0496-23C9-1453-B226> e informe o código 0496-23C9-1453-B226



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 48.566.347/0001-22
Certidão n°: 46455745/2023
Expedição: 05/09/2023, às 17:32:38
Validade: 03/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TELES SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)** inscrito(a) no CNPJ sob o n° **48.566.347/0001-22**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0496-23C9-1453-B226

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 24/11/2023 15:07:55 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 24/11/2023 16:02:02 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 24/11/2023 16:43:25 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 24/11/2023 16:46:03 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO (CPF 420.XXX.XXX-17) em 27/11/2023 19:36:00 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0496-23C9-1453-B226>

Proc. Administrativo 30- 895/2023

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 24/11/2023 às 15:39:44

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEAJ-PROCON, SEADM-DAGP, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Aquisição de óleo de soja para consumo de diversas Secretarias da Municipalidade.

Anexo a proposta atualizada.

—

Maria Izabel da Costa Rodrigues

Agente Administrativo

Anexos:

PropostaAtualizada_7ce38bb96f1748c79dfd0d3fea83befd.pdf



TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO 114/2023**Para:** MUNICIPIO DE CAJATI**Data:** 24/11/2023

TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA sediada à Avenida Setecentos, nº 131, SALA 2, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP 29161-414, inscrita no CNPJ sob o nº 48.566.347/0001-22 vêm, por intermédio de seu representante legal e administrador, Sr(a). CAROLINA TIETJEN TELES, CPF 052.351.089-65, RG: 4463885.

Responsável pela assinatura do contrato: Sócia Administradora, Sra. Carolina Tietjen Teles, inscrito no CPF sob nº 052.351.089-65, portador da Carteira de Identidade nº 4.463.885, SSP - SC, residente e domiciliado na Avenida Setecentos, S/N, Sala 26 - Galpão 17 - Módulo 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES. CEP 29.161-414. -- Dados bancários: Banco - Santander -Agência: 0160- Conta: 13.006496-2 Chave Pix: 48566347000122 -- E-mail: licitacao.telessolucoes@gmail.com - Telefone de Contato: Sessão Pública: (49) 99132-9784 ou (49) 9 9136-2022 - Vendas, pedidos e entregas: (49) 98403-4431

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	FABRICANTE/MARCA/LINHA/MODELO	PREÇO EM REAIS	
					UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 1						
1	ÓLEO DE SOJA REFINADO; obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima 10 meses a contar da entrega, frasco com 900 ml; embalado em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-50 (decreto 12486 de 20/10/78). Apresentação em lata ou Pet com 900 ml.	LATA OU PET	2300	cocamar / cocamar / oleo de soja / 900ml	R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos)	R\$ 12.880,00 (doze mil e oitocentos e oitenta reais)
VALOR TOTAL LOTE 1						R\$ 12.880,00 (doze mil e oitocentos e oitenta reais)
VALOR TOTAL						R\$ 12.880,00 (doze mil e oitocentos e oitenta reais)

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

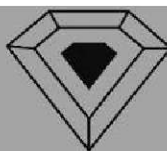
PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL: em até 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento do Pedido de Compra.

PRAZO DE PAGAMENTO: 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal.

Carolina Tietjen Teles
Sócia Administradora

TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA – CNPJ: 48.566.347/0001-22 – Endereço: Avenida Setecentos, S/N, Sala 26 – Galpão 17 – Módulo 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES. CEP 29.161-414. – Inscrição Estadual: 084133481 – Inscrição Municipal: 4767546 – E-mail: licitacao.telessolucoes@gmail.com – Telefones: Sessão Pública: (49) 99132-9784.





TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA

PRAZO DE GARANTIA DO PRODUTO: conforme exigência do edital e/ou conforme prazo da fabricante, caso maior.

Declara para fins de participação que:

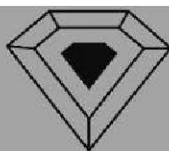
- As mercadorias ofertadas atendem todas as especificações exigidas no Edital.
- Os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.
- Cumpre as condições estabelecidas para efeito de habilitação, nos termos do disposto no inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520/02, de 17 de julho de 2002;
- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21/06/1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27/10/1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Encontrando-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- Não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei;
- Não possuir parentesco até o 3º grau civil, afim ou consanguíneo, com qualquer servidor ou ocupante de função de confiança no MUNICÍPIO, podendo vir a responder às medidas cabíveis em direito em caso de falsidade;
- Não haver em seu quadro societário nenhum sócio majoritário que esteja impedido de contratar com o poder público por aplicação do art. 12, incisos I, II e III, cumulado com os arts. 9 a 11, da Lei 8.429, de 02 de junho de 1992, assim como, caso venha a ser declarado vencedor da licitação acima referida, com a consequente assinatura do contrato, me comprometo a comunicar o Poder Público caso haja o impedimento acima supervenientemente à assinatura do contrato;
- Não tem conhecimento, no momento, da participação de servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, consoante inciso III do art. 9º da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares e, que está ciente da obrigatoriedade de denunciar qualquer irregularidade que porventura venha a acontecer;
- Nos termos do art. 9º, da Lei nº 8.666/93, não possui como sócio ou procurador, servidor público efetivo ou não, ainda que licenciado do cargo, nem mantém vínculo de qualquer espécie com Órgãos de Natureza Público, bem como, não é pessoa terceirizada cuja atividade esteja relacionada com os setores de compras, jurídico, contábil, financeiro ou qualquer outro setor cujo objeto licitado seja afeto.
- Examinou o presente Edital e seus anexos, e que concorda com seu conteúdo e submete-se a

Carolina Tietjen Teles

Carolina Tietjen Teles
Sócia Administradora

TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA – CNPJ: 48.566.347/0001-22 – Endereço: Avenida Setecentos, S/N, Sala 26 – Galpão 17 – Módulo 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES. CEP 29.161-414. – Inscrição Estadual: 084133481 – Inscrição Municipal: 4767546 – E-mail: licitacao.telessolucoes@gmail.com – Telefones: Sessão Pública: (49) 99132-9784.





TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA

todas as exigências estabelecidas no mesmo, e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

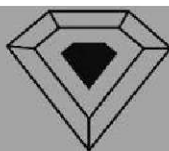
- Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa; a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante quanto a participar ou não da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante antes da adjudicação do objeto da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la; que declara garantir que os preços cotados na proposta ou no lance que venha formular são valores aptos, satisfatórios e suficientes para atendimento da execução do objeto licitado.
- A empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório deste pregão, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame;
- Até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Declara para os devidos fins que como licitante observará e, eventualmente contratado observará e fará observar pelos fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, a prática do mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta declaração, definem-se as seguintes práticas: a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato; b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato; c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos; d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato; e) “prática

Carolina Tietjen Teles

Carolina Tietjen Teles
Sócia Administradora

TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA – CNPJ: 48.566.347/0001-22 – Endereço: Avenida Setecentos, S/N, Sala 26 – Galpão 17 – Módulo 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES. CEP 29.161-414. – Inscrição Estadual: 084133481 – Inscrição Municipal: 4767546 – E-mail: licitacao.telessolucoes@gmail.com – Telefones: Sessão Pública: (49) 99132-9784.





TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA

obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção. II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo. III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato;

- Os documentos apresentados são fiéis e verdadeiros;
- Os documentos apresentados de origem não eletrônica conferem com os seus respectivos originais, nos termos do que dispõe o art. 3º, inciso 2º da Lei Federal nº 13.726/2018;
- Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência (anexo) do edital desse processo.
- Não possui como sócio, gerente e diretores, servidores deste órgão licitante, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.
- O prazo para entrega dos itens será de acordo com os termos estabelecidos no anexo, deste edital a contar do envio da ordem de compra ou documento similar preferencialmente no e-mail previsto nessa proposta e todos os equipamentos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a especificação do termo de referência do referido edital, ou seja, de má qualidade.
- Se enquadra na condição de Microempresa/Empresa de pequeno porte nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, estando apta, portanto, a participar do certame acima referenciado e exercer os direitos previstos na legislação, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

Carolina Tietjen Teles

Carolina Tietjen Teles
Sócia Administradora

TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA – CNPJ: 48.566.347/0001-22 – Endereço: Avenida Setecentos, S/N, Sala 26 – Galpão 17 – Módulo 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES. CEP 29.161-414. – Inscrição Estadual: 084133481 – Inscrição Municipal: 4767546 – E-mail: licitacao.telessolucoes@gmail.com – Telefones: Sessão Pública: (49) 99132-9784.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D730-5E14-DC2A-2D26

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 24/11/2023 15:40:31 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 24/11/2023 16:03:17 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 24/11/2023 16:44:38 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 24/11/2023 16:46:25 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO (CPF 420.XXX.XXX-17) em 27/11/2023 19:36:27 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D730-5E14-DC2A-2D26>

Proc. Administrativo 31- 895/2023

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 24/11/2023 às 15:54:54

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEAJ-PROCON, SEADM-DAGP, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Aquisição de óleo de soja para consumo de diversas Secretarias da Municipalidade.

Anexamos as atas e documentos complementares para assinatura digital. (Ata da sessão, classificação, relatório de economia, vencedores disputa, vencedores final).

—
Maria Izabel da Costa Rodrigues
Agente Administrativo

Anexos:

AtaSessaoDisputa_Parte1_1_a2a20231124102151775.pdf

Classificacao_ReportPage.pdf

RelatorioEconomia_ReportPage.pdf

VencedoresProcessoDisputa_a2a20231124102151291.pdf

VencedoresProcessoFinal.pdf

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2023
Processo Administrativo Nº 895/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Data de Publicação: 09/11/2023 16:28:04

MOVIMENTOS DO PROCESSO

23/11/2023 11:34:34	CADASTRO DE PROPOSTA	TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
23/11/2023 16:34:52	CADASTRO DE PROPOSTA	CÁSSIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
23/11/2023 23:56:02	CADASTRO DE PROPOSTA	VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA
24/11/2023 09:01:10	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia! Vou analisar as propostas e dentro de instantes o Sistema estará aberto para lances.		
24/11/2023 10:01:49	MENSAGEM	PREGOEIRO
Está aberta a etapa de lances.		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

ÓLEO DE SOJA REFINADO; obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima 10 meses a contar da entrega, frasco com 900 ml

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LATA OU PET	Marca: cocamar	Modelo: 900ml
Descrição: ÓLEO DE SOJA REFINADO; obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima 10 meses a contar da entrega, frasco com 900 ml; embalado em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-50 (decreto 12486 de 20/10/78). Apresentação em lata ou Pet com 900 ml.			
Quantidade: 2.300	Valor Unit.: 5,60	Valor Total: 12.880,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	104	48.566.347/0001-22	7,28	5,60		Simp
2 CÁSSIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO	089	18.151.502/0001-89	8,40	5,88	5,00	Simp
3 VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	024	49.287.699/0001-01	8,40	7,10	20,75	Simp

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

09/11/2023 16:28:03	PUBLICADO					
10/11/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
24/11/2023 08:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
24/11/2023 10:00:50	DISPUTA					
24/11/2023 10:00:50	LANCE	TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA (PARTICIPANTE 104)	7,28			
24/11/2023 10:00:50	LANCE	CÁSSIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 089)	8,40			
24/11/2023 10:00:50	LANCE	VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA (PARTICIPANTE 024)	8,40			
24/11/2023 10:01:42	LANCE	VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA (PARTICIPANTE 024)	7,27			
24/11/2023 10:05:51	LANCE	CÁSSIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 089)	7,28			



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

24/11/2023 10:15:50 **TEMPO RANDÔMICO**

24/11/2023 10:16:50 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 089, PARTICIPANTE 024, PARTICIPANTE 104

24/11/2023 10:16:50 **FECHADO 1**

24/11/2023 10:17:07 **LANCE** CÁSSIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 089)

5,88

24/11/2023 10:17:56 **LANCE** TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA (PARTICIPANTE 104)

5,80

24/11/2023 10:18:51 **LANCE** VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA (PARTICIPANTE 024)

7,46

24/11/2023 10:21:50 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA

24/11/2023 10:21:51 **HABILITAÇÃO**

PREGOEIRO: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES

MEMBRO DE APOIO MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS

MEMBRO EQUIPE DE APOIO JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

EQUIPE DE APOIO HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2023
Processo Administrativo Nº 895/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Data de Publicação: 09/11/2023 16:28:04

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

ÓLEO DE SOJA REFINADO; obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhos; validade mínima 10 meses a contar da entrega, frasco com 900 ml

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LATA OU PET	Marca: cocamar	Modelo: 900ml
Descrição: ÓLEO DE SOJA REFINADO; obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhos; validade mínima 10 meses a contar da entrega, frasco com 900 ml; embalado em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-50 (decreto 12486 de 20/10/78). Apresentação em lata ou Pet com 900 ml.			
Quantidade: 2.300	Valor Unit.: 5,60	Valor Total: 12.880,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	104	48.566.347/0001-22	7,28	5,60		Simp
2 CÁSSIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO	089	18.151.502/0001-89	8,40	5,88	5,00	Simp
3 VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	024	49.287.699/0001-01	8,40	7,10	20,75	Simp

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

Assinado por 5 pessoas: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/717C-042A-96A6-9C9E> e informe o código 717C-042A-96A6-9C9E



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

PREGOEIRO: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES

MEMBRO DE APOIO MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS

MEMBRO EQUIPE DE APOIO JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

EQUIPE DE APOIO HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

RELATÓRIO DE ECONOMIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2023
Processo Administrativo Nº 895/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Data de Publicação: 09/11/2023 16:28:04

		Valor ref. total: 19.320,00	Desconto médio: 33,33%	Total economizado: 6.440,00		
LOTE 1	Quantidade.: 1	Total lote: 19.320,00	Média lote (%): 33,33%	Econ. lote: 6.440,00		
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	ÓLEO DE SOJA REFINADO; obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhos; validade mínima 10 meses a contar da entrega, frasco com 900 ml; embalado em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-50 (decreto 12486 de 20/10/78). Apresentação em lata ou Pet com 900 ml.	2.300	8,40	5,60	33,33%	6.440,00



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

PREGOEIRO: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES

MEMBRO DE APOIO MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS

MEMBRO EQUIPE DE APOIO JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

EQUIPE DE APOIO HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2023
Processo Administrativo Nº 895/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Data de Publicação: 09/11/2023 16:28:04

TOTAL DO PROCESSO: **12.880,00**

TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA **48.566.347/0001-22** **12.880,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 104 Lance: 5,60 **Total: 12.880,00**

Item: 1 Unidade: LATA OU PET Marca: cocamar Modelo: 900ml

Descrição: ÓLEO DE SOJA REFINADO; obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima 10 meses a contar da entrega, frasco com 900 ml; embalado em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-50 (decreto 12486 de 20/10/78). Apresentação em lata ou Pet com 900 ml.

Quantidade: 2.300 Val. Ref.: 8,40 **Valor Unit.: 5,60** Total Item: 12.880,00

PREGOEIRO: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES

MEMBRO DE APOIO MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS

MEMBRO EQUIPE DE APOIO JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

EQUIPE DE APOIO HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2023
Processo Administrativo Nº 895/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Data de Publicação: 09/11/2023 16:28:04

				TOTAL DO PROCESSO: 12.880,00
TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA			48.566.347/0001-22	12.880,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 104	Lance: 5,60	Total: 12.880,00
Item: 1	Unidade: LATA OU PET	Marca: cocamar	Modelo: 900ml	
Descrição: ÓLEO DE SOJA REFINADO; obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima 10 meses a contar da entrega, frasco com 900 ml; embalado em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-50 (decreto 12486 de 20/10/78). Apresentação em lata ou Pet com 900 ml.				
Quantidade: 2.300	Val. Ref.: 8,40	Valor Unit.: 5,60	Total Item: 12.880,00	

PREGOEIRO: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES

MEMBRO DE APOIO MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS

MEMBRO EQUIPE DE APOIO JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

EQUIPE DE APOIO HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 717C-042A-96A6-9C9E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 24/11/2023 15:57:39 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 24/11/2023 16:03:51 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 24/11/2023 16:43:58 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 24/11/2023 16:46:43 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO (CPF 420.XXX.XXX-17) em 27/11/2023 19:36:44 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/717C-042A-96A6-9C9E>

Proc. Administrativo 32- 895/2023

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 24/11/2023 às 16:26:03

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEAJ-PROCON, SEADM-DAGP, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Aquisição de óleo de soja para consumo de diversas Secretarias da Municipalidade.

Anexo comunicado de recurso.

—

Maria Izabel da Costa Rodrigues
Agente Administrativo

Anexos:

Comunicado_recurso_PE_114_2023.pdf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO 1DOC Nº 895/2023 PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO Nº 114/2023

OBJETO: Aquisição de óleo de soja para consumo em diversas Secretarias da Municipalidade, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Ultrapassada a fase de classificação e habilitação no sistema BLL COMPRAS, ficam comunicadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 114/2023 que no dia 28/11/2023 às 09:00 horas, estará aberto em sistema o prazo para eventuais recursos administrativos.

Cajati/SP, 24 de novembro de 2023.

Maria Izabel da Costa Rodrigues
Pregoeira





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 63D2-5A9D-1EAD-DA07

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 24/11/2023 16:27:12 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/63D2-5A9D-1EAD-DA07>

Proc. Administrativo 33- 895/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 27/11/2023 às 07:49:27

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEAJ-PROCON, SEADM-DAGP, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Aquisição de óleo de soja para consumo de diversas Secretarias da Municipalidade.

Anexo aos autos a publicação da abertura do prazo de recursos no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Diario_Oficial_recursos_pe_114_2023.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3E3F-ECC9-94D1-6D79

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 27/11/2023 07:49:37 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3E3F-ECC9-94D1-6D79>



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Fiscalização Tributária e

Arrecadação 2

Notificação 2

Departamento de Suprimentos

Aviso 6

Extrato 8

Homologação 10

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Decisão 26

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO 1DOC Nº 895/2023

PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO Nº 114/2023

OBJETO: Aquisição de óleo de soja para consumo em diversas Secretarias da Municipalidade, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Ultrapassada a fase de classificação e habilitação no sistema BLL COMPRAS, ficam comunicadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 114/2023 que no dia 28/11/2023 às 09:00 horas, estará aberto em sistema o prazo para eventuais recursos administrativos.

Cajati/SP, 24 de novembro de 2023.

Maria Izabel da Costa Rodrigues

Pregoeira

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700

Assinado por 1 pessoa: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/63D2-5A9D-1EAD-DA07> e informe o código 63D2-5A9D-1EAD-DA07





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 63D2-5A9D-1EAD-DA07

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 24/11/2023 16:27:12 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/63D2-5A9D-1EAD-DA07>

Proc. Administrativo 34- 895/2023

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 28/11/2023 às 10:11:42

Anexo o comunicado de abertura do prazo de recursos no sistema BLL.

—

Maria Izabel da Costa Rodrigues
Agente Administrativo

Anexos:

comunicadoBLL.pdf

Mensagens - Lote 1

MENSAGENS DO LOTE

Lido	Horário	Autor	Mensagem
------	---------	-------	----------

Licitante:

Limite 500 caracteres

Enviar

MENSAGENS DO PROCESSO

Horário	Mensagem
28/11/2023 09:01:44	Está aberta a fase para manifestação de recurso.
27/11/2023 12:36:07	Fica marcado para o dia 28/11/2023, as 09:00 horas, a abertura de prazo para manifestação de recurso.
24/11/2023 15:16:26	O participante TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA adicionou o arquivo 7ce38bb96f1748c79dfd0d3fea83befd.pdf aos documentos complementares.
24/11/2023 10:46:24	Etapas de lances encerrada. O vencedor tem até 3 (três) horas para o envio da proposta atualizada.
24/11/2023 10:37:17	Lembrando a todos os participantes que o pregão eletrônico nº 114/2023 é entregue e forma parcelada, conforme item b.1 do edital.
24/11/2023 10:01:49	Está aberta a etapa de lances. Bom dia! Vou analisar as propostas e dentro de instantes o Sistema estará aberto para

Limite 500 caracteres

Enviar

Proc. Administrativo 35- 895/2023

De: Maria R. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - A/C Cirineu B.

Data: 28/11/2023 às 11:23:39

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEAJ-PROCON, SEADM-DAGP, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Aquisição de óleo de soja para consumo de diversas Secretarias da Municipalidade.

Prezado,

Encaminho o processo para Parecer Jurídico referente a Homologação do Pregão Eletrônico nº 114/2023.

—

Maria Izabel da Costa Rodrigues
Agente Administrativo

Anexos:

114_2023_MUNICIPIO_DE_CAJATI_BLLCOMPRAS_2_.pdf

Memorando_juridico_PE_114_2023.pdf



- PATE
- REGIONALIDADE
- HABILITAÇÃO
- MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
- DEFERIMENTO DE RECURSOS
- INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
- RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO
- JULGAMENTO DE RECURSOS
- EM ADJUDICAÇÃO
- ADJUDI

0 ▾ Vl. Unit.

PROCESSO: 114/2023

0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	Online	1º Colocado	Melhor Lance	Vl. Ref.	Desc.	
<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	1 ÓLEO DE SOJA REFINADO; obtido	28/11/2023 09:30:44	EM ADJUDICAÇÃO	0/3	TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	5,60	8,40	33,33%	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>

Assinado por: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3434-621-944A-095D> e informe o código 3434-621-944A-095D



Cajati, 28 de novembro de 2023.

DA : PREGOEIRA
PARA : SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PROCESSO Nº 895/2023 1DOC - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2023

OBJETO: Aquisição de óleo de soja para consumo em diversas Secretarias da Municipalidade, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Estamos enviando para análise, o procedimento licitatório para que possamos estar providenciando a Adjudicação e Homologação do mesmo.

A sessão pública do Pregão Eletrônico nº 114/2023 foi realizada no portal BLL COMPRAS no dia 24/11/2023 com a participação de 03 (três) empresas, quais sejam:

CÁSSIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

Após a fase de lances e análise dos Documentos de Habilitação, a licitante **TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, foi considerada vencedora do processo, pois apresentou todos os documentos de acordo com o exigido no Edital e preço abaixo do valor médio orçado pela Administração.

As empresas participantes do pregão em questão foram notificadas via chat sobre o prazo para manifestação de recursos, o qual foi aberto às 09:00h do dia 28/11/2023. Todavia, não houve manifestação.

Ultrapassada a fase recursal, foi declarada vencedora do certame a licitante a seguir:

TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA:

Lote 001:	R\$ 5,60
------------------	----------

MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Pregoeira

Ciente e de acordo

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3434-6F21-944A-095D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 28/11/2023 11:24:40 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 28/11/2023 11:29:31 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3434-6F21-944A-095D>

Proc. Administrativo 36- 895/2023

De: Cirineu B. - SEAJ

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Maria R.

Data: 29/11/2023 às 11:00:25

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEAJ-PROCON, SEADM-DAGP, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Aquisição de óleo de soja para consumo de diversas Secretarias da Municipalidade.

Prezada!

Segue meu parecer conclusivo ao procedimento.

At.te

—

CIRINEU SILAS BITENCOURT
Secretário de Assuntos Jurídicos

Anexos:

PE_114_23_Oleo_de_Soja_2.pdf

PARECER JURÍDICO HOMOLOGATÓRIO

Pregão Eletrônico nº 114/2023

Retornam-me os autos do Procedimento Licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico que tem por objeto a **“aquisição de óleo de soja para consumo em diversas Secretarias da Municipalidade”**, através de **SRP** (Sistema de Registro de Preços).

O processo encontra-se na sua fase conclusiva, quando todos os atos e prazos legais foram aparentemente cumpridos. Foram observados os prazos quanto a abertura e publicação o edital, que foi objeto de análise prévia por esta assessoria jurídica.

Foram credenciadas via **Plataforma BLL** as propostas de **03 (três)** empresas interessadas nominadas e qualificadas na Ata: **01) CÁSSIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA; 02) TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA** e **03) VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA**, sendo todas consideradas aptas a participarem da fase de lances, o que ocorreu dentro do regramento legal da lei de regência.

Após os procedimentos legais de praxe, ocorrências, lances, negociações e demais ocorrências comuns ao procedimento, e respeitado a fase recursal, sagrou-se vencedora a licitante **TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA** no único lote levado à leilão, conforme consta da Ata de Julgamento.

O julgamento das propostas se deu nos termos e de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital e demais exigências contidas na **Lei nº 8.666/93** e **Lei nº 10.520/02**, não se vislumbrando afronta nesses critérios objetivos aos princípios inseridos nas citadas normas de regência.

Sendo assim, transcorrido os prazos recursais previstos em lei, com fulcro no **art. 38, VI, da Lei nº 8.666/93**, não antevejo óbice sobre o prosseguimento do feito, estando os autos em condições de seu encerramento, opinando, doravante, pela sua **HOMOLOGAÇÃO**, a fim de que produza seus regulares e jurídicos efeitos.

Salvo melhor juízo, é o parecer de natureza não vinculativa que submeto à apreciação da Procuradoria geral do Município para parecer final.

Cajati (SP), 29 de novembro de 2023.

CIRINEU SILAS BITENCOURT

Secretário de Assuntos Jurídicos – *Assinado Digitalmente*



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DD80-2E70-A707-24C4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CIRINEU SILAS BITENCOURT (CPF 111.XXX.XXX-61) em 29/11/2023 11:00:49 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DD80-2E70-A707-24C4>

Proc. Administrativo 37- 895/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ-PGM-PROC3 - Procuradoria 3 - A/C Thais R.

Data: 29/11/2023 às 11:04:07

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEAJ-PROCON, SEADM-DAGP, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Aquisição de óleo de soja para consumo de diversas Secretarias da Municipalidade.

Encaminho o procedimento para ciência e providências.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 79F3-C29C-0DB2-FD07

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 29/11/2023 11:04:19 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/79F3-C29C-0DB2-FD07>

Proc. Administrativo 38- 895/2023

De: Thais R. - SEAJ-PGM-PROC3

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 29/11/2023 às 11:06:20

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEAJ-PROCON, SEADM-DAGP, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Aquisição de óleo de soja para consumo de diversas Secretarias da Municipalidade.

Prezado,

Ciente,

Acolho integralmente o Parecer Jurídico (Despacho 36) e opino pela adjudicação e homologação do resultado do certame.

Cordialmente,

—

Thais Novaes Ribeiro

Procuradora Geral do Município



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B0CA-52C0-3D2E-FFE4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 29/11/2023 11:06:28 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B0CA-52C0-3D2E-FFE4>

Proc. Administrativo 39- 895/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Maria R.

Data: 29/11/2023 às 12:01:22

Anexo para assinatura digital a Adjudicação do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

114_2023_MUNICIPIO_DE_CAJATI_BLLCOMPRAS_ADJUDICACAO.pdf
adjudicacao_pe_114_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Maria Izabel da Costa Rodr...	29/11/2023 13:31:32	1Doc MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9194-C76F-22E9-1AF5**





- FECHADO 1
- FECHADO 2
- DESEMPATE
- REGIONALIDADE
- HABILITAÇÃO
- MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
- DEFERIMENTO DE RECURSOS
- INTERPOSIÇÃO DE RECL

0

VI. Unit.

PROCESSO: 114/2023

0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	Online	1º Colocado	Melhor Lance	VI. Ref.	Desc.	
1	ÓLEO DE SOJA REFINADO; obtido	29/11/2023 11:58:41	ADJUDICADO	0/3	TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	5,60	8,40	33,33%	   





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



A D J U D I C A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 895/ 2023 1 DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/ 2023

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, adjudico a licitação, que consiste na **Aquisição de óleo de soja para consumo em diversas Secretarias da Municipalidade, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**, conforme atos já realizados na plataforma BLL COMPRAS, à empresa:

1) TELESOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA - ME:

Lote 001:	R\$ 5,60
-----------	----------

Cajati/ SP, 29 de novembro de 2023.

MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Pregoeira

Assinado por 1 pessoa: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/9194-C76F-22E9-1AF5> e informe o código 9194-C76F-22E9-1AF5





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9194-C76F-22E9-1AF5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 29/11/2023 13:31:30 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9194-C76F-22E9-1AF5>

Proc. Administrativo 40- 895/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 29/11/2023 às 13:40:43

Anexo aos autos a publicação da Adjudicação do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CCF_001043.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	29/11/2023 13:41:24	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	29/11/2023 14:31:10	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2519-EA9A-7BEA-0825**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



A D J U D I C A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 895/2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2023

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, adjudico a licitação, que consiste na **Aquisição de óleo de soja para consumo em diversas Secretarias da Municipalidade, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**, conforme atos já realizados na plataforma BLL COMPRAS, à empresa:

1) TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA - ME:

Lote 001: R\$ 5,60

Cajati/ SP, 29 de novembro de 2023.

MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado no Mural

Em 29 / 11 / 2023

Responsável

0
Vi. Unit.

PROCESSO: 114/2023

0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	Online	1º Colocado	Melhor Lanco	Vi. Ref.	Desc.
1	OLEO DE SOJA REFINADO; obtido	29/11/2023 11:58:41	ADJUDICADO	0/3	TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	5,60	8,40	33,33%

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2519-EA9A-7BEA-A-0825> e informe o código 2519-EA9A-7BEA-0825

Assinado por 1 pessoa: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/919A-C7BF-22E9-1AF5> e informe o código 919A-C7BF-22E9-1AF5





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9194-C76F-22E9-1AF5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 29/11/2023 13:31:30 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9194-C76F-22E9-1AF5>

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2519-EA9A-7BEA-0825> e informe o código 2519-EA9A-7BEA-0825





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2519-EA9A-7BEA-0825

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 29/11/2023 13:41:21 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 29/11/2023 14:31:08 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2519-EA9A-7BEA-0825>

Proc. Administrativo 41- 895/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 30/11/2023 às 07:52:11

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEAJ-PROCON, SEADM-DAGP, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Aquisição de óleo de soja para consumo de diversas Secretarias da Municipalidade.

Anexo aos autos a publicação da adjudicação da licitação no Diário Oficial do Município de Cajati - SP .

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Diario_Oficial_adjudicacao_pe_114_2023.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6E55-99B9-4380-5B94

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 30/11/2023 07:52:21 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6E55-99B9-4380-5B94>



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Fiscalização Tributária e

Arrecadação 2

Cancelamento De Dívidas 2

Departamento de Suprimentos

Adjudicação 4

Aviso 7

Extrato 15

Ratificação 19

Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

..... 21

Edital de Concurso e Processo Seletivo 21

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Decisão 23

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de

Pessoas 27

Edital 27

Legislação 32

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Adjudicação

FECHADO 1 FECHADO 2 DESEMPATE REGIONALIDADE HABILITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS DEFERIMENTO DE RECURSOS INTERPOSIÇÃO DE RECL

0 VI. Unit. **PROCESSO: 114/2023** 0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	Online	1º Colocado	Melhor Lance	VI. Ref.	Desc.
1	ÓLEO DE SOJA REFINADO; obtido	29/11/2023 11:58:41	ADJUDICADO	0/3	TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	5,60	8,40	33,33%

Assinado por 1 pessoa: MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/9194-C76F-22E9-1AF5> e informe o código 9194-C76F-22E9-1AF5





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



A D J U D I C A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 895/ 2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/ 2023

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, adjudico a licitação, que consiste na **Aquisição de óleo de soja para consumo em diversas Secretarias da Municipalidade, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**, conforme atos já realizados na plataforma BLL COMPRAS, à empresa:

1) TELESSOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA - ME:

Lote 001:	R\$ 5,60
-----------	----------

Cajati/ SP, 29 de novembro de 2023.

MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES
Pregoeira





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9194-C76F-22E9-1AF5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 29/11/2023 13:31:30 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9194-C76F-22E9-1AF5>

Proc. Administrativo 42- 895/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 01/12/2023 às 07:37:45

Bom dia! Anexo para assinatura digital a Homologação do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

114_2023_MUNICIPIO_DE_CAJATI_BLLCOMPRAS_HOMOLOGACAO.pdf

homologacao_pe_114_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	01/12/2023 11:26:51	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D658-227D-B12B-3A7A**

- TODOS
- JULGAMENTO DE RECURSOS
- EM ADJUDICAÇÃO
- ADJUDICADO
- HOMOLOGADO**
- CANCELADO
- FRACASSADO

0

PROCESSO: 114/2023

0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	VI. Ref.	Desc.	
<input type="checkbox"/> 1	ÓLEO DE SOJA REFINADO; obtido	01/12/2023 07:33:41	HOMOLOGADO	TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	5,60	8,40	33,33%	



H O M O L O G A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 895/ 2023 1 DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/ 2023

OBJETO: Aquisição de óleo de soja para consumo em diversas Secretarias da
Municipalidade, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO**, por meio de sistema **ELETRÔNICO**, do tipo Menor preço por item, sob nº 114/ 2023, à empresa abaixo relacionada, autorizando a lavratura do respectivo contrato ou retirada de documento equivalente, conforme atos já realizados no sistema BLL COMPRAS, no seguinte valor:

1) TELESSOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA - ME:

Lote 001:	R\$ 5,60
-----------	----------

Cajati/ SP, 01 de dezembro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D658-227D-B12B-3A7A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 01/12/2023 11:26:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D658-227D-B12B-3A7A>

Proc. Administrativo 43- 895/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 01/12/2023 às 13:45:06

Anexo aos autos a publicação da Homologação do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CCF_001052.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	01/12/2023 13:45:22	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	01/12/2023 14:01:29	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8182-61DB-9E74-31AB**

TODOS JULGAMENTO DE RECURSOS EM ADJUDICAÇÃO ADJUDICADO HOMOLOGADO CANCELADO FRACASSADO

0

PROCESSO: 114/2023

0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	Vi. Ref.	Desc.
1	ÓLEO DE SOJA REFINADO, obtido	01/12/2023 07:33:41	HOMOLOGADO	TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	5,60	8,40	33,33%

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8182-61DB-9E74-31AB> e informe o código 8182-61DB-9E74-31AB
 Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOZA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DE69-227D-B12B-3A7A> e informe o código DE69-227D-B12B-3A7A





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D658-227D-B12B-3A7A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 01/12/2023 11:26:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D658-227D-B12B-3A7A>

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8182-61DB-9E74-31AB> e informe o código 8182-61DB-9E74-31AB





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8182-61DB-9E74-31AB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 01/12/2023 13:45:20 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 01/12/2023 14:01:26 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8182-61DB-9E74-31AB>

Proc. Administrativo 44- 895/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 04/12/2023 às 08:24:22

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEAJ-PROCON, SEADM-DAGP, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Aquisição de óleo de soja para consumo de diversas Secretarias da Municipalidade.

Anexo aos autos a publicação da Homologação do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Diario_Oficial_pe_114_2023_homologacao.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8D83-C4DF-FF5E-E433

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 04/12/2023 08:24:34 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8D83-C4DF-FF5E-E433>



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Fiscalização Tributária e

Arrecadação 2

Notificação 2

Processos 4

Departamento de Suprimentos

Extrato 6

Homologação 48

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de

Pessoas 51

Legislação 51

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Homologação

- TODOS
- JULGAMENTO DE RECURSOS
- EM ADJUDICAÇÃO
- ADJUDICADO
- HOMOLOGADO**
- CANCELADO
- FRACASSADO

0

PROCESSO: 114/2023

0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	VI. Ref.	Desc.	
1	ÓLEO DE SOJA REFINADO; obtido	01/12/2023 07:33:41	HOMOLOGADO	TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	5,60	8,40	33,33%	

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOCA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/D689-227D-B1-2B-3A7A> e informe o código 0658-227D-B1-2B-3A7A





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



H O M O L O G A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 895/ 2023 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/ 2023

OBJETO: Aquisição de óleo de soja para consumo em diversas Secretarias da Municipalidade, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO**, por meio de sistema **ELETRÔNICO**, do tipo Menor preço por item, sob nº 114/ 2023, à empresa abaixo relacionada, autorizando a lavratura do respectivo contrato ou retirada de documento equivalente, conforme atos já realizados no sistema BLL COMPRAS, no seguinte valor:

1) TELESOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA - ME:

Lote 001:	R\$ 5,60
-----------	----------

Cajati/ SP, 01 de dezembro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D658-227D-B12B-3A7A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 01/12/2023 11:26:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D658-227D-B12B-3A7A>

Proc. Administrativo 45- 895/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - A/C Camila C.

Data: 04/12/2023 às 09:11:17

Bom dia! Anexo para assinatura digital o Memorando solicitando a elaboração da Ata de Registro de Preços do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_atas_de_registro_de_precos_78_2023_jailton_02.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	04/12/2023 09:25:48	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **57EE-F021-A85D-E36E**

MEMORANDO Nº 255/ 2023-JPS

Cajati/ SP, 04 de dezembro de 2023.

DA : DIVISÃO DE COMPRAS/ LICITAÇÕES
PARA : DEPARTAMENTO JURÍDICO

ATA DE SRP Nº 078/ 2023
04/ 12/ 2023

Solicitamos que sejam elaboradas **TERMOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS FINAIS** referente a **Aquisição de óleo de soja para consumo em diversas Secretarias da Municipalidade, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**, sendo:

Preenchimento conforme nova determinação do TCE/ SP

1) ATA SRP 078/ 2023-1

CPF/CNPJ da Detentora da Ata: <u>48.566.347/0001-22</u>
Nome da Detentora da Ata: TELES SOLUÇÕES EM PRESARIAIS LTDA – ME
Responsável: Sra. Carolina Tietjen Teles, brasileira, empresária, solteira, portadora do RG 4463885, CPF nº 052.351.089-65, residente e domiciliada à Rua Luiz Alberto Corbellini, nº 131 – São Cristóvão – Lages – SC (88509-286), nascida em 08/02/1983, representante legal da empresa
Endereço: <u>Avenida Setecentos, s/nº - Sala 26 – Galpão 17 – Módulo 14 – Terminal Intermodal da Serra – Serra – ES (29161-414)</u>
Número da Ata de Registro de Preços: <u>078/2023-1</u>
Data de assinatura: <u>04/12/2023</u>
Tipo de objeto: <u>Óleo de soja</u>
Objeto: Aquisição de óleo de soja para consumo em diversas Secretarias da Municipalidade, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)
Data início da vigência: <u>04/12/2023</u>
Data término da vigência: <u>04/12/2024</u>
Prazo de vigência: <u>12 (doze) meses</u>
Valor estimado total da Ata de Registro de Preços: <u>R\$12.880,00 (doze mil, oitocentos e oitenta reais)</u>
Fonte de recurso: <u>NSA – por se tratar de Ata de Registro de Preços</u>
Houve licitação: (x) sim () não
Número do Edital de Licitação: <u>114/2023</u>
Modalidade de Licitação: <u>Pregão Eletrônico</u>
Processo: <u>895/2023 1Doc</u>
Setor responsável: <u>Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas</u>
Tipo de licitação: () maior lance ou oferta () maior retorno econômico () melhor técnica (x) menor preço () técnica e preço
Estimativa Inicial do Valor da Ata para os itens de que é detentora: (R\$): <u>23.268,00</u>
Número de Proponentes: <u>03 (três)</u>
Número de Habilitados: <u>01 (um)</u>
Número de Classificados: <u>03 (três)</u>
Houve Recurso (Adm/Jud): () sim (x) não

Houve Exame Prévio de Edital no TCESP: () sim (x) não
Houve Registro de Preços: (x) sim () não
e-mail: licitacao.telessolucoes@gmail.com
Telefone: (49) 99132-9784

E no caso de Dispensa de Licitação ou Inexigibilidade de Licitação, no campo em azul, muda para:

Dispensa/Inexigibilidade de Licitação: <u>NSA</u>
Motivo da Dispensa/Inexigibilidade de Licitação: <u>NSA</u>

- NSA: Não se aplica

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 57EE-F021-A85D-E36E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 04/12/2023 09:25:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/57EE-F021-A85D-E36E>

Proc. Administrativo 46- 895/2023

De: Camila C. - SEAJ

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 06/12/2023 às 10:20:47

Prezados,

Encaminho a ARP assinada.

att.

—

Camila Karine de Moraes Redhed Camargo

Chefe da Divisão de Apoio Administrativo e Gestão de Contratos

Anexos:

TELES_SOLUCOES_EMPRESARIAIS_LTDA_ME_ARP_078_2023.pdf

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 895/2023 1DOC
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos quatro dias do mês de dezembro de 2023, na Prefeitura do Município de Cajati – SP, por seus representantes legais, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos n.º. 3.555, de 08 de agosto de 2001; n.º 3.784, de 06 de abril de 2001; n.º 7.892, de 25 de janeiro de 2013; n.º 4.342, de 23 de agosto de 2002; e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 114/2023, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Município e homologado parcialmente pelo Prefeito Municipal de Cajati, no despacho 42-895/2023, do processo em referência, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

1) TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA - ME:

Avenida Setecentos, s/nº - Sala 26 – Galpão 17 – Módulo 14 – Terminal Intermodal da Serra – Serra – ES (29161-414)
CNPJ/MF: 48.566.347/0001-22 – IE: 084.133.48-1

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de óleo de soja para consumo em diversas Secretarias da Municipalidade, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Marca
1	ÓLEO DE SOJA REFINADO; obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima 10 meses a contar da entrega, frasco com 900 ml; embalado em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-50 (decreto 12486 de 20/10/78). Apresentação em lata ou Pet com 900 ml.	Lata ou Pet	2.300	R\$ 5,60	Cocamar

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, durante o qual a Prefeitura do Município de Cajati não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenizações de quaisquer espécies às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 114/2023.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 114/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 114/2023, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA DISTRIBUIÇÃO

A entrega dos produtos será de forma parcelada de acordo com a requisição, conforme o Termo de Referência (anexo I), com prazo máximo de entrega de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do Pedido de Compra.

No ato da entrega dos produtos, o(s) fornecedor(es), não deverão se ausentar sem que estes sejam conferidos pelo funcionário da unidade, preferencialmente do funcionário que gerou o pedido.

Os produtos não deverão ser entregues parcialmente, só na totalidade indicada no Pedido de Compras emitido pelo Departamento de Suprimentos.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o solicitado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor.

As entregas deverão ser efetuadas de acordo com a requisição, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses, dentro do prazo previsto no edital.

As entregas serão efetuadas no Almoarifado Municipal, situado na Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 - Bairro Bico do Pato (ao lado da Garagem Municipal), conforme solicitação do Departamento de Suprimentos.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 18, à licitante obrigar-se-á:

Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 10 (dez) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

Fornecer os produtos, estritamente de acordo com o Termo de Referência descrito no **Anexo I**, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição das mesmas na hipótese de se

constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Entregar os materiais no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Remover, às suas expensas, todo o produto que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços o registro em CTPS de todos os seus funcionários.

Manter durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação, qualificação em perfeita compatibilidade com as obrigações assumidas.

Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Fiscalizar a entrega, podendo sustar ou recusar os produtos entregues em desacordo com as especificações apresentadas na proposta do Licitante;

Somente atestar às notas fiscais/faturas correspondentes a entrega dos produtos, referentes ao objeto deste Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES PARA A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.429/1992, a licitante/adjudicatária que:

- a) não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) ensejar o retardamento da execução da Ata de Registro de Preços;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;
- e) não mantiver a proposta;
- f) cometer fraude fiscal;
- g) comportar-se de modo inidôneo.

A Licitante/adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.429/1992, a licitante/adjudicatária que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência da Ata de Registro de Preços;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.

A Contratada/Detentora que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços/autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a

identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28 da Lei 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência para a aceitação definitiva;

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos produtos;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está fornecendo corretamente os produtos, obedecendo ao Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e aos demais documentos que a integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O Gestor da presente ata será o servidor GABRIEL ORBELI FRANÇA, Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, sendo que a fiscalização da presente Ata será exercida por cada Secretaria requisitante, conforme Portaria 1.684 de 04/12/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. Cancelamento automático da ata de Registro de Preços:

- a) Por decurso de prazo de vigência;
- b) Quando não restarem fornecedores registrados; ou
- c) Pela Prefeitura do Município de Cajati, quando caracterizado o interesse público.

11.2. Cancelamento do registro do fornecedor:

- a) o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- b) a pedido, quando:
 - I. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - II. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.
- c) pela Administração, unilateralmente, quando:
 - I. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - II. perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
 - III. por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.
 - IV. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - V. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - VI. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

11.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no inciso II do sub-item 11.2 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

11.4. Frustradas as tentativas do sub-item anterior, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 03 (três) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no ato convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

11.6. Ocorrendo o cancelamento, far-se-á a re-reativação da ata de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 114/2023, e as propostas da empresa: **TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA - ME**. O responsável pela fiscalização da presente Ata será a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, conforme Portaria 1.684 de 04/12/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Jacupiranga - SP, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/SP, 04 de dezembro de 2023

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA - ME
Carolina Tietjen Teles
RG 4463885 / CPF 052.3651.089-65
Sócia - Administradora

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(ATA DE REGISTRO DE PREÇO)**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
CONTRATADO: TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA - ME
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 078/2023-1

OBJETO: Aquisição de óleo de soja para consumo em diversas Secretarias da Municipalidade, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, 04 de Dezembro de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: CAROLINA TIETJEN TELES

Cargo: Representante Legal da Empresa

CPF: 052.351.089-65

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: GABRIEL ORBELI FRANÇA

Cargo: Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

CPF: 456.791.798-73

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C16F-9A41-3C1B-047B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 04/12/2023 11:51:11 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 04/12/2023 14:54:15 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CAROLINA TIETJEN TELES (CPF 052.XXX.XXX-65) em 05/12/2023 11:56:10 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC REDE IDEIA RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C16F-9A41-3C1B-047B>

Proc. Administrativo 47- 895/2023

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT - Secretaria Municipal de Finanças e Tributação - A/C Solange R.

Data: 06/12/2023 às 13:55:44

Anexo solicitação de saldo em atendimento ao [Memorando 19.868/2023 - Pedido Gêneros Alimentícios - Fundo Social](#)

–

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

Autorizacao_Saldo.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	06/12/2023 14:40:23	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Solange Rosa	06/12/2023 17:51:23	1Doc	SOLANGE ROSA CPF 124.XXX.XXX-97

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E170-E1B6-A077-80A1**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

AUTORIZAÇÃO/SOLICITAÇÃO DE SALDO Nº. 2459 / 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES À DIRETORIA DE FINANÇAS

Favor informar à Comissão Permanente de Licitações se existe dotação orçamentária para a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico:114/2023

Processo: 895/2023

OBJETO: Aquisição de óleo de soja para consumo de diversas Secretarias da Municipalidade, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

DIRETORIA	FICHA	VALOR APROXIMADO
FUNDO SOCIAL	1003	R\$840,00

Cajati, ____ de _____ de 2023

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

À Diretoria de Finanças,

Existe Dotação Orçamentária? Sim Não

Cajati, ____ de _____ de 2023.

Solange Rosa
Secretária Municipal de Finanças e Tributação

Assinado por 2 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS e SOLANGE ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E170-E1B6-A077-80A1> e informe o código E170-E1B6-A077-80A1





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E170-E1B6-A077-80A1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 06/12/2023 14:40:21 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SOLANGE ROSA (CPF 124.XXX.XXX-97) em 06/12/2023 17:51:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E170-E1B6-A077-80A1>

Memorando 19.868/2023

De: Leandro S. - GAB

Para: SEADM-DAGP-PEDIDOS - Pedidos - A/C Hotton B.

Data: 01/11/2023 às 09:41:14

Setores (CC):

GAB-FSS, SEADM-DAGP-PEDIDOS

Setores envolvidos:

GAB, GAB-FSS, SEADM-DAGP-PEDIDOS

Pedido Gêneros Alimentícios - Fundo Social

Prezado,

Segue anexo pedido da ata de gêneros alimentícios para o Fundo Social.

Att,

—

Leandro Antunes Dos Santos

Chefe de Gabinete do Prefeito

Anexos:

alimenticios_OUTUBRO_Fundo_Social.pdf

Cajati, 30 de outubro de 2023.

MEMORANDO (Q.R.N): 60/2023

PARA: Administração/Divisão de Compras/ Licitações

Assunto: Solicitação de alimentícios

Vimos através deste, solicitar a Vossa Senhoria, aquisição dos **produtos alimentícios** relacionados abaixo, a fim de atender o Fundo Social de Solidariedade, e o curso do Polo de Padaria Artesanal.

Modalidade: 12 – Pregão Eletrônico

Sequência: 102/2023

Processo/ Ano: 796/2023

5400 – GILBERTO DOMINGUES MERCEARIA - ME						
COD. ITEM	COD. PRODUTO	QDD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
001	28.06845	50 PCT	ACHOCOLATADO EM PÓ. Ingredientes: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais (carbonato de cálcio e pirofosfato férrico), vitaminas [Ácido L-ascórbico (vitamina C), nicotinamida (niacina), D-Pantotenato de cálcio (ácido pantotênico), tiamina mononitrato (vitamina B1), ribo_avina (vitamina B2), cloridrato de piridoxina (vitamina B6), acetato de retinila (vitamina A), D-biotina (biotina) e cianocobalamina (vitamina B12)], emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Embalagem primária da própria marca: Rígidas e que garantam a conservação do produto até seu consumo total. polietileno de 800gr. Validade mínima de 6 meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto	7,40	370,00	
005	28.06849	05 UND	ADOÇANTE SUCRALOSE 100ML – água, edulcorantes: sucralose e acesulfame de potássio, conservador benzoato de sódio, acidulante ácido cítrico e espessante carboximetilcelulose sódica. Não conter glúten. Embalagem de 100mL. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega	5,5000	110,00	
0014	28.06858	10 VD	AZEITONA em conserva; verde; inteira sem caroço; imersa em líquido; tamanho e coloração uniformes; validade mínima 10 meses a contar da entrega, em vidro ou sache com 500 gramas; devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-31 (Decreto 12486/78)	13,24	132,40	
0037	28.06881	10 CX	CHANTILLY, ingredientes creme de leite, leite desnatado e lactose, prazo validade 08 mês, peso 1000 gr, conservação 1 a 10°C, tipo embalagem aerosol litografada. Validade mínima 2 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto	18,40	184,00	

0044	28.06888	10	DOCE DE FRUTA em calda, sabor de ABACAXI, composto e obtido de frutas em pedaços, cozido com água e açúcar, preparado com frutas sãs e limpas, isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, sem adição de aromatizante e coloração artificial, sendo considerado como peso líquido de no mínimo 400 gramas, acondicionado em lata fechada, validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a resolução 272 de 22/09/05 e suas alterações posteriores. Sujeito produto a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinado pela Anvisa	16,00	260,00
0047	28.06891	30	QUEIJO cremoso tipo requeijão. Ingredientes: leite desnatado, creme de leite, concentrado proteínas de leite, sal, cloreto de cálcio, coalho fermento lácteo, estabilizante citrato de sódio, polifosfato de sódio e fosfato dissódico, regulador de acidez ácido cítrico e conservador sorbato de potássio. Em embalagem de copo plástico contendo no mínimo 200 gramas. Isento de glúten. Validade mínima 20 dias e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto, desde que mantidas as condições de refrigeração.	5,90	177,00
0171	28.07015	10	ESSÊNCIA DE PANETONE, embalado em recipiente plástico de 30ml.	7,16	71,60
0049	28.06893	10 FR	ESSÊNCIA ARTIFICIAL, preparada com vegetais genuínos maduros, com aspecto, cor, cheiro e sabor de baunilha, validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega, em frasco de plástico transparente atóxico com 35 gramas do produto, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-57 (Decreto 12486 de 20/10/1978).	6,25	62,50
TOTAL				1.367,50	

8463 M ZAMBONI COM. REPR. PROD. ALIM. MERC. GERAL - EPP

COD. ITEM	COD. PRODUTO	QDD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0036	28.06880	100 CX	CHÁ; erva mate tostado (Ilex paraguariensis, St. Hil.), constituído de folhas novas, de espécimes vegetais genuínos ligeiramente tostados e partidos, de cor verde amarronzada escura, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, validade mínima de 11 meses a contar da entrega, em embalagem a granel, embalado em caixa de papelão apropriada com 100 gramas do produto, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-41 (decreto 12486 de 20/10/78)	2,79	279,00
0053	28.06897	200 KG	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO, enriquecida com ferro e ácido fólico, com glúten, obtida do trigo moído, limpo, desgerminado, de cor branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas, livre de fermentação, mofo e materiais terrosos, validade mínima de 2 meses a contar da entrega, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, contendo 1 kg do produto e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 354 de 18/07/1996) Anvisa	3,14	628,00
0092	28.06936	150	ÓLEO DE SOJA REFINADO; obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhos; validade mínima 10 meses a contar da entrega, frasco com 900 ml; embalado em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-50 (decreto 12486 de 20/10/78). Apresentação em lata ou Pet com 900 ml.	18,24	2.736,00
TOTAL				3.643,00	

8476- MARTINUCCI COM. REPRESENT. PROD. ALIM. GERAL EIRELI-EP

COD. ITEM	COD. PRODUTO	QDD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
-----------	--------------	------	-----------	----------------	-------------

0008	28.06912	150 LA	LEITE CONDENSADO; Leite integral, açúcar e lactose. Contendo 3% de gorduras totais, 2% de proteína e 4% de carboidratos – em 1 porção de 20 gramas de produto. Validade mínima 10 meses a contar da entrega, acondicionado em tetrapak ou lata da própria marca, pesando 395 gr, com registro no SIF.	4,63	694,50
0085	28.06929	50 LA	MILHO VERDE EM CONSERVA; simples; grãos inteiros; imerso em líquido de cobertura; tamanho e coloração uniformes; acondicionado em lata com peso líquido 280 gramas e peso drenado de 170gr, com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega; devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 31 (decreto 12486 de 20/10/78).	3,00	150,00
0089	28.06933	70 CX	MOLHO DE TOMATE; Tomate, cebola, açúcar, amido modificado, sal, salsa, aipo e aroma natural de alho. Isento de sujidades, parasitas, larvas e fermentações; livre de defeitos de processamento; acondicionado em caixa cartonada, com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega; embalado em embalagem própria da marca, tipo sache, pesando entre 340 gramas; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-32 (decreto 12486 de 20/10/78)	1,23	86,10
0096	28.06940	30 PCT	PÃO DE FORMA; superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça miolo consistente, sedoso e macio, tipo tradicional, peça fatiada, contendo em média 22 fatias, cortada no sentido vertical; composto de farinha de trigo, açúcar; gordura vegetal, leite em pó; sal, reforçador, água; fermento biológico, antimofó; embalado em saco de polietileno atóxico, com validade mínima de 06 dias a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com o (Dec.3.029, de 16/04/99) e (Port. 593, de 25/08/99). Pacote com 500 gramas. Constando na embalagem dados da empresa, lote, validade, ingredientes, informações nutricionais, identificação do produto e peso líquido. Rotulagem de acordo com a ANVIS	6,64	199,20
0105	28.06949	10 CX	PÓ PARA SOBREMESA DE GELATINA SABOR ABACAXI; composto de açúcar, sal, agente tamponante, acidulante, aroma artificial de abacaxi, corantes artificiais e outras substâncias permitidas, qualidade ingredientes são e limpos, umidade de 2% p/p, validade mínima 10 meses a contar da entrega, em embalagem apropriada, pesando 45 gramas, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-79 (decreto 12486 de 20/10/78).	1,09	10,90
0106	28.06950	10 CX	PÓ PARA SOBREMESA DE GELATINA SABOR FRAMBOESA; composto de açúcar, sal, agente tamponante, acidulante, aroma artificial de framboesa, corantes artificiais e outras substâncias permitidas, qualidade ingredientes são e limpos, umidade de 2% p/p, validade mínima 10 meses a contar da entrega, em embalagem apropriada, pesando 45 gramas, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 79 (decreto 12486 de 20/10/78).	1,09	10,90
0107	28.06951	10 CX	PÓ PARA SOBREMESA DE GELATINA SABOR LIMÃO; composto de açúcar, sal, agente tamponante, acidulante, aroma artificial de limão, corantes artificiais e outras substâncias permitidas, qualidade ingredientes são e limpos, umidade de 2% p/p, validade mínima 10 meses a contar da entrega, em embalagem apropriada, pesando 45 gramas, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-79 (decreto 12486 de 20/10/78).	1,09	10,90
0108	28.06953	10 CX	PÓ PARA SOBREMESA DE GELATINA SABOR UVA; composto de uva, sal, agente tamponante, acidulante, aroma artificial de uva, corantes artificiais e outras substâncias permitidas, qualidade ingredientes são e limpos, umidade de 2% p/p, validade mínima 10 meses a contar da entrega, em embalagem apropriada, pesando 45 gramas, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-79 (decreto 12486 de 20/10/78).	1,09	10,90
0117	28.06961	20 CX	PREPARADO PARA CALDO DE CARNE: apresentação em 6 cubos, peso líquido mínimo de 57 gramas. Ingredientes: sal, gordura vegetal, amido, extrato de levedura, cebola, extrato de carne, salsa, amido modificado, malto dextrina, alecrim, louro, curcuma, noz-moscada, pimenta do reino branca, cravo, realçador de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico, corante caramelo e aromatizantes. Embalagem contendo 6 tabletes. Contem glúten. Validade mínima 03 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto	1,16	23,20
0118		20	PREPARADO PARA CALDO DE GALINHA: apresentação em 6 cubos, peso líquido mínimo de 57 gramas. Ingredientes: sal, gordura vegetal, amido, extrato	1,16	23,20

Assinado por: pessoa: LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/916C-BA21-715B-4485> e informe o código 916C-BA21-715B-4485

	28.06962	CX	de levedura, cebola, carne e gordura de galinha, alho, salsa, amido, malto dextrina, pimenta do reino branca, cravo, realçador de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico, corante caramelo. Embalagem contendo 6 tabletes. Contem glúten. Validade mínima 03 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto		
0121	28.06965	20 ENV	PREPARADO SÓLIDO PARA REFRESCO SABOR LIMÃO; composto de açúcar, 1% de polpa de fruta desidratada, vitaminas A, C e ferro, antiemectante, corante inorgânico, espessante, edulcorantes artificiais um litro de água para cada envelope do produto, colorido artificialmente outras substâncias permitidas, sabor de limão, validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega, acondicionado em envelope filme bopp, com 35 gramas, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-61 (decreto 12486 de 20/10/78).	0,63	12,60
0142	28.06986	50 FR	VINAGRE DE ÁLCOOL, resultante de fermentado, acético de álcool hidratado, água e conservantes INS 224, acidez 4,0%, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de minerais e vegetais, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-72 (Decreto 12486 de 20/10/78). Validade mínima 02 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto.	1,44	72,00
0176	28.07020	10 PE	MANTEIGA SEM SAL, preparada com creme de leite ou nata frescos e pasteurizados, é um produto sem conservantes e mais delicado, usado sobretudo na culinária. Esse tipo de manteiga é mais usada na confeitaria por não interferir no sabor do doce ou pelo sabor mais neutro. A manteiga sem sal tem menos ingredientes na composição, não tem sal e, portanto, a sua validade é menor em relação à com sal. Embalagem de 200g.	7,97	79,70
TOTAL				1384,10	
9825 – R.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME					
COD. ITEM	COD. PRODUTO	QDD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
027	28.06871	50 PCT	BISCOITO DOCE sem recheio; ROSQUINHA DE CHOCOLATE; Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, cacau em pó, liquor de cacau, sal refinado, corante caramelo IV, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, emulsificante lecitina de soja, acidulante ácido cítrico e aromatizantes. Embalagem da própria marca, contendo 500 gramas. Validade mínima de 3 meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto	8,79	439,50
0029	28.06873	50 PCT	BISCOITO DOCE sem recheio; ROSQUINHA DE MILHO; de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, flocos de milho, creme de milho, leite em pó, sal refinado, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, estabilizante lecitina de soja, acidulante ácido cítrico e aromatizantes; pesando 500 gramas. Validade mínima de 3 meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	7,58	399,00
0065	28.06909	10 KG	GORDURA VEGETAL, natural, obtida da mistura de óleos, gorduras comestíveis; isenta de ranço e substâncias estranhas a sua composição; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em plástico atóxico, validade de no mínimo 5 meses a contar da data da entrega. Embalado em caixa de papelão reforçado e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 270 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação na entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa	25,30	253,00

0069	28.06913	20 VD	LEITE DE COCO; natural, concentrado, açucarado; obtido do endosperma de coco; procedente de frutos sãos e maduros; isento de sujidades, parasitas, larvas; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; validade mínima 14 meses a contar da entrega, em frasco de vidro de 200 ml; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 30 (Decreto 12.486 de 20/10/78)	3,35	67,00
0094	28.06938	200 UN	PANETONE; Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, uva passa, açúcar, frutas cristalizadas, gordura vegetal, ovo integral, gema de ovo, manteiga, extrato de malte, sal, emulsificante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, aromatizantes e conservadores: propionato de cálcio e ácido sórbico. Embalagem primária plástica transparente, em polipropileno, atóxica; embalagem secundária em caixas de papelão individuais com ilustração da marca; Não deve apresentar ranço e outras características indesejáveis. O produto e suas condições deverão estar em conformidade com a Portaria 263 de 22 de setembro de 2005 que aprova o "Regulamento Técnico para Produtos de Cereais, Amidos, Farinhas e Farelos", e suas alterações posteriores e conforme as Portarias, Resoluções e Instruções Normativas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) conforme legislação vigente. No ato da entrega o produto estará sujeito à verificação conforme os padrões de qualidade determinados pela ANVISA e o Edital. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 30 (trinta) da data da entrega. Panetone de 500g.	11,88	2376,00
0158	28.07002	5 UND	BARRA DE CHOCOLATE AO LEITE 1kg. Chocolate Barra 1Kg Ao Leite Chocolate ao Leite, em barra, indicado no preparo de bombons, ovos de Páscoa, trufas, bolos e sobremesas diversas. EMBALAGEM com 1Kg Ao Leite . INGREDIENTES: Açúcar, liquor de cacau, gordura vegetal, manteiga de cacau, gordura anidra de leite, leite em pó, emulsificantes lecitina de soja e ricinoleato de glicerina e aromatizante. Contém glúten. Contém lactose. ALÉRGICOS: Contém derivados de leite e de soja. Pode conter amendoim, amêndoa, castanha de caju, castanha do pará, avelã, aveia, cevada e trigo.	35,90	179,50
0160	28.07004	2 UND	BARRA DE CHOCOLATE BRANCO 1kg. INGREDIENTES: Açúcar, leite em pó integral, manteiga de cacau, lactose, gordura vegetal, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato e aromatizante. Contém glúten. Alérgicos: contém leite e derivados de leite e de soja. Pode conter amendoim, amêndoa, castanha-de-caju, castanha-do-pará, avelã, aveia, cevada e trig	35,90	71,80
TOTAL					4.973,80
11644 – THAISE ROSA OSAWA					
COD. ITEM	COD. PRODUTO	QDD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0010	28.06854	30 CX	AMIDO DE MILHO, produto amiláceo extraído do milho; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; com umidade máxima de 14% por peso; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 10 meses a contar da entrega, acondicionado em saco de papel impermeável, fechado, reembalado em caixa com 500 gramas do produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 34 (decreto 12486, de 20/10/78)	4,20	126,00
0039	28.06883	30 KG	COCO RALADO, amêndoas de coco puro, em FLOCOS parcialmente desidratado, obtido por processo tecnológico adequado, com umidade máxima de 4% P/P e lípidos entre 35% a 60%; isento de impurezas, sujidades e ranço. Validade mínima de 10 meses a contar da entrega, em embalagem apropriada. Suas condições deverão estar de acordo com a resolução 272 de 22/09/2005 e suas alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Anvisa.	22,90	687,00
164	28.07008	10 KG	BARRA DE CHOCOLATE AO LEITE FRACIONADO é uma cobertura fracionada de chocolate, pois não contém mais de 25% de cacau e manteiga de cacau na composição. Ele é basicamente feito de açúcar,	29,90	290,00

			gordura vegetal e cacau em pó, no caso dos meio amargos e ao leite. Embalagem contendo 1 kg		
175	28.07019	6 KG	GOTAS DE CHOCOLATE, produzidos com massa de cacau, manteiga, leite e açúcar. Eles possuem maior teor de gordura e açúcar, textura cremosa e sabor adocicado. Embalagem de 1kg.	32,00	192,00
TOTAL				1295,00	
12189 - CÁSSIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME TOTAL					
COD. ITEM	COD. PRODUTO	QDD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0020	28.06864	100 PCT	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER; farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, açúcar invertido, soro de leite, extrato de malte, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizante. Acondicionado em pacotes da própria marca contendo 360gr. Validade de no mínimo 5 meses a contar da entrega. Suas condições deverão estar de acordo com a NTA-48 (decreto 12486 de 20/10/78).	4,05	405,00
0043	28.06887	80 LA	CREME DE LEITE; Creme de leite padronizado a 17% de gordura, leite em pó desnatado, espessantes carragena, carboximetilcelulose sódica e alginato de sódio e estabilizantes citrato de sódio e celulose microcristalina. Embalagem tetrapack da própria marca, pesando 200gr. Validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA-146, de 07/03/96	2,56	204,80
0046	28.06890	80 PE	DOCE DE LEITE; simples; pasta; composto de leite e açúcar; validade mínima 09 meses a contar da entrega lata; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA-354, de 04/09/97. Com no mínimo 400 gr.	5,13	410,40
0052	28.06896	30 PCT	FARINHA DE MILHO; simples, do grão de milho torrado e peneirado, sem glúten, na cor amarela, isenta de sujidades, parasitas e larvas, validade mínima 7 meses a contar da entrega, acondicionado embalagem da própria marca, atóxico com 500 gramas do produto, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-34 (decreto 12486 de 20/10/78).	2,63	78,90
0060	28.06904	30 LA	FERMENTO QUÍMICO; tipo em pó; composto de pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio, fosfato mono-cálcio, sem glúten, validade mínima 4 meses a contar da data da entrega, acondicionado em lata hermeticamente fechada com 100 gramas do produto, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-81 (Decreto 12486 de 20/10/78).	2,37	71,10
0074	28.06918	200 UND	Leite UHT/UAT integral; teor de matéria gorda mínimo de 3%, validade mínima de 02 meses e 4 dias a contar da entrega, caixa cartonada e aluminizada contendo 1 litro, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 370, de 04/09/97, com registro do SIF.	3,99	798,00
0077	28.06921	30 PE	MARGARINA cremosa com sal, teor lipídico acima ou igual a 80%. Não deve conter em sua composição gordura do tipo trans. Contendo Óleos Vegetais Líquidos e Interesterificados, Água, Soro de Leite em Pó, Leite em Pó Desnatado, Vitamina A, Estabilizantes: Mono e Diglicerídeos de Ácidos Graxos e Lecitina de Soja, Conservadores: Sorbato de Potássio e Benzoato de Sódio, Acidulante: Ácido Cítrico, Antioxidantes: TBHQ, BHT, EDTA, Aromatizante: Aroma Idêntico ao Natural, Corantes: Urucum, Curcúma e Beta Caroteno. Embalada em pote plástico resistente de 500g, com proteção interna pós tampa (lacre). No seu rótulo deve conter prazo de validade/lote e informação nutricional. Validade não poderá ter prazo menor que 6 (seis) meses a partir da data de entrega	6,24	187,20

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/916C-BA21-715B-4485> e informe o código 916C-BA21-715B-4485

0091	28.06935	10 LA	ÓLEO COMESTÍVEL AZEITE DE OLIVA; extra-virgem; 1% acidez máxima; isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima 10 meses a contar da entrega; lata ou vidro com 500 ml; embalado em caixa de papelão; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-50 (decreto 12486 de 20/10/78).	19,50	195,00
00115	28.06959	40 KG	POLVILHO AZEDO; branca; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com validade mínima 6 meses a contar da data da entrega; isento de sujidades, parasitas e larvas; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA.	7,28	291,20
0069	28.06960	40 KG	POLVILHO DOCE; branca; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com validade mínima 6 meses a contar da data da entrega; isento de sujidades, parasitas e larvas; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA.	5,53	221,20
127	28.06971	40 PCT	QUEIJO; parmesão, ralado; embalado em plástico apropriado, inviolável, com validade mínima de 02 meses e 4 dias a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria MA. 353 e 357 de 04/09/97 e NTA-11 (Decreto 12486/78). Contendo 50 gr.	4,06	162,40
132	28.06976	20 KG	SAL REFINADO IODADO, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo; acondicionado em saco de polietileno contendo 1 quilo, resistente e vedado, com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a (resolução RDC nº 28, de 28/03/00).	1,06	21,20
TOTAL				3046,40	
12365 - SONIC DISTRIBUIDORA LTDA					
COD. ITEM	COD. PRODUTO	QDD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
007	28.06851	100	ÁGUA MINERAL; natural sem gás; acondicionada em GARRAFA PET, tampa c/ rosca e lacre; contendo no mínimo 500 ml e máximo de 510 ml, validade 11 meses a contar da data da entrega; pacote com 12 unidades; e suas condições deverão estar de acordo com o (DEC.3029 de 16/04/99) e (RDC nº 274, de 22/09/2005), e suas alterações posteriores.	0,73	73,00
0177	28.07021	3 KG	MEL, utilizado na fabricação de pães de mel, pode ser utilizado também para adoçar, confeitaria e cozinhar. Peso Líquido: 1Kg Ingredientes: Sacarose, Glucose, Frutose, Xarope (Açúcar).	42,90	128,70
TOTAL				201,70	
13111 - UNIÃO ELETROMÓVEIS LTDA					
0128	28.06972	36 FR	REFRIGERANTE tipo COLA, contendo; contém água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante ácido fosfórico e aroma natural. Embalagem de 2 litros. A cada 200ml conter aproximadamente 85kcal e 10mg de sódio. Acondicionado em embalagem Pet com tampa de rosca, contendo 2 litros.	4,94	177,84

0130	28.06974	36 FR	REFRIGERANTE; Composto de suco de LARANJA, água gaseificada, açúcar; sendo permitido 2,5% a 3% de suco de laranja; isento de corantes artificiais, com validade mínima de 02 meses a contar da data de fabricação; livre de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em garrafa pet com tampa de rosca, contendo 2 litros cada; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-61 (decreto 12486 de 20/10/78)	4,94	177,84
0131	28.06975	36 FR	REFRIGERANTE; Composto de suco de LIMÃO, água gaseificada, açúcar; sendo permitido 2,5% a 3% de suco de limão; isento de corantes artificiais, com validade mínima de 02 meses e 20 dias a contar da data da entrega; livre de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em Pet com tampa de rosca, contendo 2 litros cada; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 61 (Decreto 12486 de	4,94	177,84
0159	28.07003	5 UN	BARRA DE CHOCOLATE MEIO AMARGO 1kg. Chocolate Barra 1Kg Meio Amargo Cor e brilho fazem do Chocolate Meio Amargo um produto especial para o preparo de bombons recheados, trufas, sobremesas, pavês, tortas e o que mais a sua imaginação permitir. EMBALAGEM com 1Kg Meio Amargo. INGREDIENTES: Açúcar, liquor de cacau, manteiga de cacau, leite em pó, gordura vegetal, emulsificantes lectina de soja e ricinoleato de glicerila e aromatizante. Contém glúten. Contém lactose. Alérgicos: Contém derivados de leite e de soja. Pode conter amendoim, amêndoa, castanha de caju, castanha do Pará, avelã, aveia, cevada e trigo.	35,89	179,45
TOTAL				712,97	
13592 - MR ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA - ME					
COD. ITEM	COD. PRODUTO	QDD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0064	28.06908	5 KG	GERGELIM, de primeira, nova, constituída de grãos são e limpos, com umidade máxima de 15% por peso, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco de polietileno pesando no mínimo 200 gramas, com validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega, e suas condições deverão estar de acordo com Portaria MA 65/93 e suas alterações posteriores. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA	27,80	139,00
0170	28.07014	4 PCT	CRAVO EM PÓ, formato da especiaria moída, pacote contendo 250g, possui potássio, ferro, manganês, magnésio, vitamina A, vitamina C e Vitamina K. Além de ter ação antioxidante, analgésica e antisséptico	26,00	104,00
0179	28.07023	4 PE	PASTA DE AMENDOIM, cacau sem adição de açúcares Não contém glúten, zero lactose. Ingredientes: Amendoim torrado. Alérgenos: Contém amendoim. Armazenagem: Armazenar em local seco e ventilado, ao abrigo do sol e umidade, na embalagem original, fechada e protegida do contato direto com o solo. Pote contendo 1kg.	31,45	125,80
0166	28.07010	5 KG	CACAU 100%, produto em pó, é alcalino, ou seja, tem uma tonalidade mais escura com tons mais avermelhados, possui o sabor mais suave comparado com o cacau natural e se mistura mais facilmente a outros ingredientes, visto que absorve líquidos mais rapidamente que o pó de cacau natural. Embalagem contendo 1kg.	21,70	108,50
TOTAL				477,30	
13946 - ANDRÉ BAPTISTA MARTINS PEREIRA					
0003	28.06847	250 KG	AÇÚCAR: obtido de cana de açúcar, refinado, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99% P/P e umidade máxima de 0,3%P/P; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em plástico atóxico contendo 1 kg do produto, validade	3,89	972,50

Assinado por 1 pessoa: LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/916C-BA21-715B-4485> e informe o código 916C-BA21-715B-4485

			mínima de 11 meses a contar da data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 271 de 22/09/2005; Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.		
0009	28.06853	10 LA	AMEIXA preta seca; obtida de frutas maduras, inteiras, sãs, limpas e desidratadas; livre de fermentações, manchas ou defeitos; acondicionada em lata com tratamento interno, com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega; pesando 500 gramas; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 19 (decreto 12486 de 20/10/78).	18,90	75,60
TOTAL				1048,10	
14135 - ALIMENTOS SORETTA LTDA - ME					
0163	28.07007	5 KG	AÇÚCAR MASCAVO, é uma versão mais integral e natural dos cristais de açúcar da cana, seu processo produtivo não inclui produtos químicos que resultam no clareamento, por isso é mais escuro e preserva as vitaminas e minerais. Embalagem de 1kg.	18,49	92,45
0167	28.07011	10 PCT	CACAU EM PÓ, para uso especialmente na confeitaria. Cacau natural, vegano e orgânico. O cacau natural é aquele que acabou de ser liofilizado, isto é, desidratado e transformado em pó. Devido ao seu pH ácido, algo em torno de 5 ou 6, sua coloração é mais clara. Além disso, esse tipo de cacau em pó possui um sabor mais intenso e amargo, sendo ideal para preparos com sabor marcante. Embalagem de 500g. Validade 9 meses.	13,50	135,00
TOTAL				227,45	
14888 - ACF ATACADO E LOGÍSTICA LTDA - EPP					
0038	28.06882	20 PCT	CHOCOLATE; ao leite; granulado; preparado com açúcar, cacau em pó, amido de milho, glucose de milho, óleo de soja, emulsificante lecitina de soja e; aromatizante, não contém glúten, com validade mínima de 11 meses a contar da entrega; o produto será embalado em pacotes de no mínimo 130 gramas; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 40 (Decreto 12.486 de 20/10/78)	2,60	52,00
0042	28.06886	20 PCT	CRAVO DA ÍNDIA; obtido do botão floral de espécime genuína; de coloração pardo escura, cheiro e sabor próprios; com teor de umidade máxima de 16%; isento de detritos do próprio produto, e impurezas dos grãos ou sementes; validade mínima 10 meses a contar da entrega, em saco plástico transparente, atóxico; pesando no mínimo 8 gramas; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-70 (decreto 12486 de 20/10/78) Validade mínima 3 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto	1,76	35,20
0061	28.06905	10 KG	FUBÁ de milho; simples, do grão de milho moído, de cor amarela, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas, validade mínima 4 meses a contar da entrega, em saco plástico transparente, atóxico, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-34 (decreto 12486 de 20/10/78).	2,49	24,90

0083	28.06927	10 PCT	MILHO DE PIPOCA; grupo duro, classe amarela, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso, acondicionado em saco plástico transparente com 500 gramas do produto, com validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 33 (decreto 12486 de 20/10/78).	2,90	29,00
0093	28.06937	20 PCT	ORÉGANO; em folhas secas, obtido de espécimes vegetais genuínos, grãos são e limpos, de coloração verde pardacenta, com cheiro aromático e sabor próprio, isento de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico com 8 gramas, resistente e hermeticamente vedado, validade mínima 10 meses a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-70 (decreto 12486 de 20/10/78).	1,20	24,00
0165	28.07009	1 KG	BICARBONATO DE SÓDIO, é um sal branco, fino, sem odor e de comportamento químico anfótero. Pacote contendo 1kg.	10,30	10,30
0169	28.07013	3 PCT	CASTANHA DO PARÁ, ricas em gorduras mono e poli saturadas, capazes de reduzir os níveis do "colesterol ruim" do sangue (LDL) e aumentar o "colesterol bom" (HDL), as oleaginosas ajudam impedir o desenvolvimento de doenças cardiovasculares dando a sensação de saciedade. Pacote com 500g	27,58	82,74
0174	28.07018	10 PCT	FRUTAS CRISTALIZADAS, mix de frutas que passam por processo de glaciação onde parte da água é substituída por açúcar, para posteriormente ser coberta por xarope de açúcar quente, dando aparência cristalizada às frutas. Pacote com 500g.	17,52	175,20
0180	28.07024	6 KG	TRIGO DE KIBE, também conhecido como trigoilho ou bulgur, é muito utilizado em pratos da culinária árabe, é um ingrediente versátil e super nutritivo. As fibras trazem também a sensação de saciedade por mais tempo	6,63	39,78
0051	28.06895	5 KG	FARINHA DE MANDIOCA; grupo farinha seca, subgrupo fina, classe branca, tipo 1, isenta de sujidades, parasitas e larvas, validade mínima 04 meses a contar da entrega, acondicionado em embalagem da própria marca, com 1 kg do produto, atóxico, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-34 (decreto 12486 de 20/10/78)	5,79	28,95
TOTAL				502,07	
14889 - DMS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CAFÉ LTDA - ME					
0031	28.06875	100 KG	CAFÉ Especial Superior, torrado, moído, embalagem a vácuo. Café Especial; Superior; Torrado e Moído; Constituído de Grãos Arábicas, podendo conter 15% de Grãos Conillon, 10%de Grãos pretos/ verdes/ ardidos; Grãos preto-verdes/fermentados, Livre de sabor estranho; Bebida dura ou melhor, Aroma característico; Sabor característico e equilibrado; Cor médio/moderadamente escuro a médio claro; Qualidade Global Superior mínima de 6,00 Pontos na Escala Sensorial; purezas (cascas e paus) em G/100g máxima de 1%; embalagem a vácuo; com validade mínima na data da entrega de 10 Meses; e suas condições deverão estar de acordo com a Res. SAA - 28 de 01/06/2007; Res. SAA - 30, de 22/06/2007, RDC 277/05, RDC 259/02; RDC 07/11, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Adm. Determinados pela ANVISA;	11,99	1.199,00

			Elaboração de laudo após entrega e dispensado de análise; Certificado no Sistema de Qualidade de São Paulo. Pacote com 500g		
0071	280615	30 PCT	LEITE EM PÓ INTEGRAL; envasado em recipientes herméticos em lata lacrada ou pacote aluminizado, fechada, contendo 400 gr, validade mínima 10 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA- 369, de 04/09/97.	11,00	330,00
TOTAL				1529,00	
14891 - BOA VISTA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS UNIPESOAAL LTDA - EPP					
0028	28.06872	60 PCT	BISCOITO DOCE ROSQUINHA DE COCO; farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, coco ralado, sal refinado, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, emulsificante lecitina de soja, acidulante ácido cítrico e aromatizante. Embalagem da própria marca, contendo 500 gramas. Validade mínima de 3 meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	6,19	371,40
					371,40

Sem mais para o momento, ficamos à disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Leandro Antunes dos Santos

Chefe de Gabinete



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 916C-BA21-715B-4485

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS (CPF 229.XXX.XXX-38) em 01/11/2023 09:41:47 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/916C-BA21-715B-4485>

Memorando 1- 19.868/2023

De: Hotton B. - SEADM-DAGP-PEDIDOS

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Rosemeire S.

Data: 01/11/2023 às 18:11:45

Setores envolvidos:

GAB, GAB-FSS, SEADM-DESUP, SEADM-DAGP-PEDIDOS

Pedido Gêneros Alimentícios - Fundo Social

Caríssima [Rosemeire Vieira Dos Santos - SEADM-DESUP](#),

Segue para emissão de pedido de compra ao fornecedor.

Atenciosamente,

—

Hotton Bruno Lucena Bernardo

Departamento de Administração e Gestão de Pessoas



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 094F-0A40-BA4F-FD78

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO (CPF 420.XXX.XXX-17) em 01/11/2023 18:11:52 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/094F-0A40-BA4F-FD78>

Memorando 2- 19.868/2023

De: Rosemeire S. - SEADM-DESUP

Para: GAB-FSS - Fundo Social de Solidariedade - A/C Quézia N.

Data: 06/11/2023 às 15:16:18

Boa tarde!

Tendo em vista que o mês de outubro já finalizou, entendo que o pedido restou prejudicado.

—

Rosemeire Vieira Dos Santos

Diretora do Departamento de Suprimentos

Memorando 3- 19.868/2023

De: Quézia N. - GAB-FSS

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 08/11/2023 às 13:30:36

Prezada Rosemeire.

O memorando a qual você pode observar a cima foi realizado no mês de **outubro**, em nenhum momento no corpo do texto está referindo que o pedido é para utilizar no mês de outubro, portanto o documento foi salvo como: alimentícios outubro, para o controle do serviço.

Segue abaixo a alteração do documento.

Qualquer dúvida estou a disposição.

At.te.

—

Quézia Regina Novaes
ESCRITURÁRIA

Anexos:

alimenticio_pedido_de_novembro.docx

Memorando 4- 19.868/2023

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: GAB-FSS - Fundo Social de Solidariedade - A/C Quézia N.

Data: 06/12/2023 às 14:01:38

Solicitação atendida (óleo de soja) através do [Proc. Administrativo 895/2023 - Aquisição de óleo de soja para consumo de diversas Secretarias da Municipalidade](#), despacho 45.

—
Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Proc. Administrativo 48- 895/2023

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 06/12/2023 às 13:57:28

Anexo requisição para assinatura em atendimento ao [Memorando 19.868/2023 - Pedido Gêneros Alimentícios - Fundo Social](#)

—
Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

req_15826.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	06/12/2023 14:41:35	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9B6C-6080-A046-5160**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: luciellen.costa

Exercício: 2023

JL SOFT

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Página: 1/1

Requisição: 15826 Ano: 2023 Data: 06/12/2023 Requiritante: LUCIELLEN.COSTA

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 1003 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Fonte de Recurso: 1 TESOUREO **Aplic./Var.:** 510.0000
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Aplicação: Aquisição de óleo de soja para o Fundo Social de Solidariedade e o curso do Polo de Padaria Artesanal (Memo.19868/2023)
Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 114/2023.
Justificativa:
Centro de Custo:
Veículo:
Local da Entrega: ALMOXARIFADO DE CAJATI - FONE (13)3854-2079

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	150,000000	LA	28.07028	ÓLEO DE SOJA REFINADO; obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima 10 meses a contar da entrega, frasco com 900 ml; embalado em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-50 (decreto 12486 de 20/10/78). Apresentação em lata ou Pet com 900 ml.

CAJATI, 6 de Dezembro de 2023

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9B6C-6080-A046-5160> e informe o código 9B6C-6080-A046-5160





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9B6C-6080-A046-5160

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 06/12/2023 14:41:33 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9B6C-6080-A046-5160>

Proc. Administrativo 49- 895/2023

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT-DEFIN - Departamento de Finanças - A/C Amanda N.

Data: 06/12/2023 às 13:59:10

Anexo pedido para assinatura e posterior emissão de nota de empenho em atendimento ao [Memorando 19.868/2023 - Pedido Gêneros Alimentícios - Fundo Social](#)

—
Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

9640.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	06/12/2023 14:40:52	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C8B4-5A24-3B99-06F8**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: luciellen.costa

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO

Página: 1/1

Pedido: 9640/0-2023

Modalidade: Pregão Eletrônico Nr.: 114/2023 - Ata de Registro

Processo/Ano: 895 / 2023 **Requisição Nro.:** 15826/2023
Id. Licitação AUDESP: 2023000000367
Usuário Requisição: LUCIELLEN.COSTA
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA **Prioridade:** NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0014 GABINETE DO PREFEITO
Ficha: 1003 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE **Usuário Pedido:** LUCIELLEN.COSTA
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 510 ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL
Varição FR.: 0
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Aplicação: Aquisição de óleo de soja para o Fundo Social de Solidariedade e o curso do Polo de Padaria Artesanal (Memo.19868/2023)
Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 114/2023.
Tipo de Objeto: Gêneros Alimentícios
Objeto: Aquisição de óleo de soja para consumo de diversas Secretarias da Municipalidade, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)
Local de Entrega: ALMOXARIFADO DE CAJATI, RUA DARCI BUENO DA CRUZ, Nº 200 - CAJATI-SP - CEP: 11950.000 - FONE (13)3854-2079

Fornecedor: 14966 - TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA - ME
Fantasia: TELES SOLUÇÕES **Fone:** (49)99132-9784 **Fax:**
Contato: **Fone:** **E-mail:**
Endereço: Avenida Setecentos, s/nº - Sala 26 - Galpão 17 - M Terminal Intermodal da Serra
Cidade: SERRA **Cep:** 29161414 **Estado:** ES
Cnpj/Cpf: 48566347000122 **Inscrição Estadual:** 084.133.48-1 **Inscrição Municipal:**

Validade: 60 dias **Garantia:** **Prazo Entrega:**
Cond. Pagto.: 15 dias **Dt. Vencimento:**

Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/Cpf: 64.037.815/0001-28 Cep: 11950-000 Bairro: CENTRO
	Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10 ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	150,000000	LA	28.07028-0	ÓLEO DE SOJA REFINADO; obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhos; validade mínima 10 meses a contar da entrega, frasco com 900 ml; embalado em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-50 (decreto 12486 de 20/10/78). Apresentação em lata ou Pet com 900 ml. Marca: Cocamar	5,6000	840,00

Valor Total: 840,00 **Valor Desconto:** 0,00 **Valor Imposto:** 0,00 **Valor Líquido:** 840,00

CAJATI, 6 de Dezembro de 2023

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C8B4-5A24-3B99-06F8> e informe o código C8B4-5A24-3B99-06F8





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C8B4-5A24-3B99-06F8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 06/12/2023 14:40:51 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C8B4-5A24-3B99-06F8>

Proc. Administrativo 50- 895/2023

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT - Secretaria Municipal de Finanças e Tributação - A/C Solange R.

Data: 06/12/2023 às 14:33:55

Solicitação de saldo em atendimento ao [Memorando 19.767/2023 - Solicitação de Compra de Itens Alimentícios - PAIF](#)

—
Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

Autorizacao_Saldo.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	06/12/2023 14:39:07	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Solange Rosa	07/12/2023 08:01:39	1Doc	SOLANGE ROSA CPF 124.XXX.XXX-97

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2C2A-733F-29F6-605C**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

AUTORIZAÇÃO/SOLICITAÇÃO DE SALDO Nº. 2460 / 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES À DIRETORIA DE FINANÇAS

Favor informar à Comissão Permanente de Licitações se existe dotação orçamentária para a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico:114/2023

Processo: 895/2023

OBJETO: Aquisição de óleo de soja para consumo de diversas Secretarias da Municipalidade, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

DIRETORIA	FICHA	VALOR APROXIMADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1510	R\$11,20

Cajati, ____ de _____ de 2023

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

À Diretoria de Finanças,

Existe Dotação Orçamentária? Sim Não

Cajati, ____ de _____ de 2023.

Solange Rosa
Secretária Municipal de Finanças e Tributação

Assinado por 2 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS e SOLANGE ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2C2A-733F-29F6-605C> e informe o código 2C2A-733F-29F6-605C





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2C2A-733F-29F6-605C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 06/12/2023 14:39:06 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SOLANGE ROSA (CPF 124.XXX.XXX-97) em 07/12/2023 08:01:37 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2C2A-733F-29F6-605C>

Memorando 19.767/2023**De:** Mikaela P. - SEDS-DPS-DICRAS-CT**Para:** SEDS-ADM1 - Administrativo 1 - A/C Mayara A.**Data:** 31/10/2023 às 11:47:35

Prezado (a) Sr. (a),

Vimos por meio deste, solicitar compra de produtos alimentícios, a fim de atender o **PAIF** em suas atividades semanais, sendo este serviço ofertado pelo **CRAS - Casa das Famílias II**, para manutenção do período do mês de **dezembro**.

Modalidade: 12 - Pregão Eletrônico**Processo/Ano: 796/2023****Sequência: 102/2023****Ata: 73/2023****FORNECEDOR: 5400 - GILBERTO DOMINGUES MERCEARIA - ME**

Cd. Item	Cd. Produto	Descrição	QTDE	UND	VI. Unitário	VI. Total
0001	28.06845	Achocolatado em pó	3	UND	R\$ 7,40	R\$ 22,20
						TOTAL: R\$ 22,20

FORNECEDOR: 8463 - M ZAMBONI COM. REPR. PROD. ALIM. MERC. GERAL - EPP

Cd. Item	Cd. Produto	Descrição	QTDE	UND	VI. Unitário	VI. Total
0035	28.06879	Chá de erva cidreira	20	CX	R\$ 2,20	R\$ 44,00
0036	28.06880	Chá de erva mate tostado	10	CX	R\$ 2,79	R\$ 27,90
0075	28.06919	Maionese	15	VD	R\$ 3,42	R\$ 51,30
0092	28.06936	Óleo de soja refinado	2	LA	R\$ 18,24	R\$ 36,48
						TOTAL: R\$ 159,68

FORNECEDOR: 8476 - MARTINUCI COM. REPRES. PROD. ALIM. GERAL EIRELI - EP

Cd. Item	Cd. Produto	Descrição	QTDE	UND	VI. Unitário	VI. Total
0008	28.06852	Alimento a base de cereal tipo torrada	20	UND	R\$ 0,52	R\$ 10,40
0019	28.06863	Biscoito tipo água e sal (sachê)	50	UND	R\$ 0,21	R\$ 10,50
0025	28.06869	Biscoito maria pacote sachê	50	UND	R\$ 0,21	R\$ 10,50
0068	28.06912	Leite condensado	20	LA	R\$ 4,63	R\$ 92,60
						TOTAL: R\$ 124,00

FORNECEDOR: 9825 - R.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME

Cd. Item	Cd. Produto	Descrição	QTDE	UND	VI. Unitário	VI. Total
0094	28.06938	Panetone	230	UND	R\$ 11,88	R\$ 2.732,40
0158	28.07002	Barra de chocolate ao leite	1	UND	R\$ 35,90	R\$ 35,90

0160	28.07004	Barra de chocolate branco	1	UND	R\$ 35,90	R\$ 35,90
						TOTAL: R\$ 2.804,20

FORNECEDOR: 11644 - THAISE ROSA OSAWA

Cd. Item	Cd. Produto	Descrição	QTDE	UND	Vi. Unitário	Vi. Total
0039	28.06883	Coco ralado	1	KG	R\$ 22,90	R\$ 22,90
						TOTAL: R\$ 22,90

FORNECEDOR: 12189 - CÁSSIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME

Cd. Item	Cd. Produto	Descrição	QTDE	UND	Vi. Unitário	Vi. Total
0024	28.06868	Biscoito doce tipo maria	10	PCT	R\$ 3,76	R\$ 37,60
0043	28.06887	Creme de leite	10	LA	R\$ 2,56	R\$ 25,60
0052	28.06896	Farinha de milho	2	PCT	R\$ 2,63	R\$ 5,26
0060	28.06904	Fermento químico	2	LA	R\$ 2,37	R\$ 4,74
0074	28.06918	Leite UHT/UAT	12	UND	R\$ 3,99	R\$ 47,88
0077	28.06921	Margarina	2	PE	R\$ 6,24	R\$ 12,48
0132	28.06976	Sal refinado iodado	1	KG	R\$ 1,06	R\$ 1,06
						TOTAL: R\$ 134,62

FORNECEDOR: 13946 - ANDRÉ BAPTISTA MARTINS PEREIRA

Cd. Item	Cd. Produto	Descrição	QTDE	UND	Vi. Unitário	Vi. Total
0003	28.06847	Açúcar	20	KG	R\$ 3,89	R\$ 77,80
0137	28.06981	Suco integral concentrado de maracujá	10	FR	R\$ 7,19	R\$ 71,90
						TOTAL: R\$ 149,70

FORNECEDOR: 13111 - UNIÃO ELETROMÓVEIS LTDA

Cd. Item	Cd. Produto	Descrição	QTDE	UND	Vi. Unitário	Vi. Total
0128	28.06972	Refrigerante tipo cola	12	FR	R\$ 4,94	R\$ 59,28
0130	28.06974	Refrigerante de laranja	12	FR	R\$ 4,94	R\$ 59,28
0131	28.06975	Refrigerante de limão	12	FR	R\$ 4,94	R\$ 59,28
0159	28.07003	Barra de chocolate meio amargo	1	UND	R\$ 35,89	R\$ 35,89
						TOTAL: R\$ 213,73

FORNECEDOR: 14888 - ACF ATACADO E LOGÍSTICA LTDA - EPP

Cd. Item	Cd. Produto	Descrição	QTDE	UND	Vi. Unitário	Vi. Total
0038	28.06882	Chocolate ao leite granulado	10	PCT	R\$ 2,60	R\$ 26,00
						TOTAL: R\$ 26,00

Sendo só para o momento, estamos a disposição para eventuais dúvidas e agradecemos a atenção a nós dispensada.

Atenciosamente,

—

Mikaela Coutinho Dias de Moraes Pereira
Agente Administrativo

Memorando 1- 19.767/2023

De: Mayara A. - SEDS-ADM1

Para: SEADM-DAGP-PEDIDOS - Pedidos

Data: 31/10/2023 às 14:09:25

Setores envolvidos:

SEDS, SEDS-DPS-DICRAS-CT, SEDS-ADM1, SEADM-DAGP-PEDIDOS

Solicitação de Compra de Itens Alimentícios - PAIF

Recurso a utilizar: Piso Básico Fixo

Retificando pedido por não haver mais saldo para o equipamento de chá de erva cidreira, solicitaram o saldo em outro pedido.

Prezado (a) Sr. (a),

Vimos por meio deste, solicitar compra de produtos alimentícios, a fim de atender o **PAIF** em suas atividades semanais, sendo este serviço ofertado pelo **CRAS - Casa das Famílias II**, para manutenção do período do mês de **dezembro**.

Modalidade: 12 - Pregão Eletrônico

Processo/Ano: 796/2023 Sequência: 102/2023 Ata: 73/2023

FORNECEDOR: 5400 - GILBERTO DOMINGUES MERCEARIA - ME

Cd. Item	Cd. Produto	Descrição	QTDE	UND	Vi. Unitário	Vi. Total
0001	28.06845	Achocolatado em pó	3	UND	R\$ 7,40	R\$ 22,20
						TOTAL: R\$ 22,20

FORNECEDOR: 8463 - M ZAMBONI COM. REPR. PROD. ALIM. MERC. GERAL - EPP

Cd. Item	Cd. Produto	Descrição	QTDE	UND	Vi. Unitário	Vi. Total
0036	28.06880	Chá de erva mate tostado	10	CX	R\$ 2,79	R\$ 27,90
0075	28.06919	Maionese	15	VD	R\$ 3,42	R\$ 51,30
0092	28.06936	Óleo de soja refinado	2	LA	R\$ 18,24	R\$ 36,48
						TOTAL: R\$ 115,68

FORNECEDOR: 8476 - MARTINUCCI COM. REPRES. PROD. ALIM. GERAL EIRELI - EP

Cd. Item	Cd. Produto	Descrição	QTDE	UND	Vi. Unitário	Vi. Total
0008	28.06852	Alimento a base de cereal tipo torrada	20	UND	R\$ 0,52	R\$ 10,40

Assinado por 2 pessoas: SUELI CRUZ DOS SANTOS e KARINE HAPZER DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A1F8-A2CB-F664-B232> e informe o código A1F8-A2CB-F664-B232

0019	28.06863	Biscoito tipo água e sal (sachê)	50	UND	R\$ 0,21	R\$ 10,50
0025	28.06869	Biscoito maria pacote sachê	50	UND	R\$ 0,21	R\$ 10,50
0068	28.06912	Leite condensado	20	LA	R\$ 4,63	R\$ 92,60
						TOTAL: R\$ 124,00

FORNECEDOR: 9825 - R.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME

Cd. Item	Cd. Produto	Descrição	QTDE	UND	Vi. Unitário	Vi. Total
0094	28.06938	Panetone	230	UND	R\$ 11,88	R\$ 2.732,40
0158	28.07002	Barra de chocolate ao leite	1	UND	R\$ 35,90	R\$ 35,90
0160	28.07004	Barra de chocolate branco	1	UND	R\$ 35,90	R\$ 35,90
						TOTAL: R\$ 2.804,20

FORNECEDOR: 11644 - THAISE ROSA OSAWA

Cd. Item	Cd. Produto	Descrição	QTDE	UND	Vi. Unitário	Vi. Total
0039	28.06883	Coco ralado	1	KG	R\$ 22,90	R\$ 22,90
						TOTAL: R\$ 22,90

FORNECEDOR: 12189 - CÁSSIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME

Cd. Item	Cd. Produto	Descrição	QTDE	UND	Vi. Unitário	Vi. Total
0024	28.06868	Biscoito doce tipo maria	10	PCT	R\$ 3,76	R\$ 37,60
0043	28.06887	Creme de leite	10	LA	R\$ 2,56	R\$ 25,60
0052	28.06896	Farinha de milho	2	PCT	R\$ 2,63	R\$ 5,26
0060	28.06904	Fermento químico	2	LA	R\$ 2,37	R\$ 4,74
0074	28.06918	Leite UHT/UAT	12	UND	R\$ 3,99	R\$ 47,88
0077	28.06921	Margarina	2	PE	R\$ 6,24	R\$ 12,48
0132	28.06976	Sal refinado iodado	1	KG	R\$ 1,06	R\$ 1,06
						TOTAL: R\$ 134,62

FORNECEDOR: 13946 - ANDRÉ BAPTISTA MARTINS PEREIRA

Cd. Item	Cd. Produto	Descrição	QTDE	UND	Vi. Unitário	Vi. Total
0003	28.06847	Açúcar	20	KG	R\$ 3,89	R\$ 77,80
0137	28.06981	Suco integral concentrado de maracujá	10	FR	R\$ 7,19	R\$ 71,90
						TOTAL: R\$ 149,70

FORNECEDOR: 13111 - UNIÃO ELETROMÓVEIS LTDA

Cd. Item	Cd. Produto	Descrição	QTDE	UND	Vi. Unitário	Vi. Total
0128	28.06972	Refrigerante tipo cola	12	FR	R\$ 4,94	R\$ 59,28
0130	28.06974	Refrigerante de laranja	12	FR	R\$ 4,94	R\$ 59,28

Assinado por 2 pessoas: SUELI CRUZ DOS SANTOS e KARINE HAPZER DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A1F8-A2CB-F664-B232> e informe o código A1F8-A2CB-F664-B232



0131	28.06975	Refrigerante de limão	12	FR	R\$ 4,94	R\$ 59,28
0159	28.07003	Barra de chocolate meio amargo	1	UND	R\$ 35,89	R\$ 35,89
						TOTAL: R\$ 213,73

FORNECEDOR: 14888 - ACF ATACADO E LOGÍSTICA LTDA - EPP

Cd. Item	Cd. Produto	Descrição	QTDE	UND	Vi. Unitário	Vi. Total
0038	28.06882	Chocolate ao leite granulado	10	PCT	R\$ 2,60	R\$ 26,00
						TOTAL: R\$ 26,00

Sendo só para o momento, estamos a disposição para eventuais dúvidas e agradecemos a atenção a nós dispensada.

Atenciosamente,

—
Mayara da Cruz Antunes
Agente Administrativo





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A1F8-A2CB-F664-B232

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SUELI CRUZ DOS SANTOS (CPF 330.XXX.XXX-83) em 31/10/2023 14:14:55 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ KARINE HARZER DE ALMEIDA (CPF 290.XXX.XXX-08) em 01/11/2023 09:58:38 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A1F8-A2CB-F664-B232>

Memorando 2- 19.767/2023

De: Hotton B. - SEADM-DAGP-PEDIDOS

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Rosemeire S.

Data: 01/11/2023 às 18:31:44

Setores envolvidos:

SEDS, SEADM-DESUP, SEDS-DPS-DICRAS-CT, SEDS-ADM1, SEADM-DAGP-PEDIDOS

Solicitação de Compra de Itens Alimentícios - PAIF

Caríssima [Rosemeire Vieira Dos Santos - SEADM-DESUP](#),

Segue para emissão de pedido de compra ao fornecedor.

Atenciosamente,

—

Hotton Bruno Lucena Bernardo

Departamento de Administração e Gestão de Pessoas



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8351-6BFA-DD7A-A460

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO (CPF 420.XXX.XXX-17) em 01/11/2023 18:31:58 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8351-6BFA-DD7A-A460>

Memorando 3- 19.767/2023

De: Rosemeire S. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT-DEFIN - Departamento de Finanças - A/C Walkiria M.

Data: 06/11/2023 às 13:51:27

Boa tarde!

Solicito informações sobre a ficha a ser utilizada na referida aquisição

—

Rosemeire Vieira Dos Santos

Diretora do Departamento de Suprimentos

Memorando 4- 19.767/2023

De: Walkiria M. - SEFIT-DEFIN

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Rosemeire S.

Data: 06/11/2023 às 13:58:20

Boa tarde,

Ficha a utilizar: 1510

—

Walkiria Gonçalves Martins

Escriturária

Memorando 5- 19.767/2023

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEDS-DPS-DICRAS-CT - Centro de Referência da Assistência Social (Cras) Central - A/C Mikaela P.

Data: 06/12/2023 às 14:54:15

Solicitação atendida (óleo de soja) através do [Proc. Administrativo 895/2023 - Aquisição de óleo de soja para consumo de diversas Secretarias da Municipalidade](#), despacho 52

—
Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Proc. Administrativo 51- 895/2023

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 06/12/2023 às 14:35:34

Anexo requisição para assinatura em atendimento ao [Memorando 19.767/2023 - Solicitação de Compra de Itens Alimentícios - PAIF](#)

—
Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

req_15829.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	06/12/2023 14:37:46	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2E72-7C09-B04B-D400**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: luciellen.costa

JL SOFT

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Exercício: 2023

Página: 1/1

Requisição: 15829 Ano: 2023 Data: 06/12/2023 Requisitante: LUCIELLEN.COSTA

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 1510 MANUTENÇÃO DO CRAS - FAMÍLIAS
Fonte de Recurso: 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS **Aplic./Var.:** 500.0000
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Aplicação: Aquisição de óleo de soja para o PAIF, em suas atividades, sendo este serviço ofertado pelo CRAS - Casa das Famílias II (Memo.19767/2023)
Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 114/2023.
Justificativa:
Centro de Custo:
Veículo:
Local da Entrega: ALMOXARIFADO DE CAJATI - FONE (13)3854-2079

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	2,000000	LA	28.07028	ÓLEO DE SOJA REFINADO; obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima 10 meses a contar da entrega, frasco com 900 ml; embalado em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-50 (decreto 12486 de 20/10/78). Apresentação em lata ou Pet com 900 ml.

CAJATI, 6 de Dezembro de 2023

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2E727C09B04BD40044D70C07> e informe o código 2E72-7C09-B04B-D400





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2E72-7C09-B04B-D400

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 06/12/2023 14:37:44 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2E72-7C09-B04B-D400>

Proc. Administrativo 52- 895/2023

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT-DEFIN - Departamento de Finanças - A/C Amanda N.

Data: 06/12/2023 às 14:37:42

Anexo pedido para assinatura e posterior emissão de nota de empenho em atendimento ao [Memorando 19.767/2023 - Solicitação de Compra de Itens Alimentícios - PAIF](#)

—
Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

9641.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	06/12/2023 14:38:15	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5120-CC56-E453-EB39**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: luciellen.costa

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO

Página: 1/1

Pedido: 9641/0-2023

Modalidade: Pregão Eletrônico Nr.: 114/2023 - Ata de Registro

Processo/Ano:	895 / 2023	Requisição Nro.:	15829/2023
Id. Licitação AUDESP:	2023000000367		
Usuário Requisição:	LUCIELLEN.COSTA		
Tipo de Compra:	ADMINISTRATIVA	Prioridade:	NORMAL
Unid. Orçamentária:	02.0020 SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
Ficha:	1510 MANUTENÇÃO DO CRAS - FAMÍLIAS	Usuário Pedido:	LUCIELLEN.COSTA
Fonte de Recurso:	5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
Aplicação FR.:	500 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Varição FR.:	0		
Elemento:	30 MATERIAL DE CONSUMO		
Sub-Elemento:	99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		
Aplicação:	Aquisição de óleo de soja para o PAIF, em suas atividades, sendo este serviço ofertado pelo CRAS - Casa das Famílias II (Memo.19767/2023)		
Observação:	Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 114/2023.		
Tipo de Objeto:	Gêneros Alimentícios		
Objeto:	Aquisição de óleo de soja para consumo de diversas Secretarias da Municipalidade, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)		
Local de Entrega:	ALMOXARIFADO DE CAJATI, RUA DARCI BUENO DA CRUZ, Nº 200 - CAJATI-SP - CEP: 11950.000 - FONE (13)3854-2079		

Fornecedor:	14966 - TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA - ME		
Fantasia:	TELES SOLUÇÕES	Fone:	(49)99132-9784
Contato:		E-mail:	
Endereço:	Avenida Setecentos, s/nº - Sala 26 - Galpão 17 - M Terminal Intermodal da Serra		
Cidade:	SERRA	Cep:	29161414
Cnpj/Cpf:	48566347000122	Inscrição Estadual:	084.133.48-1
		Inscrição Municipal:	
Estado:	ES		

Validade:	60 dias	Garantia:		Prazo Entrega:		
Cond. Pagto.:	15 dias	Dt. Vencimento:				
Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/Cpf:	64.037.815/0001-28	Cep:	11950-000	Bairro:	CENTRO
	Endereço:	PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10				
	ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)					

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	2,000000	LA	28.07028-0	ÓLEO DE SOJA REFINADO; obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhos; validade mínima 10 meses a contar da entrega, frasco com 900 ml; embalado em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-50 (decreto 12486 de 20/10/78). Apresentação em lata ou Pet com 900 ml. <i>Marca: Cocamar</i>	5,6000	11,20

Valor Total:	11,20	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00	Valor Líquido:	11,20
---------------------	-------	------------------------	------	-----------------------	------	-----------------------	-------

CAJATI, 6 de Dezembro de 2023

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5120-CC56-E453-EB39> e informe o código 5120-CC56-E453-EB39





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5120-CC56-E453-EB39

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 06/12/2023 14:38:14 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5120-CC56-E453-EB39>

Proc. Administrativo 53- 895/2023

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT - Secretaria Municipal de Finanças e Tributação - A/C Solange R.

Data: 06/12/2023 às 14:46:29

Anexo solicitação de saldo em atendimento ao [Memorando 19.823/2023 - PEDIDO ALIMENTÍCIO CRAS VILA ANTUNES - IDOSOS DEZEMBRO](#)

—
Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

Autorizacao_Saldo.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Solange Rosa	06/12/2023 14:52:56	1Doc	SOLANGE ROSA CPF 124.XXX.XXX-97
Rosemeire Vieira Dos Santo...	06/12/2023 14:59:19	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6B5F-ACF1-A467-8B69**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

AUTORIZAÇÃO/SOLICITAÇÃO DE SALDO Nº. 2462 / 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES À DIRETORIA DE FINANÇAS

Favor informar à Comissão Permanente de Licitações se existe dotação orçamentária para a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico:114/2023

Processo: 895/2023

OBJETO: Aquisição de óleo de soja para consumo de diversas Secretarias da Municipalidade, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

DIRETORIA	FICHA	VALOR APROXIMADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1485	R\$33,60

Cajati, ____ de _____ de 2023

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

À Diretoria de Finanças,

Existe Dotação Orçamentária? Sim Não

Cajati, ____ de _____ de 2023.

Solange Rosa
Secretária Municipal de Finanças e Tributação

Assinado por 2 pessoas: SOLANGE ROSA e ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6B5F-ACF1-A467-8B69> e informe o código 6B5F-ACF1-A467-8B69





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6B5F-ACF1-A467-8B69

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SOLANGE ROSA (CPF 124.XXX.XXX-97) em 06/12/2023 14:52:55 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 06/12/2023 14:59:18 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6B5F-ACF1-A467-8B69>

Memorando 19.823/2023

De: Mayara A. - SEDS-ADM1

Para: SEADM-DAGP-PEDIDOS - Pedidos

Data: 31/10/2023 às 15:20:39

Setores envolvidos:

SEDS, SEDS-DPS-DICRAS-VA, SEDS-ADM1, SEADM-DAGP-PEDIDOS

PEDIDO ALIMENTÍCIO CRAS VILA ANTUNES - IDOSOS DEZEMBRO

Recurso a utilizar: Piso Básico Variável

Prezado (a)

Vimos por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria a compra dos itens abaixo para uso do SCFV para ação com o grupo de **Idosos referente ao mês de dezembro**.

OBS: Os itens Banana passa, Barra de cereais, Biscoito água e sal tipo sachê, Biscoito doce maria tipo sachê, Bolo alimentício, Achocolatado líquido 200 ml, Iogurte líquido, Água mineral, faz-se necessário a solicitação para a confecção de kits que serão entregues durante a realização dos passeios dos grupos de Idosos acompanhados através do Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos do Cras Vila Antunes. Em virtude deste, os números e quantidades de itens alimentícios estão superior ao uso costumeiro.

Local: Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Vila Antunes

Seqüência: 102/2023

Ata: 73/2023 Processo 796/2023

5400 – GILBERTO DOMINGUES MERCEARIA – ME

Código	Descrição	Unid	Qtd	P. Unit	P. Total
28.06845	ACHOCOLATADO EM PÓ	KG	06	R\$ 7,40	R\$ 44,40
28.06860	BANANA PASSA	UND	63	R\$ 3,10	R\$ 195,30
28.06944	PÃO FRANCÊS	KG	25	R\$ 17,98	R\$449,50
28.06957	POLPA DE MARACUJÁ	UND	09	R\$ 2,39	R\$ 21,51
28.06979	SORVETE TIPO PICOLÉ SABORES VARIADOS	UND	77	R\$ 2,60	R\$ 200,20

R\$910,91

8463 – M ZAMBONI COM. REPR. PROD. ALIM. MERC. GERAL - EPP

Código	Descrição	Unid	Qtd	P. Unit	P. Total
28.06861	BARRA DE CEREAIS	UND	240	R\$ 0,70	R\$ 168,00
28.06897	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO	KG	02	R\$ 3,14	R\$ 6,28
28.06919	MAIONESE	VD	01	R\$ 3,42	R\$ 3,42
28.06936	ÓLEO DE SOJA REFINADO	LA	06	R\$ 18,24	R\$ 109,44

R\$ 287,14

8476 – MARTINUCCI COM. REPRES. PROD. ALIM. GERAL EIRELI-EP

Código	Descrição	Unid	Qtd	P. Unit	P. Total
28.06863	BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL (SACHÊ)	UND	70	R\$ 0,21	R\$ 14,70
28.06869	BISCOITO MARIA PACOTE SACHÊ	UND	105	R\$ 0,21	R\$ 22,05
28.06912	LEITE CONDENSADO	LA	03	R\$ 4,63	R\$ 13,89
28.06929	MILHO VERDE EM CONSERVA	LA	10	R\$3,00	R\$30,00
28.06943	PÃO TIPO BISNAGUINHA	PCT	05	R\$ 5,76	R\$ 28,80
28.06949	PÓ PARA GELATINA SABOR ABACAXI	CX	03	R\$ 1,09	R\$ 3,27
28.06950	PÓ PARA GELATINA SABOR FRAMBOESA	CX	02	R\$ 1,09	R\$ 2,18
28.06951	PÓ PARA GELATINA SABOR LIMÃO	CX	03	R\$ 1,09	R\$ 3,27
28.06953	PÓ PARA GELATINA SABOR UVA	CX	02	R\$ 1,09	R\$ 2,18
28.06965	PREPARADO SÓLIDO P/ REFRESCO LIMÃO	ENV	06	R\$ 0,63	R\$ 3,78
28.06966	PREPARADO SÓLIDO P/ REFRESCO MANGA	ENV	05	R\$ 0,63	R\$ 3,15
28.06967	PREPARADO SÓLIDO P/ REFRESCO MARACUJÁ	ENV	04	R\$ 0,63	R\$ 2,52
28.06968	PREPARADO SÓLIDO P/ REFRESCO MORANGO	ENV	06	R\$ 0,63	R\$ 3,78
28.06984	SUCO DE NÉCTAR DE FRUTA	FR	13	R\$ 4,07	R\$ 52,91

R\$186,48

9825 – R.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME

Código	Descrição	Unid	Qtd	P. Unit	P. Total
28.06871	BISCOITO DOCE ROSQUINHA DE CHOCOLATE	PCT	12	R\$ 8,79	R\$ 105,48
28.06873	BISCOITO DOCE ROSQUINHA DE MILHO	PCT	13	R\$ 7,58	R\$ 98,54
28.06913	LEITE DE COCO	VD	02	R\$ 3,35	R\$ 6,70
28.06938	PANETONE	UND	80	R\$ 11,88	R\$ 950,40

R\$ 1.161,12

11644 – THAISE ROSA OSAWA

Código	Descrição	Unid	Qtd	P. Unit	P. Total
28.06874	BOLO ALIMENTÍCIO 35 GRAMAS	UND	188	R\$ 0,92	R\$ 172,96

Assinado por 2 pessoas: PAULO CLEMENTE DA SILVA e KARINE HARZER DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2310-6234-A5CF-2DC8> e informe o código 2310-6234-A5CF-2DC8



28.06884	COCO RALADO 100 GRAMAS	PCT	02	R\$ 3,60	R\$ 7,20
28.06973	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ 2L	FR	08	R\$ 4,95	R\$ 39,60

R\$ 219,76

12189 – CÁSSIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME

Código	Descrição	Unid	Qtd	P. Unit	P. Total
28.06846	ACHOCOLATADO LÍQUIDO 200 ML	UND	260	R\$ 1,04	R\$ 270,40
28.06865	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL	PCT	06	R\$ 3,76	R\$ 22,56
28.06868	BISCOITO DOCE TIPO MARIA	PCT	03	R\$ 3,76	R\$ 11,28
28.06887	CREME DE LEITE 200 GR	LA	04	R\$ 2,56	R\$ 10,24
28.06911	IOGURTE LÍQUIDO 140 GR	UND	120	R\$ 1,45	R\$ 174,00
28.06918	LEITE UHT/UAT 01 LT	UND	20	R\$ 3,99	R\$ 79,80
28.06921	MARGARINA C/ SAL	PE	03	R\$ 6,24	R\$ 18,72
28.06935	ÓLEO COMESTÍVEL AZEITE DE OLIVA	LA	02	R\$ 19,50	R\$ 39,00
28.06971	QUEIJO PARMESÃO RALADO	PCT	02	R\$ 4,06	R\$ 8,12

R\$ 634,12

12365 – SONIC DISTRIBUIDORA LTDA

Código	Descrição	Unid	Qtd	P. Unit	P. Total
28.06851	ÁGUA MINERAL S/ GÁS GARRAFA 500 ML	FR	130	R\$ 0,73	R\$ 94,90
28.06996	PACOTE DE BOMBOM 1KG	PCT	03	R\$ 51,30	R\$ 153,90

R\$ 248,80

13111 – UNIÃO ELETROMÓVEIS LTDA

Código	Descrição	Unid	Qtd	P. Unit	P. Total
28.06974	REFRIGERANTE LARANJA 2L	FR	08	R\$ 4,94	R\$ 39,52
28.06975	REFRIGERANTE LIMÃO 2L	FR	07	R\$ 4,94	R\$ 34,58

R\$ 74,10

13946 – ANDRÉ BAPTISTA MARTINS PEREIRA

Código	Descrição	Unid	Qtd	P. Unit	P. Total
28.06847	AÇÚCAR	KG	08	R\$ 3,89	R\$ 31,12

R\$ 31,12

14886 – CRF ALIMENTOS LTDA - EPP

Código	Descrição	Unid	Qtd	P. Unit	P. Total
28.06954	POLPA DE ABACAXI	UND	06	R\$ 1,50	R\$ 9,00

Assinado por 2 pessoas: PAULO CLEMENTE DA SILVA e KARINE HARZER DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2310-6234-A5CF-2DC8> e informe o código 2310-6234-A5CF-2DC8



R\$ 9,00

14888 – ACF ATACADO E LOGÍSTICA LTDA - EPP

Código	Descrição	Unid	Qtd	P. Unit	P. Total
28.06926	MILHO DE CANJICA BRANCA	PCT	01	R\$ 4,40	R\$ 4,40
28.06927	MILHO DE PIPOCA	PCT	02	R\$ 2,90	R\$ 5,80
28.06937	ORÉGANO	PCT	03	R\$ 1,20	R\$ 3,60

R\$ 13,80

14889 – DMS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CAFÉ LTDA - ME

Código	Descrição	Unid	Qtd	P. Unit	P. Total
28.06875	CAFÉ PCT 500 GR	PCT	12	R\$ 11,99	R\$ 143,88

R\$ 143,88

14891 – BOA VISTA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS UNIPESSOAL LTDA - EPP

Código	Descrição	Unid	Qtd	P. Unit	P. Total
28.06872	BISCOITO DOCE ROSQUINHA DE COCO	PCT	06	R\$ 6,19	R\$ 37,14

R\$ 37,14

Sendo o que temos para o momento, antecipamos agradecimentos e colocamo-nos a disposição para eventuais dúvidas.

—
Mayara da Cruz Antunes
Agente Administrativo





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2310-6234-A5CF-2DC8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PAULO CLEMENTE DA SILVA (CPF 097.XXX.XXX-20) em 31/10/2023 15:33:24 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ KARINE HARZER DE ALMEIDA (CPF 290.XXX.XXX-08) em 01/11/2023 09:55:18 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2310-6234-A5CF-2DC8>

Memorando 1- 19.823/2023

De: Hotton B. - SEADM-DAGP-PEDIDOS

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Rosemeire S.

Data: 01/11/2023 às 18:51:29

Setores envolvidos:

SEDS, SEADM-DESUP, SEDS-DPS-DICRAS-VA, SEDS-ADM1, SEADM-DAGP-PEDIDOS

PEDIDO ALIMENTÍCIO CRAS VILA ANTUNES - IDOSOS DEZEMBRO

Caríssima [Rosemeire Vieira Dos Santos - SEADM-DESUP](#),

Segue para emissão de pedido de compra ao fornecedor.

Atenciosamente,

—

Hotton Bruno Lucena Bernardo

Departamento de Administração e Gestão de Pessoas



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CAD2-5C74-A559-B5D9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO (CPF 420.XXX.XXX-17) em 01/11/2023 18:52:07 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CAD2-5C74-A559-B5D9>

Memorando 2- 19.823/2023

De: Rosemeire S. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT-DEFIN - Departamento de Finanças - A/C Walkiria M.

Data: 06/11/2023 às 13:41:01

Boa tarde!

Solicito informações sobre a ficha a ser utilizada na referida aquisição

—

Rosemeire Vieira Dos Santos

Diretora do Departamento de Suprimentos

Memorando 3- 19.823/2023

De: Walkiria M. - SEFIT-DEFIN

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 06/11/2023 às 14:36:46

Ficha a utilizar: 1485

—

Walkiria Gonçalves Martins
Escriturária

Memorando 4- 19.823/2023

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEDS-ADM1 - Administrativo 1 - A/C Mayara A.

Data: 06/12/2023 às 14:56:08

Solicitação atendida (óleo de soja) através do [Proc. Administrativo 895/2023 - Aquisição de óleo de soja para consumo de diversas Secretarias da Municipalidade](#), despacho 55

—
Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Proc. Administrativo 54- 895/2023

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 06/12/2023 às 14:51:02

Anexo requisição para assinatura em atendimento ao [Memorando 19.823/2023 - PEDIDO ALIMENTÍCIO CRAS VILA ANTUNES - IDOSOS DEZEMBRO](#)

—
Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

req_15831_3_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	06/12/2023 14:58:54	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A262-1ACA-B52C-AED1**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: luciellen.costa

Exercício: 2023

JL SOFT

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Página: 1/1

Requisição: 15831 Ano: 2023 Data: 06/12/2023 Requiritante: LUCIELLEN.COSTA

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 1485 MANUTENÇÃO DO CRAS - 3º IDADE
Fonte de Recurso: 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS **Aplic./Var.:** 500.0000
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Aplicação: Aquisição de óleo de soja para uso do SCFV para o grupo de idosos. (Memo.19823/2023) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 114/2023.
Justificativa:
Centro de Custo:
Veículo:
Local da Entrega: ALMOXARIFADO DE CAJATI - FONE (13)3854-2079

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	6,000000	LA	28.07028	ÓLEO DE SOJA REFINADO; obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima 10 meses a contar da entrega, frasco com 900 ml; embalado em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-50 (decreto 12486 de 20/10/78). Apresentação em lata ou Pet com 900 ml.

CAJATI, 6 de Dezembro de 2023

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A262-1ACA-B52C-AED1> e informe o código A262-1ACA-B52C-AED1





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A262-1ACA-B52C-AED1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 06/12/2023 14:58:53 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A262-1ACA-B52C-AED1>

Proc. Administrativo 55- 895/2023

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT-DEFIN - Departamento de Finanças - A/C Amanda N.

Data: 06/12/2023 às 14:52:44

Anexo pedido para assinatura e posterior emissão de nota de empenho em atendimento ao [Memorando 19.823/2023 - PEDIDO ALIMENTÍCIO CRAS VILA ANTUNES - IDOSOS DEZEMBRO](#)

—
Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

9642.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	06/12/2023 14:58:31	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0C71-6EF9-6894-3911**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: luciellen.costa

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO

Página: 1/1

Pedido: 9642/0-2023

Modalidade: Pregão Eletrônico Nr.: 114/2023 - Ata de Registro

Processo/Ano:	895 / 2023	Requisição Nro.:	15831/2023
Id. Licitação AUDESP:	2023000000367		
Usuário Requisição:	LUCIELLEN.COSTA		
Tipo de Compra:	ADMINISTRATIVA	Prioridade:	NORMAL
Unid. Orçamentária:	02.0020 SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
Ficha:	1485 MANUTENÇÃO DO CRAS - 3º IDADE	Usuário Pedido:	LUCIELLEN.COSTA
Fonte de Recurso:	5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
Aplicação FR.:	500 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Varição FR.:	0		
Elemento:	30 MATERIAL DE CONSUMO		
Sub-Elemento:	99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		
Aplicação:	Aquisição de óleo de soja para uso do SCFV para o grupo de idosos. (Memo.19823/2023) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social		
Observação:	Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 114/2023.		
Tipo de Objeto:	Gêneros Alimentícios		
Objeto:	Aquisição de óleo de soja para consumo de diversas Secretarias da Municipalidade, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)		
Local de Entrega:	ALMOXARIFADO DE CAJATI, RUA DARCI BUENO DA CRUZ, Nº 200 - CAJATI-SP - CEP: 11950.000 - FONE (13)3854-2079		

Fornecedor:	14966 - TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA - ME		
Fantasia:	TELES SOLUÇÕES	Fone:	(49)99132-9784
Contato:		E-mail:	
Endereço:	Avenida Setecentos, s/nº - Sala 26 - Galpão 17 - M Terminal Intermodal da Serra		
Cidade:	SERRA	Cep:	29161414
Cnpj/Cpf:	48566347000122	Inscrição Estadual:	084.133.48-1
		Inscrição Municipal:	
Estado:	ES		

Validade:	60 dias	Garantia:		Prazo Entrega:		
Cond. Pagto.:	15 dias	Dt. Vencimento:				
Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/Cpf:	64.037.815/0001-28	Cep:	11950-000	Bairro:	CENTRO
	Endereço:	PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10				
	ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)					

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	6,000000	LA	28.07028-0	ÓLEO DE SOJA REFINADO; obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhos; validade mínima 10 meses a contar da entrega, frasco com 900 ml; embalado em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-50 (decreto 12486 de 20/10/78). Apresentação em lata ou Pet com 900 ml. <i>Marca: Cocamar</i>	5,6000	33,60

Valor Total:	33,60	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00	Valor Líquido:	33,60
---------------------	-------	------------------------	------	-----------------------	------	-----------------------	-------

CAJATI, 6 de Dezembro de 2023

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0C71-6EF9-6894-3911> e informe o código 0C71-6EF9-6894-3911





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0C71-6EF9-6894-3911

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 06/12/2023 14:58:30 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0C71-6EF9-6894-3911>

Proc. Administrativo 56- 895/2023

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT - Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

Data: 06/12/2023 às 15:04:53

Anexo solicitação de saldo em atendimento ao [Memorando 19.817/2023 - PEDIDO ALIMENTÍCIO CRAS VILA ANTUNES - CRIANÇAS E ADOLESCENTES DEZEMBRO](#)

—
Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

Autorizacao_Saldo.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Solange Rosa	06/12/2023 15:20:21	1Doc	SOLANGE ROSA CPF 124.XXX.XXX-97
Rosemeire Vieira Dos Santo...	06/12/2023 15:23:54	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **FBAB-8C31-D9EB-2967**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

AUTORIZAÇÃO/SOLICITAÇÃO DE SALDO Nº. 2463 / 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES À DIRETORIA DE FINANÇAS

Favor informar à Comissão Permanente de Licitações se existe dotação orçamentária para a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico:114/2023

Processo: 895/2023

OBJETO: Aquisição de óleo de soja para consumo de diversas Secretarias da Municipalidade, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

DIRETORIA	FICHA	VALOR APROXIMADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1498	R\$22,40

Cajati, ____ de _____ de 2023

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

À Diretoria de Finanças,

Existe Dotação Orçamentária? Sim Não

Cajati, ____ de _____ de 2023.

Solange Rosa
Secretária Municipal de Finanças e Tributação

Assinado por 2 pessoas: SOLANGE ROSA e ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FBAB-8C31-D9EB-2967> e informe o código FBAB-8C31-D9EB-2967





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FBAB-8C31-D9EB-2967

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SOLANGE ROSA (CPF 124.XXX.XXX-97) em 06/12/2023 15:20:19 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 06/12/2023 15:23:53 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FBAB-8C31-D9EB-2967>

Memorando 19.817/2023

De: Mayara A. - SEDS-ADM1

Para: SEADM-DAGP-PEDIDOS - Pedidos

Data: 31/10/2023 às 15:08:29

Setores envolvidos:

SEDS, SEDS-DPS-DICRAS-VA, SEDS-ADM1, SEADM-DAGP-PEDIDOS

PEDIDO ALIMENTÍCIO CRAS VILA ANTUNES - CRIANÇAS E ADOLESCENTES DEZEMBRO

Recurso a utilizar: Piso Básico Variável

Prezado (a)

Vimos por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria a compra dos itens abaixo para uso do SCFV para ação com o grupo de **Crianças e Adolescentes referente ao mês de dezembro**.

OBS: Os itens Banana passa, Barra de cereais, Biscoito água e sal tipo sachê, Biscoito doce maria tipo sachê, Bolo alimentício, Achocolatado líquido 200 ml, Iogurte líquido, Água mineral, faz-se necessário a solicitação para a confecção de kits que serão entregues durante a realização dos passeios dos Grupos de Crianças e Adolescentes acompanhados através do Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos do Cras Vila Antunes. Em virtude deste, os números e quantidades de itens alimentícios estão superior ao uso costumeiro.

OBS: Todas as atividades serão realizadas com os grupos de crianças e adolescentes do SCFV.

Local: Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Vila Antunes

Sequência: 102/2023

Ata: 73/2023 Processo 796/2023

5400 – GILBERTO DOMINGUES MERCEARIA – ME

Código	Descrição	Unid	Qtd	P. Unit	P. Total
28.06845	ACHOCOLATADO EM PÓ	KG	04	R\$ 7,40	R\$ 29,60
28.06860	BANANA PASSA	UND	62	R\$ 3,10	R\$ 192,20
28.06944	PÃO FRANCÊS	KG	25	R\$ 17,98	R\$449,50
28.06957	POLPA DE MARACUJÁ	UND	06	R\$ 2,39	R\$ 14,34
28.06979	SORVETE TIPO PICOLÉ SABORES VARIADOS	UND	73	R\$ 2,60	R\$ 189,80

R\$ 875,44

8463 – M ZAMBONI COM. REPR. PROD. ALIM. MERC. GERAL - EPP

Código	Descrição	Unid	Qtd	P. Unit	P. Total
--------	-----------	------	-----	---------	----------

28.06861	BARRA DE CEREAIS	UND	260	R\$ 0,70	R\$ 182,00
28.06897	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO	KG	01	R\$ 3,14	R\$ 3,14
28.06919	MAIONESE	VD	01	R\$ 3,42	R\$ 3,42
28.06936	ÓLEO DE SOJA REFINADO	LA	04	R\$ 18,24	R\$ 72,96

R\$ 261,52

8476 – MARTINUCI COM. REPRES. PROD. ALIM. GERAL EIRELI-EP

Código	Descrição	Unid	Qtd	P. Unit	P. Total
28.06863	BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL (SACHÊ)	UND	80	R\$ 0,21	R\$ 16,80
28.06869	BISCOITO MARIA PACOTE SACHÊ	UND	95	R\$ 0,21	R\$ 19,95
28.06912	LEITE CONDENSADO	LA	02	R\$ 4,63	R\$ 9,26
28.06929	MILHO VERDE EM CONSERVA	LA	10	R\$3,00	R\$30,00
28.06943	PÃO TIPO BISNAGUINHA	PCT	03	R\$ 5,76	R\$ 17,28
28.06949	PÓ PARA GELATINA SABOR ABACAXI	CX	02	R\$ 1,09	R\$ 2,18
28.06950	PÓ PARA GELATINA SABOR FRAMBOESA	CX	03	R\$ 1,09	R\$ 3,27
28.06951	PÓ PARA GELATINA SABOR LIMÃO	CX	02	R\$ 1,09	R\$ 2,18
28.06953	PÓ PARA GELATINA SABOR UVA	CX	03	R\$ 1,09	R\$ 3,27
28.06965	PREPARADO SÓLIDO P/ REFRESCO LIMÃO	ENV	04	R\$ 0,63	R\$ 2,52
28.06966	PREPARADO SÓLIDO P/ REFRESCO MANGA	ENV	05	R\$ 0,63	R\$ 3,15
28.06967	PREPARADO SÓLIDO P/ REFRESCO MARACUJÁ	ENV	06	R\$ 0,63	R\$ 3,78
28.06968	PREPARADO SÓLIDO P/ REFRESCO MORANGO	ENV	04	R\$ 0,63	R\$ 2,52
28.06984	SUCO DE NÉCTAR DE FRUTA	FR	12	R\$ 4,07	R\$ 48,84

R\$ 165,00

9825 – R.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME

Código	Descrição	Unid	Qtd	P. Unit	P. Total
28.06871	BISCOITO DOCE ROSQUINHA DE CHOCOLATE	PCT	13	R\$ 8,79	R\$ 114,27
28.06873	BISCOITO DOCE ROSQUINHA DE MILHO	PCT	12	R\$ 7,58	R\$ 90,96
28.06913	LEITE DE COCO	VD	01	R\$ 3,35	R\$ 3,35
28.06938	PANETONE	UND	120	R\$ 11,88	R\$1.425,60

R\$1.634,18

11644 – THAISE ROSA OSAWA

Código	Descrição	Unid	Qtd	P. Unit	P. Total
28.06874	BOLO ALIMENTÍCIO 35 GRAMAS	UND	187	R\$ 0,92	R\$ 172,04
28.06884	COCO RALADO 100 GRAMAS	PCT	03	R\$ 3,60	R\$ 10,80

Assinado por 2 pessoas: PAULO CLEMENTE DA SILVA e KARINE HARZER DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5EA1-BC8B-F572-D47A> e informe o código 5EA1-BC8B-F572-D47A



28.06973	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ 2L	FR	07	R\$ 4,95	R\$ 34,65
----------	-------------------------------	----	----	----------	-----------

R\$ 217,49

12189 – CÁSSIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME

Código	Descrição	Unid	Qtd	P. Unit	P. Total
28.06846	ACHOCOLATADO LÍQUIDO 200 ML	UND	240	R\$ 1,04	R\$ 249,60
28.06865	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL	PCT	04	R\$ 3,76	R\$ 15,04
28.06868	BISCOITO DOCE TIPO MARIA	PCT	02	R\$ 3,76	R\$ 7,52
28.06887	CREME DE LEITE 200 GR	LA	06	R\$ 2,56	R\$ 15,36
28.06911	IOGURTE LÍQUIDO 140 GR	UND	130	R\$ 1,45	R\$ 188,50
28.06918	LEITE UHT/UAT 01 LT	UND	10	R\$ 3,99	R\$ 39,90
28.06921	MARGARINA C/ SAL	PE	02	R\$ 6,24	R\$ 12,48
28.06935	ÓLEO COMESTÍVEL AZEITE DE OLIVA	LA	03	R\$ 19,50	R\$ 58,50
28.06971	QUEIJO PARMESÃO RALADO	PCT	01	R\$ 4,06	R\$ 4,06

R\$ 590,96

12365 – SONIC DISTRIBUIDORA LTDA

Código	Descrição	Unid	Qtd	P. Unit	P. Total
28.06851	ÁGUA MINERAL S/ GÁS GARRAFA 500 ML	FR	120	R\$ 0,73	R\$ 87,60
28.06996	PACOTE DE BOMBOM 1KG	PCT	01	R\$ 51,30	R\$ 51,30

R\$ 138,90

13111 – UNIÃO ELETROMÓVEIS LTDA

Código	Descrição	Unid	Qtd	P. Unit	P. Total
28.06974	REFRIGERANTE LARANJA 2L	FR	07	R\$ 4,94	R\$ 34,58
28.06975	REFRIGERANTE LIMÃO 2L	FR	08	R\$ 4,94	R\$ 39,52

R\$ 74,10

13946 – ANDRÉ BAPTISTA MARTINS PEREIRA

Código	Descrição	Unid	Qtd	P. Unit	P. Total
28.06847	AÇÚCAR	KG	07	R\$ 3,89	R\$ 27,23

R\$ 27,23

14886 – CRF ALIMENTOS LTDA - EPP

Código	Descrição	Unid	Qtd	P. Unit	P. Total
28.06954	POLPA DE ABACAXI	UND	04	R\$ 1,50	R\$ 6,00

R\$ 6,00

Assinado por 2 pessoas: PAULO CLEMENTE DA SILVA e KARINE HARZER DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5EA1-BC8B-F572-D47A> e informe o código 5EA1-BC8B-F572-D47A



14888 – ACF ATACADO E LOGÍSTICA LTDA - EPP

Código	Descrição	Unid	Qtd	P. Unit	P. Total
28.06926	MILHO DE CANJICA BRANCA	PCT	02	R\$ 4,40	R\$ 8,80
28.06927	MILHO DE PIPOCA	PCT	01	R\$ 2,90	R\$ 2,90
28.06937	ORÉGANO	PCT	02	R\$ 1,20	R\$ 2,40

R\$ 14,10**14889 – DMS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CAFÉ LTDA - ME**

Código	Descrição	Unid	Qtd	P. Unit	P. Total
28.06875	CAFÉ PCT 500 GR	PCT	08	R\$ 11,99	R\$ 95,92

R\$ 95,92**14891 – BOA VISTA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS UNIPESOAAL LTDA - EPP**

Código	Descrição	Unid	Qtd	P. Unit	P. Total
28.06872	BISCOITO DOCE ROSQUINHA DE COCO	PCT	04	R\$ 6,19	R\$ 24,76

R\$ 24,76

Sendo o que temos para o momento, antecipamos agradecimentos e colocamo-nos a disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

—

Mayara da Cruz Antunes
Agente Administrativo





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5EA1-BC8B-F572-D47A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PAULO CLEMENTE DA SILVA (CPF 097.XXX.XXX-20) em 31/10/2023 15:10:15 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ KARINE HARZER DE ALMEIDA (CPF 290.XXX.XXX-08) em 01/11/2023 09:56:07 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5EA1-BC8B-F572-D47A>

Memorando 1- 19.817/2023

De: Hotton B. - SEADM-DAGP-PEDIDOS

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Rosemeire S.

Data: 01/11/2023 às 18:38:24

Setores envolvidos:

SEDS, SEADM-DESUP, SEDS-DPS-DICRAS-VA, SEDS-ADM1, SEADM-DAGP-PEDIDOS

PEDIDO ALIMENTÍCIO CRAS VILA ANTUNES - CRIANÇAS E ADOLESCENTES DEZEMBRO

Caríssima [Rosemeire Vieira Dos Santos - SEADM-DESUP](#),

Segue para emissão de pedido de compra ao fornecedor.

Atenciosamente,

—

Hotton Bruno Lucena Bernardo

Departamento de Administração e Gestão de Pessoas



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5195-8713-4FF8-EC49

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO (CPF 420.XXX.XXX-17) em 01/11/2023 18:38:31 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5195-8713-4FF8-EC49>

Memorando 2- 19.817/2023

De: Rosemeire S. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT-DEFIN - Departamento de Finanças - A/C Walkiria M.

Data: 06/11/2023 às 13:44:46

Boa tarde!

Solicito informações sobre a ficha a ser utilizada na referida aquisição

—

Rosemeire Vieira Dos Santos

Diretora do Departamento de Suprimentos

Memorando 3- 19.817/2023

De: Walkiria M. - SEFIT-DEFIN

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Rosemeire S.

Data: 06/11/2023 às 14:25:35

Ficha a utilizar: 1498

—

Walkiria Gonçalves Martins
Escriturária

Memorando 4- 19.817/2023

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEDS-ADM1 - Administrativo 1 - A/C Mayara A.

Data: 06/12/2023 às 15:10:46

Solicitação atendida (óleo de soja) através do [Proc. Administrativo 895/2023 - Aquisição de óleo de soja para consumo de diversas Secretarias da Municipalidade](#), despacho 57.

—
Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Proc. Administrativo 57- 895/2023

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 06/12/2023 às 15:06:28

Anexo requisição para assinatura em atendimento ao [Memorando 19.817/2023 - PEDIDO ALIMENTÍCIO CRAS VILA ANTUNES - CRIANÇAS E ADOLESCENTES DEZEMBRO](#)

—
Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

req_15833.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	06/12/2023 15:29:01	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8209-6EAA-19D6-4D89**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: luciellen.costa

Exercício: 2023

JL SOFT

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Página: 1/1

Requisição: 15833 Ano: 2023 Data: 06/12/2023 Requisitante: LUCIELLEN.COSTA

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 1498 MANUTENÇÃO DO CRAS - CRIANÇA/ADOLESCENTE
Fonte de Recurso: 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS **Aplic./Var.:** 500.0000
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Aplicação: Aquisição de óleo de soja para uso do SCFV para ação com o grupo de crianças e adolescente (Memo.19817/2023) Secretaria Municipl de Desenvolvimento Social(Memo.19817/2023)
Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 114/2023.
Justificativa:
Centro de Custo:
Veículo:
Local da Entrega: ALMOXARIFADO DE CAJATI - FONE (13)3854-2079

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	4,000000	LA	28.07028	ÓLEO DE SOJA REFINADO; obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima 10 meses a contar da entrega, frasco com 900 ml; embalado em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-50 (decreto 12486 de 20/10/78). Apresentação em lata ou Pet com 900 ml.

CAJATI, 6 de Dezembro de 2023

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8209-6EAA-19D6-4D89> e informe o código 8209-6EAA-19D6-4D89





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8209-6EAA-19D6-4D89

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 06/12/2023 15:29:00 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8209-6EAA-19D6-4D89>

Proc. Administrativo 58- 895/2023

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT-DEFIN - Departamento de Finanças - A/C Amanda N.

Data: 06/12/2023 às 15:09:36

Anexo pedido para assinatura e posterior emissão de nota de empenho em atendimento ao [Memorando 19.819/2023 - PEDIDO ALIMENTÍCIO CRAS VILA ANTUNES - IDOSOS NOVEMBRO](#)

—
Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

9643.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	06/12/2023 15:28:36	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2E0D-0478-A704-F526**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: luciellen.costa

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO

Página: 1/1

Pedido: 9643/0-2023

Modalidade: Pregão Eletrônico Nr.: 114/2023 - Ata de Registro

Processo/Ano:	895 / 2023	Requisição Nro.:	15833/2023
Id. Licitação AUDESP:	2023000000367		
Usuário Requisição:	LUCIELLEN.COSTA		
Tipo de Compra:	ADMINISTRATIVA	Prioridade:	NORMAL
Unid. Orçamentária:	02.0020 SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
Ficha:	1498 MANUTENÇÃO DO CRAS - CRIANÇA/ADOLESCENTE	Usuário Pedido:	LUCIELLEN.COSTA
Fonte de Recurso:	5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
Aplicação FR.:	500 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Varição FR.:	0		
Elemento:	30 MATERIAL DE CONSUMO		
Sub-Elemento:	99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		
Aplicação:	Aquisição de óleo de soja para uso do SCFV para ação com o grupo de crianças e adolescente (Memo.19817/2023) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social(Memo.19817/2023)		
Observação:	Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 114/2023.		
Tipo de Objeto:	Gêneros Alimentícios		
Objeto:	Aquisição de óleo de soja para consumo de diversas Secretarias da Municipalidade, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)		
Local de Entrega:	ALMOXARIFADO DE CAJATI, RUA DARCI BUENO DA CRUZ, Nº 200 - CAJATI-SP - CEP: 11950.000 - FONE (13)3854-2079		

Fornecedor:	14966 - TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA - ME		
Fantasia:	TELES SOLUÇÕES	Fone:	(49)99132-9784
Contato:		E-mail:	
Endereço:	Avenida Setecentos, s/nº - Sala 26 - Galpão 17 - M Terminal Intermodal da Serra		
Cidade:	SERRA	Cep:	29161414
Cnpj/Cpf:	48566347000122	Inscrição Estadual:	084.133.48-1
		Inscrição Municipal:	
Estado:	ES		

Validade:	60 dias	Garantia:		Prazo Entrega:		
Cond. Pagto.:	15 dias	Dt. Vencimento:				
Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/Cpf:	64.037.815/0001-28	Cep:	11950-000	Bairro:	CENTRO
	Endereço:	PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10				
	ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)					

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	4,000000	LA	28.07028-0	ÓLEO DE SOJA REFINADO; obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhos; validade mínima 10 meses a contar da entrega, frasco com 900 ml; embalado em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-50 (decreto 12486 de 20/10/78). Apresentação em lata ou Pet com 900 ml. <i>Marca: Cocamar</i>	5,6000	22,40

Valor Total:	22,40	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00	Valor Líquido:	22,40
---------------------	-------	------------------------	------	-----------------------	------	-----------------------	-------

CAJATI, 6 de Dezembro de 2023

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2E0D-0478-A704-F526> e informe o código 2E0D-0478-A704-F526





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2E0D-0478-A704-F526

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 06/12/2023 15:28:34 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2E0D-0478-A704-F526>

Memorando 19.819/2023

De: Mayara A. - SEDS-ADM1

Para: SEADM-DAGP-PEDIDOS - Pedidos

Data: 31/10/2023 às 15:15:16

Setores envolvidos:

SEDS, SEDS-DPS-DICRAS-VA, SEDS-ADM1, SEADM-DAGP-PEDIDOS

PEDIDO ALIMENTÍCIO CRAS VILA ANTUNES - IDOSOS NOVEMBRO

Recurso a utilizar: Piso Básico Variável

Prezado (a)

Vimos por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria a compra dos itens abaixo para uso do SCFV para ação com o grupo de **Idosos referente ao mês de novembro**.

OBS: Os itens Banana passa, Barra de cereais, Biscoito água e sal tipo sachê, Biscoito doce maria tipo sachê, Bolo alimentício, Achocolatado líquido 200 ml, Iogurte líquido, Água mineral, faz-se necessário a solicitação para a confecção de kits que serão entregues durante a realização dos passeios dos Idosos acompanhados através do Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos do Cras Vila Antunes. Em virtude deste, os números e quantidades de itens alimentícios estão superior ao uso costumeiro.

Local: Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Vila Antunes

Sequência: 102/2023

Ata: 73/2023 Processo 796/2023

5400 – GILBERTO DOMINGUES MERCEARIA – ME

Código	Descrição	Unid	Qtd	P. Unit	P. Total
28.06845	ACHOCOLATADO EM PÓ	KG	06	R\$ 7,40	R\$ 44,40
28.06860	BANANA PASSA	UND	63	R\$ 3,10	R\$ 195,30
28.06944	PÃO FRANCÊS	KG	25	R\$ 17,98	R\$449,50
28.06957	POLPA DE MARACUJÁ	UND	09	R\$ 2,39	R\$ 21,51
28.06979	SORVETE TIPO PICOLÉ SABORES VARIADOS	UND	77	R\$ 2,60	R\$ 200,20

R\$910,91

8463 – M ZAMBONI COM. REPR. PROD. ALIM. MERC. GERAL - EPP

Código	Descrição	Unid	Qtd	P. Unit	P. Total
28.06861	BARRA DE CEREAIS	UND	240	R\$ 0,70	R\$ 168,00

28.06897	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO	KG	02	R\$ 3,14	R\$ 6,28
28.06919	MAIONESE	VD	01	R\$ 3,42	R\$ 3,42
28.06936	ÓLEO DE SOJA REFINADO	LA	06	R\$ 18,24	R\$ 109,44

R\$ 287,14

8476 – MARTINUCCI COM. REPRES. PROD. ALIM. GERAL EIRELI-EP

Código	Descrição	Unid	Qtd	P. Unit	P. Total
28.06863	BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL (SACHÊ)	UND	70	R\$ 0,21	R\$ 14,70
28.06869	BISCOITO MARIA PACOTE SACHÊ	UND	105	R\$ 0,21	R\$ 22,05
28.06912	LEITE CONDENSADO	LA	03	R\$ 4,63	R\$ 13,89
28.06929	MILHO VERDE EM CONSERVA	LA	10	R\$3,00	R\$30,00
28.06943	PÃO TIPO BISNAGUINHA	PCT	05	R\$ 5,76	R\$28,80
28.06949	PÓ PARA GELATINA SABOR ABACAXI	CX	03	R\$ 1,09	R\$ 3,27
28.06950	PÓ PARA GELATINA SABOR FRAMBOESA	CX	02	R\$ 1,09	R\$ 2,18
28.06951	PÓ PARA GELATINA SABOR LIMÃO	CX	03	R\$ 1,09	R\$ 3,27
28.06953	PÓ PARA GELATINA SABOR UVA	CX	02	R\$ 1,09	R\$ 2,18
28.06965	PREPARADO SÓLIDO P/ REFRESCO LIMÃO	ENV	06	R\$ 0,63	R\$ 3,78
28.06966	PREPARADO SÓLIDO P/ REFRESCO MANGA	ENV	05	R\$ 0,63	R\$ 3,15
28.06967	PREPARADO SÓLIDO P/ REFRESCO MARACUJÁ	ENV	04	R\$ 0,63	R\$ 2,52
28.06968	PREPARADO SÓLIDO P/ REFRESCO MORANGO	ENV	06	R\$ 0,63	R\$ 3,78
28.06984	SUCO DE NÉCTAR DE FRUTA	FR	13	R\$ 4,07	R\$ 52,91

R\$186,48

9825 – R.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME

Código	Descrição	Unid	Qtd	P. Unit	P. Total
28.06871	BISCOITO DOCE ROSQUINHA DE CHOCOLATE	PCT	12	R\$ 8,79	R\$ 105,48
28.06873	BISCOITO DOCE ROSQUINHA DE MILHO	PCT	13	R\$ 7,58	R\$ 98,54
28.06913	LEITE DE COCO	VD	02	R\$ 3,35	R\$ 6,70
28.06938	PANETONE	UND	120	R\$ 11,88	R\$1.425,60

R\$1.636,32

11644 – THAISE ROSA OSAWA

Código	Descrição	Unid	Qtd	P. Unit	P. Total
28.06874	BOLO ALIMENTÍCIO 35 GRAMAS	UND	188	R\$ 0,92	R\$ 172,96
28.06884	COCO RALADO 100 GRAMAS	PCT	02	R\$ 3,60	R\$ 7,20
28.06973	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ 2L	FR	08	R\$ 4,95	R\$ 39,60

Assinado por 2 pessoas: PAULO CLEMENTE DA SILVA e KARINE HARZER DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/85B7-1CF4-8C48-C962> e informe o código 85B7-1CF4-8C48-C962



R\$ 219,76

12189 – CÁSSIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME

Código	Descrição	Unid	Qtd	P. Unit	P. Total
28.06846	ACHOCOLATADO LÍQUIDO 200 ML	UND	260	R\$ 1,04	R\$ 270,40
28.06865	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL	PCT	06	R\$ 3,76	R\$ 22,56
28.06868	BISCOITO DOCE TIPO MARIA	PCT	03	R\$ 3,76	R\$ 11,28
28.06887	CREME DE LEITE 200 GR	LA	04	R\$ 2,56	R\$ 10,24
28.06911	IOGURTE LÍQUIDO 140 GR	UND	120	R\$ 1,45	R\$ 174,00
28.06918	LEITE UHT/UAT 01 LT	UND	20	R\$ 3,99	R\$ 79,80
28.06921	MARGARINA C/ SAL	PE	03	R\$ 6,24	R\$ 18,72
28.06935	ÓLEO COMESTÍVEL AZEITE DE OLIVA	LA	02	R\$ 19,50	R\$ 39,00
28.06971	QUEIJO PARMESÃO RALADO	PCT	02	R\$ 4,06	R\$ 8,12

R\$ 634,12

12365 – SONIC DISTRIBUIDORA LTDA

Código	Descrição	Unid	Qtd	P. Unit	P. Total
28.06851	ÁGUA MINERAL S/ GÁS GARRAFA 500 ML	FR	130	R\$ 0,73	R\$ 94,90
28.06996	PACOTE DE BOMBOM 1KG	PCT	03	R\$ 51,30	R\$ 153,90

R\$ 248,80

13111 – UNIÃO ELETROMÓVEIS LTDA

Código	Descrição	Unid	Qtd	P. Unit	P. Total
28.06974	REFRIGERANTE LARANJA 2L	FR	08	R\$ 4,94	R\$ 39,52
28.06975	REFRIGERANTE LIMÃO 2L	FR	07	R\$ 4,94	R\$ 34,58

R\$ 74,10

13946 – ANDRÉ BAPTISTA MARTINS PEREIRA

Código	Descrição	Unid	Qtd	P. Unit	P. Total
28.06847	AÇÚCAR	KG	08	R\$ 3,89	R\$ 31,12

R\$ 31,12

14886 – CRF ALIMENTOS LTDA - EPP

Código	Descrição	Unid	Qtd	P. Unit	P. Total
28.06954	POLPA DE ABACAXI	UND	06	R\$ 1,50	R\$ 9,00

R\$ 9,00

14888 – ACF ATACADO E LOGÍSTICA LTDA - EPP

Assinado por 2 pessoas: PAULO CLEMENTE DA SILVA e KARINE HARZER DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/85B7-1CF4-8C48-C962> e informe o código 85B7-1CF4-8C48-C962



Código	Descrição	Unid	Qtd	P. Unit	P. Total
28.06926	MILHO DE CANJICA BRANCA	PCT	01	R\$ 4,40	R\$ 4,40
28.06927	MILHO DE PIPOCA	PCT	02	R\$ 2,90	R\$ 5,80
28.06937	ORÉGANO	PCT	03	R\$ 1,20	R\$ 3,60

R\$ 13,80

14889 – DMS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CAFÉ LTDA - ME

Código	Descrição	Unid	Qtd	P. Unit	P. Total
28.06875	CAFÉ PCT 500 GR	PCT	12	R\$ 11,99	R\$ 143,88

R\$ 143,88

14891 – BOA VISTA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS UNIPESSOAL LTDA - EPP

Código	Descrição	Unid	Qtd	P. Unit	P. Total
28.06872	BISCOITO DOCE ROSQUINHA DE COCO	PCT	06	R\$ 6,19	R\$ 37,14

R\$ 37,14

Sendo o que temos para o momento, antecipamos agradecimentos e colocamo-nos a disposição para eventuais dúvidas.

—
Mayara da Cruz Antunes
Agente Administrativo





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 85B7-1CF4-8C48-C962

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PAULO CLEMENTE DA SILVA (CPF 097.XXX.XXX-20) em 31/10/2023 15:33:49 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ KARINE HARZER DE ALMEIDA (CPF 290.XXX.XXX-08) em 01/11/2023 09:55:51 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/85B7-1CF4-8C48-C962>

Memorando 1- 19.819/2023

De: Mayara A. - SEDS-ADM1

Para: SEADM-DAGP-PEDIDOS - Pedidos

Data: 01/11/2023 às 08:55:34

Retificando o pedido o pão francês aumentar pra 50kg

28.06944	PÃO FRANCÊS	KG	50	R\$ 17,98	R\$899,00
----------	-------------	----	----	-----------	-----------

—

Mayara da Cruz Antunes
Agente Administrativo

Memorando 2- 19.819/2023

De: Hotton B. - SEADM-DAGP-PEDIDOS

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Rosemeire S.

Data: 01/11/2023 às 18:39:20

Setores envolvidos:

SEDS, SEADM-DESUP, SEDS-DPS-DICRAS-VA, SEDS-ADM1, SEADM-DAGP-PEDIDOS

PEDIDO ALIMENTÍCIO CRAS VILA ANTUNES - IDOSOS NOVEMBRO

Caríssima [Rosemeire Vieira Dos Santos - SEADM-DESUP](#),

Segue para emissão de pedido de compra ao fornecedor.

Atenciosamente,

—

Hotton Bruno Lucena Bernardo

Departamento de Administração e Gestão de Pessoas



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4DC4-7824-129E-7973

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO (CPF 420.XXX.XXX-17) em 01/11/2023 18:39:26 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4DC4-7824-129E-7973>

Memorando 3- 19.819/2023

De: Rosemeire S. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT-DEFIN - Departamento de Finanças - A/C Walkiria M.

Data: 06/11/2023 às 13:29:14

Boa tarde!

Solicito informações sobre a ficha a ser utilizada na referida aquisição.

—

Rosemeire Vieira Dos Santos

Diretora do Departamento de Suprimentos

Memorando 4- 19.819/2023

De: Walkiria M. - SEFIT-DEFIN

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Rosemeire S.

Data: 06/11/2023 às 13:43:26

Utilizar ficha 1485.

—

Walkiria Gonçalves Martins
Escriturária

Proc. Administrativo 59- 895/2023

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT - Secretaria Municipal de Finanças e Tributação - A/C Solange R.

Data: 06/12/2023 às 15:33:12

Anexo solicitação de saldo em atendimento ao [Memorando 19.827/2023 - PEDIDO MANUTENÇÃO CRAS VILA ANTUNES DEZEMBRO](#)

—
Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

Autorizacao_Saldo.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	06/12/2023 16:02:19	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Solange Rosa	06/12/2023 16:52:18	1Doc	SOLANGE ROSA CPF 124.XXX.XXX-97

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **483A-503C-95B9-DFF4**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

AUTORIZAÇÃO/SOLICITAÇÃO DE SALDO Nº. 2464 / 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES À DIRETORIA DE FINANÇAS

Favor informar à Comissão Permanente de Licitações se existe dotação orçamentária para a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico:114/2023

Processo: 895/2023

OBJETO: Aquisição de óleo de soja para consumo de diversas Secretarias da Municipalidade, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

DIRETORIA	FICHA	VALOR APROXIMADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1510	R\$22,40

Cajati, ____ de _____ de 2023

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

À Diretoria de Finanças,

Existe Dotação Orçamentária? Sim Não

Cajati, ____ de _____ de 2023.

Solange Rosa
Secretária Municipal de Finanças e Tributação

Assinado por 2 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS e SOLANGE ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/483A-503C-95B9-DF4> e informe o código 483A-503C-95B9-DF4





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 483A-503C-95B9-DFF4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 06/12/2023 16:02:17 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SOLANGE ROSA (CPF 124.XXX.XXX-97) em 06/12/2023 16:52:17 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/483A-503C-95B9-DFF4>

Memorando 19.827/2023

De: Mayara A. - SEDS-ADM1

Para: SEADM-DAGP-PEDIDOS - Pedidos

Data: 31/10/2023 às 15:26:21

Setores envolvidos:

SEDS, SEDS-DPS-DICRAS-VA, SEDS-ADM1, SEADM-DAGP-PEDIDOS

PEDIDO MANUTENÇÃO CRAS VILA ANTUNES DEZEMBRO

RECURSO A UTILIZAR: Piso Básico Fixo

Vimos por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria compra dos itens abaixo para uso e manutenção do Cras da Vila Antunes, referente ao mês de dezembro.

Vale salientar que a unidade realiza diariamente atendimentos às famílias cadastradas na mesma.

Local: CRAS- Vila Antunes

Sequência: 102/2023

Ata: 73/2023 Processo 796/2023

5400 – GILBERTO DOMINGUES MERCEARIA – ME

Código	Descrição	Unid	Qtd	P. Unit	P. Total
28.06957	POLPA DE MARACUJÁ	UND	11	R\$ 2,39	R\$ 26,29

R\$ 26,29

8463 – M ZAMBONI COM. REPR. PROD. ALIM. MERC. GERAL - EPP

Código	Descrição	Unid	Qtd	P. Unit	P. Total
28.06897	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO	KG	02	R\$ 3,14	R\$ 6,28
28.06936	ÓLEO DE SOJA REFINADO	LA	04	R\$ 18,24	R\$ 72,96

R\$ 79,24

8476 – MARTINUCCI COM. REPRES. PROD. ALIM. GERAL EIRELI-EP

Código	Descrição	Unid	Qtd	P. Unit	P. Total
28.06863	BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL (SACHÊ)	UND	105	R\$ 0,21	R\$ 22,05
28.06869	BISCOITO MARIA PACOTE SACHÊ	UND	95	R\$ 0,21	R\$ 19,95

Assinado por 2 pessoas: PAULO CLEMENTE DA SILVA e KARINE HARZER DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DA8C-1A49-0FFB-FE87> e informe o código DA8C-1A49-0FFB-FE87

28.06912	LEITE CONDENSADO	LA	02	R\$ 4,63	R\$ 9,26
28.06928	MILHO VERDE EM CONSERVA	LA	01	R\$ 23,00	R\$ 23,00
28.06943	PÃO TIPO BISNAGUINHA	PCT	04	R\$ 5,76	R\$ 23,04

R\$ 97,30

11644 – THAISE ROSA OSAWA

Código	Descrição	Unid	Qtd	P. Unit	P. Total
28.06874	BOLO ALIMENTÍCIO 35 GRAMAS	UND	130	R\$ 0,92	R\$ 119,60

R\$ 119,60

12189 – CÁSSIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME

Código	Descrição	Unid	Qtd	P. Unit	P. Total
28.06865	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL	PCT	04	R\$ 3,76	R\$ 15,04
28.06918	LEITE UHT/UAT 01 LT	UND	10	R\$ 3,99	R\$ 39,90
28.06935	ÓLEO COMESTÍVEL AZEITE DE OLIVA	LA	02	R\$ 19,50	R\$ 39,00

R\$ 93,94

12365 – SONIC DISTRIBUIDORA LTDA

Código	Descrição	Unid	Qtd	P. Unit	P. Total
28.06851	ÁGUA MINERAL S/ GÁS GARRAFA 500 ML	FR	240	R\$ 0,73	R\$ 175,20

R\$ 175,20

13946 – ANDRÉ BAPTISTA MARTINS PEREIRA

Código	Descrição	Unid	Qtd	P. Unit	P. Total
28.06847	AÇÚCAR	KG	20	R\$ 3,89	R\$ 77,80

R\$ 77,80

14886 – CRF ALIMENTOS LTDA - EPP

Código	Descrição	Unid	Qtd	P. Unit	P. Total
28.06954	POLPA DE ABACAXI	UND	12	R\$ 1,50	R\$ 18,00

R\$ 18,00

14889 – DMS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CAFÉ LTDA - ME

Código	Descrição	Unid	Qtd	P. Unit	P. Total
28.06875	CAFÉ PCT 500 GR	PCT	8	R\$ 11,99	R\$ 95,92

R\$ 95,92

Assinado por 2 pessoas: PAULO CLEMENTE DA SILVA e KARINE HARZER DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DA8C-1A49-0FFB-FE87> e informe o código DA8C-1A49-0FFB-FE87



14891 – BOA VISTA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS UNIPESSOAL LTDA - EPP

Código	Descrição	Unid	Qtd	P. Unit	P. Total
28.06872	BISCOITO DOCE ROSQUINHA DE COCO	PCT	12	R\$ 6,19	R\$ 74,28

R\$ 74,28

Sendo o que temos para o momento, antecipamos agradecimentos e colocamo-nos a disposição para eventuais dúvidas.

—
Mayara da Cruz Antunes
Agente Administrativo

Assinado por 2 pessoas: PAULO CLEMENTE DA SILVA e KARINE HARZER DE ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DA8C-1A49-0FFB-FE87> e informe o código DA8C-1A49-0FFB-FE87





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DA8C-1A49-0FFB-FE87

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PAULO CLEMENTE DA SILVA (CPF 097.XXX.XXX-20) em 31/10/2023 15:32:37 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ KARINE HARZER DE ALMEIDA (CPF 290.XXX.XXX-08) em 01/11/2023 09:54:58 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DA8C-1A49-0FFB-FE87>

Memorando 1- 19.827/2023

De: Hotton B. - SEADM-DAGP-PEDIDOS

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Rosemeire S.

Data: 01/11/2023 às 18:53:20

Setores envolvidos:

SEDS, SEADM-DESUP, SEDS-DPS-DICRAS-VA, SEDS-ADM1, SEADM-DAGP-PEDIDOS

PEDIDO MANUTENÇÃO CRAS VILA ANTUNES DEZEMBRO

Caríssima [Rosemeire Vieira Dos Santos - SEADM-DESUP](#),

Segue para emissão de pedido de compra ao fornecedor.

Atenciosamente,

—

Hotton Bruno Lucena Bernardo

Departamento de Administração e Gestão de Pessoas



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4649-2ABF-972B-FA57

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO (CPF 420.XXX.XXX-17) em 01/11/2023 18:53:27 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4649-2ABF-972B-FA57>

Memorando 2- 19.827/2023

De: Rosemeire S. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT-DEFIN - Departamento de Finanças - A/C Walkiria M.

Data: 06/11/2023 às 13:40:26

Boa tarde!

Solicito informações sobre a ficha a ser utilizada na referida aquisição

—

Rosemeire Vieira Dos Santos

Diretora do Departamento de Suprimentos

Memorando 3- 19.827/2023

De: Walkiria M. - SEFIT-DEFIN

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 06/11/2023 às 14:39:15

Ficha a utilizar: 1510

—

Walkiria Gonçalves Martins
Escriturária

Memorando 4- 19.827/2023

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEDS-ADM1 - Administrativo 1 - A/C Mayara A.

Data: 06/12/2023 às 15:37:36

Solicitação atendida (óleo de soja) através do [Proc. Administrativo 895/2023 - Aquisição de óleo de soja para consumo de diversas Secretarias da Municipalidade](#), despacho 61

—
Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Proc. Administrativo 60- 895/2023

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 06/12/2023 às 15:34:30

Anexo requisição para assinatura em atendimento ao [Memorando 19.827/2023 - PEDIDO MANUTENÇÃO CRAS VILA ANTUNES DEZEMBRO](#)

—
Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

req_15844.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	06/12/2023 16:02:43	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7AB0-3C1B-F884-C35D**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: luciellen.costa

Exercício: 2023

JL SOFT

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Página: 1/1

Requisição: 15844 Ano: 2023 Data: 06/12/2023 Requiritante: LUCIELLEN.COSTA

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 1510 MANUTENÇÃO DO CRAS - FAMÍLIAS
Fonte de Recurso: 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS **Aplic./Var.:** 500.0000
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Aplicação: Aquisição de óleo de soja para o uso do CRAS Vila Antunes (Memo.19827/2023)
Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 114/2023.
Justificativa:
Centro de Custo:
Veículo:
Local da Entrega: ALMOXARIFADO DE CAJATI - FONE (13)3854-2079

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	4,000000	LA	28.07028	ÓLEO DE SOJA REFINADO; obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima 10 meses a contar da entrega, frasco com 900 ml; embalado em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-50 (decreto 12486 de 20/10/78). Apresentação em lata ou Pet com 900 ml.

CAJATI, 6 de Dezembro de 2023

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7AB0-3C1B-F884-C35D> e informe o código 7AB0-3C1B-F884-C35D





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7AB0-3C1B-F884-C35D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 06/12/2023 16:02:42 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7AB0-3C1B-F884-C35D>

Proc. Administrativo 61- 895/2023

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT-DEFIN - Departamento de Finanças - A/C Amanda N.

Data: 06/12/2023 às 15:36:02

Anexo pedido para assinatura e posterior emissão de nota de empenho em atendimento ao [Memorando 19.827/2023 - PEDIDO MANUTENÇÃO CRAS VILA ANTUNES DEZEMBRO](#)

—
Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

9647.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	06/12/2023 16:03:43	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E487-A71B-C700-CABF**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: luciellen.costa

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO

Página: 1/1

Pedido: 9647/0-2023

Modalidade: Pregão Eletrônico Nr.: 114/2023 - Ata de Registro

Processo/Ano: 895 / 2023 **Requisição Nro.:** 15844/2023
Id. Licitação AUDESP: 2023000000367
Usuário Requisição: LUCIELLEN.COSTA
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA **Prioridade:** NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0020 SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Ficha: 1510 MANUTENÇÃO DO CRAS - FAMÍLIAS **Usuário Pedido:** LUCIELLEN.COSTA
Fonte de Recurso: 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
Aplicação FR.: 500 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Varição FR.: 0
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Aplicação: Aquisição de óleo de soja para o uso do CRAS Vila Antunes (Memo.19827/2023)
Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 114/2023.
Tipo de Objeto: Gêneros Alimentícios
Objeto: Aquisição de óleo de soja para consumo de diversas Secretarias da Municipalidade, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)
Local de Entrega: ALMOXARIFADO DE CAJATI, RUA DARCI BUENO DA CRUZ, Nº 200 - CAJATI-SP - CEP: 11950.000 - FONE (13)3854-2079

Fornecedor: 14966 - TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA - ME
Fantasia: TELES SOLUÇÕES **Fone:** (49)99132-9784 **Fax:**
Contato: **Fone:** **E-mail:**
Endereço: Avenida Setecentos, s/nº - Sala 26 - Galpão 17 - M Terminal Intermodal da Serra
Cidade: SERRA **Cep:** 29161414 **Estado:** ES
Cnpj/Cpf: 48566347000122 **Inscrição Estadual:** 084.133.48-1 **Inscrição Municipal:**

Validade: 60 dias **Garantia:** **Prazo Entrega:**
Cond. Pagto.: 15 dias **Dt. Vencimento:**

Informações para o Preenchimento da Nota
Cnpj/Cpf: 64.037.815/0001-28 **Cep:** 11950-000 **Bairro:** CENTRO
Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10
ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	4,000000	LA	28.07028-0	ÓLEO DE SOJA REFINADO; obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhos; validade mínima 10 meses a contar da entrega, frasco com 900 ml; embalado em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-50 (decreto 12486 de 20/10/78). Apresentação em lata ou Pet com 900 ml. Marca: Cocamar	5,6000	22,40

Valor Total: 22,40 **Valor Desconto:** 0,00 **Valor Imposto:** 0,00 **Valor Líquido:** 22,40

CAJATI, 6 de Dezembro de 2023

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E487-A71B-C700-CABF> e informe o código E487-A71B-C700-CABF





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E487-A71B-C700-CABF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 06/12/2023 16:03:41 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E487-A71B-C700-CABF>

Proc. Administrativo 62- 895/2023

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT - Secretaria Municipal de Finanças e Tributação - A/C Solange R.

Data: 06/12/2023 às 15:48:56

Anexo solicitação de saldo em atendimento ao [Memorando 19.840/2023 - PEDIDO ALIMENTICIO PRO IDOSO - DEZEMBRO](#)

—
Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

Autorizacao_Saldo.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	06/12/2023 16:03:22	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Solange Rosa	06/12/2023 16:51:54	1Doc	SOLANGE ROSA CPF 124.XXX.XXX-97

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F697-1DC2-9B4D-FE0D**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

AUTORIZAÇÃO/SOLICITAÇÃO DE SALDO Nº. 2466 / 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES À DIRETORIA DE FINANÇAS

Favor informar à Comissão Permanente de Licitações se existe dotação orçamentária para a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico:114/2023

Processo: 895/2023

OBJETO: Aquisição de óleo de soja para consumo de diversas Secretarias da Municipalidade, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

DIRETORIA	FICHA	VALOR APROXIMADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1519	R\$112,00

Cajati, ____ de _____ de 2023

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

À Diretoria de Finanças,

Existe Dotação Orçamentária? Sim Não

Cajati, ____ de _____ de 2023.

Solange Rosa
Secretária Municipal de Finanças e Tributação

Assinado por 2 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS e SOLANGE ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F697-1DC2-9B4D-FE0D> e informe o código F697-1DC2-9B4D-FE0D





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F697-1DC2-9B4D-FE0D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 06/12/2023 16:03:21 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SOLANGE ROSA (CPF 124.XXX.XXX-97) em 06/12/2023 16:51:52 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F697-1DC2-9B4D-FE0D>

Memorando 19.840/2023**De:** Nivea O. - SEDS-DPS-CLPI**Para:** SEDS-ADM1 - Administrativo 1 - A/C Mayara A.**Data:** 31/10/2023 às 16:18:41

Venho por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria, a compra de itens de HORTI FRUTI para uso do PRO IDOSO referente ao mês de DEZEMBRO/2023.

Fornecedor: 5400 – GILBERTO DOMINGUES MERCEARIA - ME**Modalidade: 12- PREGÃO ELETRÔNICO****Sequência: 102/2023 ATA: 73/2023**

COD. PROD.	QNT	UND	VL. UNIT	VL. TOTAL	
28.06845	ACHOCOLATADO EM PO	05	UND	R\$ 7,40	R\$ 37,00
28.06849	ADOÇANTE SUCRALOSE 100ML	12	UND	R\$ 5,80	R\$ 69,60
28.06858	AZEITONA EM CONSERVA	10	VD	R\$13,24	R\$132,40
28.06860	BANANA PASSA 100%	44	UN	R\$ 3,10	R\$136,40
28.06881	CHANTILLY	4	CX	R\$18,40	R\$73,60
28.06888	DOCE DE FRUTA SABOR ABACAXI	10	LA	R\$16,00	R\$160,00
28.06893	ESSENCIA ARTIFICIAL SABOR BAUNILHA	5	FR	R\$6,25	R\$31,25
28.06944	PAO FRANCES	120	KG	R\$17,98	R\$ 2.157,60
28.06957	POLPA DE MARACUJA	30	UND	R\$ 2,39	R\$ 71,70
28.06969	QUEIJO TIPO REQUEIJAO	30	FR	R\$5,90	R\$ 177,00
28.06970	QUEIJO MINAS FRESCAL	20	UND	R\$19,70	R\$ 394,00
TOTAL	R\$3.440,55				

Fornecedor: 8463 – M ZAMBONI COM. REPR PROD ALIM MERC GERAL

Modalidade: 12 – PREGÃO ELETRÔNICO

Sequência: 102/2023 ATA: 73/2023

D. PROD.	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VL. UNIT	VL. TOTAL
28.06861	BARRA DE CEREAIS	20	UND	R\$0,70	R\$ 14,00
28.06878	CHA CAMOMILA	40	CX	R\$2,20	R\$ 88,00
28.06879	CHA DE ERVA CIDREIRA	40	CX	R\$ 2,20	R\$ 88,00
28.06880	CHA ERVA MATE TOSTADO	50	CX	R\$2,79	R\$ 139,50
28.06897	FARINHA DE TRIGO ESPEC. S/FERMENTO	60	KG	R\$ 3,14	R\$ 188,40
28.06900	FEIJAO CARIOCA TIPO 1	40	KG	R\$5,24	R\$ 209,60
28.06919	MAIONESE	20	VD	R\$3,42	R\$68,40
28.06936	OLEO DE SOJA REFINADO	20	LT	R\$18,24	R\$ 364,80
				TOTAL	R\$1.160,70

Fornecedor: 8476 – MARTINUCI COM REPRES PROD ALIM GERAL

Modalidade: 12 – PREGÃO ELETRÔNICO

Sequência: 102/2023 ATA: 73/2023

D. PROD.	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VL. UNIT	VL. TOTAL
28.06912	LEITE CONDENSADO	30	LA	R\$ 4,63	R\$ 138,90
28.06929	MILHO VERDE EM CONSERVA	20	LA	R\$3,00	R\$60,00
28.06933	MOLHO DE TOMATE	40	CX	R\$1,23	R\$ 49,20
28.06939	PAO DE FORMA INTEGRAL	20	PCT	R\$ 6,99	R\$ 139,80
28.06940	PAO DE FORMA TRADIC	30	PCT	R\$ 6,64	R\$ 199,20
28.06942	PAO DE HOT DOG	40	UND	R\$0,80	R\$ 32,00
28.06943	PAO TIPO BISNAGUINHA	20	PCT	R\$5,76	R\$ 115,20
28.06945	PESCADO EM CONSERVA	20	LA	R\$4,14	R\$ 82,80
28.06949	PO SOBREMESA GELATINA SABOR ABACAXI	20	CX	R\$1,09	R\$ 21,80
28.06950	PO SOBREMESA GELATINA SABOR FRAMBOESA	20	CX	R\$1,09	R\$ 21,80
28.06951	PO SOBREMESA GELATINA SABOR LIMAO	20	CX	R\$1,09	R\$ 21,80
28.06953	PO SOBREMESA GELATINA SABOR UVA	20	CX	R\$1,09	R\$ 21,80
28.06986	VINAGRE DE ALCOOL	20	FR	R\$ 1,44	R\$ 28,80
				TOTAL	R\$ 933,10

Fornecedor: 9825– R.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

Modalidade: 12 – PREGÃO ELETRÔNICO

Sequência: 102/2023 ATA: 73/2023

D. PROD.	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VL. UNIT	VL. TOTAL
28.06857	AVEIA	25	CX	R\$4,89	R\$ 122,25
28.06862	BATATA PALHA	5	UND	R\$10,40	R\$ 52,00
28.06871	BISCOITO DOCE – ROSQUINHA CHOCOLATE	25	PCT	R\$ 8,79	R\$ 219,75
28.06873	BISCOITO DOCE – ROSQUINHA MILHO	25	PCT	R\$ 7,58	R\$ 189,50
28.06899	FARINHA LACTEA	25	LA	R\$13,80	R\$ 345,00
28.06913	LEITE DE COCO	20	VD	R\$ 3,35	R\$ 67,00
28.06925	MASSA P MINI PIZZA	10	PCT	R\$10,99	R\$ 109,90
28.06938	PANETONE	45	UND	R\$11,88	R\$ 534,60
28.06854	AMIDO DE MILHO	10	CX	R\$ 4,20	R\$ 42,00
28.06883	COCO RALADO	20	KG	R\$22,90	R\$ 458,00
28.06902	FERMENTO QUIMICO PAO	20	PCT	R\$ 2,80	R\$ 56,00
28.06906	GELATINA DIETETICA SABOR MORANGO	20	UN	R\$ 1,60	R\$ 32,00
28.06907	GELATINA DIETICA SABOR UVA	20	UN	R\$ 1,60	R\$ 32,00
28.06947	PO PREPARO GELATINA DIETICA SABOR ABACAXI	20	UN	R\$ 1,60	R\$32,00
28.06952	PO PREPARO GELATINA DIETICA SABOR MORANGO	20	UN	R\$ 1,60	R\$ 32,00
28.06973	REFRIGERANTE GUARANA	20	FR	R\$ 4,95	R\$ 99,00
				TOTAL	R\$ 2.423,00

Fornecedor: 12189– CASSIA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO

Modalidade: 12 – PREGÃO ELETRÔNICO

Sequência: 102/2023 ATA: 73/2023

D. PROD.	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VL. UNIT	VL. TOTAL
28.06864	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER	30	PCT	R\$ 4,05	R\$ 121,50
28.06865	BISCOITO SALGADO TIPO AGUA E SAL	30	PCT	R\$ 3,76	R\$ 112,80
28.06866	BISCOITO SALGADO INTEGRAL	30	PCT	R\$ 4,48	R\$ 134,40
28.06868	BISCOITO DOCE TIPO MARIA	20	PCT	R\$ 3,76	R\$ 75,20
28.06870	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA	20	PCT	R\$ 3,76	R\$ 75,20
28.06887	CREME DE LEITE	27	LA	R\$ 2,56	R\$ 69,12

28.06889	DOCE DE FRUTA PESSEGO	20	LA	R\$13,63	R\$ 272,60
28.06890	DOCE DE LEITE	20	PE	R\$5,13	R\$ 102,60
28.06892	ERVILHA VERDE	20	LA	R\$2,63	R\$ 52,60
28.06904	FARINHA DE MILHO	30	PCT	R\$2,63	R\$ 78,90
28.06904	FERMENTO QUIMICO PO	12	LA	R\$ 2,73	R\$ 32,76
28.06911	IOGURTE LIQUIDO	240	UND	R\$1,45	R\$ 348,00
28.06917	LEITE UHT/UAT DESNATADO	60	UND	R\$ 3,99	R\$ 239,40
28.06918	LEITE UHT/UAT INTEGRAL	400	UND	R\$ 3,99	R\$ 1.596,00
28.06921	MARGARINA C SAL	30	PE	R\$6,24	R\$ 187,20
28.06935	OLEO COMESTIVEL AZEITE	15	LA	R\$19,50	R\$ 292,50
28.06959	POLVILHO AZEDO	30	KG	R\$ 7,28	R\$ 218,40
28.06960	POLVILHO DOCE	30	KG	R\$ 5,53	R\$ 165,90
28.06971	QUEIJO RALADO	40	PCT	R\$4,06	R\$ 162,40
28.06976	SAL REFINADO IODADO	20	KG	R\$ 1,06	R\$ 21,20
				TOTAL	R\$ 4.358,68

Fornecedor: 12365– SONIC DISTRIBUIDORA

Modalidade: 12 – PREGÃO ELETRÔNICO

Sequência: 102/2023 ATA: 73/2023

D. PROD.	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VL. UNIT	VL. TOTAL
28.06923	MASSA ALIMENTICIA ESPAGUETE	60	PCT	R\$ 2,45	R\$ 147,00
				TOTAL	R\$ 147,00

Fornecedor: 13111 – UNIÃO ELETROMOVEIS

Modalidade: 12 – PREGÃO ELETRÔNICO

Sequência: 102/2023 ATA: 73/2023

D. PROD.	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VL. UNIT	VL. TOTAL
28.06856	ARROZ POLIDO TIPO 1	20	PCT	R\$21,50	R\$ 430,00
28.06901	FEIJAO PRETO IN NATURA	24	KG	R\$5,95	R\$ 142,80
28.06922	MARGARINA LIGHT	20	PE	R\$ 9,90	R\$ 198,00
28.06972	REFRIGERANTE TIPO COLA	20	FR	R\$ 4,94	R\$ 98,80
28.06974	REFRIGERANTE SUCO LARANJA	20	FR	R\$ 4,94	R\$ 98,80
28.06975	REFRIGERANTE SUCO LIMAO	20	FR	R\$ 4,94	R\$ 98,80

				TOTAL	R\$ 1.067,20
--	--	--	--	--------------	---------------------

Fornecedor: 13592 – MR ALIMENTOS SAUDAVEIS

Modalidade: 12 – PREGÃO ELETRÔNICO

Sequência: 102/2023 ATA: 73/2023

D. PROD.	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VL. UNIT	VL. TOTAL
28.06894	FARELO DE AVEIA	12	PCT	R\$ 4,80	R\$ 57,60
28.06908	GERGELIM	03	KG	R\$27,80	R\$ 83,40
				TOTAL	R\$ 141,00

Fornecedor: 13946 – ANDRE BAPTISTA MARTINS

Modalidade: 12 – PREGÃO ELETRÔNICO

Sequência: 102/2023 ATA: 73/2023

D. PROD.	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VL. UNIT	VL. TOTAL
28.06847	AÇUCAR	90	KG	R\$ 3,89	R\$ 350,10
28.06853	AMEIXA PRETA	20	LA	R\$18,90	R\$ 378,00
28.06924	MASSA ALIMENTICIA CONCHINHA	20	PCTE	R\$ 2,50	R\$ 50,00
2806981	SUCO CONCENTRADO MARACUJA	40	FR	R\$7,19	R\$ 287,60
				TOTAL	R\$ 1.065,70

Fornecedor: 14886 – CRF ALIMENTOS

Modalidade: 12 – PREGÃO ELETRÔNICO

Sequência: 102/2023 ATA: 73/2023

D. PROD.	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VL. UNIT	VL. TOTAL
28.06954	POLPA DE ABACAXI	20	UND	R\$ 1,50	R\$ 30,00
28.06955	POLPA DE ACEROLA	20	UND	R\$ 1,40	R\$ 28,00
28.06956	POLPA DE MANGA	20	UND	R\$ 1,40	R\$ 28,00
				TOTAL	R\$ 86,00

Fornecedor: 14888 – ACF ATACADO E LOGISTICA

Modalidade: 12 – PREGÃO ELETRÔNICO

Sequência: 102/2023 ATA: 73/2023

D. PROD.	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VL. UNIT	VL. TOTAL
----------	-----------	-----	-----	----------	-----------

28.06876	CANELA EM PO	20	PCT	R\$ 1,20	R\$ 24,00
28.06882	CHOCOLATE AO LEITE	10	PCT	R\$2,60	R\$ 26,00
28.06886	CRAVO DA INDIA	10	PCT	R\$ 1,76	R\$ 17,60
28.06895	FARINHA DE MANDIOCA	30	KG	R\$ 5,20	R\$ 156,00
28.06898	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL	20	KG	R\$ 5,20	R\$ 104,00
28.06905	FUBA DE MILHO	10	KG	R\$2,49	R\$ 24,90
28.06910	GRAO DE BICO	10	KG	R\$ 10,79	R\$ 107,90
28.06926	MILHO DE CANJICA BRANCA	20	PCT	R\$ 4,40	R\$ 88,00
28.06937	OREGANO	40	PCT	R\$ 1,20	R\$ 48,00
				TOTAL	R\$ 596,40

Fornecedor: DMS COMERCIO E DISTRIBUÇÃO DE CAFE

Modalidade: 12 – PREGÃO ELETRÔNICO

Sequência: 102/2023 ATA: 73/2023

D. PROD.	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VL. UNIT	VL. TOTAL
28.06875	CAFÉ ESPECIAL	50	PCT	R\$11,99	R\$599,50
28.06914	LEITE EM PO INTEGRAL	20	PCT	R\$11,00	R\$220,00
				TOTAL	R\$ 819,50

Fornecedor: BOA VISTA INDUSTR DE ALIMENTOS

Modalidade: 12 – PREGÃO ELETRÔNICO

Sequência: 102/2023 ATA: 73/2023

D. PROD.	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VL. UNIT	VL. TOTAL
28.06872	BISCOITO DOCE ROSQUINHA DE COCO	46	PCT	R\$6,19	R\$ 284,74
				TOTAL	R\$ 284,74

Sendo o que temos para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

—

Nivea Augusto de Oliveira

Chefe de Divisão de Proteção de Alta Complexidade

Memorando 1- 19.840/2023

De: Mayara A. - SEDS-ADM1

Para: SEADM-DAGP-PEDIDOS - Pedidos

Data: 31/10/2023 às 16:25:03

Setores envolvidos:

SEDS, SEDS-DPS-DIPROS, SEDS-ADM1, SEDS-DPS-CLPI, SEADM-DAGP-PEDIDOS

PEDIDO ALIMENTICIO PRO IDOSO - DEZEMBRO

Prezado,

Convênio a utilizar: Recurso próprio

—

Mayara da Cruz Antunes
Agente Administrativo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0D3B-2512-4B3A-751A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NIVEA AUGUSTO DE OLIVEIRA (CPF 258.XXX.XXX-47) em 31/10/2023 20:15:48 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ KARINE HARZER DE ALMEIDA (CPF 290.XXX.XXX-08) em 01/11/2023 09:51:51 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0D3B-2512-4B3A-751A>

Memorando 2- 19.840/2023

De: Hotton B. - SEADM-DAGP-PEDIDOS

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Rosemeire S.

Data: 01/11/2023 às 18:18:37

Setores envolvidos:

SEDS, SEADM-DESUP, SEDS-DPS-DIPROS, SEDS-ADM1, SEDS-DPS-CLPI, SEADM-DAGP-PEDIDOS

PEDIDO ALIMENTICIO PRO IDOSO - DEZEMBRO

Caríssima [Rosemeire Vieira Dos Santos - SEADM-DESUP](#),

Segue para emissão de pedido de compra ao fornecedor.

Atenciosamente,

—

Hotton Bruno Lucena Bernardo

Departamento de Administração e Gestão de Pessoas



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A5A3-6C55-481E-B187

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO (CPF 420.XXX.XXX-17) em 01/11/2023 18:18:44 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A5A3-6C55-481E-B187>

Memorando 3- 19.840/2023

De: Rosemeire S. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT-DEFIN - Departamento de Finanças - A/C Walkiria M.

Data: 06/11/2023 às 13:58:06

Boa tarde!

Solicito informações sobre a ficha a ser utilizada na referida aquisição.

—

Rosemeire Vieira Dos Santos

Diretora do Departamento de Suprimentos

Memorando 4- 19.840/2023

De: Walkiria M. - SEFIT-DEFIN

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 06/11/2023 às 14:00:39

Boa tarde,

Ficha a utilizar: 1519

—

Walkiria Gonçalves Martins

Escriturária

Memorando 5- 19.840/2023

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEDS-ADM1 - Administrativo 1 - A/C Mayara A.

Data: 06/12/2023 às 15:56:52

Solicitação atendida através do [Proc. Administrativo 895/2023 - Aquisição de óleo de soja para consumo de diversas Secretarias da Municipalidade](#), despacho 64

—
Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Proc. Administrativo 63- 895/2023

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 06/12/2023 às 15:50:13

Anexo requisição para assinatura em atendimento ao [Memorando 19.840/2023 - PEDIDO ALIMENTICIO PRO IDOSO - DEZEMBRO](#)

—
Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

req_15846.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	06/12/2023 16:03:03	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A9F4-952D-8CC2-1972**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: luciellen.costa

Exercício: 2023

JL SOFT

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Página: 1/1

Requisição: 15846 Ano: 2023 Data: 06/12/2023 Requisitante: LUCIELLEN.COSTA

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 1519 MANUTENÇÃO DO PRÓ - IDOSO
Fonte de Recurso: 1 TESOURO **Aplic./Var.:** 510.0000
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Aplicação: Aquisição de óleo de soja para o uso do Pro Idoso. (Memo.19840/2023) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 114/2023.
Justificativa:
Centro de Custo:
Veículo:
Local da Entrega: ALMOXARIFADO DE CAJATI - FONE (13)3854-2079

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	20,000000	LA	28.07028	ÓLEO DE SOJA REFINADO; obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima 10 meses a contar da entrega, frasco com 900 ml; embalado em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-50 (decreto 12486 de 20/10/78). Apresentação em lata ou Pet com 900 ml.

CAJATI, 6 de Dezembro de 2023

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A9F4-952D-8CC2-1972> e informe o código A9F4-952D-8CC2-1972





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A9F4-952D-8CC2-1972

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 06/12/2023 16:03:02 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A9F4-952D-8CC2-1972>

Proc. Administrativo 64- 895/2023

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT-DEFIN - Departamento de Finanças - A/C Amanda N.

Data: 06/12/2023 às 15:52:53

Segue pedido para assinatura e posterior emissão de nota empenho [Memorando 19.840/2023 - PEDIDO ALIMENTICIO PRO IDOSO - DEZEMBRO](#)

—
Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

9649.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	06/12/2023 16:01:54	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C8FB-7FDF-5E72-479D**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: luciellen.costa

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO

Página: 1/1

Pedido: 9649/0-2023

Modalidade: Pregão Eletrônico Nr.: 114/2023 - Ata de Registro

Processo/Ano: 895 / 2023 **Requisição Nro.:** 15846/2023
Id. Licitação AUDESP: 2023000000367
Usuário Requisição: LUCIELLEN.COSTA
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA **Prioridade:** NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0020 SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Ficha: 1519 MANUTENÇÃO DO PRÓ - IDOSO **Usuário Pedido:** LUCIELLEN.COSTA
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 510 ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL
Varição FR.: 0
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Aplicação: Aquisição de óleo de soja para o uso do Pro Idoso. (Memo.19840/2023) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 114/2023.
Tipo de Objeto: Gêneros Alimentícios
Objeto: Aquisição de óleo de soja para consumo de diversas Secretarias da Municipalidade, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)
Local de Entrega: ALMOXARIFADO DE CAJATI, RUA DARCI BUENO DA CRUZ, Nº 200 - CAJATI-SP - CEP: 11950.000 - FONE (13)3854-2079

Fornecedor: 14966 - TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA - ME
Fantasia: TELES SOLUÇÕES **Fone:** (49)99132-9784 **Fax:**
Contato: **Fone:** **E-mail:**
Endereço: Avenida Setecentos, s/nº - Sala 26 - Galpão 17 - M Terminal Intermodal da Serra
Cidade: SERRA **Cep:** 29161414 **Estado:** ES
Cnpj/Cpf: 48566347000122 **Inscrição Estadual:** 084.133.48-1 **Inscrição Municipal:**

Validade: 60 dias

Garantia:

Prazo Entrega:

Cond. Pagto.: 15 dias

Dt. Vencimento:

Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/Cpf: 64.037.815/0001-28 Cep: 11950-000 Bairro: CENTRO
	Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10 ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	20,000000	LA	28.07028-0	ÓLEO DE SOJA REFINADO; obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhos; validade mínima 10 meses a contar da entrega, frasco com 900 ml; embalado em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-50 (decreto 12486 de 20/10/78). Apresentação em lata ou Pet com 900 ml. Marca: Cocamar	5,6000	112,00

Valor Total: 112,00 **Valor Desconto:** 0,00 **Valor Imposto:** 0,00 **Valor Líquido:** 112,00

CAJATI, 6 de Dezembro de 2023

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C8FB-7FDF-5E72-479D> e informe o código C8FB-7FDF-5E72-479D





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C8FB-7FDF-5E72-479D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 06/12/2023 16:01:53 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C8FB-7FDF-5E72-479D>

Proc. Administrativo 65- 895/2023

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT - Secretaria Municipal de Finanças e Tributação - A/C Solange R.

Data: 06/12/2023 às 16:07:40

Anexo solicitação de saldo em atendimento ao [Memorando 19.793/2023 - Pedido de Alimentício PAEFI - Dezembro](#)

—

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

Autorizacao_Saldo.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	06/12/2023 16:36:37	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Solange Rosa	06/12/2023 16:51:31	1Doc	SOLANGE ROSA CPF 124.XXX.XXX-97

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3B34-844C-1464-F77E**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

AUTORIZAÇÃO/SOLICITAÇÃO DE SALDO Nº. 2467 / 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES À DIRETORIA DE FINANÇAS

Favor informar à Comissão Permanente de Licitações se existe dotação orçamentária para a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico:114/2023

Processo: 895/2023

OBJETO: Aquisição de óleo de soja para consumo de diversas Secretarias da Municipalidade, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

DIRETORIA	FICHA	VALOR APROXIMADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1551	R\$22,40

Cajati, ____ de _____ de 2023

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

À Diretoria de Finanças,

Existe Dotação Orçamentária? Sim Não

Cajati, ____ de _____ de 2023.

Solange Rosa
Secretária Municipal de Finanças e Tributação

Assinado por 2 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS e SOLANGE ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3B34-844C-1464-F77E> e informe o código 3B34-844C-1464-F77E





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3B34-844C-1464-F77E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 06/12/2023 16:36:36 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SOLANGE ROSA (CPF 124.XXX.XXX-97) em 06/12/2023 16:51:29 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3B34-844C-1464-F77E>

Memorando 19.793/2023**De:** Ivan S. - SEDS-DPS-DPMC**Para:** SEDS-ADM1 - Administrativo 1 - A/C Mayara A.**Data:** 31/10/2023 às 14:05:07

Prezada,

Vimos por meio deste, solicitar de Vossa Senhoria, aquisição de gêneros alimentícios referente ao mês de Dezembro, para uso do **PAEFI**, atendidos por este serviço.

Informamos que o CREAS atende a:

- Grupo adolescentes PAEFI e MSE: estima-se 60 pessoas por mês.
- Grupo famílias PAEFI: estima-se 40 pessoas por mês.

Segue o pedido:

Modalidade:	12	Processo: 796/2023			
Seqüencia:	102/2023				
Fornecedor:	5400 - GILBERTO DOMINGUES MERCEARIA - ME				
CÓDIGO	Qtd	Descrição	Tipo	Valor Unitário	Valor Total
28.06845	3	ACHOCOLATADO EM PÓ. Ingredientes: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais	UND	R\$ 7,40	R\$ 22,20
28.06858	1	AZEITONA em conserva verde, inteira sem caroço	VD	R\$ 13,24	R\$ 13,24
28.06931	1	ESSÊNCIA ARTIFICIAL, preparada com vegetais genuínos maduros, com aspecto, cor, cheiro e sabor de baunilha	FR	R\$ 6,25	R\$ 6,25
28.06931	3	MISTURA PARA O PREPARO DE MARIA MOLE, sabor coco; constituído de gelatina, água e açúcar, sem glúten	CX	R\$ 4,28	R\$ 12,84
28.06944	5	PÃO FRANCES;	KG	R\$ 17,98	R\$ 89,90
28.06969	2	QUEIJO cremoso tipo requeijão.	FR	R\$ 5,90	R\$ 11,80
				TOTAL:	R\$ 156,23
Modalidade:	12	Processo: 796/2023			
Seqüência:	102/2023				

Fornecedor:	8463 - M ZAMBONI COM. REPR. PROD. ALIM. MERC. GERAL - EEP				
CÓDIGO	Qtd	Descrição	Tipo	Valor Unitário	Valor Total
28.06861	30	BARRA DE CEREAIS com frutas, flocos de cereais variados.	UND	R\$ 0,70	R\$ 21,00
28.06878	2	CHÁ; Camomila; em sache com 10x10g	CX	R\$ 2,20	R\$ 4,40
28.06879	2	CHÁ; Erva cidreira; em sache 10x10g	CX	R\$ 2,20	R\$ 4,40
28.06897	4	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO, tipo 1.	KG	R\$ 3,14	R\$ 12,56
28.06936	4	ÓLEO DE SOJA REFINADO; obtido de espécie vegetal;	LA	R\$ 18,24	R\$ 72,96
				TOTAL:	R\$ 115,32

Modalidade:	12	Processo: 796/2023		
Seqüência:	102/2023			

Fornecedor:	8476 - MARTINUCI COM. REPRES. PROD. ALIM. GERAL EIRELI-EP				
CÓDIGO	Qtd	Descrição	Tipo	Valor Unitário	Valor Total
28.06852	30	ALIMENTO A BASE DE CEREAL TIPO TORRADA, em embalagem individual de 10 a 20 gr.	UND	R\$ 0,52	R\$ 15,60
28.06912	3	LEITE CONDENSADO; Leite integral, açúcar e lactose.	LA	R\$ 4,63	R\$ 13,89
28.06929	3	MILHO VERDE EM CONSERVA; simples; grãos inteiros; imersos em líquido de cobertura;	LA	R\$ 3,00	R\$ 9,00
28.06933	5	MOLHO DE TOMATE, Tomate, cebola, aç[úcar, amido modificado, sal, salsa, aipo e aroma natural de alho.	CX	R\$ 1,23	R\$ 6,15
28.06940	10	PÃO DE FORMA; superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça miolo consistente, sedoso e macio, tipo tradicional,	PCT	R\$ 6,64	R\$ 66,40
28.06949	3	PÓ PARA SOBREMESA DE GELATINA SABOR ABACAXI;	CX	R\$ 1,09	R\$ 3,27
28.06950	3	PÓ PARA SOBREMESA DE GELATINA SABOR FRAMBOESA;	CX	R\$ 1,09	R\$ 3,27

28.06951	3	PÓ PARA SOBREMESA DE GELATINA SABOR LIMÃO;	CX	R\$ 1,09	R\$ 3,27
28.06953	3	PÓ PARA SOBREMESA DE GELATINA SABOR UVA;	CX	R\$ 1,09	R\$ 3,27
				TOTAL:	R\$ 124,12

Modalidade:	12	Processo: 796/2023			
Seqüencia:	102/2023				

Fornecedor:	9825 - R.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME				
-------------	---	--	--	--	--

CÓDIGO	Qtd	Descrição	Tipo	Valor Unitário	Valor Total
28.06867	30	BISCOITO SALGADO, apresentação retangular, pacote individual com peso entre 25 gramas e 35 gramas	PCT	R\$ 0,55	R\$ 16,50
28.06871	5	BISCOITO DOCE sem recheio; ROSQUINHA DE CHOCOLATE;	PCT	R\$ 8,79	R\$ 43,95
28.06873	5	BISCOITO DOCE sem recheio; ROSQUINHA DE MILHO;	PCT	R\$ 7,58	R\$ 37,90
28.06925	3	LEITE DE COCO; natural, concentrado, açúcarado;	VD	R\$ 3,35	R\$ 10,05
				TOTAL:	R\$ 108,40

Modalidade:	12	Processo: 796/2023			
Seqüencia:	102/2023				

Fornecedor:	11644 - THAISE ROSA OSAWA				
-------------	---------------------------	--	--	--	--

CÓDIGO	Qtd	Descrição	Tipo	Valor Unitário	Valor Total
28.06854	4	AMIDO DE MILHO, produto amiláceo extraído do milho	CX	R\$ 4,20	R\$ 16,80
28.06874	30	BOLO ALIMENTÍCIO, sabor chocolate ou baunilha, peso no mínimo 35 gramas,	UND	R\$ 0,92	R\$ 27,60
28.06884	3	COCO RALADO; amêndoas de coco puro;	PCT	R\$ 3,60	R\$ 10,80
28.06902	5	FERMENTO QUÍMICO PARA PÃO; pacote com três envelopes de 11 gramas	PCT	R\$ 2,80	R\$ 28,00

				TOTAL:	R\$ 83,20
Modalidade:	12	Processo: 796/2023			
Seqüencia:	102/2023				
Fornecedor:	12189 - CÁSSIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME				
CÓDIGO	Qtd	Descrição	Tipo	Valor Unitário	Valor Total
28.06846	25	ACHOCOLATADO LÍQUIDO em embalagem tetra Pack com 200 ml.	UND	R\$ 1,04	R\$ 26,00
28.06887	3	CREME DE LEITE; Creme de leite padronizado a 17% de gordura,	LA	R\$ 2,56	R\$ 7,68
28.06918	18	Leite UHT/UAT Integral;	UND	R\$ 3,99	R\$ 71,82
28.06963	3	POVILHO DOCE; branca; acondicionado em saco plástico transparente,	KG	5,53	R\$ 16,59
					R\$ 122,09
Modalidade:	12	Processo: 796/2023			
Seqüencia:	102/2023				
Fornecedor:	12365 - SONIC DISTRIBUIDORA LTDA				
CÓDIGO	Qtd	Descrição	Tipo	Valor Unitário	Valor Total
28.06851	25	ÁGUA MINERAL; natural sem gás; acondicionada em GARRAFA PET, tampa c/ rosca e lacre; contendo no mínimo 500 ml e máximo 510 ml,	FR	R\$ 0,73	R\$ 18,25
				TOTAL:	R\$ 18,25
Modalidade:	12	Processo: 796/2023			
Seqüencia:	102/2023				
Fornecedor:	13946 - ANDR? BAPTISTA MARTINS PEREIRA				
CÓDIGO	Qtd	Descrição	Tipo	Valor Unitário	Valor Total

28.06983	30	SUCO DE NÉCTAR DA FRUTA (sabor laranja),	CX	R\$ 1,29	R\$ 38,70
				TOTAL:	R\$ 38,70

Modalidade:	12	Processo: 796/2023			
Seqüencia:	102/2023				

Fornecedor:	14888 - ACF ATACADO E LOGÍSTICA LTDA - EPP				
-------------	--	--	--	--	--

CÓDIGO	Qtd	Descrição	Tipo	Valor Unitário	Valor Total
28.06876	2	CANELA; em pó fina homogênea;	PCT	R\$ 1,20	R\$ 2,40
28.06886	2	CRAVO DA ÍNDIA; obtido do botão floral de espécie genuína;	PCT	R\$ 1,76	R\$ 3,52
28.06905	1	FUBÁ de milho; simples, do grão do milho moído;	KG	R\$ 2,49	R\$ 2,49
				TOTAL:	R\$ 8,41

Modalidade:	12	Processo: 796/2023			
Seqüencia:	102/2023				

Fornecedor:	14889 - DMS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CAFÉ LTDA - ME				
-------------	---	--	--	--	--

CÓDIGO	Qtd	Descrição	Tipo	Valor Unitário	Valor Total
28.06875	20	CAFÉ special Superior, torrado, moído, embalagem a vácuo.	PCT	R\$ 11,99	R\$ 239,80
				TOTAL:	R\$ 239,80

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

—

Ivan Kledlinger de Oliveira e Silva
Escriturário

Memorando 1- 19.793/2023

De: Mayara A. - SEDS-ADM1

Para: SEADM-DAGP-PEDIDOS - Pedidos

Data: 31/10/2023 às 16:06:48

Setores envolvidos:

SEDS, SEDS-DPS-DPMC, SEDS-ADM1, SEADM-DAGP-PEDIDOS

Pedido de Alimentício PAEFI - Dezembro

Prezado,

Recurso a utilizar: Media Complexidade Federal

Retificando pedido pelo equipamento não ter mais saldos de alguns itens, pois pediu em outros pedidos o seu saldo total.

Vimos por meio deste, solicitar de Vossa Senhoria, aquisição de gêneros alimentícios referente ao mês de Dezembro, para uso do **PAEFI**, atendidos por este serviço.

Informamos que o CREAS atende a:

- Grupo adolescentes PAEFI e MSE: estima-se 60 pessoas por mês.
- Grupo famílias PAEFI: estima-se 40 pessoas por mês.

Segue o pedido:

Modalidade:	12	Processo: 796/2023			
Seqüencia:	102/2023				
Fornecedor:	5400 - GILBERTO DOMINGUES MERCEARIA - ME				
CÓDIGO	Qtd	Descrição	Tipo	Valor Unitário	Valor Total
28.06845	1	ACHOCOLATADO EM PÓ. Ingredientes: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais	UND	R\$ 7,40	R\$ 7,40
28.06858	1	AZEITONA em conserva verde, inteira sem caroço	VD	R\$ 13,24	R\$ 13,24
28.06931	1	ESSÊNCIA ARTIFICIAL, preparada com vegetais genuínos maduros, com aspecto, cor, cheiro e sabor de baunilha	FR	R\$ 6,25	R\$ 6,25

28.06931	3	MISTURA PARA O PREPARO DE MARIA MOLE, sabor coco; constituído de gelatina, água e açúcar, sem glúten	CX	R\$ 4,28	R\$ 12,84
28.06944	5	PÃO FRANCES;	KG	R\$ 17,98	R\$ 89,90
				TOTAL:	R\$ 129,63

Modalidade:	12	Processo: 796/2023			
Seqüência:	102/2023				
Fornecedor:	8463 - M ZAMBONI COM. REPR. PROD. ALIM. MERC. GERAL - EEP				
CÓDIGO	Qtd	Descrição	Tipo	Valor Unitário	Valor Total
28.06861	30	BARRA DE CEREAIS com frutas, flocos de cereais variados.	UND	R\$ 0,70	R\$ 21,00
28.06897	4	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO, tipo 1.	KG	R\$ 3,14	R\$ 12,56
28.06936	4	ÓLEO DE SOJA REFINADO; obtido de espécie vegetal;	LA	R\$ 18,24	R\$ 72,96
				TOTAL:	R\$ 106,52

Modalidade:	12	Processo: 796/2023			
Seqüência:	102/2023				
Fornecedor:	8476 - MARTINUCI COM. REPRES. PROD. ALIM. GERAL EIRELI-EP				
CÓDIGO	Qtd	Descrição	Tipo	Valor Unitário	Valor Total
28.06852	30	ALIMENTO A BASE DE CEREAL TIPO TORRADA, em embalagem individual de 10 a 20 gr.	UND	R\$ 0,52	R\$ 15,60
28.06912	3	LEITE CONDENSADO; Leite integral, açúcar e lactose.	LA	R\$ 4,63	R\$ 13,89
28.06929	3	MILHO VERDE EM CONSERVA; simples; grãos inteiros; imersos em líquido de cobertura;	LA	R\$ 3,00	R\$ 9,00
28.06933	5	MOLHO DE TOMATE, Tomate, cebola, aç[úcar, amido modificado, sal, salsa, aipo e aroma natural de alho.	CX	R\$ 1,23	R\$ 6,15
28.06940	10	PÃO DE FORMA; superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça miolo consistente, sedoso e macio, tipo tradicional,	PCT	R\$ 6,64	R\$ 66,40

Assinado por 2 pessoas: KARINE HARZER DE ALMEIDA e CLAUDIA APARECIDA DA SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8D3C-F589-8D8C-A6DE> e informe o código 8D3C-F589-8D8C-A6DE



28.06949	3	PÓ PARA SOBREMESA DE GELATINA SABOR ABACAXI;	CX	R\$ 1,09	R\$ 3,27
28.06950	3	PÓ PARA SOBREMESA DE GELATINA SABOR FRAMBOESA;	CX	R\$ 1,09	R\$ 3,27
28.06951	3	PÓ PARA SOBREMESA DE GELATINA SABOR LIMÃO;	CX	R\$ 1,09	R\$ 3,27
28.06953	3	PÓ PARA SOBREMESA DE GELATINA SABOR UVA;	CX	R\$ 1,09	R\$ 3,27
				TOTAL:	R\$ 124,12

Modalidade:	12	Processo:	796/2023		
Seqüencia:	102/2023				
Fornecedor:	9825 - R.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME				
CÓDIGO	Qtd	Descrição	Tipo	Valor Unitário	Valor Total
28.06867	30	BISCOITO SALGADO, apresentação retangular, pacote individual com peso entre 25 gramas e 35 gramas	PCT	R\$ 0,55	R\$ 16,50
28.06871	5	BISCOITO DOCE sem recheio; ROSQUINHA DE CHOCOLATE;	PCT	R\$ 8,79	R\$ 43,95
28.06873	5	BISCOITO DOCE sem recheio; ROSQUINHA DE MILHO;	PCT	R\$ 7,58	R\$ 37,90
28.06925	3	LEITE DE COCO; natural, concentrado, açúcarado;	VD	R\$ 3,35	R\$ 10,05
				TOTAL:	R\$ 108,40

Modalidade:	12	Processo:	796/2023		
Seqüencia:	102/2023				
Fornecedor:	11644 - THAISE ROSA OSAWA				
CÓDIGO	Qtd	Descrição	Tipo	Valor Unitário	Valor Total
28.06874	30	BOLO ALIMENTÍCIO, sabor chocolate ou baunilha, peso no mínimo 35 gramas,	UND	R\$ 0,92	R\$ 27,60
28.06884	3	COCO RALADO; amêndoas de coco puro;	PCT	R\$ 3,60	R\$ 10,80
28.06902	5	FERMENTO QUÍMICO PARA PÃO; pacote com três envelopes de 11 gramas	PCT	R\$ 2,80	R\$ 28,00

Assinado por 2 pessoas: KARINE HARZER DE ALMEIDA e CLAUDIA APARECIDA DA SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8D3C-F589-8D8C-A6DE> e informe o código 8D3C-F589-8D8C-A6DE



					TOTAL:	R\$ 66,40
Modalidade:	12	Processo:	796/2023			
Seqüencia:	102/2023					
Fornecedor:	12189 - CÁSSIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME					
CÓDIGO	Qtd	Descrição	Tipo	Valor Unitário	Valor Total	
28.06846	25	ACHOCOLATADO LÍQUIDO em embalagem tetra Pack com 200 ml.	UND	R\$ 1,04	R\$ 26,00	
28.06887	3	CREME DE LEITE; Creme de leite padronizado a 17% de gordura,	LA	R\$ 2,56	R\$ 7,68	
28.06918	18	Leite UHT/UAT Integral;	UND	R\$ 3,99	R\$ 71,82	
28.06963	3	POVILHO DOCE; branca; acondicionado em saco plástico transparente,	KG	5,53	R\$ 16,59	
						R\$ 122,09

Modalidade:	12	Processo:	796/2023			
Seqüencia:	102/2023					
Fornecedor:	12365 - SONIC DISTRIBUIDORA LTDA					
CÓDIGO	Qtd	Descrição	Tipo	Valor Unitário	Valor Total	
28.06851	25	ÁGUA MINERAL; natural sem gás; acondicionada em GARRAFA PET, tampa c/ rosca e lacre; contendo no mínimo 500 ml e máximo 510 ml,	FR	R\$ 0,73	R\$ 18,25	
				TOTAL:		R\$ 18,25

Modalidade:	12	Processo:	796/2023			
Seqüencia:	102/2023					
Fornecedor:	13946 - ANDR?BAPTISTA MARTINS PEREIRA					
CÓDIGO	Qtd	Descrição	Tipo	Valor Unitário	Valor Total	
28.06983	30	SUCO DE NÉCTAR DA FRUTA (sabor laranja),	CX	R\$ 1,29	R\$ 38,70	

Assinado por 2 pessoas: KARINE HARZER DE ALMEIDA e CLAUDIA APARECIDA DA SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8D3C-F589-8D8C-A6DE> e informe o código 8D3C-F589-8D8C-A6DE



				TOTAL:	R\$ 38,70
--	--	--	--	--------	--------------

Modalidade:	12	Processo:	796/2023		
Seqüencia:	102/2023				
Fornecedor:	14888 - ACF ATACADO E LOGÍSTICA LTDA - EPP				
CÓDIGO	Qtd	Descrição	Tipo	Valor Unitário	Valor Total
28.06886	6	CRAVO DA ÍNDIA; obtido do botão floral de espécie genuína;	PCT	R\$ 1,76	R\$ 10,56
28.06905	1	FUBÁ de milho; simples, do grão do milho moído;	KG	R\$ 2,49	R\$ 2,49
				TOTAL:	R\$ 13,05

Modalidade:	12	Processo:	796/2023		
Seqüencia:	102/2023				
Fornecedor:	14889 - DMS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CAFÉ LTDA - ME				
CÓDIGO	Qtd	Descrição	Tipo	Valor Unitário	Valor Total
28.06875	20	CAFÉ special Superior, torrado, moído, embalagem a vácuo.	PCT	R\$ 11,99	R\$ 239,80
				TOTAL:	R\$ 239,80

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

—

Mayara da Cruz Antunes
Agente Administrativo

Assinado por 2 pessoas: KARINE HARZER DE ALMEIDA e CLAUDIA APARECIDA DA SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8D3C-F589-8D8C-A6DE> e informe o código 8D3C-F589-8D8C-A6DE





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8D3C-F589-8D8C-A6DE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ KARINE HARZER DE ALMEIDA (CPF 290.XXX.XXX-08) em 01/11/2023 09:53:59 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CLAUDIA APARECIDA DA SILVA SOUZA (CPF 336.XXX.XXX-57) em 06/11/2023 10:20:56 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8D3C-F589-8D8C-A6DE>

Memorando 2- 19.793/2023

De: Hotton B. - SEADM-DAGP-PEDIDOS

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Rosemeire S.

Data: 01/11/2023 às 18:13:54

Setores envolvidos:

SEDS, SEADM-DESUP, SEDS-DPS-DPMC, SEDS-ADM1, SEADM-DAGP-PEDIDOS

Pedido de Alimentício PAEFI - Dezembro

Caríssima [Rosemeire Vieira Dos Santos - SEADM-DESUP](#),

Segue para emissão de pedido de compra ao fornecedor.

Atenciosamente,

—

Hotton Bruno Lucena Bernardo

Departamento de Administração e Gestão de Pessoas



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3E4D-D290-9335-4632

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO (CPF 420.XXX.XXX-17) em 01/11/2023 18:14:05 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3E4D-D290-9335-4632>

Memorando 3- 19.793/2023

De: Rosemeire S. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT-DEFIN - Departamento de Finanças - A/C Walkiria M.

Data: 06/11/2023 às 15:07:33

Boa tarde!

Solicito informações sobre a ficha a ser utilizada na referida aquisição.

—

Rosemeire Vieira Dos Santos

Diretora do Departamento de Suprimentos

Memorando 4- 19.793/2023

De: Walkiria M. - SEFIT-DEFIN

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Rosemeire S.

Data: 06/11/2023 às 16:42:50

Ficha a utilizar: 1550

—

Walkiria Gonçalves Martins
Escriturária

Memorando 5- 19.793/2023

De: Walkiria M. - SEFIT-DEFIN

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Rosemeire S.

Data: 06/11/2023 às 17:00:45

Ficha correta a utilizar: 1551

—

Walkiria Gonçalves Martins
Escriturária

Memorando 6- 19.793/2023

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEDS-DPS-DPMC - Divisão de Proteção de Média Complexidade - A/C Ivan S.

Data: 06/12/2023 às 16:19:50

Solicitação atendida através do [Proc. Administrativo 895/2023 - Aquisição de óleo de soja para consumo de diversas Secretarias da Municipalidade](#), despacho 67

—
Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Proc. Administrativo 66- 895/2023

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 06/12/2023 às 16:09:47

Anexo requisição para assinatura em atendimento ao [Memorando 19.793/2023 - Pedido de Alimentício PAEFI - Dezembro](#)

–

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa

Agente administrativo

Anexos:

req_15847.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	06/12/2023 16:36:00	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **253E-9AFE-536A-930B**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: luciellen.costa

Exercício: 2023

JL SOFT

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Página: 1/1

Requisição: 15847 Ano: 2023 Data: 06/12/2023 Requisitante: LUCIELLEN.COSTA

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 1551 MANUTENÇÃO DO CREAS - FAMÍLIAS
Fonte de Recurso: 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS **Aplic./Var.:** 500.0000
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Aplicação: Aquisição de óleo de soja para uso do PAEFI - CREAS (Memo.19793/2023) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 114/2023.
Justificativa:
Centro de Custo:
Veículo:
Local da Entrega: ALMOXARIFADO DE CAJATI - FONE (13)3854-2079

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	4,000000	LA	28.07028	ÓLEO DE SOJA REFINADO; obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima 10 meses a contar da entrega, frasco com 900 ml; embalado em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-50 (decreto 12486 de 20/10/78). Apresentação em lata ou Pet com 900 ml.

CAJATI, 6 de Dezembro de 2023

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/253E9AFE536A930B> e informe o código 253E-9AFE-536A-930B





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 253E-9AFE-536A-930B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 06/12/2023 16:35:58 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/253E-9AFE-536A-930B>

Proc. Administrativo 67- 895/2023

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT-DEFIN - Departamento de Finanças - A/C Amanda N.

Data: 06/12/2023 às 16:15:08

Anexo pedido para assinatura e posterior emissão de nota de empenho em atendimento ao [Memorando 19.793/2023 - Pedido de Alimentício PAEFI - Dezembro](#)

—
Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

9650.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	06/12/2023 16:35:39	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2F6E-B3F3-6C90-7754**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: luciellen.costa

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO

Página: 1/1

Pedido: 9650/0-2023

Modalidade: Pregão Eletrônico Nr.: 114/2023 - Ata de Registro

Processo/Ano: 895 / 2023 **Requisição Nro.:** 15847/2023
Id. Licitação AUDESP: 2023000000367
Usuário Requisição: LUCIELLEN.COSTA
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA **Prioridade:** NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0020 SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Ficha: 1551 MANUTENÇÃO DO CREAS - FAMÍLIAS **Usuário Pedido:** LUCIELLEN.COSTA
Fonte de Recurso: 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
Aplicação FR.: 500 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Varição FR.: 0
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Aplicação: Aquisição de óleo de soja para uso do PAEFI - CREAS (Memo.19793/2023) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 114/2023.
Tipo de Objeto: Gêneros Alimentícios
Objeto: Aquisição de óleo de soja para consumo de diversas Secretarias da Municipalidade, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)
Local de Entrega: ALMOXARIFADO DE CAJATI, RUA DARCI BUENO DA CRUZ, Nº 200 - CAJATI-SP - CEP: 11950.000 - FONE (13)3854-2079

Fornecedor: 14966 - TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA - ME
Fantasia: TELES SOLUÇÕES **Fone:** (49)99132-9784 **Fax:**
Contato: **Fone:** **E-mail:**
Endereço: Avenida Setecentos, s/nº - Sala 26 - Galpão 17 - M Terminal Intermodal da Serra
Cidade: SERRA **Cep:** 29161414 **Estado:** ES
Cnpj/Cpf: 48566347000122 **Inscrição Estadual:** 084.133.48-1 **Inscrição Municipal:**

Validade: 60 dias **Garantia:** **Prazo Entrega:**
Cond. Pagto.: 15 dias **Dt. Vencimento:**

Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/Cpf: 64.037.815/0001-28 Cep: 11950-000 Bairro: CENTRO
	Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10 ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	4,000000	LA	28.07028-0	ÓLEO DE SOJA REFINADO; obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhos; validade mínima 10 meses a contar da entrega, frasco com 900 ml; embalado em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-50 (decreto 12486 de 20/10/78). Apresentação em lata ou Pet com 900 ml. <i>Marca: Cocamar</i>	5,6000	22,40

Valor Total: 22,40 **Valor Desconto:** 0,00 **Valor Imposto:** 0,00 **Valor Líquido:** 22,40

CAJATI, 6 de Dezembro de 2023

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F6E-B3F3-6C90-7754> e informe o código 2F6E-B3F3-6C90-7754





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2F6E-B3F3-6C90-7754

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 06/12/2023 16:35:37 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2F6E-B3F3-6C90-7754>

Proc. Administrativo 68- 895/2023

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT - Secretaria Municipal de Finanças e Tributação - A/C Solange R.

Data: 06/12/2023 às 16:26:07

Anexo solicitação de saldo em atendimento ao [Memorando 19.795/2023 - Pedido de Alimentício MSE - Dezembro](#)

—

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

Autorizacao_Saldo.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	06/12/2023 16:35:08	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Solange Rosa	06/12/2023 16:51:11	1Doc	SOLANGE ROSA CPF 124.XXX.XXX-97

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8EFF-91C4-DD9C-FC34**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

AUTORIZAÇÃO/SOLICITAÇÃO DE SALDO Nº. 2468 / 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES À DIRETORIA DE FINANÇAS

Favor informar à Comissão Permanente de Licitações se existe dotação orçamentária para a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico:114/2023

Processo: 895/2023

OBJETO: Aquisição de óleo de soja para consumo de diversas Secretarias da Municipalidade, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)

DIRETORIA	FICHA	VALOR APROXIMADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1540	R\$22,40

Cajati, ____ de _____ de 2023

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

À Diretoria de Finanças,

Existe Dotação Orçamentária? Sim Não

Cajati, ____ de _____ de 2023.

Solange Rosa
Secretária Municipal de Finanças e Tributação

Assinado por 2 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS e SOLANGE ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8EFF-91C4-DD9C-FC34> e informe o código 8EFF-91C4-DD9C-FC34





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8EFF-91C4-DD9C-FC34

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 06/12/2023 16:35:07 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SOLANGE ROSA (CPF 124.XXX.XXX-97) em 06/12/2023 16:51:10 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8EFF-91C4-DD9C-FC34>

Memorando 19.795/2023**De:** Ivan S. - SEDS-DPS-DPMC**Para:** SEDS-ADM1 - Administrativo 1 - A/C Mayara A.**Data:** 31/10/2023 às 14:13:51

Prezada,

Vimos por meio deste, solicitar de Vossa Senhoria, aquisição de gêneros alimentícios referente ao mês de Dezembro, para uso do **MSE (Medidas Socioeducativas)**, atendidos por este serviço.

Informamos que o CREAS atende a:

- Grupo adolescentes PAEFI e MSE: estima-se 60 pessoas por mês.
- Grupo famílias PAEFI: estima-se 40 pessoas por mês.

Segue o pedido:

Modalidade:	12	Processo: 796/2023			
Seqüencia:	102/2023				
Fornecedor:	5400 - GILBERTO DOMINGUES MERCEARIA - ME				
CÓDIGO	Qtd	Descrição	Tipo	Valor Unitário	Valor Total
28.06845	3	ACHOCOLATADO EM PÓ. Ingredientes: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais	UND	R\$ 7,40	R\$ 22,20
28.06858	1	AZEITONA em conserva verde, inteira sem caroço	VD	R\$ 13,24	R\$ 13,24
28.06931	1	ESSÊNCIA ARTIFICIAL, preparada com vegetais genuínos maduros, com aspecto, cor, cheiro e sabor de baunilha	FR	R\$ 6,25	R\$ 6,25
28.06931	3	MISTURA PARA O PREPARO DE MARIA MOLE, sabor coco; constituído de gelatina, água e açúcar, sem glúten	CX	R\$ 4,28	R\$ 12,84
28.06944	5	PÃO FRANCES;	KG	R\$ 17,98	R\$ 89,90
28.06969	2	QUEIJO cremoso tipo requeijão.	FR	R\$ 5,90	R\$ 11,80
				TOTAL:	R\$ 156,23
Modalidade:	12	Processo: 796/2023			
Seqüência:	102/2023				

Fornecedor:	8463 - M ZAMBONI COM. REPR. PROD. ALIM. MERC. GERAL - EEP				
CÓDIGO	Qtd	Descrição	Tipo	Valor Unitário	Valor Total
28.06861	30	BARRA DE CEREAIS com frutas, flocos de cereais variados.	UND	R\$ 0,70	R\$ 21,00
28.06878	2	CHÁ; Camomila; em sachê com 10x10g	CX	R\$ 2,20	R\$ 4,40
28.06879	2	CHÁ; Erva cidreira; em sachê 10x10g	CX	R\$ 2,20	R\$ 4,40
28.06897	4	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO, tipo 1.	KG	R\$ 3,14	R\$ 12,56
28.06936	4	ÓLEO DE SOJA REFINADO; obtido de espécie vegetal;	LA	R\$ 18,24	R\$ 72,96
				TOTAL:	R\$ 115,32
Modalidade:	12	Processo: 796/2023			
Seqüência:	102/2023				

Fornecedor:	8476 - MARTINUCI COM. REPRES. PROD. ALIM. GERAL EIRELI-EP				
CÓDIGO	Qtd	Descrição	Tipo	Valor Unitário	Valor Total
28.06852	30	ALIMENTO A BASE DE CEREAL TIPO TORRADA, em embalagem individual de 10 a 20 gr.	UND	R\$ 0,52	R\$ 15,60
28.06912	3	LEITE CONDENSADO; Leite integral, açúcar e lactose.	LA	R\$ 4,63	R\$ 13,89
28.06929	3	MILHO VERDE EM CONSERVA; simples; grãos inteiros; imersos em líquido de cobertura;	LA	R\$ 3,00	R\$ 9,00
28.06933	5	MOLHO DE TOMATE, Tomate, cebola, aç[úcar, amido modificado, sal, salsa, aipo e aroma natural de alho.	CX	R\$ 1,23	R\$ 6,15
28.06940	10	PÃO DE FORMA; superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça miolo consistente, sedoso e macio, tipo tradicional,	PCT	R\$ 6,64	R\$ 66,40
28.06949	3	PÓ PARA SOBREMESA DE GELATINA SABOR ABACAXI;	CX	R\$ 1,09	R\$ 3,27
28.06950	3	PÓ PARA SOBREMESA DE GELATINA SABOR FRAMBOESA;	CX	R\$ 1,09	R\$ 3,27

28.06951	3	PÓ PARA SOBREMESA DE GELATINA SABOR LIMÃO;	CX	R\$ 1,09	R\$ 3,27
28.06953	3	PÓ PARA SOBREMESA DE GELATINA SABOR UVA;	CX	R\$ 1,09	R\$ 3,27
				TOTAL:	R\$ 124,12

Modalidade:	12	Processo: 796/2023			
Seqüencia:	102/2023				

Fornecedor:	9825 - R.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME				
-------------	---	--	--	--	--

CÓDIGO	Qtd	Descrição	Tipo	Valor Unitário	Valor Total
28.06867	30	BISCOITO SALGADO, apresentação retangular, pacote individual com peso entre 25 gramas e 35 gramas	PCT	R\$ 0,55	R\$ 16,50
28.06871	5	BISCOITO DOCE sem recheio; ROSQUINHA DE CHOCOLATE;	PCT	R\$ 8,79	R\$ 43,95
28.06873	5	BISCOITO DOCE sem recheio; ROSQUINHA DE MILHO;	PCT	R\$ 7,58	R\$ 37,90
28.06925	3	LEITE DE COCO; natural, concentrado, açúcarado;	VD	R\$ 3,35	R\$ 10,05
				TOTAL:	R\$ 108,40

Modalidade:	12	Processo: 796/2023			
Seqüencia:	102/2023				

Fornecedor:	11644 - THAISE ROSA OSAWA				
-------------	---------------------------	--	--	--	--

CÓDIGO	Qtd	Descrição	Tipo	Valor Unitário	Valor Total
28.06854	4	AMIDO DE MILHO, produto amiláceo extraído do milho	CX	R\$ 4,20	R\$ 16,80
28.06874	30	BOLO ALIMENTÍCIO, sabor chocolate ou baunilha, peso no mínimo 35 gramas,	UND	R\$ 0,92	R\$ 27,60
28.06884	3	COCO RALADO; amêndoas de coco puro;	PCT	R\$ 3,60	R\$ 10,80
28.06902	5	FERMENTO QUÍMICO PARA PÃO; pacote com três envelopes de 11 gramas	PCT	R\$ 2,80	R\$ 28,00
				TOTAL:	R\$ 83,20

Modalidade:	12	Processo: 796/2023			
Seqüencia:	102/2023				
Fornecedor:	12189 - CÁSSIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME				
CÓDIGO	Qtd	Descrição	Tipo	Valor Unitário	Valor Total
28.06846	25	ACHOCOLATADO LÍQUIDO em embalagem tetra Pack com 200 ml.	UND	R\$ 1,04	R\$ 26,00
28.06887	3	CREME DE LEITE; Creme de leite padronizado a 17% de gordura,	LA	R\$ 2,56	R\$ 7,68
28.06918	18	Leite UHT/UAT Integral;	UND	R\$ 3,99	R\$ 71,82
28.06963	3	POVILHO DOCE; branca; acondicionado em saco plástico transparente,	KG	5,53	R\$ 16,59
					R\$ 122,09
Modalidade:	12	Processo: 796/2023			
Seqüencia:	102/2023				
Fornecedor:	12365 - SONIC DISTRIBUIDORA LTDA				
CÓDIGO	Qtd	Descrição	Tipo	Valor Unitário	Valor Total
28.06851	25	ÁGUA MINERAL; natural sem gás; acondicionada em GARRAFA PET, tampa c/ rosca e lacre; contendo no mínimo 500 ml e máximo 510 ml,	FR	R\$ 0,73	R\$ 18,25
				TOTAL:	R\$ 18,25
Modalidade:	12	Processo: 796/2023			
Seqüencia:	102/2023				
Fornecedor:	13946 - ANDR? BAPTISTA MARTINS PEREIRA				
CÓDIGO	Qtd	Descrição	Tipo	Valor Unitário	Valor Total
28.06983	30	SUCO DE NÉCTAR DA FRUTA (sabor laranja),	CX	R\$ 1,29	R\$ 38,70

				TOTAL:	R\$ 38,70
Modalidade:	12	Processo: 796/2023			
Seqüencia:	102/2023				
Fornecedor:	14888 - ACF ATACADO E LOGÍSTICA LTDA - EPP				
CÓDIGO	Qtd	Descrição	Tipo	Valor Unitário	Valor Total
28.06876	2	CANELA; em pó fina homogênea;	PCT	R\$ 1,20	R\$ 2,40
28.06886	2	CRAVO DA ÍNDIA; obtido do botão floral de espécie genuína;	PCT	R\$ 1,76	R\$ 3,52
28.06905	1	FUBÁ de milho; simples, do grão do milho moído;	KG	R\$ 2,49	R\$ 2,49
				TOTAL:	R\$ 8,41
Modalidade:	12	Processo: 796/2023			
Seqüencia:	102/2023				
Fornecedor:	14889 - DMS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CAFÉ LTDA - ME				
CÓDIGO	Qtd	Descrição	Tipo	Valor Unitário	Valor Total
28.06875	20	CAFÉ special Superior, torrado, moído, embalagem a vácuo.	PCT	R\$ 11,99	R\$ 239,80
				TOTAL:	R\$ 239,80

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

—

Ivan Kledlinger de Oliveira e Silva
Escriturário

Memorando 1- 19.795/2023

De: Mayara A. - SEDS-ADM1

Para: SEADM-DAGP-PEDIDOS - Pedidos

Data: 31/10/2023 às 15:59:16

Setores envolvidos:

SEDS, SEDS-DPS-DPMC, SEDS-ADM1, SEADM-DAGP-PEDIDOS

Pedido de Alimentício MSE - Dezembro

Prezado,

Recurso a utilizar: Media Complexidade Federal

Retificando pedido por o equipamento não ter saldo de queijo cremoso tipo requeijão.

Prezada,

Vimos por meio deste, solicitar de Vossa Senhoria, aquisição de gêneros alimentícios referente ao mês de Dezembro, para uso do **MSE (Medidas Socioeducativas)**, atendidos por este serviço.

Informamos que o CREAS atende a:

- Grupo adolescentes PAEFI e MSE: estima-se 60 pessoas por mês.
- Grupo famílias PAEFI: estima-se 40 pessoas por mês.

Segue o pedido:

Modalidade:	12	Processo: 796/2023			
Seqüencia:	102/2023				
Fornecedor:	5400 - GILBERTO DOMINGUES MERCEARIA - ME				
CÓDIGO	Qtd	Descrição	Tipo	Valor Unitário	Valor Total
28.06845	3	ACHOCOLATADO EM PÓ. Ingredientes: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais	UND	R\$ 7,40	R\$ 22,20
28.06858	1	AZEITONA em conserva verde, inteira sem caroço	VD	R\$ 13,24	R\$ 13,24
28.06931	1	ESSÊNCIA ARTIFICIAL, preparada com vegetais genuínos maduros, com aspecto, cor, cheiro e sabor de baunilha	FR	R\$ 6,25	R\$ 6,25

28.06931	3	MISTURA PARA O PREPARO DE MARIA MOLE, sabor coco; constituído de gelatina, água e açúcar, sem glúten	CX	R\$ 4,28	R\$ 12,84
28.06944	5	PÃO FRANCES;	KG	R\$ 17,98	R\$ 89,90
				TOTAL:	R\$ 144,43

Modalidade:	12	Processo:	796/2023		
Seqüência:	102/2023				
Fornecedor:	8463 - M ZAMBONI COM. REPR. PROD. ALIM. MERC. GERAL - EEP				
CÓDIGO	Qtd	Descrição	Tipo	Valor Unitário	Valor Total
28.06861	30	BARRA DE CEREAIS com frutas, flocos de cereais variados.	UND	R\$ 0,70	R\$ 21,00
28.06878	2	CHÁ; Camomila; em sachê com 10x10g	CX	R\$ 2,20	R\$ 4,40
28.06879	2	CHÁ; Erva cidreira; em sachê 10x10g	CX	R\$ 2,20	R\$ 4,40
28.06897	4	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO, tipo 1.	KG	R\$ 3,14	R\$ 12,56
28.06936	4	ÓLEO DE SOJA REFINADO; obtido de espécie vegetal;	LA	R\$ 18,24	R\$ 72,96
				TOTAL:	R\$ 115,32

Modalidade:	12	Processo:	796/2023		
Seqüência:	102/2023				
Fornecedor:	8476 - MARTINUCI COM. REPRES. PROD. ALIM. GERAL EIRELI-EP				
CÓDIGO	Qtd	Descrição	Tipo	Valor Unitário	Valor Total
28.06852	30	ALIMENTO A BASE DE CEREAL TIPO TORRADA, em embalagem individual de 10 a 20 gr.	UND	R\$ 0,52	R\$ 15,60
28.06912	3	LEITE CONDENSADO; Leite integral, açúcar e lactose.	LA	R\$ 4,63	R\$ 13,89
28.06929	3	MILHO VERDE EM CONSERVA; simples; grãos inteiros; imersos em líquido de cobertura;	LA	R\$ 3,00	R\$ 9,00
28.06933	5	MOLHO DE TOMATE, Tomate, cebola, açúcar, amido modificado, sal, salsa, aipo e aroma natural de alho.	CX	R\$ 1,23	R\$ 6,15

Assinado por 2 pessoas: KARINE HARZER DE ALMEIDA e CLAUDIA APARECIDA DA SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1C79-8620-A472-D718> e informe o código 1C79-8620-A472-D718



28.06940	10	PÃO DE FORMA; superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça miolo consistente, sedoso e macio, tipo tradicional,	PCT	R\$ 6,64	R\$ 66,40
28.06949	3	PÓ PARA SOBREMESA DE GELATINA SABOR ABACAXI;	CX	R\$ 1,09	R\$ 3,27
28.06950	3	PÓ PARA SOBREMESA DE GELATINA SABOR FRAMBOESA;	CX	R\$ 1,09	R\$ 3,27
28.06951	3	PÓ PARA SOBREMESA DE GELATINA SABOR LIMÃO;	CX	R\$ 1,09	R\$ 3,27
28.06953	3	PÓ PARA SOBREMESA DE GELATINA SABOR UVA;	CX	R\$ 1,09	R\$ 3,27
				TOTAL:	R\$ 124,12

Modalidade:	12	Processo: 796/2023			
Seqüencia:	102/2023				
Fornecedor:	9825 - R.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME				
CÓDIGO	Qtd	Descrição	Tipo	Valor Unitário	Valor Total
28.06867	30	BISCOITO SALGADO, apresentação retangular, pacote individual com peso entre 25 gramas e 35 gramas	PCT	R\$ 0,55	R\$ 16,50
28.06871	5	BISCOITO DOCE sem recheio; ROSQUINHA DE CHOCOLATE;	PCT	R\$ 8,79	R\$ 43,95
28.06873	5	BISCOITO DOCE sem recheio; ROSQUINHA DE MILHO;	PCT	R\$ 7,58	R\$ 37,90
28.06925	3	LEITE DE COCO; natural, concentrado, açúcarado;	VD	R\$ 3,35	R\$ 10,05
				TOTAL:	R\$ 108,40

Modalidade:	12	Processo: 796/2023			
Seqüencia:	102/2023				
Fornecedor:	11644 - THAISE ROSA OSAWA				
CÓDIGO	Qtd	Descrição	Tipo	Valor Unitário	Valor Total
28.06854	4	AMIDO DE MILHO, produto amiláceo extraído do milho	CX	R\$ 4,20	R\$ 16,80
28.06874	30	BOLO ALIMENTÍCIO, sabor chocolate ou baunilha, peso no mínimo 35 gramas,	UND	R\$ 0,92	R\$ 27,60

Assinado por 2 pessoas: KARINE HARZER DE ALMEIDA e CLAUDIA APARECIDA DA SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1C79-8620-A472-D718> e informe o código 1C79-8620-A472-D718



28.06884	3	COCO RALADO; amêndoas de coco puro;	PCT	R\$ 3,60	R\$ 10,80
28.06902	5	FERMENTO QUÍMICO PARA PÃO; pacote com três envelopes de 11 gramas	PCT	R\$ 2,80	R\$ 28,00
				TOTAL:	R\$ 83,20

Modalidade:	12	Processo: 796/2023			
Seqüencia:	102/2023				
Fornecedor:	12189 - CÁSSIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME				
CÓDIGO	Qtd	Descrição	Tipo	Valor Unitário	Valor Total
28.06846	25	ACHOCOLATADO LÍQUIDO em embalagem tetra Pack com 200 ml.	UND	R\$ 1,04	R\$ 26,00
28.06887	3	CREME DE LEITE; Creme de leite padronizado a 17% de gordura,	LA	R\$ 2,56	R\$ 7,68
28.06918	18	Leite UHT/UAT Integral;	UND	R\$ 3,99	R\$ 71,82
28.06963	3	POVILHO DOCE; branca; acondicionado em saco plástico transparente,	KG	5,53	R\$ 16,59
					R\$ 122,09

Modalidade:	12	Processo: 796/2023			
Seqüencia:	102/2023				
Fornecedor:	12365 - SONIC DISTRIBUIDORA LTDA				
CÓDIGO	Qtd	Descrição	Tipo	Valor Unitário	Valor Total
28.06851	25	ÁGUA MINERAL; natural sem gás; acondicionada em GARRAFA PET, tampa c/ rosca e lacre; contendo no mínimo 500 ml e máximo 510 ml,	FR	R\$ 0,73	R\$ 18,25
				TOTAL:	R\$ 18,25

Modalidade:	12	Processo: 796/2023			
Seqüencia:	102/2023				
Fornecedor:	13946 - ANDR?BAPTISTA MARTINS PEREIRA				

Assinado por 2 pessoas: KARINE HARZER DE ALMEIDA e CLAUDIA APARECIDA DA SILVA SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1C79-8620-A472-D718> e informe o código 1C79-8620-A472-D718



CÓDIGO	Qtd	Descrição	Tipo	Valor Unitário	Valor Total
28.06983	30	SUCO DE NÉCTAR DA FRUTA (sabor laranja),	CX	R\$ 1,29	R\$ 38,70
				TOTAL:	R\$ 38,70

Modalidade:	12	Processo:	796/2023		
Seqüencia:	102/2023				
Fornecedor:	14888 - ACF ATACADO E LOGÍSTICA LTDA - EPP				
CÓDIGO	Qtd	Descrição	Tipo	Valor Unitário	Valor Total
28.06876	2	CANELA; em pó fina homogênea;	PCT	R\$ 1,20	R\$ 2,40
28.06886	2	CRAVO DA ÍNDIA; obtido do botão floral de espécie genuína;	PCT	R\$ 1,76	R\$ 3,52
28.06905	1	FUBÁ de milho; simples, do grão do milho moído;	KG	R\$ 2,49	R\$ 2,49
				TOTAL:	R\$ 8,41

Modalidade:	12	Processo:	796/2023		
Seqüencia:	102/2023				
Fornecedor:	14889 - DMS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CAFÉ LTDA - ME				
CÓDIGO	Qtd	Descrição	Tipo	Valor Unitário	Valor Total
28.06875	20	CAFÉ special Superior, torrado, moído, embalagem a vácuo.	PCT	R\$ 11,99	R\$ 239,80
				TOTAL:	R\$ 239,80

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

—
Mayara da Cruz Antunes
 Agente Administrativo

Assinado por 2 pessoas: KARINE HARZER DE ALMEIDA e CLAUDIA APARECIDA DA SILVA SOUZA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1C79-8620-A472-D718> e informe o código 1C79-8620-A472-D718





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1C79-8620-A472-D718

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ KARINE HARZER DE ALMEIDA (CPF 290.XXX.XXX-08) em 01/11/2023 09:53:38 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CLAUDIA APARECIDA DA SILVA SOUZA (CPF 336.XXX.XXX-57) em 06/11/2023 10:21:17 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1C79-8620-A472-D718>

Memorando 2- 19.795/2023

De: Hotton B. - SEADM-DAGP-PEDIDOS

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Rosemeire S.

Data: 01/11/2023 às 17:53:32

Setores envolvidos:

SEDS, SEADM-DESUP, SEDS-DPS-DPMC, SEDS-ADM1, SEADM-DAGP-PEDIDOS

Pedido de Alimentício MSE - Dezembro

Caríssima [Rosemeire Vieira Dos Santos - SEADM-DESUP](#),

Segue para emissão de pedido de compra ao fornecedor.

Atenciosamente,

—

Hotton Bruno Lucena Bernardo

Departamento de Administração e Gestão de Pessoas



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 70F6-C0EE-3C79-D0AA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO (CPF 420.XXX.XXX-17) em 01/11/2023 17:53:44 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/70F6-C0EE-3C79-D0AA>

Memorando 3- 19.795/2023

De: Rosemeire S. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT-DEFIN - Departamento de Finanças - A/C Walkiria M.

Data: 06/11/2023 às 15:06:45

Boa tarde!

Solicito informações sobre a ficha a ser utilizada na referida aquisição.

—

Rosemeire Vieira Dos Santos

Diretora do Departamento de Suprimentos

Memorando 4- 19.795/2023

De: Walkiria M. - SEFIT-DEFIN

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Rosemeire S.

Data: 06/11/2023 às 16:47:16

Ficha a utilizar: 1539

—

Walkiria Gonçalves Martins
Escriturária

Memorando 5- 19.795/2023

De: Walkiria M. - SEFIT-DEFIN

Para: SEFIT-DEFIN - Departamento de Finanças

Data: 06/11/2023 às 17:16:25

Ficha correta a utilizar: 1540

—

Walkiria Gonçalves Martins
Escriturária

Memorando 6- 19.795/2023

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEDS-DPS-DPMC - Divisão de Proteção de Média Complexidade - A/C Ivan S.

Data: 06/12/2023 às 16:31:20

Solicitação atendida através do [Proc. Administrativo 895/2023 - Aquisição de óleo de soja para consumo de diversas Secretarias da Municipalidade](#), despacho 70

—

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Proc. Administrativo 69- 895/2023

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 06/12/2023 às 16:27:32

Anexo requisição para assinatura em atendimento ao [Memorando 19.795/2023 - Pedido de Alimentício MSE - Dezembro](#)

–

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

req_15848.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	06/12/2023 16:34:48	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5F7B-93A6-13DF-7933**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: luciellen.costa

Exercício: 2023

JL SOFT

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Página: 1/1

Requisição: 15848 Ano: 2023 Data: 06/12/2023 Requiritante: LUCIELLEN.COSTA

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 1540 MANUTENÇÃO DO CREAS - CRIANÇAS E ADOLESCENTES
Fonte de Recurso: 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS **Aplic./Var.:** 500.0000
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Aplicação: Aquisição de óleo de soja para uso do MSE - CREAS (Memo.19795/2023) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 114/2023.
Justificativa:
Centro de Custo:
Veículo:
Local da Entrega: ALMOXARIFADO DE CAJATI - FONE (13)3854-2079

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	4,000000	LA	28.07028	ÓLEO DE SOJA REFINADO; obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima 10 meses a contar da entrega, frasco com 900 ml; embalado em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-50 (decreto 12486 de 20/10/78). Apresentação em lata ou Pet com 900 ml.

CAJATI, 6 de Dezembro de 2023

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/5F7B-93A6-13DF-7933> e informe o código 5F7B-93A6-13DF-7933





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5F7B-93A6-13DF-7933

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 06/12/2023 16:34:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5F7B-93A6-13DF-7933>

Proc. Administrativo 70- 895/2023

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT-DEFIN - Departamento de Finanças - A/C Amanda N.

Data: 06/12/2023 às 16:28:58

Anexo pedido para assinatura e posterior emissão de nota de empenho em atendimento ao [Memorando 19.795/2023 - Pedido de Alimentício MSE - Dezembro](#)

—
Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

9651.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	06/12/2023 16:34:26	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E482-EB70-3720-9F45**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: luciellen.costa

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO

Página: 1/1

Pedido: 9651/0-2023

Modalidade: Pregão Eletrônico Nr.: 114/2023 - Ata de Registro

Processo/Ano: 895 / 2023 **Requisição Nro.:** 15848/2023
Id. Licitação AUDESP: 2023000000367
Usuário Requisição: LUCIELLEN.COSTA
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA **Prioridade:** NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0020 SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Ficha: 1540 MANUTENÇÃO DO CREAS - CRIANÇAS E ADOLESCENTES **Usuário Pedido:** LUCIELLEN.COSTA
Fonte de Recurso: 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
Aplicação FR.: 500 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Varição FR.: 0
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Aplicação: Aquisição de óleo de soja para uso do MSE - CREAS (Memo.19795/2023) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 114/2023.
Tipo de Objeto: Gêneros Alimentícios
Objeto: Aquisição de óleo de soja para consumo de diversas Secretarias da Municipalidade, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)
Local de Entrega: ALMOXARIFADO DE CAJATI, RUA DARCI BUENO DA CRUZ, Nº 200 - CAJATI-SP - CEP: 11950.000 - FONE (13)3854-2079

Fornecedor: 14966 - TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA - ME
Fantasia: TELES SOLUÇÕES **Fone:** (49)99132-9784 **Fax:**
Contato: **Fone:** **E-mail:**
Endereço: Avenida Setecentos, s/nº - Sala 26 - Galpão 17 - M Terminal Intermodal da Serra
Cidade: SERRA **Cep:** 29161414 **Estado:** ES
Cnpj/Cpf: 48566347000122 **Inscrição Estadual:** 084.133.48-1 **Inscrição Municipal:**

Validade: 60 dias **Garantia:** **Prazo Entrega:**
Cond. Pagto.: 15 dias **Dt. Vencimento:**

Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/Cpf: 64.037.815/0001-28 Cep: 11950-000 Bairro: CENTRO
	Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10 ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	4,000000	LA	28.07028-0	ÓLEO DE SOJA REFINADO; obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhos; validade mínima 10 meses a contar da entrega, frasco com 900 ml; embalado em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-50 (decreto 12486 de 20/10/78). Apresentação em lata ou Pet com 900 ml. <i>Marca: Cocamar</i>	5,6000	22,40

Valor Total: 22,40 **Valor Desconto:** 0,00 **Valor Imposto:** 0,00 **Valor Líquido:** 22,40

CAJATI, 6 de Dezembro de 2023

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E482-EB70-3720-9F45> e informe o código E482-EB70-3720-9F45





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E482-EB70-3720-9F45

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 06/12/2023 16:34:25 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E482-EB70-3720-9F45>

Proc. Administrativo 71- 895/2023

De: Hannah R. - SEFIT-DEFIN

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Lucielen C.

Data: 13/12/2023 às 11:43:33

Bom dia!

Prezados, segue para conhecimento as notas de empenho 12863/0, 12864/0, 12865/0, 12866/0, 12867/0, 12869/0, 12870/0 e 12871/0 referente aos pedidos 9640, 9641, 9642, 9643, 9647, 9649, 9650 e 9651 dos despachos 49, 52, 55, 58, 61, 64, 67 e 70.

Atenciosamente,

—

Hannah Barbara Lemos Pereira Ribeiro

Chefe da Divisão de Planejamento e Execução Orçamentária

Anexos:

proc_895_2023_pedidos_9640_9641_9642_9643_9647_9649_9650_e_9651.pdf

 CAJATI PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL. Nº 10 - CENTRO FONE (0XX13) 3854-8701-C.N.P.J 64.037.815/0001-28 NOTA DE EMPENHO	NOTA 12863/000	ANO 2023
	DATA DE EMISSÃO 06/12/2023	FICHA 1003

Fonte de Recurso:	1 TESOURO	USUÁRIO	SOLANGE.ROSA
Aplicação:	510 ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL	FUNDO	04 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIE
Variação:	0	DÍVIDA	
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO	PROCESSO	895/2023
Unid. Orçamentária:	14 GABINETE DO PREFEITO	CONTRATO Nº	
Unid. Executora:	02 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	VENCIMENTO	
Função:	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	MODALIDADE	
SubFunção:	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Pregão Eletrônico 114/2023	
Programa:	0002 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	FUNDAMENTO LEGAL	
Projeto/Atividade:	2006 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	Lei 10520/02	
Categ. Econômica:	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	PEDIDO	09640/000-2023
Elemento Despesa:	30 MATERIAL DE CONSUMO	CENTRO DE CUSTO	
Sub-Elemento Desp:	7 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		
Vínculo:	A ASSISTÊNCIA		
Convênio:			

CÓDIGO	14966	NOME DO FORNECEDOR	TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA - ME	CNPJ / CPF	48.566.347/0001-22	INSCRIÇÃO ESTADUAL	084.133.48-1
ENDERECO	Avenida Setecentos, s/nº - Sala 26 - Galpão 17 - M			BAIRRO	Terminal Intermodal da Serra		
CIDADE	SERRA			UF	ES	CEP	29161414
BANCO	AGÊNCIA	CONTA		TELEFONE	(49)99132-9784		
TIPO CONTA							

APLICAÇÃO: Aquisição de óleo de soja para o Fundo Social de Solidariedade e o curso do Polo de Padaria Artesanal (Memo.19868/2023) (Obs.: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 114/2023.)

Entrega	ALMOXARIFADO DE CAJATI, RUA DARCI BUENO DA CRUZ, Nº 200 - CAJATI-SP - CEP: 11950.000
----------------	--


ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	ÓLEO DE SOJA REFINADO; obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima 10 meses a contar da entrega, frasco com 900 ml; embalado em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-50 (decreto 12486 de 20/10/78). Apresentação em lata ou Pet com 900 ml. Marca: Cocamar	LA	150,0000	5,60	840,00

RETENÇÃO	VL. RETIDO →	0,00	VL. LÍQUIDO →	840,00	VL. BRUTO →	840,00
-----------------	---------------------	-------------	----------------------	---------------	--------------------	---------------

DOTAÇÃO ATUAL	35.878,32	EMPENHADO ATÉ A DATA	34.933,39	VALOR DO EMPENHO	840,00	SALDO ATUAL	104,93
Dir. Deptº. Finanças	____/____/____	PREFEITO MUNICIPAL	____/____/____	Banco:	_____		
SOLANGE ROSA CPF 124.967.678-97		LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.424.528-13		Conta:	_____		
				Cheques:	_____		
Recebi da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, a importância de:							
(oitocentos e quarenta reais)							

Referente ao Valor da Nota acima discriminada.

CAJATI, ____ de ____ de ____.	ASSINATURA DO FORNECEDOR	Documento	_____
	_____	Número:	_____

 CAJATI JL SOFT	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL. Nº 10 - CENTRO FONE (0XX13) 3854-8701-C.N.P.J 64.037.815/0001-28 NOTA DE EMPENHO	NOTA 12864/000	ANO 2023
		DATA DE EMISSÃO 06/12/2023	FICHA 1510

Fonte de Recurso:	5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	USUÁRIO	SOLANGE.ROSA
Aplicação:	500 ASSISTÊNCIA SOCIAL	FUNDO	03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST
Variação:	2 Piso Básico Variável - FEDERAL	DÍVIDA	
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO	PROCESSO	895/2023
Unid. Orçamentária:	20 SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	CONTRATO Nº	
Unid. Executora:	02 DIVISÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA A ASSIST. SOCIAL	VENCIMENTO	
Função:	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	MODALIDADE	Pregão Eletrônico 114/2023
SubFunção:	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	FUNDAMENTO LEGAL	Lei 10520/02
Programa:	0013 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PEDIDO	09641/000-2023
Projeto/Atividade:	2083 MANUTENÇÃO DO CRAS - FAMÍLIAS	CENTRO DE CUSTO	
Categ. Econômica:	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		
Elemento Despesa:	30 MATERIAL DE CONSUMO		
Sub-Elemento Desp:	7 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		
Vínculo:	A ASSISTÊNCIA		
Convênio:			

CÓDIGO	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
14966	TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA - ME	48.566.347/0001-22	084.133.48-1
ENDEREÇO		BAIRRO	
Avenida Setecentos, s/nº - Sala 26 - Galpão 17 - M		Terminal Intermodal da Serra	
CIDADE	UF	CEP	TELEFONE
SERRA	ES	29161414	(49)99132-9784
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	TIPO CONTA

APLICAÇÃO: Aquisição de óleo de soja para o PAIF, em suas atividades, sendo este serviço ofertado pelo CRAS - Casa das Famílias II (Memo.19767/2023) (Obs.: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 114/2023.)

Entrega	ALMOXARIFADO DE CAJATI, RUA DARCI BUENO DA CRUZ, Nº 200 - CAJATI-SP - CEP: 11950.000
----------------	--


ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	ÓLEO DE SOJA REFINADO; obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima 10 meses a contar da entrega, frasco com 900 ml; embalado em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-50 (decreto 12486 de 20/10/78). Apresentação em lata ou Pet com 900 ml. Marca: Cocamar	LA	2,0000	5,60	11,20

RETENÇÃO	VL. RETIDO →	0,00	VL. LÍQUIDO →	11,20	VL. BRUTO →	11,20
-----------------	---------------------	-------------	----------------------	--------------	--------------------	--------------

DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
37.068,07	32.397,99	11,20	4.658,88
Dir. Deptº. Finanças		PREFEITO MUNICIPAL	
____/____/____	____/____/____	____/____/____	____/____/____
SOLANGE ROSA CPF 124.967.678-97		LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.424.528-13	Banco: _____ Conta: _____ Cheques: _____
Recebi da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, a importância de:			
(onze reais e vinte centavos)			

Referente ao Valor da Nota acima discriminada.

CAJATI, ____ de ____ de ____.	ASSINATURA DO FORNECEDOR	Documento _____
	_____	Número: _____

 CAJATI FONE (0XX13) 3854-8701-C.N.P.J 64.037.815/0001-28 J.L. SOFT	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL. Nº 10 - CENTRO FONE (0XX13) 3854-8701-C.N.P.J 64.037.815/0001-28 NOTA DE EMPENHO	NOTA 12865/000	ANO 2023
		DATA DE EMISSÃO 06/12/2023	FICHA 1485

Fonte de Recurso:	5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	USUÁRIO	SOLANGE.ROSA
Aplicação:	500 ASSISTÊNCIA SOCIAL	FUNDO	06 - FMDI-FUNDO MUNICIPAL DOS
Variação:	2 Piso Básico Variável - FEDERAL	DÍVIDA	
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO	PROCESSO	895/2023
Unid. Orçamentária:	20 SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	CONTRATO Nº	
Unid. Executora:	02 DIVISÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA A ASSIST. SOCIAL	VENCIMENTO	
Função:	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	MODALIDADE	Pregão Eletrônico 114/2023
SubFunção:	241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	FUNDAMENTO LEGAL	Lei 10520/02
Programa:	0013 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PEDIDO	09642/000-2023
Projeto/Atividade:	2081 MANUTENÇÃO DO CRAS - 3º IDADE	CENTRO DE CUSTO	
Categ. Econômica:	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		
Elemento Despesa:	30 MATERIAL DE CONSUMO		
Sub-Elemento Desp:	7 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		
Vínculo:	A ASSISTÊNCIA		
Convênio:			

CÓDIGO	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
14966	TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA - ME	48.566.347/0001-22	084.133.48-1
ENDERECO		BAIRRO	
Avenida Setecentos, s/nº - Sala 26 - Galpão 17 - M		Terminal Intermodal da Serra	
CIDADE	UF	CEP	TELEFONE
SERRA	ES	29161414	(49)99132-9784
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	TIPO CONTA

APLICAÇÃO: Aquisição de óleo de soja para uso do SCFV para o grupo de idosos. (Memo.19823/2023) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Obs.: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 114/2023.)

Entrega	ALMOXARIFADO DE CAJATI, RUA DARCI BUENO DA CRUZ, Nº 200 - CAJATI-SP - CEP: 11950.000
----------------	--

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	ÓLEO DE SOJA REFINADO; obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima 10 meses a contar da entrega, frasco com 900 ml; embalado em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-50 (decreto 12486 de 20/10/78). Apresentação em lata ou Pet com 900 ml. Marca: Cocamar	LA	6,0000	5,60	33,60

RETENÇÃO	VL. RETIDO →	0,00	VL. LÍQUIDO →	33,60	VL. BRUTO →	33,60
-----------------	---------------------	-------------	----------------------	--------------	--------------------	--------------

DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
34.113,91	32.173,52	33,60	1.906,79
Dir. Deptº. Finanças		PREFEITO MUNICIPAL	
____/____/____	____/____/____	____/____/____	____/____/____
SOLANGE ROSA CPF 124.967.678-97		LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.424.528-13	Banco: _____ Conta: _____ Cheques: _____
Recebi da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, a importância de:			
(trinta e três reais e sessenta centavos)			

Referente ao Valor da Nota acima discriminada.

CAJATI, ____ de ____ de ____.	ASSINATURA DO FORNECEDOR	Documento _____
	_____	Número: _____

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL. Nº 10 - CENTRO FONE (0XX13) 3854-8701-C.N.P.J 64.037.815/0001-28 NOTA DE EMPENHO		NOTA 12866/000	ANO 2023
JL SOFT		DATA DE EMISSÃO 06/12/2023	FICHA 1498
Fonte de Recurso:	5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	USUÁRIO SOLANGE.ROSA	
Aplicação:	500 ASSISTÊNCIA SOCIAL	FUNDO 03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST	
Variação:	2 Piso Básico Variável - FEDERAL	DÍVIDA	
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO	PROCESSO 895/2023	CONTRATO Nº
Unid. Orçamentária:	20 SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	VENCIMENTO	
Unid. Executora:	02 DIVISÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA A ASSIST. SOCIAL	MODALIDADE Pregão Eletrônico 114/2023	
Função:	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	FUNDAMENTO LEGAL Lei 10520/02	
SubFunção:	243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	PEDIDO 09643/000-2023	
Programa:	0013 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	CENTRO DE CUSTO	
Projeto/Atividade:	2082 MANUTENÇÃO DO CRAS - CRIANÇA/ADOLESCENTE		
Categ. Econômica:	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		
Elemento Despesa:	30 MATERIAL DE CONSUMO		
Sub-Elemento Desp:	7 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		
Vínculo:	A ASSISTÊNCIA		
Convênio:			

CÓDIGO 14966	NOME DO FORNECEDOR TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA - ME	CNPJ / CPF 48.566.347/0001-22	INSCRIÇÃO ESTADUAL 084.133.48-1
ENDEREÇO Avenida Setecentos, s/nº - Sala 26 - Galpão 17 - M		BAIRRO Terminal Intermodal da Serra	
CIDADE SERRA		UF ES	CEP 29161414
		TELEFONE (49)99132-9784	
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	TIPO CONTA
APLICAÇÃO: Aquisição de óleo de soja para uso do SCFV para ação com o grupo de crianças e adolescente (Memo.19817/2023), Secretaria Municipl de Desenvolvimento Social(Memo.19817/2023) (Obs.: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 114/2023.)			
Entrega	ALMOXARIFADO DE CAJATI, RUA DARCI BUENO DA CRUZ, Nº 200 - CAJATI-SP - CEP: 11950.000		

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	ÓLEO DE SOJA REFINADO; obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhos; validade mínima 10 meses a contar da entrega, frasco com 900 ml; embalado em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-50 (decreto 12486 de 20/10/78). Apresentação em lata ou Pet com 900 ml. Marca: Cocamar	LA	4,0000	5,60	22,40

RETENÇÃO	VL. RETIDO →	0,00	VL. LÍQUIDO →	22,40	VL. BRUTO →	22,40
-----------------	---------------------	-------------	----------------------	--------------	--------------------	--------------

DOTAÇÃO ATUAL 44.009,47	EMPENHADO ATÉ A DATA 37.493,43	VALOR DO EMPENHO 22,40	SALDO ATUAL 6.493,64
Dir. Deptº. Finanças ____/____/____	____/____/____	PREFEITO MUNICIPAL ____/____/____	____/____/____
SOLANGE ROSA CPF 124.967.678-97		LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.424.528-13	Banco: _____ Conta: _____ Cheques: _____
Recebi da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, a importância de:			
(vinte e dois reais e quarenta centavos)			

Referente ao Valor da Nota acima discriminada.

CAJATI, ____ de ____ de ____	ASSINATURA DO FORNECEDOR _____	Documento _____ Número: _____
------------------------------	--	--

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL. Nº 10 - CENTRO FONE (0XX13) 3854-8701-C.N.P.J 64.037.815/0001-28 NOTA DE EMPENHO		NOTA 12867/000	ANO 2023
JL SOFT		DATA DE EMISSÃO 06/12/2023	FICHA 1510
Fonte de Recurso:	5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	USUÁRIO SOLANGE.ROSA	
Aplicação:	500 ASSISTÊNCIA SOCIAL	FUNDO 03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST	
Variação:	2 Piso Básico Variável - FEDERAL	DÍVIDA	
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO	PROCESSO 895/2023	CONTRATO Nº
Unid. Orçamentária:	20 SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	VENCIMENTO	
Unid. Executora:	02 DIVISÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA A ASSIST. SOCIAL	MODALIDADE Pregão Eletrônico 114/2023	
Função:	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	FUNDAMENTO LEGAL Lei 10520/02	
SubFunção:	244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	PEDIDO 09647/000-2023	
Programa:	0013 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	CENTRO DE CUSTO	
Projeto/Atividade:	2083 MANUTENÇÃO DO CRAS - FAMÍLIAS		
Categ. Econômica:	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		
Elemento Despesa:	30 MATERIAL DE CONSUMO		
Sub-Elemento Desp:	7 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		
Vínculo:	A ASSISTÊNCIA		
Convênio:			

CÓDIGO 14966	NOME DO FORNECEDOR TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA - ME	CNPJ / CPF 48.566.347/0001-22	INSCRIÇÃO ESTADUAL 084.133.48-1
ENDEREÇO Avenida Setecentos, s/nº - Sala 26 - Galpão 17 - M		BAIRRO Terminal Intermodal da Serra	
CIDADE SERRA		UF ES	CEP 29161414
		TELEFONE (49)99132-9784	
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	TIPO CONTA
APLICAÇÃO: Aquisição de óleo de soja para o uso do CRAS Vila Antunes (Memo.19827/2023) (Obs.: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 114/2023.)			
Entrega	ALMOXARIFADO DE CAJATI, RUA DARCI BUENO DA CRUZ, Nº 200 - CAJATI-SP - CEP: 11950.000		


ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	ÓLEO DE SOJA REFINADO; obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima 10 meses a contar da entrega, frasco com 900 ml; embalado em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-50 (decreto 12486 de 20/10/78). Apresentação em lata ou Pet com 900 ml. Marca: Cocamar	LA	4,0000	5,60	22,40

RETENÇÃO	VL. RETIDO →	0,00	VL. LÍQUIDO →	22,40	VL. BRUTO →	22,40
-----------------	---------------------	-------------	----------------------	--------------	--------------------	--------------

DOTAÇÃO ATUAL 37.068,07	EMPENHADO ATÉ A DATA 32.409,19	VALOR DO EMPENHO 22,40	SALDO ATUAL 4.636,48
Dir. Deptº. Finanças ____/____/____	____/____/____	PREFEITO MUNICIPAL ____/____/____	____/____/____
SOLANGE ROSA CPF 124.967.678-97		LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.424.528-13	Banco: _____ Conta: _____ Cheques: _____
Recebi da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, a importância de:			
(vinte e dois reais e quarenta centavos)			

Referente ao Valor da Nota acima discriminada.

CAJATI, ____ de ____ de ____	ASSINATURA DO FORNECEDOR _____	Documento Número: _____
------------------------------	-----------------------------------	----------------------------

 CAJATI FONE (0XX13) 3854-8701-C.N.P.J 64.037.815/0001-28 JL SOFT	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL. Nº 10 - CENTRO FONE (0XX13) 3854-8701-C.N.P.J 64.037.815/0001-28 NOTA DE EMPENHO	NOTA 12869/000	ANO 2023
		DATA DE EMISSÃO 06/12/2023	FICHA 1519

Fonte de Recurso:	1 TESOURO	USUÁRIO	SOLANGE.ROSA
Aplicação:	510 ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL	FUNDO	06 - FMDI-FUNDO MUNICIPAL DOS
Variação:	0	DÍVIDA	
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO	PROCESSO	895/2023
Unid. Orçamentária:	20 SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	CONTRATO Nº	
Unid. Executora:	03 DIVISÃO DE PROTEÇÃO DE ALTA COMPLEXIDADE	VENCIMENTO	
Função:	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	MODALIDADE	Pregão Eletrônico 114/2023
SubFunção:	241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	FUNDAMENTO LEGAL	Lei 10520/02
Programa:	0013 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PEDIDO	09649/000-2023
Projeto/Atividade:	2084 MANUTENÇÃO DO PRÓ - IDOSO	CENTRO DE CUSTO	
Categ. Econômica:	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		
Elemento Despesa:	30 MATERIAL DE CONSUMO		
Sub-Elemento Desp:	7 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		
Vínculo:	A ASSISTÊNCIA		
Convênio:			

CÓDIGO	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
14966	TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA - ME	48.566.347/0001-22	084.133.48-1
ENDERECO		BAIRRO	
Avenida Setecentos, s/nº - Sala 26 - Galpão 17 - M		Terminal Intermodal da Serra	
CIDADE	UF	CEP	TELEFONE
SERRA	ES	29161414	(49)99132-9784
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	TIPO CONTA
APLICAÇÃO: Aquisição de óleo de soja para o uso do Pro Idoso. (Memo.19840/2023) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Obs.: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 114/2023.)			
Entrega	ALMOXARIFADO DE CAJATI, RUA DARCI BUENO DA CRUZ, Nº 200 - CAJATI-SP - CEP: 11950.000		

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	ÓLEO DE SOJA REFINADO; obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima 10 meses a contar da entrega, frasco com 900 ml; embalado em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-50 (decreto 12486 de 20/10/78). Apresentação em lata ou Pet com 900 ml. Marca: Cocamar	LA	20,0000	5,60	112,00

RETENÇÃO	VL. RETIDO →	0,00	VL. LÍQUIDO →	112,00	VL. BRUTO →	112,00
-----------------	---------------------	-------------	----------------------	---------------	--------------------	---------------

DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
247.395,41	246.032,60	112,00	1.250,81
Dir. Deptº. Finanças		PREFEITO MUNICIPAL	
____/____/____	____/____/____	____/____/____	____/____/____
SOLANGE ROSA CPF 124.967.678-97		LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.424.528-13	
Recebi da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, a importância de:			
(cento e doze reais)			

Referente ao Valor da Nota acima discriminada.

CAJATI, ____ de ____ de ____.	ASSINATURA DO FORNECEDOR	Documento _____
		Número: _____

CAJATI PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL. Nº 10 - CENTRO FONE (0XX13) 3854-8701-C.N.P.J 64.037.815/0001-28 J.L. SOFT		NOTA 12870/000	ANO 2023
FONTE DE RECURSO: 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		DATA DE EMISSÃO 06/12/2023	FICHA 1551
APLICAÇÃO: 500 ASSISTÊNCIA SOCIAL	USUÁRIO: SOLANGE.ROSA	FUNDO: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST	
VARIAÇÃO: 8 Piso Fixo de Média Complexidade-FEDERAL	DÍVIDA		
ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO	PROCESSO: 895/2023	CONTRATO Nº	
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 20 SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	VENCIMENTO		
UNID. EXECUTORA: 04 DIVISÃO DE PROTEÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	MODALIDADE: Pregão Eletrônico 114/2023		
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10520/02		
SUBFUNÇÃO: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	PEDIDO: 09650/000-2023		
PROGRAMA: 0013 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	CENTRO DE CUSTO		
PROJETO/ATIVIDADE: 2086 MANUTENÇÃO DO CREAS - FAMÍLIAS			
CATEG. ECONÔMICA: 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS			
ELEMENTO DESPESA: 30 MATERIAL DE CONSUMO			
SUB-ELEMENTO DESP: 7 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			
VÍNCULO: A ASSISTÊNCIA			
CONVÊNIO:			

CÓDIGO 14966	NOME DO FORNECEDOR TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA - ME	CNPJ / CPF 48.566.347/0001-22	INSCRIÇÃO ESTADUAL 084.133.48-1
ENDEREÇO Avenida Setecentos, s/nº - Sala 26 - Galpão 17 - M		BAIRRO Terminal Intermodal da Serra	
CIDADE SERRA	UF ES	CEP 29161414	TELEFONE (49)99132-9784
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	TIPO CONTA
APLICAÇÃO: Aquisição de óleo de soja para uso do PAEFI - CREAS (Memo.19793/2023) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Obs.: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 114/2023.)			
Entrega	ALMOXARIFADO DE CAJATI, RUA DARCI BUENO DA CRUZ, Nº 200 - CAJATI-SP - CEP: 11950.000		


ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	ÓLEO DE SOJA REFINADO; obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima 10 meses a contar da entrega, frasco com 900 ml; embalado em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-50 (decreto 12486 de 20/10/78). Apresentação em lata ou Pet com 900 ml. Marca: Cocamar	LA	4,0000	5,60	22,40

RETENÇÃO	VL. RETIDO →	0,00	VL. LÍQUIDO →	22,40	VL. BRUTO →	22,40
----------	--------------	------	---------------	-------	-------------	-------

DOTAÇÃO ATUAL 6.873,86	EMPENHADO ATÉ A DATA 4.153,33	VALOR DO EMPENHO 22,40	SALDO ATUAL 2.698,13
Dir. Deptº. Finanças ____/____/____	____/____/____	PREFEITO MUNICIPAL ____/____/____	____/____/____
SOLANGE ROSA CPF 124.967.678-97		LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.424.528-13	Banco: _____ Conta: _____ Cheques: _____
Recebi da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, a importância de:			
(vinte e dois reais e quarenta centavos)			

Referente ao Valor da Nota acima discriminada.

CAJATI, ____ de ____ de ____.	ASSINATURA DO FORNECEDOR	Documento
	_____	Número: _____

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL. Nº 10 - CENTRO FONE (0XX13) 3854-8701-C.N.P.J 64.037.815/0001-28 NOTA DE EMPENHO		NOTA 12871/000	ANO 2023		
JL SOFT		DATA DE EMISSÃO 06/12/2023	FICHA 1540		
Fonte de Recurso:	5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	USUÁRIO SOLANGE.ROSA			
Aplicação:	500 ASSISTÊNCIA SOCIAL	FUNDO 03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST			
Variação:	8 Piso Fixo de Média Complexidade-FEDERAL	DÍVIDA			
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO	PROCESSO 895/2023	CONTRATO Nº		
Unid. Orçamentária:	20 SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	VENCIMENTO			
Unid. Executora:	04 DIVISÃO DE PROTEÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	MODALIDADE Pregão Eletrônico 114/2023			
Função:	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	FUNDAMENTO LEGAL Lei 10520/02			
SubFunção:	243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	PEDIDO 09651/000-2023			
Programa:	0013 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	CENTRO DE CUSTO			
Projeto/Atividade:	2085 MANUTENÇÃO DO CREAS - CRIANÇAS E ADOLESCENTES				
Categ. Econômica:	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS				
Elemento Despesa:	30 MATERIAL DE CONSUMO				
Sub-Elemento Desp:	7 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO				
Vínculo:	A ASSISTÊNCIA				
Convênio:					
CÓDIGO	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
14966	TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA - ME	48.566.347/0001-22	084.133.48-1		
ENDERECO		BAIRRO			
Avenida Setecentos, s/nº - Sala 26 - Galpão 17 - M		Terminal Intermodal da Serra			
CIDADE		UF	CEP		
SERRA		ES	29161414		
		TELEFONE			
		(49)99132-9784			
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	TIPO CONTA		
APLICAÇÃO: Aquisição de óleo de soja para uso do MSE - CREAS (Memo.19795/2023) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Obs.: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 114/2023.)					
Entrega	ALMOXARIFADO DE CAJATI, RUA DARCI BUENO DA CRUZ, Nº 200 - CAJATI-SP - CEP: 11950.000				
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	ÓLEO DE SOJA REFINADO; obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima 10 meses a contar da entrega, frasco com 900 ml; embalado em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-50 (decreto 12486 de 20/10/78). Apresentação em lata ou Pet com 900 ml. Marca: Cocamar	LA	4,0000	5,60	22,40
RETENÇÃO	VL. RETIDO →	0,00	VL. LÍQUIDO →	22,40	VL. BRUTO →
					22,40
DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL		
13.059,93	9.253,40	22,40	3.784,13		
Dir. Deptº. Finanças		PREFEITO MUNICIPAL			
____/____/____	____/____/____	____/____/____			
SOLANGE ROSA CPF 124.967.678-97		LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.424.528-13	Banco: _____ Conta: _____ Cheques: _____		
Recebi da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, a importância de:					
(vinte e dois reais e quarenta centavos)					
Referente ao Valor da Nota acima discriminada.					
CAJATI, ____ de ____ de ____.		ASSINATURA DO FORNECEDOR	Documento _____		
			Número: _____		